SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO N° 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADO: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: **07/02/2017 à 07/02/2018**

Abatiá, PR - 15 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:DE01906E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2017

Súmula: INSTAURAÇÃO de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor Francisco Pimentel de Oliveira, nos termos dos artigos 162 e seguintes da Lei Municipal sob nº 12/1993, para apuração do suposto cometimento de fraude no recebimento de horas extras no período de janeiro de 2013 a maio de 2015, consoante exposto nos Autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa sob nº 961-14.2016.8.16.0145 e nos Autos do Inquérito Civil MPPR sob nº 0122.13.00209-2.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que aos poucos está sendo possível se inteirar da real situação do Município, da população e dos servidores municipais.

CONSIDERANDO que só recentemente foi possível o acesso completo ao Sistema Judicial *Projudi*, o que possibilitou o conhecimento das ações judiciais de interesse da municipalidade que correm perante e a Justiça Estadual.

CONSIDERANDO ser dever da Autoridade Administrativa proceder a averiguação de possíveis irregularidades cometidas pelos servidores públicos, nos termos dos arts. 162 e ss. da Lei Municipal nº 12/93.

CONSIDERANDO a existência dos Autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa sob nº 961-14.2016.8.16.0145 e dos Autos do Inquérito Civil MPPR sob nº 0122.13.00209-2.

CONSIDERANDO a independência das instâncias administrativa, civil e penal na responsabilização de servidor público.

CONSIDERANDO que os fatos que serão abaixo descritos são, em tese, atos de improbidade administrativa.

CONSIDERANDO, nos termos do art. 152, IV, da Lei Municipal nº 12/1993, que a prática de ato de improbidade é passível de demissão.

CONSIDERANDO que os fatos que serão abaixo descritos ocorreram entre janeiro de 2013 a maio de 2015, e que, nos termos do art. 161, I, da Lei Municipal nº 12/1993, a prescrição ocorre em 05 (cinco) anos, não há que se falar em prescrição.

O Prefeito Municipal, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 12 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor **Francisco Pimentel de Oliveira**, para apuração do suposto cometimento de fraude no recebimento de horas extras no período de janeiro de 2013 a maio de 2015, nos seguintes termos:

FATOS

*No mês de janeiro de 2013 o advogado **FRANCISCO PIMENTEL** requereu o pagamento de horas extras e, desde então, passou a receber todo o mês, em média, o acréscimo de R$3.000,00 (três mil reais) a título de hora extra.*
*Num primeiro momento o investigado **FRANCISCO PIMENTEL** foi nomeado para a Direção do Controle Interno, mas no mesmo mês a Prefeita Municipal MARIA DE LOURDES expediu nova Portaria (Portaria nº 33 de 10 de janeiro de 2013) revogando tal nomeação "a pedido do servidor", para nomear JOSÉ ROBERTO através da Portaria nº 38 de 18 de janeiro de 2013.*
*Em sequência, no dia 21 de janeiro de 2013, o advogado **FRANCISCO PIMENTEL** requereu o pagamento de horas extras em benefício próprio e já na folha de pagamento da competência de janeiro recebeu **R$3.439,89** a título de horas extraordinárias. Neste período os vencimentos referentes ao cargo de advogado eram de **R$3.553,61**. O investigado teve sua remuneração duplicada em decorrência das horas extras.*
*De acordo com os autos, houve decisão judicial (*Autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa sob nº 0002708-38.2012.8.16.0145*) de suspensão das gratificações em dezembro de 2012, e em janeiro de 2013 **FRANCISCO PIMENTEL** postulou perante a administração pública municipal e passou a receber o pagamento de horas extras.*
*Ressalta-se que a Portaria nº 03/2013 expedida pela prefeita MARIA DE LOURDES revogou a nomeação de **FRANCISCO PIMENTEL** a*

pedido do próprio, e, na sequência (onze dias após), o mesmo, por meio do ofício nº 01/2013, pleiteou o recebimento de horas extras a si próprio, o que foi deferido pela Prefeita MARIA DE LOURDES.
*No mesmo sentido, o requerido **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA** seria docente na instituição UNOPAR/BANDEIRANTES desde 01.06.2009, possuindo carga horária de 21 horas, sendo 9 horas em sala de aula (segunda, terça e sexta, das 19:20h às 22:10h) e 12 horas de Estágio (Núcleo de Prática Jurídica – Terça, Quinta e Sexta das 13:40h às 17:15h.*
Desse modo, tem-se, em tese, que o percebimento das horas extras teria sido indevido, elevando o patamar do salário do investigado, causando enriquecimento ilícito e danos ao erário.

Art. 2º. Nomear os membros da comissão processante:
I - Josiane Cristina dos Santos Oliveira – PRESIDENTE;
II – Érika Cristina Garcia - MEMBRO;
III – Katiuscia Castilho Okada - MEMBRO;

Art. 3º. Fica vedado o pagamento de gratificação a servidora Érika Cristina Garcia, haja vista a mesma ser vereadora.

Art. 4º. Encaminhar ofício ao Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, informando-lhe sobre a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar e solicitando-lhe que encaminhe cópia dos Autos do Inquérito Civil MPPR nº 0122.13.00209-2, visando instruí-lo adequadamente.

Art. 5º. Após o envio da cópia pelo MP/PR de que trata o artigo anterior, caberá a presidente da Comissão Processante conduzir o presente processo nos termos dos artigos 172 e seguintes da Lei Municipal nº 12/1993, até final relatório, instruindo-o com todos os documentos necessários, com numeração e rubrica em cada folha.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E249DAF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO"
Nº. 001/2017.
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE GARANTIA DE FABRICA DE 600 (SEISCENTAS) HORAS DO TRATOR AGRÍCOLA LS PLUS 80"**, com a empresa **ENGEPEÇAS AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.913.439/0001-70, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, s/n, Lote 234-A1, Parque Industrial**,** Cidade de Cambé, Estado do Paraná, com valor de R$ 2.749,75 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D19462A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO"
Nº. 002/2017.
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.342 M2, E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 352,08 M2"**, tendo como vencedora a empresa **DESENTUPIDORA LONDRINA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.768.997/0001-52, estabelecida na Rua: Azulão nº 09, Sala 06, Conjunto Habitacional Violim, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:B60BF659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO POR LOTE***.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas financeira e administrativa do Poder Público, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/03/2016 as 08:30 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Rua Lourenço Angelo Buzato, 670, Almirante Tamandaré-Pr. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3657 25-02.

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2017.

LEVI SCHEIBE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:80D78007

SECRETARIA DA FAZENDA
RESUMO GERAL DA DESPESA - ANEXO 2

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta				Exercício de 2016 Período: Janeiro à Dezembro
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			122.266.514,54
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.216.283,26
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.642.923,37	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.402.984,12		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.517.286,95		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	508.361,22		

3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.230,60		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	138.986,42		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	39.074,06		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		573.359,89	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	573.359,89		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA			703.719,20
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		703.719,20	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	703.719,20		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.346.512,08
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.041.183,40	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.041.183,40		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.513.670,33	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.513.670,33		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.791.658,35	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.128.081,25		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	53.167,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	5.685.145,01		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.048.042,37		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	603.446,09		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	40.682.662,33		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.006.613,08		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	299.580,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	218.222,62		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.698,60		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.780.847,42
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.488.541,17
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.488.541,17	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.584.967,33		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	903.573,84		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA			5.292.306,25
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.740.495,59	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	1.740.495,59		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		3.551.810,66	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDAPOR CONTRATO	3.551.810,66		
Total:				134.047.361,96

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:420A5C44

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

	Exercício de 2016
	PERÍODO(MÊS):JaneiroàDezembroPágina:1/1
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	138.803.570,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.983.082,49
IMPOSTOS	14.113.249,86
TAXAS	7.867.733,30
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.099,33
CONTRIBUIÇÕES	4.814.191,04
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.814.191,04
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	12.261,79
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.261,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.198.468,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	152.498,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.045.970,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	110.556.259,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	77.755.219,59
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	32.801.040,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	228.647,57
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	228.647,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.659,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.659,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	125.471.331,55
PESSOAL E ENCARGOS	55.169.762,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	46.662.737,69
ENCARGOS PATRONAIS	3.080.356,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.426.668,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	62.955.100,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.005.672,51
SERVIÇOS	40.949.427,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	726.682,69
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	726.682,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.902.737,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.902.737,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.717.049,02
PREMIAÇÕES	53.167,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.663.882,02
Resultado Patrimonial do Período	13.332.239,22

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:ACE68B1D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

				Exercício 2016
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	7.957.065,79	0,00	3.881.726,38	4.075.339,41
Restos a Pagar Não Processados	2.019.873,69	0,00	331.476,48	1.688.397,21
Restos a Pagar Processados	5.937.192,10	0,00	3.550.249,90	2.386.942,20
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	5.996.025,45	5.996.025,45	0,00
Agencia de Fomento do Paraná	0,00	79.141,50	79.141,50	0,00
Agencia de Fomento do Paraná	0,00	276.278,95	276.278,95	0,00
Agência de Fomento do Paraná	0,00	15.728,27	15.728,27	0,00
Agência de Fomento do Paraná	0,00	104.417,28	104.417,28	0,00
Agência de Fomento do Paraná	0,00	15.973,85	15.973,85	0,00
Agência de Fomento do Paraná	0,00	106.047,79	106.047,79	0,00
Agência de Fomento do Paraná	0,00	34.325,12	34.325,12	0,00

Agência de Fomento do Paraná	0,00	580.080,00	580.080,00	0,00
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	0,00	1.242,83	1.242,83	0,00
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	0,00	17.650,39	17.650,39	0,00
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	0,00	557.307,63	557.307,63	0,00
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	0,00	262.288,03	262.288,03	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	119.038,43	119.038,43	0,00
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	25.001,50	25.001,50	0,00
IPMAT INSTITUTO DE PREV. MUNICIPIO ALM TAMANDARÉ	0,00	56.552,43	56.552,43	0,00
IPMAT INSTITUTO DE PREV. MUNICIPIO ALM TAMANDARÉ	0,00	530.714,60	530.714,60	0,00
IPMAT INSTITUTO DE PREV. MUNICIPIO ALM TAMANDARÉ	0,00	106.056,39	106.056,39	0,00
IPMAT INSTITUTO DE PREV. MUNICIPIO ALM TAMANDARÉ	0,00	619.009,21	619.009,21	0,00
IPMAT INSTITUTO DE PREV. MUNICIPIO ALM TAMANDARÉ	0,00	655.686,03	655.686,03	0,00
IPMAT-INST PREV ALM TAMANDARE	0,00	885.395,28	885.395,28	0,00
IPMAT-INST PREV ALM TAMANDARE	0,00	698.396,72	698.396,72	0,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	249.693,22	249.693,22	0,00
DEPÓSITOS	74.592,96	17.181.111,18	17.247.715,89	7.988,25
ASPP - EMPRESTIMO	0,00	80.972,71	80.972,71	0,00
ASPP - MESALIDADE	0,00	77.557,94	77.557,94	0,00
ASSEMAT - CLINIHAUER	0,00	92.501,82	92.501,82	0,00
ASSEMAT - CONVÊNIO	0,00	1.793.344,01	1.793.344,01	0,00
ASSEMAT - MENSALIDADE	0,00	282.987,45	282.987,45	0,00
Assemat-Cv. Paraná Bancos	0,00	900.325,87	900.325,87	0,00
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	0,00	9.358,25	9.358,25	0,00
Banco Itaú - Emprestimo	0,00	1.710.207,56	1.710.207,56	0,00
CAIXA ECONÔMICA - EMPRESTIMO	0,00	2.316.161,92	2.316.161,92	0,00
Contribuição Sindical	0,00	87.680,60	87.680,60	0,00
Desconto Por Ordem Judicial	0,00	6.685,48	6.685,48	0,00
INSS - Recurso 1148	0,00	10.696,73	10.696,73	0,00
INSS - Recurso 1496	0,00	4.400,26	4.400,26	0,00
INSS - Recurso 1504	0,00	6.785,15	6.785,15	0,00
INSS - Recurso 1510	0,00	7.446,12	7.446,12	0,00
INSS - Recurso 1511	0,00	83.029,34	83.029,34	0,00
INSS - Recurso 1608	0,00	34.733,71	34.733,71	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	67.572,63	624.941,18	692.513,81	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	4.541,82	840.138,38	840.138,38	4.541,82
INSS-Recurso 1102	0,00	312.396,53	312.396,53	0,00
INSS-Recurso 1103	0,00	1.283,23	1.283,23	0,00
INSS-Recurso 1104	0,00	89,38	89,38	0,00
INSS-Recurso 1107	0,00	9.777,41	9.777,41	0,00
INSS-Recurso 1303	0,00	120.412,27	120.412,27	0,00
IPMAT - RECURSO 1000	0,00	3.854.814,29	3.854.572,29	242,00
IRRF - Recurso 1148	0,00	3.701,43	3.701,43	0,00
IRRF - Recurso 1511	0,00	18.454,93	18.454,93	0,00
IRRF - Recurso 1608	0,00	8.175,65	8.175,65	0,00
IRRF - Recurso 1818	0,00	373,96	373,96	0,00
IRRF - Recurso 1821	0,00	254,14	254,14	0,00
IRRF - Recurso 3511	0,00	122,22	122,22	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	2.014.042,60	2.014.042,60	0,00
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	62,19	135.567,23	135.567,23	62,19
IRRF-Recurso 1102	0,00	41.770,77	41.770,77	0,00
IRRF-Recurso 1107	0,00	3.854,76	3.854,76	0,00
IRRF-Recurso 1303	555,00	1.346,81	1.346,81	555,00
ISS - Recurso 1102	0,00	160.775,83	160.775,83	0,00
ISS - Recurso 1103	0,00	1.899,59	1.899,59	0,00
ISS - Recurso 1155	0,00	2.808,80	2.808,80	0,00
ISS - Recurso 1504	0,00	6.218,13	6.218,13	0,00
ISS - Recurso 1510	0,00	9.025,60	9.025,60	0,00
ISS - Recurso 1511	0,00	93.276,85	93.276,85	0,00
ISS - Recurso 1556	0,00	131,38	131,38	0,00
ISS - Recurso 1608	0,00	15.788,04	15.788,04	0,00
ISS - Recurso 1810	0,00	7.488,39	7.228,90	259,49

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	74.592,96	17.181.111,18	17.247.715,89	7.988,25
ISS - Recurso 1818	0,00	786,44	786,44	0,00
ISS - Recurso 1821	0,00	13.276,54	13.276,54	0,00
ISS Recurso 1148	0,00	5.182,02	5.182,02	0,00
MULTA DE TRANSITO Rec 1000	0,00	266,02	266,02	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	57.245,08	56.778,65	466,43
Ressarcimento de Curso	0,00	638,46	638,46	0,00
Retenção de ISS	0,00	514.213,09	514.213,09	0,00
Retenção ISS - Recuresos 1303	0,00	6.944,05	6.944,05	0,00
Retenção ISS - Recurso 1107	0,00	27.316,73	27.316,73	0,00
Retenção ISS - Recurso 5528-X	0,00	1.001,19	1.001,19	0,00
SIMPROSMAT	1.761,92	25.690,28	25.690,28	1.761,92
Unimed Recurso 1000	0,00	328.043,11	328.043,11	0,00
Uniodonto	39,40	0,00	0,00	39,40
VALE TRANSPORTE	60,00	406.703,47	406.703,47	60,00
TOTAL GERAL	8.031.658,75	23.177.136,63	27.125.467,72	4.083.327,66

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2A6E2CEC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2016
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	339.914.226,42
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	29.529.083,78
Receita Tributária	21.983.082,49
Receita de Contribuições	4.814.191,04
Receita Patrimonial	57.791,87
Remuneração das Disponibilidades	1.045.977,34
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.628.041,04
TRANSFERÊNCIAS	108.862.362,44
Intergovernamentais	76.061.322,12
da União	49.714.424,16
dos Estados e Distrito Federal	26.346.897,96
Outras transferências correntes recebidas	32.801.040,32
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	201.522.780,20
DESEMBOLSOS	328.216.413,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	102.543.700,90
Administração	13.742.365,79
Agricultura	1.097.883,86
Assistência Social	4.832.512,84
Comércio e Serviços	224.568,14
Cultura	179.309,80
Defesa Nacional	36.547,85
Desporto e Lazer	580.197,21
Direitos da Cidadania	83.777,09
Educação	38.159.677,27
Encargos Especiais	252.506,17
Gestão Ambiental	649.836,35
Habitação	292.981,32
Judiciária	653.396,85
Previdência Social	2.003.001,34
Saneamento	4.466.685,39
Saúde	20.558.609,43
Segurança Pública	242.270,94
Trabalho	592.190,99
Transporte	103.513,07
Urbanismo	13.791.869,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	703.719,20
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	703.719,20
TRANSFERÊNCIAS	1.240.545,78
Intragovernamentais	101.365,58
Outras Transferências Concedidas	1.139.180,20
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	223.728.447,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.697.813,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	5.622.904,07
Aquisição de Ativos Não Circulante	5.622.904,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.622.904,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
INGRESSOS	5.369.825,36
Operações de Créditos	3.675.927,89
Transferências de Capital Recebidas	1.693.897,47
DESEMBOLSOS	5.292.306,25
Amortização / Refinanciamento da Dívida	3.551.810,66
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.740.495,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	77.519,11
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.152.428,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.277.021,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.429.442,22

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B70CC817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Entrega das Propostas: 03/03/2017 às 09h00.

Data Para Abertura: 03/03/2017 às 10h00.

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CAPS II, pelo período de 12 (doze) meses"

VALOR MÁXIMO: R$ 31.036,80 (trinta e um mil, trinta e seis reais e oitenta centavos) conforme Anexos do Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 15/02/2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D4E212C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Limite acolhimento de propostas: 06/03/2017 às 09:00 horas

Data da Abertura: 06/03/2017 às 10:00 horas.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) REFRIGERADOR, 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR, 01 (UM) MICROONDAS, 02 (DOIS) TV'S 32" LED E 08 (OITO) TABLETS".** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

Valor Máximo: **R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais).**

Local de Abertura: licitacoes-e.com.br
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.
Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8674

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6076612A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

Limite acolhimento de propostas: 06/03/2017 às 14:00 horas

Data da Abertura: 06/03/2017 às 15:00 horas.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA E 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETA 125 CC, ZERO KM, ORIGINAIS DE FÁBRICA.".** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

Valor Máximo: **R$ 56.827,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: licitacoes-e.com.br.
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.
Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8674

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3E2B4E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Limite acolhimento de propostas: 07/03/2017 às 09:00 horas

Data da Abertura: 07/03/2017 às 10:00 horas.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS"** pelo período de 12 (doze) meses**,** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

Valor Máximo: **R$ 29.507,10 (vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e dez centavos).**

Local de Abertura: licitacoes-e.com.br.
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.
Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados pelo endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8674

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:747871B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2017

SÚMULA: Constituição das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, artigos 36 ao 39 do Regimento Interno, para efetuar os procedimentos legais do Poder Legislativo conforme dispositivos na Lei Orgânica Municipal e em seu Regimento Interno para os exercícios 2017/2018.

Art. 2º - Conforme "caput" do artigo anterior, as Comissões ficam composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

Comissão de Legislação e Redação:
Jose Etevaldo de Oliveira Presidente
Aparecida Coelho de Oliveira Dutra Relator
Daniel Costa da Silva Secretario

Comissão da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária:
Aparecida Coelho de Oliveira Dutra Presidente
Jose Etevaldo de Oliveira Relator
Jurandir Meira Sertão Secretaria

Comissão da Organização do Município:
Antonio Pereira de Souza Presidente
Jose Aparecido Dombroski Relator
Claudi Dias dos Reis Secretario

Comissão da Administração Pública:
Jose Aparecido Dombroski Presidente
Leila Reis Diniz Relator
Jurandir Meira Sertão Secretario

Comissão da Organização dos Poderes:
Aparecida Coelho de Oliveira Dutra Presidente
Antonio Pereira de Souza Relator
Daniel Costa da Silva Secretaria

Comissão da Ordem Econômica e Social:
Antonio Pereira de Souza Presidente
Claudi Dias dos Reis Relator
Jose Etevaldo de Oliveira Secretario

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (14/02/2017).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4F37AFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015

TERCEIRO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS** – CNPJ 73.304.537/0001-19, situada a Avenida Perimetral Presidente Tancredo Neves, 1217 – Centro – CEP 87.302-000 – Campo Mourão - Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **OVIDIO SANTOS MOREIRA**, portador do RG 3.607.262-8 SSP/PR e CPF 437.079.479-04, acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 088/2015 – Pregão Presencial nº 039/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal. Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 30/06/2017

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 44.720,55 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Dezembro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada:
Ovidio S. Moreira – Pneus
OVIDIO SANTOS MOREIRA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8B2D29DF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 550/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a reestruturação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, resolvo sancionar a presente LEI MUNICIPAL:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A ação do Governo Municipal se orientará no sentido do desenvolvimento do município e ao aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o Planejamento de suas atividades.

§ 1º O planejamento das atividades da administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal e será programado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:

I - Plano de desenvolvimento integrado;

II - Plano Plurianual;

III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Orçamento Anual Programado;
V - Programação Financeira e Cronograma de Desembolsos Anuais;

VI - Plano de Trabalho do Governo Municipal.

§ 2º A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com o plano e programas do Governo do Estado e dos Órgãos da Administração Federal.

§ 3º A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante a atuação das chefias individuais. Realização sistemática de reuniões, com a participação das chefias subordinadas e a instituição e funcionamento de Comissão de Coordenação em cada nível administrativo.

Art. 2º Os serviços municipais deverão ser permanente, atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões, sempre que possível com execução imediata.

Art. 3º A administração municipal promoverá a integração da comunidade na vida política administrativa do município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada nas esferas de governo, munícipes e coletividade ou com conhecimento específico de problemas locais.

Art. 4º A Prefeitura elevará a produtividade de seus servidores, evitando o crescimento de seu quadro de pessoal, através de rigorosa seleção de seu pessoal, e ao treinamento para o aperfeiçoamento dos servidores existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento e a observância de critérios de promoção funcional através de avaliação de desempenho.

Art. 5º A Prefeitura recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, a execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão ou convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 6º Na elaboração de seus planos e programas, a Prefeitura estabelecerá o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento ao interesse coletivo.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 7º A estrutura administrativa da Prefeitura de Altamira do Paraná, fica constituída dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de Assessoramento Externos

a) Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal;

b) Conselho Municipal de Saúde;

c) Conselho Municipal de Assistência Social;

d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

f) Conselho Municipal de Educação;

g) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

h) Conselho Municipal do Trabalho;

i) Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

j) Conselho Municipal da Mulher;

k) Conselho Municipal da Cultura;

l) Conselho Municipal de Esportes;

m) Conselho Municipal de Turismo;

n) Conselho Municipal de Desenvolvimento;

o) Conselho Municipal Antidrogas;

p) Conselho Municipal do Idoso;

q) Comissão da Defesa Civil;
r) Conselho Municipal da Previdência;

s) Comissões Especiais.

II - Órgãos de Colaboração com o Governo Estadual, Federal e suas Autarquias e Fundações:

a) Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA;

b) Junta do Serviço Militar;

c) Serviço de Identificação;

d) Sistema Público de Emprego;

e) Unidade do Departamento de Trânsito – DETRAN;

f) Banco do Empreendedor:

g) Sub unidade Veterinária da SEAB.

III - Órgãos de Assessoramento:

a) Gabinete do Prefeito;

b) Controladoria Municipal;

c) Assessor Jurídico do Prefeito;

d) Procuradoria Jurídica Geral do Município;

e) Assessoria de Planejamento;

f) Superintendência Previdenciária;

g) Coordenação Geral;

h) Assessoria de Imprensa.

IV - Órgãos de Administração Geral:

a) Secretaria de Administração:

b) Secretaria de Finanças.

V - Órgãos de Administração Específica:

a) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

b) Secretaria de Educação e Cultura;

c) Secretaria de Saúde;

d) Secretaria de Assistência Social;

e) Secretaria da Mulher.

f) Secretaria de Recursos Humanos

g) Secretaria de Esportes e Lazer;

h) Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo

§ 1º Os Conselhos e a Comissão da Defesa Civil criada pela administração municipal serão vinculados ao Prefeito por linha de Coordenação, serão regulamentados por Decreto e terão o seu regimento interno.

§ 2º Comissões Especiais destinadas a análise de assuntos de caráter temporário, articuladas com órgãos da administração.

§ 3º Os órgãos mencionados no inciso II regem-se por normas emanadas pelo Governo Estadual e Federal, sua execução e controle ficarão sob a responsabilidade do Prefeito ou por seu representante.

§ 4º Os órgãos mencionados nos incisos III, IV e V, subordinam-se ao Prefeito Municipal por linha de autoridade direta.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Art. 8º Os órgãos de assessoramento externos constantes desta Lei reger-se-ão por Lei específica e terão sua competência e composição regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e seus conselheiros elaborarão o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL

SEÇÃO I
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – INCRA

Art. 9º A Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA, é o órgão representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no município, incumbido de dar atendimento aos munícipes na regularização de documentos de imóveis rurais além de orientar, receber e conferir as declarações de proprietários de imóveis rurais e encaminhá-los ao INCRA; expedir avisos e comunicados aos proprietários rurais no tocante a legislação agrária; distribuir os avisos de lançamentos do imposto territorial rural e controlar a arrecadação deste tributo quando devido, conferir e fazer cumprir normas estabelecidas pelo INCRA.

I - Agente de Cadastramento

SEÇÃO II
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Art. 10 A Junta do Serviço Militar é o órgão representativo do Serviço Militar no município e a ela compete: promover o alistamento militar na forma das leis, Decretos e Regulamentos em vigor, referente a prestação do serviço militar; manter em perfeita ordem e atualizar os livros de registro e demais documentos.

I - Agente de Alistamento

SEÇÃO III
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 11 Ao Serviço de Identificação compete: representar o Instituto de Identificação do Paraná no município; prestar o atendimento aos munícipes quanto à regularização de documentos de identificação, atendendo a legislação pertinente e regendo-se pelas normas da Secretaria Estadual de Segurança Pública e do Instituto de Identificação do Paraná.

I - Agente de Identificação

SEÇÃO IV
SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

Art. 12 Ao Sistema Público de Emprego compete: Captar as vagas existentes no município e região, dispondo-as no mural de empregos; cadastrar os desempregados do município, ver sua capacitação e encaminhá-los a uma das vagas disponíveis; encaminhar os documentos referente ao seguro desemprego; promover em convênio com a Secretaria Estadual cursos de aperfeiçoamento profissional; montar planos, projetos e estratégias de criação de emprego no município.

I - Departamento de Geração de Emprego e Renda

SEÇÃO V
UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN

Art. 13 A unidade do Departamento de Trânsito – DETRAN compete: responder sobre solicitações de serviços na área de veículos e de habilitações, providenciando os documentos necessários; lacrar placas de veículos efetuando a competente vistoria em veículos, verificando o funcionamento dos equipamentos obrigatórios, exigidos pela legislação de trânsito; responsabilizar-se pela autenticidade da identificação numérica do chassi do veículo; executar outras atividades previstas em convênio ou nas normas do DETRAN; organizar, sinalizar e distribuir o trânsito no município; executar ações de orientação e informação sobre o trânsito no município.

I - Departamento Municipal de Trânsito

SEÇÃO VI
BANCO DO EMPREENDEDOR

Art. 14 Ao Banco do empreendedor compete: viabilizar mecanismos de financiamento, para a geração de ocupação e renda, prestando serviço ágil, desburocratizado e flexível, criando condições de sobrevivência, crescimento e formalização de micro e pequenos negócios no Município.

I - Agente de Credito

SEÇÃO VII
SUB UNIDADE VETERINÁRIA DA SEAB

Art. 15 Compete a Sub Unidade Veterinária – SEAB: efetuar o controle de vacinação contra a febre aftosa, elaborar o Guia de Trânsito de Animais – GTA, manter atualizado o senso de animais no município.

I - Agente da Unidade Veterinária
II – Departamento de Sanidade Animal
III – Divisão de Sanidade Animal

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

SEÇÃO I
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 Ao Gabinete do Prefeito compete: assistir ao Prefeito nas suas funções político – administrativas; registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito; receber e enviar as correspondências do Prefeito Municipal; colaborar com a assessoria de imprensa, encaminhar os interessados aos órgãos competentes da prefeitura, para solução de consultas, atendimentos ou reivindicações; registrar e publicar os atos do Prefeito; controlar o uso dos veículos que atendam o gabinete do Prefeito.

I - Chefia de Gabinete

SEÇÃO II
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Art. 17 Compete ao Órgão de Controladoria Municipal: assegurar o cumprimento dos objetivos e metas previstas e a execução dos programas orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres municipais; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover o cumprimento das normas legais e técnicas.

I – Controlador Interno

SEÇÃO III
ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO

Art. 18 Ao Assessor Jurídico do Prefeito compete assessorar o prefeito nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; opinar e dar parecer em projetos de lei, regulamentos, licitações, contratos e outros documentos de natureza jurídica, redigir vetos do prefeito municipal; defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do gabinete do prefeito e do município; assessorar o prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação de bens móveis e imóveis; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; assessoramento e orientação jurídica administrativa em geral.

I - Assessor Jurídico do Prefeito.

SEÇÃO IV
PROCURADORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 19 A Procuradoria Jurídica Geral do Município compete assessorar todos os órgãos da administração municipal, direta ou indireta, nos assuntos de natureza jurídico, submetidos a sua apreciação, opinar e dar parecer em projetos de lei, decretos e portarias, regulamentos, processos licitatórios, contratos, promover cobranças pelas vias judiciais e extra judiciais da dívida ativa; defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover desapropriação, quando devidamente comprovado o interesse social, alienação de bens móveis e imóveis; acompanhar inquéritos administrativos e dar-lhe orientação jurídica conveniente; representar o município nos feitos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente; disponibilizar a assistência jurídica gratuita as pessoas de baixa renda, disciplinada em regulamento específico.

II - Procurador Geral do Município;

III - Assistência Judiciária Gratuita;

IV - Procurador do Município.

SEÇÃO V
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 20 A Assessoria de Planejamento é o órgão encarregado do planejamento governamental, mediante a orientação normativa, metodológica e tecnológica ao Prefeito e aos órgãos da administração na concepção e no desenvolvimento dos respectivos programas; avaliar as atividades desenvolvidas pela prefeitura; elaborar e promover a execução de planos e programas de trabalho do governo municipal; avaliar o resultado dos planos de desenvolvimento do município; opinar sobre a realização de convênios ou consórcios; estudar os processos e assuntos que lhe hajam sido submetidos pelo Prefeito ou Secretários, elaborando projetos que se tornem necessários.

I - Assessor de Planejamento.

SEÇÃO VI
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

Art. 21 A Superintendência da Previdência compete: coordenar as atividades do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná – IPASMAP, representa-lo, encaminhar anualmente as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Previdência, autorizar os processos licitatórios do Instituto, bem como sua dispensa, cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Previdência, bem como as Leis e Regulamentos pertinentes ao IPASMAP.

I - Superintendente previdenciário

SEÇÃO VII
COORDENAÇÃO GERAL

Art. 22 A Coordenação Geral como órgão de gerenciamento geral compete-lhe as atividades de coordenação dos demais órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura, através da assistência, acompanhamento, controle e supervisão, em todas as fases das atividades, dos atos e feitos administrativos, assessorar o prefeito em suas relações públicas, representa-lo em seus impedimentos em cerimoniais públicos, aproximando o executivo à comunidade, avaliar os problemas levantados pelas Secretarias e Departamentos, definindo suas prioridades de acordo com os recursos disponíveis, fiscalizar a aplicação de recursos oriundos de convênios com as esferas governamentais, cobrar os prazos no encaminhamento das prestações de contas às Secretarias e ao Tribunal de Contas.

I - Coordenador Geral

SEÇÃO VIII
ASSESSORIA DE IMPRENSA

Art. 23 A Assessoria de Imprensa compete: Dar cobertura aos atos oficiais e eventos promovidos pela administração municipal, compreendendo gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos, autarquias e fundações; editar e encaminhar textos e imagens para publicação, do ato oficial ou evento, dando a este publicidade em órgão oficial ou outros meios de comunicação, conforme necessidade; elaborar, em conjunto com as Secretarias ou Gabinete do Prefeito, material de campanha de esclarecimentos, orientações, alerta ou comunicação aos munícipes; demais atividades inerentes ao cargo.

I - Assessor de Comunicação Social

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 A Secretaria de Administração compete: exercer as atividades de recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais e demais atividades de pessoal; aquisição, guarda e controle de todo o material utilizado pela prefeitura; de tombamentos, registros, inventários, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração; da guarda, conservação, recebimento, distribuição, controle e arquivamento definitivo de documentos e papéis da prefeitura; da conservação interna dos móveis e instalações, do pátio da prefeitura; manter atualizado o registro cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços da prefeitura municipal, para fins de participação em processos licitatórios; pela Tecnologia da Informação, com manutenção, criação e desenvolvimento de sistemas de dados, reparos e manutenções, alimentação do portal da transparência e demais sistemas de informações, tais como Tribunal de Contas do Estado; planejar, organizar e supervisionar os serviços relativos ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços; incentivar pesquisas e apresentação de culturas alternativas e o desenvolvimento agropecuário; elaborar a política de turismo, buscando o seu desenvolvimento; captar e aplicar recursos visando o desenvolvimento turístico e econômico do município; promover assistência a pequenas

e médias empresas e ao cooperativismo; provocar ações que servem de fomento à política de geração de empregos, à formação e ao desenvolvimento de recursos humanos; criação de emprego e renda; oportuniza aos empresários linhas de financiamento; promover a atração, constituição de novas empresas; formular e executar programas de ação que visem ao incremento do sistema de abastecimento alimentar no município; planejar e coordenar as atividades de feiras livres realizadas no Município, verificando se os objetivos das mesmas estão sendo atendidos; dar apoio e assistência as Associações do Município; elaborar e conduzir a política habitacional no Município; traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais; Proceder a fiscalização e acompanhar o destino dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação; desenvolver projetos habitacionais, para buscar recursos junto aos órgãos federal e estadual; seleção de famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação de critérios de programas habitacionais de interesse do município; elaborar orçamento quantitativos e cronograma físico-financeiro, estudo e planejamento para execução de programação de despesas anual com habitação; negociar junto as autoridades competentes as instalações de serviços essenciais de infra estrutura de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, canalização pluviais e outros. Nos núcleos habitacionais de responsabilidade do Poder Público Municipal, ou quando tais encargos recaírem sobre a Prefeitura; realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Art. 25 A Secretaria de Administração é integrada pelos seguintes Departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário de Administração e estes se compõem de Divisões e Equipes, subordinados a forma abaixo:

I - Departamento de Administração

1 - Setor de copa e cozinha;

a) Divisão de compras;

1 - Setor de Material e Patrimônio;
2 - Setor de almoxarifado;

b) Divisão de Segurança Pública;
1 - Setor de Vigilância Patrimonial;

c) Divisão de Defesa Civil;

d) Divisão de Licitação e Contratos Administrativos;

II - Departamento de Tecnologia da Informação

III - Controlador de Frotas.

IV - Departamento de Fomento ao Setor Produtivo

a) Divisão de relacionamento do setor produtivo;

b) Divisão de Feiras Livres.

V - Departamento de Habitação:

a) Divisão de Habitação Urbana, Rural e Regularização Fundiária.

VI - Departamento de Turismo

SEÇÃO II
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 26 A Secretaria de Recursos Humanos compete: por elaborar e programar a Descrição de Cargos, elaboração de tabelas salariais, com base na política definida pela instituição, visando facilitar a administração de cargos e salários. Manter o plano de cargos, salários e carreira da empresa de acordo com as normas, prestar informações aos funcionários da empresa sobre procedimentos do setor de recursos, realizar gráficos e relatórios gerenciais, coordenar as atividades, informar o superior sobre qualquer irregularidade ocorrida no setor, controlar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos lidar com situações de conflito, conscientização para qualidade, e princípios de Humanização.

Art. 27 A Secretaria de Recursos Humanos é integrada pelos seguintes Departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário de Recursos Humanos e estes se compõem de Divisões e Equipes, subordinados a forma abaixo:

I - Divisão de Recursos Humanos

a) Analista de Departamento Pessoal

SEÇÃO III
SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 28 A Secretaria de Finanças é o órgão encarregado pela política econômico-financeira e fiscal do município; da arrecadação dos tributos, de rendas municipais; do recebimento, pagamentos, guarda e movimentação dos valores do município, processamento da esfera e contabilização dos fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais; da elaboração e execução, em conjunto com a Coordenação Geral e Assessoria de Planejamento dos orçamentos do município; do licenciamento para a localização de estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadoras de serviços; da promoção e cobrança em conjunto com a assessoria jurídica da divida ativa.

Art. 29 A Secretaria de Finanças é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário de Finanças e estas se compõem de divisões, subordinadas na forma abaixo:

I - Divisão de Tributação e Arrecadação;

II - Divisão de Assessoria Contábil:

III - Setor de Fiscalização de Comercio e Serviços;

IV - Equipe de Fiscalização de taxas, tributos e Transito Animal;

CAPÍTULO V
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SEÇÃO I
SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 30 A Secretaria de Saúde é o órgão responsável em manter os serviços básicos de assistência médica, odontológica e laboratorial no município; desenvolver programas de saúde preventiva; gerenciar e operacionalizar todos os serviços referentes à vigilância sanitária e epidemiológica, de acordo com a legislação em vigor; coordenar as campanhas de vacinação; cumprir os convênios com o estado e a união na execução de campanhas e programas de saúde pública; promover inspeção de saúde nos servidores municipais.

Art. 31 A secretaria de saúde é integrada pelos seguintes Departamentos, Divisões, Setores e Equipes, imediatamente subordinados ao secretário, na forma abaixo.

I - Divisão de Atenção Básica

a) Equipe de Reabilitação Física

b) Equipe de Limpeza

c) Equipe de Saúde Bucal

d) Equipe de Triagem

e) Equipe de Vigilância da Saúde;

II - Divisão de transporte e locomoção de pacientes;

III - Divisão de Atendimento de Urgência e Emergência;

IV – Departamento de Administração Hospitalar

a) Divisão de Farmácia

b) Equipe de Limpeza Hospitalar

V – Departamento de Assistência ao Idoso

VI – Divisão de Lazer e Recreação

VII – Ouvidoria Municipal de Saúde

SEÇÃO II
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32 A Secretaria de Assistência Social é o órgão responsável pelo atendimento de pessoas carente de recursos; organizar e controlar programas de assistência social geral, atendimento a maternidade, a infância e ao idoso, direta ou indiretamente, através de convênios com órgãos afins; organizar as comunidades em associações com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais; opinar sobre auxílios e subvenções a entidades assistenciais, filantrópicas e fiscalizar sua aplicação, agilizar com a assessoria de planejamento a implantação de programas habitacionais no município.

Art. 33 Secretaria de Assistência Social é integrada pelos seguintes Departamentos, imediatamente e diretamente subordinados ao Secretário e estes se compõem de divisões, estas se subordinam na forma abaixo:

I - Departamento de Ação social

a) Divisão de Apoio administrativo CRAS Gestor;

b) Equipe CADÚNICO;

c) Equipe Apoio Conselho Tutelar;

d) Equipe de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SEÇÃO III
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 34 A secretaria de Educação e Cultura compete: executar as atividades relativas a educação e cultura no município: elaborar planos municipais de educação em consonância com as esferas federais e estaduais; desenvolver programas pedagógicos objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais dentro das diversas especialidades. Buscando aprimorar a qualidade de ensino; criar planos municipais que evite a evasão escolar; combater o analfabetismo; manter os serviços da merenda escolar; zelar pela manutenção dos prédios escolares, acervo das bibliotecas, cumprir a LDB; promover a execução de programas culturais; difundir e estimular a cultura em todos os seus aspectos; manter vivas a tradições e festas populares, que de qualquer forma manifestem a cultura regional no município; promover o intercâmbio cultural com outros órgãos públicos e particulares; realização de peças teatrais; planejar, organizar e executar o transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 35 A Secretaria de Educação e Cultura é integrada pelos seguintes Departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário e estes compõem de Divisões, subordinados na forma abaixo:

II – Departamento de Transporte Escolar
I - Divisão de Transporte Escolar

II - Divisão de Alimentação Escolar

a) Equipe de Distribuição e Armazenamento de Merenda

b) Equipe de Nutrição Infantil

III - Divisão de Culturas e Eventos

a) Equipe de Artes e Oficinas

IV - Divisão Educação Infantil

a) Equipe de Limpeza CMEI;

b) Equipe de Apoio Berçário.
V - Setor de Inclusão Digital;

SEÇÃO IV
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Art. 36 A Secretaria de Esportes e Lazer é o órgão encarregado pela elaboração de projetos; formulação de política educacional no campo desportivo e da preparação física da criança e adolescente; promover eventos esportivos no município; promover, apoiar a executar programas que incentivem a prática do esporte no âmbito municipal; promover o registro dos clubes e atletas do município; elaboração de projetos que visem a criação de eventos de lazer no município, utilizando a estrutura natural e formada, objetivando o incentivo do lazer e recreação.

Art. 37 A Secretaria de Esportes e Lazer é integrada pelos seguintes Departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário e estes compõem de Divisões, subordinados na forma abaixo:

I - Departamento de Esportes

a) Divisão de treinamentos desportivos

b) Equipe treinamentos
II - Setor de Recreação e Atividades Físicas

SEÇÃO V
SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO

Art. 38 A Secretaria de Transportes, Viação e Urbanismo é o órgão encarregado pela pavimentação e conservação de ruas, logradouros públicos e estradas municipais; limpezas de ruas sem pavimentação; abertura e conservação de estradas vicinais integrantes do sistema rodoviário municipal; manutenção de frota de veículos e equipamentos; fiscalização terceirizados que se relacionem com os serviços de sua competência; execução de serviços de terraplanagem e cascalhamento; distribuir e organizar os serviços de caminhões, máquinas e equipamento rodoviários; pela elaboração de projetos; construção e conservação de obras públicas municipais; pela administração dos cemitérios; limpezas de ruas, avenidas, praças, parques, jardins, bueiros, inclusive no que diz a respeito à arborização; manutenção dos serviços de iluminação pública; fiscalização de terceirizados que se relacionem com os serviços de sua competência.

Art. 39 A Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo é integrada pelos seguintes Departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário a estas se compõem de Divisões, Setores e Equipes, subordinados na forma abaixo:
I - Departamento de Viação e Estradas;

a) Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais:

1 Setor de Veículos Pesados;
2. Setor de Manutenção e Garagem;

3. Equipe de Vigilância Setor Rodoviário;

II - Departamento de Obras e Urbanismo

a) Divisão de Obras públicas;

1 Setor de Execução de Obras Públicas;

2. Equipe de Reparos de Vias e Prédios Públicos;

3. Equipe de Obras e Manutenção;

b) - Divisão de Limpeza Pública;
1 - Equipe de Garis e Coleta de Lixo.
III – Departamento de Projetos e Convênios;

SEÇÃO VI
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Art. 40 A Secretaria de Agricultura é o órgão responsável pelo desenvolvimento agrícola do município; implementar programas relativos ao manejo do solo e água; executar projetos de alternativas quanto à diversificação de culturas; prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; atuar dentro dos limites da competência municipal, como elemento regularizador e fiscalizador do abastecimento da população; organizar as feiras do pequeno produtor; na área de meio ambiente desenvolver ações voltadas para mantê-lo ecologicamente equilibrado; execução de projetos sobre micro bacias; orientar e fiscalizar o uso de defensivos agrícolas, aumentar a produtividade no município. Planejar, coordenar, desenvolver e executar as políticas municipais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; de Saneamento Ambiental; e de Preservação e Conservação da biodiversidade e das florestas;Diagnosticar, monitorar, acompanhar, controlar e divulgar a qualidade e do meio ambiente e promoção do gerenciamento adequado dos recursos ambientais; e coordenar o sistema de prevenção e controle de poluição ambiental; Incentivar a execução de pesquisas e capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais locais: - Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa de material genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas á pesquisa de material genético bem como o equilíbrio do ecossistema local, promovendo o seu manejo sustentável, assim como sua restauração; - Fortalecer a educação ambiental da população, nas escolas e através da comunicação social; Atuar junto aos diversos órgãos nacionais, voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente; - Elaborar o Plano Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 41 A Secretaria de Agricultura é integrada pelos seguintes Departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário, e estes se compões de divisões e Equipes, subordinados na forma abaixo:

I - Departamento de agricultura

a) - Divisão de meio ambiente e Recursos Hídricos;

1 - Setor de Atendimento ao Produtor e Meio Ambiente;

SEÇÃO VII
SECRETARIA DA MULHER

Art. 42 A Secretaria da Mulher é o órgão responsável pela elaboração de políticas voltadas para o atendimento das necessidades primárias e básicas da mulher; promover a defesa dos direitos da mulher; Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio para a mulher que proporcionem sua integração a sociedade; estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais da mulher; prioridade ao atendimento às mulheres em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigadas e sem família; promover cursos de formação, exposições e atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher, Outubro Rosa, 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, dentre outros; desenvolver política educacional e de orientação no combate à violência contra a mulher; política de valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural.

Art. 43 A Secretaria da Mulher é integrada pelos seguintes Departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário e estes se compõem de divisões e Equipes, se subordinam na forma abaixo:

I - Departamento de Assistência a Mulher

a) Divisão de Recreação e Lazer

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO
DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA

Art. 44 A estrutura administrativa preconizada nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, na medida em que os órgãos que a compões forem sendo implantados, segundo as conveniências da administração, das disponibilidades de recursos e limites previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único - A implantação dos órgãos será feita através da efetivação das seguintes medidas:

I - Provimento das respectivas chefias, conforme estrutura de empregos no anexo único desta lei;

II - Dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento;

III - Instruções das chefias quanto às competências conferidas pelo regimento interno.

Art. 45 Os cargos descritos a seguir serão ocupados por funcionários efetivos, sendo nomeados para a função por meio de Portaria de Chefe do Poder Executivo.

Disposição legal	Cargo/Função	Tabela Salarial Gratificação/Salário
Art. 9º	Agente de Cadastramento	Até 75%
Art. 10	Agente de Alistamento	Até 75%
Art. 11	Agente de Identificação	Até 75%
Art. 14	Agente de Crédito	Até 75%
Art. 27	Analista de Departamento Pessoal	Até 75%
Art. 25	Controlador de Frotas	Até 75%
Art. 15	Agente da Unidade Veterinária	Até 75%
Art. 31	Ouvidor Municipal da Saúde	Até 75%
Art. 21	Superintendente previdenciário	R$ 3.130,82

Parágrafo Único. Os índices em percentuais, de até 75% (setenta e cinco) por cento), constantes na tabela de que trata o caput deste artigo, serão aplicados sobre o salário base do funcionário nomeado para exercer tais funções.

TÍTULO IV

CAPÍTULO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 46 As alterações efetuadas na estrutura da administração municipal, dos órgãos mencionados nesta Lei Municipal, serão efetuadas e baixadas por Decreto, após a aprovação e publicação da presente Lei.

§ 1º Os órgãos mencionados no inciso II do Art. 7º obedecerão ao regimento interno apenas no que diz respeito ao seu horário de funcionamento, pois se regem por normas emanadas do governo Estadual e/ou Federal.

§ 2º Os órgãos mencionados no Inciso I do Art. 7º seguirão regimento próprio.

Art. 47 No regimento interno da administração o Prefeito poderá delegar competências às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, avocar a si, segundo seu critério, a competência delegada.

Art. 48 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em sua totalidade a Lei Municipal nº 252/2009 de 18 de março de 2009 e a Lei Municipal Nº 455/2013 de 11 de setembro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (08/02/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:50D4BF37

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 551/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a redação do Art. 96 da Lei Municipal nº 130/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 96, *"caput"* e §1º da Lei Municipal nº 130/2005, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 96 O servidor poderá ser cedido para exercer suas funções em outro órgão ou entidade dos poderes públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos e declaradas, por lei, de utilidades públicas.
§1º Na hipótese dos incisos deste artigo, o ônus da remuneração será de responsabilidade do órgão ou entidade cessionária ou do cedente.
Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (13/02/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A3E545F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 552/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a recomposição salarial do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos cargos de Secretário Municipal, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fixa o subsídio do prefeito municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com fulcro no Art. 3º, inciso IV da Instrução Normativa/TCE/PR nº 72/2012, no valor de R$ 12.950,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), mensal.
Art. 2º O subsídio do vice-prefeito municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná será acrescido da recomposição salarial, de acordo com os índices concedidos aos servidores deste município, Leis Municipais nº 509/2015 (10%) e 537/2016 (8,77%), com fulcro no Art. 3º, inciso IV da Instrução Normativa/TCE/PR nº 72/2012, ficando fixado no valor de R$ 3.551,43 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), mensal.
Art. 3º A remuneração dos Secretários Municipais de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, serão acrescidos da recomposição salarial, de acordo com os índices concedidos aos servidores deste município, Leis Municipais nº 509/2015 (10%) e 537/2016 (8,77%), com fulcro no Art. 3º, inciso IV da Instrução Normativa/TCE/PR nº 72/2012, ficando fixado no valor de R$ 3.130,83 (Três Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos), mensal.
Art. 4ºOs subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito e a remuneração salarial dos Secretários Municipais e do Coordenador Geral, fixados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei e na Lei Municipal nº 553/2017, respectivamente, poderão ser revistos, recomposição salarial, quando houver revisão geral dos servidores públicos do município, conforme dispõe o Art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A concessão da recomposição salarial que dispõe o *caput* deste artigo, será efetivada mediante Lei Municipal, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, com base no mesmo índice concedido aos servidores públicos deste município.
Art. 5º O prefeito e vice-prefeito municipal terão direito a percepção de 13º (décimo terceiro) salário, de acordo com o disposto no Art. 7º, inciso VIII da CF/88 e 1/3 (um terço) de férias, com fulcro no Art. 7º, inciso XVII da CF/88, sobre o valor base de seus subsídios.
Art. 6º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017 e prevalecerá até 31 de dezembro de 2020.
Art. 7º Revoga-se a Lei Municipal nº 413/2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (15/02/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DB184293

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 553/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a remuneração do cargo, em comissão, de COORDENADOR GERAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º A remuneração do cargo de COORDENADOR GERAL da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com provimento em comissão, previsto no Art. 22 da Lei Municipal nº 550/2017 e no Anexo II da Lei Municipal nº 549/2017, fica fixado no valor de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
Art. 2º A remuneração mensal do COORDENADOR GERAL, fixado no artigo anterior, desta Lei, poderá ser reajustado quando houver revisão geral das remunerações dos servidores públicos do município, conforme dispõe o Art. 37 da Constituição Federal, mediante Lei Municipal e com base no mesmo índice concedido aos servidores públicos deste município.
Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (15/02/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:551F1E85

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO 90 (noventa) dias** ao funcionário **JOSÉ CORREA RODRIGUES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.764.206-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 562.411.199-15, exercendo o cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na*

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DDB28C1B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 074/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO 30 (trinta) dias** a funcionária **ROSELI EDUARDO FELIX DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.086.056-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **562.410.899-00** e matrícula e nº **14048**, exercendo o cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:008E63C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANEZIO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.202.925-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 738.945.599-34** e matricula nº **9024**, exercendo cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:98E24481

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017, a funcionária do quadro efetivo **ANADIR CALDAS,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.527.899-7-SSP/PR**, inscrita no **CPF 562.165.999-68** e matrícula nº **12530**, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, para exercer a função de **Secretária Escolar,** na Escola Municipal Doutor Augustinho Kauling do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C846478F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO 30 (trinta) dias** a funcionária **MARLENE ALVES FIGUEIREDO KLEIN,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.911.209-4-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **005.170.769-18** e na matrícula e nº **42920**, exercendo o cargo efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9513DC23

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 080/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017**,** a funcionária **SOLANGE DE FATIMA LOURES CAETANO,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.298.051-4-SSP/PR**, inscrita no **CPF 026.448.799-06** e matrícula nº **42327**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura (Escola Municipal Doutor Augustinho Kauling).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:25BEA232

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017**,** a funcionária **REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.556.156-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF 021.488.369-86** e matrícula nº **42572**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura (Escola Municipal Doutor Augustinho Kauling).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:016510B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017**,** a funcionária **FRANCIELY ROSA DO AMARAL,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.737.805-5-SSP/PR**, inscrita no **CPF 060.396.949-63** e matrícula nº **508311**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura (Escola Municipal Doutor Augustinho Kauling).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DDC0B3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

AUTORIZAR, durante o biênio 2017/2018, a realização de horas extras a **(50%)** cinquenta por cento e **(100%)** cem por cento somente com autorização por escrito para as Servidoras Efetivas que exercem a função de Servente de Serviços Gerais Senhoras **Dilma Subirá** e **Maria Helena Manso Romero,** não podendo exceder o limite máximo de 60 horas mensais. As referidas são registradas em formulário próprio e são necessárias para o atendimento do Parlamento em todas as Sessões Ordinárias e em algumas extraordinárias ou em outras ocasiões previamente autorizadas pela Presidência.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 15 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:BD233F95

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2017

Considerando o que dispõe o Artigo 58 Inciso III e Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para ***Gestora de Contratos*** de Prestação de Serviços e de aquisição de materiais para o Biênio 2017/2018, a Senhorita **Mirella dos Reis Luiz, CPF – 023.593.569-76.**

Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 15 de fevereiro 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:46DA3074

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na página **05** da edição nº **1190** de 10 de fevereiro de 2017 2016, publicação da Câmara Municipal de Andirá, Termo de Dispensa por Inexigibilidade 002/2017:

Onde lê-se:

· Período 10/02/2017 a 31/12/2017
· Valor Contratado: R$ 13.790,34 (treze mil, setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Leia-se:

· Período 17/02/2017 a 16/02/2018
· Valor Contratado: R$ 11.999,88 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Andirá, 15 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:20E835B6

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na página **05** da edição nº **1192** de 14 de fevereiro de 2017 2016, publicação da Câmara Municipal de Andirá, Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 002/2017:

Onde lê-se:

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor João Mitrovini Filho, usando das suas atribuições...

Leia-se:

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor Claudemir Dragone, usando das suas atribuições...

Andirá, 15 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:243EBA62

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 006/2017

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Contratação/manutenção da conta bancária 15.374-5 junto ao Banco do Brasil para recebimento de duodécimo e pagamento de fornecedores e funcionários"**

Valor Contratado: (R$1.500,00) hum mil e quinhentos reais.
Contratado: Banco do Brasil - CNPJ 00.000.000/0001-91
Agência – Andirá – Paraná
Período: 03/02/2017 a 28/02/2017
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 006/2017, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 15 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5D1247C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.624 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal **RENATO BONACIN PIRES**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:866420DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.651 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a partir do dia 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7C87EA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.649 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reduzida a pedido da Servidora Pública Municipal, **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA**, a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CC1BF914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.650 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **VANIA KONO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a partir do dia 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:159DA587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.652 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,** da função de **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA - UGT**, a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3ED83353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 001/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JOSEMAR FORIGO COSTA**, para o cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 1º de janeiro de 2017, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:DCA90E71

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 002/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **HELIOMAR GASPAR DE ABREU**, para o cargo de Chefe de Serviços Legislativos CPF 316.784.599-68, RG 20150351 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 1º de janeiro de 2017, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2017.

CELSO PINHEIRO ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Presidente Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:EDBB5DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 003/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Presidência **CARLOS EDUARDO FERLA CORREA** CPF nº 007.830.789.94 RG nº 6.450.136-4, OAB/PR 037505 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 1º de janeiro de 2017, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2017.

CELSO PINHEIRO ROZANE
Presidente

MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

PORTARIA nº 003/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Presidência **CARLOS EDUARDO FERLA CORREA** CPF nº 007.830.789.94 RG nº 6.450.136-4, OAB/PR 037505 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 1º de janeiro de 2017, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C1E92F56

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 005/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora de Recursos Humanos, **JANICEIA ALVES XAVIER** CPF nº 721.147.119-00, RG nº 5.831.033-6, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2017, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 1º de Fevereiro de 2017.

CELSO PINHEIRO ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Presidente Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5BFFA1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 002/2017

Súmula: Concede a Revisão Anual de vencimentos ao pessoal do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, APROVOU e a Mesa Diretora Executiva promulga a seguinte Resolução;

Considerando-se o índice de Revisão Anual dos vencimentos na data base;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2017, revisão geral anual de 5,07% (cinco virgula sete por cento) sobre a Tabela de Vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado do Poder Legislativo.

Parágrafo 1º: O cálculo dos valores que acusarem centavos de real serão arredondados matematicamente.

Parágrafo 2º: - São partes integrantes desta Resolução os anexos I e II.

Art. 2º - A revisão no quadro de pessoal de que trata o art. 1º, refere-se ao índice geral resultante do período compreendido de Fevereiro 2016 à Dezembro de 2016, correspondente a variação anual do INPC-IBGE.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas de necessário.

Art. 4º - Ficam resguardados os dispositivos previstos no Art. 90 da Lei 033/98, bem como o estabelecido através da Portaria nº 002/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 27 de Janeiro de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M.BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

RESOLUÇÃO 002/2017
Anexo I
Tabela de Salários

Cargo de Provimento Efetivo do Legislativo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 954,00	27	R$ 2.336,00
2	R$ 987,00	28	R$ 2.418,00
3	R$ 1.023,00	29	R$ 2.502,00
4	R$ 1.058,00	30	R$ 2.588,00
5	R$ 1.096,00	31	R$ 2.680,00
6	R$ 1.135,00	32	R$ 2.774,00
7	R$ 1.175,00	33	R$ 2.872,00
8	R$ 1.258,00	34	R$ 2.971,00
9	R$ 1.302,00	35	R$ 3075,00
10	R$ 1.347,00	36	R$ 3.184,00
11	R$ 1.394,00	37	R$ 3.293,00
12	R$ 1.444,00	38	R$ 3.410,00
13	R$ 1.493,00	39	R$ 3.529,00
14	R$ 1.547,00	40	R$ 3.653,00
15	R$ 1.600,00	41	R$ 3.780,00
16	R$ 1.655,00	42	R$ 3.913,00
17	R$ 1.655,00	43	R$ 4.051,00
18	R$ 1.713,00	44	R$ 4.190,00
19	R$ 1.775,00	45	R$ 4.337,00
20	R$ 1.835,00	46	R$ 4.491,00
21	R$ 1.901,00	47	R$ 4.646,00
22	R$ 1.966,00	48	R$ 4.810,00
23	R$ 2.035,00	49	R$ 4.978,00
24	R$ 2.107,00	50	R$ 5.153,00
25	R$ 2.180,00	51	R$ 5.332,00
26	R$ 2.256,00	52	R$ 5.519,00

Valores arredondados matematicamente

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 27 de Janeiro de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M.BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

RESOLUÇÃO nº 002/2017
Anexo II
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo

SIMBOLO	VENCIMENTOS
CC-I	R$ 4.034,68
CC - II	R$ 3.296,49
CC- III	R$ 1.755,72

Valores arredondados matematicamente

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 27 de Janeiro de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M.BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5B95C75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.

ERRATA EXTRATO

TERMO ADITIVO – VALOR

ORIGEM:
CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 – ID Nº 1620
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – SRP

Onde se lê:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.844.434-PR, e CPF Nº 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval n° 136, Centro, Antonina-PR

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

ANTONINA, 15/02/2017.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D7B97DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017*** de 08 de Fevereiro de 2017, para prestação de serviços médicos de auditor das AIHs no Hospital Municipal para o exercício de 2017**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 23-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. - ME,** CNPJ- 07.848.128/0001-59, de São Jorge do Ivaí/PR, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 15 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8472107C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1015/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B6A26B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E00EDAA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **DEIVID ALAN POLETTO**, agente de endemias, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7324FECF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2.711, Jardim das Américas, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças de geladeira, no valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), com prazo de execução de até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.304.0016-2123-3.3.90.30.25.00.497;
12.001.10.305.0016-2124-3.3.90.30.25.00.497.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:469A4D5F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 013/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME.
OBJETO: Fornecimento de peças de geladeira.
VALOR: Até R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.304.0016-2123-3.3.90.30.25.00.497;
12.001.10.305.0016-2124-3.3.90.30.25.00.497.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3377E6C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.342.293/0001-60, com sede à Rua Júlio de Castilhos, 1.001, Centro, Lajeado, RS, o objeto do presente procedimento, referente a confecção de bandeiras oficiais destinadas ao Centro Administrativo Municipal, no valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), com prazo de execução de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.70.00.000.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF1C0F91

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas

no presente processo, bem como ADJUDICO as profissionais: FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, inscrita no CPF sob o nº. 294.642.468-55, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, inscrita no CPF sob o nº. 005.832.789-49, com sede à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 243-3, Ouro Verde I, Campo Largo, PR, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com prazo de execução até 31/12/2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.36.66.00.000.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D518758B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ALLAN FRANCISCO MELNIK**, fiscal municipal, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F414C088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NOS CARGOS E VAGAS DISCRIMINADAS NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

ENFERMEIRA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
VIVIANE EDWIGES BITENCOURT	9.350.709-6

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
VILSON LOURENÇO	4.363.021-0

Barbosa Ferraz, 15 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2C15E85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1895/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil duzentos e dez reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(341) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1151 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.210,00
Total Suplementação:	**230.210,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1151 - Termo Compromisso PAR 201600876 FNDE Ônibus Escolar.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D841D243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 011/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1895/2017**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil duzentos e dez reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(341) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1151 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.210,00
Total Suplementação:	**230.210,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1151 - Termo Compromisso PAR 201600876 FNDE Ônibus Escolar.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CC290BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 012/2017

Dispõe sobre a regularização e baixa das notas de produtores rurais dos anos de 2009 a 2014 do Município de BITURUNA que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET - Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, e dá outras providências.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando que no Sistema de Produtor Rural - SPR da SENAFET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, constam pendentes notas a de produtores rurais entre os anos de 2009 e 2014 inclusive, do Município de Bituruna;

Considerando que manter tais notas pendentes pode acarretar em prejuízos ao Município na arrecadação da cota-parte do ICMS;

Considerando a responsabilidade pelo fornecimento das notas de produtor rural ser municipal conforme convênio, e os princípios da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a baixa das notas de produtores rurais do Município, dos anos de 2009 a 2014 que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET - Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

Art. 2º Para que se processem as baixas das notas, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I - Elaboração e publicação de Edital convocando produtores rurais para regularizar sua situação junto ao Setor de Notas de Produtor Rural, que contenha:
a) CAD/PRO e nome dos produtores rurais;
b) número de notas pendentes;
c) prazo para regularização das notas.

Art. 3º As notas poderão ser regularizadas da seguinte forma, alternativamente:
I - Apresentação das notas pendentes;
II - Apresentação de declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;
III - Apresentação de boletim de ocorrência.

Parágrafo Único A declaração de extravio de notas e o boletim de ocorrência devem conter expressamente os números das notas pendentes.

Art. 4º Decorrido o prazo do Edital descrito no art. 2º I "c", caso não seja o Edital Conjunto, deverá ser elaborado e publicado novo edital, determinando a baixa das notas que ainda estiverem pendentes, contendo:

I CAD/PRO e nome dos produtores rurais;
II número de notas pendentes.

Art. 5º O Operador Municipal do Sistema de Produtor Rural – SPR, terá o prazo de 30 (trinta) dias para baixar as notas contidas no edital descrito no artigo anterior.

Art. 6º Fica vedada a concessão de novas notas ao produtor rural que injustificadamente deixar de prestar contas das notas fornecidas.

§ 1º Será considerado para efeitos deste artigo, a falta de justificativa, a falta de regularização das notas fiscais fornecidas, mediante qualquer uma das modalidades previstas neste Decreto, ou outra aceita pelo Setor Responsável.

§ 2º A falta de regularização das notas fiscais até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fornecimento levará ao cancelamento da inscrição no CAD-PRO.

Art. 7º Fica estabelecido como parâmetro para a concessão de notas fiscais por esta municipalidade, o número máximo de um doze avos (1/12) das notas fiscais de produtor concedidas ao produtor no ano imediatamente anterior ao da solicitação, salvo se omisso da prestação de contas, onde o Setor Responsável poderá limitar ao número estritamente necessário à produção comercializada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B9BB4764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2016

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna, conforme Lei Municipal nº 1469/2010 de 09 de março de 2010.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, RG n.° 5.873.746-1 SSP-PR, CPF n.° 990.881.699-34, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob nº 02.442.345/0001-20, com sede no município de Bituruna, neste ato representada, por CLEITON VINICIUS DE BASTIANI, RG nº 11.067.195-4 SSP-PR, CPF nº 102.958.639-00, Presidente, doravante denominado CONVENIADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência até 31/01/2018 do Termo de Convênio de Cooperação Financeira n.º 002/2016 que tem como objetivo estabelecer condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Bituruna e Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna, visando o auxílio no pagamento do transporte escolar de estudantes vinculados a associação.

1.2 Fica aditado o prazo de execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Convênio de Cooperação Financeira n.º 002/2016, até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Sétima e Nona do Termo de Convênio de Cooperação Financeira n.º 002/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 30 de janeiro de 2017.

CLEITON VINICIUS DE BASTIANI
Associação Paulo Freire dos Acadêmicos de Bituruna

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CDDEAF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR, torna publico que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a licença Previa para atividade de parcelamento de solo para conjunto habitacional localizado na colônia Boa Ventura, matricula n° 25.268 lote 58 A, gleba 3 , parte 2 colônia Boa Ventura, município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Fevereiro de 2017.

LEANDRO R. GLÖEDEN
Técnico Ambiental.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BB9E15A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: MARIO DE BASTOS VIDAL, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 546.716.049-49, residente na (o) AV. DALZOTTO, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): Locação do imóvel, medindo no total 96 m² (noventa e seis metros quadrados), de propriedade do "LOCADOR" situado na avenida Dalzotto, S/N, Centro, neste município, que será utilizada para a Instalação da Secretaria de Assistência Social..
VALOR GLOBAL: 900,00 (Novecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017(primeiro dia de fevereiro de 2017).

FORO: Pitanga - PR

Boa Ventura de São Roque, 10/02/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal/Locatá

MARIO DE BASTOS VIDAL
Proprietária/locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7F7EA3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para Transporte de resíduos domiciliares e comerciais (Viagem) e serviço de trituração de galhos, troncos e outras madeiras. Serviço exclusivo para transporte de resíduos domiciliares e comerciais para aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado, com abertura no dia 07/03/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail
licita.cafeara@gmail.com
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Cafeara-PR, 15 de fevereiro de 2017.

ELISANGELA VALÉRIA RÔJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A155137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°004/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 24 de fevereiro de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classe I e II-A, oriundo da coleta pública municipal.**

Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br
e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12:00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 13 de fevereiro de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6FDC35EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2017

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. **REGIANE APARECIDA DA SILVA TORRESBLANCA**, matrícula nº 195, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, a partir do dia 15/02/2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de Fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B38161D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 08-2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 2/2017
INICIO DA VIGÊNCIA:14/02/2017
FINAL DA VIGÊNCIA: 30/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 33.780,00 (Trinta e Três Mil , Setecentos e Oitenta Reais).
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): A&L AUTO PEÇAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n°. 07.086.032/0001-09**.**

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:F3E04252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 09-2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 2/2017
INICIO DA VIGÊNCIA:14/02/2017
FINAL DA VIGÊNCIA: 30/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 31.745,00 (Trinta e um mil e Setecentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): Ideal Auto Peças LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob n°. 10.855.508/0001-25**.**

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:C8D65688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017-PMCS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campina do Simão – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2017-PMCS**, cujo objeto é a "**Aquisição de Peças e Contratação de Serviços, para um Trator TL 75 New Holland, Da Secretaria Municipal de Agricultura** e **adjudico** o objeto a empresa SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ n.º **00.827.383/0001-76,** vencedora com valor global de **R$ 7.460,42** (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta e dois centavos).

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:A09BB700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

Objeto: Registro de preços de bloqueador solar. **Data de abertura das propostas:** 07/03/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 14 de fevereiro de 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:92F8C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017

Objeto: Aquisição de compressor de ar odontológico. **Data de abertura das propostas:** 07/03/2017 às 14h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 14 de fevereiro de 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:692778BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 01/2017 - DISPENSA 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.742.931/0001-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA 12(DOZE) MESES DE VIGÊNCIA ORIGINAL
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2017, sendo que a entrega das chaves ao LOCATÁRIO ocorrerá em 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F7701FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, visando à Locação Imóvel denominado" ARMAZEM DA FAMÍLIA", destinado para instalação do armazém da família, sito a Rodovia Gumercindo Boza, 13440, em favor do Sr. **Ângelo Antônio Seminara Dresch**, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 20 de janeiro de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56E6E51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Jefferson J. R. Abucarub – ME - CNPJ nº 13.404.535/0001-70**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$ 87.906,00 (oitenta e sete mil e novecentos e seis reais)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7A329E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Heleana Aparecido Pereira – ME - CNPJ nº 08.602.565/0001-50**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$ 121.716,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e dezesseis reais)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F56C981D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Alcibides Abucarub – ME - CNPJ nº 08.606.304/0001-09**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$ 227.879,40 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:AF010A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Eneovaldo João de Souza e CIA LTDA - ME - CNPJ nº 08.594.736/0001-47**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$ 42.210,00 (quarenta e dois mil e duzentos e dez reais)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1F8A7660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Lenita da Silva Transportes - EIRELI - CNPJ nº 15.681.168/0001-87**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$ 52.983,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e três reais)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8C37188B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Josiane Aparecida do Prado Souza – ME- CNPJ nº 15.681.168/0001-87**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$ 147.411,60 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8B97CE00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Valdomiro de Souza – Transporte – ME- CNPJ nº 11.006.373/0001-96**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$142.002,00 (cento e quarenta e dois mil e dois reais)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:28A0DD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Josiane Aparecida de Oliveira Proença – ME, CNPJ nº 10.750.691/0001-02**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$73.705,80 (setenta e três mil e setecentos e cinco reais e oitenta centavos)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:528A9B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **A. Caetano Construções e Transportes – ME - CNPJ nº 15.529.917/0001-55**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018

Valor: **R$ 245.924,70 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:84F84BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Miriã de Campos Moraes – Transportes, CNPJ nº 08.742.436/0001-68**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$ 60.782,40 (sessenta mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8C0A6943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Futurama Transportes Escolares LTDA – ME, CNPJ nº 08.602.212/0001-50**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$ 73.705,80 (setenta e três mil e setecentos e cinco mil e oitenta centavos)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0396F46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **Wilson Revelino Transportes LTDA - ME, CNPJ nº 26.865.615/0001-74**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018
Valor: **R$32.807,22 (trinta e dois mil e oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)**
Data de assinatura: 15/02/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6817DDC9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2017 – DP

SÚMULA: Convocação de aprovado em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os seguintes candidatos:

PSICÓLOGO	Classificação
VINÍCIUS DA SILVA BLÁSIO	2ª

Art. 2º. O candidato deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:E4839454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Valéria Aparecida de Quadros Mançan.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de Valéria Aparecida de Quadros Mançan, brasileira, casada, professora, portadora do RG. nº 5.215.081-7, inscrita no CPF. nº 861.946.079-04, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de**

Planejamento e Administração, atribuindo-lhe a título de pagamento o valor fixado na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - esse decreto produzira efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1167A1F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Rosana Lopes Martins Castoldi.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora **Rosana Lopes Martins Castoldi**, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora do RG. nº 4.064.340-0, inscrita no CPF. nº 537.335.929-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Serviços Administrativos,** atribuindo-lhe a gratificação (FG), fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:32B73EC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Lucineide Maria de Melo.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora **Lucineide Maria de Melo** brasileira, casada, Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG. nº 4.059.456-6, inscrita no CPF. nº 611.372.949-49, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Registro e Documentação Escolar,** atribuindo-lhe a gratificação (FG), fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:12F6B3A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Zeila Aparecida Felício da Silva.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora **Zeila Aparecida Felício da Silva,** brasileira, Professora, portadora do RG. nº 3.026.691-9, inscrita no CPF. nº 037.511.328-21, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Transporte Escolar,** atribuindo-lhe a gratificação (FG), fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FFD5D914

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Maria Aparecida Benedito.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora **Maria Aparecida Benedito,** brasileira, casada, Professora, portadora do RG. nº 4.247.999-3, inscrita no CPF. nº 815.382.199-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Assistência Pedagógica à Educação Infantil,** atribuindo-lhe a gratificação (FG), fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9D430FC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Vilma Rufino de Almeida.

.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora **Vilma Rufino de Almeida,** brasileira, Professora, portadora do RG. nº 4.562.908-2, inscrita no CPF. nº 797.657.009-97, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Assistência Pedagógica à Educação Infantil,** atribuindo-lhe a gratificação (FG), fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4D9C0F61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2017

SÚMULA: Nomeação de Edilson Barbosa da Silva.
.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, a partir **12 de fevereiro de 2017**, de **Edilson Barbosa da Silva,** brasileira, casado, portador do RG. nº 4.790.613-0, inscrito no CPF. nº 676.844.919-20, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria Técnica de Esportes I,** atribuindo-lhe a título de pagamento o valor fixado na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3C590044

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2017

SÚMULA: Nomeação de Wanucci Lopes dos Santos.
.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, a partir **16 de fevereiro de 2017**, de **Wanucci Lopes dos Santos,** brasileira, solteira, portadora do RG. nº 10.715.158-3, inscrita no CPF. nº 092.076.619-69, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria Técnica de Esportes II,** atribuindo-lhe a título de pagamento o valor fixado na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:654323A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2017

SÚMULA: Nomeação do servidor João Ferreira Julião.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de **João Ferreira Julião**, brasileiro, casado, Agente de Gestão Municipal, portador do RG. nº 1.078.974-9, inscrito no CPF. nº 238.848.359-04, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Contabilidade**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - esse decreto produzira efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B8A3DA3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2017

SÚMULA: Nomeação do servidor Claudemir Teodoro da Silveira.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, a partir de **13 de fevereiro de 2017** de **Claudemir Teodoro da Silveira**, brasileiro, casado, Agente de Gestão Municipal, portador do RG. nº 5.248.105-8, inscrito no CPF. nº 626.539.209-30, para, temporariamente ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município**, atribuindo-lhe como pagamento o subsídio fixado na Lei Municipal nº 2866/2016.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6E6470DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/2017

SÚMULA: Nomeação do servidor Renato Antonio dos Santos.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de **Renato Antonio dos Santos**, brasileiro, solteiro, Operador de Máquinas Rodoviárias "A", portador do RG. nº 7.943.651-8, inscrito no CPF. nº 007.542.679-03, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8EFD19ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2017

SÚMULA: Nomeação do servidor Cícero Aparecido Vieira da Silva.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de **Cícero Aparecido Vieira da Silva**, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG. nº 5.909.360-6, inscrito no CPF. nº 906.205.429-34, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Oficina e Manutenção de Veículos**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:66F8EB5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - a nomeação a partir de 1º de Fevereiro de 2017, de MARIA EMILIA CHURK LAGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n° 2.187.883-9, inscrita no CPF sob o nº 483.037.209-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessoria Jurídica Administrativa, e cumulativamente responder pela Direção do Departamento de Recursos Humanos, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei Municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1° Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C28BC458

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 1º de Fevereiro de 2017, a servidora VILMA CARDOSO BEZERRA, portadora do RG nº 10.784.704, inscrita no CPF nº 993.628.308-25, para prestar serviço temporariamente junto ao Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho, durante o período de férias da Servidora Eulália dos Santos.

Centenário do Sul, 30 de Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E5979AD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 1º de Fevereiro de 2017, a servidora ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA, portadora do RG nº 10.324.847-7, inscrita no CPF nº 074.095.219-61, ocupante de cargo de Assistente Social, para atendimento no CRAS.

Centenário do Sul, 02 de Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:77C8779C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, a Senhora RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, portadora do RG 59093444, inscrita no CPF sob o nº 989.614.469-91, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social - Acumulando a Coordenação de Proteção Social Especial - CREAS, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BBEA36CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o Senhor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, portador do RG 4.227.405-4, inscrito no CPF sob o nº 934.318.999-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano e Engenharia, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2E9C3D62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2017

SÚMULA: Designação de Servidora.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei**,**

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora Municipal, **KELLY CRISTINA HIRANO PIOVEZAN**, portadora do RG. nº 6.580.210-4, inscrita no CPF. nº 039.876.86928, ocupante do cargo de **Enfermeira,** para temporariamente, responder pela **Coordenadoria da Clínica da Mulher,** atribuindo-lhe a Função gratificação FG3, fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Centenário do Sul, 08 fevereiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7D395EC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2017

SÚMULA: Designação de Servidor.
LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei**,**
DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora Municipal, **RICARDO GARCIA PEREIRA LIMA,** portador do RG. nº 8.785.851-0, inscrito no CPF. nº 047.642.969-26, ocupante do cargo de farmacêutico**,** para temporariamente, responder pelo Setor de Almoxarifado e Estoque de Medicamentos**,** atribuindo-lhe a Função gratificada - FG 2, fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Centenário do Sul, 08 fevereiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5BDF8843

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017 - ID Nº 0417
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: J F PERES RANIERI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA DESENVOLVER PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPLANTANDO NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8C86EA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2017

Protocolo nº 11346/2017
Processo Administrativo: n° 169/2017

Assunto: Dispensa de Licitação n° 02/2017

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo realiza instalação de parede divisória com porta no Gabinete do Vereador Jerçon Reis Santana, com a empresa Luiz Alberto Ansay, inscrita no CNPJ sob n° 17.623.809/0001-72, no valor de R$ 1.120,00 (Hum mil e cento e vinte reais).

Colombo, 08 de fevereiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7D5853EE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017

Protocolo nº 11359/2017
Processo Administrativo: n° 171/2017
Assunto: Dispensa de Licitação n° 03/2017

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa RAFAEL PROFISSIONAL CURITIBA, inscrita no CNPJ sob nº 25.129.783/0001-39, para realizar pintura dos gabinetes dos vereadores do prédio do Legislativo, no valor de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Colombo, 09 de fevereiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B6EE15BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 079/2016

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública para fins de prolongamento da Rua Noemia de Oliveira Silva, a área especificada na Matrícula Nº. 69.099 do Registro de Imóveis de Colombo."

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de prolongamento da Rua Noemia de Oliveira Silva, pertencente a malha viária do Município de Colombo, o imóvel especificado na Matrícula Nº 69.099 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, localizados no Bairro São Gabriel, neste Município. O referido prolongamento inicia-se a aproximadamente 45,00 metros no sentido oeste do cruzamento com a Rua Alexandro Guebur e segue, com 12,00 metros de largura, por aproximadamente 130,00 metros no sentido norte.

Art. 2º. O objetivo da declaração de utilidade pública é permitir a municipalidade a abertura da referida via pública em face de sua importância para o sistema viário da região.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo em 07 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B458FD42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 078/2016

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública para fins de prolongamento da Rua Manoel Alves Franco, a área especificada na Matrícula Nº. 69.100 do Registro de Imóveis de Colombo."

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de prolongamento da Rua Manoel Alves Franco, pertencente a malha viária do Município de Colombo, o imóvel especificado na Matrícula Nº 69.100 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, localizados no Bairro São Gabriel, neste Município. O referido prolongamento inicia-se a aproximadamente 12,00 metros no sentido oeste do cruzamento com a Rua Benigna Costa Forte e segue, com 18,00 metros de largura, por aproximadamente 184,00 metros no sentido leste até o cruzamento com a Rua Alexandro Guebur.

Art. 2º. O objetivo da declaração de utilidade pública é permitir a municipalidade a abertura da referida via pública em face de sua importância para o sistema viário da região.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo em 15 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:56DF4D51

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 077/2016

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública para fins de abertura de via pública, a área especificada nas Matrículas Nº. 51.686, 69.101 e 20.176 do Registro de Imóveis de Colombo."

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de abertura de via pública, pertencente a malha viária do Município de Colombo, os imóveis especificados nas Matrículas Nº 51.686, 69.101 e 20.176 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, localizados no Bairro São Gabriel, neste Município. A referida abertura inicia-se na Avenida São Gabriel, no cruzamento com a Rua Ludovico Kachel e segue, com 20,00 metros de largura, por aproximadamente 652,00 metros no sentido leste até o cruzamento com a Rua Manoel Ribas.

Art. 2º. O objetivo da declaração de utilidade pública é permitir a municipalidade a abertura da referida via pública em face de sua importância para o sistema viário da região.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CD0F8342

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 094/2017

Pepublicado por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Revogar** a Portaria n° 053/2017, de 25 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017, edição n° 1053, tornando-a sem efeito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3425F44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017, AO CONTRATO Nº 163/2016 – TOMADA DE PREÇOS 004/2016 PROCESSO: 2426/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.Contratada: ALBERTI & FURUYA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das RUAS: SASSAFRÁS, IMBUIA E GREVÍLEA (com extensão de 993,49 metros), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital. Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 14 de fevereiro de 2017 a 14 de maio de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CD4865ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2017

Processo:	21356/2016 - Inexigibilidade 02/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOPERATIVA AGRÍCOLAFAMILIAR DE COLOMBO.**
	CNPJ: 17.952.459/001-98.
	COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOSE DE PRODUTOS AGROECOLÓGICA.
	CNPJ: 21.586.141/0001-08.
	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL.
	CNPJ: 16.943.316/0001-57.
	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARESDO PARANA.
	CNPJ: 09.076.213/0001-71.
Objeto:	Referente aquisição de Gêneros Alimentícios Orgânicos e convencionais proveniente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor familiar rural, destinado á alimentação escolar nas unidades de ensino Fundamental e infantil do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 2.399.905,10(dois milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e cinco reais e dez centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	15/02/2017

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B4C5BC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017, AO CONTRATO Nº 233/2016 CONCORRÊNCIA N.º 008/2016.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratada: A.V.B Terraplenagem e Pavimentação LTDA ME -, CNPJ sob nº 13.357.159/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas: Felipe Soppa; Aleixo Walt e Aníbal Feliciano dos Santos do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Do Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência para mais 90 (Noventa) dias compreendendo o período de 28/03/2016 à 25/06/2017.
Valor: R$ 38.865,73 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubrica nº 19.02.26.782.0049.1010.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e estradas Rurais) e Fonte de Recurso 1.000.

Local e data da assinatura: Colombo, 09 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7283F1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017

Aviso de Licitação

Edital – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Antonio Frazão; Rua das Macieiras e Rua Pará** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 20 de março de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR..
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D613F993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005 2017

Portaria N.º 005/2017

Súmula: "Nomeia Servidora em Cargo em Comissão".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1604/2015,

Resolve:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação Social, símbolo CC-2, a Senhorita Larissa Gabriela Mika, portadora do RG n.º10.941.451-4/PR e CPF n.104.500.999-70.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:568C4DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão de caderno de visita para utilização dos Agentes Comunitários de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2040 3.3.90.39.00.00 Fonte: 495
VALOR TOTAL: R$ 4.380,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: CRISTINA APARECIDA STARION 08482681990, CNPJ Nº 19.871.217/0001-03.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/02/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B00C5F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
OBJETO: Aquisição de livro de registro de classe Anos Iniciais – Ensino Fundamental, Pasta Individual do Aluno, Requerimento de Matrícula, para serem usados pelas Escolas Municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104.
VALOR TOTAL: R$ 813,00 (Oitocentos e treze reais).
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ Nº 76.437.383.0001-21.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/02/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9A12AD5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de esgotamento de fossas.
VALOR TOTAL: R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).
CONTRATADA: SANESB SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.875.991/0001-81**.**
DATA: 14/02/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:20B6C772

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

De conformidade com o Edital de Convocação acuso o não comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, para cumprir as formalidades exigíveis para concretização do ato aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor, as candidatas abaixo relacionadas:

PROFESSOR

NOME

• KELLY C. DE LIMA CORDEIRO

• JOICE DE SOUZA LEONIDAS

• MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA

• CRISTIANE FERNANDA GAVLAK FORTUNATO

Acuso como desistência de vaga para todos os efeitos.

Contenda, 09 de fevereiro de 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Div Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:005FB328

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 029/2017

SÚMULA: Cria comissão de avaliação de imóveis, no município de Contenda, que sejam destinados às finalidades da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação,

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores para integrar comissão de avaliação, sendo:

Ovídio Luiz Druszcz
Ana Elisa Gori Camargo
Rafael Wilian Prado
Nilson Carlos de Carvalho Niza
Fábio Luis Padilha
Silvio Coelho

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar bens imóveis para destinação às finalidades precípuas da Administração Pública.

Art. 3º - Ao concluir os trabalhos de avaliação, a comissão deverá apresentar um laudo dos resultados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 099/2015.

Notifique-se
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DBB9FC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071/2017 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DOUTOR ULYSSES (CMDR), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2017

Súmula: Designa servidores para atuarem no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Doutor Ulysses (CMDR), e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando como elemento essencial de um município que tem sua economia voltada à agricultura, seja tratar do desenvolvimento das atividades do meio rural:

DECRETA
Artigo 1º – Ficam designados como representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os membros em conformidade com a descrição abaixo:

Representantes Entidades Públicas:

Nome	Representatividade
Oziel Alpes	Secretaria Municipal de Saúde.
Eliza Mara de Lourdes Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Sirlei de Souza Rosa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cezar Augusto Ducheiko	Emater
José Luiz da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura
José Dalla Vecchia	Técnico da Secretaria de Agricultura

Representantes Sociedades Civil:

Nome	Representatividade
Luiz Manoel da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Juventino de Castro	Quilombolas do Varzeão
Daniel de Castro dos Santos	Cresol
Valter Martins dos Santos	Conselho de sanidade Agropecuária (CSA)
Valdomiro Alves de Pina	Associação APFDU
Edival Alpes	Associação APFDU

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº. – Centro – CEP: 83.590-000 - Doutor Ulysses – Pr.
Fone/Fax: 041 3664-1165 –041 3664-1214
e-mail: prefeitura.ulysses@hotmail.com -
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86BE9C39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2017 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E ÁREAS RURAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E ÁREAS RURAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, PERFAZENDO TRAJETOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME PLANILHA TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0003/2017 e ante as justificativas, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93; Art. 208, inciso VII da Constituição Federal e Art. 150, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Doutor Ulysses/PR, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Luiz Sguario, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.562.141/0001-51, com Valor de: **R$ 371.027,80** (trezentos e setenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta reais).

Doutor Ulysses-PR, 15 de fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9511AF7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2017
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2017
Data da assinatura: 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13
Contratada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA - ME CNPJ Nº 10.562.141/0001-51.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E ÁREAS RURAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, PERFAZENDO TRAJETOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME PLANILHA TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Valor: R$ 371.027,80 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Prazo: 90 (NOVENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 15 de fevereiro 2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CB1A14C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da Empresa **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Luiz Sguario, S/Nº, Mundo Novo, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.562.141/0001-51, com Valor de: **R$ 371.027,80** (trezentos e setenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93; Art. 208, inciso VII da Constituição Federal e Art. 150, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Doutor Ulysses/PR.

Doutor Ulysses-PR, 15 de fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E2AE11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 - LICENÇA DA PREFEITA MUNICIPAL - CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Requerimento datado de 06 de janeiro de 2.017, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e artigo 155 e parágrafo 1º e artigo 263, do Regimento Interno, **APROVOU E PROMULGA** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a ***Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*** – Prefeita Municipal, licença para ausentar-se do País, a fim de tratar de assuntos particulares, durante o período de 05 de março de 2017 à 20 de março de 2017, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto, a que se atribui todas as prerrogativas do cargo, com efeito à partir da data de tomada de posse.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2.017.

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente

VER. ELITON ROSENE PABIS
1º Secretário

VER. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
2º Secretário.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:98B851B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

O Município de Fernandes Pinheiro torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná- IAP a Licença Previa, para o Conjunto Habitacional Apoema situada a rua Ernesto Nunes e Travessa Ceará, Centro, no Municipio de Fernandes Pinheiro-PR

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2692A775

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO CONTRATO 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 020/2017
Pregão, na forma Presencial nº 012/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **OSMAIR RODRIGUES - EPP,** CNPJ sob o nº **03.517.560/0001-06**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
Valor Global Contratual: R$ 53.000,00
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 03/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F4C53EB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO CONTRATO 021/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 021/2017
Pregão, na forma Presencial nº 012/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO,** CNPJ sob o nº 09.199.742/0001-62
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
Valor Global Contratual: R$ 75.750,00
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 03/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D6E6180F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO CONTRATO 022/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 022/2017
Pregão, na forma Presencial nº 012/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **FEDACZ E CIA LTDA,** CNPJ sob o nº **09.636.687/0001-20**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
Valor Global Contratual: R$ 23.675,00
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 03/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CABC3E21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2017
Inexigibilidade nº 09/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: KS SERVIÇOS MÉDICOS**,** CNPJ sob o nº 07.713.021/0001-01
Objeto: Credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica.
Valor Unitário (consulta): 70,00 (setenta reais)
Valor Global Contratual: O valor máximo estimado é de R$ 77.280,00 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:FE660CFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2017
Pregão, na forma Presencial nº 015/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA BATISTELA LTDA - ME,** CNPJ sob o nº **25.043.956/0001-00**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
Valor Mensal: 7.000,00 (sete mil reais)
Valor Global Contratual: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EDA93B2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2017
Pregão, na forma Presencial nº 015/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS S/S LTDA,** CNPJ sob o nº **09.317.269/0001-70**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
Valor mensal: 12.100,00 (dose mil e cem reais)
Valor Global Contratual: 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8A9B7C2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2017
Pregão, na forma Presencial nº 015/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **SCHMIDT SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA,** CNPJ sob o nº **08.940.668/0001-20**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
Valor Unitário máximo mensal: 6.000,00 (seis mil reais)
Valor Global Contratual: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9339B63E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 027/2017
Pregão, na forma Presencial nº 017/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o nº **03.612.312/0005-78**
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA COMPLEMENTO ALIMENTAR.
Valor Global Contratual: 38.172,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:417BB106

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 028/2017
Pregão, na forma Presencial nº 017/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA COMPLEMENTO ALIMENTAR.
Valor Global Contratual: 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8E3B74FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 029/2017
Pregão, na forma Presencial nº 018/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **BOSCARDIN & CIA,** CNPJ sob o nº **78.142.734/0001-00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA CASCALHO BRITADA.
Valor Global Contratual: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Prazo de Execução: 6 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C1BEAB86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2017
Pregão, na forma Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CAROLINE ZIBIKOSKI,** CPF sob o nº **044.975.639-44**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FARMACÊUTICO (A), GINECOLOGISTA E PSIQUIATRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Unitário Mensal: 3.000,00 (três mil reais)
Valor Global Contratual: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8BB09DEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2017
Pregão, na forma Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **PAULA SEDOSKI – CLINICA MÉDICA - ME,** CNPJ sob o nº **25.019.459/0001-68**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FARMACÊUTICO (A), GINECOLOGISTA E PSIQUIATRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Unitário Mensal: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Valor Global Contratual: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F91860DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2017
Pregão, na forma Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA BATISTELA LTDA - ME,** CNPJ sob o nº **25.043.956/0001-00**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FARMACÊUTICO (A), GINECOLOGISTA E PSIQUIATRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Unitário por consulta: 70,00 (setenta reais)
Valor Global Contratual: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 13/02/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AFFBFA48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 029-2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Móveis e um eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/03/2017, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9732476E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 038/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 120/2017 de 14/02/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 306-1, três dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 06/02/2017 a 08/02/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9B22A185

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 039/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 121/2017 de 14/02/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 306-1, trinta dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 14/02/2017 a 15/03/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0FA576CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 050/2017

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 115/2017 de 14/02/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
759-1	ALESSANDRA MARILEI BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 B	02 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D9A81CC6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 614/2017

SÚMULA: Altera quantitativo de vagas do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Operacionais, criado pela Lei Municipal nº 573/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Operacionais, criado pela Lei Municipal nº 573/2015, de 07 de maio de 2015, passando de 06 (seis) para 15 (quinze) vagas.

Art. 2º. Em razão da alteração promovida no artigo anterior, fica alterada a tabela de cargos de provimento em comissão constante do anexo I da Lei Municipal nº 300/2007 e suas alterações posteriores, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6C78E0EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO I A LEI 614/2017

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

VAGAS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	SG	Secretário Geral	CC-5
08	SM	Secretário Municipal	CC-5
01	CG	Chefe de Gabinete	CC-5
01	AJ	Assessor Jurídico	CC-7
10	DT	Diretor de Departamento	CC-4
01	C	Controlador	CC-5
01	JM	Chefe da Junta de Serviço Militar	CC-2
01	CI	Chefe de Agência do INCRA	CC-2
15	**CO**	**Coordenador de Serviços Operacionais**	**CC-2**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7CC828D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 616/2017

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a criar um quadro de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná 01 (um) cargo comissionado de ***Assessor Jurídico da Mesa Diretora***, com os vencimentos e características constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná 01 (um) cargo comissionado de ***Diretor Geral da Câmara***, com os vencimentos e características constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Os cargos criados ficam vinculados ao Regime Geral da Previdência Nacional (INSS), cujos vencimentos, cargas horárias e demais características constam do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - São atribuições do cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora, além de outras afins: prestar assessoramento aos Membros da Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica; elaborar estudos e preparar manifestações verbais e escritas, examinando os aspectos de legalidade administrativa dos atos a serem editados, aplicados e/ou publicados; assistir às autoridades da Mesa no controle da legalidade dos atos da administração e da elaboração legislativa, mediante o exame e edição dos projetos, propostas, anteprojetos, projetos de minutas de atos normativos de iniciativa do Pode Legislativo e daqueles que venham do Poder Executivo para apreciação. formular, propor e assessorar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, a execução e o controle das atividades de natureza jurídica junto à Mesa Diretora e, também, relativos ao cumprimento das ações de gestão administrativa do Poder Legislativo; emitir pareceres, do ponto de vista da legalidade e juridicidade, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para as autoridades superiores; orientar, quando solicitado, os responsáveis pelos atos de gestão administração em tudo quanto se relacione com a aplicação da legislação em vigor, zelando pelo seu cumprimento; orientar e prestar assistência ao Presidente da Mesa Diretora na resolução de questões jurídicas e no encaminhamento de assuntos afetos à aplicabilidade da legislação federal, estadual, municipal e constitucional; examinar a legalidade e constitucionalidade de anteprojetos de leis, decretos legislativos, ordens de serviços e outros atos normativos; emitir pareceres em questões jurídicas suscitadas de interesse da gestão administrativa e do processo legislativo, para subsidiar decisões; analisar previamente documentos diversos que sejam submetidos a apreciação e decisão da Mesa Diretora e/ou de qualquer um de seus membros; manifestar sobre a legalidade e juridicidade de sindicâncias e processos administrativos e opinar sobre a necessidade de instauração dos mesmos para decisão da Mesa Diretora; coordenar, orientar e supervisionar as atividades de elaboração de anteprojetos de leis, decretos, regulamentos, estatutos, portarias e demais atos normativos afetos à Câmara; dirimir dúvidas a respeito de decisões judiciais, orientando para o seu exato cumprimento; proceder a revisão de textos elaborados e processados pela mesa Diretora; desempenhar outras atividades correlatas às atividades de assessoramento jurídico ao chefe do Poder Legislativo e aos demais membros da Mesa Diretora; acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação de processos administrativos feitos e prestar assessoramento na elaboração de informações em Mandados de Segurança, cuja autoridade coatora seja o presidente da Mesa Diretora; desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates, quando solicitado por qualquer Membro da Mesa Diretora; responder verbalmente ou por escrito aos vereadores, as indagações e solicitações de pareceres em matéria em trâmite, quando determinado pela Mesa Diretora; Orientar o Diretor Geral da Câmara nos assuntos de natureza jurídica, emitindo pareceres verbais e escritos quando solicitados; amparar juridicamente a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal; manter o Diretor Geral e o Presidente da Câmara Municipal informados sobre os processos judiciais e administrativos de interesse da Mesa Diretora em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo; acompanhar a elaboração de escrituras, registros, contratos e outros documentos relacionados com os bens móveis e imóveis de posse do Legislativo; resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;

Parágrafo Único: Não são atribuídas funções e prerrogativas de direção e de chefia ao Assessor Jurídico da Mesa Diretora.

Art. 5º - São atribuições do cargo de Diretor Geral, além de outras afins: programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas; assinar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar à Presidência para a competente autorização e pagamento; dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio; conhecer de todo expediente oriundo das Diretorias; assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal; expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência; julgar justificadas ou não faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente; autorizar a lotação do pessoal da Câmara Municipal; emitir despachos em processos cuja decisão caiba à autoridade superior; emitir despachos decisórios em processos de sua competência; encaminhar à Mesa Executiva, até o dia 30 de janeiro, o relatório anual circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal; propor medidas à Mesa Executiva que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal; apreciar e encaminhar os relatórios mensais e anuais apresentados pelos órgãos da Câmara Municipal e elaborar um relatório geral para a Mesa Executiva e a Presidência; despachar o expediente com o Presidente da Câmara Municipal; promover reuniões com servidores, para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Câmara; comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara; conservar e zelar pelos bens patrimoniais da Câmara Municipal, sob sua responsabilidade e guarda; prestar esclarecimentos em Plenário, quando solicitado; assessorar a Mesa Executiva nos atos e decisões de serviços da Câmara Municipal; assessorar a Mesa e os Vereadores em matéria de sua competência; autorizar a prestação de serviços extraordinários por parte dos funcionários da Câmara, ouvidos os respectivos superiores; superintender, direta ou indiretamente, a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal; fixar, por ato administrativo, a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores; encaminhar à Comissão competente a elaboração da proposta orçamentária da Câmara, devidamente aprovada pela Mesa Executiva; determinar e avaliar a execução das atividades administrativas, financeiras e de comunicação, relacionadas à expediente, recursos humanos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, folha de pagamento, contabilidade, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas a solução de problemas e a perfeita harmonia entre as unidades administrativas; fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; realizar pesquisas e propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; promover o acompanhamento das atividades de apoio parlamentar, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos legislativos; manter-se à disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 6º - Fica extinto do Quadro de Servidores Próprios da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Parlamentar da Presidência – Símbolo APP – Carga horária de 20 horas semanais, constante na Resolução nº 005/1997, de 11/12/1997.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, ficando o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento geral do Município para o exercício de 2.017, estabelecido pela Lei Municipal nº 609/2016, de 22/12/2016 (Lei Orçamentária), as dotações de recursos financeiros e orçamentários necessários, mediante anulações parciais de dotações estabelecidas para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6507D8E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 025-2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de registro e controle de frequência (ponto eletrônico) e sistema computadorizado (software) de apuração de frequência.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/03/2017, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:23B255A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 026-2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços jurídicos, assessoria e elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretarias da esfera Federal.

Forma de Julgamento: Menor Preço.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/03/2017, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:268BEB71

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 027-2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Teste de Vasão conforme as normas 24H, serviços de montagem e desmontagem, equipe, análise físico química, analise bacteriológica e conjunto moto bomba teste.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/03/2017, às 15:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AA3BA4CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 028-2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/03/2017, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E49D3071

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 030-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2017, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EF885AE5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 031-2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2017, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0F9E1E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 008/2017

PORTARIA N° 008/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2017, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Alexsander Martendal,
MEMBRO: Ana Paula bendlin,
MEMBRO:. Dirlei Aparecida Bonfim Manrich

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:364C1E5C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2017

Dispõe sobre a CESSÃO FUNCIONAL de servidor municipal

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DISPONIBILIZAR, o Sr. ALMIR CORREA DE MELLO, portador do RG N.º 5.832.381-0 SSP/PR, servidor da Prefeitura Municipal de General Carneiro para prestar serviços a SANEPAR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DFD90CA9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRATIVO DE ENSINO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr**. LUIZ CARLOS PUFF**, portador do RG N.º 6.600.274-8/SSPR, ao cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRATIVO DE ENSINO,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:27C5BA91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº008/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1409/2016 de 01/06/2016;

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
375	1802	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT SECRET AGRICULTURA	4.4.90.52	97.500,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, sendo: o valor de R$ 97.500,00 oriundo de emenda ao orçamento geral da união.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 13 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FE37A207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Goioerê, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, convida a população em geral para prestigiar a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a apresentação da prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento ao Artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Data: 23 de Fevereiro de 2017
Horário: 18:00 HORAS
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FECA59FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482,605/0001-66, representada pelo Senhor VALDECI SULINO DOS SANTOS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 010/2016 referente ao Pregão nº 105/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 018 – REMANUFATURA DO TONER CB 435 A – INCLUSO TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO – L. MAQ, ou seja, 40 Serviços, com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 154) 06.003.004.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de Fevereiro de 2016.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDECI SULINO DOS SANTOS
V. S. Santos & Almeida LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A183A4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/17
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CARRO N.º 102 - VOYAGE PLACA BAH-1670, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 15/02/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3CD6B2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 174/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1°. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal N°. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.
Art. 2°. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:

PROCURADORIA JURÍDICA
Alexandre Gregório da Silva
Cassiano Ricardo Bocalão
Izaias Ferreira Lima

GABINETE
Izaias Ferreira Lima
Nilton Lima Costa
Gabriela Fabrício dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pedro Pereira da Silva
Airton Gonçalves
Cintia Pereira do Nascimento

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Vilson Koiti Shono
Mauro Maximiano
Lázaro Antonio Pereira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Simone Cristina Braz Coelho
Sandra Regina de Souza Vieira
Carolina Lélia Basaglia Jordão

SECRETARIA DE CULTURA
José Ricardo Jacinto Martins
Valmir Ribeiro de Moura
Natã Oliveira da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
José Torres da Silva
Aline Suellem Batista de Jesus
Anirléia de Oliveira de Paula

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Valter Favoretto de Oliveira
Ana Paula Barreto Rodrigues
Franciele Pimentel Olimpio

SECRETARIA DE FAZENDA
Raissa Natani Alencar de Souza
Izaias Ferreira Lima
Graciele Giopato Lima Rosa

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Regina Marcia Cruz Silva
Izaias Ferreira Lima
Mauro Maximiano

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Paulo Roberto de Oliveira
Ader Teixeira da Oliveira
José Francisco Filho

SECRETARIA DE SÁUDE
Antonio Carlos Sestak
Ivonete Avelina da Rocha
Ana Flávia de Souza Costa

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 490/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Em 13 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C0BEB0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º-A Servidora Pública Municipal CLEIDE LARROSSA KATAYAMA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, admitida em 21-10-2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9772CAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-Pr, senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora FATIMA NEVES, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Assistente ao Educando, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2017 encerrando-se em 01 de maio de 2017, período com admissão em 01-04-1981 prestando serviço na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º. qüinqüênio 1998/2003.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8BE94019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-Pr, senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ELISÂNGELA NOGUEIRA VAZ, integrante do Magistério Público Municipal, na função de professora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2017 encerrando-se em 06 de maio de 2017, período com admissão em 11-10-2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, referente ao 1º. qüinqüênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17DAFB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0000576/2017, a partir de 03 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EEB12FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal NOSIATA FERREIRA PIGNATO RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Renovação da Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0000106/2017.
ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF485CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal ELEN CAROLINE BEZERRA MUNIZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Renovação da Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0000052/2017.
ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5AA124F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALDIR PEREIRA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Goioerê
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA133BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ADRIANA RENATA CATANI FLAVIO, portadora do RG. nº. 6.706.334-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C3D43785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2.017

DEPARTAMNENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal PAULO CESAR DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96458F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal LUZINEIDE RODRIGUES LIMA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELISANGELA NOGUEIRA VAZ, no período

de 13 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, na Escola Municipal Dr Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:524949BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.466/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 15 de fevereiro de 2017, o senhor THIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, portador do RG. nº. 10.834.804-6 SSP/PR., do cargo de Agente de Combate as Endemias, aprovado em processo seletivo com admissão em 23-07-2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 15 de fevereiro de 2017, o cargo de Agente de Combate as Endemias, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, contratado pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26BD05F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.467/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 13 de Fevereiro de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora MAYARA ZORZATO LISIK, portadora do RG. Nº. 001.711.851 SSP/MS., para o cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de fevereiro de 2017.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5A57BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2.017

DEPARTAMNENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LARISSA THAWANA LEONI DA SILVA FABRICIO, portadora do RG. nº. 8.261.973-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento Jurídico Consultivo, Contencioso e Fiscal, lotada na Procuradoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 16 de fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F0D36D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ISAIAS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-02-2017 a 16-03-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:21769E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 3.707.593-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Administração Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E343F645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 08/2016 E LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 03/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo AO CONTRATO 08/2016 e LICITAÇÃO: Processo dispensa 03/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, e a parte CONTRATADA: **ROSILENE SOARES BUENO**, residente a: RUA VITOR LARA, SN - CEP: 85162000; inscrito(a) no CPF sob n.º 009.133.549-37 e no RG nº . Objeto: **locação de imóvel denominado lote 02, loteamento rua Vitor Lara, casa em alvenaria para compor salas de aula, no nível de ensino básico**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2017.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:951A3416

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 53/2017

Sumula, Resolve nomear, LUCAS ANDREY EGERT, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **LUCAS ANDREY EGERT**, cédula de identidade n.º 11.015.947-1 e CPF n.º 098.338.249-27, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Fica o mesmo designado para prestar exclusivamente serviços de apoio administrativos na Delegacia de Policia do Município de Goioxim.
Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A6B67458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de configuração de layout, impressão e montagem de carnês de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN.

Considerando o Aviso de Licitação, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 15/Fev/2017 – Edição 9887, pág. 23, no Diário dos Municípios do Paraná – ANO VI/1193, pág. 48 e Jornal Umuarama Ilustrado, Caderno de Publicações C1 de 15 de Fevereiro de 2017. Resolve: RETIFICAR o Tipo de Julgamento do referido Pregão, no seguinte aspecto: Onde se lê **"tipo de julgamento Por Item",** leia-se "**Tipo de Julgamento Global"**. Permanecem inalteradas as demais condições do Aviso de Licitação.

Guaíra (PR), em 15 de fevereiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E938FE3B

PROJUR
EDITAL DE CITAÇÃO ALEXANDRE AZEVEDO INACIO NORITAKE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 17620-1,

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 402/2016, de 21 de Dezembro de 2016, do Sr. Prefeito Municipal Fabian Persi Vendruscolo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e a Sindicância decorrente da Portaria Municipal nº 348/2016, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor Sr. **ALEXANDRE AZEVEDO INACIO NORITAKE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 17620-1,** por se encontrar em local incerto e não sabido, para o prazo de 5 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de

Guaíra, Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, 1º Piso, Sala de reuniões, em Guaíra – Paraná, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 402/2016 a que responde, sob pena de revelia.

Guaíra, 15 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Presidente do Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 402/2016

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5E2143CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000
Fone: (43)3260-1354 |
e-mail: cm.guaraci@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL),** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/PR, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Resolução nº 004/2017. Abertura dos envelopes: dia 06/03/2017 às 09h30m, Prédio da Câmara Municipal, Rua Prefeito João de Giuli, nº. 247, Guaraci/Pr. Informações pelo telefone: (43) 3260-1354.

Guaraci/PR, 15 de fevereiro de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:ACD79684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Valdenice Firmino dos Santos e Michelli de Souza Soares para participar do curso de formação de pregoeiro, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, com saída no dia 15 e retorno no dia 18 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D967CDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA 005/2017

OBJETO A SER ADQUIRIDO: Aquisição de artefatos explosivos (fogos) para serem usados em datas comemorativas do município.

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 8.000,00 - MENOR PREÇO COTADO: R$ 7.710,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será à vista.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

DATA: 13/02/2017

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

DESPACHO DO PREFEITO

Ao Contador para certificar a existência de dotação orçamentária capaz de absorver a despesa, em seguida a Procuradoria para parecer e indicação da modalidade a ser utilizada.

DATA: 14/02/2017

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Certifico que existe saldo orçamentário na dotação capaz de absorver a despesa, disponível na seguinte rubrica:

Despesa: 26 – Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo

DATA: 14/02/2017

JEFFERSON DE SOUZA
CRC/PR: 41379/0
Contador

PARECER JURÍDICO:

Haja vista o contido no artigo 24, II da Lei 8.666/93, e considerando o valor da contratação a ser realizada a mesma o poderá através de processo de dispensa de licitação, já que o solicitante fez juntar três orçamentos.

DATA: 14/02/2017

DÉBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI
OAB/PR: 50482
Procurador

DESPACHO DO PREFEITO

À comissão de licitação para elaboração de processo de dispensa de licitação.

DATA: 14/02/2017

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A7A59D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DEBORA DIAS RAMOS**, Técnica em Higiene Dental, passando do nível 06

para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **REJANI GRUDIN DE GÓES**, Gari, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SIMONE LIGIA ALVES MOREIRA FECCHIO**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **VALÉRIA DA COSTA AGUIAR COLOGUESI**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Conceder uma elevação de 01 (um) nível a servidora **ALINE NUBIA DUTRA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 02, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Reenquadrar a servidora **JISLAINE APARECIDA ZAMBIANCO DE OLIVEIRA**, Educadora Infantil, passando do Nível D-1 para o nível E-1, conforme dispõe o artigo 6º, § 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Reenquadrar a servidora **ROZINEIDE ROSSETE**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Reenquadrar a servidora **LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Reenquadrar a servidora **SELMA FILETI DEZOTI**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Reenquadrar a servidora **SINTIA MARIA COLOMBAR**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, equivalente a 5% (cinco por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Reenquadrar a servidora **FRANCISCA MARIA TORRES SILVA**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Reenquadrar a servidora **ROSIMERI APARECIDA ROSSETE**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, equivalente a 5% (cinco por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 15 de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3EAC73C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2802/2017

SÚMULA: Institui *"Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais"* e designa *membros para sua composição* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município - LOM; ***Considerando***, as Normas Contábeis e a necessidade de atualização do patrimônio municipal;
Considerando, o Decreto Municipal nº 1801/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Instituir no âmbito da Administração Municipal a ***"Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais do Município"***, com os objetivos descritos nos Artigos 86 a 90 e 110 a 114 do Decreto Municipal nº 1801/2011.

Art. 2º São atribuições da Comissão a avaliação do estado de conservação dos bens, definindo se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, indicação da melhor forma de desfazimento necessário ao atendimento do objetivo, citado no "caput" deste artigo.
§ 1º São também atribuições da Comissão, o levantamento e a Avaliação dos bens de domínio público, bens móveis e imóveis, definindo seus valores para fins contábeis e controle interno.
§ 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente instituída no artigo 1º:

PRESIDENTE: Paulo Cezar Pandini
MEMBROS: Leandro Rigo
José dos Reis Gomes Ferreira
João Batista de Almeida
Fausto Jaques Salvador
Francisco Alves da Cruz
Carlos Alberto Cassimiro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2183/2013.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1011F1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 044/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Servidora Municipal para Fiscalização de Termo de Fomento.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora Senhora Tânia Machado Campos, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.251.181-01 SSP/PR e CPF sob nº. 082.299.269-80, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para FISCALIZAR a execução do Termo de Fomento nº 01/2016, referente à Associação De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente de Corbélia PR e o Termo de Fomento nº 02/2016, referente à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Iguatu – APAE de Iguatu – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n°009/2017 de 17 de janeiro 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8690150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 039/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 15/02/2017, o Senhor Messias Augusto Rossi, inscrito no Registro Geral sob nº 4.766.213-3 - SSP/PR e CPF sob nº 488.387.649-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, Símbolo CC2, Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:90403B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 15/02/2017, o Senhor ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.250.273-6 SSP/PR e CPF sob nº. 067.513.639-31, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3C0725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cancela Decreto que Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica CANCELADO, o Decreto nº 028/2017 de 01/02/2017, que nomeia a Senhora TATIANE FELICIANO DOS SANTOS inscrita no Registro Geral sob nº. 14.425.863-0 SSP/PR e CPF sob nº. 022.069.111-83, para o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B7F407E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 042/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 01/02/2017, a Senhora TATIANE FELICIANO DOS SANTOS inscrita no Registro Geral sob nº. 14.425.863-0 SSP/PR e CPF sob nº. 022.069.111-83, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2505BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Servidora para exercício da função de Gestor do Programa Bolsa Família, do Município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora Municipal Senhorita ROSELIS ALVES MARTINS, inscrito no Registro Geral sob nº 8.453.390-4 - SSP/PR e CPF sob nº 037.685.079-55, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social, para exercer a função de GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, do Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 006/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1E31DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 040/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidor Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 40% (quarenta por cento), concedido através da Portaria nº 149/2015, ao servidor senhor Sidnei Lourenço Santos portador da CI/RG nº. 7.983.777-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 049.530.149-36, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A8C4D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 043/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 15/02/2017, o Senhor Sidnei Lourenço Santos inscrito no Registro Geral sob nº. 7.983.777-6 SSP/PR e CPF sob nº. 049.530.149-36, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AEC7C39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR GILBERTO MARCIAKI, PARA FISCALIZAR OBRAS DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, o Servidor **GILBERTO MARCIAKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 16.421-D, 7ª Região**, nomeado através da Portaria nº. 329/91 de 05 de novembro de 1991 para fiscalizar obras do Município de Iporã, Estado do Paraná, durante o exercício de 2017, sem ônus financeiro para o município.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7567460

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2017

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

a) O Acórdão nº 2848/16-Tribunal Pleno, exarado no Processo nº 938590/15 em trâmite no Tribunal de contas do Estado do Paraná;

DECRETA;
Art. 1º - As letras "b" e "c" do inciso I, do Artigo 1º do Decreto nº 110/2016, de 29.07.2016, em cumprimento ao determinado no Acórdão nº 938590/15 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passam a viger com a seguinte redação:

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 02/2008 a 06/2016, resultando no valor de R$1.260,43;

c) Que sobre a média aritmética, foi aplicada a proporcionalidade de 3016/10950, resultando no valor de R$ 347,12, a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR),10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C566620A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº010/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.107,29 (Cinco mil, cento e sete reais e vinte e nove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.107,29
818 FONTE: 929 CONV.SEAB Progr. Ambiental
SOMA.....R$ 5.107,29
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 929 CONV.SEAB Progr. Ambiental.....R$ 5.032,29
SOMA.....R$ 5.032,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 929 CONV.SEAB Progr. Ambiental.....R$ 75,00
SOMA.....R$ 75,00
TOTAL.....R$ 5.107,29
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7298437F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2017, 31 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Antonio de Lara Santos**, RG. n. 9266679-4 SSP/PR e CPF/MF n. 045.232.779-23 que ocupava o cargo de **Assessor Parlamentar**, simbologia CC-03,em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 31 de Janeiro de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:AC34A60E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 011/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Furbom Empreendimentos Comerciais EIRELI - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de tonner e suprimentos de informática, para atendimento das necessidades diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 31.704,38 (trinta e um mil setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Prazo de Execução: De 13 de janeiro a 13 de março de 2017
Data de Firmamento: 13/01/2017
Data: 13/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:013B49CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 010/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Valdete Barbara Wosch da Silva - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 18.912,50 (dezoito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data de Firmamento: 13/01/2017
Data: 13/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6F43517F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Andressa Maria Valente Fontoura – Supermercado Santa fé – ME (Lote I, II, III e V); Maria Lara dos Santos – Mercado (Lote IV).
Objeto: Contratação por preço unitário de empresa especializada para serviços de fornecimento de merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo período de 90 (noventa) dias.
Valor unitário: Lote I – Alimentos não perecíveis – R$139.065,72 (cento e trinta e nove mil sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Lote II – Frios – R$3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais)
Lote III – Carnes – R$95.075,00 (noventa e cinco mil setenta e cinco reais)
Lote IV – Pães – R$30.000,00 (trinta mil)
Lote V – HortiFruit – R$6.504,80 (seis mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)
Valor: R$ 274.440,52 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 13/02/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:679B2A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,tendo em vista os resultados, conforme Edital 002/2015 da eleição unificada e edital 009/2015 da eleição complementar, realizados para admissão no cargo de Conselheira Tutelar.

CONVOCA

WANES FRANCIELE CARVALHO, conforme ELEIÇÃO UNIFICADA do dia 04/10/2015, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 22 de fevereiro de 2017.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos da vaga oferecida.

No caso de se verificar a desistência de nomeação do candidato acima indicado, fica desde já convocada a candidata **ELIANE ALVES RIBEIRO**, observada a ordem de classificação da ELEIÇÃO COMPLEMENTAR 09/2015, para se manifestar sobre o interesse de nomeação para 01 (uma) vaga no cargo citado e apresentação dos documentos pessoais, dentro do prazo legal.

Ivaí, 14 de fevereiro de 2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:1374AF83

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Composição da Comissão Especial, instituída pelo CMDCA referente a processo Administrativo Disciplinar e sua revisão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do no dia 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar processo administrativo sobre denúncias praticadas por Conselheiro Tutelar em conformidade com a lei Municipal 116/2015;

Art.2º - Formar comissão especial com composição paritária, por quatro membros do CMDCA, sendo: Analiesi Felema, Diórgenes Jarski, Vandercléia Franco Karpinski, Marcio Marques, os quais receberão conforme consta na lei Municipal, assessoria jurídica do procurador do Município Sr. Wilson Ariel Eidam e técnico da Assistente Social Sra. Marcia Schaiane de Lima;

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrário.

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA IVAÍ-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:409CA7BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 DA LICITAÇÃO 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 003/2017
Pregão Presencial Nº 003/2017
Registro de Preços Nº 001/2017
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADAS: lote 01 Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda. - R$ 58.510,00 e lote 02 - A.G. Rossato Distribuidora Me - R$ 23.100,00.
Valor global: R$ 81.610,00.
VIGÊNCIA: 15.02.2017 a 14.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 14.02.2017.
Idir Treviso – Prefeito Municipal - contratante
Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda. - Contratada
A.G. Rossato Distribuidora Me – Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D6087B88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 022/2017 DA LICITAÇÃO 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO 022/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 001/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
OBJETO: aquisição de 140.000 litros de diesel S-500 e 60.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Agricopel – Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Valor unitário- diesel S-10: R$ 2,54
Valor unitário-diesel S-500: R$ 2,52
Valor global: R$ 505.200,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
06011236112012026339030000000 1130
06011236112012026339030000103 1140
10022678226011072339030000000 3180
VIGÊNCIA: 13.02.2017 a 12.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 09.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.
Contratante

AGRICOPEL – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1184EBA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 023/2017 DA LICITAÇÃO 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO 023/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 002/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
OBJETO: aquisição de 20.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí (Fundo Municipal de Saúde)
CONTRATADA: Agricopel – Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Valor unitário: R$ 2,54
Valor global: R$ 50.800,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030000000 1940
VIGÊNCIA: 13.02.2017 a 12.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 09.02.2017.
Douglas Fernandes Colino - Secretario Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-Contratante
Agricopel – Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:90E0516B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 030/2017 DA LICITAÇÃO 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO 030/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 003/2017
Pregão Presencial Nº 003/2017
Registro de Preços Nº 001/2017
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor global: R$ 58.510,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012028339032000000 1290
06011236112012028339032001480 1300
06011236112012028339032001030 1301
VIGÊNCIA: 16.02.2017 a 15.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F46453A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 031/2017 DA LICITAÇÃO 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO 031/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 004/2017
Pregão Presencial Nº 004/2017
OBJETO: materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me
Valor global: R$ 6.393,14.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030001O3 1140
VIGÊNCIA: 16.02.2017 a 15.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B56503D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 032/2017 DA LICITAÇÃO 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO 032/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 004/2017
Pregão Presencial Nº 004/2017
OBJETO: materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SZ Byte Informática Ltda. Me.
Valor global: R$ 148,80
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030001O3 1140
VIGÊNCIA: 16.02.2017 a 15.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5BAA2E25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 033/2017 DA LICITAÇÃO 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO 033/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 004/2017
Pregão Presencial Nº 004/2017
OBJETO: materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda.
Valor global: R$ 353,02.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030001O3 1140
VIGÊNCIA: 16.02.2017 a 15.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Multicenter e Digicolor Atacado Ltda.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CF4BEA5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos, inclusive manipulados, materiais ambulatoriais e de higiene para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
08011030110012044339030004O5 1950
Sessão de julgamento: 06/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 –
site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:67E2CF77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, disponibilizando 03 profissionais para atendimento nos Postos de Saúde, clinica da Mulher e Hospital Municipal. Pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339039003O3 1990
Sessão de julgamento: 06/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0A5016F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 015/2017 - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 015/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obras de reformas na Centro Municipal de Eventos- Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 07/03/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 –
site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0234ACDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 016/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
(Lei FederaL n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação e reforma e conclusão da Creche Pró Infância do Jardim Nossa Senhora Aparecida - Ivaí - Pr.
Dotação orçamentária:
06011236112011022449051000000 0890
06011236112012025449051001020 1110
06011236112012026449051000000 1230
06011236112012026449051001030 1240
06011236112012026449051000000 1241
Sessão de julgamento: 07/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 –
site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5E2A714D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Motorista**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA
EVERTON LUIS DO PRADO, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 23 de fevereiro de 2017. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7F19DA69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. WILSON JOSMAR STADLER**, Tecnico Agricola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.02.16 a 01.02.17, para o período concessivo de 14 de fevereiro de 2017 a 05 de março 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:525708F1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 106/2017

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano, localizado na Rua Nicolau Spaler s/n, nesta cidade, na quadra nº 39, contendo 1.163,83 m², com as seguintes divisas e confrontações: “FRENTE: 7 metros com azimute 261º29´09” para a Rua Nicolau Spaler. LATERAL DIREITA: 23,59 metros com azimute 170º30`01”, de propriedade de Mauro Sergio de Carvalho, segue com 26,15 metro, com azimute de 170º03´59”, e 95 metros, com azimute de 172º04´25”, para o lote 01-03 de propriedade de Leonel Silvestrin. LATERAL ESQUERDA: 23,70 metros com azimute de 325º07´09” para o lote 09-00 de propriedade de Maria Lenir Roberti, segue com 120,96 metros, com azimute 350º36´27”, de propriedade de Carlos Augusto Stupp. FUNDOS: 9,89, com azimute de 80º58´09”, de propriedade de Carlos Augusto Stupp”. O imóvel a ser desapropriado é de propriedade do Sr. LEONEL SILVESTRIN e de sua esposa VERA SOLANGE SILVESTRIN e parte do imóvel maior objeto da matrícula 14490 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr.

Parágrafo Único – Destina-se o imóvel descrito neste artigo à abertura de via pública.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Municipal autorizada a adotar, urgentemente, as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, no caso de ajuizamento de ação de desapropriação requerer a imissão provisória na posse do imóvel expropriando.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:C2ECAC74

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1210/2017

Súmula: Cria vaga no quadro de pessoal da PrfeituraMunicipal, Lei 323/90

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - No Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos, constante da Lei n° 323, de 09 de fevereiro de 1990, fica criada a seguinte vaga:

Plano de Cargos, Salários e Gratificações.

Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

N° de Vagas	CLASSE	Nível	Carga Horária Diária
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	02	8

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 15 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:1F2E3917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 003/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS
FORNECEDOR: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – ME.
VALOR: R$ 590,00
DATA: 14/02/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9D6239D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 461,56 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 28/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B935E008

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22,23,24,25 e 27/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9A4CAD1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 105/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 377,64 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15,16,17,20,21,22,23,24 e 27/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE0C4917

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 377,64 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15,16,17,20,21,22,23,24 e 27/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D56E37B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 377,64 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15,16,17,20,21,22,23,24 e 27/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1495DE03

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 377,64 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15,16,17,20,21,22,23,24 e 27/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:06BA5841

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 6 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16,17,20,22,24 e 27/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:178470C7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 377,64 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15,16,17,20,21,22,23,24 e 27/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:39BB73C1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 461,56 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 6 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F0A0FE1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15,16,17,20,21,22,23,24,25 e 27/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD9DEA76

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA,** para exercer o cargo de professora no Centro de Educação Infantil Lar de Jesus, a partir de 16/02/2017, em caráter irrevogável.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E818F86

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, Impressos e Prestação de Serviços Gráficos.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Lote 01: MATERIAL DE EXPEDIENTE - A empresa – **VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA**, CNPJ: 12.256.919/0001-20, com o valor de R$ 6.544,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) e Contrato n.º 010/2017.

Lote 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS – A empresa –**GRÁFICATIBAGI LTDA**, CNPJ: 76.137.496/0001-01, com valor de R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais) e Contrato n.º 011/2017.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:489FE01A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: **VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA**
CNPJ:12.256.919/0001-20
CONTRATO Nº:010/2017.
OBJETO: Referente aquisição de material expediente.
VALOR:R$ 6.544,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DATA: 15/02/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F1141028

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GRAFICA TIBAGI LTDA.
CNPJ:76.137.496/0001-01
CONTRATO Nº:011/2017.
OBJETO: Referente prestação de serviços gráficos e Impressos.
VALOR:R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais).
DATA: 15/02/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8B01D803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22491, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 06/2017/SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, no item 3) Departamento de Serviços e Patrimônio, no subitem 3.2. Divisão de Serviços Gerais, o subitem 3.2.8. – Seção de Manutenção de Próprios Municipais conforme segue:

"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

3) Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio:

3.2. – Divisão de Serviços Gerais

3.2.8. – Seção de Manutenção dos Próprios Municipais."

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 10 do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no item 4) Departamento de Serviços Urbanos, no subitem 4.2. Divisão de Limpeza Pública, o subitem 4.2.1. – Seção de Recolhimento de Entulhos conforme segue:

"Art. 10 - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:

4) Departamento de Serviços Urbanos:

4.2. – Divisão de Limpeza Pública
4.2.1. – Seção de Recolhimento de Entulhos."

DECRETO N° 22491, DE 01.02.17 ... 02

Art. 3º - Fica acrescido ao artigo 10 do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no item 5) Departamento de Pavimentação, no subitem 5.1. Divisão de Estradas Principais, os subitens 5.1.1. – Seção de Extração de Materiais Pétreos e 5.1.2. – Seção de Fiscalização de Motoniveladoras conforme segue:

"Art. 10 - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:

5) Departamento de Pavimentação:
5.1. – Divisão de Estradas Principais
5.1.1. – Seção de Extração de Materiais Pétreos
5.1.2. – Seção de Fiscalização de Motoniveladoras"

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01.02.17.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B7198C2

GABINETE
DECRETO Nº 22492, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

•Considerando o Comunicado Interno nº 06/2017/SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01.02.17, o Anexo I do Decreto nº 22.456, de 16.01.17, alterando o número de vagas atribuídas a Funções Gratificadas, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
07	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
85	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
130	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
04	Chefe de Serviço	FG-04	350,00
12	Chefe de Setor	FG-05	250,00

Art.2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:699B696F

GABINETE
DECRETO Nº 22493, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Altera Decreto nº 22.459, de 26.01.17 que nomeou Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;
Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei 1773, de 31 de março de 2004;

Considerando o Decreto nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14.05.2007 e 21.501, de 19.08.2015 ;

Considerando o Comunicado Interno nº 040/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 22.459, de 26.01.17, o qual nomeou a Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado:

Onde se lê:

"para, sob a Presidência da primeira nomeada, comporem a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado referente à contratação de 39 (trinta e nove) Cozinheiras, para atuar pelo período a ser deliberado pela referida Comissão Especial, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na Constituição do Estado do Paraná."

Leia-se:

"para, sob a Presidência da primeira nomeada, comporem a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado referente à contratação de 43 (quarenta e três) Cozinheiras, para atuar pelo período a ser deliberado pela referida Comissão Especial, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na Constituição do Estado do Paraná."

DECRETO Nº 22493, DE 01.02.17 ...02

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C51FD1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ALINE CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ALINE CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 10791631-8, inscrito (a) no CPF nº 073.515.209-84, residente à RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA, 55, SAO LUCAS, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

ALINE CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7061ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E CELINA MARIA DE LARA GOSLAR.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito

Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) CELINA MARIA DE LARA GOSLAR, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 4650008-3, inscrito (a) no CPF nº 660.990.999-72, residente à RUA MARCELINO NOGUEIRA, 75, VILA DO ROSARIO, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Contratante

CELINA MARIA DE LARA GOSLAR

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:377580CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS, Brasileiro Nato, Casado, portador (a) da CIRG nº 8720061-2, inscrito (a) no CPF nº 756.445.339-72, residente à RUA ALFREDO MOREIRA RIBAS, 210, VILA SAO JOSE, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62DA3E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E CECILIA DAS GRACAS SILVEIRA DE SANT ANA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) CECILIA DAS GRACAS SILVEIRA DE SANT ANA, Brasileiro Nato, Casado, portador (a) da CIRG nº 3888781-5, inscrito (a) no CPF nº 470.287.509-49, residente à RUA DUQUE DE CAXIAS, 892, CENTRO, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

CECILIA DAS GRACAS SILVEIRA DE SANT ANA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:661EC125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E EDINA CRISTINA WALTER.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) EDINA CRISTINA WALTER, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 9258365-1, inscrito (a) no CPF nº 049.026.269-42, residente à RUA INDALECIO RODRIGUES, 69, VILA JOSE LACERDA, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Contratante

EDINA CRISTINA WALTER

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:601EAA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 8775519-3, inscrito (a) no CPF nº 036.066.699-09, residente à RUA MATO GROSSO, 120, VILA SAO JOSE, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Contratante

ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5859FCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E GEVERSON LUIS DE PAULA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) GEVERSON LUIS DE PAULA, Brasileiro Nato, Casado, portador (a) da CIRG nº 6016863-6, inscrito (a) no CPF nº 865.487.949-15, residente à RUA JOAO MARIA FERRARI, 85, OLARIA II, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

GEVERSON LUIS DE PAULA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B76AC13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JAQUELINE COELHO SCHUSTER.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) JAQUELINE COELHO SCHUSTER, Brasileiro Nato, Casado, portador (a) da CIRG nº 10911275-5, inscrito (a) no CPF nº 068.091.189-85, residente à PEDRA LISA, S/N, ZONA RURAL, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

JAQUELINE COELHO SCHUSTER
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08B92804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E KELLY CARVALHO SODRE.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) KELLY CARVALHO SODRE, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 12430940-9, inscrito (a) no CPF nº 068.808.669-13, residente à RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 191, ANTENA, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

KELLY CARVALHO SODRE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB9CC97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MARCELO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARCELO DOS SANTOS, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 8044516-4, inscrito (a) no CPF nº 037.857.499-02, residente à RUA ANGELO VIDAL, S/N, VILA DO PRINCIPE, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

MARCELO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D8AE667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 9673345-3, inscrito (a) no CPF nº 052.318.779-30, residente à RUA PROJETADA 12, 55, SAO LUCAS, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BBFC926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E PATRICIA KULL.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) PATRICIA KULL, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 8592095-2, inscrito (a) no CPF nº 037.702.289-60, residente à RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1226, CENTRO, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Contratante

PATRICIA KULL

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36E2A3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SIRLEI KMIECIK.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SIRLEI KMIECIK, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 9939331-9, inscrito (a) no CPF nº 060.914.249-63, residente à RUA DUQUE DE CAXIAS, 1933, VILA JOSE LACERDA, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Contratante

SIRLEI KMIECIK

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB9FC8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 9517393-4, inscrito (a) no CPF nº 059.860.949-05, residente à RUA LUCIANO LACERDA, 184, JARDIM MONTREAL, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 14 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Contratante

TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B408A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 005.2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro D. Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2017, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2016 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 15 de fevereiro de 2017

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E4A9072B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENEE FERIANI DE SANTANA,** matrícula nº. 958851, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2014 a 03/01/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 13/02/2017, devendo retornar em atividade em 15/03/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:F3EDCC21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014.2017

Súmula: Fixa a frequência semanal de atendimento da coleta de lixo, nas zonas fiscais do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

***CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 015/2009, em especial o art. 18 e parágrafos;*
***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

D E C R E T A:

Artigo 1º. A frequência semanal de atendimento da coleta de lixo, nas zonas fiscais do Município de Loanda, Estado do Paraná, será da seguinte forma:

Zonas Fiscais	Frequência Semanal de Atendimento
01	05
02	05
03	04
04	04
05	04
06	04
07	04

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1DD2E810

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO-SICAP WEB

EXTRATO DO CONTRATO
DOCUMENTO: nº 002/2017-SOP.
PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**.
OBJETO: O presente termo contratual tem como objeto a **Licença de Uso Anual do SICAP WEB-SISTEMA PARA CALCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br.
O LICENCIADO poderá utilizar o SICAP WEB e emitir documentos pelo prazo de 1 (um) ano, sendo este o período de vigência da Licença de Uso.
VALOR CONTRATUAL: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada. **FORO**: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 15 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

MOACIR COPPINI
Administrador da INFOPREV
Licenciante
Contrada

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:75D18597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2017 -. PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 -.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de cumprimento integral princípio da publicidade.

Processo Administrativo 14/2017 -.
Pregão Presencial 01/2017 -.

TANIA COSTA MARTINS, Prefeita Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **artigo 49 da Lei de Licitações,** por interesse público e visando atender o princípio da legalidade dos atos administrativos, **REVOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 01/2017**, cujo objeto é a aquisição de carnes bovinas, de frango e embutidos destinado à merenda escolar, tendo em vista a ausência de publicidade do objeto em jornal de grande circulação, conforme fundamentos expostos no respectivo parecer jurídico, adotando este como justificativa para o presente ato.

Lobato, 14 de fevereiro de 2017.

TANIA COSTA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A7DDBE04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2017 -. PREGÃO PRESENCIAL 03/2017 -.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de cumprimento integral princípio da publicidade.

Processo Administrativo 15/2017 -.
Pregão Presencial 03/2017 -.

TANIA COSTA MARTINS, Prefeita Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **artigo 49 da Lei de Licitações,** por interesse público e visando atender o princípio da legalidade dos atos administrativos, **REVOGA** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial) n.° 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de combustíveis (gasolina comum; álcool hidratado/etanol; diesel comum; diesel S10 e ARLA) destinados ao abastecimento da frota de veículos do Poder Executivo desta municipalidade, tendo em vista a ausência de publicidade do objeto em jornal de grande circulação, conforme fundamentos expostos no respectivo parecer jurídico, adotando este como justificativa para o presente ato.

Lobato, 14 de fevereiro de 2017.

TANIA COSTA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2DC798CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Data da Realização: 03 de Março de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 10:00 horas as 10:30 horas
Abertura da Sessão: 10:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 005/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO (ÁLCOOL) E ÓLEO DIESEL COMUM), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do poder executivo desta municipalidade,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 005/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 15 de Fevereiro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:AA2C9E69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Data da Realização: 03 de Março de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 14:00 horas as 14:30 horas
Abertura da Sessão: 14:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 006/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E CAFÉ MATINAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 15 de Fevereiro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:05E694C0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI ME

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Diante da necessidade do **SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.904.385/0001-91, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 765, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a **Contratação de Empresa p/ Aquisição de Materiais de Construção para Reforma do Almoxarifado,** conforme a relação dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 1.610,34 (Hum mil, seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos):**

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	23	Saco	Cimento	23,50	540,50
02	03	M	Areia grossa	71,00	213,00
03	1/2	M	Areia Barranco	30,00	30,00
04	½	M	Pedra	36,50	36,50
05	15	Saco	Cal	9,00	135,00
06	60	Un	Lajotas	0,36	21,60
07	10	Pacote	Prego 17 X 21	8,50	85,00
08	25	M²	Forro de PVC – 4 mt de folha	12,00	300,00
09	329	Un	Parafusos para forro	0,06	19,74
10	24	M²	Cantoneira para forro	2,50	60,00
11	33	M²	Perfil U para forro	3,00	99,00
12	70	M²	Sarrafo	1,00	70,00
TOTAL					**1.610,34**

Lobato, 15 de fevereiro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:18728984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181.0001-88, com Domicilio na Av. Barão do Rio Branco nº 1325, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pela Senhora Sayonara Zaions Rodrigues, CPF/MF 410.050.669-49 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena n° 120, Bairro Centro, Mallet, PR.
I - DO OBJETO
Aquisição de combustível, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet
II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.
III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:31865925

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN CNPJ 03.233.240/0001-24, domiciliada à RUA AZEVEDO PORTUGAL, nº 1369, CENTRO em GUARAPUAVA, Estado DO PARANÁ, representada pelo Conselheiro Presidente Senhor Osório Tokiyo Ikeda, CPF 072.463.159/34, residente no mesmo.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com freqüência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual de 10% (dez) por cento pela taxa de administração unitária do estagiário, e o valor total do repasse da bolsa de R$7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Terá efeito retroativo e iniciar-se-á na data de 01 de fevereiro de 2017 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2017
FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C8084144

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 003/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30, domiciliada à Rua Noberto Lopacinski n° 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pela mesma, residente no mesmo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste contrato terá efeito retroativo e iniciar-se-á na data de 01 de fevereiro de 2017 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais) pelo contrato total.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D3B748C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67**, domiciliado à Rua João Pessoa, nº 134, centro, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 29.794,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais)** referente à **contratação de serviços de assistência técnica, deslocamento, estada e alimentação, para atendimento aos seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Controle de Frotas, Controle Protocolo, Fly e-Nota, Fly Protocolo, Fly Saúde, Fly Transparência, Folha de Pagamento, Licitações e Compras, Livro eletrônico, Patrimônio Público, Planejamento, Ponto Eletrônico, Pontual Fly, RH e Tributação, pertencentes à Betha Sistemas LTDA.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
BETHA SISTEMAS LTDA	R$ 29.794,00
TOTAL GERAL	R$ 29.794,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FC8BBA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40**, domiciliada a Sit. Grenteski e Tomal, n° s/n, Bairro Colônia Quatro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 351.150,00 (trezentos e cinquenta e hum mil, cento e cinquenta reais)** referentes à **aquisição, pelas escolas da rede pública municipal de ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EDA16A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **PAULO ROBERTO SINHORI, CPF: 072.633.219-47**, domiciliado a Estrada Principal Barreiro, n° s/n, Bairro Zona Rural, no município de Rebouças, Estado do Paraná, no valor de **R$ 19.990,60 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos)** referentes à **aquisição, pelas escolas da rede pública municipal de ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.** O representante oficial fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E889FE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ 75.624.932/0001-04.
DOMICILIO: Avenida Coronel José Osorio, nº 673, Centro, em Palmas, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de formulários continuo para emissão da nota fiscal de produtor rural para a utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento deste município.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 7.000,50 (sete mil reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos materiais.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **120 (cento e vinte) dias após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:310D037D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 083.2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 083/2017.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à avenida João Pessoa, Centro, Mallet-PR, tendo como nú proprietários **CATIANE APARECIDA CLODA**, CPF 034.275.759-85 E **FELIPE CLODA NETO**, CPF 027.572.529-41 e usufrutuária **JANINA MARIA GRZESCZYSZYN CLODA**, CPF 626.303.509-91, matrícula n° 11.973 do CRI de Mallet-PR, com o seguinte memorial descritivo:

***GLEBA A DESMEMBRAR*:** Dado o ponto inicial **0-pp** a 44,80 metros da esquina da Rua XV de Novembro com a Rua Rui Barbosa no alinhamento predial do passeio da Rua Rui Barbosa canto com lote de Sindicato Rural de Mallet, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 03°35'41" SE confrontando com Sindicato Rural de Mallet e Agência Bancária Itaú até o ponto **01** com **71,43 metros,** deste partimos pelo alinhamento predial do passeio da Avenida João Pessoa no rumo 87°57'13" NW até o ponto **02** com **20,67 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 01°49'19" NW confrontando com Caroline Ferraz e Inez Greszczyszyn (M 11.491) até o ponto **03** com **46,52 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 87°07'43" NW confrontando com Caroline Ferraz e Inez Greszczyszyn (M 11.491) até o ponto **04** com **01,91 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 01°47'05" NE confrontando com Edson Hreçay até o ponto **05** com **26,63 metros,** deste partimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Rui Barbosa no rumo 81°57'58" SE até o ponto de partida com distância de **18,92 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **1.437,54 metros quadrados.**

LOTE 01- A: Dado o ponto inicial **0-pp** a 55,17 metros da esquina da Rua XV de Novembro com a Rua Rui Barbosa no alinhamento predial

do passeio da Rua Rui Barbosa canto com lote de Felipe Cloda Neto (Área – 01-B), deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 01°47’05” SE confrontando com Felipe Cloda Neto (Área – 01-B) até o ponto **01** com **36,48 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 87°57’13” NW confrontando com Catiane Aparecida Cloda (Área – 02) até o ponto **02** com **5,90 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 01°49’19” NW confrontando com Caroline Ferraz e Inez Greszczyszyn (M 11.491) até o ponto **03** com **10,74 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 87°07’43” NW confrontando com Caroline Ferraz e Inez Greszczyszyn (M 11.491) até o ponto **04** com **01,91 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 01°47’05” NE confrontando com Edson Hreçay até o ponto **05** com **26,63 metros,** deste partimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Rui Barbosa no rumo 81°57’58” SE até o ponto de partida com distância de **8,55 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **289,77 metros quadrados.**

LOTE 01 – B: Dado o ponto inicial **0-pp** a 44,80 metros da esquina da Rua XV de Novembro com a Rua Rui Barbosa no alinhamento predial do passeio da Rua Rui Barbosa canto com lote de Sindicato Rural de Mallet, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 03°35’41” SE confrontando com Sindicato Rural de Mallet até o ponto **01** com **35,57 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 87°57’13” NW confrontando com Catiane Aparecida Cloda (Área – 02) até o ponto **02** com **13,64 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 01°47’05” NE confrontando com Felipe Cloda Neto (Área – 01-B) até o ponto **03** com **36,48 metros,** deste partimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Rui Barbosa no rumo 81°57’58” SE até o ponto de partida com distância de **10,37 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **429,00 metros quadrados.**

LOTE 02: Dado o ponto inicial **0-pp** no canto do lote de Felipe Cloda Neto (Área - 01-B) canto com lote de Sindicato Rural de Mallet, deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 03°35’41” SE confrontando com Sindicato Rural de Mallet e Agência Bancária Itaú até o ponto **01** com **35,86 metros,** deste partimos pelo alinhamento predial do passeio da Avenida João Pessoa no rumo 87°57’13” NW até o ponto **02** com **20,67 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 01°49’19” NW confrontando com Caroline Ferraz e Inez Greszczyszyn (M 11.491) até o ponto **03** com **35,78 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 87°05’13” SE confrontando com Felipe Cloda Neto (Área - 01-A) (5,90 metros) e Felipe Cloda Neto (Área - 01-B) (13,64 metros) até o ponto de partida com distância total de **19,54 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **718,77 metros quadrados.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9B287DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 032/2017

PORTARIA Nº 032/2017

SÚMULA – Nomear Chefe DA Biblioteca Municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. VAGNER DOS SANTOS FELISBINO**,** portador da cédula de identidade civil sob nº 13.398.721-5 e inscrita no CPF sob nº 080.010.569-96, para o cargo em comissão de “CHEFE DA BIBLIOTECA MIUNICIPAL”
Artigo 2º - Designa o servidor acima, concomitantemente, para desempenhar funções atinentes as de **secretário administrativo,** junto ao Departamento de Educação e Cultura e funções atinentes a de **Agende de Desenvolvimento** – SEBRAE, (MEI – Micro empreendedor individual) no Município de Mato Rico.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,01 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A4461E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 460/2017 (SUBSTITUI PUBLICAÇÃO ANTERIOR)

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Morretes compreende:

I - órgãos de gestão financeira, administrativa e contábil com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;

II - órgãos da Procuradoria Geral da Câmara e assessoramento jurídico formal:

III – órgão de gestão legislativa às atividades fins da instituição legislativa;

Art. 2º São órgãos de gestão financeira, administrativa e contábil:

I – Diretoria Geral
II – Chefia de Gabinete da Presidência
III – Diretoria Administrativa
IV – Assessor Administrativo

Art. 3º São órgãos da Procuradoria Geral da Câmara e assessoramento jurídico formal:

I – Procuradoria Geral
II – Assessor Jurídico

Art. 4º São órgãos da gestão legislativa:

I – Diretoria de Processo Legislativo;
II – Assessor Legislativo;

Art. 5º Os órgãos de gestão administrativa, financeira e contábil e da Procuradoria Geral e assessoramento jurídico formal e de gestão legislativa estarão subordinados à Presidência.

Art. 6º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei de livre nomeação e exoneração, com as respectivas cargas horárias e remuneração:

Quantidade	Descrição	Simbologia	Carga Horária	Remuneração
01 (um)	Diretor Geral	CC – 1	40 h semanais	R$ 5.500,00
01 (um)	Procurador Geral	CC – 2	40 h semanais	R$ 4.500,00
01 (um)	Assessor Jurídico	CC – 3	40 h semanais	R$ 4.000,00
01 (um)	Chefe de Gabinete da Presidência	CC – 4	40 h semanais	R$ 2.000,00
01 (um)	Diretor do Departamento Administrativo	CC – 4	40 h semanais	R$ 2.000,00
01 (um)	Diretor do Departamento do Processo Legislativo	CC – 4	40 h semanais	R$ 2.000,00
01 (um)	Assessor Legislativo	CC – 5	40 h semanais	R$ 1.500,00
01 (um)	Assessor Administrativo	CC - 5	40 h semanais	R$ 1.500,00

§ 1º Os vencimentos dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

§ 2º Os cargos em comissão relativos à Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica serão preenchidos por profissionais regularmente inscritos em seus respectivos Conselhos de Classe.

Art. 7º. Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Morretes, estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de freqüência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.

Art. 8º. O provimento dos cargos de trata a presente Lei, somente serão contratados, desde que obedecidas às seguintes premissas:

I – provimentos dos cargos para os quais se tenha demonstrado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva ser realizada a despesa e nos dois exercícios subseqüentes;

II – provimentos dos cargos para os quais haja a declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º. As atribuições dos cargos de provimento em Comissão estão elencadas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 10. Ficam revogadas, partir da vigência da presente Lei, as Leis Municipais nº 51/2009, 68/2010 e o artigo 4º da Lei Municipal 163/2012.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro mês subseqüente.

Publique-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Atribuições:

1 - Cargo em Comissão de Diretor Geral – CC-1:

O Diretor Geral tem como atribuições: programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas; assinar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar à Presidência para a competente autorização e pagamento; dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio; conhecer de todo expediente oriundo das Diretorias; assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal, e demais atividades correlatas ao Cargo;

2 – Cargo em comissão de Procuradora Geral da Câmara Municipal de Morretes – CC-2:

Representar e Defender os interesses da Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente; O preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário, nos casos de mandado de segurança, ação popular, arguição de inconstitucionalidade ou de qualquer outra medida judicial, quando solicitado; O pronunciamento prévio com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação da Mesa Diretora, nos pedidos de extensão de julgados relacionados com a Câmara Municipal; O pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação; Propor à Câmara, através de sua Mesa Executiva o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.

3 – Cargo em Comissão de Assessor Jurídico - CC-3:

Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal; Prestar os serviços técnicos jurídicos às comissões permanentes da Câmara e aos membros da mesa; Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara, quando solicitado; Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação; Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu comprimento; Colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações; Manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal; Assessorar os membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos;

4 – Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência – CC-4:

Assistência imediata à Presidência; organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente; administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal, desempenhar as ações relativas à comunicação pública da Câmara; desempenhar os serviços de cerimonialista quando solicitado;

5 – Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo - CC-4:

Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração geral; Dirigir as gerências administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, manutenção e conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias; Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realizá-las; Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias; Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho; Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regular liquidação; determinar o controle das despesas gerais da Câmara e realizar análises com vistas a redução de gastos, sempre que possível; Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva

diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

6 –Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do Processo Legislativo – CC-4:
Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos do departamento de suporte legislativo; Planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias; Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais; Elaborar, sob a orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias; Elaborar os roteiros das sessões plenárias no aspecto técnico-legislativo; Supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e comissões, bem como das correspondências oficiais da Câmara Municipal; Determinar as atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade; Coordenar, planejar, controlar e assessorar as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Coordenar o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos municipais, dos projetos de lei e demais proposições aprovadas, verificando prazos, protocolo e demais procedimentos; Convocar, por determinação da Presidência, os senhores Vereadores para reuniões extraordinárias dando-lhes ciência do dia e horário, bem como do objeto da reunião; Organizar a escala de horário, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Realizar estudos e sugerir alterações, de modo a manter atualizados a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

7 – Cargo em Comissão de Assessor Legislativo – CC-5:

Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; Executar serviços pertinentes ao setor legislativo de maior complexidade sempre que necessário; Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;

8 – Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – CC-5:

Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor;
Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
Executar o serviço de controle de patrimônio; Realizar outras atividades inerentes ao cargo; Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados; Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara; Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:896ED456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2017

Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Locação de sistemas de **Contabilidade Pública, Patrimônio, Folha de Pagamento, Protocolo e Transparência,** bem como sua instalação, conversão, implantação e suporte técnico nesses sistemas.
Valor do Contrato: Valor Global R$ 7.811,00 (sete mil, oitocentos e onze reais).
Prazo de Vigência: de 16 de janeiro de 2017 a 16 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BDD6CB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2017
Origem: Processo Administrativo 003/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Gilberto Luiz Eberle
CNPJ: 12.366.946/0001-55
Objeto: Prestação de serviço de operação, manutenção e gravação de áudio das sessões.
Valor: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: de 01 de fevereiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2018.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0206E8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Simbologia CC-2, a Senhora **ANA PAULA DA SILVA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 004/2017.

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos retroativos a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 1º de fevereiro de 2017**.**

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7C0E3F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, MAURÍCIO PORRUA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal n° 155/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a funcionária MARCELLI DELACY ASSUNÇÃO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 943.2821-7 do CPF/MF nº 072.200.979-18 exercente do cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-7.

Art. 2º - O período de vigência da licença maternidade será de 01/02/2017 à 31/05/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, em 1º de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2F989364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Simbologia CC-4, a Senhora **ANA PAULA DA SILVA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 013/2017.

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de fevereiro de 2017**.**

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:406D2EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 80465980 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, simbologia CC-2.

Art. 2° - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de fevereiro de 2017**.**

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CF040D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014 , 361/2014 e 379/2015.

DECRETA:

Art.1º – EXONERAR, a partir de 14/02/2017 do Cargo de Coordenadora de Apoio de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr(a). **JUCELI DE FATIMA DA SILVA,** portadora do CPF nº 029.687.479-59 e RG. sob n° 7.018.699-3/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 14 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F3CDDD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 15/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE CONSELHOS MUNICIPAIS,** Símbolo CC4-A Sr (a). **JUCELI DE FATIMA DA SILVA** portadora do CPF nº 029.687.479-59 e RG nº 7.018.699-3/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B46290BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2017

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Com base na Portaria nº 03/2017 de 31 de janeiro de 2017, referente ao Processo de Ordem de Serviço, os professores prestarão suas atividades laborais, nas escolas municipais, até o dia 20 de dezembro de 2017, término do período, conforme relacionados abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO – EI/EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria n°
01	Danusa Martins Gonçalves Fayad	1	100/2017
02	Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	2	99/2017
03	Evanize Rodrigues Costa	1	74/2017
04	Everly Lilian Domingues Gervasi	1	2/2017
05	Fabiane Cristina da Luz Ferreira	2	29/2017
06	Luciane Cristina Araújo Nascimento	1	24/2017
07	Luciane Cristina Araújo Nascimento	2	36/2017

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER – EI/EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01	Ana Elisia Massuco	2	45/2017
02	Andréia Aparecida dos Santos	1	83/2017
03	Andressa Bley Sanches	1	47/2017
04	Francielle Pavanelli Borba Rocha	1	41/2017
05	Francielle Pavanelli Borba Rocha	2	51/2017
06	Helen Anne Vieira Scremin	1	58/2017
07	Isabela Ribeiro Ferreira	1	55/2017
08	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	1	59/2017
09	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli	2	26/2017
10	Marlene de Fátima Julho Biscotto	1	21/2017
11	Marlene de Fátima Julho Biscotto	2	27/2017
12	Sonia Moraes da Costa	1	62/2017

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARRO BRANCO -EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01	Elisabete Landucci	1	22/2017

ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM – EI/EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria n°
01	Adriana Loreny Tonetti de Miranda	2	31/2017
02	Alinize Nascimento Pinto Millezi	1	33/2017
03	Ana Cláudia Gonsalves Pinto Gonçalves	1	25/2017
04	Ana Cláudia Gonsalves Pinto Gonçalves	2	38/2017
05	Célia de Fátima Santos	1	34/2017
06	Helen Cristina Ramos Vieira	1	40/2017
07	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	1	61/2017
08	Janaina da Costa Cunha	1	57/2017
09	Marcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli	1	23/2017
10	Mariane Cunha Cordeiro	1	68/2017
11	Rosiele Comunello	1	28/2017
12	Rosiele Comunello	2	43/2017
13	Suellen Pazinatto Cruz de Araújo	1	30/2017
14	Valéria Cristina Pereira Miranda	1	32/2017

ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS – EI/EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01	Adriane da Silva Jacques Meduna	1	37/2017
02	Adriane da Silva Jacques Meduna	2	47/2017
03	Fernanda Cristina de Miranda	1	35/2015
04	Fernanda Cristina de Miranda	2	73/2017
05	Marisa Drigo de Andrade	1	39/2017

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO –EI/EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria n°
01	Alessandra Paula Regis Garcia Inacio	1	82/2017
02	Carlos Leandro da Silva	1	75/2017
03	Caroline Alipio Kesseli Fiatkoski	1	85/2017
04	Elias Borges Ribeiro	1	78/2017
05	Fernanda Barbosa de Freitas	1	66/2017
06	Franciele Gonçalves	1	50/2017
07	Janaina Borges Lemos	1	71/2017
08	Marcela Araújo	2	42/2017
09	Maria Catarina Bezerra	1	56/2017
10	Monica Priscila Lacerda da Silva	1	86/2017
11	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	1	60/2017
12	Patricia Aparecida Ferreira Pinto	1	54/2017
13	Tania Maria de Oliveira	1	63/2017
14	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	1	88/2017
15	Vanessa Neves de Jesus	1	87/2017

ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA - EI/EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01	Catiane Machado Carneiro	1	64/2017
02	Lucilene Cardoso Pereira	1	67/2017
03	Maristela Colodel	1	65/2017
04	Naiany do Couto	1	69/2017
05	Tamissa Ribeiro da Silva	2	72/2017

C.M.E.I PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01	Ana Carolina Coca da Silva	1	76/2017
02	Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosario	1	49/2017
03	Ana Cláudia Nogueira	1	80/2017
04	Daniela Polari Bispo Silva	1	102/2017
05	Everlize da Fonseca Bello	1	94/2017
06	Elisangela da Rosa Silva	1	108/2017
07	Fernanda Neves Alves	1	103/2017
08	Franciane Nascimento da Silva	1	93/2017
09	Graziela de Freitas Dias dos Santos	1	89/2017
10	Helen Trevisani de Mendonça Novak	1	77/2017
11	Jaqueline dos Santos Luvizotto	1	98/2017
12	Juliana Ribeiro da Silva	1	79/2017
13	Laciane Souza Mattos Silva	1	92/2017
14	Leticia de Oliveira Takassaki	1	91/2017
15	Maria Freire de Mendonça Rangel	1	81/2017
16	Marina Petenusso	1	70/2017
17	Rafaele Veiga da Cruz	1	84/2017
18	Rayane de Oliveira Cunha	1	106/2017
19	Rosenilda Freire Rodrigues	1	46/2017
21	Silvana Pereira Moller	1	101/2017
21	Stefany Muraro Ribeiro	1	95/2017
22	Stefany Ostrosvski Lucas	1	96/2017
23	Suelen Silva de Souza Sabino	1	107/2017
24	Thais Cristina de Souza Martins	1	97/2017

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE CANHEMBORA –EI/EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01	Anna Vitoria de Souza Braz	2	44/2017
02	Maria Eliane de Souza Bonato	1	105/2017

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AMERICA DE CIMA- EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	1	53/2017

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SITIO GRANDE - EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01	Juliane Valério de Ramos	1	104/2017

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MORRO ALTO - EF

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01			
02	Ana Caroline Martins Grego	1	90/2017

ERM DE SITIO GRANDE-EF, ERM DE BARRO BRANCO-EF (3 dias)
HORA ATIVIDADE (Professores itinerantes)

Nº Ordem	Nome Professor(a)	Padrão	Portaria nº
01	Janaina do Rosario Santos	1	109/2017

Morretes, 09 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ABFA365B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 01/2017 que dispõe sobre o processo de Lotação.
Resolve

Divulgar as vagas para o **processo de Lotação** nas seguintes unidades Escolares no Município de Morretes:

Unidade Escolar	Vagas
CEMEI Maria Luisa Burtz Merkle	8
EM Arlindo de Castro	-
EM Benedita da Silva Vieira	1
EM Desauda Bosco da Costa Pinto	6
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim	1
EM Luiz Fernando de Freitas	-
EM Miguel Schleder	3
EMR América de Cima	1
EMR Barro Branco	-
EMR Canhembora	1
EMR Dinorah Silvério Pereira (Rodeio)	-
EMR Elias Abrahão (Carambiú)	-
EMR Esmeralda Cit Scucato (Anhaia)	-
EMR Maria Augusta C. Cagni (Marumbi)	-
EMR Morro Alto	1
EMR Sítio Grande (Central)	4
EMR Thereza Madalozo Zilli (Amér. de Baixo)	-
Total de vagas	**26**

Salientamos que, conforme a Portaria nº 01/2017 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 6 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

Morretes, 30 de janeiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CC0F53AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 03/2017 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.
Resolve

Retificar o Edital nº 04/2017, de 7 de fevereiro de 2017 para atualizar a classificação dos referidos professores no **processo de Ordem de Serviço**, conforme mencionado abaixo.

Onde se lê:

Ordem	Nome	Admissão	Pontuação para desempate	Data de Nascimento
54	CARLOS LEANDRO DA SILVA	11/02/2016	15	09/03/1983
55	EVANIZE RODRIGUES COSTA	11/02/2016	7	29/06/1973

Leia-se:

Ordem	Nome	Admissão	Pontuação para desempate	Data de Nascimento
55	EVANIZE RODRIGUES COSTA	11/02/2016	16	29/06/1973
54	CARLOS LEANDRO DA SILVA	11/02/2016	15	09/03/1983

Morretes, 8 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:942A4E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 04/2017 que dispõe sobre o processo de Jornada Suplementar.
Resolve

Retificar o Edital nº 07/2017, de 8 de fevereiro de 2017, divulgando o número de vagas atualizado para o **processo de Jornada Suplementar** nas seguintes unidades Escolares no Município de Morretes:

Unidade Escolar	Tarde	CE	Vagas
CMEI Prof.ª Maria Luisa Burtz Merkle	1		1
ERM Benedita da Silva Vieira	4	1	5
EM Dr. Luiz Fernando de Freitas	2		2
EM Miguel Schleder	2		2
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim	1		1
ERM de América de Cima	1		1
ERM de Canhembora	1		1
ERM Elias Abrahão (Carambiú)	2		2
Total de vagas			**15**

Vagas disponíveis para professores itinerantes

Opções	Unidades Escolares - período da MANHÃ
2	ERM ELIAS ABRAHÃO (DOIS DIAS), ERM DE CANHEMBORA (DOIS DIAS), HORA ATIVIDADE
3	EM DULCE S M CHEROBIM (TRÊS DIAS), ERM DE SITIO GRANDE, HORA ATIVIDADE
4	EMR PROF.ª THEREZA ZILLI, ERM AMÉRICA DE CIMA, ERM MARIA CAGNI, ERM BENEDITA VIEIRA, H/A
5	ERM MORRO ALTO, ERM DINORAH PEREIRA, ERM PROF.ª ESMERALDA SCUCATO (COM REFORÇO), H/A
6	EM DR. LF DE FREITAS, EM DULCE S M CHEROBIM, EM MIGUEL SCHLEDER (DOIS DIAS), H/A - **CE**
7	ERM BENEDITA S VIEIRA, EM DULCE S M CHEROBIM (TRÊS DIAS REFORÇO), HORA ATIVIDADE - **CE**
Opções	**Unidades Escolares - período da TARDE**
8	ERM BENEDITA S VIEIRA, EM DULCE S M CHEROBIM (TRÊS DIAS REFORÇO), HORA ATIVIDADE
9	ERM AMÉRICA DE CIMA, ERM PROF.ª THEREZA ZILLI, ERM MARIA CAGNI, ERM DE SITIO GRANDE, H/A
10	ERM DE BARRO BRANCO (TRÊS DIAS), ERM DE SITIO GRANDE, HORA ATIVIDADE
11	ERM ELIAS ABRAHÃO (DOIS DIAS), ERM DE CANHEMBORA (DOIS DIAS), HORA ATIVIDADE
12	ERM MORRO ALTO, ERM PROF.ª ESMERALDA SCUCATO (DOIS DIAS), EM DULCE S M CHEROBIM, H/A
13	ERM BENEDITA VIEIRA, EM PROF.ª DESAUDA PINTO, EM MIGUEL SCHLEDER (COM REFORÇO), H/A - **CE**

Vagas disponíveis para substituição de licença maternidade

Unidade Escolar	Para substituir o/a professor/a	Manhã	Tarde	Data início
CMEI MARIA L B MERKLE	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	X		13/02/2017
CMEI MARIA L B MERKLE	ANDREIA DAL NEGRO		X	13/02/2017
EM DULCE S M CHEROBIM	IVANIZE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO		X	13/02/2017
EM DULCE S M CHEROBIM	MARIA ELZA DE SOUZA		X	13/02/2017

Salientamos que, conforme a Portaria nº 04/2017 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

Morretes, 9 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D884598E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 03/2017 que dispõe sobre o Processo de Ordem de Serviço.
Resolve

Divulgar a lista final para preenchimento das vagas do **Processo de Jornada Suplementar** por ordem de classificação, de acordo com os critérios de desempate.

Ordem	Nome	Admissão	Pontuação para desempate	Data de Nascimento
1	JOSELIA DA COSTA CARVALHO	17/02/1986	0	18/11/1963

2	GISELDA GOMES DA COSTA	12/05/1986	0	30/06/1963
3	ELISABETE LANDUCCI	23/07/1992	0	27/03/1966
4	CLEUZIANE PRETO FERNANDES	02/02/1998	0	20/03/1978
5	JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO	18/02/1999	0	25/11/1973
6	ZELIA MARIA MIRANDA CASSILHA	08/10/1999	0	21/12/1965
7	MARIA APARECIDA ALEXANDRE	14/02/2002	0	21/07/1957
8	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO	01/06/2004	0	04/11/1974
9	ROSEMARI GONCALVES DOS SANTOS	11/02/2005	51	07/07/1953
10	SONIA REGINA PEREIRA RIBEIRO	11/02/2005	46	13/02/1957
11	VIVIANE CRISTINA SCHIMURE CAMARGO	04/08/2008	0	16/01/1978
12	MARISA DRIGO DE ANDRADE	20/04/2010	0	03/03/1974
13	SANDRA MARIA LEONEL DA ROSA	28/06/2010	0	16/01/1959
14	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	01/10/2015	8,5	29/05/1973
15	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	01/10/2015	6	26/10/1989
16	MARISTELA COLODEL	01/10/2015	4	09/04/1986
17	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	01/10/2015	2	14/07/1981
18	CATIANE MACHADO CARNEIRO	01/10/2015	2	21/09/1983
19	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	01/10/2015	2	14/08/1987
20	NAIANY DO COUTO	01/10/2015	2	06/10/1991
21	JANAINA BORGES LEMOS	01/10/2015	2	05/06/1994
22	ELIAS BORGES RIBEIRO	11/02/2016	4	09/07/1978
23	ANA CLAUDIA NOGUEIRA	11/02/2016	4	10/07/1988
24	MARIA FREIRE DE MENDONÇA RANGEL	11/02/2016	3,5	05/04/1972
25	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO	11/02/2016	2	29/06/1971
26	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	11/02/2016	2	17/06/1981
27	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	11/02/2016	2	25/05/1984
28	VANESSA NEVES DE JESUS	11/02/2016	2	11/06/1988
29	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA	11/02/2016	2	13/03/1991
30	STEFANY MURARO RIBEIRO	11/02/2016	2	05/11/1992
31	STEFANY OSTROSVSKI LUCAS	11/02/2016	2	25/01/1993
32	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	11/02/2016	2	28/01/1994
33	DANIELA POLARI BISPO SILVA	02/05/2016	0	09/06/1986
34	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	04/07/2016	0	25/05/1969
35	JANAINA DO ROSARIO SANTOS	01/08/2016	0	19/05/1988

Salientamos que, conforme a Portaria nº 04/2017 o Processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

Morretes, 9 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7F714D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 16 (dezesseis) do corrente, no horário de 19 (dezenove) horas, para apreciação em 2ª Discussão os Projetos de Lei nºs. 4.613 que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira e dá outras providências , 4.620 que Dispõe sobre a aplicação da lei municipal que trata do reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira, para os servidores da Câmara Municipal de Palmeira no ano de 2017.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2017.

ANSELMO H.OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E87E3B81

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 23 do corrente, no horário de 16:00 (dezesseis) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2016, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, fevereiro de 2.017.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9D2D5487

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 632

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 695,88 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) aos servidores públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 21/02/17, em Maringa-Pr

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandro Kloswski	093.010.439-04	R$ 695,88
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 695,88

Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a Subscrevi na Data Supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:7AE9EDA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 631 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 631

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 03/2017, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$300,00

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:4EEAB343

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, dia **20/03/2017**, às 9:30min.
OBJETO: materiais de consumo de informática.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.camarapalmeira.pr.gov.br – Transparência/Administração/Licitações. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através dos fones: (42) 3252-1648 e (42) 3252-2806.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2017.

DÉBORA STELLE
Pregoeira

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:ADD49C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2017

Objeto: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro CIVIL. A abertura deu-se no dia 14 de fevereiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 02001041220002205733903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Dotação Orçamentária: 05001041210005206833903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Dotação Orçamentária: 06001041230006207533903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Dotação Orçamentária: 07001041220008207933903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Dotação Orçamentária: 08001226610012208633903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Dotação Orçamentária: 12001278110019616333903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Dotação Orçamentária: 13001154510020210233903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Dotação Orçamentária: 16001041220031224433903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Credores vencedores:** ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do **CPF:** 026.171.539-91 com o valor total de **R$ 27.160,00** (vinte e sete mil cento e sessenta reais), VANESSA FISCHER MELL, portadora do **CPF:** 039.953.499-78 com o valor total de **R$ 4.340,00** (quatro mil trezentos e quarenta reais) e JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do **CPF:** 867.395.658-72 com o valor total de **R$ 20.020,00** (vinte mil e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:599AA35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro CIVIL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002205733903600000
05001041210005206833903600000
06001041230006207533903600000
07001041220008207933903600000
08001226610012208633903600000
12001278110019616333903600000

13001154510020210233903600000
15001081220023617333903600000
16001041220031224433903600000

Credores vencedores: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do **CPF:** 026.171.539-91 com o valor total de **R$ 27.160,00** (vinte e sete mil cento e sessenta reais), VANESSA FISCHER MELL, portadora do **CPF:** 039.953.499-78 com o valor total de **R$ 4.340,00** (quatro mil trezentos e quarenta reais) e JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do **CPF:** 867.395.658-72 com o valor total de **R$ 20.020,00** (vinte mil e vinte reais).Publique-se.

15 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9193D618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro CIVIL. **Credores vencedores:** ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do **CPF:** 026.171.539-91 com o valor total de **R$ 27.160,00** (vinte e sete mil cento e sessenta reais), VANESSA FISCHER MELL, portadora do **CPF:** 039.953.499-78 com o valor total de **R$ 4.340,00** (quatro mil trezentos e quarenta reais) e JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do **CPF:** 867.395.658-72 com o valor total de **R$ 20.020,00** (vinte mil e vinte reais). **O pagamento** será efetuado pela Prefeitura mediante apresentação de recibo dos serviços prestados. Publique-se.

15 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9DB4CCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2017

Através deste retifica – se o Extrato do Termo de Ratificação,Extrato de Homologação e Extrato de Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2017. Edição 1186, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: Pagamento de inscrição no curso SIAP E ROTINAS ANUAIS - RH, pela empresa ELOTECH para a servidora pública Keitry Kellen S. Gabardo no dia 16 de fevereiro deste ano na cidade de Maringá, leia – se : Pagamento de inscrição no curso SIAP E ROTINAS ANUAIS - RH, pela empresa ELOTECH para a servidora pública Keitry Kellen S. Gabardo no dia 21 de fevereiro deste ano na cidade de Maringá.As demais informações permanecem sem alterações.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6FF003C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2017

Objeto: Serviço de emissão e revelação de fotos digitais 3 x 4 para identidade (RG), sendo 2 em preto e branco e 6 coloridas para cada pessoa.A abertura deu-se no dia 14 de fevereiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos. Dotação Orçamentária:
15002081220023617533903900000. Fonte: 31940.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora: ANDRE LUIZ RIGONI (ME)**, portadora do **CNPJ:** 73.274.599/0001-25 com o valor total de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:344D3F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Serviço de emissão e revelação de fotos digitais 3 x 4 para identidade (RG), sendo 2 em preto e branco e 6 coloridas para cada pessoa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002081220023617533903900000

Empresa vencedora ANDRE LUIZ RIGONI (ME), portadora do **CNPJ:** 73.274.599/0001-25 com o valor total de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

15 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3A0B5911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Serviço de emissão e revelação de fotos digitais 3 x 4 para identidade (RG), sendo 2 em preto e branco e 6 coloridas para cada pessoa.**Empresa vencedora: ANDRE LUIZ RIGONI (ME)**, portadora do **CNPJ:** 73.274.599/0001-25 com o valor total de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).**O pagamento** será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E24734DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.817 DE 15/02/2017 - REVOGA PORTARIA Nº 12.750 DE 20/01/2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando processo administrativo nº. 1180/2017,
Resolve:
Art. 1º - Revogar, Portaria nº. 12.750 de 20/01/2017, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com processo de sindicância nº 5875/2016,
Art. 2º - Esta Portaria entrará m vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E981F7C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.818 DE 15/02/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face de servidor municipal Sr. Ananias Ribeiro dos Santos, matrícula funcional 201759, cargo motorista I, com fundamento no artigo 227 da Lei Municipal n.º 1700/94, considerando o contido no Processo Administrativo de Sindicância nº 5875/2016, tendo por objeto os fatos constantes do processo administrativo citado que concluiu pela fraude de valores de notas fiscais que compunham processo de adiantamento tomado pelo servidor municipal Sr. Ananias Ribeiro dos Santos, matrícula funcional 201759.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme previsto pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 227, fica constituída Comissão Processante Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais ANDREZA SHMIDIT GONÇALVES, matrícula 301201, DANIELA AP. BACH, matrícula 203929 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º Preside a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dentre os servidores indicados, a Sra. JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 4° Nos termos do artigo 228, §6º da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7C1133FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.034 DE 15/02/2017 - ALTERA COMPOSIÇÃO CONSELHO FUNREBOM

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei nº 1.960 de 04/09/98, e informações constantes do Processo Administrativo 699/17
Decreta:

Artigo 1º - Alterada a composição do conselho diretor, constituído conforme artigo 6º da Lei 1.960 de 04/09/98, para administrar o FUNREBOM/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERA, ficando assim designado:

- Prefeito Municipal, Presidente nato - Edir Havrechaki
- Oficial do Corpo de Bombeiros do Município,
como Vice Presidente - 2º Tenente QOBM
Hamilton de Almeida Neto
- Representante da Câmara Municipal - Domingos Everaldo Kuhn
- Secretaria Municipal da Fazenda - Manuella Ferreira Marques
- Presidente da Associação Comercial de Palmeira - Marilene Mainginski
- Presidente do Conselho Comunitário
de Segurança de Palmeira - Ivan Ribamar Zarpelon

Artigo 2º - De acordo com o artigo 7º da Lei 1.960, o serviço administrativo, responsável pela administração, contabilidade e movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, terá a seguinte composição:
Comandante do Corpo de Bombeiros do Município - 2º Tenente QOBM
Hamilton de Almeida Neto
Tesoureiro - Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Secretária Ângela Renata Brunosky Covalski
Contador - Everton Luiz de Paula Nunes

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.980 de 31/01/2017.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A4C25779

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 017 DE 15/02/2.017 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Ementa: Nomeia os integrantes para o Comitê de Investimentos do RPPS para o exercício de 2017.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear os componentes da Comitê de Investimentos, criado através da Resolução n.º 007 de 03/10/2012, no âmbito do RPPS.

Artigo 2° - Ficam nomeados, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar desta data, para integrar o presente comitê, os seguintes conselheiros:

Secretário: Antonio José Passoni
Membros: Evandro Pacheco dos Santos, Simone Follador e Vanda Valéria Ponijalieski.

Artigo 3° - Conforme disposto no Art. 2º, I, o presidente do RPPS acumulará o cargo de presidente do Comitê de Investimentos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BAF39629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no valor de **R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2016/2017:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.46.00.00	31004	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.060,00

Total Suplementação: R$ 1.060,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	31004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.060,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AA0BFAE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO – ALIMENTAÇÃO	152,00

Total Suplementação: R$ 152,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	152,00

Total Redução: R$ 152,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:75907D2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no valor de **R$ 51.475,30 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2016/2017:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.39.00.00	31004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.475,30

Total Suplementação: R$ 51.475,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.36.00.00	31004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	51.475,30

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:84721143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de Março de 2017, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - Fone: (41) 3420-6003, Concorrência Pública para "Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços.
Valor Máximo: R$ 9.419.938,42 (Nove milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria das Secretarias Municipais. A pasta técnica com o inteiro teor do edital, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 13:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:14859FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 107

"Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 005/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pela Portarias nºs 1.411, 1.418, 1.463, 1500, e 1.594/2016 dos ocupantes do cargo Agente de Apoio Educacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 259/2017,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho, oriundo do Processo Seletivo nº 005/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.411, 1.418, 1.463, 1500, e 1.594/2016, dos ocupantes do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo "C", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Nome	CPF	A partir de
WILIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	069.571.839-80	11/02/2017
EDISON CANDIDO GONÇALVES	568.680.499-00	11/02/2017
ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BRAGA	058.472.269-93	15/02/2017
ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	959.650.769-91	11/022017
IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	062.811.619-55	11/02/2017
KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	094.838.649-50	11/02/2017
TALITA PEDRUNTI DE BRITO	396.700.998-03	11/02/2017
ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES	081.479.419-00	11/02/2017
EVILYN NARCISA MOREIRA	041.167.199-51	11/02/2017
ANA LEIA PEREIRA SANTANA	069.411.569-02	16/02/2017
GUILHERME DE CAMPOS	069.000.009-08	15/02/2017
FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	035.218.329-29	17/02/2017
ALYNE NUNES MARTINS ROSA	055.064.029-02	03/03/2017
KERIN DA SILVA MACEDO	075.041.939-33	01/03/2017
ANNY JANNUZZI JAQUES	073.443949-01	25/05/2017
JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	094.459.679-76	01/05/2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:578EEC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 207

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe é facultado no §1º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e objetivando agilizar a tramitação de processos administrativos, e tendo em vista o que consta do protocolado nº 1.809/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Recursos Humanos os seguintes poderes:

I - Conceder e cancelar as licenças previstas aos servidores públicos municipais no artigo 116, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006:
a) para tratamento de saúde;
b) para exercício de mandato eletivo;
c) para tratar de interesses particulares;
d) para desempenho de mandato classista;
e) especial por casamento, falecimento e doação de sangue;
f) licença gestante e paternidade;
g) Licença-Prêmio;
h) por motivo de doença em pessoa da família;
i) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
j) para curso de aperfeiçoamento profissional;
k) horário especial ao servidor estudante.

II - Conceder auxílio-doença aos servidores estatutários e celetistas, bem como justificar suas faltas;

III - Formalizar os procedimentos de nomeação e exoneração de servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais;

IV - Determinar que sejam feitas as escalas de férias dos servidores municipais, obedecidas às regras do art. 63 da Lei Complementar nº 046/2006 para os estatutários e da mesma forma para os celetistas, e ainda conceder férias;
V - Assinar guias de movimentação de depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS dos servidores remanescentes da CLT, obedecidas às exigências legais;

VI - Conceder e ordenar o pagamento de salário-família, auxilio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-doença, obedecidas às exigências legais, de acordo com o Decreto nº 1.730/2007;

VII Conceder adicional de 1/3 (um terço) de férias aos servidores regidos pelo Estatuto do Servidor Municipal (art. 87 da Lei Complementar 046/2006);

VIII - Deferir processos de retificação de nome e de estado civil dos servidores;

IX - Conceder e cancelar pagamento do adicional noturno, adicional de insalubridade e periculosidade previamente autorizadas;

X - Conceder aos servidores públicos municipais o adicional por tempo de serviço e a incorporação de tempo de serviço prestado em contratos anteriores, na forma do artigo 91 da Lei Complementar nº 046/2006;

XI - Autorizar desligamento de funcionário por motivo de falecimento ou aposentadoria junto ao I.N.S.S.;

XII - Determinar o arquivamento de processos concluídos, relativos aos atos de sua competência ou por este Decreto delegados;

XIII - Alterar a lotação e relotação de servidores;

XIV - Autorizar a consignação em folha de pagamento de empréstimos tomados por servidores junto aos bancos conveniados obedecidos os limites da Lei Federal nº 10.820/2003;

XV - Conceder aos servidores públicos municipais as gratificações por aperfeiçoamento e por habilitação acima do exigido para ingresso no cargo, na forma dos art.s 25 e 27 da Lei Complementar nº 048/2006;

XVI - Conceder permutas e cessões de servidores públicos municipais de acordo com os art.s 47 e 49 da Lei Complementar nº 048/2006;

XVII - Repreender, Advertir e Suspender servidores públicos municipais conforme prevê o art. 160 da Lei Complementar nº 048/2006;

XVIII - Conceder o direito a incorporação de compensação previdenciária, na forma do art. 30 da Lei Complementar nº 053/2006 e art. 201, §9º, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos a expedir Portaria própria anualmente, em ordem cronológica, para atender o disposto no artigo anterior, exceto para inciso III.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 809/2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:497EEECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 108

“Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 005/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.423 e 1.464/2016, dos ocupantes do cargo de Oficineiro de Expressões Artísticas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 259/2016,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 005/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.423 e 1.4642016, dos ocupantes do cargo de **Oficineiro de Expressões Artísticas**, Grupo “C”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Nome	CPF	Data de início
ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	075.059.039-42	11/02/2017
ALINE LARISSA RODRIGUES DA CRUZ	064.778.389-40	11/02/2017
CLAUDINELI DIAS	024.255.179-36	11/02/2017
ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO	066.592.329-58	11/02/2017
JULIO CRISTIANO DE SOUZA	590.103.719-72	11/02/2017
CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	079.036.289-92	24/02/2017
EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	090.662.269-78	24/02/2017
LAURRANY THAFNU DIAS MOURA	101.826.059-57	24/02/2017
MARCELA CORISCO MONTEIRO	034.295.389-39	24/02/2017
THAMIRES CRISTINA PACHECO	100.147.739-10	24/02/2017
SARA DA SILVA RODRIGUES SPINELLI	032.139.339-29	29/02/2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:93952D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 99

"Designa a servidora ROSANGELA SILVA DE PAULA para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Professora Eloína Loyola de Camargo Viana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.590/2017,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ROSANGELA SILVA DE PAULA, matrícula 3590, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal "Professora Eloína Loyola de Camargo Viana", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 31/01/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7FD155C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 205

"Cria e compõe a Comissão Técnica Permanente como objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor e legislação complementar – CTPD."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.556/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica Permanente com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor e Legislação Complementar – CTPD, sendo composta pelos técnicos concursados abaixo discriminados, das diferentes secretarias e órgãos da administração direta municipal, sob a Supervisão Geral do Secretário Municipal de Urbanismo:

I – Arquitetos e Urbanistas:
Marcia Macedo da Rocha Loures Jamnik – Matrícula de nº 8.585.
Rita de Kassia Nanami Abe – Matrícula de nº 8.527.

II – Engenheiros Civis:
Norberto André Jamnik Neto – Matrícula nº 9.775.
Ildeivan da Silva Junior – Matrícula de nº 12.124.

III – Engenheira Ambiental:
Camila Victória Nascimento – Matrícula de nº 11.714.

IV – Engenheiro Florestal:
Rodrigo Delonga – Matrícula de nº 12.514.

V – Engenheiro Agrimensor:
Luiz Affonso Ribeiro da Silveira – Matrícula de nº 7.881.

VI – Engenheiro de Pesca:
José Maria Moura Gomes – Matrícula de nº 7.368.

VII – Biólogo:
João Roberto Barros Maceno Silva – Matrícula de nº 7.370.

VIII – Economista:
Valtair Fernandes Junior – Matrícula de nº 94.122.

IX – Contadora:
Márcia Ferrareze – Matrícula de nº 11.629.

X – Procuradora:
Kelly Christina Frota Kravitz Pecini – Matrícula de nº10.259 .

XI – Fiscal de Nível Superior:
Koiti Cláudio Takiguti – Matrícula de nº 11.534.

XII – Assistente Social:
Joice Figueredo Ribeiro Franco – Matrícula de nº 12.338.

XIII – Tecnologia da Informação – Administrador de Banco de Dados:
Alexander Fabiano Schley – Matrícula de nº 93.839.

Art. 2º Será designado pelo Supervisor Geral, dentre os integrantes, o Presidente e o Secretário a fim de conduzirem os trabalhos.

Art. 3º A comissão deverá cumprir integralmente o estabelecido no Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual em razão do Procedimento Administrativo de nº 0103.16.000523-9, especialmente os prazos e conteúdos, justificando formalmente e de maneira minuciosa quando da impossibilidade de cumprimento, anteriormente ao decurso do prazo, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º As reuniões ocorrerão quinzenalmente, devendo ser apresentado semanalmente o relatório de atividades a ser entregue ao Supervisor Geral.

Art. 5º A comissão poderá requisitar demais servidores para auxiliar e/ou dirimir dúvidas em razão de questões específicas referentes ao objeto da presente, restando desde já determinado o cumprimento.

Art. 6º Poderá ainda a comissão convidar demais profissionais a auxiliarem os trabalhos quando deliberarem por necessário.

Art. 7º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

JEAN CARLO DAL PRA NUNES
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:808D7B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 2469/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor RENAN DE SOUZA LIMA, matricula 9287 -1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 16 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D0C0F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 1474,775/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

10277-3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

6796-1	MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E3CFCC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 4451/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

12509-2	FABIO JOSÉ FREITAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
94122-1	VALTAIR FERNANDES JUNIOR	ECONOMISTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3F65F03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 4490,4184,3621/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

6255-1	ALESSANDRO CARDOZO ZELLA	AGENTE OPERACIONAL
10170-1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	OPERADOR DE MÁQUINA
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA GUTIERREZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E2B24811

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 1719/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor THIAGO PEREIRA PIRES, matrícula 10415-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:07664572

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 755,3631/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1321-1	ANTONIO CARLOS NUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
6403-2	ROSANA FERREIRA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:571481F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Instaura Sindicância Administrativa para apuração de eventuais irregularidades na contratação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 2205/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa - para apuração de eventuais irregularidades na contratação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação, utilizado pela Escola Municipal Arminda de Souza Pereira, diante da ação de despejo nº 1187-04.2015.8.16.0129 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá, apontado protocolado supracitado, em infração em tese aos artigo 151, inciso V e VII, artigo 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1CE6E127

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 1382/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO, matricula 010-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:ED873DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventual conduta de servidoras públicas não condizentes com o ambiente de trabalho".

.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 43084/2016.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa - para apurar eventual conduta de servidoras públicas, não condizentes com o ambiente de trabalho na Escola Municipal Professor Manoel Viana, apontado protocolado supracitado, em infração em tese ao artigo 151, incisos V e X, artigo 152, inciso V, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:17ED0394

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Instaura Processo Administrativo para apurar eventual conduta irregular do servidor público Sr. Dirceu Luciani Brasilio, diretor da Escola Municipal Eloina de Camargo Vianna".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9165/2016.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar - conforme parecer jurídico nº 993/2016 – a fim de apurar eventual conduta irregular do servidor público, Sr. Dirceu Luciani Brasilio, diretor da Escola Municipal Profª Eloina Loyola de Camargo Vianna, quanto a desaprovação das contas da Escola baseada em irregularidades constatadas no processo administrativo nº 9165/2015, em infração em tese ao artigo 151, incisos V e VIII, artigo 152, incisos XV e XVII, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), sujeitando-se, em tese aos efeitos do artigo 16, incisos I,IV,VIII e X, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C15133C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
DATA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2017
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETRAS CAIXA, PLACAS EM ACM, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E BRASÃO EM ACM PARA USO NO PLENÁRIO DA CÂMARA.

PROPONENTE: GERSON GEOMAR GALLE - ME, CNPJ Nº 11.232.193/0001-22.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos:
3.3.90.30.44.00.00.00
3.3.90.30.50.00.00.00.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0FE80A49

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações e a consequente adjudicação deste Processo Licitatório, HOMOLOGA o resultado em favor de:

GERSON GEOMAR GALLE - ME, CNPJ Nº 11.232.193/0001-22

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F9B53CEC

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
DATA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2017
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 COMPUTADORES, 5 MONITORES, CABO HDMI E 1 NOBREAK.

PROPONENTE: PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 18.558.104/0001-81.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 7.076,00 (sete mil e setenta e seis reais).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos:
3.3.90.30.26.00.00.00
4.4.90.52.30.00.00.00
4.4.90.52.35.00.00.00.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:1CC39873

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações e a consequente adjudicação deste Processo Licitatório, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.558.104/0001-81

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 7.076,00 (sete ml e setenta e seis reais).

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EDDA3BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes da Cidade de Paula Freitas/PR., de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min** do dia **07/03/17,** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone:
(42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas-PR 15/02/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0CA2F1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de ÁGUA MINERAL e GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **13h30min** do dia **07/03/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 14h00min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br. Paula Freitas-PR 15/02/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8978826C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Josnei Carlos Baranoski	21134

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:88FABC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais - 20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusão, ofertado pela Faculdade Pinhais de Pinhais, sob-registro nº 1766.

NOME	RG	CARGA/HOR	NIVEL	PARA NIVEL
Gisely Procop de Lima	7.206.471-2-PR	20,00	B-02	C-02

Art. 2. º - Revogada as disposições em contrário e a Portaria nº 019/2015.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D14F4DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, a servidora **MARLI MARIA VALIGURA**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.042.151 SSP/PR e inscrita no CPF nº 494.198.469-20, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para alimentação de dados no sistema de registro escolar estadual (SERE), atualização de arquivos de escolas, extintas e atuais e monitoramento do programa Bolsa Família (Frequência Escolar) do Município de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7777CC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Município e do Fundo Municipal de Saúde Ref. ao 3º Quadrimestre/2016 que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2017 às 09:00hs nas dependências da Câmara Municipal.

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:07CEFE09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 0011/2017

Ao **oitavo dia do Mês de Fevereiro de dois mil e dezessete** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a).DEISE DA LUZ CARVALHO(a) no CPF nº 060.091.229-96 RG sob o nº. **9.419.856-9** aprovado (a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017** fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de**,** público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:07430E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido do Sr. ELEANDRO CESAR BANOWSKI, portador do RG.1.082.087.618 - CPF: 036.847.659-61, do Cargo de Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F1117829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
02/01/2017	041/2016 1º ADITIVO	008/2016	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0C6BB7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATO Nº 005/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 008/2017
CONTRATADO: EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972.
CNPJ sob nº 17.615.601/0001-01
O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR.
Valor: R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)
O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
Dotação: 08.001.12.361.0012.2014-3390330300 e 08.001.12.361.0012.2016-3390330300
O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B2D4D70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATO Nº 006/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 008/2017
CONTRATADO: EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915.
CNPJ sob nº 17.459.200/0001-00
O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR.
Valor: R$ 40.340,00 (quarenta mil, trezentos e quarenta reais)
O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
Dotação: 08.001.12.361.0012.2014-3390330300 e 08.001.12.361.0012.2016-3390330300
O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6546D9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.2017

CONTRATO Nº 007/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 008/2017
CONTRATADO: SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910.
CNPJ sob nº 17.531.634/000173
O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR.
Valor: R$ 146.320,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014-3390330300 e
08.001.12.361.0012.2016-3390330300
O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B436A2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.2017

CONTRATO Nº 008/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 008/2017
CONTRATADO: WILLIAN JOSÉ MILCHEVSKI 09312591932.

CNPJ sob nº 17.550.584/0001-71
O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR.
Valor: R$ 63.820,00 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais)
O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014-3390330300 e
08.001.12.361.0012.2016-3390330300
O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EAA0ABC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATO Nº 009/2017
REFERENTE A DISPENSA Nº 005/2017
CONTRATADO: ADENILSON DE JESUS BUENO 0315805238.
CNPJ sob nº 17.594.413/0001-44
O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR.
Valor: R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).
O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014-3390330300 e
08.001.12.361.0012.2016-3390330300.
O prazo de vigência e execução será até 13 de marco de 2017.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADRO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:070FCF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/02/2017	002/2015 6º ADITIVO	091/2014	PREGÃO PRESENCIAL	VPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA DIAS). II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 10.260,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
13/02/2017	012/2013 10º ADITIVO	012/2013	PREGÃO PRESENCIAL	MARTINS E MATTIOLA CLINICA MÉDICA LTDA	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA DIAS). II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:882D5FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
13/02/2017	119/2016 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016	ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 01, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 24 E 31 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1.779,88 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F0C7A251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA ELAN GABRIEL FORTESKI PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Elan Gabriel Forteski,** portador da cédula de identidade civil RG nº 10.831.928-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:349DEA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ANGÉLICA PATRÍCIA PEREIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR – habilitação em educação física.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Angélica Patrícia Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.451.916-0/PR, classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de **Professor – Habilitação em Educação Física**, a partir de 15 de fevereiro de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9AE39213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia genice de borba para ocupar O CARGO EFETIVO DE agente de serviços gerais.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Genice de Borba**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.884.679/SC, classificada em 20º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 15 de fevereiro de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças ação e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8EC9C2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia JULIANA PSCHEIDT DA SILVA para ocupar a função de DireÇÃO da Escola Municipal ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Juliana Pscheidt da Silva**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.007.088-8/PR, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

inanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E9C6C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia MARIA AGORETE DOS SANTOS MENDES para ocupar a função de direção da Escola Municipal Marciano de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Agorete dos Santos Mendes**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.008.800-4/PR, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Marciano de Carvalho, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

inanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F074AD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 041/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia NEUZA PSCHEIDT MELENEK PARA ocupar a função de DireÇÃO da Escola RURAL Municipal DE GRAMADOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.519.151-9/PR, para ocupar a função de direção da Escola Rural Municipal de Gramados, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
inanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C0E181CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia silmara aparecida do prado paRA ocupar a função de DireÇÃO da Escola RURAL MUNICIPAL frei demétrio.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Silmara Aparecida do Prado,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 22/R 2.011.480/SC, para ocupar a função de direção da Escola Rural Municipal Frei Demétrio, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
inanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:67F0B329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia LUCELI BARBOSA para ocupar a função de Direção da Escola rural Prefeito Laércio Bueno dos Santos.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Luceli Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.217.606-2/PR, para ocupar a função de direção da Escola Rural Prefeito Laércio Bueno dos Santos, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1FA15ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia CIRLENE FORTESKI para ocupar a função de DireÇÃO do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Cirlene Forteski,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.073.474-3/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4890E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ILSA DE FATIMA FERREIRA paRA ocupar a função de DireÇÃO dO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NENa.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ilsa de Fátima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.993.502-1/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83BE3C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Rosilene bineck paRA ocupar a função de DireÇÃO dO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO MILTON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Rosilene Bineck,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.952.236-6/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, pelo período de 28 de janeiro de 2015 a 27 de janeiro de 2017, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9DB2132D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA paRA ocupar a função de DireÇÃO dO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.009.409-8/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBA1765C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ELIANE TEREZA GROSSL paRA ocupar a função de DireÇÃO dO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIRADENTES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.317.389-8/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tiradentes, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC7CF34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia SaBRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.188.387-4/PR, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inc. VI, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1E5C0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia CLEONICE APARECIDA STAL KOBSCZINSKI para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO da Escola Municipal Marciano de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.396.983/SC, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Marciano de Carvalho, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inc. VI, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

style='line-height:150%'>

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8325FE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia marli terezinha pscheidt machado paRA ocupar a função de DireÇÃO da escola municipal rural etelvina pacheco.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal n° 163/2014, de 03 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Marli Terezinha Pscheidt Machado,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.706.036-0/PR, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Rural Etelvina Pacheco, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F27B7457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ijanete drevek de oliveira schreiner para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO na secretaria municipal de educação.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.505.266-3/PR, para ocupar a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inc. VII, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:775CC3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia silvia jaqueline dos santos gonçalves paRA ocupar a função de DireÇÃO da escola municipal rural santa isabel.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal n° 163/2014, de 03 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.887.804/SC, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Rural Santa Isabel, pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 28 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2E4F1B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2017 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 004/2017 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de fevereiro de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

EMPREGO: PROFESSOR (2ª Chamada)

Classificação	Nome do Candidato
26º	Gislaine Bail Maahs
27º	Claudia Stall
28º	Daniele Pereira dos Santos
29º	Alessandra Regina Ferreira
30º	Vânia Mara Custódio

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7E84ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 05/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de fevereiro de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Centro)

Classificação	Nome do Candidato
4º	Agneza Castro de Oliveira Orlandine

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E61CF15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PROCESSO Nº 289/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
Contratado: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95 IE: ISENTO Inscrição Municipal: 516150-5
Endereço: Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.010-160, Fone/Fax: (41) (41)3778-1841.
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00.
Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de execução: Imediato.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da senha para acesso ao Banco de Preços.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2E12D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PROCESSO Nº 293/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 003/2017, TORNA PÚBLICO que fará realizar às 09:30 horas do dia 22 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAR ESPAÇOS FÍSICOS LOCALIZADOS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE/CANTINA.

O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitação e Compras de 17 de fevereiro a 22 de março de 2017.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:441ADD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PROCESSO Nº 337/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de instrutor(a) de Música, para ministrar aulas de violão e voz no CAMU – Centro de Atendimento à Mulher, para crianças, jovens e adultos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de março de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 de fevereiro a 06 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EBF071FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO Nº 339/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de março de 2017, às 13h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 de fevereiro a 06 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:69050305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1673/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NAS PROXIMIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos dessa lei, o estacionamento de veículos particulares, vans e ônibus escolares nas proximidades das escolas municipais para embarque e desembarque de estudantes da rede pública.

Art. 2°- A autorização que se refere a seguinte lei, ocorrerá nos seguintes dias e horários.
I. De segunda-feira a sexta-feira, das 07:50 horas às 08:30 horas, das 11:50 horas às 13:00 horas e das 16:45 horas às 17:15 horas.
II. A restrição imposta no inciso I não se estende aos períodos de férias escolares.

Art. 3°- Fica proibido o estacionamento de qualquer veículo, leve ou pesado nesses horários.

Art. 4º - A secretaria Municipal de Urbanismo providenciará a devida sinalização, através de placas indicativas de horários reservados a finalidade de que trata a presente lei, dando publicidade aos munícipes da referida lei.

Art.5º- O não cumprimento desta lei, sofrerá as seguintes penalidades;
I- Notificação por escrito.
II- Multa de 50 UFM.

Parágrafo Único – A fiscalização da presente lei, ocorrerá por conta de qualquer cidadão que presenciar a irregularidade, deve anotar a placa do veículo, dia e hora da ocorrência e se possível o nome da empresa, passando essas informações sobre protocolo na Secretaria de Urbanismo, que tomará as providências descritas no artigo 5 item I e II desta lei, bem como a critério da secretaria, deslocar o fiscal em um desses horários para orientar e fazer cumprir a presente lei.

Art. 6º- Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:9E404FB1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1674/2017

DENOMINA DE RUA "GERALDA JOSÉ DE SOUZA E SILVA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, ANTIGA RUA 1, LOCALIZADA NO BAIRRO GUARITUBA CONFORME CROQUI EM ANEXO.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **GERALDA JOSÉ DE SOUZA E SILVA,** a rua sem denominação oficial localizada na Planta Jardim das Orquídeas no Bairro Guarituba (entre as ruas das hortênsias e das Andorinhas) neste Município.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:9A23FD73

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1675/2017

DENOMINA DE RUA "CECILIA THEODORO DUTRA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO GUARITUBA.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **Rua Cecilia Theodoro Dutra,** a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Guarituba, conforme croqui em anexo.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:8F174195

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1676/2017

DENOMINA DE RUA "ANGELINO RIBEIRO PADILHA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NA VILA MILITAR CONFORME CROQUI EM ANEXO.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de rua **"ANGELINO RIBEIRO PADILHA",** a via pública sem denominação, localizada na vila Militar, conforme croqui em anexo.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:CD898A4C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1677/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL PLANTA DEODORO – ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É Declarado de Utilidade Pública **a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Planta Deodoro - Ensino Fundamental.**

Art. 2°-A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da prefeitura municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3°-Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I- Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

III- Alterar sua denominação, e dentro de 90(noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:55F79E6B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2016, que acontecerá dia **22/02/2017** as **18:00** horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2016.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:88F0EFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.
ATA RP nº. 05/2017 - Detentora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SÃO MARCOS - EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.127.606/0001-31, com sede na Av. Irmãos Pereira, 391 – Centro – Campo Mourão-PR. **Valor Global Estimado**: R$ 75.583,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais). **Data da Assinatura**: 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D15E6C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 035 /2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2017-2019

Edital previsto pelo Decreto 3458/2009, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico

das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o período letivo de 2017 - 2019.
II- Pode concorrer à função de Coordenador Pedagógico o integrante do quadro do magistério Municipal que:
a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
c - Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar atuando, dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
f - Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna, os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste Edital e Decreto 3458/2009;
g - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
h - Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
i – Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
- ser assíduo e pontual;
- tratar todas as pessoas com respeito;
- apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (entrega de materiais; elaboração de Plano de Trabalho Docentes -PTDs ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, ter cuidado com materiais da escola, comprometimento com a aprendizagem do aluno e demais demandas sob sua responsabilidade);
-possua domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.

III - O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico nas instituições de ensino municipais que possuem vagas;
IV - Para assumir a vaga de coordenador na Escola de Educação Básica Modalidade Educação Especial Cristiane Pampuch, caso haja vaga, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.
V – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste Edital e no Decreto 3458/2009 **compreende:**
a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nessa instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c- Escolha de vaga considerando a lista classificatória;

VI –*Local, data e horário das inscrições:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: 20/02/2017 a 24/02/2017.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

VII –*Local, data e horário da realização da prova:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: 03/03/2017 (Sexta- Feira)
Horário: 18h30 às 21h30.

VIII - Referências bibliográficas para a prova escrita (as referências não são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação):

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br. (texto referente à Etapa da Educação Infantil)

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho.Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
(Disponível: https://books.google.com.br).

GASPARIN, J. L.Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara.Avaliação Mediadora.Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

LIMA, Elvira Souza.Ciclos de Formação:uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação.Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação.Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação.Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

VASCONCELLOS, C. dos S.Coordenação do Trabalho Pedagógico– Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

VASCONCELLOS, C. dos S.Planejamento. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

IX - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:

a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b - Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c - Declaração de frequência de, no mínimo 75%, no curso de pré-candidatos à coordenação, a qual foi expedida pela Secretaria Municipal de Educação ao término da referida formação. Aqueles candidatos que por motivos de licença médica, licença maternidade ou licença para atividades políticas, não conseguiram realizar ou concluir a formação obrigatória, deverão assinar um documento se comprometendo a realizá-la assim que a mesma for ofertada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED;
d - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
e - Cópia das três últimas avaliações da prática profissional;

X - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa será indeferida, podendo a dita inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido nesse edital;

XI - A prova escrita, de caráter eliminatório valerá 10,0 (dez);

XII - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão eliminados do processo seletivo;

XIII - Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:

Maior titulação acadêmica;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
Maior nota na avaliação de desempenho.

XIV – A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia 07/03/2017;

Parágrafo 1º – O prazo para recurso será de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 4 (quatro) dias úteis (incluindo o dia 07/03/2017), considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (08 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas).

Parágrafo 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais.

Parágrafo 3º _ Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.

XV - Após o período de recursos, ou seja, no dia 14/03/2017, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica e a data da sessão de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial quanto no site da prefeitura municipal.

XVI - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

XVII– O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha será considerado desistente e aquele que comparecer à escolha citada, poderá optar pela vaga ofertada ou solicitar final de lista por apenas 1 (uma) vez;

XVIII – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na escolha, em segunda convocação (após ter solicitado final de lista), deverá preencher o termo de desistência do processo.

XIX – Após assumir a função, caso desista da vaga, o professor deverá assinar termo de desistência do processo, para convocação do próximo colocado.

XX– Após o processo de escolha regular e caso haja consenso de ambas as partes, poderá ocorrer permuta de vagas mediante autorização da Secretária Municipal de Educação, com lavratura e assinatura de documento interno e posterior publicação oficial de edital próprio.

XXI – Os candidatos que assumirem vagas em escolas, deverão obrigatoriamente, participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no turno da noite (fora de horário de trabalho).

Parágrafo Primeiro - Os coordenadores pedagógicos que não forem bolsistas do PNAIC poderão tirar a carga horária correspondente às aulas desse programa em banco de horas.

Parágrafo Segundo - A não participação e/ou não cumprimento da frequência obrigatória (75%) implicará na desistência/ exoneração da função de coordenação pedagógica.

XXII - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários, dos Professores Municipais.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:853EF3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 6 - NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES

PORTARIA N.º 67 de fevereiro de 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2017.

§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: Paulo Edmir Ferreira;
II – Relator: Luiz Carlos Chimiloski;
III – Secretário: Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Ricardo Alfredo Marcondes Portela;
II – Relator: Aluir Dias de Freitas;
III – Secretário: Arnaldo Alves.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Antonio Carlos Portela;
II – Relator: Rubens Pedro Hillebrant;
III – Secretário: Lincon Soldi.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada na primeira Sessão Plenária Ordinária realizada em 2017.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1.º de janeiro de 2017.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 7 de fevereiro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C5798B15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 01-2017 - DELIBERA SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CMDCA

Súmula: Delibera sobre a alteração na composição da Diretoria do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 14/02/2017.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição da Diretoria do CMDCA conforme segue:

- Presidente: **Neusa Aparecida Lima;**
- Vice-presidente: **Andressa Aparecida de Freitas;**
- Secretária Executiva: **Elaine Cristina Marcondes Kazeker;**
- Tesoureira: **Delourdes Goes.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 14 de fevereiro de 2017.

DAIANE MARIA RIBAS SANTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:07C1B7FF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO ROBERTA MEIRELES

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo em vista a solicitação de licença maternidade da Conselheira Tutelar VIVIAN DE OLIVEIRA a qual foi protocolada no dia 14 de fevereiro de 2017 e que terá duração de 06 meses, faz-se necessária a convocação de conselheiro tutelar suplente para suprir esta vaga por período determinado. Diante disso, o CMDCA RESOLVE convocar para assumir esta vaga:
ROBERTA MEIRELES SOARES, CPF: 074.249.419-50; RG: 10.213.873-2, quarta suplente, conforme resultado da eleição para conselheiros tutelares realizada em 04 de outubro de 2015.
A convocada deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA munida de documentos pessoais para que se realizem os atos subseqüentes e posse em 15 de fevereiro de 2017.

Porto Amazonas 14 de fevereiro de 2017.

DAIANE MARIA RIBAS SANTO
Presidente do CMDCA-Porto Amazonas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B859ADEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 04 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CMDCA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 004 de 03 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas.

Art. 1º Fica alterada *a* Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas, de acordo com o art. 11 da Lei municipal n° 532/92.
I – 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Departamento de Saúde
Titular **THAIS HORNUNG SEDLAK**, tendo como suplente **MARCELA VAZ KUHN MINARDI;**
Departamento de Assistência Social
Titular **ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS,** tendo como suplente **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO;**
Departamento de Educação e Cultura
Titulares **GISLAINE CARVALHO DE QUADROS** e **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES,** tendo como suplentes **ARIETE GARRETT CURY e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES.**
II – 04 (quatro) membros representando a sociedade civil, legalmente constituídas e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 90 do ECA:
Representante de Associações prestadoras de serviços de atendimento às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais e suas famílias
Titular **ROSANA DA SILVA,** tendo como suplente **MARGARETE MIRIAN DOS REIS,** ambas representando a APAE.
Representante de Associações de atendimento à Criança e Adolescente, regularmente constituída
Titular **DELOURDES GOES,** tendo como suplente **ANECI SILVA**, ambas representando a APMIF;
Titular **THAYSE DE PAULA,** tendo como suplente **LEONILDA DE PAULA,** ambas representando a AMAS;
Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular **NEUSA APARECIDA LIMA,** tendo como suplente **ELAINE MARCONDES KAZEKER,** ambas representando APMF – Escolas Estaduais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A681112

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 002/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

A Pregoeira designada pela PortariaMunicipal nº 012/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2017, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de computadores, impressoras, *toners* e cartuchos de tinta, com Repasses de Incentivos Financeiros VIGIASUS e APSUS, referentes às Resoluções SESA de nº 022/2015, 024/2015 e 604/2015, está suspensa em virtude de adequação do edital e das especificações dos itens. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações no site
http://bllcompras.org.br/ ou telefone (42) 3256-1122.

Porto Amazonas, 15 de fevereiro de 2017.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0311D252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) INEXIGIBILIDADE 001/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da inexigibilidade nº 001/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
Aquisição de 01 (uma) HQ capa de reposição de sensor LDO HACH, 01 (uma) Cubeta Vidro 25mm 10 ml caixa com 2 unidades, 01 (um) conjunto padrões absorbância Drcheck, prestação de serviço de calibração RBC de 01 (um) espectrofotômetro vis (Faixa 333-879 NM), prestação de serviço de calibração rastreável RBC de 01 (um) medidor de turbidez e relatório de conformidade de 01 (um) colorímetro interno para o laboratório do Cispar
Leia-se:
Aquisição de 01 (uma) HQ capa de reposição de sensor LDO HACH, 01 (uma) Cubeta Vidro 25mm 10 ml caixa com 2 unidades, 01 (um) conjunto padrões absorbância Drcheck, prestação de serviço de calibração RBC de 01 (um) espectrofotômetro vis (Faixa 333-879 NM), prestação de serviço de calibração rastreável RBC de 01 (um) medidor de turbidez e relatório de conformidade de 02 (dois) colorímetros interno para o laboratório do Cispar.

Maringá, 15 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:550F9575

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
DISPENSA 015/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA – EPP - CNPJ do MF sob No 13.903.093/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamento para cloração de água potável, composto por 01 (uma) dosadora 133ma de aplicação hipoclorito, 01 (um) gerador de cloro hg 500, 01 (um) hidrosat 250de sal, 01 (uma) dosadora 053 de sal, 01 (uma) dosadora 133 de água, 01 (um) reservatório de hipoclorito de 100 litros, 01 (um) hidrosat 250 de flúor e 01 (uma) dosadora 303 aplicações de flúor para o SAMAE de Prado Ferreira.
Valor: **R$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais).**
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 15 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6D2120F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
DISPENSA 016/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA – EPP - CNPJ do MF sob No 13.903.093/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 saturador 250 MM PVC SAL 220 VCA; 03 dosadoras Kratos 133 PMMA 220VCA; 01 reservatorio PVC 15 L SIM; 01 hidrogerox HG 3000 G10 220 VCA BIF; 01 dosadora KRATOS 303 PMMA 220VCA; 01 reservatório PVC 100 L AUT BR – HIPOCLORITO; 01 saturador 250 MM PVC 50 fluor 220VCA; 01 kit de instalação HG/HP 250 AO PLUS 6; 01 kit de instalação saturador; 05 Mão de Obra de instalação; 01 deslocamento do técnico; 01 transporte de equipamentos para o SAMAE de Lobato.
Valor: **R$ 9.856,32 (nove mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 15 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4D64BEC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços de locação de equipamento para cloração de água potável para o SAMAE de Lobato, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.856,32 (nove mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos),** em favor da empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico-tico-do-bico-amarelo, 1000, Jardim Universitário, CEP 87706-110, da Cidade de Arapongas - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:57B4AABD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços monitoramento de alarme 24 horas, incluso seguro contra arrombamento, contra furto de produtos eletrônicos com nota fiscal e contra incêndio e vendaval para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente

dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa **PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.862.569/0001-05, com endereço na Avenida Guaira, 790 – Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-050, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A73DA59A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 6.000 (seis mil) Kg de Hipoclorito de Sódio, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** em favor da empresa **CAE Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Canelinha, nº 1930, Bairro Jardim Paraíso, CEP 87.507-190, na Cidade de Umuarama – PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:37B255C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços técnicos para a elaboração do projeto de adequação e ampliação do sistema de abastecimento de água tratada da cidade de Lobato, constando de Memorial descritivo, Memorial de cálculo, especificações de serviços, orçamento e peças gráficas**,** por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 30.000 (trinta mil reais),** em favor da empresa **ACHAVRO ENGENHARIA LTDA. ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 13.310.323/0001-23, com endereço na Rua Amapá, nº 1.920, Centro, CEP 87706-110, da Cidade de Paranavaí - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A1970A88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) insert para vial de 2mL, de vidro, 5mm, 250 µL de volume total e 200 µL de volume útil para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais)**, em favor da empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6B9D0D34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços de locação de equipamento para cloração de água potável para o SAMAE de Prado Ferreira, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais),** em favor da empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico-tico-do-bico-amarelo, 1000, Jardim Universitário, CEP 87706-110, da Cidade de Arapongas - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DADFB46F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços monitoramento de alarme 24 horas, incluso seguro contra arrombamento, contra furto de produtos eletrônicos com nota fiscal e contra incêndio e vendaval para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **QUIBRAS – QUIMICA BRASILEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 75.004.192/0001-03, com endereço na Avenida Carneiro Leão, nº 830, Bairro Zona 07, CEP 87013-080, na Cidade de Maringá - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:30C51BD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Participação em Programa de Ensaios de Proficiência (PEP) em Análises Ambientais – Ensaios Físico-Químicos da Rede Metrológica RS, por parte do Laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais),** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 97.130.207/0001-12, com endereço na Avenida Assis Brasil, nº 8787, CEP 91140-001, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EA45A55E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços de construção do reservatório de combustível do motor estacionário e troca do mecanismo da caixa acoplada para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais),** em favor da empresa **DANIEL ASSIS DE OLIVEIA EMPREITEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.357.179/0001-02, com endereço na Rua Américo Brasiliense, 07, Novo Panorama, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F2740227

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

LICITAÇÃO Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 06/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 186.533,28 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 15/02/2017

WILSOM HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4C7481F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 7/2017-PMQ PROCESSO N. 33/2017

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL COM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Com base nas informações constantes do Processo nº. **33/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**7/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **7/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 07.091.772/0001-25, com o valor global de **R$ 35.378,00, (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais),** para prestação de serviços EMERGENCIAL COM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0A51E020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA
ADITIVO: ACRESCENTAR O FORNECIMENTO DE UMA BOMBA DE SUCÇÃO DE ÁGUA PARA SER INSTALADA NO CAMINHÃO PIPA, ACRESCENTANDO AO CONTRATO O VALOR DE R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F7665058

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.213/2017 14/02/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o Município de Realeza/PR e as Organizações da Sociedade Civil em conformidade com a Lei Federal n.° 13.019/14.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no artigo 2°, inciso XI, da Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:
- ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA, Secretária Municipal de Assistência Social;
- GERALDINA GAMLA BEDIN, Secretária Municipal de Educação;
- ELIETE APARECIDA CORTES PIMENTA, Secretária Municipal de Saúde, e
-VANDERSON PÉRICO, Contador.

Art.2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal n.°13.019/2014.

Art.3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5949E44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2017

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017, de 13 de fevereiro de 2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença – Pr, RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: a partir de 13 de fevereiro de 2017.
VALOR DO CONTRATO – R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO (NOTAS DO PRODUTOR).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: GRÁFICA PERIN LTDA, CNPJ sob nº 75.065.185/0001-11, Marmeleiro – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – PR, 15 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0A0063FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Laercio Favero & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vacinas, brincos e materiais para vacinação, para efetuar o trabalho de vacinação conforme a Lei Municipal 1451/2015 a qual regulamenta o programa municipal de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira, no município.

VALOR TOTAL: R$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0001 2.000,00 1,6400 3.280,00
0001/0002 3,00 22,0000 66,00
0001/0003 1,00 138,0000 138,00
0001/0004 200,00 18,0000 3.600,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D7276B2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 003/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico, destinado às necessidades da Secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Ø Dental Show Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 1.412,32 (um mil quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos);
Ø Possatto & Possatto Ltda, no valor total de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Renascença, 15 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:41002CFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 084/2015 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda.
ACRESCIMO: Fica acrescido o valor de R$ 3.897,10 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), para a execução dos serviços de construção de talude protegido com grama e drenagem, conforme planilha e orçamento em anexo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de Fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de Fevereiro de 2017.

LESSI CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F1B9FCB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pedreira Marmeleiro Ltda.
PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, contados da data de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de Fevereiro de 2017.

F**ORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de Fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:731B70F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/ 2017 - CMAS

SÚMULA: Define os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, registrada em Ata nº 229, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 555/2010 e
Considerando o disposto no Artigo 204, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no o Artigo 30, inciso III da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o disposto na Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social; altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212 de 24 de julho de 1991, 9.429 de 26 de dezembro de 1996, 9.732 de 11 de dezembro de1998, 10.684 de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13 de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.085 de 19 de maio de 2004 que define ações continuadas de Assistência Social;
Considerando o disposto no Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação da Entidades Beneficentes de Assistência Social e sobre os procedimentos de isenção das contribuições para a Seguridade Social;
Considerando o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;
Considerando o disposto na Resolução do CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que institui orientação para regulamentação do Artigo 3º da LOAS acerca das Entidades e Organizações de Assistência Social mediante a indicação das suas características essenciais;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 1 de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 10 de 14 de abril de 2011, que altera a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando o disposto na Resolução nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando o disposto na Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de promoção e Acesso do Trabalho-ACESSUAS-TRABALHO;
Considerando a Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, NOB SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;
Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de, 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social no município de Rio Azul/PR, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR- CMAS.

Art. 2º Considera-se "Entidade" e "Organização de Assistência Social", para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de forma preponderante na Assistência Social, ou seja, que tenha a Assistência Social como atividade econômica principal no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§1º - As Entidades ou Organizações que não atuem de forma preponderante na Assistência Social, mas que desenvolvem Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais também deverão inscrever no CMAS seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, apresentando os documentos constantes no art.4º desta Resolução.

§ 2º - As Entidades de Assistência Social devem:

Executar ações de **caráter continuado, permanente e planejado**;

Assegurar que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais sejam ofertados na **perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários**;

Garantir a **gratuidade** em todos os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais – inexistência de cobrança pelos Serviços, salvo o disposto no Artigo 35, da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso;

Garantir a existência de **processos participativos dos usuários** na busca do cumprimento da missão da Entidade ou Organização.

Art. 3º As Entidades ou Organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I – **de atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços, executam Programas ou Projetos e concedem Benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

II- **de assessoramento:** aquelas que, de formas continuada, permanente e planejada, prestam Serviço e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

III- **de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

Art. 4º As Entidades ou Organizações de Assistência Social no ato da inscrição e da renovação da inscrição demonstrarão e apresentarão ao CMAS:

I- Que se constituem em pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, mediante apresentação, ao CMAS, de Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

II- Que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III- Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;

IV- Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria, registrada em Cartório;

V- Requerimento (conforme Anexo I e II, de acordo com a necessidade);

VI- Plano de Ação Anual (conforme anexo III) contendo:

Finalidades estatutárias;
Objetivos;
Origem dos recursos;
Infraestrutura;
Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Beneficio Socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) Público alvo;
e.2) Capacidade de atendimento;
e.3) Recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) Recursos humanos envolvidos;
e.5) Abrangência territorial;
e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

VII- Relatório anual de atividades (conforme anexo IV) contendo:

Finalidades estatutárias;
Objetivos;
Origem dos recursos;
Infraestrutura;
Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Beneficio Socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) Público alvo;
e.2) Número de atendidos;
e.3) Recursos financeiros utilizados;
e.4) Recursos humanos envolvidos;
e.5) Abrangência territorial;
e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Art. 5º As Entidades ou Organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando todos os documentos constantes no Art. 4 desta Resolução juntamente com o Comprovante de Inscrição no CMAS de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 6º Para fins de renovação da inscrição, as Entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente **até 30 de abril** os documentos constantes no Art. 4º desta Resolução.

I- No caso de perda do prazo, a Entidade e/ou Organização deverá solicitar nova inscrição no CMAS visto que houve rompimento da inscrição.

Art. 7º Para fins de inscrição é vedado aos Conselho de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

Art. 8º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência social exigir a alteração estatutária das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social.

Art. 9º Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social.

§ 1º- Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Entidades ou Organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos.
§ 2º- Se a Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no município de sua sede, a inscrição da Entidade ou Organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º- A Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistencias em todos os municípios onde realiza sua ação.
§4º- Aplica-se o disposto no § 1º, aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 10 A inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverá estar em conformidade com as normativas nacionais.
Art. 11 em caso de interrupção ou encerramento da Entidade e/ou de Serviços, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, a Entidade e/ou Organização de Assistência Social deverá comunicar o Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos mesmos.
§ 1º- O prazo de interrupção de que trata o caput não poderá ultrapassar três meses sob pena de cancelamento da inscrição da Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º- Cabe ao Conselho de Assistência Social em conjunto com a Entidade ou Organização acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada das atividades da Entidade bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistencias interrompidos ou encerrados.
§ 3º- As Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.
Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I-Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e renovação de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
Requerimento da inscrição ou renovação da inscrição;
Análise documental
Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
Elaboração do Parecer Técnico da Comissão;
Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
Publicação da decisão da plenária;
Emissão do comprovante;
Notificação à Entidade ou Organização de Assistência Social por oficio;
Envio de documentação ao órgão gestor para a inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS
II- No caso de indeferimento do Requerimento de Inscrição ou Renovação de Inscrição, a Entidade ou Organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
III- O Conselho Municipal de Assistência Social realizará todas as etapas de análise do processo de inscrição e renovação de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por Resolução;
IV- A execução do previsto neste Artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição e/ou renovação de inscrição.
§ 1º - O prazo para análise do pedido de inscrição e/ou renovação de inscrição é de 90 dias após o protocolo na secretaria deste Conselho.
§ 2º - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou renovação de inscrição o prazo para a Entidade e/ou Organização interpor recursos é de 30 dias após a notificação do Conselho.
Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo Único - O planejamento a que se refere o caput estará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a qual deverá apresentar o planejamento à plenária.
Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência Pública anual com as Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços inscritas, bem como as que ofertam Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.
Art. 15 - A inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º - Para manter na inscrição a Entidade e a Organização deverá cumprir o disposto no Art. 4º.
§ 2º- A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do Ato de cancelamento ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do Art. 12 desta Resolução e demais providências.
Art. 16 - A inscrição receberá numeração única e sequencial para sua emissão, independentemente da mudança do ano.
Art. 17 O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR fornecerá o Comprovante de Inscrição à aqueles que estiverem de acordo com a legislação municipal e nacional vigente.
Art. 18 - As Entidades ou Organizações de Assistência Social, inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, de acordo com as normativas nacionais, solicitando ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR a inscrição conforme procedimentos a critérios dispostos nesta Resolução, até o prazo de 30 de abril do ano subsequente.
Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Rio Azul/PR, 09 de fevereiro de 2017.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:2C897E68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/ 2017 -CMDCA

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CEDCA/PR, no valor de quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta dois reais e cinquenta centavos (R$ 45.752,50).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária

realizada na data de 10 de fevereiro de 2017, constante na Ata nº309-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CEDCA/PR, no valor de R$ 45.752,50 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), de modo que este recurso será utilizado com despesas de custeio e investimento conforme o previsto na Deliberação Nº 62/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º O recurso supracitado será aplicado nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados em unidades referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de Rio Azul, sendo estes o Centro Educacional Gregório Skalisz-Projeto Piá e o Centro de Atendimento Infanto Juvenil-CAIJ.

Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 10 de fevereiro de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:0FA570CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/ 2017- CMAS

SÚMULA*: Abertura de inscrição e renovação de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, registrada em Ata nº 229 uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Abertura das inscrições e renovação de inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas. Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR
Art. 2º As solicitações de inscrição e renovação de inscrição devem atender o disposto na Resolução CMAS nº 02 de 09 de fevereiro de 2017 disponível na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Professora Maria Tito Ribeiro, nº 08, Centro- Rio Azul/PR.
Art.3º As Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que tenham interesse em se inscrever ou inscrever seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR, devem procurar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para retirar os Formulários para preenchimento das respectivas solicitações bem como a lista de documentos necessários.
Art. 4º O prazo para a inscrição é até a data de 30 de abril de 2017.
Art. 5º Maiores informações e esclarecimentos podem ser solicitados na Secretaria Executiva dos Conselhos no endereço supramencionado e pelo telefone (42) 3463 1169.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de fevereiro de 2017.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:63A5B8A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/ 2017 -CMAS

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de fevereiro de 2017, constante na Ata nº 229 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação do recursos oriundo do Bloco de Proteção Social Básica referentes ao exercício de 2016, sendo este no valor de setenta oito mil novecentos e sessenta sete reais e noventa centavos (R$ 78.967,90).
Art. 2º O valor a ser reprogramado será utilizado em despesas de custeio, sendo estas para a manutenção dos Serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica.
Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de fevereiro de 2017.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:320A5F00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/ 2017- CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CEDCA/PR, no valor de quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta dois reais e cinquenta centavos (R$ 45.752,50).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de fevereiro de 2017, constante na Ata nº 229 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CEDCA/PR, no valor de R$ 45.752,50 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), de modo que este recurso será utilizado com despesas de custeio e investimento conforme o previsto na Deliberação Nº 62/2016 CEDCA/PR.
Art. 2º O recurso supracitado será aplicado nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados em unidades referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de Rio Azul, sendo estes o Centro Educacional Gregório Skalisz-Projeto Piá e o Centro de Atendimento Infanto Juvenil-CAIJ.
Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de fevereiro de 2017.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:650CCBC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
AUTORIZADO: INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 da Lei Orgânica
OBJETO: O **AUTORIZANTE**, sendo legítimo proprietário do Ginário Municipal de Esportes Albino Ianoski, **autoriza o uso do imóvel para a realização de um campeonato de futsal no dia 19 de fevereiro de 2017.**
PRAZO: A autorização terá vigência das 08h30min as 23horas do dia 19 de fevereiro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
AUTORIZANTE
INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE
AUTORIZADO

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:C25E99EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 24 de fevereiro de 2017, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2016.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

LEANDRO JASINSKI
Presidente

JAIR BONI
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:78A094FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 26911 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ROLÂNDIA PR.
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no artigo 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que Regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado TEREZA DOS SANTOS TORAL – CPF DESCONHECIDO, com endereço a Rua Europa, Quadra 94, Lote 8R, Centro – Rolândia – Pr., em local incerto e não sabido, do Termo de Intimação nº 26911, de 03 de janeiro de 2017:
Cientificando TEREZA DOS SANTOS TORAL, acima qualificada, que a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 009/2016 (A. I. nº 26172) é a pena de MULTA no valor pecuniário de 2.050 Fatores de Correção e Atualização (FCA) – FCA/janeiro 2017 : 2,4749, totalizando R$ 5.073,54 (cinco mil, setenta três reais e cinqüenta quatro centavos), que deverá ser recolhido à conta do Fundo Municipal de Saúde, prazo de 30 dias apartir da ciência desta.
Tendo em vista o disposto no artigo 561, § 2º, fica ciente que poderá interpor recursos em 1ª instância, no prazo de 10 dias a partir da ciência desta, junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, sito a Rua Alzira Tibursk 102 – Centro Rolândia – Pr.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2017.

CILSO JOSÉ GOMES JOSÉ SABINO DE LEMOS
Técnico Vigilância Sanitária Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5AF3926

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.447, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 110.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1881	3.1.90.04	104	40.000,00
08.09.12.361.00086.037	1886	3.1.90.05	104	10.000,00
08.09.12.365.00086.039	2260	3.1.90.05	000	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3093	3.1.90.05	303	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3112	3.1.90.16	303	40.000,00
TOTAL				**110.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2163	3.3.90.33	000	10.000,00
08.09.12.361.00086.038	2167	3.3.90.33	104	50.000,00
09.11.10.301.00092.046	2907	3.3.90.39	303	50.000,00
TOTAL				**110.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	000	Fevereiro	10.000,00
08.09	3.1	104	Fevereiro	50.000,00
09.11	3.1	303	Fevereiro	50.000,00
TOTAL				**110.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	Junho	10.000,00
08.09	3.3	104	Maio	50.000,00
09.11	3.3	303	Agosto	50.000,00
TOTAL				**110.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCELLO CHRISTIANO GORLA
Secretário Municipal de Finanças
Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2125463F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.450, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 33.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1406	3.1.90.04	000	20.000,00
07.08.20.606.00072.031	1512	3.1.90.13	000	3.000,00
07.08.26.782.00072.032	1598	3.1.90.04	000	10.000,00
TOTAL				**33.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
18.23.04.122.00182.084	5463	3.1.90.11	000	23.000,00
18.23.04.122.00182.084	5475	3.1.90.13	000	10.000,00
TOTAL				**33.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.1	000	Fevereiro	33.000,00
TOTAL				**33.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
18.23	3.1	000	Abril	23.000,00
18.23	3.1	000	Junho	10.000,00
TOTAL				**33.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCELLO CHRISTIANO GORLA
Secretário Municipal de Finanças
Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3FF70FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMR.

Processo nº 004/2017.

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de equipamentos para laboratório.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 03/MARÇO/2017 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 03/MARÇO/2017 às 13:00 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9390A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2016

Processo nº 391/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício.

Tendo em vista o tempo levado para a solução da impugnação os orçamentos encontram-se superiores ao seu tempo de validade, restando o processo impossibilitado de prosseguir por tal fato, portanto fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email
. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:46716005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2017, a servidora pública municipal **JANETE CECÍLIA PULCINELI**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da educação especial, nas instituições educacionais do município, aí compreendidas as Escolas e o Centro Municipal de Educação Infantil, de acordo com § 1º do art. 31 da Lei nº 1.297/2011 - Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º Compete a servidora ora designada, no exercício das suas funções, as atividades descritas no anexo I, item 3, da Lei 1.297/2011, prioritariamente, diagnosticar, acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicoeducacional.

Art. 3º A Servidora exercerá a função de Coordenadora Pedagógica apenas no período vespertino, compreendendo apenas um padrão de 20 horas.

Art. 4º Fica concedido o adicional de 25% sobre o vencimento básico do cargo, conforme art. 67, inciso III, da Lei nº 1.297/2011.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 06 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:947D45AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2017

Ref. Licitação Pregão nº 6/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLINICA;

Objeto:
Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais e Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 699.996,54 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 14/02/2018.

Prazo de Vigência: 14/02/2018.

Data da Assinatura: 15/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CEDC3506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
OBJETO: Locação de Veiculos tipo (01ônibus e 01 kombi) para realizar o Transporte de Alunos no Bairro São Luiz II – Serra do Gato, Matão e Água da Peroba, no Município de Sapopema-Pr.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VIAÇÃO NOVA ALIANÇA LTDA - ME
CNPJ: 08.763.746/0001-69
VALOR DE R$: 8.000,00(oito mil reais).
CONTRATO: Nº 47
VIGENCIA: 30 (trinta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 05/2017.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DABA36B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05

(Publicado no site sapopema.pr.gov.br)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pelo Decreto nº. 051/2017 de 09 de fevereiro de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SUELI TOME DE OLIVEIRA	75,00	1º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS :

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN GUEDES MAGALHÃES	90,00	1 º

MOTORISTA:

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VITOR CASTELHONE	80,00	1º

PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NAIME AP. A. MILEO PEIXOTO	90,00	1º
ROSA MARIA R .NOVANSKI	75,00	2º

PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSA MARIA R. NOVASKI	75,00	1º

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NAIME AP. A. MELIO PEIXOTO	75,00	1º
CAMILA GONÇALVES	60,00	2º
CRISTIANE VILLAS BOAS	60,00	3º
MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	60,00	4º
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	55,00	5º
JURACI LINO DE CAMARGO	50,00	6º
LUANA LINO DE CAMARGO	50,00	7º
EDINALDO FIGUEIREDO	50,00	8º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR,aos 10 de agosto de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2CD9FF78

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06

(Publicado no site sapopema.pr.gov.br)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pelo Decreto nº. 051/2017 de 09 de fevereiro de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE VILLAS BOAS	75,00	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 10 de Agosto de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EAB32B7F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07

(Publicado no site sapopema.pr.gov.br)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pelo

Decreto nº. 051/2017 de 09 de fevereiro de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ILIANE DA SILVA CÉZAR	60,00	**3º**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 10 de agosto de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2DE87D09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08

(Publicado no site sapopema.pr.gov.br)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pelo Decreto nº. 051/2017 de 09 de fevereiro de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA M. DOS SANTOS RIMOVICZ	60,00	**4º**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 10 de agosto de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FE3D69FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) Roçadeiras para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapopema-Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$ 5.538,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais).
VIGENCIA: 12(doze) meses
Contrato: 57/2017

Sapopema PR, 14 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:69C83A85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM RECURSOS DO PPAS – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME** com o valor de R$: 5.547,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais), **DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com o valor de R$: 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais), **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME,** com o valor de R$ 3.913,00 (três mil novecentos e treze reais)**, SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME**, com o valor de R$: 5.831,00 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais), sendo o valor total do certame R$ 17.130,00 (Dezessete Mil, Cento e Trinta Reais).

VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses
Contratos: 52, 53, 54, 55 e 56

Sapopema Pr, 14 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E5847127

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

OBJETO: **Aquisição de Suplementos alimentares para Criança carentes, com Recurso do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Bloco de Proteção Social Básica Da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema -Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, totalizando o valor de R$ 11.095,10 (Onze Mil e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos).
Vigência: 12(meses)
Contrato: 58/2017

Sapopema Pr, 15 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C871B727

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Edinaldo Figueiredo
CPF nº 062.006.529-02 **RG** nº 9.740.908-0/PR **CTPS** 3900405 s 0010
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91B1AF96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Maria Madalena Vieira da Silva
CPF nº 131.441.438-04 **RG** 14.704.047-4/PR **CTPS** 028745 s 00155/SP
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 02/2017
Vigência: 02 (dois) anos
Sapopema, 13/02/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7C51FE6B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Juraci Lino de Camargo
CPF nº 103.503.759-92 **RG** 10.757.352-6/PR **CTPS** 0456619 s 0050
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 03/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:22637B7E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Cristiane Villas Boas
CPF nº 914.124.989-53 **RG** 6.281.923-5/PR **CTPS** 25604 s 00048
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais

Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 04/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:25DE56B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 05/2017

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Luana Lino de Camargo
CPF nº 102.537.519-00 **RG** 10.757.356-9/PR **CTPS** 0456618 s 0050
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 05/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FCA5EE37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Camila Martins dos Santos Rimovicz
CPF nº 082.522.009-23 **RG** 13.500.208-9/PR **CTPS** 0984023 s 0030
Objeto: Prestação de Serviços de Professora, carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.149,40 (Um mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 06/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F530AFC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 08/2017

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Victor Castelhone
CPF nº 055.035.169-82 **RG** 8.959.925-3/PR **CTPS** 4367549 s 0010
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.503,31 (Um mil e quinhentos e três reais e trinta e um centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 08/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DCF59D30

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Lilian Guedes Magalhães
CPF nº 043.108.679-60 **RG** 9.001.474-9/PR **CTPS** 353592 s 0010
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física, carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.149,40 (Um mil e Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 09/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:901EA4B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 10/2017

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Naime Aparecida Abrão Milléo Peixoto
CPF nº 896.841.689-34 **RG** 5.703.096-8 **CTPS** 69630 s 00208
Objeto: Prestação de Serviços de Professora, carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.149,40 (Um mil e Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 10/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:76DE335B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Rosa Maria Rodrigues Novaski
CPF nº 041.799.129-02 **RG** 9.234.668-4/PR **CTPS** 18691166 s 0030
Objeto: Prestação de Serviços de Professora, carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.149,40 (Um mil e Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 11/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D5C5C780

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Sueli Tome de Oliveira
CPF nº 074.536.459-48 **RG** 10.315.788-9/PR **CTPS** 0948825 s 0020
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 2.298,80 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 12/2017
Vigência: 02 (dois) anos
Sapopema, 13/02/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:41BAD296

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Adriana Ribeiro dos Santos
CPF nº 066.679.009-48 **RG** 10.506.301-6/PR **CTPS** 7292043 s 0030
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 07/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 13/02/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B8B18A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: **Aquisição de Uniformes Escolares para as Crianças da Rede Publica Municipal.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 14.087,52 (Quatorze Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
Vigência: 12(doze)meses
Contrato: 48/2017

Sapopema PR, 13 de fevereiro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3CB86A18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para a Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários, do Município de Sapopema-Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA,** com o valor de R$: 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA,** com o valor de R$: 2.555,60 (dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 5.031,60 (Cinco Mil e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).
VIGENCIA: 12(doze) meses
Contratos: 49 e 50

Sapopema PR, 13 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DCE78ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2017-EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de solda (leve e pesada) e serviços de tornearia, destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, durante o exercício de 2017, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDORES: - **JEFERSON MARQUES FERNANDES 94639043953**, no LOTE 01, com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) a hora de serviços. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), correspondentes a estimativa de 920 horas de serviços de solda.

HERCOLLYS COPPETTI 08590490947, no LOTE 02, com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais) a hora de serviços. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais), correspondentes a estimativa de 380 horas de serviços de tornearia.

HOMOL: 15/02/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E45ED00D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

OBJETO: Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2017, conforme especificações no Edital de Chamamento e anexos.

O Município de Sengés, torna Publico que o agricultor abaixo citado, está credenciado, para fornecimento do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CPF nº
DOMINGOS ZENO WAUROF	036.298.438-75

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o agricultor acima qualificado assine o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7026F2BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1404/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 186,68 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186,68 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
0975.128.**3**.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....**R$ 186,68**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit da fonte 128 – PAR EQUIPAMENTOS.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 14 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8119AA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 35.648,90 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos, S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 36.374,35 (trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** e **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 35.785,65 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

Tapira, 10 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4A38ED50

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2017

ID: 1656
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 35.648,90 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos
VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2018
Tapira, 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A49EEB08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2017

ID: 1657

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 36.374,35 (trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2018

Tapira, 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2CD65E8C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2017

ID: 1658

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 35.785,65 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2018

Tapira, 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F283CA4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresa **EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 04.233.582/0001-07,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Tapira, 10 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5E871415

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2017

ID: 1657

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

VALOR – R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2018

Tapira, 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2BC396BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.047.652/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

Tapira, 14 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:75DA1846

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2017

ID: 1658
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
VALOR – R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2017 a 15 de Fevereiro de 2018

Tapira, 15 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC9E6BB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PODA, LIMPEZA E JARDINAGEM

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL,** inscrita no CNPJ de **nº. 79.114.450/0148-91,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 14.672,38 (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

Tapira, 14 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:950093E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2017

ID: 1659

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PODA, LIMPEZA E JARDINAGEM

VALOR – R$ 14.672,38 (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2017 a 15 de Fevereiro de 2018

Tapira, 15 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3EB33060

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**

Nas publicações feitas no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/02/2017, fora publicado erroneamente a vigência de "01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017" para os Contratos de número 07/2017, 08/2017, 09/2017, 10/2017, 11/2017 e 13/2017, sendo a vigência correta para estes contratos "01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018".

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Divisão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D975E886

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

Processo nº. 33/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ	81.833.527/0001-07
VALOR GLOBAL:	R$ 1.506,00 (UM MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 15 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BFA1EB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017 /
INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo: N.º 08/2017.
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.
Data do Contrato: 15/02/2017.
Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Claudinei de Souza.
Contratado: Mauro Augusto Dib Mertens.
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA REQUISIÇÃO N.º 07/2017 DO PRESIDENTE DA CÂMARA – REQUISIÇÃO e ANEXO II INTEGRANTES DO PROCESSO/AUTOS/TERMO N.º 08/2017.
Início da Prestação dos Serviços: 15/02/2017.
Prazo: 150 dias.
Preço Total: R$7.000,00 (sete mil reais).
Recursos Financeiro e Orçamentário: próprios e específicos do Legislativo Municipal.

Foro: Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná.

Câmara Municipal, em 15/02/2017.

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:90ED5E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO SERGIO DA COSTA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/02/2017** a **07/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0EF47ECF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/02/2017** a **14/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1E01016

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 14/02/2017 a senhora **IZABEL FONSECA FERREIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.677.831-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:45885A93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº185/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** no período de **1º/02 a 31/03/2017**, Classe PG, em substituição a Educadora Infantil Marciane Andreia Zambon, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E105379F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº186/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA, C**lasse PG, a partir de 08/02/2017 em substituição a Professora aposentada Luzinete Damas Fiorderize Demito.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66ACE52D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº187/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA SANTOS PEDROSO,** Classe PG, a partir de 08/02 a 30/07/2017 em substituição a Professora Gilda Francisca da Trindade Moraes que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46017C7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº188/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** Classe PG, a partir de 08/02 a 09/03/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Elaine Patricia de Melo que se encontra de férias regulamentares.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D12C619

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº189/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** Classe MA, a partir de 08/02 a 1º/05/2017 em substituição a Professora Elaine de Souza Barbosa Bernardes.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7204A19E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº190/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI,** Classe LP, de 08/02 a 16/03/2017 em substituição a Professora Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E16B63E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LIDIA BORSZCZ	26502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50º
ROSILDA BANDEIRA SANTOS	26666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso; Carteira de habilitação, se for o caso; 02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia; Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade; Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$_____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____,

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8082AF9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2757, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RICARDO LEVANDOVSKI** portador da cédula de identidade com RG nº 8.514.976-8/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Saúde da Família, símbolo CC1.

Art. 2º Fica afastado, temporariamente, o referido servidor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AA449CF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do quadro do Poder Legislativo do município de Tijucas do Sul.

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, por proposição da Mesa Diretora, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2017 no índice de 7,19% (sete inteiros e dezenove por cento), de reposição da inflação calculada pelo IGP-M acumulado no período de Janeiro/2016 a Dezembro/2016.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5A4A6EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO de Dispensa de Licitação n. 10/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto de Dispensa é a aquisição de locação de cadeiras e decoração (semana pedagógica), para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação.

Contratado: Antônio Tadeu de Jesus
Valor: 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2017
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
08.001 – Secretaria de Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:9450A5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n. 12/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto de Dispensa é a contratação de empresa especializada na locação de cadeiras e mês e a decoração do local aonde será realizada a semana social, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Contratado: Antônio Tadeu de Jesus CNPJ n. 2.595.188/0001-75
Valor: 530,00 (quinhentos e trinta reais)
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2017
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
05.001 – Secretaria de Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:03937307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 002/2015

LOCADOR: **DIRCEU FRIGERI**, - CPF/MF: 453.198.719-53 - LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05.
OBJETO: Prorrogar a vigência em mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento 01/02/2017 e atualiza o valor conforme o índice previsto no Contrato original passando para: R$592,44 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos mensalmente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para atendimento das despesas deste termo aditivo ficarão do Orçamento Geral do Município para 2017, na seguinte dotação: 04.012.04.123.0006.2011-Manutenção das atividades da Administração e Finanças – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
DATA: Tunas do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.
Assinam o termo: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM** - Prefeito Municipal e D**IRCEU FRIGERI - LOCADOR**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0B450B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º1/2017

LOCADOR:. **LENIZA SOUZA REIS DA SILVA** - CPF: 200.768.279-68 e **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**: CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05,
FUNDAMENTO: Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93
OBJETO: locação é uma sala comercial para utilização da Secretaria de Administração e Planejamento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2017 e com término em 26 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.
VALOR: O Valor mensal do aluguel é de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mensais.
DATA: 27 de janeiro de 2017.
Assinam o termo: **LENIZA SOUZA REIS DA SILVA –** Locadora - **Município de Tunas do Paraná** Joel do Rocio José Bomfim - Locatário

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D31BC98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 131/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão dos CMEIS (interior)* ***Luci Mara Costa de Jesus***, portadora da carteira de identidade n° 9583.139-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 049.683.149-65.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A9316F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 132/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Coordenadora Setorial da divisão dos CMEIS (interior),* ***Daniele Arcanjo de Oliveira,*** portadora da carteira de identidade n° 35.674.950-2/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 295.587.368-30.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A594957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 133/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Coordenadora Setorial da Divisão de ensino fundamental,* ***Veranice de Oliveira Prestes***, portadora da carteira de identidade n° 8.484.499-3/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 071.214.939-26.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8740BA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 014/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS N.º 016/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO (CARTILHA DO PROERD E CERTIFICADO DO PROERD) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote (Global Por Lote).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 03/03/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***06/03/2017 das 08h01min as 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***06/03/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5458F4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 15/2017 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 17/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do

Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 08/03/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **09/03/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/03/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
União da Vitória - PR, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:63093640

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº1/2016

Objeto: Concessão, através de cessão remunerada de direito de uso de uma sala localizada na sede da Fundação, destinada a prestar serviços de reprografia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por igual período, limitando-se a 60 (sessenta) meses
CONTRATADA: MORGANA RAFAELA RATOCHINSKI - ME
CNPJ Nº 22.632.760/0001-54
OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE IGPM NO PERCENTUAL DE 6,66% CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº1/2016 - TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO
Data do apostilamento: 1/2/2017
Valor unitário anterior: R$651,00
Valor unitário atual: R$694,36

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A4A1F3CA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2017

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2017**
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM, ELETRICISTA E ENCANADOR PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, INCLUINDO A SEDE, SEDE CAMPESTRE, CAMPUS 2, GINÁSIO DE ESPORTES E NO NÚCLEO DE SÃO MATEUS DO SUL.

Pelo presente termo fica alterado o subitem VI do item 17.10.2 do Edital de Pregão Presencial nº1/2017:

VI – Garantir que a contratada e seus funcionários observem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho em vigor, em especial a Norma Regulamentadora nº35 – NR35, que impliquem na proteção dos mesmos, quando em serviço no âmbito da UNIUV.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2017.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6A23C524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	312.403,71	31.124,85	72.885,22	114,50	(414.686,34)	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação	198.543,60	43.929,25	475.511,49	0,00	(681.021,68)	0,00
Ações estratégicas do Programa de Erradicação	0,00	490,72	0,00	49,15	14.359,58	0,00
Atenção de M eA. ComplexidadeAmbulatorial e Hosp	0,00	72.735,79	0,00	35,15	11.919,30	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	45,20	96.236,93	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	0,00	1.106,47	0,00	0,00	(1.106,47)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	0,00	2.945,89	0,00	40,85	(8.896,38)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial -	0,00	1.316,63	0,00	0,00	(1.316,63)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta	0,00	0,00	0,00	24,20	(30.931,37)	0,00
Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	0,00	1.106,47	0,00	0,00	51.726,07	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	0,00	0,00	400,17	534,06	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	115,90	5.091,71	0,00
Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	0,00	237.500,00	0,00	0,00	(236.687,97)	0,00
Convênio Habitacional Interesse Social	0,00	0,00	0,00	8.015,72	50.688,29	0,00
FAE - FraçãoAssist.Especializ.Gestão do Estado	0,00	7.992,50	0,00	56,30	(7.966,70)	0,00
FMASI - IGDBF	0,00	0,00	4.133,72	58,35	93.016,30	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	980,00	27.658,45	0,00	449,85	(25.336,05)	0,00
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	253.409,18	0,00	0,00	60.190,57	0,00

MERENDA- PROGR. NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	7.972,72	16.396,39	0,00
O.C. para Melhorias em Ruas eAvenidas	0,00	220.037,40	0,00	0,00	(313.854,44)	0,00
O.C.Modernização GestãoAdministr.e Tributária - BNDES	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	0,00	0,00	0,00	75,00	12.861,41	0,00
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	0,00	52.185,86	0,00	14.537,82	85.351,08	0,00
Piso Basico Fixo I - ExercíciosAnteriores	10.957,91	0,00	0,00	0,00	(10.957,91)	0,00
Plano deAçãoArticulada 2013- Exerc.Anteriores	0,00	18.543,24	0,00	0,00	(18.543,24)	0,00
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	0,00	29.704,84	0,00	0,00	497.446,19	0,00
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	0,00	192.337,08	0,00	20.076,06	(192.337,08)	0,00
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância - Exerc	.0,00	0,00	0,00	25.139,79	0,00	0,00
PPAS - Piso Paranaense deAssistência Social	0,00	2.814,00	0,00	0,00	25.951,80	0,00
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	195,00	5.863,33	0,00	274.265,28	174.512,62	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	4.904,67	0,00	0,00
Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	22.300,00	6.290,00	88,00	(28.493,31)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe 262.742,36		481.612,32	2.541,69	825,00	(851.877,96)	0,00
TAXAPELO PODER DE POLICIA	9.200,00	0,00	0,00	589,85	1.108.199,76	0,00
Vigilância em Saúde	691,00	3.489,28	4.484,00	0,00	805.252,24	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	796.213,58	1.710.203,55	565.846,12	357.879,53	285.220,77	0,00
Ações estratégicas do Programa de Erradicação	0,00	526,90	0,00	0,00	(526,90)	0,00
Atenção Básica	1.270,00	19.322,47	0,00	14.499,88	308.688,40	0,00
Construção Unidades Habitacionais	0,00	0,00	0,00	35.082,04	0,00	0,00
Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	7.980,00	0,00	27.069,21	1.734.286,91	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.594.166,56	2.732.853,41	1.117.843,15	26.969,10	(3.193.943,74)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.595.436,56	2.760.682,78	1.117.843,15	103.620,23	(1.151.495,33)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.391.650,14	4.470.886,33	1.683.689,27	461.499,76	(866.274,56)	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:349BF4A6

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					Exercício de 2016
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					Período: Janeiro à Dezembro
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			507.150,01	507.150,01
04.122	Administração Geral			507.150,01	507.150,01
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS			507.150,01	507.150,01
04.122.0007.2.002	Serviços de Supervisão e Coordenação Superior			507.150,01	507.150,01
05	Defesa Nacional			47.040,04	47.040,04
05.153	Defesa Terrestre			47.040,04	47.040,04
05.153.0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR			47.040,04	47.040,04
05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar			47.040,04	47.040,04
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE					
Unidade Orçamentária: 02 - CONTROLADORIA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			5.694,77	5.694,77
04.125	Normatização e Fiscalização			5.694,77	5.694,77
04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.694,77	5.694,77
04.125.0004.2.004	Manutenção da Controladoria Municipal			5.694,77	5.694,77
Total:				559.884,82	559.884,82
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 03 - SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			802.297,12	802.297,12
04.122	Administração Geral			765.930,86	765.930,86
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			765.930,86	765.930,86
04.122.0004.2.005	Manutenção da Ouvidoria			1.059,25	1.059,25
04.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Gaverno			764.871,61	764.871,61
04.131	Comunicação Social			36.366,26	36.366,26
04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			36.366,26	36.366,26
04.131.0004.2.007	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas			33.725,58	33.725,58
04.131.0004.2.008	Serviço de Divulgação			2.640,68	2.640,68
06	Segurança Pública			328.169,15	328.169,15
06.182	Defesa Civil			328.169,15	328.169,15
06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇOES DE SEGURANÇA PÚBLICA			328.169,15	328.169,15
06.182.0009.2.009	Manutenção da Defesa Civil			328.169,15	328.169,15
Total:				1.130.466,27	1.130.466,27
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			810.770,93	810.770,93
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário			810.770,93	810.770,93
02.062.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICÁRIO			810.770,93	810.770,93
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			810.770,93	810.770,93
28	Encargos Especiais	254.453,22			254.453,22
28.846	Outros Encargos Especiais	254.453,22			254.453,22
28.846.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	254.453,22			254.453,22

28.846.0000.0.011	Encargos com Precatórios e Ações	254.453,22			254.453,22
Total:		254.453,22		810.770,93	1.065.224,15
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 05 - SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				0,00
04.122.0004.2.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos				0,00
Total:					0,00
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			6.783.711,11	6.783.711,11
04.122	Administração Geral			6.783.711,11	6.783.711,11
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			6.783.711,11	6.783.711,11
04.122.0004.1.013	Modernização da Estrutura Administrativa				0,00
04.122.0004.2.008	Serviço de Divulgação			60.863,28	60.863,28
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração			6.387.309,99	6.387.309,99
04.122.0004.2.015	Serviços de Recursos Humanos			154.723,65	154.723,65
04.122.0004.2.016	Serviços de Compras, Material e Patrimônio			86.161,71	86.161,71
04.122.0004.2.017	Manutenção do Departamento de Informática			94.652,48	94.652,48
06	Segurança Pública				0,00
06.182	Defesa Civil				0,00
06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇOES DE SEGURANÇA PÚBLICA				0,00
06.182.0009.2.018	Convênio na Área de Segurança Pública				0,00
09	Previdência Social			996.886,20	996.886,20
09.273	Previdência Complementar			996.886,20	996.886,20
09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			996.886,20	996.886,20
09.273.0004.2.019	Encargos com Pasep			996.886,20	996.886,20
11	Trabalho				0,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				0,00
11.331.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				0,00
11.331.0004.2.020	Encargos com Auxílio Funeral - Família Servidor				0,00
Total:				7.780.597,31	7.780.597,31
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.295.000,00	2.376.660,64	3.671.660,64
04.122	Administração Geral			66.698,60	66.698,60
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			66.698,60	66.698,60
04.122.0004.2.024	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00
04.122.0004.2.025	Encargos com Restituições			66.698,60	66.698,60
04.123	Administração Financeira		1.295.000,00	2.309.962,04	3.604.962,04
04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL			2.309.962,04	2.309.962,04
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira			2.309.962,04	2.309.962,04
04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.295.000,00		1.295.000,00
04.123.0004.1.026	Modernização da Estrutura Fazendária		1.295.000,00		1.295.000,00
28	Encargos Especiais	5.996.025,45			5.996.025,45
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.444.214,79			2.444.214,79
28.843.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	2.444.214,79			2.444.214,79
28.843.0000.0.027	Serviços da Dívida Pública	2.444.214,79			2.444.214,79
28.845	Outras Transferências	3.551.810,66			3.551.810,66
28.845.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	3.551.810,66			3.551.810,66
28.845.0000.0.028	Serviços da Dívida com RPPS	3.551.810,66			3.551.810,66
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência				0,00
Total:		5.996.025,45	1.295.000,00	2.376.660,64	9.667.686,09
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.578.855,04	2.578.855,04
04.122	Administração Geral			2.578.855,04	2.578.855,04
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.578.855,04	2.578.855,04
04.122.0004.2.029	Melhorias em Ruas e Avenidas			2.578.855,04	2.578.855,04
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			30.594,35	30.594,35
04.122	Administração Geral			30.594,35	30.594,35
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			30.594,35	30.594,35
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais			30.594,35	30.594,35
15	Urbanismo		3.883.159,43	13.465.468,57	17.348.628,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.883.159,43	10.051.720,48	13.934.879,91
15.451.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.883.159,43		3.883.159,43
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas		3.883.159,43		3.883.159,43
15.451.0026.1.032	Construção de Praças				0,00
15.451.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			10.051.720,48	10.051.720,48
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas			10.051.720,48	10.051.720,48
15.452	Serviços Urbanos			3.413.748,09	3.413.748,09
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.608.119,49	2.608.119,49
15.452.0026.2.033	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			2.608.119,49	2.608.119,49

15.452.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			805.628,60	805.628,60
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas - Royalties, Cide			805.628,60	805.628,60
26	Transporte			23.593,38	23.593,38
26.782	Transporte Rodoviário			12.348,38	12.348,38
26.782.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			12.348,38	12.348,38
26.782.0032.2.037	Manutenção de Estradas Vicinais			6.248,38	6.248,38
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide			6.100,00	6.100,00
26.785	Transportes Especiais			11.245,00	11.245,00
26.785.0005	PROGR DE CONSERV. MANUT. PRÓPIOS MUNICIPAIS			11.245,00	11.245,00
26.785.0005.2.036	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários			11.245,00	11.245,00
Total:			3.883.159,43	16.098.511,34	19.981.670,77
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		14.643,63	23.047.146,89	23.061.790,52
10.301	Atenção Básica			22.353.063,30	22.353.063,30
10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE			21.846.999,59	21.846.999,59
10.301.0015.1.045	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde				0,00
10.301.0015.2.042	Programa Saúde da Família			390.365,54	390.365,54
10.301.0015.2.043	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde			91.175,00	91.175,00
10.301.0015.2.044	Atenção Primária da Saúde			428.879,20	428.879,20
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica			2.494.214,74	2.494.214,74
10.301.0015.2.047	Manutenção do Programa Caps			980.589,38	980.589,38
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública			10.305.279,54	10.305.279,54
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 horas			7.156.496,19	7.156.496,19
10.301.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			506.063,71	506.063,71
10.301.0016.2.040	Programa de Agente Comunitário de Saúde			447.246,05	447.246,05
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal			58.817,66	58.817,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		14.643,63		14.643,63
10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE		14.643,63		14.643,63
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde		14.643,63		14.643,63
10.302.0015.2.050	Convênio com Hospital				0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				0,00
10.303.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE				0,00
10.303.0015.2.051	Manutenção da Farmácia Básica				0,00
10.304	Vigilância Sanitária			511.745,69	511.745,69
10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			511.745,69	511.745,69
10.304.0016.1.054	Projeto de Ampliação de Vigilância Sanitária				0,00
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária			511.745,69	511.745,69
10.305	Vigilância Epidemiológica			182.337,90	182.337,90
10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			182.337,90	182.337,90
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológica			182.337,90	182.337,90
10.305.0016.2.129	MANUTENCAO DO PROGRAMA HIV/AIDS/DST				0,00
Total:			14.643,63	23.047.146,89	23.061.790,52
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			4.721.022,49	4.721.022,49
08.241	Assistência ao Idoso			29.284,04	29.284,04
08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇAO AO IDOSO			29.284,04	29.284,04
08.241.0012.2.064	Convênio com a Associação Espírita - Nosso Lar do Idoso			26.640,00	26.640,00
08.241.0012.2.065	Manutenção das Atividades do Idoso			2.644,04	2.644,04
08.244	Assistência Comunitária			4.691.738,45	4.691.738,45
08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			4.691.738,45	4.691.738,45
08.244.0010.1.069	Construção de Cras				0,00
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social			3.382.180,02	3.382.180,02
08.244.0010.2.061	Manutenção do Creas			623.955,12	623.955,12
08.244.0010.2.062	Recursos do IGD - Bolsa Família			127.716,35	127.716,35
08.244.0010.2.063	Convênio com a Cravi			357.600,00	357.600,00
08.244.0010.2.066	Convênio Encontro com Deus				0,00
08.244.0010.2.067	Manutenção de Abrigo para Portadores de Necessidades Especiais				0,00
08.244.0010.2.068	Manutenção do Centro da Juventude			200.286,96	200.286,96
09	Previdência Social			994.922,96	994.922,96
09.244	Assistência Comunitária			994.922,96	994.922,96
09.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			994.922,96	994.922,96
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras			994.922,96	994.922,96
14	Direitos da Cidadania			76.977,09	76.977,09
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			76.977,09	76.977,09
14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			76.977,09	76.977,09
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico pro Cidadão			76.977,09	76.977,09
15	Urbanismo			484.418,13	484.418,13
15.452	Serviços Urbanos			484.418,13	484.418,13
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			484.418,13	484.418,13
15.452.0026.1.058	Ampliação de Cemitérios				0,00
15.452.0026.2.059	Serviços de Cemitérios e Funerárias			484.418,13	484.418,13
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.410.367,12	1.410.367,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.177.886,41	1.177.886,41
08.243.0013	POGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE			1.171.286,41	1.171.286,41
08.243.0013.6.072	Convênio com a Associação Meninos e Meninas de Rua - 4 Pinheiros			136.800,00	136.800,00
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem			596.334,77	596.334,77
08.243.0013.6.074	Manutenção do Peti			158.185,46	158.185,46
08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criasnça edo Adolescente			279.966,18	279.966,18
08.243.0051	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			6.600,00	6.600,00

08.243.0051.6.070	Convênio com a Associação Beneditina - Lar Mãe Maria			6.600,00	6.600,00
08.243.0051.6.071	Convênio com Integraare Socialis				0,00
08.244	Assistência Comunitária			232.480,71	232.480,71
08.244.0013	POGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE			232.480,71	232.480,71
08.244.0013.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar			232.480,71	232.480,71
Total:				7.687.707,79	7.687.707,79
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.320.086,19	49.037.956,75	50.358.042,94
12.306	Alimentação e Nutrição			2.233.710,15	2.233.710,15
12.306.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.379.982,39	1.379.982,39
12.306.0018.1.077	Reforma do Barracão da Merenda Escolar				0,00
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar			1.379.982,39	1.379.982,39
12.306.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			853.727,76	853.727,76
12.306.0019.2.088	Manutenção da Merenda Escolar - Creches			853.727,76	853.727,76
12.361	Ensino Fundamental		834.799,14	39.320.222,01	40.155.021,15
12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		834.799,14	36.283.133,71	37.117.932,85
12.361.0018.1.079	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares		834.799,14		834.799,14
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação			4.720.264,93	4.720.264,93
12.361.0018.2.081	Fundeb 60%			17.179.848,85	17.179.848,85
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%			11.021.180,81	11.021.180,81
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental			1.747.444,14	1.747.444,14
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação			1.156.453,56	1.156.453,56
12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial			457.941,42	457.941,42
12.361.0021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			3.037.088,30	3.037.088,30
12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar			3.037.088,30	3.037.088,30
12.365	Educação Infantil		485.287,05	7.484.024,59	7.969.311,64
12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		485.287,05	7.484.024,59	7.969.311,64
12.365.0019.1.086	Construção de Centros de Educação Infantil		485.287,05		485.287,05
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches			2.522.032,47	2.522.032,47
12.365.0019.2.089	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches - Fundeb 60%			4.961.992,12	4.961.992,12
12.365.0019.2.090	Manutenção e Centros de Educação Infantil - Creches - Fundeb 40%				0,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				0,00
12.366.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.366.0020.2.091	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos				0,00
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		361.444,67		361.444,67
04.813	Lazer		361.444,67		361.444,67
04.813.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		361.444,67		361.444,67
04.813.0026.1.093	Construção de Praça de Esporte e Cultura		361.444,67		361.444,67
13	Cultura			254.529,63	254.529,63
13.392	Difusão Cultural			254.529,63	254.529,63
13.392.0023	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			254.529,63	254.529,63
13.392.0023.1.094	Convênio Ministério da Cultura - Construção de Teatro Municipal				0,00
13.392.0023.2.095	Manutenção de Bibliotecas Públicas			17.312,59	17.312,59
13.392.0023.2.096	Manutenção de Atividades Culturais			237.217,04	237.217,04
Total:			1.681.530,86	49.292.486,38	50.974.017,24
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		15.912,36	670.884,89	686.797,25
27.812	Desporto Comunitário		15.912,36	670.884,89	686.797,25
27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		15.912,36	670.884,89	686.797,25
27.812.0034.1.097	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos		15.912,36		15.912,36
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas			668.829,85	668.829,85
27.812.0034.2.099	Manutenção das Atividades de Lazer			2.055,04	2.055,04
Total:			15.912,36	670.884,89	686.797,25
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 13 - SECR. MUN. AGRICULTURA					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			747.223,09	747.223,09
20.606	Extensão Rural			747.223,09	747.223,09
20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			747.223,09	747.223,09
20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura			747.223,09	747.223,09
20.608	Promoção da Produção Agropecuária				0,00
20.608.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA				0,00
20.608.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada				0,00
20.608.0030.2.101	Serviços de Promoção Animal				0,00
Total:				747.223,09	747.223,09
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 14 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE SECRETÁRIO INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS				0,00
22.661.0031.1.112	Desapropriação para Implantação do Parque Industrial				0,00
23	Comércio e Serviços			296.068,47	296.068,47
23.691	Promoção Comercial			296.068,47	296.068,47
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS			296.068,47	296.068,47
23.691.0031.2.113	Manutenção do Gabinete do Secretário da Industria, Comércio e Turismo			296.068,47	296.068,47
23.695	Turismo				0,00

23.695.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER				0,00
23.695.0034.1.114	Construção do Centro de Recepçao do Turismo				0,00
23.695.0034.2.115	Desenvolvimento do Turismo				0,00
Total:				296.068,47	296.068,47
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação		35.082,04	350.143,74	385.225,78
16.482	Habitação Urbana		35.082,04	350.143,74	385.225,78
16.482.0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO		35.082,04	350.143,74	385.225,78
16.482.0028.1.116	Ações de Regularização Fundiária				0,00
16.482.0028.1.117	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação				0,00
16.482.0028.1.118	Infra Estrutura Habitacional				0,00
16.482.0028.1.119	Construções Habitacionais		35.082,04		35.082,04
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais			350.143,74	350.143,74
Total:			35.082,04	350.143,74	385.225,78
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.438.368,99	1.438.368,99
04.122	Administração Geral			1.438.368,99	1.438.368,99
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.438.368,99	1.438.368,99
04.122.0004.2.122	Manutenção dos Serviços de Identificação			2.684,62	2.684,62
04.122.0004.2.124	Manutenção da Vigilância Monitorada			1.435.684,37	1.435.684,37
11	Trabalho			832.105,22	832.105,22
11.334	Fomento ao Trabalho			832.105,22	832.105,22
11.334.0017	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			832.105,22	832.105,22
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento do Trabalho			832.105,22	832.105,22
26	Transporte			2.759,00	2.759,00
26.782	Transporte Rodoviário			2.759,00	2.759,00
26.782.0024	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			2.759,00	2.759,00
26.782.0024.2.123	Manutenção do Detran Municipal			2.759,00	2.759,00
Total:				2.273.233,21	2.273.233,21
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			338.810,90	338.810,90
04.122	Administração Geral			338.810,90	338.810,90
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			338.810,90	338.810,90
04.122.0004.2.039	Manutenção do Departamento de Planejamento			338.810,90	338.810,90
Total:				338.810,90	338.810,90
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.121	Planejamento e Orçamento				0,00
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS				0,00
04.121.0007.1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				0,00
15	Urbanismo			464.095,32	464.095,32
15.452	Serviços Urbanos			464.095,32	464.095,32
15.452.0025	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO			464.095,32	464.095,32
15.452.0025.2.022	Manutenção do Departamento de Urbanismo			464.095,32	464.095,32
	Total:			464.095,32	464.095,32
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 19 - SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			5.078.634,40	5.078.634,40
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.078.634,40	5.078.634,40
17.512.0029	PROGRAMA DE SANEAMENTO			5.078.634,40	5.078.634,40
17.512.0029.2.104	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo			5.078.634,40	5.078.634,40
18	Gestão Ambiental			982.677,17	982.677,17
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			982.677,17	982.677,17
18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			982.677,17	982.677,17
18.541.0027.1.106	Projeto a Cargo do Fundo de Programas Florestais				0,00
18.541.0027.1.107	Projeto a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente				0,00
18.541.0027.1.136	Desapropriação Autos 1815-56.2011.8.160024				0,00
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente			841.585,38	841.585,38
18.541.0027.2.109	Manutenção do Fundo de Programas Florestais				0,00
18.541.0027.2.110	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			141.091,79	141.091,79
18.544	Recursos Hídricos				0,00
18.544.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				0,00
18.544.0027.1.111	Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo				0,00
20	Agricultura			885.551,41	885.551,41
20.605	Abastecimento			885.551,41	885.551,41
20.605.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			885.551,41	885.551,41
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento			885.551,41	885.551,41
Total:				6.946.862,98	6.946.862,98
Total da Entidade:		6.250.478,67	6.925.328,32	120.871.554,97	134.047.361,96
TOTAL GERAL:		6.250.478,67	6.925.328,32	120.871.554,97	134.047.361,96

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLER ARIEL CHEVONICA

Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:58653CEF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 07

Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			810.770,93	810.770,93
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário			810.770,93	810.770,93
02.062.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICÁRIO			810.770,93	810.770,93
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			810.770,93	810.770,93
04	Administração		1.656.444,67	14.862.142,93	16.518.587,60
04.121	Planejamento e Orçamento				0,00
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS				0,00
04.121.0007.1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				0,00
04.122	Administração Geral			12.510.119,86	12.510.119,86
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			12.002.969,85	12.002.969,85
04.122.0004.1.013	Modernização da Estrutura Administrativa				0,00
04.122.0004.2.005	Manutenção da Ouvidoria			1.059,25	1.059,25
04.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Gaverno			764.871,61	764.871,61
04.122.0004.2.008	Serviço de Divulgação			60.863,28	60.863,28
04.122.0004.2.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos				0,00
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração			6.387.309,99	6.387.309,99
04.122.0004.2.015	Serviços de Recursos Humanos			154.723,65	154.723,65
04.122.0004.2.016	Serviços de Compras, Material e Patrimônio			86.161,71	86.161,71
04.122.0004.2.017	Manutenção do Departamento de Informática			94.652,48	94.652,48
04.122.0004.2.024	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00
04.122.0004.2.025	Encargos com Restituições			66.698,60	66.698,60
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			2.529.231,16	2.529.231,16
04.122.0004.2.029	Melhorias em Ruas e Avenidas			40.404,75	40.404,75
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			9.219,13	9.219,13
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais			30.594,35	30.594,35
04.122.0004.2.039	Manutenção do Departamento de Planejamento			338.810,90	338.810,90
04.122.0004.2.122	Manutenção dos Serviços de Identificação			2.684,62	2.684,62
04.122.0004.2.124	Manutenção da Vigilância Monitorada			1.435.684,37	1.435.684,37
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS			507.150,01	507.150,01
04.122.0007.2.002	Serviços de Supervisão e Coordenação Superior			507.150,01	507.150,01
04.123	Administração Financeira		1.295.000,00	2.309.962,04	3.604.962,04
04.123.0003	PROGRAMADE GESTÃO FISCAL			2.309.962,04	2.309.962,04
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira			2.309.962,04	2.309.962,04
04.123.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		1.295.000,00		1.295.000,00
04.123.0004.1.026	Modernização da Estrutura Fazendária		1.295.000,00		1.295.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização			5.694,77	5.694,77
04.125.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO			5.694,77	5.694,77
04.125.0004.2.004	Manutenção da Controladoria Municipal			5.694,77	5.694,77
04.131	Comunicação Social			36.366,26	36.366,26
04.131.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO			36.366,26	36.366,26
04.131.0004.2.007	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas			33.725,58	33.725,58
04.131.0004.2.008	Serviço de Divulgação			2.640,68	2.640,68
04.813	Lazer		361.444,67		361.444,67
04.813.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		361.444,67		361.444,67
04.813.0026.1.093	Construção de Praça de Esporte e Cultura		361.444,67		361.444,67
05	Defesa Nacional			47.040,04	47.040,04
05.153	Defesa Terrestre			47.040,04	47.040,04
05.153.0008	PROGRAMADEALISTAMENTO MILITAR			47.040,04	47.040,04
05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar			47.040,04	47.040,04
06	Segurança Pública			328.169,15	328.169,15
06.182	Defesa Civil			328.169,15	328.169,15
06.182.0009	PROGRAMADEAPOIOASAÇOES DE SEGURANÇAPÚBLICA			328.169,15	328.169,15
06.182.0009.2.009	Manutenção da Defesa Civil			328.169,15	328.169,15
06.182.0009.2.018	Convênio na Área de Segurança Pública				0,00
08	Assistência Social			6.131.389,61	6.131.389,61
08.241	Assistência ao Idoso			29.284,04	29.284,04
08.241.0012	PROGRAMADEATENÇAOAO IDOSO			29.284,04	29.284,04
08.241.0012.2.064	Convênio com a Associação Espírita - Nosso Lar do Idoso			26.640,00	26.640,00
08.241.0012.2.065	Manutenção das Atividades do Idoso			2.644,04	2.644,04
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			6.131.389,61	6.131.389,61
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.177.886,41	1.177.886,41
08.243.0013	POGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEADOLESCENTE			1.171.286,41	1.171.286,41
08.243.0013.6.072	Convênio com a Associação Meninos e Meninas de Rua - 4 Pinheiros			136.800,00	136.800,00
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem			596.334,77	596.334,77
08.243.0013.6.074	Manutenção do Peti			158.185,46	158.185,46
08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criasnça e do Adolescente			279.966,18	279.966,18
08.243.0051	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DAINFÂNCIA			6.600,00	6.600,00

08.243.0051.6.070	Convênio com a Associação Beneditina - Lar Mãe Maria			6.600,00	6.600,00
08.243.0051.6.071	Convênio com Integraare Socialis				0,00
08.244	Assistência Comunitária			4.924.219,16	4.924.219,16
08.244.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL			4.691.738,45	4.691.738,45
08.244.0010.1.069	Construção de Cras				0,00
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social			3.382.180,02	3.382.180,02
08.244.0010.2.061	Manutenção do Creas			623.955,12	623.955,12
08.244.0010.2.062	Recursos do IGD - Bolsa Família			127.716,35	127.716,35
08.244.0010.2.063	Convênio com a Cravi			357.600,00	357.600,00
08.244.0010.2.066	Convênio Encontro com Deus				0,00
08.244.0010.2.067	Manutenção de Abrigo para Portadores de Necessidades Especiais				0,00
08.244.0010.2.068	Manutenção do Centro da Juventude			200.286,96	200.286,96
08.244.0013	POGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEADOLESCENTE			232.480,71	232.480,71
08.244.0013.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar			232.480,71	232.480,71
09	Previdência Social			1.991.809,16	1.991.809,16
09.244	Assistência Comunitária			994.922,96	994.922,96
09.244.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL			994.922,96	994.922,96
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras			994.922,96	994.922,96
09.273	Previdência Complementar			996.886,20	996.886,20
09.273.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO			996.886,20	996.886,20
09.273.0004.2.019	Encargos com Pasep			996.886,20	996.886,20
10	Saúde		14.643,63	23.047.146,89	23.061.790,52
10.301	Atenção Básica			22.353.063,30	22.353.063,30
10.301.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE			21.846.999,59	21.846.999,59
10.301.0015.1.045	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde				0,00
10.301.0015.2.042	Programa Saúde da Família			390.365,54	390.365,54
10.301.0015.2.043	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde			91.175,00	91.175,00
10.301.0015.2.044	Atenção Primária da Saúde			428.879,20	428.879,20
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica			2.494.214,74	2.494.214,74
10.301.0015.2.047	Manutenção do Programa Caps			980.589,38	980.589,38
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública			10.305.279,54	10.305.279,54
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 horas			7.156.496,19	7.156.496,19
10.301.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			506.063,71	506.063,71
10.301.0016.2.040	Programa de Agente Comunitário de Saúde			447.246,05	447.246,05
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal			58.817,66	58.817,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		14.643,63		14.643,63
10.302.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE		14.643,63		14.643,63
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde		14.643,63		14.643,63
10.302.0015.2.050	Convênio com Hospital				0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				0,00
10.303.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE				0,00
10.303.0015.2.051	Manutenção da Farmácia Básica				0,00
10.304	Vigilância Sanitária			511.745,69	511.745,69
10.304.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			511.745,69	511.745,69
10.304.0016.1.054	Projeto de Ampliação de Vigilância Sanitária				0,00
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária			511.745,69	511.745,69
10.305	Vigilância Epidemiológica			182.337,90	182.337,90
10.305.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			182.337,90	182.337,90
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológica			182.337,90	182.337,90
10.305.0016.2.129	MANUTENCAO DO PROGRAMAHIV/AIDS/DST				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			832.105,22	832.105,22
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				0,00
11.331.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO				0,00
11.331.0004.2.020	Encargos com Auxílio Funeral - Família Servidor				0,00
11.334	Fomento ao Trabalho			832.105,22	832.105,22
11.334.0017	PROGRAMADE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			832.105,22	832.105,22
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento do Trabalho			832.105,22	832.105,22
12	Educação		1.320.086,19	49.037.956,75	50.358.042,94
12.306	Alimentação e Nutrição			2.233.710,15	2.233.710,15
12.306.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.379.982,39	1.379.982,39
12.306.0018.1.077	Reforma do Barracão da Merenda Escolar				0,00
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar			1.379.982,39	1.379.982,39
12.306.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL			853.727,76	853.727,76
12.306.0019.2.088	Manutenção da Merenda Escolar - Creches			853.727,76	853.727,76
12.361	Ensino Fundamental		834.799,14	39.320.222,01	40.155.021,15
12.361.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		834.799,14	36.283.133,71	37.117.932,85
12.361.0018.1.079	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares		834.799,14		834.799,14
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação			4.720.264,93	4.720.264,93
12.361.0018.2.081	Fundeb 60%			17.179.848,85	17.179.848,85
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%			11.021.180,81	11.021.180,81
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental			1.747.444,14	1.747.444,14
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação			1.156.453,56	1.156.453,56
12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial			457.941,42	457.941,42
12.361.0021	PROGRAMADE TRANSPORTE ESCOLAR			3.037.088,30	3.037.088,30
12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar			3.037.088,30	3.037.088,30
12.365	Educação Infantil		485.287,05	7.484.024,59	7.969.311,64
12.365.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		485.287,05	7.484.024,59	7.969.311,64
12.365.0019.1.086	Construção de Centros de Educação Infantil		485.287,05		485.287,05
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches			2.522.032,47	2.522.032,47
12.365.0019.2.089	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches - Fundeb 60%			4.961.992,12	4.961.992,12
12.365.0019.2.090	Manutenção e Centros de Educação Infantil - Creches - Fundeb 40%				0,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				0,00
12.366.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAESDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.366.0020.2.091	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos				0,00
13	Cultura			254.529,63	254.529,63
13.392	Difusão Cultural			254.529,63	254.529,63
13.392.0023	PROGRAMADEAPOIOACULTURA			254.529,63	254.529,63
13.392.0023.1.094	Convênio Ministério da Cultura - Construção de Teatro Municipal				0,00

13.392.0023.2.095	Manutenção de Bibliotecas Públicas			17.312,59	17.312,59
13.392.0023.2.096	Manutenção de Atividades Culturais			237.217,04	237.217,04
14	Direitos da Cidadania			76.977,09	76.977,09
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			76.977,09	76.977,09
14.422.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL			76.977,09	76.977,09
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico pro Cidadão			76.977,09	76.977,09
15	Urbanismo		3.883.159,43	14.413.982,02	18.297.141,45
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.883.159,43	10.051.720,48	13.934.879,91
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.883.159,43		3.883.159,43
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas		3.883.159,43		3.883.159,43
15.451.0026.1.032	Construção de Praças				0,00
15.451.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			10.051.720,48	10.051.720,48
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas			10.051.720,48	10.051.720,48
15.452	Serviços Urbanos			4.362.261,54	4.362.261,54
15.452.0025	PROGRAMADE PLANEJAMENTO URBANO			464.095,32	464.095,32
15.452.0025.2.022	Manutenção do Departamento de Urbanismo			464.095,32	464.095,32
15.452.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			3.092.537,62	3.092.537,62
15.452.0026.1.058	Ampliação de Cemitérios				0,00
15.452.0026.2.033	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			2.608.119,49	2.608.119,49
15.452.0026.2.059	Serviços de Cemitérios e Funerárias			484.418,13	484.418,13
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		3.883.159,43	14.413.982,02	18.297.141,45
15.452	Serviços Urbanos			4.362.261,54	4.362.261,54
15.452.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			805.628,60	805.628,60
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas - Royalties, Cide			805.628,60	805.628,60
16	Habitação		35.082,04	350.143,74	385.225,78
16.482	Habitação Urbana		35.082,04	350.143,74	385.225,78
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO		35.082,04	350.143,74	385.225,78
16.482.0028.1.116	Ações de Regularização Fundiária				0,00
16.482.0028.1.117	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação				0,00
16.482.0028.1.118	Infra Estrutura Habitacional				0,00
16.482.0028.1.119	Construções Habitacionais		35.082,04		35.082,04
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais			350.143,74	350.143,74
17	Saneamento			5.078.634,40	5.078.634,40
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.078.634,40	5.078.634,40
17.512.0029	PROGRAMADE SANEAMENTO			5.078.634,40	5.078.634,40
17.512.0029.2.104	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo			5.078.634,40	5.078.634,40
18	Gestão Ambiental			982.677,17	982.677,17
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			982.677,17	982.677,17
18.541.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE			982.677,17	982.677,17
18.541.0027.1.106	Projeto a Cargo do Fundo de Programas Florestais				0,00
18.541.0027.1.107	Projeto a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente				0,00
18.541.0027.1.136	Desapropriação Autos 1815-56.2011.8.160024				0,00
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente			841.585,38	841.585,38
18.541.0027.2.109	Manutenção do Fundo de Programas Florestais				0,00
18.541.0027.2.110	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			141.091,79	141.091,79
18.544	Recursos Hídricos				0,00
18.544.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE				0,00
18.544.0027.1.111	Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo				0,00
20	Agricultura			1.632.774,50	1.632.774,50
20.605	Abastecimento			885.551,41	885.551,41
20.605.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			885.551,41	885.551,41
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento			885.551,41	885.551,41
20.606	Extensão Rural			747.223,09	747.223,09
20.606.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			747.223,09	747.223,09
20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura			747.223,09	747.223,09
20.608	Promoção da Produção Agropecuária				0,00
20.608.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA				0,00
20.608.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada				0,00
20.608.0030.2.101	Serviços de Promoção Animal				0,00
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0031	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAINDÚSTRIACOM. E SERVIÇOS				0,00
22.661.0031.1.112	Desapropriação para Implantação do Parque Industrial				0,00
23	Comércio e Serviços			296.068,47	296.068,47
23.691	Promoção Comercial			296.068,47	296.068,47
23.691.0031	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAINDÚSTRIACOM. E SERVIÇOS			296.068,47	296.068,47
23.691.0031.2.113	Manutenção do Gabinete do Secretário da Industria, Comércio e Turismo			296.068,47	296.068,47
23.695	Turismo				0,00
23.695.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER				0,00
23.695.0034.1.114	Construção do Centro de Recepçao do Turismo				0,00
23.695.0034.2.115	Desenvolvimento do Turismo				0,00
26	Transporte			26.352,38	26.352,38
26.782	Transporte Rodoviário			15.107,38	15.107,38
26.782.0024	PROGRAMADOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			2.759,00	2.759,00
26.782.0024.2.123	Manutenção do Detran Municipal			2.759,00	2.759,00
26.782.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			12.348,38	12.348,38
26.782.0032.2.037	Manutenção de Estradas Vicinais			6.248,38	6.248,38
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			26.352,38	26.352,38
26.782	Transporte Rodoviário			15.107,38	15.107,38
26.782.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			12.348,38	12.348,38
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide			6.100,00	6.100,00
26.785	Transportes Especiais			11.245,00	11.245,00
26.785.0005	PROGR DE CONSERV. MANUT. PRÓPIOS MUNICIPAIS			11.245,00	11.245,00
26.785.0005.2.036	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários			11.245,00	11.245,00
27	Desporto e Lazer		15.912,36	670.884,89	686.797,25
27.812	Desporto Comunitário		15.912,36	670.884,89	686.797,25
27.812.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		15.912,36	670.884,89	686.797,25

27.812.0034.1.097	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos		15.912,36		15.912,36
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas			668.829,85	668.829,85
27.812.0034.2.099	Manutenção das Atividades de Lazer			2.055,04	2.055,04
28	Encargos Especiais	6.250.478,67			6.250.478,67
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.444.214,79			2.444.214,79
28.843.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	2.444.214,79			2.444.214,79
28.843.0000.0.027	Serviços da Dívida Pública	2.444.214,79			2.444.214,79
28.845	Outras Transferências	3.551.810,66			3.551.810,66
28.845.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	3.551.810,66			3.551.810,66
28.845.0000.0.028	Serviços da Dívida com RPPS	3.551.810,66			3.551.810,66
28.846	Outros Encargos Especiais	254.453,22			254.453,22
28.846.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	254.453,22			254.453,22
28.846.0000.0.011	Encargos com Precatórios e Ações	254.453,22			254.453,22
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVADE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência				0,00
Total:		6.250.478,67	6.925.328,32	120.871.554,97	134.047.361,96

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F33651A7

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS - ANEXO 8

				Exercício de 2016
				Período: Janeiro à Dezembro
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				
Anexo 08 - Administração Direta				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
2	Judiciária	810.770,93		810.770,93
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	810.770,93		810.770,93
02.062.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICÁRIO	810.770,93		810.770,93
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	810.770,93		810.770,93
4	Administração	14.845.325,31	1.673.262,29	16.518.587,60
04.122	Administração Geral	12.363.802,24	146.317,62	12.510.119,86
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	11.856.652,23	146.317,62	12.002.969,85
04.122.0004.2.005	Manutenção da Ouvidoria	1.059,25		1.059,25
04.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Gaverno	764.871,61		764.871,61
04.122.0004.2.008	Serviço de Divulgação	60.863,28		60.863,28
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração	6.387.309,99		6.387.309,99
04.122.0004.2.015	Serviços de Recursos Humanos	154.723,65		154.723,65
04.122.0004.2.016	Serviços de Compras, Material e Patrimônio	86.161,71		86.161,71
04.122.0004.2.017	Manutenção do Departamento de Informática	94.652,48		94.652,48
04.122.0004.2.025	Encargos com Restituições	66.698,60		66.698,60
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	2.432.537,42	146.317,62	2.578.855,04
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	30.594,35		30.594,35
04.122.0004.2.039	Manutenção do Departamento de Planejamento	338.810,90		338.810,90
04.122.0004.2.122	Manutenção dos Serviços de Identificação	2.684,62		2.684,62
04.122.0004.2.124	Manutenção da Vigilância Monitorada	1.435.684,37		1.435.684,37
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	507.150,01		507.150,01
04.122.0007.2.002	Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	507.150,01		507.150,01
04.123	Administração Financeira	2.439.462,04	1.165.500,00	3.604.962,04
04.123.0003	PROGRAMADE GESTÃO FISCAL	2.309.962,04		2.309.962,04
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira	2.309.962,04		2.309.962,04
04.123.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	129.500,00	1.165.500,00	1.295.000,00
04.123.0004.1.026	Modernização da Estrutura Fazendária	129.500,00	1.165.500,00	1.295.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	5.694,77		5.694,77
04.125.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	5.694,77		5.694,77
04.125.0004.2.004	Manutenção da Controladoria Municipal	5.694,77		5.694,77
04.131	Comunicação Social	36.366,26		36.366,26
04.131.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	36.366,26		36.366,26
04.131.0004.2.007	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	33.725,58		33.725,58
04.131.0004.2.008	Serviço de Divulgação	2.640,68		2.640,68
04.813	Lazer		361.444,67	361.444,67
04.813.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		361.444,67	361.444,67
04.813.0026.1.093	Construção de Praça de Esporte e Cultura		361.444,67	361.444,67
5	Defesa Nacional	47.040,04		47.040,04
05.153	Defesa Terrestre	47.040,04		47.040,04
05.153.0008	PROGRAMADEALISTAMENTO MILITAR	47.040,04		47.040,04
05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar	47.040,04		47.040,04
6	Segurança Pública	298.640,55	29.528,60	328.169,15
06.182	Defesa Civil	298.640,55	29.528,60	328.169,15

06.182.0009	PROGRAMADEAPOIOASAÇOES DE SEGURANÇAPÚBLICA	298.640,55	29.528,60	328.169,15
06.182.0009.2.009	Manutenção da Defesa Civil	298.640,55	29.528,60	328.169,15
8	Assistência Social	5.595.362,15	536.027,46	6.131.389,61
08.241	Assistência ao Idoso	26.640,00	2.644,04	29.284,04
08.241.0012	PROGRAMADEATENÇAOAO IDOSO	26.640,00	2.644,04	29.284,04
08.241.0012.2.064	Convênio com a Associação Espírita - Nosso Lar do Idoso	26.640,00		26.640,00
08.241.0012.2.065	Manutenção das Atividades do Idoso		2.644,04	2.644,04
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.004.342,27	173.544,14	1.177.886,41
08.243.0013	POGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEADOLESCENTE	1.004.342,27	166.944,14	1.171.286,41
08.243.0013.6.072	Convênio com a Associação Meninos e Meninas de Rua - 4 Pinheiros	18.400,00	118.400,00	136.800,00
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	589.394,47	6.940,30	596.334,77
08.243.0013.6.074	Manutenção do Peti	116.581,62	41.603,84	158.185,46
08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criasnça e do Adolescente	279.966,18		279.966,18
08.243.0051	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DAINFÂNCIA		6.600,00	6.600,00
08.243.0051.6.070	Convênio com a Associação Beneditina - Lar Mãe Maria		6.600,00	6.600,00
08.244	Assistência Comunitária	4.564.379,88	359.839,28	4.924.219,16
08.244.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL	4.331.899,17	359.839,28	4.691.738,45
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social	3.276.618,08	105.561,94	3.382.180,02
08.244.0010.2.061	Manutenção do Creas	497.394,13	126.560,99	623.955,12
08.244.0010.2.062	Recursos do IGD - Bolsa Família		127.716,35	127.716,35
08.244.0010.2.063	Convênio com a Cravi	357.600,00		357.600,00
08.244.0010.2.068	Manutenção do Centro da Juventude	200.286,96		200.286,96
08.244.0013	POGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEADOLESCENTE	232.480,71		232.480,71
08.244.0013.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar	232.480,71		232.480,71
9	Previdência Social	1.748.784,97	243.024,19	1.991.809,16
09.244	Assistência Comunitária	751.898,77	243.024,19	994.922,96
09.244.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL	751.898,77	243.024,19	994.922,96
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras	751.898,77	243.024,19	994.922,96
09.273	Previdência Complementar	996.886,20		996.886,20
09.273.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	996.886,20		996.886,20
09.273.0004.2.019	Encargos com Pasep	996.886,20		996.886,20
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	4.564.047,56	18.497.742,96	23.061.790,52
10.301	Atenção Básica	4.564.047,56	17.789.015,74	22.353.063,30
10.301.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE	4.057.983,85	17.789.015,74	21.846.999,59
10.301.0015.2.042	Programa Saúde da Família	384.001,92	6.363,62	390.365,54
10.301.0015.2.043	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	91.175,00		91.175,00
10.301.0015.2.044	Atenção Primária da Saúde	428.879,20		428.879,20
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica	2.494.214,74		2.494.214,74
10.301.0015.2.047	Manutenção do Programa Caps	466.943,26	513.646,12	980.589,38
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública	192.379,73	10.112.899,81	10.305.279,54
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 horas	390,00	7.156.106,19	7.156.496,19
10.301.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	506.063,71		506.063,71
10.301.0016.2.040	Programa de Agente Comunitário de Saúde	447.246,05		447.246,05
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal	58.817,66		58.817,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		14.643,63	14.643,63
10.302.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE		14.643,63	14.643,63
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde		14.643,63	14.643,63
10.304	Vigilância Sanitária		511.745,69	511.745,69
10.304.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		511.745,69	511.745,69
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária		511.745,69	511.745,69
10.305	Vigilância Epidemiológica		182.337,90	182.337,90
10.305.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		182.337,90	182.337,90
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológica		182.337,90	182.337,90
10.305.0016.2.129	MANUTENCAO DO PROGRAMAHIV/AIDS/DST			0,00
11	Trabalho	832.105,22		832.105,22
11.334	Fomento ao Trabalho	832.105,22		832.105,22
11.334.0017	PROGRAMADE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	832.105,22		832.105,22
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento do Trabalho	832.105,22		832.105,22
12	Educação	1.869.766,22	48.488.276,72	50.358.042,94
12.306	Alimentação e Nutrição	1.235.464,31	998.245,84	2.233.710,15
12.306.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	678.162,94	701.819,45	1.379.982,39
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar	678.162,94	701.819,45	1.379.982,39
12.306.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	557.301,37	296.426,39	853.727,76
12.306.0019.2.088	Manutenção da Merenda Escolar - Creches	557.301,37	296.426,39	853.727,76
12.361	Ensino Fundamental	634.301,91	39.520.719,24	40.155.021,15
12.361.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	458.687,75	36.659.245,10	37.117.932,85
12.361.0018.1.079	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares		834.799,14	834.799,14
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação	308.687,75	4.411.577,18	4.720.264,93
12.361.0018.2.081	Fundeb 60%		17.179.848,85	17.179.848,85
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%		11.021.180,81	11.021.180,81
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental	150.000,00	1.597.444,14	1.747.444,14
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação		1.156.453,56	1.156.453,56
12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial		457.941,42	457.941,42
12.361.0021	PROGRAMADE TRANSPORTE ESCOLAR	175.614,16	2.861.474,14	3.037.088,30
12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar	175.614,16	2.861.474,14	3.037.088,30
12.365	Educação Infantil		7.969.311,64	7.969.311,64
12.365.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		7.969.311,64	7.969.311,64
12.365.0019.1.086	Construção de Centros de Educação Infantil		485.287,05	485.287,05
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches		2.522.032,47	2.522.032,47
12.365.0019.2.089	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches - Fundeb 60%		4.961.992,12	4.961.992,12
13	Cultura	241.554,83	12.974,80	254.529,63
13.392	Difusão Cultural	241.554,83	12.974,80	254.529,63
13.392.0023	PROGRAMADEAPOIOACULTURA	241.554,83	12.974,80	254.529,63
13.392.0023.2.095	Manutenção de Bibliotecas Públicas	17.312,59		17.312,59
13.392.0023.2.096	Manutenção de Atividades Culturais	224.242,24	12.974,80	237.217,04
14	Direitos da Cidadania	76.977,09		76.977,09
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	76.977,09		76.977,09
14.422.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL	76.977,09		76.977,09

14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico pro Cidadão	76.977,09		76.977,09
15	Urbanismo	9.236.964,87	9.060.176,58	18.297.141,45
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.772.869,55	5.162.010,36	13.934.879,91
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	255.431,39	3.627.728,04	3.883.159,43
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas	255.431,39	3.627.728,04	3.883.159,43
15.451.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	8.517.438,16	1.534.282,32	10.051.720,48
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas	8.517.438,16	1.534.282,32	10.051.720,48
15.452	Serviços Urbanos	464.095,32	3.898.166,22	4.362.261,54
15.452.0025	PROGRAMADE PLANEJAMENTO URBANO	464.095,32		464.095,32
15.452.0025.2.022	Manutenção do Departamento de Urbanismo	464.095,32		464.095,32
15.452.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.092.537,62	3.092.537,62
15.452.0026.2.033	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		2.608.119,49	2.608.119,49
15.452.0026.2.059	Serviços de Cemitérios e Funerárias		484.418,13	484.418,13
15.452.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		805.628,60	805.628,60
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas - Royalties, Cide		805.628,60	805.628,60
16	Habitação	365.649,56	19.576,22	385.225,78
16.482	Habitação Urbana	365.649,56	19.576,22	385.225,78
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO	365.649,56	19.576,22	385.225,78
16.482.0028.1.119	Construções Habitacionais	35.082,04		35.082,04
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	Habitação	365.649,56	19.576,22	385.225,78
16.482	Habitação Urbana	365.649,56	19.576,22	385.225,78
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO	365.649,56	19.576,22	385.225,78
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais	330.567,52	19.576,22	350.143,74
17	Saneamento		5.078.634,40	5.078.634,40
17.512	Saneamento Básico Urbano		5.078.634,40	5.078.634,40
17.512.0029	PROGRAMADE SANEAMENTO		5.078.634,40	5.078.634,40
17.512.0029.2.104	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo		5.078.634,40	5.078.634,40
18	Gestão Ambiental	832.592,51	150.084,66	982.677,17
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	832.592,51	150.084,66	982.677,17
18.541.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE	832.592,51	150.084,66	982.677,17
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	832.592,51	8.992,87	841.585,38
18.541.0027.2.110	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		141.091,79	141.091,79
20	Agricultura	1.600.817,31	31.957,19	1.632.774,50
20.605	Abastecimento	885.551,41		885.551,41
20.605.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	885.551,41		885.551,41
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento	885.551,41		885.551,41
20.606	Extensão Rural	715.265,90	31.957,19	747.223,09
20.606.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	715.265,90	31.957,19	747.223,09
20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura	715.265,90	31.957,19	747.223,09
23	Comércio e Serviços	296.068,47		296.068,47
23.691	Promoção Comercial	296.068,47		296.068,47
23.691.0031	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAINDÚSTRIACOM. E SERVIÇOS	296.068,47		296.068,47
23.691.0031.2.113	Manutenção do Gabinete do Secretário da Industria, Comércio e Turismo	296.068,47		296.068,47
26	Transporte	20.252,38	6.100,00	26.352,38
26.782	Transporte Rodoviário	9.007,38	6.100,00	15.107,38
26.782.0024	PROGRAMADOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.759,00		2.759,00
26.782.0024.2.123	Manutenção do Detran Municipal	2.759,00		2.759,00
26.782.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	6.248,38	6.100,00	12.348,38
26.782.0032.2.037	Manutenção de Estradas Vicinais	6.248,38		6.248,38
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide		6.100,00	6.100,00
26.785	Transportes Especiais	11.245,00		11.245,00
26.785.0005	PROGR DE CONSERV. MANUT. PRÓPIOS MUNICIPAIS	11.245,00		11.245,00
26.785.0005.2.036	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	11.245,00		11.245,00
27	Desporto e Lazer	671.281,62	15.515,63	686.797,25
27.812	Desporto Comunitário	671.281,62	15.515,63	686.797,25
27.812.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	671.281,62	15.515,63	686.797,25
27.812.0034.1.097	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	404,58	15.507,78	15.912,36
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas	668.822,00	7,85	668.829,85
27.812.0034.2.099	Manutenção das Atividades de Lazer	2.055,04		2.055,04
28	Encargos Especiais	6.250.478,67		6.250.478,67
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.444.214,79		2.444.214,79
28.843.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	2.444.214,79		2.444.214,79
28.843.0000.0.027	Serviços da Dívida Pública	2.444.214,79		2.444.214,79
28.845	Outras Transferências	3.551.810,66		3.551.810,66
28.845.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	3.551.810,66		3.551.810,66
28.845.0000.0.028	Serviços da Dívida com RPPS	3.551.810,66		3.551.810,66
28.846	Outros Encargos Especiais	254.453,22		254.453,22
28.846.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	254.453,22		254.453,22
28.846.0000.0.011	Encargos com Precatórios e Ações	254.453,22		254.453,22
Total:		50.204.480,26	83.842.881,70	134.047.361,96

ALMIRANTE TAMANDARÊ, 14/02/2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C16434CD

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta							Exercício de 2016 Período: Janeiro à Dezembro
	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE				512.844,78	47.040,04	
3	SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL				802.297,12		328.169,15
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		810.770,93				
6	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA				6.783.711,11		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				3.671.660,64		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				2.609.449,39		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				361.444,67		
16	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO				1.438.368,99		
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				338.810,90		
Total :			810.770,93		16.518.587,60	47.040,04	328.169,15
	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
6	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA			996.886,20			
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				23.061.790,52		
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		6.131.389,61	994.922,96			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						50.358.042,94
16	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO					832.105,22	
Total :			6.131.389,61	1.991.809,16	23.061.790,52	832.105,22	50.358.042,94
	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			17.348.628,00			
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		76.977,09	484.418,13			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	254.529,63					
15	SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO				385.225,78		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			464.095,32			
19	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO					5.078.634,40	982.677,17
Total :		254.529,63	76.977,09	18.297.141,45	385.225,78	5.078.634,40	982.677,17
	ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
13	SECR. MUN.AGRICULTURA		747.223,09				
14	SECRETARI AMUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					296.068,47	
19	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO		885.551,41				
Total :			1.632.774,50			296.068,47	
	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE						559.884,82
3	SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL						1.130.466,27
4	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS				254.453,22		1.065.224,15
6	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA						7.780.597,31
7	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				5.996.025,45		9.667.686,09
8	SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS		23.593,38				19.981.670,77
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						23.061.790,52
	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						7.687.707,79
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						50.974.017,24
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			686.797,25			686.797,25
13	SECR. MUN.AGRICULTURA						747.223,09
14	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						296.068,47
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						385.225,78
16	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		2.759,00				2.273.233,21
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						338.810,90
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						464.095,32
19	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EABASTECIMENTO						6.946.862,98
Total :			26.352,38	686.797,25	6.250.478,67		134.047.361,96

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2EFB6AE3

SECRETARIA DA FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta					Exercício 2016
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					Período: Janeiro a Dezembro
Títulos	Autorizada R$				
	Créditos Orçamentários e	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$

		Suplementares				
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	561.316,00	0,00	561.316,00	559.884,82	1.431,18
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	555.421,00	0,00	555.421,00	554.190,05	1.230,95
0201.04	Administração	507.570,00	0,00	507.570,00	507.150,01	419,99
0201.04.122	Administração Geral	507.570,00	0,00	507.570,00	507.150,01	419,99
02.01.04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	507.570,00	0,00	507.570,00	507.150,01	419,99
02.01.04.122.0007.2.002	Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	507.570,00	0,00	507.570,00	507.150,01	419,99
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	440.490,00	0,00	440.490,00	440.425,95	64,05
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.900,00	0,00	368.900,00	368.866,79	33,21
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.590,00	0,00	71.590,00	71.559,16	30,84
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.080,00	0,00	67.080,00	66.724,06	355,94
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	338,05	161,95
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.700,00	0,00	40.700,00	40.506,54	193,46
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.880,00	0,00	25.880,00	25.879,47	0,53
0201.05	Defesa Nacional	47.851,00	0,00	47.851,00	47.040,04	810,96
0201.05.153	Defesa Terrestre	47.851,00	0,00	47.851,00	47.040,04	810,96
02.01.05.153.0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	47.851,00	0,00	47.851,00	47.040,04	810,96
02.01.05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar	47.851,00	0,00	47.851,00	47.040,04	810,96
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	34.400,00	0,00	34.400,00	33.596,80	803,20
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.400,00	0,00	34.400,00	33.596,80	803,20
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	411,00	0,00	411,00	410,43	0,57
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411,00	0,00	411,00	410,43	0,57
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.040,00	0,00	13.040,00	13.032,81	7,19
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.040,00	0,00	13.040,00	13.032,81	7,19
02.02	CONTROLADORIA MUNICIPAL	5.895,00	0,00	5.895,00	5.694,77	200,23
0202.04	Administração	5.895,00	0,00	5.895,00	5.694,77	200,23
0202.04.125	Normatização e Fiscalização	5.895,00	0,00	5.895,00	5.694,77	200,23
02.02.04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.895,00	0,00	5.895,00	5.694,77	200,23
02.02.04.125.0004.2.004	Manutenção da Controladoria Municipal	5.895,00	0,00	5.895,00	5.694,77	200,23
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.895,00	0,00	5.895,00	5.694,77	200,23
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.695,00	0,00	5.695,00	5.694,77	0,23
03	SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.209.489,00	0,00	1.209.489,00	1.130.466,27	79.022,73
03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	1.209.489,00	0,00	1.209.489,00	1.130.466,27	79.022,73
0301.04	Administração	809.564,00	0,00	809.564,00	802.297,12	7.266,88
0301.04.122	Administração Geral	772.302,00	0,00	772.302,00	765.930,86	6.371,14
03.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	772.302,00	0,00	772.302,00	765.930,86	6.371,14
03.01.04.122.0004.2.005	Manutenção da Ouvidoria	1.322,00	0,00	1.322,00	1.059,25	262,75
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.322,00	0,00	1.322,00	1.059,25	262,75
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	338,05	161,95
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	722,00	0,00	722,00	721,20	0,80
03.01.04.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	770.980,00	0,00	770.980,00	764.871,61	6.108,39
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	682.980,00	0,00	682.980,00	682.921,05	58,95
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	612.470,00	0,00	612.470,00	612.449,07	20,93

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
03	SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.209.489,00	0,00	1.209.489,00	1.130.466,27	79.022,73
03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	1.209.489,00	0,00	1.209.489,00	1.130.466,27	79.022,73
0301.04	Administração	809.564,00	0,00	809.564,00	802.297,12	7.266,88
0301.04.122	Administração Geral	772.302,00	0,00	772.302,00	765.930,86	6.371,14
03.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	772.302,00	0,00	772.302,00	765.930,86	6.371,14
03.01.04.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	770.980,00	0,00	770.980,00	764.871,61	6.108,39
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.510,00	0,00	70.510,00	70.471,98	38,02
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7.650,00	0,00	7.650,00	1.654,16	5.995,84
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.650,00	0,00	7.650,00	1.654,16	5.995,84
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.350,00	0,00	80.350,00	80.296,40	53,60
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.550,00	0,00	5.550,00	5.545,22	4,78
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	72.800,00	0,00	72.800,00	72.751,18	48,82
0301.04.131	Comunicação Social	37.262,00	0,00	37.262,00	36.366,26	895,74
03.01.04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	37.262,00	0,00	37.262,00	36.366,26	895,74
03.01.04.131.0004.2.007	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	34.617,00	0,00	34.617,00	33.725,58	891,42
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.900,00	0,00	12.900,00	12.793,37	106,63
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.800,00	0,00	12.800,00	12.793,37	6,63
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	750,00	0,00	750,00	169,44	580,56
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00	0,00	750,00	169,44	580,56
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.967,00	0,00	20.967,00	20.762,77	204,23
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	680,00	0,00	680,00	676,11	3,89
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.087,00	0,00	20.087,00	20.086,66	0,34

03.01.04.131.0004.2.008	Serviço de Divulgação	2.645,00	0,00	2.645,00	2.640,68	4,32
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.645,00	0,00	2.645,00	2.640,68	4,32
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.645,00	0,00	2.645,00	2.640,68	4,32
0301.06	Segurança Pública	399.925,00	0,00	399.925,00	328.169,15	71.755,85
0301.06.182	Defesa Civil	399.925,00	0,00	399.925,00	328.169,15	71.755,85
03.01.06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇOES DE SEGURANÇA PÚBLICA	399.925,00	0,00	399.925,00	328.169,15	71.755,85
03.01.06.182.0009.2.009	Manutenção da Defesa Civil	399.925,00	0,00	399.925,00	328.169,15	71.755,85
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	285.840,00	0,00	285.840,00	285.661,33	178,67
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.840,00	0,00	251.840,00	251.832,33	7,67
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00	0,00	34.000,00	33.829,00	171,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.999,01	0,99
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.999,01	0,99
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.085,00	0,00	11.085,00	10.980,21	104,79
3.3.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	29.528,60	1.471,40
3.3.90.00.00.00.00.00.1515	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1511	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	21.507,00	493,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1515	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.985,00	0,00	10.985,00	10.980,21	4,79
3.3.90.39.00.00.00.00.1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00	9.000,00	8.021,60	978,40
3.3.90.39.00.00.00.00.1515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1515	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
03	SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.209.489,00	0,00	1.209.489,00	1.130.466,27	79.022,73
03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	1.209.489,00	0,00	1.209.489,00	1.130.466,27	79.022,73
0301.06	Segurança Pública	399.925,00	0,00	399.925,00	328.169,15	71.755,85
0301.06.182	Defesa Civil	399.925,00	0,00	399.925,00	328.169,15	71.755,85
03.01.06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇOES DE SEGURANÇA PÚBLICA	399.925,00	0,00	399.925,00	328.169,15	71.755,85
03.01.06.182.0009.2.009	Manutenção da Defesa Civil	399.925,00	0,00	399.925,00	328.169,15	71.755,85
4.4.90.52.00.00.00.00.1515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.069.478,00	0,00	1.069.478,00	1.065.224,15	4.253,85
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.069.478,00	0,00	1.069.478,00	1.065.224,15	4.253,85
0401.02	Judiciária	814.978,00	0,00	814.978,00	810.770,93	4.207,07
0401.02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	814.978,00	0,00	814.978,00	810.770,93	4.207,07
04.01.02.062.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICÁRIO	814.978,00	0,00	814.978,00	810.770,93	4.207,07
04.01.02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	814.978,00	0,00	814.978,00	810.770,93	4.207,07
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	733.031,00	0,00	733.031,00	732.989,03	41,97
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	648.700,00	0,00	648.700,00	648.678,10	21,90
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.331,00	0,00	84.331,00	84.310,93	20,07
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7.164,00	0,00	7.164,00	3.001,39	4.162,61
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.164,00	0,00	7.164,00	3.001,39	4.162,61
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	74.783,00	0,00	74.783,00	74.780,51	2,49
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	340,00	0,00	340,00	338,05	1,95
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.443,00	0,00	74.443,00	74.442,46	0,54
0401.28	Encargos Especiais	254.500,00	0,00	254.500,00	254.453,22	46,78
0401.28.846	Outros Encargos Especiais	254.500,00	0,00	254.500,00	254.453,22	46,78
04.01.28.846.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	254.500,00	0,00	254.500,00	254.453,22	46,78
04.01.28.846.0000.0.011	Encargos com Precatórios e Ações	254.500,00	0,00	254.500,00	254.453,22	46,78
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.275,00	0,00	36.275,00	36.230,60	44,40
3.1.90.91.00.00.00.00.1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.275,00	0,00	36.275,00	36.230,60	44,40
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	218.225,00	0,00	218.225,00	218.222,62	2,38
3.3.90.91.00.00.00.00.1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	218.225,00	0,00	218.225,00	218.222,62	2,38
06	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	7.789.435,34	0,00	7.789.435,34	7.780.597,31	8.838,03
06.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	7.789.435,34	0,00	7.789.435,34	7.780.597,31	8.838,03
0601.04	Administração	6.788.535,34	0,00	6.788.535,34	6.783.711,11	4.824,23
0601.04.122	Administração Geral	6.788.535,34	0,00	6.788.535,34	6.783.711,11	4.824,23
06.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.788.535,34	0,00	6.788.535,34	6.783.711,11	4.824,23
06.01.04.122.0004.2.008	Serviço de Divulgação	60.864,00	0,00	60.864,00	60.863,28	0,72
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.864,00	0,00	60.864,00	60.863,28	0,72
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.864,00	0,00	60.864,00	60.863,28	0,72
06.01.04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração	6.389.788,52	0,00	6.389.788,52	6.387.309,99	2.478,53
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.915.912,76	0,00	3.915.912,76	3.915.849,86	62,90
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.447.552,76	0,00	3.447.552,76	3.447.550,18	2,58
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.160,00	0,00	155.160,00	155.107,09	52,91
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	174.210,00	0,00	174.210,00	174.206,17	3,83
3.1.90.94.00.00.00.00.1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	138.990,00	0,00	138.990,00	138.986,42	3,58
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	23.314,76	0,00	23.314,76	23.285,48	29,28
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.314,76	0,00	23.314,76	23.285,48	29,28

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
06	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	7.789.435,34	0,00	7.789.435,34	7.780.597,31	8.838,03

06.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	7.789.435,34	0,00	7.789.435,34	7.780.597,31	8.838,03
0601.04	Administração	6.788.535,34	0,00	6.788.535,34	6.783.711,11	4.824,23
0601.04.122	Administração Geral	6.788.535,34	0,00	6.788.535,34	6.783.711,11	4.824,23
06.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.788.535,34	0,00	6.788.535,34	6.783.711,11	4.824,23
06.01.04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração	6.389.788,52	0,00	6.389.788,52	6.387.309,99	2.478,53
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.450.561,00	0,00	2.450.561,00	2.448.174,65	2.386,35
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	205.161,00	0,00	205.161,00	203.383,42	1.777,58
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.240,00	0,00	110.240,00	110.240,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.135.160,00	0,00	2.135.160,00	2.134.551,23	608,77
06.01.04.122.0004.2.015	Serviços de Recursos Humanos	157.025,82	0,00	157.025,82	154.723,65	2.302,17
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	76.093,00	0,00	76.093,00	76.092,90	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.558,00	0,00	69.558,00	69.557,93	0,07
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.535,00	0,00	6.535,00	6.534,97	0,03
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.869,82	0,00	2.869,82	569,28	2.300,54
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.869,82	0,00	2.869,82	569,28	2.300,54
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	78.063,00	0,00	78.063,00	78.061,47	1,53
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.063,00	0,00	78.063,00	78.061,47	1,53
06.01.04.122.0004.2.016	Serviços de Compras, Material e Patrimônio	86.170,00	0,00	86.170,00	86.161,71	8,29
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	86.170,00	0,00	86.170,00	86.161,71	8,29
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.600,00	0,00	66.600,00	66.594,57	5,43
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.570,00	0,00	19.570,00	19.567,14	2,86
06.01.04.122.0004.2.017	Manutenção do Departamento de Informática	94.687,00	0,00	94.687,00	94.652,48	34,52
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	94.687,00	0,00	94.687,00	94.652,48	34,52
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.987,00	0,00	79.987,00	79.975,52	11,48
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700,00	0,00	14.700,00	14.676,96	23,04
0601.	06 Segurança Pública	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0601.06.182	Defesa Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06.01.06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇOES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06.01.06.182.0009.2.018	Convênio na Área de Segurança Pública	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0601.09	Previdência Social	996.900,00	0,00	996.900,00	996.886,20	13,80
0601.09.273	Previdência Complementar	996.900,00	0,00	996.900,00	996.886,20	13,80
06.01.09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	996.900,00	0,00	996.900,00	996.886,20	13,80
06.01.09.273.0004.2.019	Encargos com Pasep	996.900,00	0,00	996.900,00	996.886,20	13,80
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	996.900,00	0,00	996.900,00	996.886,20	13,80
3.3.90.47.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	996.900,00	0,00	996.900,00	996.886,20	13,80

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	10.221.921,81	0,00	10.221.921,81	9.667.686,09	554.235,72
07.01 GABINETE	DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	10.221.921,81	0,00	10.221.921,81	9.667.686,09	554.235,72
0701.04	Administração	4.197.421,81	0,00	4.197.421,81	3.671.660,64	525.761,17
0701.04.122	Administração Geral	67.000,00	0,00	67.000,00	66.698,60	301,40
07.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	67.000,00	0,00	67.000,00	66.698,60	301,40
07.01.04.122.0004.2.025	Encargos com Restituições	67.000,00	0,00	67.000,00	66.698,60	301,40
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00	0,00	67.000,00	66.698,60	301,40
3.3.90.93.00.00.00.00.1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.000,00	0,00	67.000,00	66.698,60	301,40
0701.04.123	Administração Financeira	4.130.421,81	0,00	4.130.421,81	3.604.962,04	525.459,77
07.01.04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL	2.311.421,81	0,00	2.311.421,81	2.309.962,04	1.459,77
07.01.04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira	2.311.421,81	0,00	2.311.421,81	2.309.962,04	1.459,77
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.545,00	0,00	1.170.545,00	1.170.490,66	54,34
3.1.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.064.090,00	0,00	1.064.090,00	1.064.082,77	7,23
3.1.90.11.00.00.00.00.1511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.455,00	0,00	106.455,00	106.407,89	47,11
3.1.90.13.00.00.00.00.1511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	106.106,31	0,00	106.106,31	106.105,40	0,91
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.106,31	0,00	106.106,31	106.105,40	0,91
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.034.570,50	0,00	1.034.570,50	1.033.365,98	1.204,52
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.600,00	0,00	20.600,00	19.777,30	822,70
3.3.90.31.00.00.00.00.1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	53.200,00	0,00	53.200,00	53.167,00	33,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.501,00	0,00	17.501,00	17.500,50	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	943.269,50	0,00	943.269,50	942.921,18	348,32
07.01.04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.819.000,00	0,00	1.819.000,00	1.295.000,00	524.000,00
07.01.04.123.0004.1.026	Modernização da Estrutura Fazendária	1.819.000,00	0,00	1.819.000,00	1.295.000,00	524.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	181.900,00	0,00	181.900,00	129.500,00	52.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1687	APLICAÇÕES DIRETAS	1.637.100,00	0,00	1.637.100,00	1.165.500,00	471.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.900,00	0,00	181.900,00	129.500,00	52.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1687	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.637.100,00	0,00	1.637.100,00	1.165.500,00	471.600,00
0701.28	Encargos Especiais	5.996.902,00	0,00	5.996.902,00	5.996.025,45	876,55
0701.28.843	Serviço da Dívida Interna	2.444.716,00	0,00	2.444.716,00	2.444.214,79	501,21
07.01.28.843.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	2.444.716,00	0,00	2.444.716,00	2.444.214,79	501,21
07.01.28.843.0000.0.027	Serviços da Dívida Pública	2.444.716,00	0,00	2.444.716,00	2.444.214,79	501,21

3.2.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	703.721,00	0,00	703.721,00	703.719,20	1,80
3.2.90.21.00.00.00.00.1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	703.721,00	0,00	703.721,00	703.719,20	1,80
4.6.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.740.995,00	0,00	1.740.995,00	1.740.495,59	499,41
4.6.90.71.00.00.00.00.1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.740.995,00	0,00	1.740.995,00	1.740.495,59	499,41
0701.28.845	Outras Transferências	3.552.186,00	0,00	3.552.186,00	3.551.810,66	375,34
07.01.28.845.0000	OPPERACOES ESPECIAIS	3.552.186,00	0,00	3.552.186,00	3.551.810,66	375,34
07.01.28.845.0000.0.028	Serviços da Dívida com RPPS	3.552.186,00	0,00	3.552.186,00	3.551.810,66	375,34
4.6.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.552.186,00	0,00	3.552.186,00	3.551.810,66	375,34
4.6.91.71.00.00.00.00.1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.552.186,00	0,00	3.552.186,00	3.551.810,66	375,34

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	10.221.921,81	0,00	10.221.921,81	9.667.686,09	554.235,72
07.01 GABINETE	DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	10.221.921,81	0,00	10.221.921,81	9.667.686,09	554.235,72
0701.99	Reserva de Contingência	27.598,00	0,00	27.598,00	0,00	27.598,00
0701.99.999	Reserva de Contingência	27.598,00	0,00	27.598,00	0,00	27.598,00
07.01.99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.598,00	0,00	27.598,00	0,00	27.598,00
07.01.99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência	27.598,00	0,00	27.598,00	0,00	27.598,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.598,00	0,00	27.598,00	0,00	27.598,00
9.9.99.99.00.00.00.00.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.598,00	0,00	27.598,00	0,00	27.598,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29.376.486,68	0,00	29.376.486,68	19.981.670,77	9.394.815,91
08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	2.579.041,44	0,00	2.579.041,44	2.578.855,04	186,40
0801.04	Administração	2.579.041,44	0,00	2.579.041,44	2.578.855,04	186,40
0801.04.122	Administração Geral	2.579.041,44	0,00	2.579.041,44	2.578.855,04	186,40
08.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.579.041,44	0,00	2.579.041,44	2.578.855,04	186,40
08.01.04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	2.579.041,44	0,00	2.579.041,44	2.578.855,04	186,40
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.557.284,00	0,00	1.557.284,00	1.557.106,50	177,50
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.454.370,00	0,00	1.454.370,00	1.454.364,68	5,32
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.914,00	0,00	88.914,00	88.886,75	27,25
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	0,00	14.000,00	13.855,07	144,93
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	9.220,82	0,00	9.220,82	9.219,13	1,69
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.220,82	0,00	9.220,82	9.219,13	1,69
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	866.219,00	0,00	866.219,00	866.211,79	7,21
3.3.90.00.00.00.00.00.1811	APLICAÇÕES DIRETAS	4.085,75	0,00	4.085,75	4.085,75	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3811	APLICAÇÕES DIRETAS	101.827,12	0,00	101.827,12	101.827,12	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3821	APLICAÇÕES DIRETAS	40.404,75	0,00	40.404,75	40.404,75	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	318.970,00	0,00	318.970,00	318.966,57	3,43
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.440,00	0,00	57.440,00	57.440,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489.809,00	0,00	489.809,00	489.805,22	3,78
3.3.90.39.00.00.00.00.1811	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.085,75	0,00	4.085,75	4.085,75	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3811	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.827,12	0,00	101.827,12	101.827,12	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3821	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.404,75	0,00	40.404,75	40.404,75	0,00
08.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	26.797.445,24	0,00	26.797.445,24	17.402.815,73	9.394.629,51
0802.04	Administração	30.595,00	0,00	30.595,00	30.594,35	0,65
0802.04.122	Administração Geral	30.595,00	0,00	30.595,00	30.594,35	0,65
08.02.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.595,00	0,00	30.595,00	30.594,35	0,65
08.02.04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	30.595,00	0,00	30.595,00	30.594,35	0,65
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.595,00	0,00	30.595,00	30.594,35	0,65
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.595,00	0,00	30.595,00	30.594,35	0,65
0802.15	Urbanismo	26.735.355,24	0,00	26.735.355,24	17.348.628,00	9.386.727,24
0802.15.451	Infra -Estrutura Urbana	21.867.855,24	0,00	21.867.855,24	13.934.879,91	7.932.975,33
08.02.15.451.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.742.598,24	0,00	11.742.598,24	3.883.159,43	7.859.438,81
08.02.15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas	11.742.598,24	0,00	11.742.598,24	3.883.159,43	7.859.438,81
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	255.432,00	0,00	255.432,00	255.431,39	0,61
4.4.90.00.00.00.00.00.1608	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	2.578.011,33	7.421.988,67
4.4.90.00.00.00.00.00.1821	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	400.000,00	333.384,52	66.615,48
4.4.90.00.00.00.00.00.1822	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	400.000,00	66.723,68	333.276,32
4.4.90.00.00.00.00.00.1826	APLICAÇÕES DIRETAS	237.500,00	0,00	237.500,00	237.500,00	0,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29.376.486,68	0,00	29.376.486,68	19.981.670,77	9.394.815,91
08.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	26.797.445,24	0,00	26.797.445,24	17.402.815,73	9.394.629,51
0802.15	Urbanismo	26.735.355,24	0,00	26.735.355,24	17.348.628,00	9.386.727,24
0802.15.451	Infra -Estrutura Urbana	21.867.855,24	0,00	21.867.855,24	13.934.879,91	7.932.975,33
08.02.15.451.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.742.598,24	0,00	11.742.598,24	3.883.159,43	7.859.438,81
08.02.15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas	11.742.598,24	0,00	11.742.598,24	3.883.159,43	7.859.438,81
4.4.90.00.00.00.00.00.1882	APLICAÇÕES DIRETAS	91.484,54	0,00	91.484,54	91.484,54	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3821	APLICAÇÕES DIRETAS	33.894,61	0,00	33.894,61	0,00	33.894,61
4.4.90.00.00.00.00.00.3822	APLICAÇÕES DIRETAS	200.763,12	0,00	200.763,12	197.100,00	3.663,12
4.4.90.00.00.00.00.00.3882	APLICAÇÕES DIRETAS	123.523,97	0,00	123.523,97	123.523,97	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	255.432,00	0,00	255.432,00	255.431,39	0,61
4.4.90.51.00.00.00.00.1608	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	2.578.011,33	7.421.988,67
4.4.90.51.00.00.00.00.1821	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	333.384,52	66.615,48
4.4.90.51.00.00.00.00.1822	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	66.723,68	333.276,32
4.4.90.51.00.00.00.00.1826	OBRAS E INSTALAÇÕES	237.500,00	0,00	237.500,00	237.500,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1882	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.484,54	0,00	91.484,54	91.484,54	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3821	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.894,61	0,00	33.894,61	0,00	33.894,61
4.4.90.51.00.00.00.00.3822	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.763,12	0,00	200.763,12	197.100,00	3.663,12
4.4.90.51.00.00.00.00.3882	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.523,97	0,00	123.523,97	123.523,97	0,00
08.02.15.451.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	10.125.257,00	0,00	10.125.257,00	10.051.720,48	73.536,52

08.02.15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas	10.125.257,00	0,00	10.125.257,00	10.051.720,48	73.536,52
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.590.965,00	0,00	8.590.965,00	8.517.438,16	73.526,84
3.3.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	984.400,00	0,00	984.400,00	984.395,67	4,33
3.3.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	549.892,00	0,00	549.892,00	549.886,65	5,35
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.970.674,00	0,00	3.970.674,00	3.897.148,08	73.525,92
3.3.90.30.00.00.00.00.1511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	99.996,00	4,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.620.291,00	0,00	4.620.291,00	4.620.290,08	0,92
3.3.90.39.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	984.400,00	0,00	984.400,00	984.395,67	4,33
3.3.90.39.00.00.00.00.1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449.892,00	0,00	449.892,00	449.890,65	1,35
0802.15.452	Serviços Urbanos	4.867.500,00	0,00	4.867.500,00	3.413.748,09	1.453.751,91
08.02.15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.987.000,00	0,00	3.987.000,00	2.608.119,49	1.378.880,51
08.02.15.452.0026.2.033	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	3.987.000,00	0,00	3.987.000,00	2.608.119,49	1.378.880,51
3.3.90.00.00.00.00.00.1507	APLICAÇÕES DIRETAS	3.151.000,00	0,00	3.151.000,00	1.918.087,29	1.232.912,71
3.3.90.00.00.00.00.00.3507	APLICAÇÕES DIRETAS	736.000,00	0,00	736.000,00	690.032,20	45.967,80
3.3.90.30.00.00.00.00.1507	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	671.759,53	878.240,47
3.3.90.30.00.00.00.00.3507	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	154.058,50	45.941,50
3.3.90.36.00.00.00.00.1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.246.327,76	353.672,24
3.3.90.39.00.00.00.00.3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536.000,00	0,00	536.000,00	535.973,70	26,30
4.4.90.00.00.00.00.00.1507	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1507	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.02.15.452.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	880.500,00	0,00	880.500,00	805.628,60	74.871,40
08.02.15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas - Royalties, Cide	880.500,00	0,00	880.500,00	805.628,60	74.871,40
3.3.90.00.00.00.00.00.1504	APLICAÇÕES DIRETAS	680.500,00	0,00	680.500,00	625.628,60	54.871,40
3.3.90.00.00.00.00.00.1512	APLICAÇÕES DIRETAS	184.000,00	0,00	184.000,00	165.000,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1512	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	647.750,00	0,00	647.750,00	622.901,72	24.848,28

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29.376.486,68	0,00	29.376.486,68	19.981.670,77	9.394.815,91
08.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	26.797.445,24	0,00	26.797.445,24	17.402.815,73	9.394.629,51
0802.15	Urbanismo	26.735.355,24	0,00	26.735.355,24	17.348.628,00	9.386.727,24
0802.15.452	Serviços Urbanos	4.867.500,00	0,00	4.867.500,00	3.413.748,09	1.453.751,91
08.02.15.452.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	880.500,00	0,00	880.500,00	805.628,60	74.871,40
08.02.15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas - Royalties, Cide	880.500,00	0,00	880.500,00	805.628,60	74.871,40
3.3.90.39.00.00.00.00.1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00	0,00	181.000,00	164.000,00	17.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.750,00	0,00	2.750,00	2.726,88	23,12
3.3.90.47.00.00.00.00.1512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1504	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1512	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1512	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0802.26	Transporte	31.495,00	0,00	31.495,00	23.593,38	7.901,62
0802.26.782	Transporte Rodoviário	20.250,00	0,00	20.250,00	12.348,38	7.901,62
08.02.26.782.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	20.250,00	0,00	20.250,00	12.348,38	7.901,62
08.02.26.782.0032.2.037	Manutenção de Estradas Vicinais	6.250,00	0,00	6.250,00	6.248,38	1,62
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.250,00	0,00	6.250,00	6.248,38	1,62
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00	0,00	6.250,00	6.248,38	1,62
08.02.26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	14.000,00	0,00	14.000,00	6.100,00	7.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1504	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	5.000,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1512	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	1.100,00	2.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1504	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1512	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00	900,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1504	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1512	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1512	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0802.26.785	Transportes Especiais	11.245,00	0,00	11.245,00	11.245,00	0,00
08.02.26.785.0005	PROGR DE CONSERV. MANUT. PRÓPIOS MUNICIPAIS	11.245,00	0,00	11.245,00	11.245,00	0,00
08.02.26.785.0005.2.036	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	11.245,00	0,00	11.245,00	11.245,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.245,00	0,00	11.245,00	11.245,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.555,00	0,00	5.555,00	5.555,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.690,00	0,00	5.690,00	5.690,00	0,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
0901.10	Saúde	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
0901.10.301	Atenção Básica	25.222.473,05	0,00	25.222.473,05	22.353.063,30	2.869.409,75
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	24.678.229,34	0,00	24.678.229,34	21.846.999,59	2.831.229,75
09.01.10.301.0015.1.045	Construção ,Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1500	APLICAÇÕES DIRETAS	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
09.01.10.301.0015.2.042	Programa Saúde da Família	421.998,00	0,00	421.998,00	390.365,54	31.632,46
3.1.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	397.500,00	0,00	397.500,00	383.001,92	14.498,08
3.1.90.11.00.00.00.00.1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	397.500,00	0,00	397.500,00	383.001,92	14.498,08
3.1.91.00.00.00.00.00.1303	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	23.498,00	0,00	23.498,00	6.363,62	17.134,38
3.1.91.13.00.00.00.00.1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.498,00	0,00	23.498,00	6.363,62	17.134,38
3.3.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
09.01.10.301.0015.2.043	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	91.175,00	0,00	91.175,00	91.175,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	91.175,00	0,00	91.175,00	91.175,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.130,00	0,00	65.130,00	65.130,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.045,00	0,00	26.045,00	26.045,00	0,00
09.01.10.301.0015.2.044	Atenção Primária da Saúde	430.486,00	0,00	430.486,00	428.879,20	1.606,80
3.3.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	430.486,00	0,00	430.486,00	428.879,20	1.606,80
3.3.90.30.00.00.00.00.1495	MATERIAL DE CONSUMO	113.696,00	0,00	113.696,00	112.093,88	1.602,12
3.3.90.39.00.00.00.00.1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.790,00	0,00	316.790,00	316.785,32	4,68
09.01.10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica	2.586.255,29	0,00	2.586.255,29	2.494.214,74	92.040,55
3.1.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	1.212.130,00	0,00	1.212.130,00	1.212.083,71	46,29
3.1.90.11.00.00.00.00.1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.212.130,00	0,00	1.212.130,00	1.212.083,71	46,29
3.1.91.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	105.604,29	0,00	105.604,29	13.611,32	91.992,97
3.1.91.13.00.00.00.00.1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.604,29	0,00	105.604,29	13.611,32	91.992,97
3.3.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	1.268.521,00	0,00	1.268.521,00	1.268.519,71	1,29
3.3.90.30.00.00.00.00.1495	MATERIAL DE CONSUMO	46.548,00	0,00	46.548,00	46.547,05	0,95
3.3.90.39.00.00.00.00.1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.221.973,00	0,00	1.221.973,00	1.221.972,66	0,34
09.01.10.301.0015.2.047	Manutenção do Programa Caps	1.005.347,94	0,00	1.005.347,94	980.589,38	24.758,56
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	466.944,00	0,00	466.944,00	466.943,26	0,74
3.3.90.00.00.00.00.00.1496	APLICAÇÕES DIRETAS	528.403,94	0,00	528.403,94	513.646,12	14.757,82
3.3.90.00.00.00.00.00.1499	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1496	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	10.242,18	14.757,82
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	466.944,00	0,00	466.944,00	466.943,26	0,74
3.3.90.39.00.00.00.00.1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	503.403,94	0,00	503.403,94	503.403,94	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.01.10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública	12.828.516,07	0,00	12.828.516,07	10.305.279,54	2.523.236,53
3.1.90.00.00.00.00.00.1303	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000.296,00	0,00	6.000.296,00	6.000.254,13	41,87
3.1.90.11.00.00.00.00.1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.762.280,00	0,00	5.762.280,00	5.762.252,29	27,71
3.1.90.13.00.00.00.00.1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.521,00	0,00	145.521,00	145.512,51	8,49
3.1.90.16.00.00.00.00.1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.420,00	0,00	53.420,00	53.415,27	4,73
3.1.90.96.00.00.00.00.1303	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	39.075,00	0,00	39.075,00	39.074,06	0,94
3.1.91.00.00.00.00.00.1303	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	89.680,00	0,00	89.680,00	50.558,71	39.121,29

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
0901.10	Saúde	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
0901.10.301	Atenção Básica	25.222.473,05	0,00	25.222.473,05	22.353.063,30	2.869.409,75
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	24.678.229,34	0,00	24.678.229,34	21.846.999,59	2.831.229,75
09.01.10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública	12.828.516,07	0,00	12.828.516,07	10.305.279,54	2.523.236,53
3.1.91.13.00.00.00.00.1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.680,00	0,00	89.680,00	50.558,71	39.121,29
3.3.71.00.00.00.00.00.1303	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	280.000,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1495	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.050,00	0,00	120.050,00	120.000,00	50,00
3.3.71.70.00.00.00.00.1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	280.000,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.1495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.050,00	0,00	120.050,00	120.000,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	56.800,00	0,00	56.800,00	56.779,73	20,27
3.3.90.00.00.00.00.00.1303	APLICAÇÕES DIRETAS	3.373.650,00	0,00	3.373.650,00	3.353.022,35	20.627,65
3.3.90.00.00.00.00.00.1369	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	329.400,00	0,00	329.400,00	289.102,11	40.297,89
3.3.90.00.00.00.00.00.1819	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	44,67	2.399.955,33
3.3.90.00.00.00.00.00.2500	APLICAÇÕES DIRETAS	18.700,00	0,00	18.700,00	18.698,35	1,65
3.3.90.00.00.00.00.00.3819	APLICAÇÕES DIRETAS	394,49	0,00	394,49	394,49	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1303	MATERIAL DE CONSUMO	586.245,00	0,00	586.245,00	583.065,33	3.179,67
3.3.90.30.00.00.00.00.1510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	30.804,61	9.195,39
3.3.90.32.00.00.00.00.1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	213.350,00	0,00	213.350,00	201.704,86	11.645,14
3.3.90.36.00.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.790,00	0,00	50.790,00	50.790,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.800,00	0,00	55.800,00	55.779,73	20,27

3.3.90.39.00.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.223.585,00	0,00	2.223.585,00	2.217.882,16	5.702,84
3.3.90.39.00.00.00.00.1369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.400,00	0,00	289.400,00	258.297,50	31.102,50
3.3.90.39.00.00.00.00.1819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	44,67	2.399.955,33
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.700,00	0,00	18.700,00	18.698,35	1,65
3.3.90.39.00.00.00.00.3819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394,49	0,00	394,49	394,49	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00.1303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	299.580,00	0,00	299.580,00	299.580,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.600,00	0,00	15.600,00	15.600,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1303	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	825,00	175,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1497	APLICAÇÕES DIRETAS	12.650,00	0,00	12.650,00	0,00	12.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2500	APLICAÇÕES DIRETAS	2.338,33	0,00	2.338,33	0,00	2.338,33
4.4.90.00.00.00.00.00.3497	APLICAÇÕES DIRETAS	122.957,25	0,00	122.957,25	120.000,00	2.957,25
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00	0,00	15.600,00	15.600,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	825,00	175,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.650,00	0,00	12.650,00	0,00	12.650,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.338,33	0,00	2.338,33	0,00	2.338,33
4.4.90.52.00.00.00.00.3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.957,25	0,00	122.957,25	120.000,00	2.957,25
09.01.10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 horas	7.303.151,04	0,00	7.303.151,04	7.156.496,19	146.654,85
3.3.90.00.00.00.00.00.1303	APLICAÇÕES DIRETAS	5.602.175,00	0,00	5.602.175,00	5.599.720,15	2.454,85
3.3.90.00.00.00.00.00.1340	APLICAÇÕES DIRETAS	1.556.386,04	0,00	1.556.386,04	1.556.386,04	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	390,00	0,00	390,00	390,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	144.200,00	0,00	144.200,00	0,00	144.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1340	MATERIAL DE CONSUMO	7.992,50	0,00	7.992,50	7.992,50	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1495	MATERIAL DE CONSUMO	390,00	0,00	390,00	390,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.602.175,00	0,00	5.602.175,00	5.599.720,15	2.454,85

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
0901.10	Saúde	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
0901.10.301	Atenção Básica	25.222.473,05	0,00	25.222.473,05	22.353.063,30	2.869.409,75
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	24.678.229,34	0,00	24.678.229,34	21.846.999,59	2.831.229,75
09.01.10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 horas	7.303.151,04	0,00	7.303.151,04	7.156.496,19	146.654,85
3.3.90.39.00.00.00.00.1340	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.548.393,54	0,00	1.548.393,54	1.548.393,54	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.200,00	0,00	144.200,00	0,00	144.200,00
09.01.10.301.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	544.243,71	0,00	544.243,71	506.063,71	38.180,00
09.01.10.301.0016.2.040	Programa de Agente Comunitário de Saúde	484.970,71	0,00	484.970,71	447.246,05	37.724,66
3.1.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	443.257,71	0,00	443.257,71	442.534,90	722,81
3.1.90.11.00.00.00.00.1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443.257,71	0,00	443.257,71	442.534,90	722,81
3.1.91.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	41.713,00	0,00	41.713,00	4.711,15	37.001,85
3.1.91.13.00.00.00.00.1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.713,00	0,00	41.713,00	4.711,15	37.001,85
09.01.10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal	59.273,00	0,00	59.273,00	58.817,66	455,34
3.1.90.00.00.00.00.00.1303	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	54.173,00	0,00	54.173,00	54.172,66	0,34
3.3.90.30.00.00.00.00.1495	MATERIAL DE CONSUMO	54.173,00	0,00	54.173,00	54.172,66	0,34
4.4.90.00.00.00.00.00.1495	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.645,00	355,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.645,00	355,00
0901.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.650,00	0,00	14.650,00	14.643,63	6,37
09.01.10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	14.650,00	0,00	14.650,00	14.643,63	6,37
09.01.10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde	14.650,00	0,00	14.650,00	14.643,63	6,37
4.4.90.00.00.00.00.00.1497	APLICAÇÕES DIRETAS	14.650,00	0,00	14.650,00	14.643,63	6,37
4.4.90.52.00.00.00.00.1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.650,00	0,00	14.650,00	14.643,63	6,37
0901.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
09.01.10.303.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
09.01.10.303.0015.2.051	Manutenção da Farmácia Básica	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1498	APLICAÇÕES DIRETAS	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1498	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
0901.10.304	Vigilância Sanitária	881.098,75	0,00	881.098,75	511.745,69	369.353,06
09.01.10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	881.098,75	0,00	881.098,75	511.745,69	369.353,06
09.01.10.304.0016.1.054	Projeto de Ampliação de Vigilância Sanitária	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1497	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1497	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.1497	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.01.10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária	866.098,75	0,00	866.098,75	511.745,69	354.353,06
3.1.90.00.00.00.00.00.1497	APLICAÇÕES DIRETAS	192.000,00	0,00	192.000,00	181.129,02	10.870,98
3.1.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	186.800,00	0,00	186.800,00	0,00	186.800,00
3.1.90.00.00.00.00.00.3497	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	71.474,01	28.525,99
3.1.90.11.00.00.00.00.1497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.000,00	0,00	192.000,00	181.129,02	10.870,98
3.1.90.11.00.00.00.00.1510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.800,00	0,00	185.800,00	0,00	185.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.3497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	71.474,01	28.525,99
3.1.90.13.00.00.00.00.1510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Títulos		Autorizada R$				

		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
0901.10	Saúde	27.138.192,80	0,00	27.138.192,80	23.061.790,52	4.076.402,28
0901.10.304	Vigilância Sanitária	881.098,75	0,00	881.098,75	511.745,69	369.353,06
09.01.10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	881.098,75	0,00	881.098,75	511.745,69	369.353,06
09.01.10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária	866.098,75	0,00	866.098,75	511.745,69	354.353,06
3.1.91.00.00.00.00.00.1497	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	14.300,00	0,00	14.300,00	2.167,28	12.132,72
3.1.91.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.300,00	0,00	14.300,00	2.167,28	12.132,72
3.1.91.13.00.00.00.00.1510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1497	APLICAÇÕES DIRETAS	74.100,00	0,00	74.100,00	24.324,73	49.775,27
3.3.90.00.00.00.00.00.3497	APLICAÇÕES DIRETAS	278.398,75	0,00	278.398,75	232.650,65	45.748,10
3.3.90.30.00.00.00.00.1497	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	16.744,73	43.255,27
3.3.90.30.00.00.00.00.3497	MATERIAL DE CONSUMO	124.142,47	0,00	124.142,47	105.437,87	18.704,60
3.3.90.36.00.00.00.00.1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	0,00	14.000,00	7.580,00	6.420,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.256,28	0,00	154.256,28	127.212,78	27.043,50
4.4.90.00.00.00.00.00.1497	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
0901.10.305	Vigilância Epidemiológica	479.971,00	0,00	479.971,00	182.337,90	297.633,10
09.01.10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	479.971,00	0,00	479.971,00	182.337,90	297.633,10
09.01.10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológica	474.971,00	0,00	474.971,00	182.337,90	292.633,10
3.3.90.00.00.00.00.00.1497	APLICAÇÕES DIRETAS	375.800,00	0,00	375.800,00	100.446,90	275.353,10
3.3.90.00.00.00.00.00.3497	APLICAÇÕES DIRETAS	99.171,00	0,00	99.171,00	81.891,00	17.280,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1497	MATERIAL DE CONSUMO	195.600,00	0,00	195.600,00	5.788,00	189.812,00
3.3.90.30.00.00.00.00.3497	MATERIAL DE CONSUMO	12.840,00	0,00	12.840,00	12.500,00	340,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	0,00	180.000,00	94.658,90	85.341,10
3.3.90.39.00.00.00.00.3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.331,00	0,00	46.331,00	29.391,00	16.940,00
09.01.10.305.0016.2.129	MANUTENCAO DO PROGRAMA HIV/AIDS/DST	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1497	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.166.356,17	0,00	8.166.356,17	7.687.707,79	478.648,38
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.719.173,07	0,00	6.719.173,07	6.277.340,67	441.832,40
1001.08	Assistência Social	4.939.363,73	0,00	4.939.363,73	4.721.022,49	218.341,24
1001.08.	241 Assistência ao Idoso	31.540,00	0,00	31.540,00	29.284,04	2.255,96
10.01.08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇAO AO IDOSO	31.540,00	0,00	31.540,00	29.284,04	2.255,96
10.01.08.241.0012.2.064	Convênio com a Associação Espírita - Nosso Lar do Idoso	26.640,00	0,00	26.640,00	26.640,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	26.640,00	0,00	26.640,00	26.640,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1000	CONTRIBUIÇÕES	26.640,00	0,00	26.640,00	26.640,00	0,00
10.01.08.241.0012.2.065	Manutenção das Atividades do Idoso	4.900,00	0,00	4.900,00	2.644,04	2.255,96
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1746	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	26,27	973,73
3.3.90.00.00.00.00.00.1934	APLICAÇÕES DIRETAS	3.800,00	0,00	3.800,00	2.617,77	1.182,23
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.166.356,17	0,00	8.166.356,17	7.687.707,79	478.648,38
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.719.173,07	0,00	6.719.173,07	6.277.340,67	441.832,40
1001.08	Assistência Social	4.939.363,73	0,00	4.939.363,73	4.721.022,49	218.341,24
1001.08.241	Assistência ao Idoso	31.540,00	0,00	31.540,00	29.284,04	2.255,96
10.01.08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇAO AO IDOSO	31.540,00	0,00	31.540,00	29.284,04	2.255,96
10.01.08.241.0012.2.065	Manutenção das Atividades do Idoso	4.900,00	0,00	4.900,00	2.644,04	2.255,96
3.3.90.39.00.00.00.00.1746	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	26,27	973,73
3.3.90.39.00.00.00.00.1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00	0,00	3.800,00	2.617,77	1.182,23
1001.08.244	Assistência Comunitária	4.907.823,73	0,00	4.907.823,73	4.691.738,45	216.085,28
10.01.08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	4.907.823,73	0,00	4.907.823,73	4.691.738,45	216.085,28
10.01.08.244.0010.1.069	Construção de Cras	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1813	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1813	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1813	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.01.08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social	3.396.585,02	0,00	3.396.585,02	3.382.180,02	14.405,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.967.905,00	0,00	1.967.905,00	1.967.848,57	56,43
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.846.125,00	0,00	1.846.125,00	1.846.117,45	7,55
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.680,00	0,00	109.680,00	109.631,57	48,43
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.100,00	0,00	12.100,00	12.099,55	0,45
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	14.184,75	0,00	14.184,75	14.180,19	4,56
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.184,75	0,00	14.184,75	14.180,19	4,56
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.297.046,00	0,00	1.297.046,00	1.294.589,32	2.456,68
3.3.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	7.950,00	0,00	7.950,00	7.950,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1763	APLICAÇÕES DIRETAS	2.897,31	0,00	2.897,31	2.897,31	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1798	APLICAÇÕES DIRETAS	29,91	0,00	29,91	29,91	0,00

3.3.90.00.00.00.00.00.1815	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1935	APLICAÇÕES DIRETAS	43.350,00	0,00	43.350,00	38.014,82	5.335,18
3.3.90.00.00.00.00.00.1936	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	2.966,80	5.033,20
3.3.90.00.00.00.00.00.3763	APLICAÇÕES DIRETAS	20.751,09	0,00	20.751,09	20.751,09	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3798	APLICAÇÕES DIRETAS	158,80	0,00	158,80	158,80	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3815	APLICAÇÕES DIRETAS	7.090,00	0,00	7.090,00	7.090,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3881	APLICAÇÕES DIRETAS	5.171,16	0,00	5.171,16	5.168,21	2,95
3.3.90.00.00.00.00.00.3935	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	10.510,00	490,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3936	APLICAÇÕES DIRETAS	3.051,00	0,00	3.051,00	3.051,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	175.075,00	0,00	175.075,00	173.611,81	1.463,19
3.3.90.30.00.00.00.00.1815	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1935	MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00	0,00	20.850,00	20.274,42	575,58
3.3.90.30.00.00.00.00.1936	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.3815	MATERIAL DE CONSUMO	7.090,00	0,00	7.090,00	7.090,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.3881	MATERIAL DE CONSUMO	2.020,00	0,00	2.020,00	2.017,05	2,95
3.3.90.30.00.00.00.00.3935	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	10.510,00	490,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.466,00	0,00	100.466,00	100.465,98	0,02
3.3.90.32.00.00.00.00.1763	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.897,31	0,00	2.897,31	2.897,31	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.3763	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.751,09	0,00	20.751,09	20.751,09	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	594.997,00	0,00	594.997,00	594.996,46	0,54
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.440,00	0,00	57.440,00	57.440,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369.068,00	0,00	369.068,00	368.075,07	992,93
3.3.90.39.00.00.00.00.1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.950,00	0,00	7.950,00	7.950,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29,91	0,00	29,91	29,91	0,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.166.356,17	0,00	8.166.356,17	7.687.707,79	478.648,38
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.719.173,07	0,00	6.719.173,07	6.277.340,67	441.832,40
1001.08	Assistência Social	4.939.363,73	0,00	4.939.363,73	4.721.022,49	218.341,24
1001.08.244	Assistência Comunitária	4.907.823,73	0,00	4.907.823,73	4.691.738,45	216.085,28
10.01.08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	4.907.823,73	0,00	4.907.823,73	4.691.738,45	216.085,28
10.01.08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social	3.396.585,02	0,00	3.396.585,02	3.382.180,02	14.405,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00	0,00	22.500,00	17.740,40	4.759,60
3.3.90.39.00.00.00.00.1936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	2.966,80	2.033,20
3.3.90.39.00.00.00.00.3798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158,80	0,00	158,80	158,80	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3881	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.151,16	0,00	3.151,16	3.151,16	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.051,00	0,00	3.051,00	3.051,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1815	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1936	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.974,00	26,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1815	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	6.974,00	26,00
10.01.08.244.0010.2.061	Manutenção do Creas	641.759,06	0,00	641.759,06	623.955,12	17.803,94
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	498.125,00	0,00	498.125,00	497.394,13	730,87
3.3.90.00.00.00.00.00.1801	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1802	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1935	APLICAÇÕES DIRETAS	62.803,12	0,00	62.803,12	56.001,70	6.801,42
3.3.90.00.00.00.00.00.1938	APLICAÇÕES DIRETAS	22.742,51	0,00	22.742,51	19.732,32	3.010,19
3.3.90.00.00.00.00.00.1939	APLICAÇÕES DIRETAS	29.510,19	0,00	29.510,19	29.510,19	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2935	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.666,97	1.333,03
3.3.90.00.00.00.00.00.3834	APLICAÇÕES DIRETAS	10.559,39	0,00	10.559,39	10.559,39	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3935	APLICAÇÕES DIRETAS	11.018,85	0,00	11.018,85	7.090,42	3.928,43
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	270,00	730,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1935	MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00	0,00	13.200,00	8.459,57	4.740,43
3.3.90.30.00.00.00.00.1938	MATERIAL DE CONSUMO	5.943,80	0,00	5.943,80	5.943,80	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	3.666,97	1.333,03
3.3.90.30.00.00.00.00.3935	MATERIAL DE CONSUMO	888,65	0,00	888,65	888,65	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497.125,00	0,00	497.125,00	497.124,13	0,87
3.3.90.39.00.00.00.00.1801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.503,12	0,00	49.503,12	47.542,13	1.960,99
3.3.90.39.00.00.00.00.1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.798,71	0,00	16.798,71	13.788,52	3.010,19
3.3.90.39.00.00.00.00.1939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.510,19	0,00	29.510,19	29.510,19	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.559,39	0,00	10.559,39	10.559,39	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.130,20	0,00	10.130,20	6.201,77	3.928,43
10.01.08.244.0010.2.062	Recursos do IGD - Bolsa Família	201.583,65	0,00	201.583,65	127.716,35	73.867,30
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1761	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1818	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00	0,00	112.000,00	71.536,70	40.463,30
3.3.90.00.00.00.00.00.1940	APLICAÇÕES DIRETAS	40.176,65	0,00	40.176,65	40.176,65	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1818	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	400,31	39.599,69

3.3.90.30.00.00.00.00.1940	MATERIAL DE CONSUMO	19.222,08	0,00	19.222,08	19.222,08	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1761	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	0,00	72.000,00	71.136,39	863,61

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.166.356,17	0,00	8.166.356,17	7.687.707,79	478.648,38
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.719.173,07	0,00	6.719.173,07	6.277.340,67	441.832,40
1001.08	Assistência Social	4.939.363,73	0,00	4.939.363,73	4.721.022,49	218.341,24
1001.08.244	Assistência Comunitária	4.907.823,73	0,00	4.907.823,73	4.691.738,45	216.085,28
10.01.08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	4.907.823,73	0,00	4.907.823,73	4.691.738,45	216.085,28
10.01.08.244.0010.2.062	Recursos do IGD - Bolsa Família	201.583,65	0,00	201.583,65	127.716,35	73.867,30
3.3.90.39.00.00.00.00.1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.954,57	0,00	20.954,57	20.954,57	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1818	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	0,00	38.000,00	4.796,00	33.204,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1940	APLICAÇÕES DIRETAS	11.207,00	0,00	11.207,00	11.207,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00	0,00	38.000,00	4.796,00	33.204,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.207,00	0,00	11.207,00	11.207,00	0,00
10.01.08.244.0010.2.063	Convênio com a Cravi	357.600,00	0,00	357.600,00	357.600,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	357.600,00	0,00	357.600,00	357.600,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1000	CONTRIBUIÇÕES	357.600,00	0,00	357.600,00	357.600,00	0,00
10.01.08.244.0010.2.068	Manutenção do Centro da Juventude	200.296,00	0,00	200.296,00	200.286,96	9,04
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.296,00	0,00	200.296,00	200.286,96	9,04
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	620,00	0,00	620,00	612,41	7,59
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.676,00	0,00	199.676,00	199.674,55	1,45
1001.09	Previdência Social	1.208.881,34	0,00	1.208.881,34	994.922,96	213.958,38
1001.09.244	Assistência Comunitária	1.208.881,34	0,00	1.208.881,34	994.922,96	213.958,38
10.01.09.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	1.208.881,34	0,00	1.208.881,34	994.922,96	213.958,38
10.01.09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras	1.208.881,34	0,00	1.208.881,34	994.922,96	213.958,38
3.1.90.00.00.00.00.00.1934	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1934	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	751.899,00	0,00	751.899,00	751.898,77	0,23
3.3.90.00.00.00.00.00.1796	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1934	APLICAÇÕES DIRETAS	311.200,00	0,00	311.200,00	133.241,85	177.958,15
3.3.90.00.00.00.00.00.3934	APLICAÇÕES DIRETAS	109.782,34	0,00	109.782,34	109.782,34	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1796	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1934	MATERIAL DE CONSUMO	146.200,00	0,00	146.200,00	28.191,42	118.008,58
3.3.90.30.00.00.00.00.3934	MATERIAL DE CONSUMO	54.956,13	0,00	54.956,13	54.956,13	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.400,00	0,00	28.400,00	27.850,00	550,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751.899,00	0,00	751.899,00	751.898,77	0,23
3.3.90.39.00.00.00.00.1796	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.600,00	0,00	136.600,00	77.200,43	59.399,57
3.3.90.39.00.00.00.00.3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	54.826,21	0,00	54.826,21	54.826,21	0,00
1001.14	Direitos da Cidadania	76.978,00	0,00	76.978,00	76.977,09	0,91
1001.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	76.978,00	0,00	76.978,00	76.977,09	0,91
10.01.14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	76.978,00	0,00	76.978,00	76.977,09	0,91
10.01.14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico pro Cidadão	76.978,00	0,00	76.978,00	76.977,09	0,91
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	76.978,00	0,00	76.978,00	76.977,09	0,91
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.978,00	0,00	76.978,00	76.977,09	0,91

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.166.356,17	0,00	8.166.356,17	7.687.707,79	478.648,38
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.719.173,07	0,00	6.719.173,07	6.277.340,67	441.832,40
1001.15	Urbanismo	493.950,00	0,00	493.950,00	484.418,13	9.531,87
1001.15.452	Serviços Urbanos	493.950,00	0,00	493.950,00	484.418,13	9.531,87
10.01.15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	493.950,00	0,00	493.950,00	484.418,13	9.531,87
10.01.15.452.0026.1.058	Ampliação de Cemitérios	3.170,00	0,00	3.170,00	0,00	3.170,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	3.170,00	0,00	3.170,00	0,00	3.170,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1511	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170,00	0,00	170,00	0,00	170,00
4.4.90.61.00.00.00.00.1511	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.01.15.452.0026.2.059	Serviços de Cemitérios e Funerárias	490.780,00	0,00	490.780,00	484.418,13	6.361,87
3.1.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	1.564,64	35,36
3.1.90.13.00.00.00.00.1511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00	0,00	1.600,00	1.564,64	35,36
3.3.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	489.180,00	0,00	489.180,00	482.853,49	6.326,51
3.3.90.30.00.00.00.00.1511	MATERIAL DE CONSUMO	36.500,00	0,00	36.500,00	36.041,97	458,03
3.3.90.36.00.00.00.00.1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.830,00	0,00	7.830,00	7.823,20	6,80
3.3.90.39.00.00.00.00.1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	444.850,00	0,00	444.850,00	438.988,32	5.861,68
10.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.447.183,10	0,00	1.447.183,10	1.410.367,12	36.815,98
1002.08	Assistência Social	1.447.183,10	0,00	1.447.183,10	1.410.367,12	36.815,98
1002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.214.434,07	0,00	1.214.434,07	1.177.886,41	36.547,66

10.02.08.243.0013	POGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE	1.207.734,07	0,00	1.207.734,07	1.171.286,41	36.447,66
10.02.08.243.0013.6.072	Convênio com a Associação Meninos e Meninas de Rua - 4 Pinheiros	152.100,00	0,00	152.100,00	136.800,00	15.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	18.400,00	0,00	18.400,00	18.400,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1935	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	48.600,00	0,00	48.600,00	47.100,00	1.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1939	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	69.543,05	0,00	69.543,05	69.543,05	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.3935	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	15.556,95	0,00	15.556,95	1.756,95	13.800,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1000	CONTRIBUIÇÕES	18.400,00	0,00	18.400,00	18.400,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1935	CONTRIBUIÇÕES	48.600,00	0,00	48.600,00	47.100,00	1.500,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1939	CONTRIBUIÇÕES	69.543,05	0,00	69.543,05	69.543,05	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.3935	CONTRIBUIÇÕES	15.556,95	0,00	15.556,95	1.756,95	13.800,00
10.02.08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	600.806,10	0,00	600.806,10	596.334,77	4.471,33
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	589.852,00	0,00	589.852,00	589.394,47	457,53
3.3.90.00.00.00.00.00.1939	APLICAÇÕES DIRETAS	5.943,80	0,00	5.943,80	2.480,00	3.463,80
3.3.90.00.00.00.00.00.2935	APLICAÇÕES DIRETAS	4.460,30	0,00	4.460,30	4.460,30	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3935	APLICAÇÕES DIRETAS	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.200,00	0,00	25.200,00	24.843,32	356,68
3.3.90.30.00.00.00.00.1939	MATERIAL DE CONSUMO	5.943,80	0,00	5.943,80	2.480,00	3.463,80
3.3.90.30.00.00.00.00.2935	MATERIAL DE CONSUMO	4.460,30	0,00	4.460,30	4.460,30	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	564.552,00	0,00	564.552,00	564.551,15	0,85
3.3.90.39.00.00.00.00.3935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
10.02.08.243.0013.6.074	Manutenção do Peti	162.498,59	0,00	162.498,59	158.185,46	4.313,13
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	96.045,00	0,00	96.045,00	95.941,54	103,46

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.166.356,17	0,00	8.166.356,17	7.687.707,79	478.648,38
10.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.447.183,10	0,00	1.447.183,10	1.410.367,12	36.815,98
1002.08	Assistência Social	1.447.183,10	0,00	1.447.183,10	1.410.367,12	36.815,98
1002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.214.434,07	0,00	1.214.434,07	1.177.886,41	36.547,66
10.02.08.243.0013	POGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE	1.207.734,07	0,00	1.207.734,07	1.171.286,41	36.447,66
10.02.08.243.0013.6.074	Manutenção do Peti	162.498,59	0,00	162.498,59	158.185,46	4.313,13
3.3.90.00.00.00.00.00.1745	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1776	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1832	APLICAÇÕES DIRETAS	41.613,51	0,00	41.613,51	41.603,84	9,67
3.3.90.00.00.00.00.00.3832	APLICAÇÕES DIRETAS	20.640,08	0,00	20.640,08	20.640,08	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	38.365,00	0,00	38.365,00	38.363,24	1,76
3.3.90.30.00.00.00.00.1745	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1776	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1832	MATERIAL DE CONSUMO	11.322,42	0,00	11.322,42	11.312,75	9,67
3.3.90.30.00.00.00.00.3832	MATERIAL DE CONSUMO	20.640,08	0,00	20.640,08	20.640,08	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.580,00	0,00	57.580,00	57.578,30	1,70
3.3.90.39.00.00.00.00.1745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1776	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1832	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.291,09	0,00	30.291,09	30.291,09	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
10.02.08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criasnça e do Adolescente	292.329,38	0,00	292.329,38	279.966,18	12.363,20
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	253.474,00	0,00	253.474,00	253.462,43	11,57
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.200,00	0,00	253.200,00	253.189,17	10,83
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	274,00	0,00	274,00	273,26	0,74
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	10.311,38	0,00	10.311,38	2.310,35	8.001,03
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.311,38	0,00	10.311,38	2.310,35	8.001,03
3.3.50.00.00.00.00.00.1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	18.144,00	0,00	18.144,00	18.143,40	0,60
3.3.50.41.00.00.00.00.1000	CONTRIBUIÇÕES	18.144,00	0,00	18.144,00	18.143,40	0,60
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.050,00	0,00	6.050,00	6.050,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1744	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1935	APLICAÇÕES DIRETAS	3.350,00	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.050,00	0,00	6.050,00	6.050,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.350,00	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00
10.02.08.243.0051	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA	6.700,00	0,00	6.700,00	6.600,00	100,00
10.02.08.243.0051.6.070	Convênio com a Associação Beneditina - Lar Mãe Maria	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1939	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1939	CONTRIBUIÇÕES	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00
10.02.08.243.0051.6.071	Convênio com Integraare Socialis	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

3.3.50.00.00.00.00.00.1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1000	CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1002.08.244	Assistência Comunitária	232.749,03	0,00	232.749,03	232.480,71	268,32
10.02.08.244.0013	POGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE	232.749,03	0,00	232.749,03	232.480,71	268,32
10.02.08.244.0013.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar	232.749,03	0,00	232.749,03	232.480,71	268,32
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	226.360,00	0,00	226.360,00	226.211,06	148,94
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.160,00	0,00	202.160,00	202.156,19	3,81

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.166.356,17	0,00	8.166.356,17	7.687.707,79	478.648,38
10.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.447.183,10	0,00	1.447.183,10	1.410.367,12	36.815,98
1002.08	Assistência Social	1.447.183,10	0,00	1.447.183,10	1.410.367,12	36.815,98
1002.08.244	Assistência Comunitária	232.749,03	0,00	232.749,03	232.480,71	268,32
10.02.08.244.0013	POGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE	232.749,03	0,00	232.749,03	232.480,71	268,32
10.02.08.244.0013.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar	232.749,03	0,00	232.749,03	232.480,71	268,32
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.100,00	0,00	24.100,00	24.054,87	45,13
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7,03	0,00	7,03	0,00	7,03
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7,03	0,00	7,03	0,00	7,03
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.382,00	0,00	6.382,00	6.269,65	112,35
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	672,00	0,00	672,00	672,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.610,00	0,00	5.610,00	5.597,65	12,35
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.288.268,28	0,00	54.288.268,28	50.974.017,24	3.314.251,04
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12	Educação	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12.306	Alimentação e Nutrição	2.241.879,43	0,00	2.241.879,43	2.233.710,15	8.169,28
11.01.12.306.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.386.252,00	0,00	1.386.252,00	1.379.982,39	6.269,61
11.01.12.306.0018.1.077	Reforma do Barracão da Merenda Escolar	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
11.01.12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar	1.386.052,00	0,00	1.386.052,00	1.379.982,39	6.069,61
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	71.137,00	0,00	71.137,00	71.036,35	100,65
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.037,00	0,00	71.037,00	71.036,35	0,65
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.937,80	0,00	3.937,80	950,40	2.987,40
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.937,80	0,00	3.937,80	950,40	2.987,40
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	606.500,00	0,00	606.500,00	606.176,19	323,81
3.3.90.00.00.00.00.00.1139	APLICAÇÕES DIRETAS	704.477,20	0,00	704.477,20	701.819,45	2.657,75
3.3.90.32.00.00.00.00.1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	606.300,00	0,00	606.300,00	606.176,19	123,81
3.3.90.32.00.00.00.00.1139	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	704.477,20	0,00	704.477,20	701.819,45	2.657,75
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00.00.1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
11.01.12.306.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	855.627,43	0,00	855.627,43	853.727,76	1.899,67
11.01.12.306.0019.2.088	Manutenção da Merenda Escolar - Creches	855.627,43	0,00	855.627,43	853.727,76	1.899,67
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	33.713,40	0,00	33.713,40	33.613,35	100,05
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.613,40	0,00	33.613,40	33.613,35	0,05
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.779,36	0,00	1.779,36	448,80	1.330,56
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.779,36	0,00	1.779,36	448,80	1.330,56
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	523.470,00	0,00	523.470,00	523.239,22	230,78
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	50.900,00	0,00	50.900,00	50.769,74	130,26
3.3.90.00.00.00.00.00.1139	APLICAÇÕES DIRETAS	196.522,80	0,00	196.522,80	196.522,80	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1163	APLICAÇÕES DIRETAS	49.141,87	0,00	49.141,87	49.133,85	8,02
3.3.90.32.00.00.00.00.1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	523.270,00	0,00	523.270,00	523.239,22	30,78
3.3.90.32.00.00.00.00.1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.900,00	0,00	50.900,00	50.769,74	130,26

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.288.268,28	0,00	54.288.268,28	50.974.017,24	3.314.251,04
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12	Educação	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12.306	Alimentação e Nutrição	2.241.879,43	0,00	2.241.879,43	2.233.710,15	8.169,28
11.01.12.306.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	855.627,43	0,00	855.627,43	853.727,76	1.899,67
11.01.12.306.0019.2.088	Manutenção da Merenda Escolar - Creches	855.627,43	0,00	855.627,43	853.727,76	1.899,67
3.3.90.32.00.00.00.00.1139	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	196.522,80	0,00	196.522,80	196.522,80	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1163	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	49.141,87	0,00	49.141,87	49.133,85	8,02

3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00.00.1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1101.12.361	Ensino Fundamental	42.101.424,67	0,00	42.101.424,67	40.155.021,15	1.946.403,52
11.01.12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.857.998,73	0,00	38.857.998,73	37.117.932,85	1.740.065,88
11.01.12.361.0018.1.079	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	834.799,14	0,00	834.799,14	834.799,14	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1154	APLICAÇÕES DIRETAS	301.326,11	0,00	301.326,11	301.326,11	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3154	APLICAÇÕES DIRETAS	533.473,03	0,00	533.473,03	533.473,03	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1154	OBRAS E INSTALAÇÕES	301.326,11	0,00	301.326,11	301.326,11	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3154	OBRAS E INSTALAÇÕES	533.473,03	0,00	533.473,03	533.473,03	0,00
11.01.12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação	4.783.475,45	0,00	4.783.475,45	4.720.264,93	63.210,52
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	293.903,00	0,00	293.903,00	293.844,92	58,08
3.1.90.00.00.00.00.00.1103	APLICAÇÕES DIRETAS	3.853.190,00	0,00	3.853.190,00	3.853.154,50	35,50
3.1.90.11.00.00.00.00.1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.796.220,00	0,00	3.796.220,00	3.796.201,98	18,02
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293.903,00	0,00	293.903,00	293.844,92	58,08
3.1.90.13.00.00.00.00.1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.620,00	0,00	2.620,00	2.609,35	10,65
3.1.90.16.00.00.00.00.1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.350,00	0,00	54.350,00	54.343,17	6,83
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	20.425,45	0,00	20.425,45	12.892,83	7.532,62
3.1.91.00.00.00.00.00.1103	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	47.600,00	0,00	47.600,00	10.638,64	36.961,36
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.425,45	0,00	20.425,45	12.892,83	7.532,62
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.600,00	0,00	47.600,00	10.638,64	36.961,36
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.950,00	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1103	APLICAÇÕES DIRETAS	243.830,00	0,00	243.830,00	243.332,86	497,14
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	272.577,00	0,00	272.577,00	272.500,09	76,91
3.3.90.00.00.00.00.00.1107	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	31.951,09	18.048,91
3.3.90.30.00.00.00.00.1103	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00	0,00	67.000,00	66.866,79	133,21
3.3.90.30.00.00.00.00.1104	MATERIAL DE CONSUMO	163.442,00	0,00	163.442,00	163.437,71	4,29
3.3.90.30.00.00.00.00.1107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	31.951,09	18.048,91
3.3.90.36.00.00.00.00.1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950,00	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.730,00	0,00	176.730,00	176.466,07	263,93
3.3.90.39.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.135,00	0,00	109.135,00	109.062,38	72,62
11.01.12.361.0018.2.081	Fundeb 60%	18.036.500,00	0,00	18.036.500,00	17.179.848,85	856.651,15
3.1.90.00.00.00.00.00.1101	APLICAÇÕES DIRETAS	17.849.000,00	0,00	17.849.000,00	16.992.448,29	856.551,71
3.1.90.11.00.00.00.00.1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.847.000,00	0,00	17.847.000,00	16.992.448,29	854.551,71
3.1.90.16.00.00.00.00.1101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1101	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	187.500,00	0,00	187.500,00	187.400,56	99,44
3.1.91.13.00.00.00.00.1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.500,00	0,00	187.500,00	187.400,56	99,44

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.288.268,28	0,00	54.288.268,28	50.974.017,24	3.314.251,04
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12	Educação	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12.361	Ensino Fundamental	42.101.424,67	0,00	42.101.424,67	40.155.021,15	1.946.403,52
11.01.12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.857.998,73	0,00	38.857.998,73	37.117.932,85	1.740.065,88
11.01.12.361.0018.2.082	Fundeb 40%	11.185.477,00	0,00	11.185.477,00	11.021.180,81	164.296,19
3.1.90.00.00.00.00.00.1102	APLICAÇÕES DIRETAS	1.772.810,00	0,00	1.772.810,00	1.706.896,86	65.913,14
3.1.90.04.00.00.00.00.1102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.762.700,00	0,00	1.762.700,00	1.701.493,42	61.206,58
3.1.90.13.00.00.00.00.1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.679,60	320,40
3.1.90.16.00.00.00.00.1102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.910,00	0,00	6.910,00	2.723,84	4.186,16
3.1.90.94.00.00.00.00.1102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1102	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	18.500,00	0,00	18.500,00	18.348,36	151,64
3.1.91.13.00.00.00.00.1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00	0,00	18.500,00	18.348,36	151,64
3.3.90.00.00.00.00.00.1102	APLICAÇÕES DIRETAS	9.394.167,00	0,00	9.394.167,00	9.295.935,59	98.231,41
3.3.90.30.00.00.00.00.1102	MATERIAL DE CONSUMO	205.500,00	0,00	205.500,00	205.368,60	131,40
3.3.90.31.00.00.00.00.1102	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.249.999,91	0,09
3.3.90.33.00.00.00.00.1102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.899.177,00	0,00	3.899.177,00	3.899.176,96	0,04
3.3.90.36.00.00.00.00.1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.590,00	0,00	53.590,00	53.581,00	9,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.985.800,00	0,00	3.985.800,00	3.887.809,12	97.990,88
11.01.12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental	1.750.726,14	0,00	1.750.726,14	1.747.444,14	3.282,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1103	APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

3.1.90.16.00.00.00.00.1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1103	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1103	APLICAÇÕES DIRETAS	590.700,00	0,00	590.700,00	588.193,58	2.506,42
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	894.738,00	0,00	894.738,00	894.736,20	1,80
3.3.90.00.00.00.00.00.3153	APLICAÇÕES DIRETAS	9.844,94	0,00	9.844,94	9.844,94	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1103	MATERIAL DE CONSUMO	123.100,00	0,00	123.100,00	123.073,12	26,88
3.3.90.30.00.00.00.00.1104	MATERIAL DE CONSUMO	131.637,00	0,00	131.637,00	131.636,39	0,61
3.3.90.30.00.00.00.00.3153	MATERIAL DE CONSUMO	9.844,94	0,00	9.844,94	9.844,94	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	304.300,00	0,00	304.300,00	304.241,80	58,20
3.3.90.32.00.00.00.00.1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	363.105,00	0,00	363.105,00	363.104,50	0,50
3.3.90.33.00.00.00.00.1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.100,00	0,00	20.100,00	20.000,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00.00.1103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00	0,00	143.000,00	140.878,66	2.121,34
3.3.90.39.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.996,00	0,00	399.996,00	399.995,31	0,69
4.4.90.00.00.00.00.00.1103	APLICAÇÕES DIRETAS	5.900,00	0,00	5.900,00	5.826,22	73,78
4.4.90.00.00.00.00.00.3153	APLICAÇÕES DIRETAS	98.843,20	0,00	98.843,20	98.843,20	0,00

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorizada R$			
			Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.288.268,28	0,00	54.288.268,28	50.974.017,24	3.314.251,04
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12	Educação	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12.361	Ensino Fundamental	42.101.424,67	0,00	42.101.424,67	40.155.021,15	1.946.403,52
11.01.12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.857.998,73	0,00	38.857.998,73	37.117.932,85	1.740.065,88
11.01.12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental	1.750.726,14	0,00	1.750.726,14	1.747.444,14	3.282,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00	0,00	5.900,00	5.826,22	73,78
4.4.90.52.00.00.00.00.3153	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.843,20	0,00	98.843,20	98.843,20	0,00
11.01.12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação	1.808.535,00	0,00	1.808.535,00	1.156.453,56	652.081,44
3.3.90.00.00.00.00.00.1107	APLICAÇÕES DIRETAS	1.808.535,00	0,00	1.808.535,00	1.156.453,56	652.081,44
3.3.90.30.00.00.00.00.1107	MATERIAL DE CONSUMO	614.000,00	0,00	614.000,00	85.044,32	528.955,68
3.3.90.32.00.00.00.00.1107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	996.417,75	103.582,25
3.3.90.36.00.00.00.00.1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.1107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.535,00	0,00	92.535,00	74.991,49	17.543,51
11.01.12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial	458.486,00	0,00	458.486,00	457.941,42	544,58
3.1.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	425,00	0,00	425,00	0,00	425,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425,00	0,00	425,00	0,00	425,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1104	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	454.300,00	0,00	454.300,00	454.300,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1104	CONTRIBUIÇÕES	454.300,00	0,00	454.300,00	454.300,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	3.761,00	0,00	3.761,00	3.641,42	119,58
3.3.90.37.00.00.00.00.1104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.661,00	0,00	3.661,00	3.641,42	19,58
11.01.12.361.0021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.243.425,94	0,00	3.243.425,94	3.037.088,30	206.337,64
11.01.12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar	3.243.425,94	0,00	3.243.425,94	3.037.088,30	206.337,64
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	176.000,00	0,00	176.000,00	175.614,16	385,84
3.3.90.00.00.00.00.00.1107	APLICAÇÕES DIRETAS	1.942.465,00	0,00	1.942.465,00	1.918.049,45	24.415,55
3.3.90.00.00.00.00.00.1125	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1148	APLICAÇÕES DIRETAS	1.023.960,94	0,00	1.023.960,94	943.424,69	80.536,25
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	176.000,00	0,00	176.000,00	175.614,16	385,84
3.3.90.33.00.00.00.00.1107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.942.465,00	0,00	1.942.465,00	1.918.049,45	24.415,55
3.3.90.33.00.00.00.00.1125	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1148	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.023.960,94	0,00	1.023.960,94	943.424,69	80.536,25
1101.12.365	Educação Infantil	9.219.712,81	0,00	9.219.712,81	7.969.311,64	1.250.401,17
11.01.12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.219.712,81	0,00	9.219.712,81	7.969.311,64	1.250.401,17
11.01.12.365.0019.1.086	Construção de Centros de Educação Infantil	1.191.466,42	0,00	1.191.466,42	485.287,05	706.179,37
4.4.90.00.00.00.00.00.1155	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	0,00	350.000,00	143.820,63	206.179,37
4.4.90.00.00.00.00.00.1164	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1165	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3155	APLICAÇÕES DIRETAS	142.086,43	0,00	142.086,43	142.086,43	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3162	APLICAÇÕES DIRETAS	29.805,00	0,00	29.805,00	29.805,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3164	APLICAÇÕES DIRETAS	169.574,99	0,00	169.574,99	169.574,99	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1155	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	300.000,00	143.820,63	156.179,37
4.4.90.51.00.00.00.00.1164	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3155	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.086,43	0,00	142.086,43	142.086,43	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3164	OBRAS E INSTALAÇÕES	169.574,99	0,00	169.574,99	169.574,99	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1155	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1165	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.288.268,28	0,00	54.288.268,28	50.974.017,24	3.314.251,04
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97

1101.12	Educação	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12.365	Educação Infantil	9.219.712,81	0,00	9.219.712,81	7.969.311,64	1.250.401,17
11.01.12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.219.712,81	0,00	9.219.712,81	7.969.311,64	1.250.401,17
11.01.12.365.0019.1.086	Construção de Centros de Educação Infantil	1.191.466,42	0,00	1.191.466,42	485.287,05	706.179,37
4.4.90.52.00.00.00.00.3162	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.805,00	0,00	29.805,00	29.805,00	0,00
11.01.12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	2.625.640,39	0,00	2.625.640,39	2.522.032,47	103.607,92
3.1.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	789.705,00	0,00	789.705,00	789.504,07	200,93
3.1.90.11.00.00.00.00.1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	789.505,00	0,00	789.505,00	789.504,07	0,93
3.1.90.16.00.00.00.00.1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	9.180,33	0,00	9.180,33	9.179,73	0,60
3.1.91.13.00.00.00.00.1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.180,33	0,00	9.180,33	9.179,73	0,60
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	1.597.708,67	0,00	1.597.708,67	1.494.302,28	103.406,39
3.3.90.00.00.00.00.00.1163	APLICAÇÕES DIRETAS	77.830,29	0,00	77.830,29	77.830,29	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3153	APLICAÇÕES DIRETAS	8.788,22	0,00	8.788,22	8.788,22	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3155	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1104	MATERIAL DE CONSUMO	153.282,00	0,00	153.282,00	137.565,35	15.716,65
3.3.90.30.00.00.00.00.1163	MATERIAL DE CONSUMO	71.023,69	0,00	71.023,69	71.023,69	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.3153	MATERIAL DE CONSUMO	8.788,22	0,00	8.788,22	8.788,22	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	160.000,00	0,00	160.000,00	159.901,39	98,61
3.3.90.33.00.00.00.00.1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	428.540,00	0,00	428.540,00	428.532,29	7,71
3.3.90.36.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400,00	0,00	20.400,00	20.400,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	835.286,67	0,00	835.286,67	747.903,25	87.383,42
3.3.90.39.00.00.00.00.1163	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.806,60	0,00	6.806,60	6.806,60	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3155	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1163	APLICAÇÕES DIRETAS	25.195,76	0,00	25.195,76	25.195,76	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3153	APLICAÇÕES DIRETAS	110.232,12	0,00	110.232,12	110.232,12	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1163	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.195,76	0,00	25.195,76	25.195,76	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.3153	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.232,12	0,00	110.232,12	110.232,12	0,00
11.01.12.365.0019.2.089	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches - Fundeb 60%	5.402.506,00	0,00	5.402.506,00	4.961.992,12	440.513,88
3.1.90.00.00.00.00.00.1101	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200.683,00	0,00	5.200.683,00	4.895.983,50	304.699,50
3.1.90.11.00.00.00.00.1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00	4.895.983,50	304.016,50
3.1.90.16.00.00.00.00.1101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	583,00	0,00	583,00	0,00	583,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1101	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	201.823,00	0,00	201.823,00	66.008,62	135.814,38
3.1.91.13.00.00.00.00.1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201.823,00	0,00	201.823,00	66.008,62	135.814,38
11.01.12.365.0019.2.090	Manutenção e Centros de Educação Infantil - Creches - Fundeb 40%	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1102	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1101.12.366	Educação de Jovens e Adultos	610,00	0,00	610,00	0,00	610,00
11.01.12.366.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESDUCAÇÃO ESPECIAL	610,00	0,00	610,00	0,00	610,00
11.01.12.366.0020.2.091	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	610,00	0,00	610,00	0,00	610,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	54.288.268,28	0,00	54.288.268,28	50.974.017,24	3.314.251,04
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12	Educação	53.563.626,91	0,00	53.563.626,91	50.358.042,94	3.205.583,97
1101.12.366	Educação de Jovens e Adultos	610,00	0,00	610,00	0,00	610,00
11.01.12.366.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESDUCAÇÃO ESPECIAL	610,00	0,00	610,00	0,00	610,00
11.01.12.366.0020.2.091	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	610,00	0,00	610,00	0,00	610,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1104	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1104	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1104	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
11.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	724.641,37	0,00	724.641,37	615.974,30	108.667,07
1102.04	Administração	461.444,69	0,00	461.444,69	361.444,67	100.000,02
1102.04.813	Lazer	461.444,69	0,00	461.444,69	361.444,67	100.000,02
11.02.04.813.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	461.444,69	0,00	461.444,69	361.444,67	100.000,02
11.02.04.813.0026.1.093	Construção de Praça de Esporte e Cultura	461.444,69	0,00	461.444,69	361.444,67	100.000,02
4.4.90.00.00.00.00.00.1810	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3810	APLICAÇÕES DIRETAS	361.444,69	0,00	361.444,69	361.444,67	0,02
4.4.90.51.00.00.00.00.1810	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3810	OBRAS E INSTALAÇÕES	361.444,69	0,00	361.444,69	361.444,67	0,02
1102.13	Cultura	263.196,68	0,00	263.196,68	254.529,63	8.667,05
1102.13.392	Difusão Cultural	263.196,68	0,00	263.196,68	254.529,63	8.667,05

11.02.13.392.0023	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA	263.196,68	0,00	263.196,68	254.529,63	8.667,05
11.02.13.392.0023.2.095	Manutenção de Bibliotecas Públicas	17.313,00	0,00	17.313,00	17.312,59	0,41
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.313,00	0,00	17.313,00	17.312,59	0,41
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.313,00	0,00	17.313,00	17.312,59	0,41
11.02.13.392.0023.2.096	Manutenção de Atividades Culturais	245.883,68	0,00	245.883,68	237.217,04	8.666,64
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	212.710,00	0,00	212.710,00	212.609,01	100,99
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.610,00	0,00	212.610,00	212.609,01	0,99
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	10.523,88	0,00	10.523,88	1.958,64	8.565,24
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.523,88	0,00	10.523,88	1.958,64	8.565,24
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.675,00	0,00	9.675,00	9.674,59	0,41
3.3.90.00.00.00.00.00.3810	APLICAÇÕES DIRETAS	12.974,80	0,00	12.974,80	12.974,80	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.675,00	0,00	9.675,00	9.674,59	0,41
3.3.90.39.00.00.00.00.3810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.974,80	0,00	12.974,80	12.974,80	0,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	690.901,36	0,00	690.901,36	686.797,25	4.104,11
12.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	690.901,36	0,00	690.901,36	686.797,25	4.104,11
1201.27	Desporto e Lazer	690.901,36	0,00	690.901,36	686.797,25	4.104,11
1201.27.812	Desporto Comunitário	690.901,36	0,00	690.901,36	686.797,25	4.104,11
12.01.27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	690.901,36	0,00	690.901,36	686.797,25	4.104,11
12.01.27.812.0034.1.097	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	15.912,38	0,00	15.912,38	15.912,36	0,02
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	404,60	0,00	404,60	404,58	0,02
3.3.90.00.00.00.00.00.1885	APLICAÇÕES DIRETAS	15.507,78	0,00	15.507,78	15.507,78	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	404,60	0,00	404,60	404,58	0,02
3.3.90.39.00.00.00.00.1885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.507,78	0,00	15.507,78	15.507,78	0,00
12.01.27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas	672.833,48	0,00	672.833,48	668.829,85	4.003,63
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	415.015,00	0,00	415.015,00	414.999,06	15,94
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.310,00	0,00	356.310,00	356.306,96	3,04
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.680,00	0,00	42.680,00	42.670,06	9,94
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.025,00	0,00	16.025,00	16.022,04	2,96
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	4.788,48	0,00	4.788,48	1.030,09	3.758,39
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.788,48	0,00	4.788,48	1.030,09	3.758,39
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	252.980,00	0,00	252.980,00	252.792,85	187,15
3.3.90.00.00.00.00.00.3556	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	7,85	42,15
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00	0,00	69.000,00	68.821,80	178,20
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.750,00	0,00	27.750,00	27.741,82	8,18
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.230,00	0,00	148.230,00	148.229,23	0,77
3.3.90.39.00.00.00.00.3556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	0,00	50,00	7,85	42,15
12.01.27.812.0034.2.099	Manutenção das Atividades de Lazer	2.155,50	0,00	2.155,50	2.055,04	100,46
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.155,50	0,00	2.155,50	2.055,04	100,46
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.055,50	0,00	2.055,50	2.055,04	0,46
13	SECR. MUN. AGRICULTURA	1.202.109,76	0,00	1.202.109,76	747.223,09	454.886,67
13.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.202.109,76	0,00	1.202.109,76	747.223,09	454.886,67
1301.20	Agricultura	1.202.109,76	0,00	1.202.109,76	747.223,09	454.886,67
1301.20.606	Extensão Rural	757.044,12	0,00	757.044,12	747.223,09	9.821,03
13.01.20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	757.044,12	0,00	757.044,12	747.223,09	9.821,03
13.01.20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura	757.044,12	0,00	757.044,12	747.223,09	9.821,03
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	529.500,00	0,00	529.500,00	529.491,21	8,79
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	493.650,00	0,00	493.650,00	493.649,20	0,80
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.850,00	0,00	35.850,00	35.842,01	7,99
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	12.115,93	0,00	12.115,93	2.605,22	9.510,71
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.115,93	0,00	12.115,93	2.605,22	9.510,71
3.3.50.00.00.00.00.00.1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1000	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	159.471,00	0,00	159.471,00	159.169,47	301,53
3.3.90.00.00.00.00.00.1884	APLICAÇÕES DIRETAS	31.957,19	0,00	31.957,19	31.957,19	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	51.285,00	0,00	51.285,00	51.284,62	0,38
3.3.90.32.00.00.00.00.1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.000,00	0,00	8.000,00	7.999,17	0,83
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
13	SECR. MUN. AGRICULTURA	1.202.109,76	0,00	1.202.109,76	747.223,09	454.886,67
13.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.202.109,76	0,00	1.202.109,76	747.223,09	454.886,67
1301.20	Agricultura	1.202.109,76	0,00	1.202.109,76	747.223,09	454.886,67
1301.20.606	Extensão Rural	757.044,12	0,00	757.044,12	747.223,09	9.821,03
13.01.20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	757.044,12	0,00	757.044,12	747.223,09	9.821,03
13.01.20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura	757.044,12	0,00	757.044,12	747.223,09	9.821,03
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	99.886,00	0,00	99.886,00	99.885,68	0,32

	JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00.00.00.1884	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.957,19	0,00	31.957,19	31.957,19	0,00
1301.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	445.065,64	0,00	445.065,64	0,00	445.065,64
13.01.20.608.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	445.065,64	0,00	445.065,64	0,00	445.065,64
13.01.20.608.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada	444.865,64	0,00	444.865,64	0,00	444.865,64
4.4.90.00.00.00.00.00.1883	APLICAÇÕES DIRETAS	283.332,83	0,00	283.332,83	0,00	283.332,83
4.4.90.00.00.00.00.00.1884	APLICAÇÕES DIRETAS	161.532,81	0,00	161.532,81	0,00	161.532,81
4.4.90.52.00.00.00.00.1883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.332,83	0,00	283.332,83	0,00	283.332,83
4.4.90.52.00.00.00.00.1884	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.532,81	0,00	161.532,81	0,00	161.532,81
13.01.20.608.0030.2.101	Serviços de Promoção Animal	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
14	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	300.139,77	0,00	300.139,77	296.068,47	4.071,30
14.01	GABINETE SECRETÁRIO INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	300.139,77	0,00	300.139,77	296.068,47	4.071,30
1401.23	Comércio e Serviços	300.139,77	0,00	300.139,77	296.068,47	4.071,30
1401.23.691	Promoção Comercial	299.289,77	0,00	299.289,77	296.068,47	3.221,30
14.01.23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS	299.289,77	0,00	299.289,77	296.068,47	3.221,30
14.01.23.691.0031.2.113	Manutenção do Gabinete do Secretário da Industria, Comércio e Turismo	299.289,77	0,00	299.289,77	296.068,47	3.221,30
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	261.240,00	0,00	261.240,00	261.106,81	133,19
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.150,00	0,00	229.150,00	229.122,95	27,05
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.990,00	0,00	31.990,00	31.983,86	6,14
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.711,77	0,00	3.711,77	823,70	2.888,07
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.711,77	0,00	3.711,77	823,70	2.888,07
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	34.338,00	0,00	34.338,00	34.137,96	200,04
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.138,00	0,00	34.138,00	34.137,96	0,04
1401.23.695	Turismo	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00
14.01.23.695.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00
14.01.23.695.0034.1.114	Construção do Centro de Recepçao do Turismo	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.61.00.00.00.00.1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
14.01.23.695.0034.2.115	Desenvolvimento do Turismo	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	440,00	0,00	440,00	0,00	440,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
14	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	300.139,77	0,00	300.139,77	296.068,47	4.071,30
14.01	GABINETE SECRETÁRIO INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	300.139,77	0,00	300.139,77	296.068,47	4.071,30
1401.23	Comércio e Serviços	300.139,77	0,00	300.139,77	296.068,47	4.071,30
1401.23.695	Turismo	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00
14.01.23.695.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00
14.01.23.695.0034.2.115	Desenvolvimento do Turismo	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	488.927,44	0,00	488.927,44	385.225,78	103.701,66
15.01	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	488.927,44	0,00	488.927,44	385.225,78	103.701,66
1501.16	Habitação	488.927,44	0,00	488.927,44	385.225,78	103.701,66
1501.16.482	Habitação Urbana	488.927,44	0,00	488.927,44	385.225,78	103.701,66
15.01.16.482.0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	488.927,44	0,00	488.927,44	385.225,78	103.701,66
15.01.16.482.0028.1.116	Ações de Regularização Fundiária	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1501	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.01.16.482.0028.1.119	Construções Habitacionais	35.082,04	0,00	35.082,04	35.082,04	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3749	APLICAÇÕES DIRETAS	35.082,04	0,00	35.082,04	35.082,04	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3749	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.082,04	0,00	35.082,04	35.082,04	0,00
15.01.16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais	353.845,40	0,00	353.845,40	350.143,74	3.701,66
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	273.222,00	0,00	273.222,00	273.110,27	111,73
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.220,00	0,00	237.220,00	237.213,18	6,82
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.902,00	0,00	35.902,00	35.897,09	4,91
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.261,18	0,00	3.261,18	771,79	2.489,39
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.261,18	0,00	3.261,18	771,79	2.489,39
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	56.786,00	0,00	56.786,00	56.685,46	100,54
3.3.90.00.00.00.00.00.1775	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3775	APLICAÇÕES DIRETAS	19.576,22	0,00	19.576,22	19.576,22	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.820,00	0,00	4.820,00	4.819,88	0,12
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	51.866,00	0,00	51.866,00	51.865,58	0,42

	JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00.00.00.1775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	19.576,22	0,00	19.576,22	19.576,22	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	2.274.066,06	0,00	2.274.066,06	2.273.233,21	832,85
16.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	2.274.066,06	0,00	2.274.066,06	2.273.233,21	832,85
1601.04	Administração	1.438.513,96	0,00	1.438.513,96	1.438.368,99	144,97
1601.04.122	Administração Geral	1.438.513,96	0,00	1.438.513,96	1.438.368,99	144,97
16.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.438.513,96	0,00	1.438.513,96	1.438.368,99	144,97
16.01.04.122.0004.2.122	Manutenção dos Serviços de Identificação	2.730,00	0,00	2.730,00	2.684,62	45,38
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.730,00	0,00	2.730,00	2.684,62	45,38
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00	0,00	2.400,00	2.355,00	45,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330,00	0,00	330,00	329,62	0,38

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	2.274.066,06	0,00	2.274.066,06	2.273.233,21	832,85
16.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	2.274.066,06	0,00	2.274.066,06	2.273.233,21	832,85
1601.04	Administração	1.438.513,96	0,00	1.438.513,96	1.438.368,99	144,97
1601.04.122	Administração Geral	1.438.513,96	0,00	1.438.513,96	1.438.368,99	144,97
16.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.438.513,96	0,00	1.438.513,96	1.438.368,99	144,97
16.01.04.122.0004.2.124	Manutenção da Vigilância Monitorada	1.435.783,96	0,00	1.435.783,96	1.435.684,37	99,59
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.429.307,00	0,00	1.429.307,00	1.429.207,43	99,57
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.185.917,00	0,00	1.185.917,00	1.185.871,47	45,53
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.790,00	0,00	95.790,00	95.742,11	47,89
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	147.600,00	0,00	147.600,00	147.593,85	6,15
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	6.476,96	0,00	6.476,96	6.476,94	0,02
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.476,96	0,00	6.476,96	6.476,94	0,02
1601.11	Trabalho	832.552,10	0,00	832.552,10	832.105,22	446,88
1601.11.334	Fomento ao Trabalho	832.552,10	0,00	832.552,10	832.105,22	446,88
16.01.11.334.0017	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	832.552,10	0,00	832.552,10	832.105,22	446,88
16.01.11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento do Trabalho	832.552,10	0,00	832.552,10	832.105,22	446,88
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	728.163,00	0,00	728.163,00	728.002,90	160,10
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	727.680,00	0,00	727.680,00	727.620,68	59,32
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	383,00	0,00	383,00	382,22	0,78
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7.002,10	0,00	7.002,10	6.997,95	4,15
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.002,10	0,00	7.002,10	6.997,95	4,15
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	97.387,00	0,00	97.387,00	97.104,37	282,63
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	5.817,67	182,33
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.287,00	0,00	91.287,00	91.286,70	0,30
1601.26	Transporte	3.000,00	0,00	3.000,00	2.759,00	241,00
1601.26.782	Transporte Rodoviário	3.000,00	0,00	3.000,00	2.759,00	241,00
16.01.26.782.0024	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.759,00	241,00
16.01.26.782.0024.2.123	Manutenção do Detran Municipal	3.000,00	0,00	3.000,00	2.759,00	241,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.800,00	0,00	2.800,00	2.759,00	41,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00	0,00	2.800,00	2.759,00	41,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
17.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
1701.04	Administração	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
1701.04.122	Administração Geral	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
17.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
17.01.04.122.0004.2.039	Manutenção do Departamento de Planejamento	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	297.537,00	0,00	297.537,00	297.429,86	107,14
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.980,00	0,00	269.980,00	269.977,27	2,73
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.457,00	0,00	27.457,00	27.452,59	4,41
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
17.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
1701.04	Administração	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
1701.04.122	Administração Geral	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
17.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
17.01.04.122.0004.2.039	Manutenção do Departamento de Planejamento	342.048,66	0,00	342.048,66	338.810,90	3.237,76
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.466,66	0,00	3.466,66	736,58	2.730,08
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.466,66	0,00	3.466,66	736,58	2.730,08
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.045,00	0,00	41.045,00	40.644,46	400,54
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.934,00	0,00	1.934,00	1.933,75	0,25
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.711,00	0,00	38.711,00	38.710,71	0,29
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	470.548,26	0,00	470.548,26	464.095,32	6.452,94
18.01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	470.548,26	0,00	470.548,26	464.095,32	6.452,94
1801.15	Urbanismo	470.548,26	0,00	470.548,26	464.095,32	6.452,94
1801.15.452	Serviços Urbanos	470.548,26	0,00	470.548,26	464.095,32	6.452,94
18.01.15.452.0025	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO	470.548,26	0,00	470.548,26	464.095,32	6.452,94
18.01.15.452.0025.2.022	Manutenção do Departamento de Urbanismo	470.548,26	0,00	470.548,26	464.095,32	6.452,94
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	337.280,00	0,00	337.280,00	337.154,55	125,45
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.140,00	0,00	328.140,00	328.130,55	9,45
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.040,00	0,00	9.040,00	9.024,00	16,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7.151,26	0,00	7.151,26	1.564,33	5.586,93
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.151,26	0,00	7.151,26	1.564,33	5.586,93
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	126.117,00	0,00	126.117,00	125.376,44	740,56
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.659,88	340,12
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.717,00	0,00	123.717,00	123.716,56	0,44
19	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	7.491.786,26	0,00	7.491.786,26	6.946.862,98	544.923,28
19.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	7.491.786,26	0,00	7.491.786,26	6.946.862,98	544.923,28
1901.17	Saneamento	5.388.448,00	0,00	5.388.448,00	5.078.634,40	309.813,60
1901.17.512	Saneamento Básico Urbano	5.388.448,00	0,00	5.388.448,00	5.078.634,40	309.813,60
19.01.17.512.0029	PROGRAMA DE SANEAMENTO	5.388.448,00	0,00	5.388.448,00	5.078.634,40	309.813,60
19.01.17.512.0029.2.104	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	5.388.448,00	0,00	5.388.448,00	5.078.634,40	309.813,60
3.3.71.00.00.00.00.00.1511	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.113.700,00	0,00	1.113.700,00	1.113.670,33	29,67
3.3.71.70.00.00.00.00.1511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.113.700,00	0,00	1.113.700,00	1.113.670,33	29,67
3.3.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	188.630,00	0,00	188.630,00	0,00	188.630,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1511	APLICAÇÕES DIRETAS	4.086.118,00	0,00	4.086.118,00	3.964.964,07	121.153,93
3.3.90.39.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.630,00	0,00	188.630,00	0,00	188.630,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.086.118,00	0,00	4.086.118,00	3.964.964,07	121.153,93

Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
19	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	7.491.786,26	0,00	7.491.786,26	6.946.862,98	544.923,28
19.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	7.491.786,26	0,00	7.491.786,26	6.946.862,98	544.923,28
1901.18	Gestão Ambiental	1.213.065,26	0,00	1.213.065,26	982.677,17	230.388,09
1901.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.209.065,26	0,00	1.209.065,26	982.677,17	226.388,09
19.01.18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.209.065,26	0,00	1.209.065,26	982.677,17	226.388,09
19.01.18.541.0027.1.106	Projeto a Cargo do Fundo de Programas Florestais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1510	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
19.01.18.541.0027.1.107	Projeto a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1510	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.1510	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
19.01.18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	883.548,54	0,00	883.548,54	841.585,38	41.963,16
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	658.744,00	0,00	658.744,00	658.722,47	21,53
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	617.930,00	0,00	617.930,00	617.921,12	8,88
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.814,00	0,00	40.814,00	40.801,35	12,65
3.1.91.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	6.449,54	0,00	6.449,54	4.210,37	2.239,17
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.449,54	0,00	6.449,54	4.210,37	2.239,17
3.3.50.00.00.00.00.00.1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	17.100,00	0,00	17.100,00	17.100,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1000	CONTRIBUIÇÕES	17.100,00	0,00	17.100,00	17.100,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	153.055,00	0,00	153.055,00	152.559,67	495,33
3.3.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	46.200,00	0,00	46.200,00	8.992,87	37.207,13
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	49.340,00	0,00	49.340,00	49.339,32	0,68
3.3.90.30.00.00.00.00.1510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1510	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.715,00	0,00	103.715,00	103.220,35	494,65
3.3.90.39.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	8.992,87	6.007,13
4.4.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1510	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
19.01.18.541.0027.2.109	Manutenção do Fundo de Programas Florestais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

19.01.18.541.0027.2.110	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	273.516,72	0,00	273.516,72	141.091,79	132.424,93
3.3.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	0,00	140.000,00	7.591,79	132.408,21
3.3.90.30.00.00.00.00.1510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.991,79	5.008,21
3.3.90.32.00.00.00.00.1510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.1510	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	2.600,00	97.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	63.100,00	0,00	63.100,00	63.083,28	16,72
4.4.90.00.00.00.00.00.3510	APLICAÇÕES DIRETAS	70.416,72	0,00	70.416,72	70.416,72	0,00
Títulos		Autorizada R$				
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
19	SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	7.491.786,26	0,00	7.491.786,26	6.946.862,98	544.923,28
19.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	7.491.786,26	0,00	7.491.786,26	6.946.862,98	544.923,28
1901.18	Gestão Ambiental	1.213.065,26	0,00	1.213.065,26	982.677,17	230.388,09
1901.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.209.065,26	0,00	1.209.065,26	982.677,17	226.388,09
19.01.18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.209.065,26	0,00	1.209.065,26	982.677,17	226.388,09
19.01.18.541.0027.2.110	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	273.516,72	0,00	273.516,72	141.091,79	132.424,93
4.4.90.52.00.00.00.00.1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.100,00	0,00	63.100,00	63.083,28	16,72
4.4.90.52.00.00.00.00.3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.416,72	0,00	70.416,72	70.416,72	0,00
1901.18.544	Recursos Hídricos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
19.01.18.544.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
19.01.18.544.0027.1.111	Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1510	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1510	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1901.20	Agricultura	890.273,00	0,00	890.273,00	885.551,41	4.721,59
1901.20.605	Abastecimento	890.273,00	0,00	890.273,00	885.551,41	4.721,59
19.01.20.605.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	890.273,00	0,00	890.273,00	885.551,41	4.721,59
19.01.20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento	890.273,00	0,00	890.273,00	885.551,41	4.721,59
3.1.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	72,00	0,00	72,00	71,33	0,67
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72,00	0,00	72,00	71,33	0,67
3.3.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	570.841,00	0,00	570.841,00	566.758,17	4.082,83
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.769,00	0,00	10.769,00	10.769,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.202,00	0,00	79.202,00	79.201,39	0,61
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.870,00	0,00	480.870,00	476.787,78	4.082,22
4.4.90.00.00.00.00.00.1000	APLICAÇÕES DIRETAS	319.360,00	0,00	319.360,00	318.721,91	638,09
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	319.360,00	0,00	319.360,00	318.721,91	638,09
Total por Entidade:		153.081.471,65	0,00	153.081.471,65	134.047.361,96	19.034.109,69
Total Geral:		153.081.471,65	0,00	153.081.471,65	134.047.361,96	19.034.109,69

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E7AB9A39

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

				Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	136.710.883,00	136.710.883,00	138.391.446,22	1.680.563,22
RECEITATRIBUTÁRIA	22.531.000,00	22.531.000,00	21.983.082,49	-547.917,51
IMPOSTOS	13.800.000,00	13.800.000,00	14.113.249,86	313.249,86
TAXAS	8.681.000,00	8.681.000,00	7.867.733,30	-813.266,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	2.099,33	-47.900,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.020.000,00	3.020.000,00	4.814.191,04	1.794.191,04
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.020.000,00	3.020.000,00	4.814.191,04	1.794.191,04
RECEITA PATRIMONIAL	180.783,00	180.783,00	1.103.769,21	922.986,21
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	12.261,79	-22.738,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.783,00	75.783,00	1.045.977,34	970.194,34
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	70.000,00	70.000,00	45.530,08	-24.469,92
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.833.100,00	109.833.100,00	108.862.362,44	-970.737,56

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	106.914.100,00	106.914.100,00	107.876.612,45	962.512,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.919.000,00	2.919.000,00	985.749,99	-1.933.250,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.141.000,00	1.141.000,00	1.628.041,04	487.041,04
MULTAS E JUROS DE MORA	665.000,00	665.000,00	595.690,15	-69.309,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	16.812,16	-4.187,84
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	455.000,00	455.000,00	966.770,11	511.770,11
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	48.768,62	48.768,62
RECEITAS DE CAPITAL	12.763.822,83	12.763.822,83	5.369.825,36	-7.393.997,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	3.675.927,89	-6.324.072,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000.000,00	10.000.000,00	3.675.927,89	-6.324.072,11
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	-99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	99.000,00	99.000,00	0,00	-99.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.664.822,83	2.664.822,83	1.693.897,47	-970.925,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.288.000,00	1.288.000,00	1.133.737,47	-154.262,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.376.822,83	1.376.822,83	560.160,00	-816.662,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	149.474.705,83	149.474.705,83	143.761.271,58	-5.713.434,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	149.474.705,83	149.474.705,83	143.761.271,58	-5.713.434,25
DEFICIT (IV)	-	3.606.765,82	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	149.474.705,83	153.081.471,65	143.761.271,58	-9.320.200,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.661.657,12	3.465.006,70	-
Superávit Financeiro	-	3.661.657,12	3.465.006,70	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	123.058.593,00	131.709.606,10	122.266.514,54	121.936.831,79	118.462.148,38	9.443.091,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.699.978,00	56.186.275,73	54.216.283,26	54.216.283,26	53.352.246,04	1.969.992,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	512.000,00	703.721,00	703.719,20	703.719,20	703.719,20	1,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.846.615,00	74.819.609,37	67.346.512,08	67.016.829,33	64.406.183,14	7.473.097,29
DESPESAS DE CAPITAL	20.843.732,83	21.344.267,55	11.780.847,42	11.681.004,29	10.679.259,10	9.563.420,13
INVESTIMENTOS	14.043.732,83	16.051.086,55	6.488.541,17	6.388.698,04	5.386.952,85	9.562.545,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	6.800.000,00	5.293.181,00	5.292.306,25	5.292.306,25	5.292.306,25	874,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	27.598,00	0,00	0,00	0,00	27.598,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	27.598,00	0,00	0,00	0,00	27.598,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	144.902.325,83	153.081.471,65	134.047.361,96	133.617.836,08	129.141.407,48	19.034.109,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	144.902.325,83	153.081.471,65	134.047.361,96	133.617.836,08	129.141.407,48	19.034.109,69
VSIUI)PERÁVIT (IX)	4.572.380,00	-	9.713.909,62	-	-	-9.713.909,62
TOTAL (X) = (VIII + IX)	149.474.705,83	153.081.471,65	143.761.271,58	133.617.836,08	129.141.407,48	9.320.200,07

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.666.416,42	300.004,33	272.540,37	267.832,43	14.324,83	1.684.263,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.666.416,42	300.004,33	272.540,37	267.832,43	14.324,83	1.684.263,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	53.452,94	49.319,22	49.319,22	0,00	4.133,72
INVESTIMENTOS	0,00	53.452,94	49.319,22	49.319,22	0,00	4.133,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.666.416,42	353.457,27	321.859,59	317.151,65	14.324,83	1.688.397,21

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	849.871,56	4.421.042,47	2.749.043,28	228.647,57	2.293.223,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	160.493,09	153.967,23	0,00	6.525,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	849.871,56	4.260.549,38	2.595.076,05	228.647,57	2.286.697,32
DESPESAS DE CAPITAL	275.725,71	390.552,36	431.898,83	140.660,22	93.719,02
INVESTIMENTOS	275.725,71	390.552,36	431.898,83	140.660,22	93.719,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.125.597,27	4.811.594,83	3.180.942,11	369.307,79	2.386.942,20

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:962DD123

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

PARANÁ			EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro DATA DE EMISSÃO:14/02/2017
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	143.761.271,58	Despesa Orçamentária (VII)	134.047.361,96
Ordinária	58.409.446,68	Ordinária	50.204.480,26
Vinculada	85.351.824,90	Vinculada	83.842.881,70
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	5.310.088,61	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	4.701.145,80
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	4.567.107,43	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	3.968.933,53
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	51.017,99	Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	41.603,84
Assistência Farmacêutica	213,95	Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	513.646,12
Assistência Farmacêutica - Estadual	6.282,74	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	135.859,62
Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	514.327,05	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc.Anteriores	109.782,34
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	180.664,72	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	141.116,52
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	51.622,96	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial - Exerc.Anteriores	19.357,37
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	77.177,67	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	108.133,24
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	66.113,70	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	19.732,32
Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	103.109,72	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	51.383,65
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	166.170,68	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	166.100,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.000,08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.991,80
Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	812,03	Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	237.500,00
Convênio 782583/2013 - Recape Rua Alfredo Valente	205.511,95	Convênio 782583/2013 - Recape Rua Alfredo Valente	373.789,27
Convênio 812245/2014-Estrut.Rede de Serviços de Proteção Social Especial	2.362,68	Convênio 812245/2014-Estrut.Rede de Serviços de Proteção Social Especial	10.559,39
Convênio Brincadeiras na Comunidade	5.301,18	Convênio Habitacional Interesse Social	19.576,22
Convênio Crescer em Família	139.401,68	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	943.424,69
Convênio Habitacional Interesse Social	4.480,13	Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	439,16
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	857.434,45	COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriores	690.032,20
Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	21,17	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	1.918.087,29
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	3.759.730,68	CRESCER EM FAMILIA CONVENIO 331-Exerc.Anteriores	7.090,00
CRESCER EM FAMILIA CONVENIO 331	7.256,65	FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	1.556.386,04
FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	1.548.363,04	FMASI - IGDBF	76.332,70
FMASI - IGDBF	15.978,40	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	11.021.180,81
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.238.209,47	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	22.141.840,97
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	22.682.896,96	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc.Anteriores	374.419,47
FUNREBOM	93.008,14	Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	18.698,35
Gestão SUS	2.553,07	MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	898.342,25
Gestão SUS - Estadual	6.706,04	Minist.da Agricultura CTR 1.014.089-99/2013	31.957,19
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	41.398,59	Ministério da Cidades - Projeto Saneamento Ambiental	105.912,87
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	21.569,23	O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	2.578.011,33
Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	310.378,82	O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	1.165.500,00
MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	931.134,42	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	645.628,60
Minist.Agricultura - MAPA Contr.1.019.648-19	21.077,69	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013 - Exerc.Anteriores	169.574,99
Minist.da Agricultura CTR 1.014.089-99/2013	412,88	PAEFI 20416-1	5.168,21
Ministério da Cidades - Projeto Saneamento Ambiental	4.809,50	Pavimentação Rua Maurício Rosemann	66.723,68
O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	2.264.156,89	Pavimentação Rua Maurício Rosemann - Exercícios Anteriores	197.100,00
O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	1.414.300,00	Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	26,27
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	776.428,68	Plano de Ação Articulada 2013- Exerc.Anteriores	227.708,48
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	27.972,15	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	301.326,11
PAEFI 20416-1	175,64	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental - Exec.Ant.	533.473,03
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	133.873,82	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	143.820,63
PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	42,99	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância - Exerc.Anterior	149.086,43
Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	0,84	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância - Exerc.Anteriores	29.805,00
Plano de Ação Articulada	6.776,74	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	8.127,27
Plano de Ação Articulada 2013	13.924,56	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	6.150.417,78
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	249.921,26	Programa Brasil Carinhoso	152.159,90
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	578.099,83	Programa Família Paranaense	2.897,31
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	30.514,80	Programa Família Paranaense - Exerc.Anter.	20.751,09
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	6.293.846,83	Projeto Esporte Lei Pele-Exerc.Anteriores	7,85
PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	2,69	Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	15.507,78
Programa Brasil Carinhoso	160.312,80	Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	215.008,51
Programa de Requalificação de UBS	77.689,60	Salário Educação - Exercício Corrente	3.106.454,10
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	6,84	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	15.290.743,96

Programa Família Paranaense	83.080,06	TAFMASIGD - SUAS	188,71
Projeto Esporte Lei Pele	186,26	TAXA PELO PODER DE POLICIA	1.353.165,72
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	101,26	Taxa pelo Poder de Polícia - Exercício Anterior	70.416,72
Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	129.887,74	Vigilância em Saúde	828.727,22
Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	130.633,49		
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	143.761.271,58		
Salário Educação - Exercício Corrente	3.181.850,45		
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	15.403.714,78		
TAFMASIGD - SUAS	29,91		
TAXA PELO PODER DE POLICIA	1.758.403,76		
TD - PROJOVEM - URBANO	23.453,65		
Vigilância em Saúde	610.730,43		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.902.737,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.902.737,57
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	27.161.489,32	Pagamentos Extraorçamentários (X)	25.770.461,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	55.213,86	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	55.213,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	49.772,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.174.453,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.107.848,75	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	317.151,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	429.525,88	RP PROCESSADOS PAGOS	3.223.642,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.476.428,60		
RP PROCESSADOS PAGOS	42.700,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	6.277.021,32	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	12.429.442,22
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.330.554,45	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	11.794.952,95
BANCO C/ MOVIMENTO	1.512.956,68	BANCO C/ MOVIMENTO	208.437,52
POUPANÇA	433.510,19	POUPANÇA	426.051,75
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	177.199.782,22	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	177.150.002,83

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4B86ABD3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

			Exercício 2016
			Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	30.317.405,08	PASSIVO CIRCULANTE	7.488.760,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.429.442,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.197.012,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17.243.500,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.265.931,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	606.223,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.816,36
ESTOQUES	38.239,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.839.896,19
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.589.017,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	28.670.849,45
INVESTIMENTOS	2.413.670,33	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.169.046,74
IMOBILIZADO	101.175.346,97	TOTAL DO PASSIVO	45.328.656,89
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	88.719.846,37
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	625.006,49
		RESULTADOS ACUMULADOS	-767.087,37
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.332.239,22
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.133.768,28
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.965.558,31
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.577.765,49
TOTAL	133.906.422,38	TOTAL	133.906.422,38
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	12.434.391,98	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.959.081,04
ATIVO CIRCULANTE	12.434.391,98	PASSIVO CIRCULANTE	9.959.081,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.429.442,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.197.012,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.949,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.736.251,85
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.816,36
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	12.434.391,98	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	429.524,88
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.683.689,27
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	12.072.295,19
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	121.472.030,40	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.369.575,85
ATIVO CIRCULANTE	17.883.013,10	PASSIVO CIRCULANTE	-2.470.320,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17.243.500,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-2.470.320,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	601.273,84	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.839.896,19

ESTOQUES	38.239,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	28.670.849,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.589.017,30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.169.046,74
INVESTIMENTOS	2.413.670,33		
IMOBILIZADO	101.175.346,97	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	35.369.575,85
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	121.472.030,40		
SALDO PATRIMONIAL			86.464.551,34
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	9.192.345,21	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.800,00
CONGÊNERES		CONGÊNERES	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.145.817,33	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	133.587.387,54
TOTAL	24.338.162,54	TOTAL	133.589.187,54
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Municipal Secretário Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:ABFF1E79

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000589/12	13/12/2014	0	972.951,03	611.472,26	0,00	249.693,22	361.779,04
001116/05	30/09/2005	120	111.186,58	17.650,39	1.242,83	18.893,22	0,00
001154/06	23/03/2006	420	6.570.122,06	6.456.940,44	0,00	530.714,60	5.926.225,84
001174/06	27/04/2006	240	1.244.007,18	314.879,60	43.574,74	242.167,19	116.287,15
001296/07	13/12/2007	96	617.660,78	573.134,36	107.059,84	680.194,20	0,00
001453/09	14/09/2009	96	1.700.000,00	699.308,89	87.036,11	355.420,45	430.924,55
001606/11	16/12/2011	240	984.592,09	736.653,46	0,00	56.552,43	680.101,03
001750/13	21/12/2013	0	0,01	633.600,01	1.414.300,00	119.038,43	1.928.861,58
001764/13	13/12/2013	60	3.343.832,83	1.874.091,13	0,00	619.009,21	1.255.081,92
001765/13	13/12/2013	240	2.137.858,21	1.891.412,16	0,00	106.056,39	1.785.355,77
001791/14	27/08/2014	60	3.816.387,59	2.758.025,65	0,00	655.686,03	2.102.339,62
001834/15	06/05/2015	0	5.790.395,22	5.189.811,07	0,00	885.395,28	4.304.415,79
001843/15	23/06/2015	0	0,01	3.796.400,13	2.922.391,45	819.595,66	5.899.195,92
001872/15	17/12/2015	120	13.315.726,20	5.350.167,89	7.965.558,31	698.396,72	12.617.329,48
010684/03	30/05/2003	240	191.213,56	457.000,00	0,00	25.001,50	431.998,50
			Totais:	31.360.547,44	12.541.163,28	6.061.814,53	37.839.896,19

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:52D4E70B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonal	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	88.719.846,37	0,00	0,00	625.006,49	0,00	0,00	(6.133.768,28)	0,00	83.211.084,58
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.608,47	0,00	1.465.608,47
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	88.719.846,37	0,00	0,00	625.006,49	0,00	0,00	(4.668.159,81)	0,00	84.676.693,05

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4A3C6355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2016

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, CWR COMERCIAL LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46**, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 051/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais e equipamentos de informática"**, abaixo especificados:

A. PEDRON E CIA LTDA. - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2559	**Teclado USB** - Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows Padrão abnt2; Teclas macias; Caracteres gravados a laser (não descolam com o uso); Alta durabilidade; Conexão USB.	Newex	Un	50	43,40
1	8	4600	**Fonte 350 W (reais)**: 2 SATA; 4 cabos IDE; 1 cabo floppy disk; Fonte e cabo de energia certificados pelo Inmetro; Alta performance; Fonte de alimentação de 350 watts reais; Ventilador de 12 cm; Bivolt; Acabamento em prata; Cabo de alimentação com 1,2m.	Vinik	Un	30	142,20
1	24	3568	**Telefone com fio:** 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Opção de chave de bloqueio; Posições mesa e parede características técnicas: consumo de energia não consome energia; Duração do flash: 300 ms; Sinalização de linha: Pulso e tom.	Elgin	Un	30	108,90
1	25	3568	**Telefone sem fio com id. de chamadas:** Cor: preto; Teclas da estação base: Tecla com sinal sonoro para localização; Até 10 horas de conversação; Até 180 horas no modo de espera; Tempo de carregamento: 8 horas; Comprimento do cabo: 1,5 m; Comprimento do cabo de energia: 1,5 m; Linha: ambiente externo < 300 m; ambiente interno < 50 m; Exibição de data e hora; Indicação de carga da bateria; Indicação da intensidade do sinal; Controle de volume no fone; Toques no fone: 10 padrões; Tamanho do display: 4,1 cm (1,6") tipo de display: 12 dígitos (alfanuméricos) mais ícones de hardware luz de fundo; Cor da luz de fundo: âmbar ; Capacidade da bateria: 300 Mah;	Intelbras	Un	30	191,00

			Tipo de bateria: AAA NIMH recarregável;				
			Alimentação: AC 100-240 v ~50/60 Hz				
			Consumo de energia: < 0,7 W.				
1	27	3566	**Placa de rede wireless 150 Mbps PCI Express x1:** Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.400-2.4835 Ghz; EIRP: <20dbm (EIRP) modos wireless: AD-HOC / modo infraestrutura; Segurança wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, filtragem MAC wireless; Tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Certificação: CE, FCC, ROHS Compatível com Windows XP e superior.	TP link	Un	15	98,90
1	28	3566	**Placa de rede wireless 300 Mbps PCI**: Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, CSMA / CA com ack taxas de sinal sem fio com fallback automático 11n: até 300 Mbps (dinâmico); 11g: até 54mbps (dinâmico); 11b: até 11mbps (dinâmico) faixa de frequência 2.4- 2.4835ghz Potência de transmissão sem fio 20 Dbm (máx. EIRP) interface de 32-bit PCI; Tipo de antena OMNI direcional, destacável; Antena de energia 3 x 2 Dbi; Compatível com Windows XP e superior.	Totolink	Un	15	135,90
1	29	3566	**Placa de rede Eternet 10/100/1000 PCI Express X1:** Compatível também com redes 10/100 Base-T; Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T; Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1 Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full duplex; Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab Suporta controle de fluxo half duplex e full duplex (IEEE 802.3x); Suporte para IEEE 802.1q Vlan (somente Windows® 2000 e XP); Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP; Compatível com Windows XP e superior.	Geaves	Un	15	112,50
1	30	3566	**Placa de rede Eternet 10/100/1000 PCI:** Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3U, 802.3x CSMA / CD, TCP / IP, PCI; Interface PCI de 32 Bits; Taxa de transmissão de 10/100 Mbps para modo half-duplex; Portas 10/100/1000 Mbps RJ45; Media Network 10 Base-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) indicador led link / cat.; Segurança e emissões FCC, CE; Compatível com Windows XP e superior.	TP link	Un	15	81,00
1	33	3561	**Pasta térmica pote 50 g.** Cor: branca; Densidade: @ 25 ° c:> 2,5; Constante dielétrica: > 5,1 a 100 Hz; Fator de dissipação: <0,005 em 100 Hz; Estabilidade da temperatura (° c): -50 ~ 24 ° C; Condutividade térmica (w / m-k): > 1,22; Volume: 40g.;	Implastec	Un	2	19,84
1	36	3556	**Keystone RJ 45** - Tipo: fêmea (CAT. 5e) corpo em termoplástico de alto impacto, nas cores bege ou preto utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregados.	Sohoplus	Un	30	26,70
1	38	3552	**HD externo 500 GB portátil:** Cor: preto; Interface: US B 3.0; Capacidade: 500 GB; Form factor: 2.5" velocidade de rotação: até 5400 RPM; Velocidade de transferência de dados: 480 Mbp/s; Requisitos do sistema: Windows XP, Windows 7 ou superior.	Seagate	Un	2	347,50
1	43	4596	**Pen driver 32 GB**	Multilaser	Un	5	115,80

CWR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1316	**Switch 8 portas 10/100/1000 gigabit** - Padrões e protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x | CSMA / CD interface: 8 10/100 / 1000 Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX tamanho do buffer: 2 Mb fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60 Hz dimensões (LXPXA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) indicador LED: Power system | link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45 consumo de energia: máxima: 4.5 W (220V / 50 Hz) 8 portas gigabit RJ-45 10/100/1000 Mbps de auto negociação, suporta auto MDI / MDIX controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede suporta QOS (IEEE 802.1p) Plug and play, não necessita de qualquer configuração.	TP link	Un	10	339,90
1	2	1316	**Switch gerenciável 24 portas gigabit ethernet** - Com 4 portas MINI-GBIC compartilhadas (marca de referência: Intelbras, modelo: SG2404MR), suporte para até 4.000 Vlans spanning tree, rapid spanning tree e multiple spanning tree agregação de link estática e dinâmica QOS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo com 4 filas de prioridade MAC VLAN, voice vlan e guest vlan backplane 48 Gbps espelhamento de portas (port mirroring) controle de tráfego brodcast/multicast/ul (storm control) porta console para configuração RJ-45 RMON 4 grupos autenticação radius memória buffer 512 KB IGMP v1/v2/v3 SNMP v1/v2c/v3 terminal com linha de comando (CLI) - SSH, TELNET, console chipset broadcom BCM53314s + BCM54685*2. Portas 10/100/1000m RJ-45 port: 24 mini GBIC (SFP): 4 (combo com as portas 21,22,23 e 24) console (RJ-45): 1. Gerenciamento SNMP v1/v2c/v3 RMON 4 grupos acesso web (http/https) CLI (telnet, console, sshv1/v2) espelhamento de portas atualização de firmware via TFTP/WEB MIBS público e privado configuração backup/reload.	Intelbras	Un	4	2.600,00
1	4	3557	**Roteador wireless 300 Mbps** - Interface: 4 portas LAN 10/100 Mbps; 1 porta WAN 10/100 Mbps; Botões: botão liga/desliga o wireless, botão liga/desliga WPS, botão liga/desliga para energia; Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A; Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Antena: três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3 DBI; Frequência: 2,4 a 2,4835 Ghz; Taxa de sinal: 11n: até 300 Mbps (dinâmico) / 11g: até 54 Mbps (dinâmico) / 11b: até 11 Mbps (dinâmico) EIRP: <20dbm (EIRP) funções wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas; Segurança wireless: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 BITS.	TP link	Un	20	302,20
1	11	4761	**Nobreak 600VA/300W mono preto** - Nobreak micro processado com memória flash	NHS	Un	25	412,20

			interna;				
			Seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais;				
			Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático;				
			Desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão;				
			Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak;				
			Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor				
			Tensão de entrada nominal: 120V				
			Frequência de entrada: 47hz – 63Hz				
			Subtensão: 95V				
			Sobretensão: 140V				
			Rendimento a plena carga em bateria: >=80%				
			Tensão de saída nominal: 120V				
			Rendimento a plena carga em rede: >=95%				
			Potência de pico nominal: 300W				
			Forma de onda em modo inversor: SEI - senoidal				
			Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W				
			Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms				
			Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1%				
			Faixa de saída em modo inversor: 120v +-5%				
			Bateria				
			Tensão de operação: 12V				
			Quantidade: 1X7AH /12V				
			Tipo de bateria: selada vrla, chumbo-ácida, livre de manutenção				
			Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada				
			Vida útil da bateria: entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente.				
			Comprimento do cabo ac: 1,5m com plugue padrão NBR14136				
			Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor.				
			Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático				
			Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor				
			Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora.				

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	3558	**Filtro de linha com 6 tomadas:**	Multilaser Wi22 - Linear Preto	Un	30	32,60
			Régua extensora com novo padrão brasileiro;				
			Interruptor ligar/desligar;				
			Fusível de proteção;				
			Fusível reserva;				
			Anti-chamas;				
			De acordo com a norma NBR14146 Certificado pelo Inmetro Tensão máx. Suportada:10a – 250V~.				
1	6	3572	**Patch Cord azul 2,5 metros** - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre,24 AWG, isolados em polietileno especial;	Furukawa	Un	100	27,25
			capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro, crimpados em máquina.				
1	7	4598	**Mouse óptico:**	Logitech	Un	50	50,45
			Conexão com computador: USB;				
			Cabo USB igual ou superior a 1,8 metros;				
			Botões: 3;				
			Sensor óptico;				
			Sistema Plug and Play;				
			3D Wheel botão de rolagem;				
			Resolução (DPI): 800 DPI;				
			Cor: Predominante preto.				
1	9	4609	**Modem roteador wireless N ADSL2+ 300 Mbps** - Fonte de alimentação externa: 9V CC/0.85ª.	TP link	Un	5	260,25
			Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3U.				
			Tipo de antena: Omni direcional, destacável, SMA reversa.				
			Ganho de antena: Duas antenas de 3DBI certificação: CE, FCC, ROHS .				
			Dimensões aprox. do produto: 195 x 135 x 39mm.4 portas RJ45 10/100 Mbps, 1 porta RJ11, 1 botão de liga/ desliga, 1 botão WPS, 1 botão Wi-fi de liga / desliga.				
1	10	4760	**Rack de parede 4U** - Porta frontal com estrutura em chapa aço de 0,90mm e visor em chapa de poliestireno fumê de 2,00mm, com fechadura e chave;	WBX	Un	20	262,90
			Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de 0,90mm.				
			Laterais em chapa de aço de 0,75mm, são removíveis através de fecho rápido tipo moeda e possuem aletas de ventilação que permitem ventilação natural.				
			Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede.				
			Abertura inferior e superior para passagem de cabos.				
			Altura externa: 24,5cm				
			Profundidade externa: 47cm				
			Largura externa: 55cm				
			Altura interna: 24,3cm				
			Profundidade útil: 29,5cm				
			Largura padrão: 19 polegadas.				
1	12	4608	**Organizador de fios (fita espiral)** - Diâmetro externo 10 mm comprimento - 1 metro, cor preto.	Hellermann	Un	15	18,45
1	13	3563	**Fusível para no-break 10A-250V**	STC	Un	25	16,60
1	14	3571	**Cabo de rede CAT 5E** - Caixa com 305mts, 4 pares de fio;	Multilaser	Cx	1	283,50
			Cor externa: Azul, categoria 5E 24AWG, cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial.				
			Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX.				
1	15	4607	**Alicate de inserção fêmea RJ45 Punch Down** - Possui mola de regulagem de pressão (girando a ponta do cabo), utilize em rede de dados e cabeamento estruturado, serve para patch panel e keystone RJ45 das marcas Furukawa, Amp e outras.	Wurth	Un	1	49,90
1	16	4606	**Cabo de força Inmetro 1.4m:**	Hitto	Un	10	13,10

			Material de revestimento: PVC Certificação: Inmetro Comprimento do cabo: 1.4 metros Conectores: Ponta A: plugue trifásico macho Ponta B: Plugue trifásico fêmea Conectores: - Ponta A: plugue trifásico macho - ponta B: plugue trifásico fêmea.				
1	17	4605	**Alicate de grimpar** - Dimensões: 25,500 x 12,500 x 2,000 (cm) (L contra L x A). Tipo: RG6/58/69/62 portátil e ergonômico, produzido com metal de alta resistência, crimpador de alta eficiência.	Furukawa	Un	1	64,00
1	**18**	**4604**	**Cabo VGA** - Cabo de vídeo VGA macho. Cor: Conector azul Extensão: 1,8m.	Hitto	Un	10	20,50
1	19	4603	**Cabo USB para impressora:** Categoria de aplicação: periféricos Comprimento: 1,80 m Material de revestimento externo: PVC Acabamento dos conectores: aço galvanizado Taxa de transferência de dados: até 480 Mbps Cor predominante: preto.	Hitto	Un	20	10,90
1	20	4597	**Pen driver 16 GB:** Taxa de transferência: leitura de até 10 mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: Windows® 98 ou superior / MACOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior Capacidades: 32 GB.	Multilaser 16GB	Un	5	94,00
1	21	3816	**Fragmentadora de papel** - 12fls/CD/cartão, c/ cesto 13lt. Quantidade de folhas: 12 folhas padrão 75g Tipo de corte: tiras de 6,4mm, fragmenta CD e fragmenta cartão; volume do cesto: 13 litros. Chave seletora: 3 posições (off / auto / reverso), tempo de fragmentação: 2,5 minutos contínuo; tempo de descanso: aproximadamente 15 minutos. Dimensões do produto (com cesto): 292 x 172 x 354 mm, voltagem: 110V e cesto de 13 litros.	Elgin	Un	4	361,50
1	22	3574	**Organizador de velcro dupla face** - Com 3 mts, velcro dupla face - azul ou preto 3mt x 20mm. Velcro para organizar fios e cabos.	3M	Un	4	21,00
1	23	3573	**Testador de cabos** - Equipamento desenvolvido para testar cabos de rede padrão RJ45 e cabos telefônicos padrão RJ11. Permite verificar cabos de grandes extensões. Verificação rápida e precisa. Fácil de instalar. Economiza tempo no diagnóstico de problemas em redes.	Comtac	Un	1	109,40
1	26	3567	**Bateria CR2032 3V** Tensão: 3V Corrente em regime contínuo: 0,2ma Corrente máxima: 2ma Corrente pulsada: 20ma.	Elgin	Un	15	5,35
1	31	3565	**Mouse pad** - Com base em EVA e superfície em tecido de microfibra, básico com base em EVA (emborrachado poroso e resistente à água) e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele, sem impedir a rápida movimentação do mouse. Cor: cinza, azul ou preto Dimensões: 18 x 22 x 0,5 cm Superfície: microfibra.	Leadership	Un	50	11,90
1	32	3562	**Leitor e gravador de DVD interface SATA:** Led de atividade; Suporta mídias de 8 e 12cm; Botão para ejeção de emergência; Bandeja com acionamento motorizado; Leitor e gravador de CD / DVD; Compatível com mídias DVD±R DL e DVD-RAM; Padrão: 5,25"; Tipo: interno; Interface: SATA 1,5 GB/S Formatos compatíveis: BD-ROM, BD-ROM DL, BD-R, BD-R DL, BD-R LTH, BD-RE, BD-RE DL, DVD-ROM, DVD-ROM DL, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows XP / Vista / 7. Velocidade de leitura (máx.): - BD-ROM: 8X - DVD-ROM: 16X - CD-ROM: 40X Velocidade de gravação (máx.): - DVD + R: 16X - DVD + RW: 8X - DVD-R: 16X - DVD-RW: 6X - DVD + R DL: 8X - DVD-R DL: 8X - DVD-RAM: 5X - CD-R: 40X - CD-RW: 24X.	LG	Un	5	201,50
1	34	3560	**Benjamim T** - Simples 4x1 universal, serve em tomadas antigas de 2 pinos ou em novas tomadas de 3 pinos redondos (nas laterais); Acoplagem perfeita com todos os pinos acima; Capacidade de carga máxima 10ª - 250 volts.	Interneed	Un	30	11,75
1	35	3559	**Adaptador de tomada** - Adaptador de tomada padrão brasileiro x universal; Desenvolvidos em conformidade com o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas - Norma NBR 14136. Entrada: Tomada bipolar com contato de aterramento (2P+T); Conhecido como padrão universal (antigo). Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10a. Saída: Plugue bipolar com contato de aterramento (2P+T) de acordo com a norma NBR 14136, novo padrão brasileiro. Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10a	Interneed	Un	20	18,80

			Haste: ø 4mm Tomada padrão universal para plugue 3 pinos ABNT - NBR 14136 Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10ª.				
1	37	3553	**Caixa de som USB**: 1 conector USB; 1 conector p2 3.5 mm stereo Potência de saída:2 x 0,5W (RMS) Resposta de frequência: 60Hz ~ 16Khz Alimentação:5V Controle frontal: 1 botão liga/desliga 1 botão de volume 1 entrada de fone de ouvido Led indicador de status. . Cor preta	Pisc	Un	10	34,00
1	39	3575	**Identificador de cabos** - Anilhas numéricas, identificador de cabos, kit 500 peças: 50 de número "0" - preto 50 de número "1" - marrom 50 de número "2" - vermelho 50 de número "3" - laranja 50 de número "4" - amarelo 50 de número "5" - verde 50 de número "6" - azul 50 de número "7" - roxo 50 de número "8" - cinza 50 de número "9" - branco Cada número possui uma cor.	Unicaserv	Kit	2	87,45
1	40	4602	**Jogo de chaves TORX tipo "L"** fabricado em aço cromo vanádio, indicada para parafusos TORX, suporte plástico. Contém 7 peças: - T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40.	Chave TORX com 7, Vonder.	Jg	1	68,50
1	41	4601	**Jogo de chaves de fenda e philips 6 peças** - Fabricado em aço cromo vanádio resistente, pontas imantadas: 2 chaves de fenda 6mm x 6" 2 chaves de fenda 5mm x 4" 2 chaves phillips 5mm x 3".	Belzer	Jg	2	109,00
1	42	4595	**Pen driver 8 GB**	Multilaser Twist 8GB	Un	10	27,00
1	44	3555	**Conector RJ45** - 8 vias, nível 5 . Pct.100 unidades.	Multitoc	Pc	2	41,25

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 – Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento
d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Administração no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da

CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Munic. Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

A. Pedron e Cia LTDA. – ME
CNPJ: 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

CWR Comercial LTDA.
CNPJ: 10.524.956/0001-46
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

L.D.C. Melo Comercial e ASS. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17
SIDNEI LUIZ MELO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F65E215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2017 PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 008/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** de **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

80.540.404/0001-07 A. A. SANTOS PNEUS - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	100	Unidade	CAMARA DE AR 20 (1000/20)	QBOM	70,00	7.000,00
1	4	40	Unidade	CAMARA DE AR 20 (900/20)	QBOM	65,00	2.600,00
1	17	24	UNIDADE	PNEU 18.4 - R 34 NOVO, 10 LONAS	TITAN/ HI TRACTION LU	2.399,00	57.576,00
1	19	32	UNIDADE	PNEU DIANTEIRO 12.5-8018-12 LONAS	GOODYEAR/ R4	979,00	31.328,00
1	21	14	Unidade	PNEU 17.5/25 NOVO 16 LONAS	TITAN/ EARTHMOVER T	2.780,00	38.920,00
1	40	12	Unidade	PNEU 7.50/16 NOVO LISO 12 LONAS	GOODYEAR/ G8	457,00	5.484,00
1	42	28	UNIDADE	PNEU 900 X 20 14 LONAS DIAGONAL LISO	PIRELLI/ CT65	729,00	20.412,00
1	44	60	UNIDADE	PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, LISOS, RADIAL	PIRELLI/ CT65	729,00	43.740,00
1	45	30	UNIDADE	PROTETORES DE CAMARA 1000X20 RADIAL	CARRETEIRO /RADIAL	23,00	690,00
1	48	24	UNIDADE	PROTETOR 900X20	CARRETEIRO / RADIAL	22,00	528,00
1	50	20	Unidade	PNEU 185.70 X 13 NOVO	FIRESTONE/ MULTIHAL	208,00	4.160,00
1	52	16	UNIDADE	PNEU 650 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO	GOODYEAR/ G8	270,00	4.320,00
1	54	40	Unidade	PNEU 900 X 16 NOVO, 10 LONAS, LISO	TITAN/ TRU TRACTOR T	487,00	19.480,00
1	60	10	UNIDADE	PNEU 18.4 - R 34 NOVO, 10 LONAS	TITAN/ HI TRACTION LU	2.399,00	23.990,00
1	62	6	UNIDADE	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	TITAN / ROADER GRADE	1.690,00	10.140,00

Quantidade de Itens: **15** Total da Empresa: **R$ 270.368,00**

73.304.537/0001-19 OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	8	UNIDADE	CAMARA DE AR 18.4X30TRA	QBOM	228,00	1.824,00
1	6	30	UNIDADE	CAMARA DE AR K -24 (1.300/1.400) NOVA	QBOM	154,00	4.620,00
1	7	20	Unidade	CAMARA DE AR 13 (185.70/13)	QBOM	28,00	560,00
1	8	8	Unidade	CAMARA DE AR 24 (1400/24)	QBOM	154,00	1.232,00
1	11	8	Unidade	CAMARA DE AR 15 (5.60/15)	QBOM	34,50	276,00
1	13	8	UNIDADE	CAMARA DE AR ARO 18 P MOTO TRASEIRO	QBOM	18,50	148,00
1	14	12	UNIDADE	CAMARA DE AR R15	QBOM	34,50	414,00
1	15	8	UNIDADE	CAMARA DE AR R16	QBOM	35,50	284,00
1	25	24	UNIDADE	PNEU 185/65 R14	DUNLOP SP TOURING	237,00	5.688,00
1	26	16	UNIDADE	PNEU 185.70 X 14 NOVO	DUNLOP SP TOURING	224,00	3.584,00
1	31	24	UNIDADE	PNEU 205.70 X 15 NOVO CAPACIDADE CARGA E PARA AMBULÂNCIA	FALKEN R51	338,00	8.112,00
1	33	8	UNIDADE	PNEU 265/70 R16 ATR	DUNLOP WPAT01	545,00	4.360,00
1	46	40	UNIDADE	PROTETOR 1100 x R22	CARRETEIRO	23,00	920,00
1	49	20	UNIDADE	PROTETOR ARO 24 NOVO	CARRETEIRO	40,00	800,00
1	58	24	Unidade	PNEU 1000/20 NOVO LISO 16 LONAS	PIRELLI CT65	912,00	21.888,00
1	61	6	UNIDADE	CAMARA 18.4 - R34	QBOM	244,00	1.464,00

Quantidade de Itens: **16** Total da Empresa: **R$ 56.174,00**

06.009.600/0001-05 A.M. MENDES- ACESSÓRIOS-EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	16	50	UNIDADE	PNEU 1100x22.5 16 LONAS (USO SERVIÇOS MISTO-EIXOS TRAÇÃO)	FIRESTONE/T831	1.460,00	73.000,00
1	18	60	UNIDADE	PNEU 1100 X R22 LISO- 16 LONAS	FIRESTONE/ FS557	1.310,00	78.600,00
1	20	40	UNIDADE	PNEU 175 X 65 - R 14 RADIAL	BRIDGESTONE/SEIBER	190,00	7.600,00
1	23	50	UNIDADE	PNEUS 175/70 R13 NOVOS	BRIDGESTONE/SEIBER	148,00	7.400,00
1	24	16	UNIDADE	PNEU 175/70 R14 RADIAL NOVO	BRIDGESTONE/SEIBER	218,00	3.488,00
1	27	16	UNIDADE	PNEU 195/60 R15 NOVO	BRIDGESTONE/ ER300	250,00	4.000,00
1	28	8	UNIDADE	PNEU 205 / 55 - R16 NOVO	BRIDGESTONE/ ER300	283,00	2.264,00
1	29	60	Unidade	PNEU 215.75/17.5 NOVO	FIRESTONE/ FS557	640,00	38.400,00
1	34	8	UNIDADE	P N E U 2 3 . 1 R 2 6 1 2 L O N A S (R O L O COMPACTADOR)	GOODEYAR/ ALL WEAT	3.975,00	31.800,00
1	35	10	UNIDADE	PNEU 195/60 R15 NOVO	BRIDGESTONE/ ER300	250,00	2.500,00
1	36	60	UNIDADE	PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS BORRACHUDO	FIRESTONE/ FD663	1.380,00	82.800,00
1	37	54	UNIDADE	PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS RADIAL LISO	BRIDGESTONE/DAYTO	1.100,00	59.400,00
1	38	30	UNIDADE	PNEU 295x80 R 22.5 NOVOS LISO	BRIDGESTONE/DAYTO	1.210,00	36.300,00
1	55	12	UNIDADE	PNEU 12.5-80 R18-12 LONAS	FIRESTONE/ SUPER TR	1.079,00	12.948,00
1	57	16	UNIDADE	PNEU 19.5/24 12 LONAS	FIRESTONE/A.T.UTILITY	2.329,00	37.264,00
1	59	12	UNIDADE	PNEU OTR 14.00-24 12 LONAS NOVO	TITAN/ ROAD GDER	1.840,00	22.080,00

Quantidade de Itens: **16** Total da Empresa: **R$ 499.844,00**

25.115.613/0001-03 FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI-ME

1	3	20	Unidade	CAMARA DE AR 16 (7.50/16)	QBOM TR460	39,00	780,00
1	5	20	Unidade	CAMARA DE AR 16 (900/16)	QBOM TR15	57,00	1.140,00
1	9	16	Unidade	CAMARA DE AR 25 (17.5/25)	QBOM TR220	179,00	2.864,00
1	22	20	UNIDADE	PNEU 175/80 R14	PIRELLI WCITA	308,00	6.160,00
1	32	20	UNIDADE	PNEU 225 X 75 X R 15 NOVOS	PIRELLI S-ATR	390,00	7.800,00
1	39	16	UNIDADE	P N E U 7 . 5 0 X 1 6 N O V O , 1 0 L O N A S BORRACHUDO	PIRELLI RT59	440,00	7.040,00
1	41	30	UNIDADE	PNEU 900 X 20 14 LONAS DIAGONAL BORRACHUDO	PIRELLI RT59	825,00	24.750,00
1	43	30	UNIDADE	PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, RADIAL BORRACHUDO	PIRELLI RT59	825,00	24.750,00
1	51	12	UNIDADE	PNEU 600 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO	PIRELLI TD500	279,00	3.348,00
1	56	16	UNIDADE	PNEU 12/16.5 NOVO 12 LONAS	FORERUNNER G2/L2	639,00	10.224,00

Quantidade de Itens: **10** Total da Empresa: **R$ 88.856,00**

Total do Pregão Presencial: R$ 915.242,00

Barbosa Ferraz, 15 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:FDB823B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 051/2017

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 118/2017 de 14/02/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
611-1	IVANIZE DAS GRAÇAS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 B	02 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 14 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:77B1CA44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO ÚNICO A LEI N.º 616/2017

ANEXO ÚNICO
A
LEI Nº 616/2017

Quantidade de vagas	Denominação do Cargo	Sigla	Natureza Jurídica	Regimento Jurídico	Carga Horária	Nível de Escolaridade	Vencimento mensal
01	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	AJMD	Comissionado	Regime Geral da Previdência nacional	20 horas semanais.	Superior Bacharel em Direito, com Registro na OAB	R$ 4.200,00
01	Diretor Geral	DG	Comissionado	Regime Geral da Previdência Nacional	20 horas semanais.	Ensino médio completo	R$ 3.200,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:86FDB9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **2017000173**,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **16.02.2017** a **17.03.2017**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Psicólogo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
7º lugar	3563	Marcia Marcelino Pedro	01.11.1973

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A85E18B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, pelo período de 08 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola
Francisca Maria Torres Silva	- CMEI Pequenópolis
Izabella Garcia Camargo	- CMEI Pequenópolis
Maria Lucineia Souza Vieira	- CMEI Pequenópolis
Cleide Aparecida dos Santos	- CMEI Recanto da Alegria
Elizabethe Gomes Correa Amadeu	- CMEI Recanto da Alegria
Jocilene Luiz da Silva Pina	- CMEI Recanto da Alegria
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues	- CMEI Recanto da Alegria
Ednalva Silva de Araujo Martins	- EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Dulcinete Maria de Oliveira	- EM Wilson Jan de Giuli
Neuci de Giuli Campanarutti	- EM Wilson Jan de Giuli
Rosilda Maria Dias Busignani	- EM Wilson Jan de Giuli
Rosimeri Ap. Rossete	- EM Wilson Jan de Giuli
Juliana de Jesus Correa	- EM Wilson Jan de Giuli
Rozineide Rossete	- EM Wilson Jan de Giuli

Conceder ajuda de custo aos servidores abaixo relacionados de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome
Cleide Aparecida dos Santos
Ednalva Silva de Araujo Martins
Edneia Maria Feitosa Nascimento
Jocilene Luiz da Silva
Mara Cristina Lalli Alexandre
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues
Márcia Castanheira de Souza
Rita de Cassia Toloi

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7118FE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017 EDITAL N.º 03.01/2017

O Senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Lei 1773/2004, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, objetivando a contratação temporária de Cozinheiros para atuar na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Lapa, conforme abaixo:

Classificação Preliminar	Nome	Nascimento	Nota
1º	ALESSANDRA MARIA DIAS BUENO	10/12/1987	81,5
2º	ELZI TEREZINHA FONTOURA DONASCIMENTO	10/05/1970	79,2
3º	ROSA PEDROSO MORAES	09/02/1965	66,5
4º	MARA DE PAULA	24/02/1976	65
5º	SILVIA DE FÁTIMA CAMARGO GONÇALVES	12/06/1968	58
6º	FERNANDA LOPES SILVA	18/03/1985	58
7º	JUCELIA FONSECA	18/07/1973	57,5
8º	ELISANGELA FERRARI VIDAL	19/11/1977	57,4
9º	GILCIANE LIMA BATISTA	12/04/1981	55,16
10º	CLEUZELI APARECIDA EVANGELISTA	27/05/1975	54,14
11º	JANAINA PRISCILA STOCO	16/07/1993	50
12º	TELMA OPOLIZ DA SILVEIRA	27/12/1985	48
13º	DENIGERI APARECIDA MOURA	07/05/1989	47,5
14º	NOELI KUDLA	17/08/1978	46,5
15º	ANGELA MARIA NEVES DA SILVA	14/08/1970	45
16º	JOSIANE APARECIDA GUELBERT	20/04/1987	45
17º	EDNA REGINA POLATO CARVALHO	24/12/1973	44,04

18º	ROSELY DE FATIMA HEITHOOTLER SCHUSTER	27/05/1965	43,6
19º	LUCIA ZELLA MORDASKI	22/04/1970	41,24
20º	EDICLEA ALVES DA SILVA	25/12/1982	40
21º	JURACI BRITO WOTCOSKI	22/02/1985	40
22º	LAUDELINA BILL FERREIRA	18/03/1978	39,78
23º	VIVIANE APARECIDA KEDZIERSKI	28/07/1977	39,7
24º	LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO	27/11/1994	38,5
25º	SIRLEI PAVAN DE OLIVEIRA	22/10/1985	38,1
26º	GISLAINE APARECIDA ROCHA MOREIRA	16/06/1988	38
27º	ADRIANE DA CRUZ VIEIRA	22/12/1985	37,5
28º	CRISTINA APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	16/12/1990	37,1
29º	KARINA MARILENE PINTO BARSCH	09/05/1980	37
30º	ERNO RICK	08/08/1974	36
31º	FATIMA APARECIDA FERREIRA	26/05/1983	36
32º	MARIA DA LUZ DOS SANTOS	03/12/1973	35,4
33º	ROSELY DE CASTRO MANHÃES	18/09/1957	34,5
34º	IVANETE DE FÁTIMA RIBEIRO GODINHO COLLAÇO	07/07/1973	34,5
35º	SILVANA CADENA DOS SANTOS	16/07/1985	34,5
36º	RAFAELA FIBAS RASMUSEN	22/04/1989	34,5
37º	JUREMA APARECIDA DA SILVEIRA CANS	24/11/1979	34,4
38º	GISIANE DE LIMA	15/10/1976	34
39º	GLACIANE PORTES	01/06/1987	33
40º	ELIZETE DA SILVA	23/11/1975	32,5
41º	ARIANE CRISTINA VIEIRA DOMINGUES	11/11/1980	32
42º	ROSENILDA KNOPIK	09/02/1982	32
43º	TATIANE DO ROCIO G. MACHADO	12/09/1985	32
44º	CLAUDIONE FRUTUOSO CADENA	10/02/1990	32
45º	DAYANE DE LIMA CORTES	01/02/1986	31,6
46º	VANESSA LIMA MAYER	07/06/1987	31,5
47º	ROSENILDA TRATHZ FAGUNDES	17/11/1977	30,8
48º	MARIA ALICE BONASSOLI MAYER	22/08/1980	30,56
49º	MARISA DE FATIMA DAS NEVES	12/05/1977	30,5
50º	JORDANA MARGARIDA RAMOS	23/11/1986	30,5
51º	JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK	03/04/1980	30,4
52º	JESSICA MONIQUE DRANKA FABRASIL	18/05/1993	30,4
53º	ELIZETE VENANCIO VIDAL	24/05/1990	30,38
54º	MARIZA SANTOS LIMA SCHIMALSKI	31/10/1990	30,1
55º	ISAURA DE OLIVEIRA	09/02/1966	30
56º	SERGIOCLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUES	12/03/1975	30
57º	FRANCIELE MAYER PORTES	02/01/1986	29,6
58º	ADRIANA KASBURG	11/07/1974	29,52
59º	SOLANGE DE LIMA DOS SANTOS	29/04/1975	29,5
60º	ADRIANE APARECIDA SZIMZEK	23/04/1979	29,5
61º	DANIELE DO ROCIO PINTO LOURES	04/05/1985	29,44
62º	LETICIA MARIA BITENCOURT MAYER	20/05/1990	29,4
63º	ELAINE CRISTINA MOREIRA	21/04/1978	29
64º	DEISY MERI BARBOSA FERREIRA	19/08/1995	29
65º	ANGELA MARIA RAMOS	08/06/1996	29
66º	ROSIANE SOVIENSKI MIKA	12/02/1989	28,88
67º	WALKIRIA APARECIDA THENÓRIO DA LUZ	02/04/1987	28,8
68º	MARILENE DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS	05/03/1981	28,64
69º	CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS	18/08/1994	28,5
70º	JOSEANE KOSLOSKI	25/05/1978	28,4
71º	ROSANGELA CRESPIM CARNEIRO	04/12/1981	28,3
72º	MARILENE RODRIGUES	22/11/1963	28
73º	VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA	15/12/1964	28
74º	SANDRA HELENA ACHEMBRENNER DA SILVA	20/10/1967	28
75º	ALICE STEKLAIN PADILHA	18/09/1969	28
76º	JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA	20/03/1970	28
77º	ETELVINA DE JESUS DE MATOS	02/07/1971	28
78º	LEOZIRA FLORENCIO	25/07/1971	28
79º	HELIA CRISTINA SOARES DA LUZ	11/12/1971	28
80º	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	14/04/1972	28
81º	MERY TEREZINHA BALBINO LINHARES	19/08/1972	28
82º	ROZANA EMIDIA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	27/10/1972	28
83º	LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	28/10/1973	28
84º	ROSANE DO PERPETUO CASTRO DE LIMA	30/08/1974	28
85º	CINTIA DO ROCIO RAMOS	19/11/1974	28
86º	JUSSARA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	17/03/1975	28
87º	ELIANE APARECIDA MAGALHÃES	21/07/1975	28
88º	MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIERIA GALDINO	13/08/1975	28
89º	LAUDELINA KOBACHUK DA SILVERIA	22/09/1975	28
90º	ROSELI APARECIDA DA SILVA	11/05/1976	28
91º	ODICLEIA VILMARA VIEIRA	06/06/1976	28
92º	ALCIONEIA DUCATI MORDASKI	28/06/1976	28
93º	SONIA HORNING	09/09/1977	28
94º	MANOELE RIBAS BARBOSA	03/06/1978	28
95º	MARIA SUELY PADILHA	18/11/1978	28
96º	DEUSA APARECIDA MAQUIM	27/11/1978	28
97º	CLAUDENEZE DE F. CHAGAS	13/09/1979	28
98º	JOSIELI CECILIA KAELLE BILL	09/03/1980	28
99º	LAYZA STABACH	24/04/1980	28
100º	MARIA ANGELITA UKAN	20/05/1980	28
101º	LEILA BIANCA VALERIO	26/05/1980	28
102º	JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ DOS SANTOS	26/11/1980	28
103º	ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	20/03/1981	28
104º	ISABELA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS	05/12/1981	28
105º	ALESSANDRA MARIA TEIXEIRA HAMMERSCHMIDT	20/01/1982	28
106º	MARGARETE DE FREITAS SKREYRIETZ	01/03/1982	28

107º	JOSIANE DO PERPÉTUO ALVES VIDAL	02/10/1982	28
108º	SILMARA APARECIDA SILVA DA CRUZ	23/10/1982	28
109º	EDENA MARIA HORNING	16/12/1982	28
110º	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	02/01/1983	28
111º	CLENIZIA DA LUZ BUDEK FIOR	05/01/1983	28
112º	MARI DOS SANTOS DE LARA	10/02/1983	28
113º	ALTENIRA PEREIRA GARCIA	26/05/1983	28
114º	FABIANA DE FÁTIMA TRINDADE COLAÇO	17/07/1983	28
115º	MIRIAN CRISTIANE MILDEMBERG	05/08/1983	28
116º	ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN	01/12/1983	28
117º	FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	14/02/1984	28
118º	DAIANE BORGES WALICHINSKI IVACIUK	02/04/1984	28
119º	JANETE PIMENTEL CORDEIRO	17/05/1984	28
120º	DENISE APARECIDA FERNANDES	10/10/1984	28
121º	NIVEA RAQUEL ALVES MARTINS	08/11/1984	28
122º	LIZETE PADILHA STEKLAIN	26/07/1985	28
123º	MARIA ROSILDA DE LIMA DA SILVA	01/11/1985	28
124º	EMÍLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	25/12/1985	28
125º	VALDENISE FIOR	26/12/1985	28
126º	ANGELICA APARECIDA S. ZELLA	20/06/1986	28
127º	ADRIANA ALMEIDA FERREIRA	07/09/1986	28
128º	SANDRA MARIA DE LIMA	04/03/1987	28
129º	RENATA SCHULTZ AUGUSTINHAKI	19/05/1987	28
130º	KARINA SIQUEIRA SANTOS	12/06/1987	28
131º	DENISE VIEIRA KUSIAK	18/07/1987	28
132º	VERA MASCARELLO VEIGA	01/09/1987	28
133º	MARCIA DO ROCIO BITTENCOURT MAYER	16/12/1987	28
134º	LUCIANA GROZE DOS SANTOS	18/12/1987	28
135º	BRUNO MEIRA MIRANDA	14/04/1988	28
136º	KEILA DE CASTRO CORREIA	10/10/1988	28
137º	NAYARA CAMARGO DA SILVA	28/10/1988	28
138º	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	07/01/1989	28
139º	GILCELE HENRIQUE DE LIMA	21/02/1989	28
140º	ALESSANDRA MAGALHÃES PINTO PEDRO	23/02/1989	28
141º	VERIDIANA APARECIDA OLIVIERA DA SILVA	18/03/1989	28
142º	PATRÍCIA GONÇALVES PINTO	19/03/1989	28
143º	MARITANA APARECIDA NEVES PINTO	22/08/1989	28
144º	JOSEANE DE FÁTIMA FONSECA CORTES	01/12/1989	28
145º	FÁTIMA HOFFMANN MAIDL	10/04/1990	28
146º	MARIA APARECIDA LARA DE CUNHA	23/05/1990	28
147º	KARINA PAVANI MOL	01/07/1990	28
148º	ELIZETE BARBOSA SANTANA	10/11/1990	28
149º	FERNANDA OLIVEIRA BORGES	27/11/1990	28
150º	WALDIRENE DE FÁTIMA FOSQUERAU GUIMARÃES	05/07/1991	28
151º	ALINE PRINCE	01/10/1991	28
152º	CRISTIANE COLAÇO DE SOUZA	26/04/1992	28
153º	DIANA ZELLA HOFFMANN	01/05/1992	28
154º	AMANDA MARTINS TKACHECHEN	10/02/1993	28
155º	PHÂMELA MARTINS VALÉRIO	29/08/1993	28
156º	ALEKSSANDRA DO CARMO BITENCOURT MAYER	01/09/1993	28
157º	ALEXSANDRA MICHELY ARAUJO MOREIRA	26/03/1994	28
158º	MARINA DE JESUS LARA CUNHA	06/04/1994	28
159º	LUCIANA KOGERATSKI	19/06/1994	28
160º	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	28
161º	VALERIA APARECIDA BITTENCOURT	19/12/1994	28
162º	KELLEN DE TOLEDO MANJSKI	31/01/1995	28
163º	JAQUELINE HORNUNG	04/05/1995	28
164º	ERIKA PATRICIA SILVA SANTOS	22/06/1995	28
165º	DESIREE ASSUMPCAO SANTOS	02/07/1995	28
166º	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	28/08/1995	28
167º	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO	10/11/1995	28
168º	EMILY DOMINGUES CÔRTES	29/07/1996	28
169º	SUELEN DOS S. B. GONÇALVES	03/09/1996	28
170º	LUCIMERE DE FREITAS EVANGELISTA ARAUJO	19/11/1996	28
171º	GEIZA PAULA DA SILVA	14/03/1997	28
172º	AMANDA MAYER SCHINDA	06/06/1997	28
173º	JULIANE APARECIDA FONSECA SANTOS	14/10/1997	28
174º	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	16/03/1998	28
175º	GABRIELI CASTILHO BUENO	05/06/1998	28
176º	HELLEN CRISTIE SANTOS	20/07/1998	28
177º	GEOVANA CARVALHO DE OLIVIERA	22/07/1998	28
178º	DAIANE BEATRIZ NICHAK MARTINS	03/11/1998	28
179º	FRANCIELLE WIELESKI CASTRO	19/11/1998	28
180º	LARISSA APARECIDA FAGUNDES DIAS	04/01/1999	28
181º	DANIELE JUSSIMARE CAVALARE CARDOSO	12/09/1976	27,5
182º	LUCELIA RIBEIRO FLAUSINO	21/12/1984	27
183º	JAQUELINE FERREIRA	11/11/1988	27
184º	BENEDITA APARECIDA TEIXERIA	17/04/1974	26,5
185º	WALDIRENE PATRICIA DE OLIVEIRA RUELA	27/08/1988	26,5
186º	SOLANGE BARBOSA DE BRITO LIMA	07/10/1977	26
187º	BRUNA RENATA DE CAMARGO	04/11/1988	26
188º	HELENA PADILHA ROSA	26/08/1988	25,5
189º	ELIZA PINHEIRO CAMARGO	30/09/1996	25,5
190º	EMILEINE DE F MAYER CHARANE	27/12/1982	25,28
191º	GISLEIDE LEOPOLDINO	02/02/1992	25,12
192º	AMERY FERREIRA DOS SANTOS	04/01/1972	25
193º	PATRICIA DO ROCIO COLAÇO GONÇALVES	07/06/1983	25
194º	NATALINA TEREZINHA POLZIN MARAFIGO	22/04/1956	24,6
195º	MARCIA APARECIDA BACH	02/06/1988	24,6

196º	ROSICLER DO ROCIO RIBEIRO FERRARI	27/06/1997	24,6
197º	JOANITA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	24/06/1963	24,5
198º	DARIANE FERREIRA COLAÇO	06/01/1991	24,5
199º	ROSILDA RIBEIRO COSTA	07/08/1991	24,5
200º	LAUDICEIA NUNES BORGES	10/10/1974	24,48
201º	TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO	14/10/1958	24,4
202º	LUCI ASSUMPCAO DA SILVA	22/01/1952	24
203º	EVERLY PIMENTEL CORDEIRO	23/05/1964	24
204º	JOSEANA DO ROCIO RODRIGUES LEINEKER	20/07/1970	24
205º	SILVETE MACHADO CAMARGO	05/12/1970	24
206º	MARINEZ PZEBETHENIAKI	08/10/1972	24
207º	ROSENI APARECIDA WIELESKI SANTOS	07/07/1974	24
208º	MARLI APARECIDA LOPES MARTINS	14/04/1976	24
209º	ALESSANDRA FERRARI DE PAULA	07/03/1977	24
210º	EDIVANA RICETO DE MORAIS	28/07/1977	24
211º	ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS	26/10/1978	24
212º	VANILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30/11/1978	24
213º	CLARICE APARECIDA VALENTE VIEIRA	28/03/1979	24
214º	SIMONE DA SILVA DOS SANTOS	19/06/1979	24
215º	KARINA DA PEDADE ALICE	14/08/1979	24
216º	LINDAMIR DE JESUS BATISTA DA SILVEIRA	06/04/1980	24
217º	IZABEL CRISTINA PONTAROLO	09/04/1981	24
218º	ANA PAULA PEREIRA SZCZPAINSKI	20/01/1982	24
219º	SONIA M SILVA	27/02/1982	24
220º	ANDREA KRICHESKI	10/03/1982	24
221º	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	10/08/1982	24
222º	MARCIELE BROGIAN	04/01/1983	24
223º	ANA PAULA PANDOLFI ROCKENBACH	04/05/1983	24
224º	NILCELI BONASSOLI MAYER	23/06/1983	24
225º	NATALIA DO ROCIO MAYER DE OLIVEIRA	02/12/1983	24
226º	FRANCIELI F. WOLCOSKI	24/02/1984	24
227º	FRANCIELE APARECIDA RAMOS	20/08/1984	24
228º	ROSILDA DIAS LOURES	23/11/1984	24
229º	ELIZABETH APARECIDA VICENTE DA SILVEIRA	07/12/1984	24
230º	RICARDO DOS SANTOS	11/12/1985	24
231º	ELAINA CORRÊIA DA SILVA PIONTOLA	14/12/1985	24
232º	LOCIANI APARECIDA BUDEK ALBINO	21/05/1986	24
233º	VANESSA GEMIN FRESSATO	07/11/1986	24
234º	JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	17/06/1987	24
235º	VERLI DE FÁTIMA AFONSO FANTIN	12/12/1987	24
236º	ROSELIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	11/08/1988	24
237º	FRANCIELE LEMOS CORREA DA SILVA	20/09/1988	24
238º	DAMARIS FRANCIELLE FERREIRA VIEIRA	04/07/1989	24
239º	VALÉRIA DE LIMA CÔRTES	20/08/1989	24
240º	DANIELE JAVORSKI BARBOSA	10/10/1989	24
241º	DANIELE DE CAMARGO CHAVES	28/05/1990	24
242º	CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO	08/03/1991	24
243º	SHEILA KAOMA DOS SANTOS DORNELES	21/12/1991	24
244º	IURI TADEU IACHUKI BALABAN	18/01/1992	24
245º	FERNANDA G. LEAL	02/11/1992	24
246º	CAROLINA APARECIDA DE COLAÇO	27/03/1993	24
247º	MIRIAN FRANCIELE VIDAL CORDEIRO	16/04/1993	24
248º	GUILHERME AUGUSTO DUDA BITTENCOURT	22/01/1994	24
249º	LEA DE MELLO MAURER	14/05/1994	24
250º	JULY CRISTINE FERREIRA	27/05/1994	24
251º	FERNANDA ELIZA AGUIAR RIBEIRO	03/08/1994	24
252º	BRUNA GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS	30/03/1995	24
253º	MARCIA RIMENSOVSKI DE SIQUEIRA	13/09/1995	24
254º	JESSICA DE OLIVEIRA KODES	25/11/1995	24
255º	KATIELE SZIMZUK DA SILVIERA	27/11/1997	24
256º	STEPHANI DA LUZ FERREIRA	27/09/1998	24
257º	MARILENE DOS SANTOS PINTO	28/10/1998	24
258º	VERA LUCIA DA SILVA ANTUNES	04/06/1964	23,5
259º	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA	05/02/1979	23,1
260º	JOSEANE CARVALHO SODRÉ	10/09/1976	22,4
261º	BEATRIZ DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	06/08/1970	22
262º	MARIA CLAUDIA BARBOSA PEDROSO	07/11/1986	22
263º	WIRLENE DE FATIMA SILVEIRA DA FONSECA	25/11/1973	21,92
264º	JUCIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/10/1983	21,6
265º	TANIA MARA GROCHEVSKI	11/03/1967	21,5
266º	IVONETE APARECIDA DE ALMEIDA RICARDO LESKE	17/12/1974	21,28
267º	DIRCELIA FRAGOSO DOS SANTOS	29/07/1982	21,28
268º	ANA CRISTINA DE LARA	09/07/1974	21,02
269º	DORACI DE JESUS DOS SANTOS	04/08/1966	20,2
270º	MARIA EULINDA DE OLIVEIRA	24/10/1954	20
271º	ARILDA CARNEIRO MATEUS	18/04/1956	20
272º	MARINA CARDOSO	19/07/1959	20
273º	ANA ROSA CARVALHO TENORIO	03/03/1963	20
274º	NOILI APARECIDA FERREIRA MEIRA	11/05/1966	20
275º	ROSIMEIRE APARECIDA HONUNG ADÃO	07/05/1967	20
276º	BENEDITA FLAUSINO	26/02/1969	20
277º	AUGUSTO CESAR SCHEIDT VERSCHOOR	05/05/1969	20
278º	DORALICE DO ROCIO RIBAS	08/09/1969	20
279º	NOELY GRALANISKI	02/03/1971	20
280º	CLAUDIA APARECIDA PRZEYBYCHEWSKI	29/11/1971	20
281º	MARINEI SAMPAIO ROSA	24/05/1972	20
282º	JOCELIA APARECIDA THURMANN BILL	02/03/1973	20
283º	JUSSARA ALMEIDA FERREIRA	02/03/1973	20
284º	SIMONE DO PILAR SODRÉ DE SOUZA	15/08/1973	20

285º	MARLENE CAMPOS ANDRADE	18/12/1973	20
286º	ROSANE FÁTIMA DIAS	02/07/1974	20
287º	ADRIANA CRISTINA VIDAL PEREIRA	29/01/1975	20
288º	CRISTIANE DO ROCIO SODRÉ DE SOUZA	05/05/1975	20
289º	LEONILDA DA SILVEIRA KUCZERA	08/09/1976	20
290º	LEOCADIA APARECIDA CARVALHO AGOSTINHO	25/01/1978	20
291º	JANETE PERPETUO DE SOUZA DOS SANTOS	25/03/1978	20
292º	ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	27/07/1979	20
293º	HILARIANA APARECIDA PEDROSO	13/09/1979	20
294º	VIRGINEA APARECIDA MACIEL	04/11/1979	20
295º	MARIA LUCIA AMARAL DE RAMOS	16/03/1980	20
296º	ANGELA ADRIANA VENANCIO	26/07/1980	20
297º	SIRLENE DO PERPETUO SOARES DOS SANTOS	28/07/1981	20
298º	ADENILZA SOUZA DOS SANTOS	02/04/1982	20
299º	LUCIA WAGNER MACIEL DOS REIS	22/01/1983	20
300º	ROSANGELA DE JESUS DOMINGUES	28/06/1984	20
301º	VANESSA APARECIDA CASTILHO RIBAS	17/07/1986	20
302º	ARIANE DA LUZ DE LIMA	12/08/1987	20
303º	KAREN DIAS MAYER	18/07/1988	20
304º	FRANCIANE SILVEIRA	17/02/1989	20
305º	DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	20/02/1989	20
306º	SUELEM PRISCILA ROCHA DE LIMA	23/03/1989	20
307º	BRUNA GOSLAR RIBEIRO	25/08/1992	20
308º	EVELIN CRISTINA LARA DE SOUZA	08/12/1992	20
309º	CAMILA KRAINSKI DA SILVA	08/11/1993	20
310º	MARIANA DO ROCIO RIBAS KOVALSKI	15/12/1996	20
311º	JULIA VIEIRA BUENO	04/01/1997	20
312º	KEITY SANTOS VENANCIO	02/05/1997	20
313º	ALESSANDRA DE AGUIAR RIBEIRO	17/07/1997	20
314º	IZABEL APARECIDA DA SILVA COLAÇO	24/11/1964	19,5
315º	SILMARA DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA	14/07/1970	16
316º	ROSEMERY SAIA FIGURA	06/08/1973	11,33
317º	VALDIRENE GRITTEN CHAVES	04/06/1980	4,5
318º	ADRIANA LUCIANO GOMES DE SOUZA	11/01/1983	3,2
319º	ANDRESSA RASMUSSEM GOMES	03/06/1990	0,62
320º	MARLI RAMOS	22/03/1972	0,6
321º	JOÃO UBRAHIN DA SILVA SANTOS	02/02/1946	0
322º	ANA LUIZA FERREIRA	25/04/1958	0
323º	REGINA DE TOLEDO DA SILVA	15/01/1959	0
324º	ILAIA APARECIDA SILVA RODRIGUES	25/02/1959	0
325º	ANA DIRLEI DE TOLEDO	07/01/1961	0
326º	NOELI APARECIDA FERREIRA	22/09/1965	0
327º	MARLI BENEDITA GRITTEN	21/10/1965	0
328º	ROSALIA MOURA DE LIMA	21/09/1966	0
329º	ROSELY DO ROCIO S. OLIVIERA	05/06/1968	0
330º	MAURA HORNUNG AGUIAR	24/01/1969	0
331º	DIRCE DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	04/05/1969	0
332º	IVANIRA CASTRO DOS SANTOS	30/09/1969	0
333º	TEREZINHA APARECIDA SANTOS COLAÇO	21/10/1969	0
334º	LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	12/09/1970	0
335º	IVONETE MARIA KOMENKIEWICZ BORGES	18/11/1971	0
336º	JOELMA TEREZINHA KULIGOSKI	22/05/1972	0
337º	ADRIANA HORNUNG FERREIRA SANTOS	18/01/1974	0
338º	ELAINE CRISTINA VALERIO	30/01/1974	0
339º	BENEDITA NOILI PIMENTEL	12/02/1974	0
340º	LUCIANA DE F O ROSA	07/05/1974	0
341º	MARIA JANETE GOLL DE SOUZA	19/04/1975	0
342º	JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA	09/10/1975	0
343º	ESTER MOREIRA DE CARVALHO	02/06/1977	0
344º	MARCIA REGINA PEREIRA	23/07/1978	0
345º	SILVANA DE JESUS ALMEIDA SOARES	28/03/1980	0
346º	EDINA NOVAES DOS SANTOS	10/06/1980	0
347º	ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	12/05/1981	0
348º	DANÚBIA DA S. CARVALHO	30/06/1981	0
349º	IRENE DO ROCIO BARBOSA DOS SANTOS	13/02/1983	0
350º	ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO	13/05/1983	0
351º	SIMONE SANTOS CORTES	15/05/1983	0
352º	VANESSA APARECIDA LARA DE OLIVIERA	03/07/1983	0
353º	ELAIR CADENA ALMEIDA	21/09/1983	0
354º	MARIANI IZABEL JOHN FRANÇA	14/11/1984	0
355º	JOELMA SOARES	30/01/1985	0
356º	HOSANA MIRANDA BARREIROS DOS SANTOS	12/04/1985	0
357º	VANESSA FERREIRA KRAINSKI SCHMIDT	07/09/1988	0
358º	ELAYNE CRISTINA DE LIMA FERREIRA	27/07/1990	0
359º	THALITA CARDOSO DA SILVA	23/03/1991	0
360º	ANGELITA ALBERT BAPTISTA	17/08/1991	0
361º	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	17/06/1993	0
362º	DAIANE BARBOSA PEPES	22/12/1994	0
363º	DANIELA APARECIDA CREPALDI DE LIMA	15/01/1996	0
364º	SABRINA APARECIDA TABORDA	01/04/1996	0
365º	AKYLA ANHAIA DOS SANTOS	23/05/1996	0
366º	TATIANE APARECIDA DE PAULA	04/08/1998	0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Lapa, 15 de fevereiro de 2017.

GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16342827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 461/2017 (SUBSTITUI PUBLICAÇÃO ANTERIOR)

Súmula: "Dispõe sobre a organização do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Morretes e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A presente lei estrutura e organiza o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Morretes, estado do Paraná.

Art. 2º. São criados os empregos de provimento efetivo de carreira, com as respectivas funções pertinentes a cada emprego e as exigências de titulação mínima para cada emprego, constante do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. A função gratificada de Controlador Interno, a ser exercida exclusivamente por servidor do quadro efetivo, observará as disposições previstas em lei específica.

Art. 3º Os grupos ocupacionais compreendem classes de empregos de provimento efetivo, os quais, com a respectiva quantificação, são estabelecidos no Anexo II, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O detentor do emprego de Procurador, do grupo ocupacional Jurídico, atuará exclusivamente, na defesa dos interesses institucionais, nas hipóteses em que o Poder Legislativo detiver personalidade judiciária, ficando vedado o exercício de função de assistência judiciária na defesa de interesses de terceiros.

Art. 4º Para cada emprego efetivo de carreira, haverá três níveis, com funções determinadas, conforme o grau de complexidade exigido e a escolaridade e titulação mínima para cada um dos níveis.

Parágrafo único. Cada nível será composto de 15 (quinze) referências, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada referência.

Art. 5º O ingresso no quadro, nos empregos efetivos de carreira, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, será efetivado no nível e referência iniciais do emprego objeto do concurso.

Parágrafo único. Fica ressalvado à Câmara Municipal de Morretes o direito de exigir, no edital de concurso público, para determinada função do emprego, habilitação específica ou titulação superior à mínima prevista para o cargo, condição em que o candidato aprovado terá seu provimento na referência inicial no nível correspondente à titulação ou habilitação estabelecida para esse nível.

Art. 6º A progressão na carreira dar-se-á de duas formas:

I – progressão vertical, de um nível para outro, mediante o cumprimento e comprovação da titulação exigida para cada nível.

II – progressão horizontal, de uma referência para outra, dentro de um mesmo nível, mediante a obtenção de créditos na avaliação de desempenho.

Art. 7º O interstício entre a progressão de um nível para outro será de, no mínimo, dois anos.

§ 1º. A promoção vertical será automática e aplicada 60 (sessenta) dias após a apresentação do documento comprobatório da nova escolaridade ou titulação do ano anterior, obedecido, no entanto, o interstício de dois anos da última promoção ou do enquadramento.

§ 2º A primeira promoção vertical aos que se encontrem em estágio probatório será efetivada após a aprovação deste, para nível imediatamente superior, possuindo o servidor habilitação igual ou superior do que a exigida para o segundo nível, nas mesmas datas previstas no § 1º deste artigo.

§ 3º Após a primeira promoção vertical, os servidores que concluíram o estágio probatório obedecerão ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho fará a análise da documentação apresentada, emitindo parecer pela progressão ou não.

§ 5º Na análise da documentação visando à promoção vertical, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, verificará a relação entre o curso concluído e as funções exercidas pelo servidor, deferindo apenas os que implicarem em aperfeiçoamento profissional do servidor em suas atividades.

Art. 8º Se o servidor concluir uma titulação prevista em nível não subsequente ao que se encontra posicionado, deverá permanecer dois anos no nível imediatamente superior antes de ser promovido ao seguinte.

Art. 9º A progressão horizontal será realizada a cada dois anos pelo critério exclusivo de avaliação de desempenho.

§ 1º A Avaliação de Desempenho será realizada anualmente pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, obedecendo a critérios constantes de Regulamento específico, aprovado por ato da Mesa Executiva.

§ 2º Depois de cumpridas duas avaliações, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho emitirá parecer conclusivo sobre as condições do servidor, opinando pela progressão na carreira, caso este tenha alcançado os créditos necessários.

§ 3º Após a conclusão e aprovação do servidor no estágio probatório, este será promovido à segunda referência no mesmo nível em que se encontra enquadrado, ou no nível em que for promovido, nos termos do § 1º, do art. 7º.

§ 4º O parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho poderá concluir pela permanência do servidor em mais dois anos na referência em que se encontra, ou até mesmo pela abertura de processo administrativo para demissão por insuficiência de desempenho.

Art. 10. Não terão direito à progressão na carreira, vertical ou horizontal, os servidores que estiverem:

I – em estágio probatório;
II – em licença sem vencimentos;
III – em licença de saúde por mais de 6 (seis) meses;
IV – à disposição de órgão externo à Administração Municipal;
V – com faltas injustificadas em percentual superior a 1% (um por cento) dos dias de trabalho do período a ser avaliado;
VI **–** outras condições especificadas no Regulamento.

Art. 11. Para cada emprego, nível e referência será estipulado um valor em moeda corrente nacional, correspondendo ao vencimento básico do servidor, conforme Anexo III, parte integrante desta Lei.

§ 1º. Os acréscimos pecuniários a que tem direito o servidor serão calculados sobre este vencimento básico e serão a eles somados, constituindo a sua remuneração.

§ 2º. Fica instituído o adicional por tempo de serviço – anuênio, aos detentores dos empregos efetivo criados pela presente lei, conforme previsto no artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Morretes.

§ 3º. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano (doze meses) de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento básico.

§ 4º. O detentor de emprego efetivo fará jus ao adicional previsto no § 2º acima especificado, a partir do mês em que completar efetivamente 01 (um) ano de exercício no respectivo emprego público.

Art. 12. O servidor municipal que tiver a jornada de trabalho ampliada em caráter temporário terá seu vencimento básico acrescido proporcionalmente à jornada ampliada.

Parágrafo único. Quando solicitada pelo servidor à redução temporária da jornada de trabalho e deferida pela administração, seu vencimento básico será calculado proporcionalmente às horas reduzidas.

Art. 13. Os servidores públicos quando nomeados para emprego em comissão receberão apenas os vencimentos deste, podendo, entretanto, optar pelo vencimento de seu emprego efetivo.

Art. 14. Sujeitam-se os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Morretes, ao sistema do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
Parágrafo único. Havendo alteração do regime de previdência dos servidores do Poder Executivo, ficam os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Morretes, obrigados a adotar àquele regime.

Art. 15. O provimento inicial dos empregos efetivos, somente será efetivado obedecido às seguintes premissas:

I – provimentos dos empregos iniciais, para os quais se tenha demonstrado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva ser realizada a despesa e nos dois exercícios subseqüentes;

II – provimentos dos empregos iniciais, para os quais haja a declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. Fica extinto o emprego público de provimento efetivo de Técnico Legislativo e, revogam-se as Leis Municipais nº 52/2009 e 149/2011, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro mês subseqüente.

Publique-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS EMPREGOS

Classe: Procurador I
Linha de Promoção:
Classe Anterior: não há
Classe Posterior: Procurador II
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Procurador
Grupo Ocupacional: Jurídico

1 - Sumário das Atribuições:
Coordenar, analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação e jurisprudência, doutrina e analogia, prestar assessoramento jurídico amplo a comissão executiva da câmara, vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.

2 - Tarefas Típicas:
PESQUISAR, ANALISAR e INTERPRETAR a legislação e regulamento em vigor, referentes à área legislativa, constitucional, fiscal, tributária, recursos humanos e outras.
COORDENAR e SUPERVISIONAR a elaboração de planos e programas de trabalho.
ANALISAR e ELABORAR minutas de contrato, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.
EXAMINAR e REVISAR processos específicos, de acordo com a sua área de atuação.
PESQUISAR a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização.
ELABORAR relatórios demonstrativos nas atividades do setor.
PRESTAR assessoramento jurídico amplo á Comissão Executiva, Vereadores, órgão de administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.
PLANEJAR atividades de assessoria da Câmara, estabelecendo metas a serem atingidas, dimensionamento de pessoal e equipamentos necessários, especificação de outros itens.
EMITIR pareceres sobre os assuntos de sua especialidade.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificação de Classe:
Formação de Escolar: 3º grau completo – Curso de graduação em Direito.

4 - Requisitos:
Registro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Regional.

Classe: Procurador II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Procurador I
Classe Posterior: Procurador III
Carga Horária Semanal: 20 horas.
Nível: Superior
Carreira: Procurador
Grupo Ocupacional: Jurídico

1 - Sumário das Atribuições:
Coordenar, analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação e jurisprudência, doutrina e analogia, prestar assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva da Câmara, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.

2 - Tarefas Típicas:
PESQUISAR, ANALISAR e INTERPRETAR a legislação e regulamento em vigor, referentes à área legislativa, constitucional, fiscal, tributaria, recursos humanos e outras.
COORDENAR e SUPERVISIONAR a elaboração de planos e programas de trabalho.
ANALISAR e ELABORAR minutas de contrato, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos e natureza jurídica.
EXAMINAR e REVISAR processos específicos, de acordo com a sua área de atuação.
PESQUISAR a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização.
ELABORAR relatórios demonstrativos das atividades do setor.
PRESTAR assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.
PLANEJAR atividades de Assessoria da Câmara, estabelecendo metas a serem atingidas, dimensionamento de pessoal e equipamento necessário, especificação de outros itens.
EMITIR pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – curso de graduação em Direito.

4 - Requisitos:
Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Regional.
Curso de especialização em área compatível com as atribuições da carreira ou 5 (cinco) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.

Classe: Procurador III

Linha de Promoção:
Classe Anterior: Procurador II
Classe Posterior: Não há
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Procurador
Grupo Ocupacional: Jurídico

1 - Sumario das Atribuições:
Coordenar, analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação e jurisprudência, doutrina e analogia, prestar assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva da Câmara, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.

2 - Tarefas Típicas:
PESQUISAR, ANALISAR e INTERPRETAR a legislação e regulamento em vigor, referentes à área legislativa, constitucional, fiscal, tributaria, recursos humanos e outras.
COORDENAR e SUPERVISIONAR a elaboração de planos e programas de trabalho.
ANALISAR e ELABORAR minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.
EXAMINAR E REVISAR processos específicos, de acordo com a sua área de atuação.
PESQUISAR a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização.
ELABORAR relatórios demonstrativos das atividades do setor.
PRESTAR assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões da Câmara Municipal de Morretes.
PLANEJAR atividades de Assessoria da Câmara, estabelecendo metas a serem atingidas, dimensionamento de pessoal e equipamento necessário, especificação de outros itens.
EMITIR pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – curso de graduação em Direito.

4 - Requisitos:
Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Regional.
Curso de graduação em nível de mestrado ou doutorado ou 10 (dez) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.

Classe: Tecnólogo em Gestão Pública I
Linha de Promoção:
Classe Anterior: não há
Classe Posterior: Tecnólogo em Gestão Pública II
Carga horária semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Tecnólogo em Gestão Pública
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumário das Atribuições:
Compreende as atribuições básicas de desenvolver, planejar, avaliar, supervisionar e aplicar metodologias e atividades pertinentes aos processos de gestão da Câmara Municipal de Morretes, bem como participar do processo e planejamento de gestão administrativa financeira da Casa dentro de sua área de atuação.

2 - Tarefas Típicas:
DESENVOLVER e APLICAR inovações científico-tecnológicas nos processos de gestão pública;
OPERACIONALIZAR os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Morretes;
ACOMPANHAR a tramitação e ORGANIZAR os processos administrativos da Câmara Municipal de Morretes e emitir empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;
PROCEDER e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais, a fim de dar ampla publicidade e transparência aos atos do Legislativo Municipal de Morretes;
FISCALIZAR e SUPERVISIONAR a formalização e acompanhamento dos contratos administrativos;
PLANEJAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR e APLICAR os projetos, programas e mecanismos operacionais voltados para o desenvolvimento da Instituição;
APRESENTAR e APLICAR metodologias inovadoras de gestão, baseadas nos princípios da administração pública, legislação vigente, tecnologias gerenciais, aspectos ambientais e ética profissional;
PLANEJAR e IMPLANTAR ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão;
AVALIAR e EMITIR parecer técnico em sua área de formação.

3 - Especificações da Classe:
Formação escolar: 3º grau completo – Curso de Tecnologia em Gestão Pública.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho de Classe – CRA.

Classe: Tecnólogo em Gestão Pública II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Tecnólogo em Gestão Pública I

Classe Posterior: Tecnólogo em Gestão Pública III
Carga horária semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Tecnólogo em Gestão Pública
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumário das Atribuições:
Compreende as atribuições básicas de desenvolver, planejar, avaliar, supervisionar e aplicar metodologias e atividades pertinentes aos processos de gestão da Câmara Municipal de Morretes, bem como participar do processo e planejamento de gestão administrativa financeira da Casa dentro de sua área de atuação.

2 - Tarefas Típicas:
DESENVOLVER e APLICAR inovações científico-tecnológicas nos processos de gestão pública;
OPERACIONALIZAR os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Morretes;
ACOMPANHAR a tramitação e ORGANIZAR os processos administrativos da Câmara Municipal de Morretes e emitir empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;
PROCEDER e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais, a fim de dar ampla publicidade e transparência aos atos do Legislativo Municipal de Morretes;
FISCALIZAR e SUPERVISIONAR a formalização e acompanhamento dos contratos administrativos;
PLANEJAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR e APLICAR os projetos, programas e mecanismos operacionais voltados para o desenvolvimento da Instituição;
APRESENTAR e APLICAR metodologias inovadoras de gestão, baseadas nos princípios da administração pública, legislação vigente, tecnologias gerenciais, aspectos ambientais e ética profissional;
PLANEJAR e IMPLANTAR ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão;
AVALIAR e EMITIR parecer técnico em sua área de formação.

3 - Especificações da Classe:
Formação escolar: 3º grau completo – Curso de Tecnologia em Gestão Pública.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho de Classe – CRA.
Curso de Especialização na área tecnológica ou 05 (cinco) anos de atuação em gestão pública.

Classe: Tecnólogo em Gestão Pública III
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Tecnólogo em Gestão Pública II
Classe Posterior: não há
Carga horária semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Tecnólogo em Gestão Pública
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumário das Atribuições:
Compreende as atribuições básicas de desenvolver, planejar, avaliar, supervisionar e aplicar metodologias e atividades pertinentes aos processos de gestão da Câmara Municipal de Morretes, bem como participar do processo e planejamento de gestão administrativa financeira da Casa dentro de sua área de atuação.

2 - Tarefas Típicas:
DESENVOLVER e APLICAR inovações científico-tecnológicas nos processos de gestão pública;
OPERACIONALIZAR os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Morretes;
ACOMPANHAR a tramitação e ORGANIZAR os processos administrativos da Câmara Municipal de Morretes e emitir empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;
PROCEDER e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais, a fim de dar ampla publicidade e transparência aos atos do Legislativo Municipal de Morretes;
FISCALIZAR e SUPERVISIONAR a formalização e acompanhamento dos contratos administrativos;
PLANEJAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR e APLICAR os projetos, programas e mecanismos operacionais voltados para o desenvolvimento da Instituição;
APRESENTAR e APLICAR metodologias inovadoras de gestão, baseadas nos princípios da administração pública, legislação vigente, tecnologias gerenciais, aspectos ambientais e ética profissional;
PLANEJAR e IMPLANTAR ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão;
AVALIAR e EMITIR parecer técnico em sua área de formação.

3 - Especificações da Classe:
Formação escolar: 3º grau completo – Curso de Tecnologia em Gestão Pública.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho de Classe – CRA.
Curso de Mestrado/Doutorado na área tecnológica ou 10 (cinco) anos de atuação em gestão pública.

Classe: Contador I
Linha de Promoção:
Classe Anterior: não há

Classe Posterior: Contador II
Carga horária semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Contador
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumario das Atribuições:
EXECUTAR operações contábeis tais como: correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa, e organização de relatórios.
ELABORAR planos e programas de natureza contábil.
ELABORAR balanço e balancetes contábeis.

2 - Tarefas Típicas:
CORRIGIR a escrituração dos livros contábeis, atendendo para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais.
ELABORAR balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão.
EFETUAR a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis.
EXAMINAR o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos.
ORGANIZAR relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos.
EFETUAR cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se por índices adequado a cada caso.
PARTICIPAR da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação escolar: 3º grau completo – Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Classe: Contador II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Contador I
Classe Posterior: Contador III
Carga horária Semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Contador
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças.

1 - Sumario das Atribuições:
EXECUTAR operações contábeis tais como: correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios.
ELABORAR planos e programas de natureza contábil.
ELABORAR balanços e balancetes contábeis.

2 - Tarefas Típicas:
CORRIGIR a escrituração dos livros contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais.
COORDENAR e ELABORAR balancetes e balanço e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão.
SUPERVISIONAR e EFETUAR a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis.
EXAMINAR o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos.
ORGANIZAR relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos, EMITIR pareceres técnicos na sua área de atuação.
EFETUAR cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos máquinas, móveis e instalações, baseando-se por índices adequados a cada caso.
COORDENAR e PARTICIPAR da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Curso de Especialização na área contábil ou 05 (cinco) anos de atuação em contabilidade pública.

Classe: Contador III
Linha de produção:
Classe Anterior: Contador II
Classe Posterior: Não há
Carga Horária Semanal: 20 Horas
Nível: Superior
Carreira: Contador
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumario das Atribuições:
COORDENAR a execução de operações contábeis tais como: correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios, elaboração de planos e programas de natureza contábil, balanço e balancetes contábeis.

2 - Tarefas Típicas:
PLANEJAR e CONDUZIR planos e programas de analise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimento no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Câmara Municipal de Morretes.
COORDENAR e ELABORAR balancetes, balanço e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão.
EXAMINAR o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos.
ORGANIZAR relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e EMITIR pareceres técnicos na sua área de atuação.
ORIENTAR na execução dos cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se por índices adequados a cada caso.
COORDENAR e PARTICIPAR da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe.
Formação Escolar: 3º grau completo – Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Curso de graduação em nível de mestrado ou doutorado na área contábil ou 10 (dez) anos de atuação em contabilidade pública.

Classe: Técnico em Contabilidade I
Linha de Promoção:
Classe Anterior: não há
Classe Posterior: Técnico em Contabilidade II
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Médio
Carreira: Técnico em Contabilidade
Grupo ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumário das Atribuições:
EXECUTAR, sob supervisão atividades de natureza econômica financeira e contábil como: efetuar pagamentos e recebimentos, Realizar lançamentos contábeis, ACOMPANHAR saldos, LEVANTAR dados e demais tarefas afins.

2 - Tarefas Típicas:
EXECUTAR trabalhos de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou titulo) elaborando boletins diários.
ACOMPANHAR saldos através de conta corrente, providenciando quando necessário à cobrança de faturas vencidas.
EFETUAR sob supervisão, o suprimento de caixa, classificando as despesas em contas correntes.
LEVANTAR dados e informações, a fim de subsidiar os serviços econômicos financeiro.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos econômicos financeiros.
EFETUAR lançamentos em livros, documentos e formulários, transcrevendo valores e dados.
EFETUAR cálculos s conferir dados referentes a operações financeiras, recolhimentos legais, depreciação e correção monetária dos bens utilizando maquinas de calcular ou tabelas de conversão.
VERIFICAR o estoque de material de expediente, providenciando quando necessário o resuprimento.
EMITIR E INFORMAR sobre certidões referentes à posição contábeis na área Contábil.
CONFERIR sob supervisão documentos contábeis, efetuando cálculos para comprovação d valores.
LEVANTAR/DIGITAR dados para prestação de contas mensais e anuais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos contábeis.
EFETUAR lançamentos de cheques, faturas, recibos, duplicatas e outros documentos nos livros de caixa e conta corrente.
EFETUAR anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes.
VERIFICAR o estoque de material de expediente, solicitando o resuprimento, se necessário.
FAZER conciliações bancárias e balancetes financeiros.

3 - Especificação da Classe:
Formação escolar: 2º grau completo - Curso Técnico em Contabilidade.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Classe: Técnico em Contabilidade II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Técnico em Contabilidade II
Classe Posterior: Técnico em Contabilidade III
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Médio
Carreira: Técnico em Contabilidade
Grupo ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumario das Atribuições:

EXECUTAR, atividades de natureza econômica-financeira e contábil como: EFETUAR pagamentos e recebimentos, REALIZAR lançamentos contábeis, ACOMPANHAR saldos, LEVANTAR dados e demais tarefas afins.

2 - Tarefas Típicas:
EXECUTAR trabalhos de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou titulo), elaborando boletins diários.
ACOMPANHAR saldos, através de conta corrente, providenciando quando necessário à cobrança de faturas vencidas.
EFETUAR o suprimento de caixa, classificando as despesas em contas correntes.
LEVANTAR dados e informações a fim de subsidiar os serviços econômico-financeiros.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos econômico-financeiros.
EFETUAR lançamentos em livros, documentos e formulários, transcrevendo valores e dados.
EFETUAR cálculos e conferir dados referentes à operação financeiras, recolhimentos legais, depreciação e correção monetária dos bens, utilizando maquinas de calcular ou tabelas de conversão.
EMITIR E INFORMAR sobre certidões referentes à posição contábeis.Na área Contábil:
CONFERIR documentos contábeis, efetuando cálculos para comprovação de valores.
LEVANTAR/DIGITAR dados para prestação de contas mensais e anuais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos contábeis.
EFETUAR lançamentos de cheques, faturas e recibos, duplicatas e outros documentos nos livros de caixa e conta corrente.
EFETUAR anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes.
FAZER conciliação bancaria e balancetes financeiros.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificação de Classe:

Formação Escolar: 2º grau completo – Curso de Técnico em Contabilidade.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade
05(cinco) anos de atuação na área de Contabilidade Pública

Classe: Técnico em Contabilidade III
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Técnico em Contabilidade II
Classe Posterior: não há
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Médio
Carreira: Técnico em Contabilidade
Grupo ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumario das Atribuições:
EXECUTAR atividades de natureza econômica-financeira e contábil como:
EFETUAR pagamentos e recebimentos, REALIZAR lançamentos contábeis, ACOMPANHAR saldos, LEVANTAR dados e demais tarefas afins.

2 - Tarefas Típicas:
EXECUTAR trabalhos de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou titulo), elaborando boletins diários.
ACOMPANHAR saldos, através de conta corrente, providenciando quando necessário à cobrança de faturas vencidas.
EFETUAR o suprimento de caixa, classificando as despesas em contas correntes.
LEVANTAR dados e informações a fim de subsidiar os serviços econômico-financeiros.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos econômico-financeiros.
EFETUAR lançamentos em livros, documentos e formulários, transcrevendo valores e dados.
EFETUAR cálculos e conferir dados referentes a operações financeiras, recolhimentos legais, depreciação e correção monetária dos bens, utilizando maquinas de calcular ou tabelas de conversão.
EMITIR E INFORMAR sobre certidões referentes aos débitos municipais.
Na área Contábil:
CONFERIR documentos contábeis efetuando cálculos para comprovação de valores.
LEVANTAR/DIGITAR dados para prestação de contas mensais e anuais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos contábeis.
EFETUAR lançamentos de cheques, faturas, recibos, duplicatas e outros documentos nos livros de caixa e conta corrente.
EFETUAR anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes.
FAZER conciliação bancaria e balancetes financeiros.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificação de classe:
Formação Escolar: 2º grau completo – Curso de Técnico em Contabilidade.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade
10(dez) anos de atuação na área de Contabilidade Pública

Classe: Agente Legislativo I
Linha de Promoção:

Classe Anterior: não há
Classe Posterior: Agente Legislativo II
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Nível: Superior
Carreira: Agente Legislativo
Grupo Ocupacional: Atividade Legislativa

1 - Sumario das Atribuições:
ELABORAR tarefas na área legislativa como: REDIGIR correspondências, ORGANIZAR e ATUALIZAR arquivos, EXERCER controle dos atos decorrentes da atividade legislativa da Câmara.

2 - Tarefas Típicas:
REDIGIR correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto.
RECEBER e PROTOCOLAR correspondências, registrando, conferindo dados e encaminhando-as ao setor destinado.
ORGANIZAR, CONTROLAR E ATUALIZAR arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações.
REALIZAR, sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e Comissões.
EXECUTAR as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
RECEPCIONAR pessoas que se dirijam ao setor, para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminha-las ao local adequado.
REGISTRAR em agenda os assuntos e informações de interesse do órgão.
VERIFICAR periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição.
RECEBER, CLASSIFICAR, NUMERAR, ENCAMINHAR, ESCRITURAR em livros e fichas de controle, as proposições apresentadas pelos Vereadores.
AUTUAR os projetos de lei, resolução e decreto legislativo, realizando consultas aos cadastros sobre proposições da mesma natureza.
REGISTRAR a publicação e CONFECCIONAR o Diário da Câmara. ELABORAR as correspondências relacionadas com a atividade legislativa.
CONFERIR decretos e autógrafos das matérias aprovadas.
Controle dos prazos dos pedidos de informações, vetos, para promulgação e sansão da matéria aprovada e outros.
PRESTAR informações sobre a tramitação das proposições.
RECEBER e CLASSIFICAR as notas taquigráficas referentes aos pronunciamentos dos Vereadores.
MONTAR texto para inclusão nos Anais da Câmara, procedendo à revisão dos textos.
CONTROLAR a freqüência dos Vereadores.
MANTER O arquivo histórico, através da indexação, cadastro e controle do material arquivado.
PRESTAR informações e auxilio em pesquisas sobre a matéria arquivada.
MANTER a indexação, prestação de informações sobre legislação municipal, estadual e federal.
OPERAR sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – qualquer curso

4 - Requisitos:
Não há

Classe: Agente Legislativo II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Agente Legislativo I
Classe Posterior: Agente Legislativo III
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Nível: Superior – Qualquer curso
Carreira: Agente Legislativo
Grupo Ocupacional: Atividade Legislativa

1 - Sumario das Atribuições:

EXECUTAR tarefas na área legislativa como: REDIGIR correspondências ORGANIZAR e ATUALIZAR arquivos, EXERCER controle dos atos decorrentes da atividade legislativa da Câmara.

2 - Tarefas Típicas:

REDIGIR correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto, bem como REDIGIR aqueles de caráter simples e rotineiros.
RECEBER e PROTOCOLAR correspondências, registrando, conferindo dados e encaminhando-as ao setor destinado.
ORGANIZAR, CONTROLAR e ATUALIZAR arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações.
REALIZAR, sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e Comissões.
EXECUTAR as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
RECEPCIONAR pessoas que se dirijam ao setor, para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminha-las ao local adequado.
REGISTRAR em agenda os assuntos e informações de interesse do órgão.
VERIFICAR periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição.
RECEBER, CLASSIFICAR, NUMERAR, ENCAMINHAR, ESCRITURAR em livros e fichas de controle, as preposições apresentadas pelos Vereadores.

AUTUAR Os projetos de lei, resolução e decreto legislativo.
CONSULTAR os cadastros sobre proposições de mesma natureza.
REGISTRAR a publicação e CONFECCIONAR o Diário da Câmara.
ELABORAR correspondências relacionada com a atividade legislativa.
CONFERIR decretos e autografo das matérias aprovadas.
CONTROLE Dos prazos dos pedidos de informação, vetos, para promulgação e sanção de matéria aprovada e outros.
PRESTAR informações sobre a tramitação das preposições.
RECEBER e CLASSIFICAR as notas taquigráfica referentes aos pronunciamentos dos Vereadores.
MONTAR textos para inclusão nos Anais da Câmara.
REVISAR a ortografia do texto dos Anais.
ENCAMINHAR a freqüência dos Vereadores para o setor competente.
MANTER arquivo histórico, através de indexação, cadastro e controle do material arquivado.
PRESTAR informações e auxilio em pesquisas sobre a matéria arquivada.
MANTER a indexação, prestação de informações sobre legislação Municipal, Estadual e Federal.
OPERAR sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – qualquer curso superior

4 - Requisitos:
Formação superior em área atinente as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ou Curso de Graduação de Especialização, em área atinente as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ou 05(cinco) anos de atuação na área Pública.

Classe: Agente Legislativo III
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Agente Legislativo II
Classe Posterior: não há
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Nível: Superior – Qualquer área
Carreira: Agente Legislativo
Grupo Ocupacional: Atividade Legislativa

1 - Sumario das Atribuições:
EXECUTAR tarefas na área legislativa como: REDIGIR correspondências, ORGANIZAR e ATUALIZAR arquivos, EXERCER controle dos atos decorrentes da atividade legislativa da Câmara.

2 - Tarefas Típicas:
REDIGIR correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto.
RECEBER e PROTOCOLAR correspondências, registrando, conferindo dados e encaminhando-as ao setor destinado.
ORGANIZAR, CONTROLAR e ATUALIZAR arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações.
REALIZAR, sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e Comissões.
EXECUTAR as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
RECEPCIONAR pessoas que se dirijam ao setor, para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminha-las ao local adequado.
REGISTRAR em agenda os assuntos e informações de interesse do órgão.
VERIFICAR periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição.
RECEBER, CLASSIFICAR, NUMERAR, ENCAMINHAR, ESCRITURAR em livros e fichas de controle, as preposições apresentadas pelos Vereadores.
AUTUAR os projetos de lei, resolução e decreto legislativo.
CONSULTAR os cadastros sobre proposições da mesma natureza.
REGISTRAR a publicação e CONFECCIONAR o Diário da Câmara.
ELABORAR correspondências relacionadas com a atividade legislativa.
CONFERIR decretos e autógrafos das matérias aprovadas.
CONTROLAR os prazos dos pedidos de informações, vetos, para promulgação e sanção de matéria aprovada e outros.
PRESTAR informações sobre a tramitação das proposições.
RECEBER e CLASSIFICAR as notas taquigráficas referentes aos pronunciamentos dos Vereadores.
MONTAR textos para inclusão nos Anais da Câmara.
REALIZAR a revisão ortográfica dos textos dos Anais.
ENCAMINHAR a freqüência dos Vereadores para o setor competente.
MANTER arquivo histórico, através de indexação, cadastro e controle do material arquivado.
PRESTAR informações e auxilio em pesquisas sobre a matéria arquivada.
MANTER a indexação, prestação de informações sobre legislação Municipal, Estadual e Federal.
OPERAR sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo qualquer curso superior

4 - Requisitos:

Formação superior em área atinente as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ou Curso de graduação em nível de mestrado ou doutorado na área atinente as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ou (dez) anos de atuação na área Pública.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E EMPREGOS, QUANTIFICAÇÃO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS	EMPREGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	
Atividade Jurídica	- Procurador	01	(um)
	- Tecnólogo em Gestão Pública	01	(um)
	- Contador	01	(um)
	- Técnico em Contabilidade	01	(um)
Atividade Legislativa	- Agente Legislativo	03	(três)

ANEXO III

Procurador															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	2.293,89	2.339,77	2.386,57	2.434,30	2.482,98	2.532,64	2.583,30	2.634,96	2.687,66	2.741,41	2.796,24	2.852,17	2.909,21	2.967,40	3.026,74
2	3.087,27	3.149,02	3.212,00	3.276,24	3.341,76	3.408,60	3.476,77	3.546,30	3.617,23	3.689,57	3.763,37	3.838,63	3.915,41	3.993,71	4.073,59
3	4.155,05	4.238,15	4.322,91	4.409,37	4.497,56	4.587,51	4.679,26	4.772,85	4.868,30	4.965,67	5.064,98	5.166,28	5.269,61	5.375,00	5.482,50
Contador															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.835,11	1.871,82	1.909,25	1.947,44	1.986,39	2.026,11	2.066,64	2.107,97	2.150,13	2.193,13	2.236,99	2.281,73	2.327,37	2.373,92	2.421,39
2	2.469,82	2.519,21	2.569,60	2.620,99	2.673,41	2.726,88	2.781,41	2.837,04	2.893,78	2.951,66	3.010,69	3.070,91	3.132,32	3.194,97	3.258,87
3	3.324,04	3.390,52	3.458,33	3.527,50	3.598,05	3.670,01	3.743,41	3.818,28	3.894,64	3.972,54	4.051,99	4.133,03	4.215,69	4.300,00	4.386,00
Tecnólogo em Gestão Pública															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.223,41	1.247,88	1.272,84	1.298,29	1.324,26	1.350,74	1.377,76	1.405,31	1.433,42	1.462,09	1.491,33	1.521,16	1.551,58	1.582,61	1.614,26
2	1.646,54	1.679,48	1.713,06	1.747,33	1.782,27	1.817,92	1.854,28	1.891,36	1.929,19	1.967,77	2.007,13	2.047,27	2.088,22	2.129,98	2.172,58
3	2.216,03	2.260,35	2.305,55	2.351,66	2.398,70	2.446,67	2.495,61	2.545,52	2.596,43	2.648,36	2.701,32	2.755,35	2.810,46	2.866,67	2.924,00
Tecnico em Contabilidade															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.223,41	1.247,88	1.272,84	1.298,29	1.324,26	1.350,74	1.377,76	1.405,31	1.433,42	1.462,09	1.491,33	1.521,16	1.551,58	1.582,61	1.614,26
2	1.646,54	1.679,48	1.713,06	1.747,33	1.782,27	1.817,92	1.854,28	1.891,36	1.929,19	1.967,77	2.007,13	2.047,27	2.088,22	2.129,98	2.172,58
3	2.216,03	2.260,35	2.305,55	2.351,66	2.398,70	2.446,67	2.495,61	2.545,52	2.596,43	2.648,36	2.701,32	2.755,35	2.810,46	2.866,67	2.924,00
Agente Legislativo															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37
2	1.615,04	1.647,34	1.680,29	1.713,89	1.748,17	1.783,13	1.818,80	1.855,17	1.892,27	1.930,12	1.968,72	2.008,10	2.048,26	2.089,22	2.131,01
3	2.173,62	2.217,10	2.261,44	2.306,67	2.352,80	2.399,86	2.447,85	2.496,81	2.546,75	2.597,68	2.649,63	2.702,63	2.756,68	2.811,81	2.868,05

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5D876A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 01/2017 que dispõe sobre o processo de Lotação.
Resolve

Divulgar a lista final para o preenchimento das vagas no **processo de Lotação** por ordem de classificação, de acordo com os critérios de desempate:

DATA ADMISSÃO	DATA NASC.	TEMPO NA REDE MUNICIPAL	NOME	ORDEM
23/07/1992	17/03/1966		ELISABETE LANDUCCI	1
01/03/1993	05/03/1965		LORENA RIBEIRO	2
02/02/1998	09/09/1970	18 ANOS 11 MESES E 29 DIAS	MARA DA LUZ	3
02/02/1998	06/08/1976	18 ANOS 11 MESES E 29 DIAS	MARCIA PAVANEILLI	4
04/02/1998	05/03/1965		LORENA RIBEIRO	5
14/08/1998	30/05/1955		MARÍLIA DA SILVA	6
08/10/1999	21/12/1965		ZÉLIA MARIA MIRANDA CASSILHA	7
14/02/2002	30/05/1955	18 ANOS 5MESES 17 DIAS	MARÍLIA DA SILVA	8
14/02/2002	18/11/1974	18 ANOS 5MESES 17 DIAS	GILSIANE A DE O ROSA	9
09/02/2004	13/05/1981		ANA CLÁUDIA G P GONÇALVES	10
14/04/2004	06/08/1976		MARCIA PAVANELLI	11
01/06/2004	24/05/1973		ADRIANA LORENY TONETTI	12
02/08/2004	21/03/1979		ELIZÂNGELA CRISTINA DE RAMOS	13
03/08/2004	25/02/1979		ROSIELE COMUNELLO	14
15/02/2006	07/07/1977		FABIANE CRISTINA DA LUZ FERREIRA	15
01/03/2006	17/04/1981		PAULA CÉLIA LIRANI	16
03/04/2006	28/09/1959		MARIA DO PILAR RODRIGUES	17
02/05/2006	19/06/1977		SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	18
04/08/2008	29/09/1969		MARILIZA S SANTOS	19
04/08/2008	19/12/1973		TATIANNI SELLMER LOPES	20
DATA ADMISSÃO	**DATA NASC.**	**TEMPO NA REDE MUNICIPAL**	**NOME**	**ORDEM**
04/08/2008	24/05/1973		ADRIANA LORENY TONETTI	21
04/08/2008	08/11/1976		VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA	22
18/08/2008	28/10/1967		CÉLIA DE F. SANTOS	23
18/08/2008	15/03/1972		BEATRIZ FABIANE DA SILVA	24
18/08/2008	22/06/1986		ANA ELÍSIA MASSUCO	25
15/09/2008	18/11/1974		GILSIANE A DE O ROSA	26

18/02/2010	15/11/1981		ADRIANE DA SILVA JAQUES MEDUNA	27
20/04/2010	13/05/1981		ANA CLÁUDIA G P GONÇALVES	28
14/06/2010	12/02/1980		ANDREIA DAL' NEGRO	29
28/06/2010	16/01/1959		SANDRA MARIA LEONEL DA ROSA	30
20/10/2010	03/03/1974		MARIZA DRIGO DE ANDRADE	31

Salientamos que, conforme a Portaria nº 01/2017 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 6 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

Morretes, 3 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6A529411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 03/2017 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.
Resolve

Divulgar as vagas para o **processo de Ordem de Serviço** nas seguintes unidades Escolares no Município de Morretes:

Unidade Escolar	Manhã	Tarde	Noite	CE	Vagas
CEMEI Maria Luisa Burtz Merkle	13	11			24
EM Arlindo de Castro	2	5			7
EM Benedita da Silva Vieira	4	5		1	10
EM Desauda Bosco da Costa Pinto		16			16
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim	4	9		1	14
EM Luiz Fernando de Freitas	3	4			7
EM Miguel Schleder	4	4	1		9
ERM América de Cima	1	1			2
ERM Barro Branco	1				1
ERM Canhembora	1	2			3
ERM Elias Abrahão (Carambiú)		2			2
ERM Esmeralda Cit Scucato (Anhaia)	1				1
ERM Morro Alto	1	1			2
ERM Sítio Grande (Central)	1				1
Total de vagas					**99**

Vagas para professores itinerantes

Opções	Unidades Escolares - período da manhã
1	ERM Sítio Grande, ERM Barro Branco (três dias), H/A
2	ERM Elias Abrahão (dois dias), ERM Canhembora (dois dias), H/A
3	EM Dulce S M Cherobim (três dias), ERM Sítio Grande, H/A
4	EMR Thereza M Zilli, ERM América de Cima, Marumbi, EM Benedita S Vieira, H/A
5	ERM Morro Alto, ERM Dinorah S Pereira, ERM Esmeralda C Scucatto (com reforço), H/A
6	EM LF de Freitas, EM Dulce S M Cherobim, EM Miguel Schleder (dois dias), H/A - **Classe Especial**
7	ERM Benedita S Vieira, EM Dulce S M Cherobim (três dias reforço), H/A - **Classe Especial**
Opções	**Unidades Escolares - período da tarde**
8	ERM América de Cima, ERM Thereza M Zilli, ERM Maria A C Cagni, ERM Sitio Grande, H/A
9	ERM Barro Branco (três dias), ERM Sítio Grande, H/A
10	ERM Elias Abrahão (dois dias), ERM Canhembora (dois dias), H/A
11	ERM Morro Alto, ERM Esmeralda C Scucatto (dois dias), EM Dulce S M Cherobim, H/A
12	ERM Benedita S Vieira, EM Desauda Pinto, EM M Schleder (com reforço), H/A - **Classe Especial**

Salientamos que, conforme a Portaria nº 03/2017 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 8 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

Morretes, 6 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:78503B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 03/2017 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.

Resolve

Divulgar a lista final para preenchimento das vagas do **processo de Ordem de Serviço** por ordem de classificação, de acordo com os critérios de desempate.

Ordem	Nome	Admissão	Pontuação para desempate	Data de Nascimento
1	MARLENE DE FATIMA JULHO BISCOTTO	01/03/1988	0	14/12/1969
2	ELISABETE LANDUCCI	23/07/1992	0	27/03/1966
3	MARCIA OLIVEIRA MENDES DA SILVA PAVANELLI	02/02/1998	0	06/08/1976
4	LUCIANE CRISTINA ARAUJO NASCIMENTO	26/07/1999	0	29/03/1974
5	ANA CLAUDIA GONSALVES PINTO GONÇALVES	09/02/2004	0	13/05/1981
6	MARCIA OLIVEIRA MENDES DA SILVA PAVANELLI	14/04/2004	0	06/08/1976
7	MARLENE DE FATIMA JULHO BISCOTTO	01/06/2004	0	14/12/1969
8	ROSIELE COMUNELLO	03/08/2004	0	25/02/1979
9	FABIANE CRISTINA DA LUZ	15/02/2006	0	07/07/1977
10	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	02/05/2006	0	19/06/1977
11	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA	04/08/2008	17	08/11/1976
12	ADRIANA LORENY TONETTI	04/08/2008	16,5	24/05/1973
13	ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI	04/08/2008	16,5	03/02/1980
14	CELIA DE FATIMA SANTOS	18/08/2008	0	28/10/1967
15	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	01/09/2008	0	17/01/1984
16	ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA	18/02/2010	15	15/11/1981
17	LUCIANE CRISTINA ARAUJO NASCIMENTO	18/02/2010	14	29/03/1974
18	MARISA DRIGO DE ANDRADE	20/04/2010	14	03/03/1974
19	ANA CLAUDIA GONSALVES PINTO GONÇALVES	20/04/2010	14	13/05/1981
20	HELEN CRISTINA RAMOS VIEIRA	03/07/2012	13	03/08/1978
21	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	03/07/2012	11,5	25/02/1977
22	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	01/10/2015	19	31/05/1979
23	ANDRESSA BLEY SANCHES	01/10/2015	14	10/01/1980
24	CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO	01/10/2015	12	24/11/1985
25	FRANCIELE GONÇALVES	01/10/2015	10	05/03/1979
26	ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA	01/10/2015	9	15/11/1981
27	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	01/10/2015	8,5	29/05/1973
28	JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA	01/10/2015	8	09/08/1981
29	PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	01/10/2015	8	28/07/1987
30	ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ	01/10/2015	7,5	10/10/1974
31	ANA ELISIA MASSUCO	01/10/2015	7,5	22/06/1986
32	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	01/10/2015	7	18/11/1978
33	MARIA CATARINA BEZERRA	01/10/2015	6	01/03/1960
34	JANAINA DA COSTA CUNHA	01/10/2015	6	31/12/1972
35	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIN	01/10/2015	6	06/06/1983
36	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	01/10/2015	6	26/10/1989
37	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	01/10/2015	4	19/05/1989
38	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	01/10/2015	4	28/06/1989
39	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	01/10/2015	3,5	25/02/1977
40	SONIA MORAES DA COSTA	01/10/2015	2	31/03/1978
41	ROSIELE COMUNELLO	01/10/2015	2	25/02/1979
42	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	01/10/2015	2	14/07/1981
43	MARCELA ARAÚJO	01/10/2015	2	24/03/1983
44	CATIANE MACHADO CARNEIRO	01/10/2015	2	21/09/1983
45	MARISTELA COLODEL	01/10/2015	2	09/04/1986
46	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	01/10/2015	2	14/08/1987
47	LUCILENE CARDOSO PEREIRA	01/10/2015	2	12/06/1990
48	MARIANE CUNHA CORDEIRO	01/10/2015	2	15/02/1991
49	NAIANY DO COUTO	01/10/2015	2	06/10/1991
50	MARINA PETENUSSO	01/10/2015	2	29/10/1993
51	JANAINA BORGES LEMOS	01/10/2015	2	05/06/1994
52	CARLOS LEANDRO DA SILVA	11/02/2016	15	09/03/1983
53	EVANIZE RODRIGUES COSTA	11/02/2016	7	29/06/1973
54	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	11/02/2016	7	17/02/1977
55	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK	11/02/2016	5	19/11/1981
56	ELIAS BORGES RIBEIRO	11/02/2016	4	09/07/1978
57	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	11/02/2016	4	18/09/1987
58	ANA CLAUDIA NOGUEIRA	11/02/2016	4	10/07/1988
59	MARIA FREIRE DE MENDONÇA RANGEL	11/02/2016	3,5	05/04/1972
60	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO	11/02/2016	2	29/06/1971
61	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	11/02/2016	2	17/06/1981
62	TAMISSA RIBEIRO DA SILVA	11/02/2016	2	30/10/1981
63	RAFAELE VEIGA DA CRUZ MARTINS	11/02/2016	2	13/03/1983
64	CAROLINE ALIPIO KESSELI FIATKOSKI	11/02/2016	2	02/01/1984
65	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	11/02/2016	2	17/01/1984
66	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	11/02/2016	2	25/05/1984
67	VANESSA NEVES DE JESUS	11/02/2016	2	11/06/1988
68	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	11/02/2016	2	18/07/1988
69	GRAZIELA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	11/02/2016	2	01/09/1988
70	ANA CAROLINE MARTINS GREGO	11/02/2016	2	02/06/1990
71	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	11/02/2016	2	03/01/1991
72	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA	11/02/2016	2	13/03/1991
73	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	11/02/2016	2	03/06/1992
74	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	11/02/2016	2	31/08/1992
75	STEFANY MURARO RIBEIRO	11/02/2016	2	05/11/1992
76	STEFANY OSTROSVSKI LUCAS	11/02/2016	2	25/01/1993
77	THAIS CRISTINA DE SOUZA	11/02/2016	2	28/01/1994
78	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO	11/02/2016	2	21/02/1996
79	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	01/03/2016	7	21/02/1986
80	EDIVANE MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/2016	2	12/11/1965
81	SILVANA PEREIRA MOLLER	02/05/2016	2	09/05/1971
82	DANIELA POLARI BISPO SILVA	02/05/2016	2	09/06/1986

83	FERNANDA NEVES ALVES	10/06/2016	7	18/06/1982
84	JULIANE VALERIO DE RAMOS	04/07/2016	3,5	02/04/1990
85	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	04/07/2016	2	25/05/1969
86	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	04/07/2016	2	28/01/1992
87	SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO	01/08/2016	0	27/01/1983
88	ELISANGELA DA ROSA SILVA	01/08/2016	0	31/07/1983
89	JANAINA DO ROSARIO SANTOS	01/08/2016	0	19/05/1988

Salientamos que, conforme a Portaria nº 03/2017 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 8 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

Morretes, 7 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9BC310A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 03/2017 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.
Resolve

Retificar o Edital nº 03/2017, de 6 de fevereiro de 2017 divulgando o número de vagas atualizado para o **processo de Ordem de Serviço** nas seguintes unidades Escolares no Município de Morretes:

Unidade Escolar	Manhã	Tarde	Noite	CE	Vagas
CEMEI Maria Luisa Burtz Merkle	13	11			24
EM Arlindo de Castro	2	5			7
EM Benedita da Silva Vieira	4	6		1	11
EM Desauda Bosco da Costa Pinto		15			15
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim	4	9		1	14
EM Luiz Fernando de Freitas	3	5			8
EM Miguel Schleder	6	6	1		13
ERM América de Cima	1	1			2
ERM Barro Branco	1				1
ERM Canhembora	1	2			3
ERM Elias Abrahão (Carambiú)		2			2
ERM Esmeralda Cit Scucato (Anhaia)	1				1
ERM Morro Alto	1	1			2
ERM Sítio Grande (Central)	1				1
Total de vagas					**104**

Vagas para professores itinerantes

Opções	Unidades Escolares - período da manhã
1	ERM Sítio Grande, ERM Barro Branco (três dias), H/A
2	ERM Elias Abrahão (dois dias), ERM Canhembora (dois dias), H/A
3	EM Dulce S M Cherobim (três dias), ERM Sítio Grande, H/A
4	EMR Thereza M Zilli, ERM América de Cima, Marumbi, EM Benedita S Vieira, H/A
5	ERM Morro Alto, ERM Dinorah S Pereira, ERM Esmeralda C Scucatto (com reforço), H/A
6	EM LF de Freitas, EM Dulce S M Cherobim, EM Miguel Schleder (dois dias), H/A - **Classe Especial**
7	ERM Benedita S Vieira, EM Dulce S M Cherobim (três dias reforço), H/A - **Classe Especial**
8	ERM Benedita S Vieira, EM Dulce S M Cherobim (três dias reforço), H/A
Opções	**Unidades Escolares - período da tarde**
9	ERM América de Cima, ERM Thereza M Zilli, ERM Maria A C Cagni, ERM Sitio Grande, H/A
10	ERM Barro Branco (três dias), ERM Sítio Grande, H/A
11	ERM Elias Abrahão (dois dias), ERM Canhembora (dois dias), H/A
13	ERM Morro Alto, ERM Esmeralda C Scucatto (dois dias), EM Dulce S M Cherobim, H/A
13	ERM Benedita S Vieira, EM Desauda Pinto, EM M Schleder (com reforço), H/A - **Classe Especial**

Morretes, 8 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4569391C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 04/2017 que dispõe sobre o processo de Jornada Suplementar.
Resolve

Divulgar as vagas para o **processo de Jornada Suplementar** nas seguintes unidades Escolares no Município de Morretes:

Unidade Escolar	Manhã	Tarde	Noite	CE	Vagas
CEMEI Maria Luisa Burtz Merkle		1			1
EM Benedita da Silva Vieira		4		1	5
EM Luiz Fernando de Freitas		2			2
EM Miguel Schleder		2			2
ERM América de Cima		1			1
ERM Elias Abrahão (Carambiú)		2			2
ERM Esmeralda Cit Scucato (Anhaia)	1				1
Total de vagas					**14**

Vagas disponíveis para professores itinerantes

Opções	Unidades Escolares - período da manhã
2	ERM Elias Abrahão (dois dias), ERM Canhembora (dois dias), H/A
3	EM Dulce S M Cherobim (três dias), ERM Sítio Grande, H/A
4	EMR Thereza M Zilli, ERM América de Cima, Marumbi, EM Benedita S Vieira, H/A
5	ERM Morro Alto, ERM Dinorah S Pereira, ERM Esmeralda C Scucatto (com reforço), H/A
6	EM LF de Freitas, EM Dulce S M Cherobim, EM Miguel Schleder (dois dias), H/A - **Classe Especial**
7	ERM Benedita S Vieira, EM Dulce S M Cherobim (três dias reforço), H/A - **Classe Especial**
8	ERM Benedita S Vieira, EM Dulce S M Cherobim (três dias reforço), H/A
Opções	**Unidades Escolares - período da tarde**
9	ERM América de Cima, ERM Thereza M Zilli, ERM Maria A C Cagni, ERM Sitio Grande, H/A
10	ERM Barro Branco (três dias), ERM Sítio Grande, H/A
11	ERM Elias Abrahão (dois dias), ERM Canhembora (dois dias), H/A
12	ERM Morro Alto, ERM Esmeralda C Scucatto (dois dias), EM Dulce S M Cherobim, H/A
13	ERM Benedita S Vieira, EM Desauda Pinto, EM M Schleder (com reforço), H/A - **Classe Especial**

Vagas disponíveis para substituição de licença maternidade

Unidade Escolar	Para substituir o/a professor/a	Manhã	Tarde	Data início
CMEI MARIA L B MERKLE	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	X		13/02/2017
CMEI MARIA L B MERKLE	ANDREIA DAL NEGRO		X	13/02/2017
EM DULCE S M CHEROBIM	IVANIZE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO		X	13/02/2017
EM DULCE S M CHEROBIM	MARIA ELZA DE SOUZA		X	13/02/2017

Salientamos que, conforme a Portaria nº 04/2017 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

Morretes, 8 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E9226169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 204

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 706.240,00 (setecentos e seis mil duzentos e quarenta reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 438.740,00 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	351.240,00
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.35	000	Serviços de Consultoria	254.000,00	-
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.240,00	-
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.500,00
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.32	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00	-
18.03.08.243.0201.5757	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00	-
18.05.08.244.0201.2651	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	32.000,00
20.01.06.181.0202.1741	3.3.90.30	000	Material de Consumo	24.000,00	-
20.01.06.182.0202.2611	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	2.000,00
20.01.06.182.0202.2611	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	2.000,00
20.01.06.182.0202.2611	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	2.000,00
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	-
20.02.06.181.0202.2608	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	30.000,00
20.03.04.122.0202.2883	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	2.000,00

20.03.04.122.0202.2883	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.000,00
20.03.04.122.0202.2883	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
20.04.06.181.0202.2610	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	2.000,00
20.04.06.181.0202.2610	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.000,00
20.04.06.181.0202.2610	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
20.06.06.181.0210.2617	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	10.000,00
SUBTOTAL				**438.740,00**	**438.740,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	**Despesa**	**Fonte**	**Especificação**	**Em R$**	
				Acréscimo	**Anulação**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
16.01.04.122.0011.2932	4.4.90.52	1006	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00	-
SUBTOTAL				**97.500,00**	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	**Despesa**	**Fonte**	**Especificação**	**Em R$**	
				Acréscimo	**Anulação**
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
18.04.24.721.0191.2704	4.4.90.52	701	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	-
SUBTOTAL				**170.000,00**	-
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
02	Gabinete do Prefeito				
10	Secretaria Municipal de Saúde				
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
18	Secretaria Municipal da Assistência Social				
20	Secretaria Municipal de Segurança				

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1187EE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 01/17

Processo Seletivo Público 01/2017

Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo 1 do edital de abertura do Processo Seletivo Público 01/2017 do Município de Paranaguá – Pr, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos cargos da área de saúde, conforme especificado abaixo:

•
Anexo I – Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Psiquiatra com Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2017.

Odair José Pereira
Secretário Municipal de Recursos Humanos

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**EP**	**PEP**	**HP**	**PHP**	**APE**	**APMD**	**PAP**	**CQP**	**PCQP**	**TOTAL**
5	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	01594530971	05/04/1975	1	0,50	2	2,00	1	0	1,00	314	2,00	5,50
3	ALEXANDRE SERAFIM FELISBINO	06637677922	30/03/1988	3	1,50	1	1,00	1	0	1,00	212	2,00	5,50
6	ANA CARLA LUZIA VALENTINA SAI	06227135909	04/11/1988	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	84	0,84	0,84
4	CLARISSA SANTOS DA SILVEIRA LIMA	93501374020	27/07/1974	6	3,00	2	2,00	1	0	1,00	240	2,00	8,00
1	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	13698084880	12/11/1974	2	1,00	1	1,00	2	0	2,00	320	2,00	6,00
7	EDUARDO LOPES PAULUCIO	62598619900	18/10/1967	2	1,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
8	HENRIQUE DE MENEZES TRUPPEL	06666941926	24/03/1988	0	0,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
2	LEONOR DE ANGELO ROSSATTO	09732918934	23/06/1947	35	3,00	5	3,00	2	2	3,00	2	0,02	9,02
LEGENDA:													

EP: Experiência Profissional
PEP: Pontuação Experiência Profissional
HP: Habilitação Profissional
PHP: Pontuação Habilitação Profissional
APE: Aperfeiçoamento Profissional - Especialização
APMD: Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado/Doutorado
PAP: Pontuação Aperfeiçoamento Profissional
CQP: Cursos de Qualificação Profissional
PCQP: Pontuação Cursos de Qualificação Profissiona

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:D9FFFDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
012/2017	PREGÃO PRESENCIAL	27/01/2017	10/02/2017 10/02/2017	Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para estruturação da oficina mecânica da Secretaria de viação e serviços rodoviários, do município de Piên-Pr.	BRASFERMA LTDA. CNPJ 00.503.644/0001-00 DANNA COMERCIAL EIRELI – ME. CNPJ 13.550.358/0001-30 GÊNIO FERRAMENTAS LTDA EPP. CNPJ 04.947.758/0001-92	1.498,00 1.140,00 12.023,00	DEZ DIAS
013/2017	PREGÃO PRESENCIAL	31/01/2017	14/02/2017 14/02/2017	Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.	DESERTO	_____	_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:110726EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

Ref. Pregão Presencial nº 091/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.862.666/0001-72, estabelecida à Avenida Brasil, nº 7.224, Centro, na cidade de Cascavel - PR, CEP nº 85.810-000, fone nº 45-3037-5942, neste ato legalmente representada pela Sra. **JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG nº 8.692.936-8, CPF nº 045.764.159-21, residente à Avenida Gralha Azul, nº 370, na cidade de Cascavel - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 091/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	200	44310	Camiseta regata feminina canelada, diversas cores a escolher, de boa qualidade, 100% algodão, nos tamanhos 10/12/14.	10,00	2.000,00	COTEX
5	und	200	44311	Camiseta manga longa em diversas cores,com estampas a escolher, 100% algodão nos tamanhos 1/2/3.	4,99	998,00	COTEX
6	und	200	44312	Camiseta manga longa em diversas cores,com estampas a escolher 100% algodão nos tamanhos 4/6/8.	9,89	1.978,00	COTEX
7	und	200	44313	Camiseta manga longa em diversas cores,com estampas a escolher 100% algodão nos tamanhos 10/12/14.	11,95	2.390,00	COTEX
8	und	200	44314	Camiseta manga longa, tamanhos P- M- G em diversas cores, 100% algodão com estampas a escolher.	14,90	2.980,00	COTEX
9	und	200	44315	Bermuda de taquitel masculina, cores e estampas a escolher. Tamanho: P-M-G (adulto). De boa qualidade.	12,49	2.498,00	COTEX
10	und	100	44316	Calça leg malha cotton feminina, nos tamanhos: 04/06/08 . Cores a escolher.	10,89	1.089,00	COTEX
11	und	100	44317	Calça leg malha cotton feminina, nos tamanhos: 10/12/14. De boa qualidade. Cores a escolher.	12,49	1.249,00	COTEX
12	und	100	44318	Calça leg malha cotton feminina, nos tamanhos: P-M-G (adulto). De boa qualidade. Cores a escolher.	16,89	1.689,00	COTEX
13	und	300	44319	Conjunto de moletom flanelado infantil (estampas infantis) cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos 1/2/3.	27,99	8.397,00	COTEX
15	und	300	44321	Conjunto de moletom flanelado cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos 10/12/14.	37,50	11.250,00	COTEX
20	und	100	44326	Cobertor solteiro de alta qualidade, antialérgico, pêlo baixo medindo 1,50x 2,20. Cores a escolher)	26,00	2.600,00	COTEX
25	und	300	18629	Macacão para bebe em malha, de boa qualidade, cores a escolher, tamanhos: RN – P – M- G.	10,00	3.000,00	COTEX
26	und	350	44329	Meia infantil tamanho RN, canelada de 0 a 5 meses. Cores a escolher.	2,10	735,00	COTEX
27	und	350	44330	Meia infantil antiderrapante, de 18 a 21. Cores a escolher.	3,49	1.221,50	COTEX

28	und	350	44331	Meia infantil n° 25 a 32. Boa qualidade. Cores a escolher.	2,79	976,50	COTEX
29	und	350	44332	Meia adulto n° 34 a 39. Boa qualidade. Cores a escolher.	2,95	1.032,50	COTEX
30	und	350	44333	Meia adulto n° 39 a 42. Boa qualidade. Cores a escolher.	2,95	1.032,50	COTEX
32	und	300	44335	Conjunto canelado em malha para bebê manga longa, cores a escolher. Tamanhos: RN- P- M- G.	10,49	3.147,00	COTEX
33	und	300	44336	Conjunto de verão canelado em malha para bebê manga curta nos tamanhos RN/P/M/G. Cores a escolher.	9,90	2.970,00	COTEX
34	und	300	44337	Conjunto body canelado manga longa nos tamanhos RN/P/M/G. Cores a escolher.	10,49	3.147,00	COTEX
43	und	100	44344	Jogo de lençol para cama de solteiro – 100% algodão, padrão nacional com elástico (01 lençol de baixo com elástico, medida aproximada 1,88X0,88X0,23cm, 01 lençol de cima medindo aproximadamente 2,20 x 1,40cm e 01 fronha de 70 x 50cm) coloridos e lisos, sem estampa.	39,90	3.990,00	COTEX
45	und	100	44346	Toalha de banho infantil felpuda – super absorvente, tecido grosso sem furos, cores a escolher, com capuz, medindo aproximadamente 70 x 90cm, 90% algodão e 5% poliéster.	10,50	1.050,00	COTEX
46	und	400	44347	Toalha de boca – pacote com três peças, medindo aproximadamente 25 x 30cm, 100% algodão, cores a escolher.	2,65	1.060,00	COTEX
50	und	300	44351	Macacão para bebe de verão em malha, de boa qualidade, com manga cores a escolher, tamanhos: RN – P – M- G.	12,50	3.750,00	COTEX
51	und	300	44352	Macacão para bebe de verão em malha, de boa qualidade, regata cores a escolher, tamanhos: RN – P – M- G.	11,90	3.570,00	COTEX
61	und	10	44362	Capa de sofá 02 peças, 100% Poliéster com elástico na barra. Cores a escolher.	65,00	650,00	COTEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ **70.450,00** (setenta mil quatrocentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8B127221

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2016

Ref. Pregão Presencial nº 092/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **L.H.A. ANDERSEN – COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Armandina Lav Bettin, nº 241, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86602-370, Fone (43) 9872-3805, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.340.821/0001-35, neste ato representada pelo Senhor **LUÍS HENRIQUE APARECIDO ANDERSEN**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Armandina Lav Bettin, nº 241, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 12.773.172-1 e do CPF nº 106.992.139-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 092/2016, devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	11	und	150	44413	Pintura completa em pontos de circular (ônibus), inclusive com limpeza total (jateamento) pintura, com a quantidade de demãos necessárias para o acabamento final.	130,00	19.500,00
2	12	M2	10.000	44414	Pintura em tinta latéx com aplicação de massa corrida PVA com impermeabilização de paredes, com as demãos necessárias para o acabamento final.	6,53	65.300,00
2	13	M2	10.000	44415	Pintura em tinta acrílica com aplicação de massa corrida PVA com impermeabilização de paredes, com as demãos necessárias para o acabamento final do serviço.	6,51	65.100,00
2	14	M2	10.000	44416	Pintura em tinta latéx com correção de paredes (tapa buracos) com impermeabilização, com as demãos necessárias para o acabamento final.	5,80	58.000,00
2	15	M2	10.000	44417	Pintura em tinta acrílica com correção de parede (tapa buracos) com impermeabilização, com as demãos necessárias para o acabamento final.	5,80	58.000,00
2	16	M2	10.000	44418	Pintura em tinta esmalte ou verniz em Barrados, portas, janelas, grades, entre outros. Com as demãos necessárias para o acabamento final.	4,57	45.700,00
2	17	M2	10.000	44419	Serviços de aplicação de Graffiato.	6,20	62.000,00
2	18	M2	10.000	44420	Serviços de aplicação de Textura	4,24	42.400,00
2	19	M2	10.000	44421	Pinturas em calçadas (pisos cimentados) com as demãos necessárias para o acabamento final do serviço.	2,80	28.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento aos chamados será de 02 (dois) dias, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:102AE3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016

Ref. Pregão Presencial nº 096/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ALBERTO CAIO TAMBORINO - EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 74.434.457/0001-40, estabelecida à Rua Américo Brasiliense, nº 1.671-A, bairro Chácara Santo Antonio, na cidade de São Paulo – SP, fone nº 11-5532-1221, CEP nº 04.715-002, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JUAREZ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, RG nº 16.402.669-1, CPF/MF nº 055.388.698-30, residente à Rua Santo Mescolote, nº 114, na cidade de Presidente Prudente - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 096/2016, devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	2059	und	1	35549	3146233 ALTERNADOR	700,40	700,40	FEREX
8	2060	und	2	44234	3145904 ASSENTO OPERADOR	462,10	924,20	USINIL
8	2061	und	1	44235	1484765 BARRA DIREÇÃO DIREITA	294,20	294,20	DELLA ROSA
8	2062	und	1	44236	1484764 BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	294,20	294,20	DELLA ROSA
8	2063	und	2	44237	2641725 BOMBA ALIMENTADORA	120,50	241,00	HIDRODINAMICA
8	2064	und	1	44238	70992287 BOMBA D ÁGUA	292,30	292,30	HIDRODINAMICA
8	2065	und	8	44240	183086 BUCHAS DA RODA DIANTEIRA	42,80	342,40	SHARK
8	2066	und	1	44242	2801040 CABO AFOGADOR	157,20	157,20	SHARK
8	2067	und	1	44244	3148142 CABO AFOGADOR	117,40	117,40	SHARK
8	2068	und	1	44246	1481288 CILINDRO VOLANTE	124,60	124,60	SHARK
8	2069	und	1	44268	10AV1035 CORREIA ALTERNADOR	68,70	68,70	SHARK
8	2070	und	4	44269	2801859 CORREIA DO MOTOR	63,50	254,00	SHARK
8	2071	und	2	44270	13X1425 CORREIA DO MOTOR	46,80	93,60	SHARK
8	2072	und	4	44271	3603494 CRUZETA DO CARDAN	72,40	289,60	SHARK
8	2073	und	8	44272	1860965 DISCO DE FREIO (AÇO)	100,50	804,00	SHARK
8	2074	und	8	44273	1860964 DISCO DE FREIO (BRONZE)	78,10	624,80	SHARK
8	2075	und	32	44274	DR28X3 DISCO DE GRADE ROMA Nº 16 28	114,00	3.648,00	SHARK
8	2076	und	2	44275	2801109 EIXO DA ALAVANCA DE MUDANÇA DE MARCHA	80,20	160,40	SHARK
8	2077	und	2	44276	33302 EIXO DA TRANSMISSÃO	579,30	1.158,60	SHARK
8	2078	und	4	44277	190901 ENGATE RÁPIDO	69,70	278,80	SHARK
8	2079	und	4	44278	894769 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	59,10	236,40	SHARK
8	2080	und	2	44279	23423 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	408,40	816,80	SHARK
8	2081	und	2	44280	3410451 FAROL DIANTEIRO	62,30	124,60	SHARK
8	2082	und	2	44281	3300353 FAROL TRASEIRO	62,30	124,60	SHARK
8	2083	und	4	44282	2710804 FILTRO DE AR	33,10	132,40	SHARK
8	2084	und	4	44283	2710806 FILTRO DO COMBUSTÍVEL	25,20	100,80	SHARK
8	2085	und	4	44284	1447048 FILTRO DO MOTOR	27,10	108,40	SHARK
8	2086	und	1	44285	71054 FILTRO LUBRIFICANTE PERKINS	35,80	35,80	SHARK
8	2087	und	4	44286	2730389 FILTRO ÓLEO DIREÇÃO	42,70	170,80	SHARK
8	2088	und	2	44287	3585235 HORÍMETRO	89,00	178,00	SHARK
8	2089	und	2	44288	3410679 JG DE MANGUEIRA ENGATE RÁPIDO	168,00	336,00	SHARK
8	2090	und	1	44289	36815707 JUNTA DO CÁRTER	80,20	80,20	SHARK
8	2091	und	1	44290	36817157 JUNTA SUPERIOR RETENTOR TRASEIRO	30,90	30,90	SHARK
8	2092	und	1	44291	36813137 JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	80,00	80,00	SHARK
8	2093	und	1	44292	36814127 JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	55,80	55,80	SHARK
8	2094	und	1	44294	1868005 KIT EMBREAGEM	2.329,10	2.329,10	SHARK
8	2095	und	2	44295	2710386 KIT REPARO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	19,10	38,20	SHARK
8	2096	und	1	44296	3030043 LUVA 13 ESTRIAS	206,40	206,40	SHARK
8	2097	und	2	44297	3409609 LUVA DA TRANSMISSÃO	154,60	309,20	SHARK
8	2098	und	12	44298	1.5/8X243 MANCAL GRADE ROMA	111,80	1.341,60	SHARK
8	2099	und	2	44299	1481392 MANGA DE EIXO LADO DIREITO	117,50	235,00	SHARK
8	2100	und	2	44300	1481393 MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	117,50	235,00	SHARK
8	2101	und	2	44301	885563 MANGUEIRA DE BAIXO DO RADIADOR	29,60	59,20	SHARK
8	2102	und	2	44302	2800304 MANGUEIRA DE CIMA DO RADIADOR	31,70	63,40	SHARK
8	2103	und	1	44303	UNI-033 MOTOR PARTIDA	1.618,60	1.618,60	SHARK
8	2104	und	16	44304	181328 PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	17,00	272,00	SHARK
8	2105	und	16	44305	893017 PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	15,70	251,20	SHARK
8	2106	und	4	44306	3176321 PINO DO MUNHÃO	29,10	116,40	SHARK
8	2107	und	1	44366	3146052 RELÓGIO PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR	68,70	68,70	SHARK
8	2108	und	1	44367	3148821 RELÓGIO TEMPERATURA	67,90	67,90	SHARK
8	2109	und	3	44368	897242 RETENTOR CUBO DIANTEIRO	32,60	97,80	SHARK
8	2110	und	1	44370	70730043 RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	37,80	37,80	SHARK
8	2111	und	4	44371	894763 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	44,30	177,20	SHARK
8	2112	und	1	44372	70730021 RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	104,10	104,10	SHARK
8	2113	und	2	44373	11949 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	181,70	363,40	SHARK
8	2114	und	2	44374	1860503 ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	120,50	241,00	SHARK
8	2115	und	4	44375	184742 ROLAMENTO DE AGULHA DA PLANETÁRIA	40,00	160,00	SHARK
8	2116	und	4	44376	3176712 ROLAMENTO DO MUNHÃO	31,10	124,40	SHARK
8	2117	und	1	44377	487874 ROLAMENTO EMBREAGEM	168,00	168,00	SHARK
8	2118	und	1	44378	488952 ROLAMENTO PILOTO	29,60	29,60	SHARK
8	2119	und	1	44379	1484528 SILENCIOSO	308,50	308,50	SILENTEC

8	2120	und	2	44380	188462 TAMPA DO RADIADOR	18,70	37,40	TRINK
8	2121	und	2	44381	3149550 TAMPA DO RESERVATÓRIO DO DIESEL	30,00	60,00	TRINK
8	2122	und	2	44382	1481537 TERMINAL DE DIREÇÃO	180,70	361,40	DELLA ROSA
8	2123	und	1	44383	1481338 TERMINAL DIREÇÃO	167,60	167,60	DELLA ROSA
11	2308	und	2	44497	617620 ARRUELA COXIM CABINE	30,40	60,80	SHARK
11	2309	und	1	35636	BOMBA ALIMENTADORA	773,20	773,20	HIDRODINAMICA
11	2310	und	1	41816	BOMBA D ÁGUA	371,90	371,90	HIDRODINAMICA
11	2311	und	1	35632	BOMBA DIREÇÃO	1.599,00	1.599,00	HIDRODINAMICA
11	2312	und	2	44499	617600 BORRACHA COXIM CABINE	10,80	21,60	ELIOFLEX
11	2313	und	2	40592	CABO AFOGADOR	143,90	287,80	CABOFLEX
11	2314	und	3	35626	COIFA DO FREIO	113,90	341,70	ELIOFLEX
11	2315	und	2	40631	CORREIA DO ALTERNADOR	52,80	105,60	GATES
11	2316	und	2	44500	685380 COXIM DA CABINE	67,70	135,40	ELIOFLEX
11	2317	und	3	35630	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL	224,70	674,10	TX
11	2318	und	2	35631	CRUZETA EIXO DIANTEIRO	196,90	393,80	TX
11	2319	und	12	40544	DISCO DE FREIO	220,20	2.642,40	BRASSINTER
11	2320	und	2	35617	DISCO FRICÇÃO	591,20	1.182,40	BRASSINTER
11	2321	und	2	40026	FAROL DIANTEIRO	215,80	431,60	FORTLUZ
11	2322	und	2	44503	FILTRO CÂMBIO	102,90	205,80	TURBO
11	2323	und	2	41883	FILTRO COMBUSTIVEL	16,90	33,80	TURBO
11	2324	und	2	44407	8320220 FILTRO LUBRIFICANTE	45,60	91,20	TURBO
11	2325	und	2	35625	FILTRO ÓLEO DIREÇÃO	118,60	237,20	TURBO
11	2326	und	2	40876	FILTRO OLEO MOTOR	53,30	106,60	TURBO
11	2327	und	1	41722	GARFO EMBREAGEM	280,90	280,90	SHARK
11	2328	und	1	35615	HORÍMETRO	101,60	101,60	SHARK
11	2329	und	1	35608	JOGO REPARO PISTÃO DIREÇÃO	96,10	96,10	SHARK
11	2330	KIT	1	41322	KIT EMBREAGEM	3.508,00	3.508,00	SHARK
11	2331	und	1	40497	MANGUEIRA DO RADIADOR	101,20	101,20	SHARK
11	2332	und	12	35627	PARAFUSO DE PESO DA RODA TRASEIRA	54,70	656,40	SHARK
11	2333	und	10	35629	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETA	55,10	551,00	SHARK
11	2334	und	16	35628	PARAFUSOS RODA DIANTEIRA COMPLETA	43,70	699,20	SHARK
11	2335	und	3	35610	PESO DE RODA TRASEIRA	809,00	2.427,00	SHARK
11	2336	und	2	35643	PORCA DA PONTA EIXO RODA TRASEIRA	119,10	238,20	SHARK
11	2337	und	2	41957	REGULADOR DE EMBREAGEM	165,60	331,20	SHARK
11	2338	und	1	35614	RELÓGIO PRESSÃO ÓLEO MOTOR	81,20	81,20	SHARK
11	2339	und	1	35613	RELÓGIO TEMPERATURA D ÁGUA	82,60	82,60	SHARK
11	2340	und	2	41649	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	35,50	71,00	SHARK
11	2341	und	2	41507	RETENTOR CUBO TRASEIRO	53,10	106,20	SHARK
11	2342	und	2	35623	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	42,80	85,60	SHARK
11	2343	und	1	39362	RETENTOR VIRABREQUIM	77,50	77,50	SHARK
11	2344	und	2	41196	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	119,50	239,00	SHARK
11	2345	und	2	41119	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	181,00	362,00	SHARK
11	2346	und	1	41483	ROLAMENTO EMBREAGEM	121,70	121,70	SHARK
11	2347	und	1	41780	ROLAMENTO PILOTO	43,50	43,50	SHARK
11	2348	und	1	40850	SILENCIOSO	370,20	370,20	SHARK
11	2349	und	1	41203	TAMPA DO RADIADOR	46,20	46,20	SHARK
11	2350	und	2	35611	TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETA	456,00	912,00	SHARK
11	2351	und	1	35634	TUBAGEM DO MOTOR	797,00	797,00	SHARK
11	2352	und	1	44504	43502 TUBO DE ADMISSÃO	85,40	85,40	SHARK
11	2353	und	2	35620	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	116,10	232,20	SHARK
13	2583	und	2	35872	12173790 ABRAÇADEIRA	3,37	6,74	ABRATEC
13	2584	und	2	35874	553187 ANEL	12,79	25,58	AGEL
13	2585	und	2	35875	578568 ANEL	3,57	7,14	AGEL
13	2586	und	2	35877	580967 ANEL	6,80	13,60	AGEL
13	2587	und	2	35873	14452780 ANEL	0,48	0,96	AGEL
13	2588	und	2	35876	75287411 ANEL	20,00	40,00	AGEL
13	2589	und	2	35878	14471080 ANEL VEDAÇÃO	1,83	3,66	AGEL
13	2590	und	4	35879	10516477 ARRUELA	0,37	1,48	REX
13	2591	und	280	35880	ARRUELA AD7B ARRUELA CALCO PINO/BUCHA	6,66	1.864,80	REX
13	2592	und	8	35883	10517471 ARRUELA PRESSÃO 20MM	2,92	23,36	REX
13	2593	und	4	35881	000127 006000 ARRUELA PRESSÃO 6MM	0,21	0,84	REX
13	2594	und	4	35882	000124 008000 ARRUELA PRESSÃO 8MM	0,43	1,72	REX
13	2595	und	1	35884	75204245 AUTOMATICO PARTIDA	200,80	200,80	FEREX
13	2596	und	2	35885	562746 BUCHA	26,00	52,00	SHARK
13	2597	und	4	35886	10159901 BUJÃO AÇO	10,17	40,68	SHARK
13	2598	und	2	35887	75211906 CABO FLEXIVEL	188,90	377,80	CABOFLEX
13	2599	und	1	35888	557534 CAIXA REVERSORA	734,40	734,40	SHARK
13	2600	und	4	35890	594557 DISCO	29,85	119,40	BRASSINTER
13	2601	und	4	35891	594558 DISCO	29,85	119,40	BRASSINTER
13	2602	und	2	35892	75211723 DISCO EMBREAGEM CENTRAL	362,00	724,00	BRASSINTER
13	2603	und	1	35893	592749 EIXO CONVERSOR	622,60	622,60	SHARK
13	2604	und	1	35894	4962146 EIXO PILOTO	689,90	689,90	SHARK
13	2605	und	2	35895	75217941 ELO CORRENTE	132,80	265,60	SHARK
13	2606	und	2	35896	75217942 ELO CORRENTE	130,55	261,10	SHARK
13	2607	und	1	35897	75201656 ENGRENAGEM INVERSOR	416,50	416,50	SHARK
13	2608	und	1	35898	75201658 ENGRENAGEM INVERSOR	1.186,00	1.186,00	SHARK
13	2609	und	1	35899	75201659 ENGRENAGEM INVERSOR	931,60	931,60	SHARK
13	2610	und	1	35900	20063500 ESFERA	5,02	5,02	SHARK
13	2611	und	1	44512	2710797 FILTRO AR EXTERNO	67,09	67,09	TURBO
13	2612	und	4	44513	27107496 FILTRO AR INTERNO	50,80	203,20	TURBO
13	2613	und	4	44514	8320221 FILTRO COMBUSTÍVEL	62,40	249,60	TURBO
13	2614	und	2	44515	71101950 FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	83,50	167,00	TURBO
13	2615	und	2	35704	75213131 FILTRO HIDRAULICO	92,10	184,20	TURBO
13	2616	und	2	44516	585480 FILTRO EMBREAGEM	50,80	101,60	TURBO
13	2617	und	4	35904	75201942 GRAMPO MOLEJO GROSSO	43,70	174,80	ODRAUDE
13	2618	und	1	35903	75204253 IMPULSOR MOTOR PARTIDA	165,00	165,00	FEREX
13	2619	und	2	35906	GPS.PXB-AD7B JOGO PINOS/BUCHAS	2.768,25	5.536,50	ODRAUDE
13	2620	und	2	35905	75204276 JOGO REPARO MOTOR PARTIDA	39,80	79,60	ODRAUDE
13	2621	und	2	35907	15529 JUNTA	7,48	14,96	WAS

13	2622	und	4	35908	22585 JUNTA	16,20	64,80	WAS
13	2623	und	4	35910	557536 JUNTA	9,86	39,44	WAS
13	2624	und	4	35911	557548 JUNTA	1,29	5,16	WAS
13	2625	und	2	35913	557559 JUNTA	2,55	5,10	WAS
13	2626	und	2	35914	585479 JUNTA	0,68	1,36	WAS
13	2627	und	2	35915	594547 JUNTA	9,45	18,90	WAS
13	2628	und	4	35909	4964852 JUNTA	35,16	140,64	WAS
13	2629	und	2	35912	75223525 JUNTA	33,79	67,58	WAS
13	2630	und	2	35916	557537 JUNTA TAMPA INVESOR	25,73	51,46	WAS
13	2631	und	2	35917	585467 LONA FREIO EMBREAGEM	102,55	205,10	TRW
13	2632	und	2	35918	76001982 LUVA	428,00	856,00	ODRAUDE
13	2633	und	4	35919	75221909 MANGUEIRA	61,10	244,40	BGMANGUEIRAS
13	2634	und	2	35920	559363 MOLA	6,15	12,30	MOLATEC
13	2635	und	2	35921	4971059 MOLA PEDAL FREIO	15,58	31,16	MOLATEC
13	2636	und	4	35924	583031 PARAFUSO	49,30	197,20	REX
13	2637	und	5	35922	10923621 PARAFUSO	19,21	96,05	REX
13	2638	und	3	35923	11363021 PARAFUSO	3,19	9,57	REX
13	2639	und	2	35927	000 933 009538 PARAFUSO 3/8 X 1/2	1,81	3,62	REX
13	2640	und	4	35925	000933 006020 PARAFUSO 6X20	0,95	3,80	REX
13	2641	und	2	35926	000933 008020 PARAFUSO 8X20	1,73	3,46	REX
13	2642	und	3	35929	14254431 PARAFUSO AÇO	5,02	15,06	REX
13	2643	und	3	35930	585445 PINO AÇO	14,51	43,53	ODRAUDE
13	2644	und	2	35931	557541 PINO REVERSOR	113,75	227,50	ODRAUDE
13	2645	und	2	35932	587830 PLATO PRESSÃO	388,00	776,00	ODRAUDE
13	2646	und	2	35935	554618 PORCA AÇO	5,04	10,08	REX
13	2647	und	4	35936	15896211 PORCA AÇO	0,60	2,40	REX
13	2648	und	4	35934	79000903 PORCA AÇO	74,30	297,20	REX
13	2649	und	4	35937	549830 PORCA ESPECIAL	44,60	178,40	REX
13	2650	und	3	35933	75205148 PRISIONEIRO	17,70	53,10	REX
13	2651	und	6	35938	13876940 REBITE	1,03	6,18	REX
13	2652	und	1	44517	2Y392 REGULADOR VOLTAGEM	125,40	125,40	FEREX
13	2653	und	4	35939	40002320 RETENTOR	50,80	203,20	AGEL
13	2654	und	2	35940	75202722 RETENTOR VOLANTE MOTOR	95,60	191,20	A
13	2655	und	2	35941	553091 ROLAMENTO	365,00	730,00	FAG
13	2656	und	2	35942	6V5265 ROLAMENTO	85,80	171,60	FAG
13	2657	und	2	35944	20045200 ROLAMENTO ESFERAS	89,90	179,80	FAG
13	2658	und	1	44518	00625 062201 ROLAMENTO ALTERNADOR	36,60	36,60	FAG
13	2659	und	2	35945	20685450 ROLAMENTO ESFERAS	60,05	120,10	FAG
13	2660	und	2	35943	28042750 ROLAMENTO ESFERAS	41,35	82,70	FAG
13	2661	und	2	35946	4982108 SEPARADOR	38,25	76,50	SHARK
13	2662	und	4	35947	554615 SUPORTE FEIXE MOLA	291,00	1.164,00	SHARK
13	2663	und	2	35948	1403954 TAMPA RESERV.	45,90	91,80	TRINK
13	2664	und	4	35949	11068375 TRAVA	2,58	10,32	SHARK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 68.060,00 (sessenta e oito mil e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2A928EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2016

Ref. Pregão Presencial nº 096/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.112.238/0001-10, estabelecida à Rua Pedro Trevisan, nº 531, bairro Colônia Rio Grande, na cidade de São José dos Pinhais - PR, fone nº 41-3398-6044, CEP nº 83.025-580, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 4.160.356-3, CPF/MF nº 412.173.579-04, residente à Rua Pedro Trevisan, nº 531, na cidade de São José dos Pinhais - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 096/2016, devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	1112	und	15	43466	215-4245 ADITIVO RADIADOR	185,59	2.783,85	GK
4	1113	und	1	44211	9W3043 ALTERNADOR	1.819,77	1.819,77	ALUMI
4	1114	und	2	34692	127-8987 ANEL	10,21	20,42	ORION
4	1115	und	1	34693	152-3968 ANEL	10,40	10,40	ORION
4	1116	und	2	34694	178-8132 ANEL	323,88	647,76	ORION
4	1117	und	1	34695	1K7095 ANEL	3,12	3,12	ORION
4	1118	und	1	34696	254-2270 ANEL	6,16	6,16	ORION
4	1119	und	1	34697	2H4145 ANEL	3,20	3,20	ORION
4	1120	und	2	34698	2K6830 ANEL	3,42	6,84	ORION
4	1121	und	1	34699	302-8432 ANEL	27,05	27,05	ORION
4	1122	und	2	34957	3D2824 ANEL	2,43	4,86	ORION
4	1123	und	4	34701	3E6703 ANEL	5,04	20,16	ORION
4	1124	und	11	34959	3J1907 ANEL	0,87	9,57	ORION
4	1125	und	10	34703	3J7354 ANEL	1,67	16,70	ORION
4	1126	und	4	34704	3T0785 ANEL	4,64	18,56	ORION
4	1127	und	4	34705	4F7952 ANEL	0,59	2,36	ORION
4	1128	und	2	34706	4J9224 ANEL	3,50	7,00	ORION
4	1129	und	2	34707	4J9225 ANEL	2,31	4,62	ORION
4	1130	und	2	34708	4T5613 ANEL	15,57	31,14	ORION
4	1131	und	2	34709	4T6128 ANEL	4,24	8,48	ORION
4	1132	und	4	34710	4T6779 ANEL	15,57	62,28	ORION
4	1133	und	2	34711	4T6907 ANEL	3,58	7,16	ORION
4	1134	und	2	34712	5J5402 ANEL	15,89	31,78	ORION
4	1135	und	2	34713	5K6830 ANEL	2,78	5,56	ORION
4	1136	und	4	34714	6J1381 ANEL	3,97	15,88	ORION
4	1137	und	2	34715	6J2797 ANEL	16,17	32,34	ORION
4	1138	und	2	34716	6V8344 ANEL	3,43	6,86	ORION
4	1139	und	3	34717	6V8757 ANEL	20,02	60,06	ORION
4	1140	und	4	34718	7J9108 ANEL	13,11	52,44	ORION
4	1141	und	4	34719	7J9885 ANEL	41,25	165,00	ORION
4	1142	und	1	34720	7X4741 ANEL	15,53	15,53	ORION
4	1143	und	2	34721	8B4967 ANEL	1,23	2,46	ORION
4	1144	und	2	34722	8D4069 ANEL	6,08	12,16	ORION
4	1145	und	4	34723	8J6371 ANEL	18,84	75,36	ORION
4	1146	und	2	34724	8M8157 ANEL	12,82	25,64	ORION
4	1147	und	2	34725	8T5668 ANEL	35,95	71,90	ORION
4	1148	und	2	34726	9R9409 ANEL	6,17	12,34	ORION
4	1149	und	2	34727	9R9410 ANEL	10,59	21,18	ORION
4	1150	und	4	34728	9U8886 ANEL	27,05	108,20	ORION
4	1151	und	4	34729	9W5460 ANEL	36,51	146,04	ORION
4	1152	und	2	34730	9X4611 ANEL	2,43	4,86	ORION
4	1153	und	2	34731	9R2495 ANEL BORRACHA	13,98	27,96	ORION
4	1154	und	2	34732	8H1607 ANEL SILICONE	16,47	32,94	ORION
4	1155	und	4	34733	140-8718 ARRUELA	1,55	6,20	CG
4	1156	und	4	34734	165-8996 ARRUELA	32,06	128,24	CG
4	1157	und	2	34735	6E5649 ARRUELA	18,64	37,28	CG
4	1158	und	2	34736	7X7729 ARRUELA	0,81	1,62	CG
4	1159	und	11	34737	8T4121 ARRUELA	0,78	8,58	CG
4	1160	und	4	34738	8T4224 ARRUELA	0,81	3,24	CG
4	1161	und	2	34739	8T4821 ARRUELA	3,56	7,12	CG
4	1162	und	1	34740	8T4837 ARRUELA	16,17	16,17	CG
4	1163	und	8	34741	9R0109 ARRUELA	5,91	47,28	CG
4	1164	und	8	34742	9R0158 ARRUELA	5,00	40,00	CG
4	1165	und	2	34743	9R0366 ARRUELA	32,06	64,12	CG
4	1166	und	2	34744	9R0481 ARRUELA	15,91	31,82	CG
4	1167	und	2	34745	9R1502 ARRUELA	18,31	36,62	CG
4	1168	und	4	34746	9R1510 ARRUELA	15,14	60,56	CG
4	1169	und	2	34747	9R2425 ARRUELA	46,55	93,10	CG
4	1170	und	2	34748	9R4066 ARRUELA	17,69	35,38	CG
4	1171	und	2	34749	9R8544 ARRUELA	61,02	122,04	CG
4	1172	und	6	34750	9R9614 ARRUELA	36,27	217,62	CG
4	1173	und	2	34751	9R9702 ARRUELA	6,30	12,60	CG
4	1174	und	2	34752	032-9090 ARRUELA ENCOSTO	12,09	24,18	CG
4	1175	und	2	34753	032-9091 ARRUELA ENCOSTO	13,96	27,92	CG
4	1176	und	1	34754	207-4272 BARRA CILINDRO DIREÇÃO	626,28	626,28	DELAROSA
4	1177	und	1	34755	121-7385 BOMBA	1.352,23	1.352,23	ITR
4	1178	und	1	34756	569354 BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	1.407,51	1.407,51	HYBEL
4	1179	und	2	34758	9R4672 BORDA 300 3/4	1.185,45	2.370,90	HYBEL
4	1180	und	1	34759	225-7781 BRONZINA BIELA	118,82	118,82	CTP
4	1181	und	1	34760	225-7772 BRONZINA MANCAL	346,05	346,05	CTP
4	1182	und	1	34761	102-4560 BUCHA	56,76	56,76	MAIOCHI
4	1183	und	2	34762	154-5404 BUCHA	111,25	222,50	MAIOCHI
4	1184	und	4	34763	9R0111 BUCHA	39,26	157,04	MAIOCHI
4	1185	und	2	34764	9R0139 BUCHA	54,07	108,14	MAIOCHI
4	1186	und	2	34765	9R0147 BUCHA	37,69	75,38	MAIOCHI
4	1187	und	4	34766	9R0153 BUCHA	25,79	103,16	MAIOCHI
4	1188	und	2	34767	9R0170 BUCHA	53,46	106,92	MAIOCHI
4	1189	und	2	34768	9R0320 BUCHA	34,96	69,92	MAIOCHI
4	1190	und	2	34769	9R0411 BUCHA	32,42	64,84	MAIOCHI
4	1191	und	2	34770	9R0413 BUCHA	54,09	108,18	MAIOCHI
4	1192	und	2	34771	9R0430 BUCHA	42,18	84,36	MAIOCHI
4	1193	und	4	34772	9R0431 BUCHA	35,68	142,72	MAIOCHI
4	1194	und	2	34773	9R1104 BUCHA	45,15	90,30	MAIOCHI
4	1195	und	1	34774	9R1107 BUCHA	47,48	47,48	MAIOCHI
4	1196	und	2	34775	9R1917 BUCHA	47,52	95,04	MAIOCHI
4	1197	und	4	34776	9R3092 BUCHA	50,76	203,04	MAIOCHI
4	1198	und	2	34777	9R4110 BUCHA	43,08	86,16	MAIOCHI
4	1199	und	2	34778	9R5246 BUCHA	72,95	145,90	MAIOCHI

4	1200	und	1	34779	9R5828 BUCHA	37,63	37,63	MAIOCHI
4	1201	und	4	34780	9R6690 BUCHA	47,22	188,88	MAIOCHI
4	1202	und	2	34781	9R7960 BUCHA	53,20	106,40	MAIOCHI
4	1203	und	4	34782	9R8165 BUCHA	19,58	78,32	MAIOCHI
4	1204	und	2	34783	9R9475 BUCHA	46,47	92,94	MAIOCHI
4	1205	und	2	34784	9R9505 BUCHA	42,88	85,76	MAIOCHI
4	1206	und	2	34785	9T0766 BUCHA	71,42	142,84	MAIOCHI
4	1207	und	4	34786	9T2883 BUCHA	56,50	226,00	MAIOCHI
4	1208	und	1	34787	117-8774 CABO	83,67	83,67	MAIOCHI
4	1209	und	2	34788	109-6346 CAMISA	2.125,64	4.251,28	MSU
4	1210	und	1	34789	126-8309 CAMISA CILINDRO	2.145,75	2.145,75	MSU
4	1211	und	1	34790	9S3581 CAPA	23,53	23,53	ZKL
4	1212	und	1	34791	9S7949 CAPA	76,06	76,06	ZKL
4	1213	und	1	35117	7N0718 CHAVE GERAL	76,84	76,84	ALUMI
4	1214	und	1	34792	209-3367 CJ ALAVANCA ACELERADOR	601,99	601,99	CG
4	1215	und	1	34793	9S3508 CONE	54,15	54,15	ZKL
4	1216	und	1	34794	9S7950 CONE	163,42	163,42	ZKL
4	1217	und	1	34795	6V8713 CONEXÃO	138,18	138,18	CG
4	1218	und	2	34796	3B4631 CONTRA PINO	0,65	1,30	CG
4	1219	und	4	34797	3B5319 CONTRA PINO	2,86	11,44	CG
4	1220	und	1	34798	293-4984 CONVERSOR	2.054,51	2.054,51	ITR
4	1221	und	2	34799	130-3216 CORREIA MOTOR	63,22	126,44	GATES
4	1222	und	2	34800	9W9910 COXIM	206,89	413,78	CG
4	1223	und	2	34801	9W9915 COXIM	114,77	229,54	CG
4	1224	und	5	34802	846602 DENTE	114,86	574,30	COLINA
4	1225	und	8	34803	135-8203 DENTE	66,33	530,64	COLINA
4	1226	und	16	34804	6Y6335 DENTE	95,38	1.526,08	COLINA
4	1227	und	8	34805	133-7234 DISCO	105,28	842,24	UNITEC
4	1228	und	8	34806	9R9401 DISCO	69,28	554,24	UNITEC
4	1229	und	2	34807	130-1637 EIXO	131,87	263,74	MAIOCHI
4	1230	und	3	34808	014-5645 ESFERA	2,44	7,32	MAIOCHI
4	1231	und	2	34809	6V8145 ESPAÇADOR	61,02	122,04	MAIOCHI
4	1232	und	2	34810	9R5429 ESPAÇADOR	25,41	50,82	MAIOCHI
4	1233	und	2	34811	9R7882 ESPAÇADOR	7,23	14,46	MAIOCHI
4	1234	und	2	34812	9R8291 ESPAÇADOR	12,17	24,34	MAIOCHI
4	1235	und	2	34813	9R8390 ESPAÇADOR	11,71	23,42	MAIOCHI
4	1236	und	1	34814	9R5205 FACA	76,64	76,64	CEI
4	1237	und	1	34815	9R5206 FACA	76,64	76,64	CEI
4	1238	und	1	34816	9R5313 FACA	1.019,66	1.019,66	CEI
4	1239	und	2	44212	109-7041 FAROL DIANT. COMPLETO	131,84	263,68	FORTLUZ
4	1240	und	2	44213	117-3468 FAROL TRASEIRO COMPLETO	131,84	263,68	FORTLUZ
4	1241	und	2	34817	119-4740 FILTRO	65,76	131,52	FIX
4	1242	und	2	34818	228-9130 FILTRO	103,90	207,80	FIX
4	1243	und	2	34819	126-1817 FILTRO HIDRÁULICO	232,86	465,72	FIX
4	1244	und	2	34820	9T0973 FILTRO HIDRÁULICO	379,10	758,20	FIX
4	1245	und	2	34821	7W2326 FILTRO LUBRIFICANTE	47,97	95,94	VOX
4	1246	und	2	34822	117-4089 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	151,94	303,88	VOX
4	1247	und	1	34823	4J3745 GAXETA	19,22	19,22	APC
4	1248	und	1	34824	5J0964 GAXETA	13,87	13,87	APC
4	1249	und	1	34825	8C3839 GAXETA	18,09	18,09	APC
4	1250	und	2	34826	9X7708 GAXETA	128,31	256,62	APC
4	1251	und	20	34827	3B8488 GRAXEIRO	2,67	53,40	CG
4	1252	und	40	34828	3B8489 GRAXEIRO	0,93	37,20	CG
4	1253	und	1	44214	5Y0522 HORÍMETRO	147,06	147,06	OMEGA
4	1254	und	4	34829	233-7231 JG ANÉIS MOTOR	194,16	776,64	CTP
4	1255	und	2	34830	233-2622 JG REPARO CILINDRO GIRO	201,11	402,22	APC
4	1256	und	1	34831	067-6213 JUNTA	1,54	1,54	MV-GASKET
4	1257	und	3	34832	114-2579 JUNTA	2,97	8,91	MV-GASKET
4	1258	und	3	44627	144-2579 JUNTA A	5,91	17,73	MV-GASKET
4	1259	und	1	34834	174-9711 JUNTA	23,53	23,53	MV-GASKET
4	1260	und	2	34835	225-6818 JUNTA	8,58	17,16	MV-GASKET
4	1261	und	1	34836	225-6820 JUNTA	31,89	31,89	MV-GASKET
4	1262	und	2	34837	225-7944 JUNTA	4,72	9,44	MV-GASKET
4	1263	und	1	34838	225-8281 JUNTA	20,09	20,09	MV-GASKET
4	1264	und	1	34839	225-8282 JUNTA	77,97	77,97	MV-GASKET
4	1265	und	1	34840	225-8287 JUNTA	226,51	226,51	MV-GASKET
4	1266	und	1	34841	225-8536 JUNTA	46,55	46,55	MV-GASKET
4	1267	und	1	34842	238-8288 JUNTA	64,81	64,81	MV-GASKET
4	1268	und	1	34844	237-1911 JUNTA CABEÇOTE	243,84	243,84	MV-GASKET
4	1269	und	1	34845	225-6005 JUNTA TAMPA CARTER	70,00	70,00	MV-GASKET
4	1270	und	1	34846	225-6451 JUNTA TAMPA VÁLVULA	98,54	98,54	MV-GASKET
4	1271	und	1	34847	127-1666 KIT PASTILHA	234,47	234,47	INDUSFREIO
4	1272	und	1	34848	5D9556 LAMINA 3/4 8 FUROS CONCAVA	661,71	661,71	RTB
4	1273	und	1	34849	5D9557 LAMINA 3/4 9 FUROS CONCAVA	768,04	768,04	RTB
4	1274	und	1	34850	9R8971 MANGUEIRA HIDRÁULICA	481,11	481,11	CG
4	1275	und	1	34851	164-1395 MANOPLA	32,06	32,06	CG
4	1276	und	1	34852	8T3984 MANOPLA	25,93	25,93	CG
4	1277	und	1	34853	101-4017 MOLA	9,15	9,15	CG
4	1278	und	1	44215	1G9963 MOTOR DE PARTIDA	1.122,12	1.122,12	ALUMINI
4	1279	und	2	34854	035-8068 PARAFUSO	5,06	10,12	REX
4	1280	und	16	34855	4F3656 PARAFUSO	4,07	65,12	REX
4	1281	und	7	34856	8T4136 PARAFUSO	0,87	6,09	REX
4	1282	und	2	34857	8T4139 PARAFUSO	1,63	3,26	REX
4	1283	und	1	34858	8T4171 PARAFUSO	0,45	0,45	REX
4	1284	und	2	34859	8T4176 PARAFUSO	3,19	6,38	REX
4	1285	und	2	34860	8T4198 PARAFUSO	3,66	7,32	REX
4	1286	und	4	34861	8T4908 PARAFUSO	0,61	2,44	REX
4	1287	und	2	34862	8T5001 PARAFUSO	5,86	11,72	REX
4	1288	und	4	34863	8T5041 PARAFUSO	4,47	17,88	REX

4	1289	und	2	34864	8T5412 PARAFUSO	7,16	14,32	REX
4	1290	und	2	34865	4F3658 PARAFUSO AÇO	4,49	8,98	REX
4	1291	und	1	34866	225-5502 PARAFUSO CABEÇOTE	55,45	55,45	REX
4	1292	und	2	34867	225-5504 PARAFUSO CABEÇOTE	38,42	76,84	REX
4	1293	und	17	34868	3F5108 PARAFUSO LAMINA 5/8	4,21	71,57	REX
4	1294	und	1	34869	112-9629 PINO	265,43	265,43	MAIOCHI
4	1295	und	2	34870	130-0485 PINO	126,64	253,28	MAIOCHI
4	1296	und	2	34871	130-5451 PINO	77,40	154,80	MAIOCHI
4	1297	und	1	34872	211-9286 PINO	364,33	364,33	MAIOCHI
4	1298	und	1	34873	9R0234 PINO	149,27	149,27	MAIOCHI
4	1299	und	2	34874	9R0422 PINO	60,30	120,60	MAIOCHI
4	1300	und	2	34875	9R0424 PINO	96,26	192,52	MAIOCHI
4	1301	und	2	34876	9R3067 PINO	19,49	38,98	MAIOCHI
4	1302	und	3	34877	9R4494 PINO	122,10	366,30	MAIOCHI
4	1303	und	1	34878	9R6161 PINO	102,77	102,77	MAIOCHI
4	1304	und	1	34879	9R8577 PINO	200,79	200,79	MAIOCHI
4	1305	und	2	34880	9R8579 PINO	82,15	164,30	MAIOCHI
4	1306	und	1	34881	9R8580 PINO	173,03	173,03	MAIOCHI
4	1307	und	1	34882	9R8662 PINO	103,01	103,01	MAIOCHI
4	1308	und	1	34883	9R8663 PINO	152,57	152,57	MAIOCHI
4	1309	und	1	34884	9R8664 PINO	137,12	137,12	MAIOCHI
4	1310	und	2	34885	9R9615 PINO	82,80	165,60	MAIOCHI
4	1311	und	1	34886	9R9631 PINO	260,09	260,09	MAIOCHI
4	1312	und	2	34887	9R9812 PINO	112,21	224,42	MAIOCHI
4	1313	und	1	34888	9R9950 PINO	118,93	118,93	MAIOCHI
4	1314	und	2	34889	9R2634 PLACA	53,73	107,46	CG
4	1315	und	2	34890	9R8760 PLACA	7,80	15,60	CG
4	1316	und	16	34891	4K0367 PORCA	2,06	32,96	CG
4	1317	und	3	34892	6V7687 PORCA	2,05	6,15	CG
4	1318	und	2	34893	6V7744 PORCA	2,05	4,10	CG
4	1319	und	1	34894	6V8149 PORCA	0,87	0,87	CG
4	1320	und	1	34895	8T3652 PORCA	52,46	52,46	CG
4	1321	und	4	34896	8T4133 PORCA	1,53	6,12	CG
4	1322	und	2	34897	8T8549 PORCA	2,78	5,56	CG
4	1323	und	1	34898	5J8156 RASPADOR	20,62	20,62	CG
4	1324	und	1	34899	8C3840 RASPADOR	16,44	16,44	APC
4	1325	und	2	34900	113-5048 REPARO	121,93	243,86	APC
4	1326	und	1	34901	106-9586 RETENTOR	6,21	6,21	APC
4	1327	und	3	34902	120-9762 RETENTOR	3,39	10,17	APC
4	1328	und	1	34903	122-1886 RETENTOR	35,38	35,38	APC
4	1329	und	1	34904	175-0054 RETENTOR	20,62	20,62	CG
4	1330	und	2	34905	219-8798 RETENTOR	35,96	71,92	CG
4	1331	und	14	34906	225-7738 RETENTOR	3,19	44,66	CG
4	1332	und	1	34907	225-7739 RETENTOR	11,72	11,72	APC
4	1333	und	1	34908	2H6184 RETENTOR	1,53	1,53	APC
4	1334	und	2	34909	4T6126 RETENTOR	16,19	32,38	REPSY
4	1335	und	1	34910	4T6898 RETENTOR	13,03	13,03	REPSY
4	1336	und	2	34911	5H8848 RETENTOR	0,62	1,24	REPSY
4	1337	und	2	34912	5J8175 RETENTOR	14,04	28,08	REPSY
4	1338	und	2	34913	5J8200 RETENTOR	9,52	19,04	REPSY
4	1339	und	1	34914	5P8066 RETENTOR	3,28	3,28	REPSY
4	1340	und	1	34915	6J0493 RETENTOR	30,06	30,06	REPSY
4	1341	und	1	34916	6V4589 RETENTOR	5,64	5,64	APC
4	1342	und	1	34917	6V9178 RETENTOR	5,12	5,12	APC
4	1343	und	1	34918	7X4744 RETENTOR	5,23	5,23	APC
4	1344	und	1	34919	8C3849 RETENTOR	6,58	6,58	APC
4	1345	und	2	34920	8C9123 RETENTOR	7,48	14,96	APC
4	1346	und	2	34921	8C9124 RETENTOR	3,66	7,32	APC
4	1347	und	2	34922	8C9132 RETENTOR	14,72	29,44	APC
4	1348	und	2	34923	8C9133 RETENTOR	10,59	21,18	APC
4	1349	und	2	34924	8C9160 RETENTOR	18,56	37,12	APC
4	1350	und	1	34925	8L2746 RETENTOR	1,86	1,86	APC
4	1351	und	2	34926	8T7534 RETENTOR	21,47	42,94	APC
4	1352	und	2	34927	8T9025 RETENTOR	114,86	229,72	APC
4	1353	und	1	34928	9R2497 RETENTOR	9,72	9,72	APC
4	1354	und	1	34929	9R2505 RETENTOR	15,28	15,28	APC
4	1355	und	1	34930	9X3565 RETENTOR	25,93	25,93	APC,
4	1356	und	1	34931	9X3566 RETENTOR	26,44	26,44	APC
4	1357	und	2	34932	9X3567 RETENTOR	40,09	80,18	APC
4	1358	und	2	34933	9X3568 RETENTOR	23,81	47,62	APC
4	1359	und	1	34934	9X7269 RETENTOR	58,70	58,70	APC
4	1360	und	1	34935	4W5359 RETENTOR MOTOR	52,91	52,91	APC
4	1361	und	1	34936	232-7449 RETENTOR TRASEIRO	230,77	230,77	APC
4	1362	und	1	34937	117-2911 SOLENÓIDE	475,24	475,24	MIRADOR
4	1363	und	2	34938	6E5651 TAMPA	397,19	794,38	CG
4	1364	und	2	34939	128-4128 TERMINAL	355,37	710,74	CG
4	1365	und	1	34940	8T4766 TERMINAL	32,69	32,69	CG
4	1366	und	4	34941	8T4773 TERMINAL	20,14	80,56	CG
4	1367	und	1	34942	123-7034 TRAVA	20,31	20,31	CG
4	1368	und	4	34943	133-4277 TRAVA	8,56	34,24	CG
4	1369	und	5	34944	6V3213 TRAVA	7,60	38,00	CG
4	1370	und	2	34945	6V4364 TRAVA	6,42	12,84	CG
4	1371	und	6	34946	6V8144 TRAVA	6,20	37,20	CG
4	1372	und	2	34947	9R2426 TRAVA	77,86	155,72	CG
4	1373	und	1	34948	135-8167 TUBO	76,42	76,42	CG
4	1374	und	6	44579	1U3252 UNHA ESCARIFICADOR	103,11	618,66	COLINA
4	1375	und	2	34949	GG2250 VEDADOR	33,20	66,40	CG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 50.300,00 (cinqüenta mil e trezentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C85F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016

Ref. Pregão Presencial nº 096/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.545.887/0001-01, estabelecida à Rua 21 de abril, nº 196, Jardim União, na cidade de Cambé - PR, fone nº 43-3251-1734, CEP nº 86.185-560, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, administradora, RG nº 8.586.154-9, CPF/MF nº 046.440.669-23, residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, S/N, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 096/2016, devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	2	34555	3300139 ABRAÇADEIRA	2,30	4,60	WAS
1	2	und	2	34135	6102811 ABRAÇADEIRA	3,80	7,60	WAS
1	3	und	1	34137	6100735 ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	28,30	28,30	WAS
1	4	und	2	34138	6102814 ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR	11,35	22,70	WAS
1	5	und	1	44520	6200131 ACOPLAMENTO	152,00	152,00	PATROPEÇAS
1	6	und	1	34140	6202046 ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA	310,00	310,00	PATROPEÇAS
1	7	und	1	43467	6300136 ALAVANCA	148,20	148,20	PATROPEÇAS
1	8	und	1	34143	6100527 ALOJAMENTO PINO ARTICULAÇÃO	60,30	60,30	PALMARES
1	9	und	1	43468	6104368 ALTERNADOR	1.532,85	1.532,85	BOSCH
1	10	und	1	34144	6100884 AMPERIMETRO	87,80	87,80	BOSCH
1	11	und	2	34145	6100109 ANEL	10,70	21,40	AGEL
1	12	und	1	43469	D-66035 ANEL	3,25	3,25	AGEL
1	13	und	2	34146	6100002 ANEL DE VEDAÇÃO	16,50	33,00	AGEL
1	14	und	1	34148	6100390 ARRUELA	20,65	20,65	WAS
1	15	und	8	43470	6001395 ARRUELA DE VEDAÇÃO	1,10	8,80	WAS
1	16	und	6	34150	495-81282 ARRUELA ENCOSTO	7,35	44,10	WAS
1	17	und	2	34151	6200000 ARRUELA FRICÇÃO	155,40	310,80	WAS
1	18	und	2	34152	000125 012700 ARRUELA LISA 1/2	0,50	1,00	WAS
1	19	und	2	34153	000125 009525 ARRUELA LISA 3/8	0,20	0,40	WAS
1	20	und	2	34154	000127 012700 ARRUELA PRESSÃO 1/2	0,35	0,70	WAS
1	21	und	4	43471	6200119 BARRA	148,00	592,00	PATROPEÇAS
1	22	und	4	34157	7200119 BARRA DO PASSO	120,30	481,20	PATROPEÇAS
1	23	und	1	34158	6102766 BOMBA D ÁGUA	543,00	543,00	UNIBOMBAS
1	24	und	1	34161	6100866 BOTÃO DA BUZINA	41,70	41,70	CLICK
1	25	und	1	34162	6102339 BOTÃO DE PARTIDA	60,00	60,00	BOSCH
1	26	und	1	43472	6300091 BRACO	478,00	478,00	PATROPEÇAS
1	27	und	2	34163	6300028 BRAÇO DIREÇÃO	247,00	494,00	PATROPEÇAS
1	28	und	2	43473	6300029 BRAÇO DIREÇÃO	248,20	496,40	PATROPEÇAS
1	29	und	1	43474	6100116 BUCHA	65,00	65,00	PALMARES
1	30	und	2	34164	6100123 BUCHA	68,25	136,50	PALMARES
1	31	und	4	34165	6100189 BUCHA	12,00	48,00	PALMARES
1	32	und	2	43475	6100203 BUCHA	91,00	182,00	PALMARES
1	33	und	2	34166	6100204 BUCHA	31,00	62,00	PALMARES
1	34	und	4	34167	6100510 BUCHA	91,00	364,00	PALMARES
1	35	und	2	34168	6100636 BUCHA	60,00	120,00	PALMARES
1	36	und	2	34169	6100292 BUCHA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	127,00	254,00	PALMARES
1	37	und	2	34170	6100293 BUCHA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	89,00	178,00	PALMARES
1	38	und	12	34172	6102530 BUCHA DE BIELA	79,00	948,00	PALMARES
1	39	und	1	43476	6102498 BUCHA DE COMANDO	127,00	127,00	PALMARES
1	40	und	4	34173	6100202 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	47,00	188,00	PALMARES
1	41	und	2	34175	6100197 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	72,80	145,60	PALMARES
1	42	und	4	34176	6100637 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	79,00	316,00	PALMARES
1	43	und	4	34177	6100081 BUJÃO	17,70	70,80	PATROPEÇAS
1	44	und	2	43477	6200249 BUZINA	81,00	162,00	CLICK
1	45	und	2	43478	6100959 CABO BATERIA	77,60	155,20	INA
1	46	und	4	34178	6100418 CABO DE REGULAGEM DO PATIM DE FREIO	30,80	123,20	CABOVEL

1	47	und	1	34179	6200238 CABO DO ACELERADOR	140,00	140,00	CABOVEL
1	48	und	1	34180	6104354 CABO DO AFOGADOR	128,50	128,50	CABOVEL
1	49	und	1	43479	6200253 CABO DO FREIO ESTACIONARIO	83,15	83,15	CABOVEL
1	50	und	1	34181	6200149 CABO MOÇÃO LATERAL	145,00	145,00	CABOVEL
1	51	und	1	34182	6200152 CABO REGULAGEM SELA	187,80	187,80	CABOVEL
1	52	und	1	43480	6100876 CAIXA FUSIVEL	117,30	117,30	BOSCH
1	53	und	20	43481	6100102 CALCO	1,70	34,00	PATROPEÇAS
1	54	und	20	43482	6100118 CALCO	1,30	26,00	PATROPEÇAS
1	55	und	10	34183	6100105 CALÇO	3,00	30,00	PATROPEÇAS
1	56	und	20	43483	6200003 CALÇO	6,40	128,00	PATROPEÇAS
1	57	und	6	43484	6200048 CALÇO	7,15	42,90	PATROPEÇAS
1	58	und	10	34184	6200096 CALÇO	11,75	117,50	PATROPEÇAS
1	59	und	10	43485	6200104 CALÇO	17,10	171,00	PATROPEÇAS
1	60	und	15	34185	6100236 CALÇO DE REGULAGEM	7,25	108,75	PATROPEÇAS
1	61	und	10	34186	6200009 CALÇO DE REGULAGEM	7,25	72,50	PATROPEÇAS
1	62	und	10	34187	6200010 CALÇO DE REGULAGEM	8,50	85,00	PATROPEÇAS
1	63	und	15	34188	6100056 CALÇO DE REGULAGEM DA TRANSMISSÃO	6,35	95,25	PATROPEÇAS
1	64	und	10	34189	6200101 CALÇO DO GIRA CIRCULO	7,30	73,00	PATROPEÇAS
1	65	und	2	43486	6100391 CALOTA DA RODA	81,00	162,00	PATROPEÇAS
1	66	und	2	34190	6100437 CANTO DE LAMINA	277,80	555,60	TBM
1	67	und	2	43487	CAPA DO ROLAMENTO	95,00	190,00	TINKEM
1	68	und	2	34192	4-21334 CAPA ROLAMENTO	184,70	369,40	TINKEM
1	69	und	2	34191	4-21332 CAPA ROLAMENTO	138,50	277,00	TINKEM
1	70	und	4	43488	7200120 CASTANHA	21,25	85,00	TBM
1	71	und	48	34193	6100246 CASTANHA DA RODA	11,40	547,20	TBM
1	72	und	2	34194	6100325 CHAPA DESGASTE DO GIRA CIRCULO	50,60	101,20	PATROPEÇAS
1	73	und	2	34195	6100326 CHAPA DESGASTE DO GIRA CIRCULO	68,30	136,60	PATROPEÇAS
1	74	und	1	43489	6107187 CHAPEU PURIFICADOR DE AR	213,35	213,35	PATROPEÇAS
1	75	und	1	34196	6102567 CHAVE DE CONTATO	71,70	71,70	BOSCH
1	76	und	1	34197	6100875 CHAVE DE LUZ	43,35	43,35	BOSCH
1	77	und	1	43490	75216149 CHAVE IGNIÇÃO	48,60	48,60	ZEN
1	78	und	2	43491	6100869 CHAVE LUZ 1 PONTO	69,35	138,70	ZEN
1	79	und	2	43492	6102170 CHAVE SETA	141,10	282,20	MARILIA
1	80	und	3	34198	6100125 CHAVETA	8,90	26,70	WAS
1	81	und	2	34199	6100127 CHAVETA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	6,70	13,40	WAS
1	82	und	4	34200	6100237 CHAVETA DA ENGRENAGEM	40,70	162,80	WAS
1	83	und	2	43493	6100209 CHAVETA DA MANGA DE EIXO	3,70	7,40	WAS
1	84	und	4	34201	6100128 CHAVETA DO CUBO DA RODA	66,00	264,00	WAS
1	85	und	2	34202	6100214 CHAVETA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	19,60	39,20	WAS
1	86	und	1	34204	6100812 CHAVETA DO VOLANTE	3,10	3,10	WAS
1	87	und	1	43494	6100893 CHICOTE REGULADOR VOLTAGEM	36,10	36,10	DINA
1	88	und	2	34205	6200108 CILINDRO DE RODA	181,25	362,50	GENAU
1	89	und	1	34207	6200036 CINTA DE FREIO DA EMBREAGEM	159,65	159,65	PATROPEÇAS
1	90	und	1	43495	6100754 COIFA	31,10	31,10	BENFLEX
1	91	und	2	34208	6100525 COIFA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	18,00	36,00	BENFLEX
1	92	und	1	34211	6200823 COLAR EMBREAGEM	135,90	135,90	PATROPEÇAS
1	93	und	2	43496	84-11044 CONE DO ROLAMENTO	248,50	497,00	TINKEM
1	94	und	12	43497	6001272 CONTRA PINO	1,50	18,00	PALMARES
1	95	und	15	43498	6001319 CONTRA PINO	5,30	79,50	PALMARES
1	96	und	4	43499	6001344 CONTRA PINO	5,30	21,20	PALMARES
1	97	und	2	43500	6102544 CORREIA DO MOTOR	66,25	132,50	GATES
1	98	und	2	34213	6102071 CORRENTE DO TANDEM	1.154,85	2.309,70	DAIDO
1	99	und	1	43501	6100065 COTOVELO	30,40	30,40	PATROPEÇAS
1	100	und	1	34214	6100087 COTOVELO	40,20	40,20	PATROPEÇAS
1	101	und	6	34215	6100516 COXIM DA TRANSMISSÃO	53,50	321,00	BENFLEX
1	102	und	2	43502	6100889 COXIM DO RADIADOR	41,10	82,20	BENFLEX
1	103	und	1	34216	6300148 CUBO	313,40	313,40	ARCARO
1	104	und	1	34219	000094 004000 CUPILHA 4MM	1,50	1,50	WAS
1	105	und	1	34220	6400088 DISCO DE EMBREAGEM	1.065,00	1.065,00	SACHS
1	106	und	1	43503	6400007 EIXO	714,00	714,00	ZF
1	107	und	1	34221	6200089 EIXO DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	138,00	138,00	ZF
1	108	und	1	34222	6100009 EIXO DO COLAR DA EMBREAGEM	40,30	40,30	ZF
1	109	und	1	34223	6200023 EIXO DO GARFO DA 1ª	137,50	137,50	ZF
1	110	und	2	34224	6200022 EIXO DO GARFO DA FRENTE E RÉ E REDUZIDA	159,65	319,30	ZF
1	111	und	1	34226	6200019 EIXO TOMADA DE FORÇA	128,90	128,90	ZF
1	112	und	1	43504	6200033 ENGRENAGEM CORREDIÇA	624,00	624,00	ZF
1	113	und	1	34229	6200035 ENGRENAGEM CORREDIÇA	120,70	120,70	ZF
1	114	und	1	43505	6200025 ENGRENAGEM DA 3ª	694,10	694,10	ZF
1	115	und	1	43506	6200026 ENGRENAGEM DA RÉ	773,00	773,00	ZF
1	116	und	1	34230	6200032 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	630,00	630,00	ZF
1	117	und	1	34231	6200029 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA 1ª	650,00	650,00	ZF
1	118	und	1	34232	6200031 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA 3ª	439,00	439,00	ZF
1	119	und	1	43507	6200028 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA RÉ	775,00	775,00	ZF
1	120	und	1	34233	6100011 ENGRENAGEM MOTORA	175,85	175,85	ZF
1	121	und	1	34234	6100012 ENGRENAGEM MOTORA	159,00	159,00	ZF
1	122	und	4	34235	6100083 ESFERA DO EIXO	2,00	8,00	TINKEM
1	123	und	2	43508	6100085 ESFERA DO EIXO	2,10	4,20	TINKEM
1	124	und	4	34236	6100014 ESPAÇADOR	18,65	74,60	PATROPEÇAS
1	125	und	1	43509	6100027 ESPAÇADOR	37,00	37,00	PATROPEÇAS
1	126	und	1	43510	6100071 ESPAÇADOR	98,55	98,55	PATROPEÇAS
1	127	und	1	43511	6100104 ESPAÇADOR	14,65	14,65	PATROPEÇAS
1	128	und	2	43512	6100114 ESPAÇADOR	29,10	58,20	PATROPEÇAS
1	129	und	1	34237	6100761 ESPAÇADOR	32,20	32,20	PATROPEÇAS
1	130	und	1	34238	6100113 ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO	23,00	23,00	PATROPEÇAS
1	131	und	4	43513	6300128 FAROL	88,30	353,20	CIBIÉ
1	132	und	1	43514	6104533 FILTRO AR INTERNO	79,30	79,30	FRAM
1	133	und	2	43515	75204003 FILTRO COMBUSTÍVEL	41,70	83,40	FRAM
1	134	und	2	43516	6102591 FILTRO COMBUSTIVEL	51,70	103,40	FRAM
1	135	und	2	43517	6200050 FILTRO DA TRANSMISSÃO	140,85	281,70	FRAM

1	136	und	4	43518	6102929 FILTRO DE AR	141,15	564,60	FRAM
1	137	und	1	34240	6102542 FILTRO LUBRIF. COMPLETO ROTATIVO	721,80	721,80	FRAM
1	138	und	2	43519	6102599 FILTRO MOTOR	84,80	169,60	FRAM
1	139	und	2	34241	6100353 FLEXÍVEL FREIO	93,80	187,60	PATROPEÇAS
1	140	und	8	34242	6100399 GARFO	38,45	307,60	ZF
1	141	und	1	34243	6100520 GARFO	54,65	54,65	ZF
1	142	und	3	43520	6100752 GARFO	143,50	430,50	ZF
1	143	und	1	34244	6200015 GARFO DA 1ª	174,15	174,15	ZF
1	144	und	1	34245	6200014 GARFO DA 2ª E 3ª	221,85	221,85	ZF
1	145	und	1	43521	6200013 GARFO DA FRENTE E RÉ	124,10	124,10	ZF
1	146	und	1	34246	6200016 GARFO DA REDUZIDA	152,10	152,10	ZF
1	147	und	1	43522	6300130 GRAMPO DO ESCAPE	20,70	20,70	PATROPEÇAS
1	148	und	2	43523	6200098 GUIA	95,10	190,20	PATROPEÇAS
1	149	und	2	34247	6200037 GUIA DO GIRA CIRCULO	86,80	173,60	PATROPEÇAS
1	150	und	1	34248	6200237 HASTE	91,80	91,80	MSG
1	151	und	12	43524	6102414 HASTE BALANCIM	36,20	434,40	MSG
1	152	und	1	34249	6200236 HASTE DESLIZANTE	119,15	119,15	MSG
1	153	und	1	34250	6102534 HELICE DO MOTOR	378,25	378,25	HELBER
1	154	und	1	34251	6100879 HORIMETRO	134,30	134,30	FEM
1	155	und	1	34252	6100873 INDICADOR DE COMBUSTIVEL	75,50	75,50	FEM
1	156	und	1	34253	6100883 INDICADOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	99,80	99,80	FEM
1	157	und	1	34254	6100882 INDICADOR DE TEMPERATURA D AGUA DO MOTOR	131,60	131,60	FEM
1	158	und	1	43525	6100864 INTERRUPTOR FREIO	50,50	50,50	FEM
1	159	und	1	43526	6102792 JOGO DE BRONZINA DE BIELA	320,30	320,30	METAL LEVE
1	160	und	1	43527	6102800 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	317,00	317,00	METAL LEVE
1	161	und	1	43528	6102417 JOGO DE BUCHA DE COMANDO	164,40	164,40	METAL LEVE
1	162	und	4	43529	6101103 JOGO DE LONA	150,80	603,20	BRUNACCI
1	163	und	2	43530	6100023 JUNTA	7,70	15,40	WAS
1	164	und	1	34256	6100024 JUNTA	6,10	6,10	WAS
1	165	und	2	43531	6100025 JUNTA	2,35	4,70	WAS
1	166	und	1	43532	6100030 JUNTA	5,20	5,20	WAS
1	167	und	1	43533	6100068 JUNTA	3,15	3,15	WAS
1	168	und	4	34257	6100233 JUNTA	12,40	49,60	WAS
1	169	und	4	34258	6100245 JUNTA	5,50	22,00	WAS
1	170	und	2	43534	6102745 JUNTA	53,70	107,40	WAS
1	171	und	1	34259	6200040 JUNTA	6,50	6,50	WAS
1	172	und	1	43535	6200041 JUNTA	7,10	7,10	WAS
1	173	und	1	34260	6200042 JUNTA	6,00	6,00	WAS
1	174	und	1	43536	6200043 JUNTA	6,90	6,90	WAS
1	175	und	2	43537	6200046 JUNTA	5,00	10,00	WAS
1	176	und	2	34261	6200107 JUNTA	8,50	17,00	WAS
1	177	und	1	43538	6300013 JUNTA	42,90	42,90	WAS
1	178	und	1	43539	6300014 JUNTA	31,90	31,90	WAS
1	179	und	1	43540	6300015 JUNTA	31,45	31,45	WAS
1	180	und	1	43541	6200088 JUNTA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	5,50	5,50	WAS
1	181	und	1	43542	6102338 JUNTA DO ESCAPE	22,90	22,90	WAS
1	182	und	4	34263	6100244 JUNTA DO TANDEM	15,80	63,20	WAS
1	183	und	6	43543	6102790 KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTAO E ANEIS)	615,00	3.690,00	METAL LEVE
1	184	und	1	43544	6700001 KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	1.900,00	1.900,00	PALMARES
1	185	und	1	34265	6200109 LAMINA 8 FUROS	873,50	873,50	TBM
1	186	und	1	34266	6200110 LAMINA 9 FUROS	775,20	775,20	TBM
1	187	und	10	43545	072601 012069 LAMPADA 69 12V	4,10	41,00	GE
1	188	und	2	43546	072601 024270 LAMPADA H3 24V	32,80	65,60	GE
1	189	und	2	43547	6200221 LANTERNA TRAS.C/VIGIA	42,60	85,20	MARILIA
1	190	und	2	43548	6200220 LANTERNA TRAS.ESQ/DIR	38,70	77,40	MARILIA
1	191	und	4	43549	6100404 LONA DE FREIO	275,00	1.100,00	BRUNACCI
1	192	und	1	43550	6104191 MANGOTE	129,80	129,80	GATES
1	193	und	1	34269	6102458 MANGUEIRA	34,60	34,60	GATES
1	194	und	3	43551	6300149 MANGUEIRA	71,00	213,00	GATES
1	195	und	2	43552	6100064 MANGUEIRA DA EMBREAGEM	47,90	95,80	GATES
1	196	und	2	43553	6200182 MANGUEIRA HIDRAULICA	67,00	134,00	GATES
1	197	und	2	34273	6200183 MANGUEIRA HIDRAULICA	101,70	203,40	GATES
1	198	und	1	34274	6100546 MANGUEIRA HIDRÁULICA	63,70	63,70	GATES
1	199	und	1	43554	4560 MANGUEIRA HIDRÁULICO	140,00	140,00	GATES
1	200	und	1	43555	6104345 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	65,00	65,00	GATES
1	201	und	1	34275	6104192 MANGUEIRA RADIADOR	160,00	160,00	GATES
1	202	und	1	34276	6104367 MANGUEIRA RADIADOR	92,35	92,35	GATES
1	203	und	1	43556	6104346 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	112,90	112,90	GATES
1	204	und	2	43557	6100775 MANOPLA	13,15	26,30	PATROPEÇAS
1	205	und	6	34277	6100497 MANOPLA DAS ALAVANCAS	19,80	118,80	PATROPEÇAS
1	206	und	2	34278	6100029 MOLA	7,60	15,20	PATROPEÇAS
1	207	und	1	43558	6100070 MOLA	4,75	4,75	PATROPEÇAS
1	208	und	2	34279	6100055 MOLA DA EMBREAGEM	7,15	14,30	PATROPEÇAS
1	209	und	1	34280	6100767 MOLA DO ACELERADOR	9,80	9,80	PATROPEÇAS
1	210	und	1	34281	6200257 MOLA DO FREIO ESTACIONARIO	32,10	32,10	PATROPEÇAS
1	211	und	8	43559	6100413 MOLA DO PATINHO DE FREIO	3,60	28,80	PATROPEÇAS
1	212	und	4	34282	6100421 MOLA DO PATINHO DE FREIO	9,80	39,20	PATROPEÇAS
1	213	und	1	43560	6102375 MOTOR DE PARTIDA	1.550,00	1.550,00	BOSCH
1	214	und	2	34283	6200076 MUNHÃO DO BRACINHO DE DIREÇÃO	73,40	146,80	PATROPEÇAS
1	215	und	1	34284	6100020 OLHAL DE REGULAGEM	31,30	31,30	PATROPEÇAS
1	216	und	6	43561	6000154 PARAFUSO	1,60	9,60	FIBAM
1	217	und	18	34285	6000156 PARAFUSO	2,30	41,40	FIBAM
1	218	und	8	43562	6000382 PARAFUSO	2,40	19,20	FIBAM
1	219	und	8	34286	6000403 PARAFUSO	16,60	132,80	FIBAM
1	220	und	3	43563	6000409 PARAFUSO	3,90	11,70	FIBAM
1	221	und	4	43564	6000759 PARAFUSO	12,40	49,60	FIBAM
1	222	und	2	34287	6200073 PARAFUSO	172,50	345,00	FIBAM
1	223	und	1	34288	6200075 PARAFUSO	91,80	91,80	30
1	224	und	1	34289	6200077 PARAFUSO	96,30	96,30	FIBAM

1	225	und	2	34290	24C-872 PARAFUSO	10,15	20,30	FIBAM
1	226	und	4	34291	OS1588 PARAFUSO	2,10	8,40	FIBAM
1	227	und	2	34292	000933 012725 PARAFUSO 1/2"X1" '	1,65	3,30	FIBAM
1	228	und	2	34293	000933 009525 PARAFUSO 3/8X1	0,75	1,50	FIBAM
1	229	und	2	34294	000933 007919 PARAFUSO 5/16X3/4	0,40	0,80	FIBAM
1	230	und	2	43565	6000580 PARAFUSO AÇO	34,65	69,30	FIBAM
1	231	und	17	34295	6001035 PARAFUSO DA LAMINA	4,10	69,70	FIBAM
1	232	und	2	43566	000931 254102 PARAFUSO DENTE 1"/4"	19,90	39,80	FIBAM
1	233	und	8	43567	6001038 PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA	2,10	16,80	FIBAM
1	234	und	4	34296	6100515 PARAFUSO DO COXIM	29,80	119,20	FIBAM
1	235	und	4	34297	6000574 PARAFUSO DO GIRA CIRCULO	19,00	76,00	FIBAM
1	236	und	8	34298	6000578 PARAFUSO FIXAÇÃO LAMINA	25,00	200,00	FIBAM
1	237	und	24	43568	3F5108 PARAFUSO LAMINA	5,40	129,60	FIBAM
1	238	und	8	34299	177986 PARAFUSO VOLANTE MOTOR	5,10	40,80	FIBAM
1	239	und	1	43569	6100301 PINHÃO DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	95,70	95,70	PATROPEÇAS
1	240	und	1	34301	6100074 PINO	25,40	25,40	PALMARES
1	241	und	1	34302	6100075 PINO	22,00	22,00	PALMARES
1	242	und	2	34303	6100211 PINO	80,35	160,70	PALMARES
1	243	und	2	43570	6100319 PINO	120,70	241,40	PALMARES
1	244	und	1	43571	6100322 PINO	611,25	611,25	PALMARES
1	245	und	8	34304	6100750 PINO	9,30	74,40	PALMARES
1	246	und	1	34305	6100217 PINO ARTICULAÇÃO	63,50	63,50	PALMARES
1	247	und	2	34306	6100223 PINO ARTICULAÇÃO	56,10	112,20	PALMARES
1	248	und	1	34307	6100644 PINO ARTICULAÇÃO	139,25	139,25	PALMARES
1	249	und	1	43572	6100215 PINO CENTRAL	200,00	200,00	PALMARES
1	250	und	2	34308	6200118 PINO CILINDRO DESLIZAMENTO LAMINA	318,25	636,50	PALMARES
1	251	und	12	34309	6100499 PINO DAS ALAVANCAS	11,10	133,20	PALMARES
1	252	und	4	34310	6101910 PINO DE REGULAGEM DO PATIM DE FREIO	52,45	209,80	PALMARES
1	253	und	2	34311	6100212 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	262,15	524,30	PALMARES
1	254	und	3	34312	6200148 PINO MOÇÃO LATERAL	189,70	569,10	PALMARES
1	255	und	1	34313	6200150 PINO TRAVAMENTO DA SELA	179,50	179,50	PALMARES
1	256	und	1	34315	6400497 PLATO EMBREAGEM	1.700,00	1.700,00	SACHS
1	257	und	1	34316	6102446 POLIA DO MOTOR	391,00	391,00	HELBER
1	258	und	1	43573	6400030 PONTA EIXO L.E	999,30	999,30	PATROPEÇAS
1	259	und	1	43574	6400029 PONTA EIXO LD	999,30	999,30	PATROPEÇAS
1	260	und	8	43575	6001201 PORCA	4,00	32,00	FIBAM
1	261	und	1	34317	6100016 PORCA	195,50	195,50	FIBAM
1	262	und	2	43576	000934 025400 PORCA 1"	12,00	24,00	FIBAM
1	263	und	4	34318	000934 012700 PORCA 1/2	0,75	3,00	FIBAM
1	264	und	2	34319	000934 009525 PORCA 3/8X9/16	0,30	0,60	FIBAM
1	265	und	1	34320	6100836 PORCA AÇO	5,90	5,90	FIBAM
1	266	und	4	43577	6001164 PORCA CASTELO	10,50	42,00	FIBAM
1	267	und	2	34321	6100208 PORCA CASTELO	52,65	105,30	FIBAM
1	268	und	2	43578	6100837 PORCA CASTELO	7,25	14,50	FIBAM
1	269	und	2	43579	6100838 PORCA CASTELO	12,90	25,80	FIBAM
1	270	und	1	34322	2F8057 PORCA CASTELO	4,80	4,80	FIBAM
1	271	und	26	34323	6100247 PORCA DA RODA	3,70	96,20	FIBAM
1	272	und	2	34324	6100389 PORCA DA RODA DIANTEIRA	95,70	191,40	FIBAM
1	273	und	4	34325	6100242 PORCA DA RODA TRAZEIRA	126,20	504,80	FIBAM
1	274	und	8	34326	6001220 PORCA DE AÇO	9,00	72,00	FIBAM
1	275	und	4	34327	6100835 PORCA DO PARAFUSO	4,80	19,20	FIBAM
1	276	und	25	34328	6001124 PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	2,10	52,50	FIBAM
1	277	und	24	43580	4K0367 PORCA DOS DENTES	2,35	56,40	FIBAM
1	278	und	4	43581	001 990 66 51 PORCA PRISIONEIRO TURBINA	7,15	28,60	FIBAM
1	279	und	26	34329	6100248 PRISIONEIRO DA RODA	5,20	135,20	FIBAM
1	280	und	4	43582	344 140 01 16 PRISIONEIRO TURBINA	3,20	12,80	FIBAM
1	281	und	1	43583	6100991 REGISTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	78,60	78,60	PATROPEÇAS
1	282	und	2	34330	6100426 REGULADOR DE FREIO LD	72,50	145,00	PATROPEÇAS
1	283	und	2	34331	6100427 REGULADOR DE FREIO LE	80,50	161,00	PATROPEÇAS
1	284	und	1	43584	6100878 RELE AUXILIAR	29,80	29,80	BOSCH
1	285	und	1	43585	6102172 RELE PISCA 24V	40,75	40,75	BOSCH
1	286	und	2	43586	KIT-002 REPARO CILINDROS HIDRAULICOS TODOS	166,30	332,60	AGEL
1	287	und	2	34334	KIT 002 REPARO DO CILINDRO DA LAMINA DESLIZANTE	119,60	239,20	AGEL
1	288	und	1	34335	KIT 001 REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	104,00	104,00	AGEL
1	289	und	2	34336	KIT 002 REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	113,00	226,00	AGEL
1	290	und	2	34337	KIT 002 REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	113,00	226,00	AGEL
1	291	und	2	34338	KIT 002 REPARO DO CILINDRO LEVANTAMENTO	113,00	226,00	AGEL
1	292	und	2	34339	KIT 002 REPARO DO CILINDRO MOÇÃO LATERAL	111,35	222,70	AGEL
1	293	und	2	34340	KIT 003 REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	84,15	168,30	AGEL
1	294	und	2	34341	6100050 RETENTOR	21,55	43,10	SABÓ
1	295	und	1	34342	6100054 RETENTOR	68,00	68,00	SABÓ
1	296	und	1	43587	6100304 RETENTOR	54,85	54,85	SABÓ
1	297	und	1	34343	6102209 RETENTOR	82,00	82,00	SABÓ
1	298	und	8	34344	6100051 RETENTOR DA CAIXA DE MUDANÇA	11,35	90,80	SABÓ
1	299	und	1	34345	6100052 RETENTOR DA CAIXA DE MUDANÇA	39,75	39,75	SABÓ
1	300	und	4	34346	6100238 RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	44,00	176,00	SABÓ
1	301	und	2	34347	6100053 RETENTOR DO EIXO PILOTO	44,00	88,00	SABÓ
1	302	und	2	34348	6100392 RETENTOR RODA DIANTEIRA	64,80	129,60	SABÓ
1	303	und	1	34349	6102650 RETENTOR VOLANTE MOTOR	87,90	87,90	SABÓ
1	304	und	2	43588	414983 ROLAMENTO	101,40	202,80	FAG
1	305	und	2	43589	6100036 ROLAMENTO	56,10	112,20	FAG
1	306	und	2	34350	6100059 ROLAMENTO	46,30	92,60	FAG
1	307	und	1	34351	6100730 ROLAMENTO	88,40	88,40	FAG
1	308	und	2	43590	4-14975 ROLAMENTO	222,50	445,00	FAG
1	309	und	2	43591	4-14997 ROLAMENTO	315,25	630,50	FAG
1	310	und	2	43592	6100039 ROLAMENTO CONE DA ARVORE DO PINHÃO	227,30	454,60	FAG
1	311	und	2	43597	4-21366 ROLAMENTO CONE RODA TRAZEIRA	328,50	657,00	FAG
1	312	und	1	43598	6100038 ROLAMENTO DA ARVORE DO PINHÃO	153,50	153,50	FAG
1	313	und	1	34358	4-14980 ROLAMENTO DA ARVORE DO PINHÃO	155,70	155,70	FAG

1	314	und	1	34359	4-14976 ROLAMENTO DA ARVORE PRIMARIA	185,80	185,80	FAG
1	315	und	2	34360	4-14977 ROLAMENTO DA ARVORE PRIMARIA	194,90	389,80	FAG
1	316	und	1	34361	6101959 ROLAMENTO DA EMBREAGEM	105,90	105,90	FAG
1	317	und	1	34362	4-14972 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM AVANTE	142,30	142,30	FAG
1	318	und	1	43599	4-14969 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 1ª	490,70	490,70	FAG
1	319	und	2	34363	4-14981 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 2ª	207,70	415,40	FAG
1	320	und	1	34364	4-14970 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 3ª	78,45	78,45	FAG
1	321	und	1	43600	4-14973 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA RÉ	104,30	104,30	FAG
1	322	und	2	43601	4-14978 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA RÉ	172,00	344,00	FAG
1	323	und	2	34367	4-13493 ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO	48,40	96,80	FAG
1	324	und	2	34369	6100037 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	155,50	311,00	FAG
1	325	und	2	34370	4-14974 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	83,90	167,80	FAG
1	326	und	1	34371	6101960 ROLAMENTO EIXO PILOTO	69,25	69,25	FAG
1	327	und	1	34372	4-14983 ROLAMENTO EMBREAGEM	230,00	230,00	FAG
1	328	und	2	34373	100315 ROTULA PISTÃO DE INCLINAÇÃO	31,40	62,80	PALMARES
1	329	und	1	34374	6200634 SAIDA DO ESCAPAMENTO	53,30	53,30	SILENTEC
1	330	und	4	43602	6101105 SANGRIA	2,90	11,60	WAS
1	331	und	1	43603	6100881 SENSOR TEMPERATURA	81,00	81,00	FEM
1	332	und	1	34375	6300131 SILENCIOSO	248,75	248,75	SILENTEC
1	333	und	2	43604	6100865 SOQUETE	54,50	109,00	BOSCH
1	334	und	6	34376	6200064 SUPORTE DO ESCARIFICADOR	186,80	1.120,80	TBM
1	335	und	1	34377	6104347 TAMPA DO RADIADOR	29,60	29,60	CLICK
1	336	und	1	34378	6100925 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	41,35	41,35	CLICK
1	337	und	1	34379	6100923 TAMPA DO TANQUE HIDRAULICO	29,60	29,60	CLICK
1	338	und	4	43605	6100082 TAMPÃO	3,00	12,00	CLICK
1	339	und	1	43606	6200176 TERMINAL	183,20	183,20	PATROPEÇAS
1	340	und	4	43607	000 540 12 52 TERMINAL BATERIA SAPO	14,60	58,40	PATROPEÇAS
1	341	und	2	34380	6100773 TERMINAL DE DIREÇÃO	20,60	41,20	PATROPEÇAS
1	342	und	1	43608	6200180 TIRANTE DE DIRECAO	268,00	268,00	PATROPEÇAS
1	343	und	1	34382	6100018 TIRANTE REGULAGEM	13,90	13,90	PATROPEÇAS
1	344	und	1	43609	6200129 TRANCA PASSO	33,00	33,00	PATROPEÇAS
1	345	und	4	43610	6100048 TRAVA	5,35	21,40	WAS
1	346	und	1	43611	6100095 TRAVA	7,30	7,30	WAS
1	347	und	2	43612	6100241 TRAVA	6,40	12,80	WAS
1	348	und	1	43613	6100103 TRAVA DA EMBREAGEM	3,90	3,90	WAS
1	349	und	2	34384	6100042 TRAVA DA TRANSMISSÃO	38,00	76,00	WAS
1	350	und	6	34385	7200052 TRAVA DA UNHA DO ESCARIFICADOR	35,20	211,20	PATROPEÇAS
1	351	und	6	43614	6100188 TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR	28,15	168,90	PATROPEÇAS
1	352	und	1	43615	6100041 TRAVA DO ROLAMENTO	4,65	4,65	WAS
1	353	und	2	34388	6100049 TRAVA DO ROLAMENTO	73,20	146,40	WAS
1	354	und	1	34389	6300234 TUBO DO ESCAPAMENTO	254,50	254,50	SILENTEC
1	355	und	4	34390	6200105 TUBO FREIO	50,00	200,00	INCODIESEL
1	356	und	12	43616	6102413 TUCHO DE VALVULA	27,00	324,00	METAL LEVE
1	357	und	12	43617	7200065 UNHA	82,00	984,00	TBM
1	358	und	6	43618	6102776 VALVULA ADMISSÃO	38,45	230,70	METAL LEVE
1	359	und	6	43619	6102652 VALVULA ESCAPE	34,30	205,80	METAL LEVE
1	360	und	1	34391	6102474 VARETA NIVEL OLEO MOTOR	59,15	59,15	PATROPEÇAS
1	361	und	2	43620	6100060 VEDADOR	79,90	159,80	SABÓ
2	362	und	4	43621	3300137 ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA HIDRAULICA	7,30	29,20	WAS
2	363	und	4	43622	3300140 ABRAÇADEIRA DAS MANGUEIRAS RADIADOR	6,50	26,00	WAS
2	364	und	2	43623	507069 ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	13,00	26,00	WAS
2	365	und	1	43624	3300740 ALTERNADOR	1.096,50	1.096,50	BOSCH
2	366	und	1	34392	3300606 AMPERIMETRO	54,15	54,15	FEM
2	367	und	1	34394	25K-40428 ANEL	18,20	18,20	AGEL
2	368	und	1	34397	3338860 ANEL FILTRO	11,65	11,65	AGEL
2	369	und	4	43625	3300020 ANEL ENCOSTO DA RODA	316,20	1.264,80	AGEL
2	370	und	4	34396	224771 ANEL EXTERNO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	38,30	153,20	AGEL
2	371	und	4	34399	223085 ANEL INTERNO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	32,50	130,00	AGEL
2	372	und	2	43626	114089 ANEL VEDADOR	3,60	7,20	AGEL
2	373	und	2	43627	214939 ANEL VEDADOR	67,70	135,40	AGEL
2	374	und	1	43628	219373 ANEL VEDADOR	25,80	25,80	AGEL
2	375	und	3	43629	25K-40112 ANEL VEDADOR	11,80	35,40	AGEL
2	376	und	2	43630	25K-40524 ANEL VEDADOR	2,10	4,20	AGEL
2	377	und	1	43631	25K-40616 ANEL VEDADOR	17,70	17,70	AGEL
2	378	und	8	34400	215183 ANEL TEFLON DA PONTA DO PACOTE DA TRANS.	35,30	282,40	AGEL
2	379	und	1	43632	221653 ANEL VEDADOR DO SUPORTE DO ESTATOR	47,85	47,85	AGEL
2	380	und	1	43633	222079 ANEL VEDADOR DO SUPORTE DO ESTATOR	39,60	39,60	AGEL
2	381	und	2	43634	102745 ARRUELA	9,60	19,20	WAS
2	382	und	40	43635	23E - 07 ARRUELA	4,80	192,00	WAS
2	383	und	10	43636	007603 010000 ARRUELA ALUMÍNIO 10MM	0,50	5,00	WAS
2	384	und	10	43637	007603 012000 ARRUELA ALUMÍNIO 12MM	0,60	6,00	WAS
2	385	und	8	43638	101244 ARRUELA CONICA DO DIFERENCIAL	16,90	135,20	WAS
2	386	und	8	43639	613750 ARRUELA DA CONEXÃO DO FREIO	2,00	16,00	WAS
2	387	und	8	43640	620238 ARRUELA DA CONEXÃO DO FREIO	1,30	10,40	WAS
2	388	und	2	43641	106298 ARRUELA DE BRONZE DO SEMI EIXO TRAZEIRO	42,20	84,40	WAS
2	389	und	10	43642	551348 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2,30	23,00	WAS
2	390	und	2	43643	106297 ARRUELA DE CALÇO DO SEMI EIXO TRAZEIRO	26,60	53,20	WAS
2	391	und	6	34401	106350 ARRUELA DE ENCOSTO DAS ENGRENAGENS	13,80	82,80	WAS
2	392	und	4	43644	118474 ARRUELA DO DIFERENCIAL	21,00	84,00	WAS
2	393	und	16	43645	215909 ARRUELA DO PARAFUSO	0,30	4,80	WAS
2	394	und	25	43646	619021 ARRUELA DO PARAFUSO	1,30	32,50	WAS
2	395	und	24	43647	23E -05 ARRUELA DO PARAFUSO	1,10	26,40	WAS
2	396	und	4	43648	100867 ARRUELA DO PINO DO PATINHO DIANTEIRO	1,05	4,20	WAS
2	397	und	10	34402	106762 ARRUELA PRESSÃO	0,75	7,50	WAS
2	398	und	1	43649	546687 BANCO DO OPERADOR	768,50	768,50	TRATORRES
2	399	und	1	34403	523467 BARRA DE DIRECAO	1.060,40	1.060,40	PAVONI
2	400	und	1	43650	321 130 07 16 BIELA COMPRESSOR	143,00	143,00	MATEL LEVE
2	401	und	1	43651	344 074 83 01 BOMBA ALIMENTADORA	301,50	301,50	BOSCH
2	402	und	1	34404	352 200 38 01 BOMBA D ÁGUA	429,00	429,00	UNIBOMBAS

2	403	und	1	34405	450229 BOMBA DO TORQUE	670,00	670,00	HIDRODINAMICA
2	404	und	1	43652	3300500 BOTÃO DE PARTIDA	44,20	44,20	CLICK
2	405	und	6	43653	75203815 BRONZINA DE BIELA	69,40	416,40	METAL LEVE
2	406	und	2	34408	568482 BUCHA	30,70	61,40	PALMARES
2	407	und	4	34409	587908 BUCHA	19,40	77,60	PALMARES
2	408	und	2	34410	1502644 BUCHA ARTICULAÇÃO	125,50	251,00	PALMARES
2	409	und	1	43654	222006 BUCHA DA TAMPA DO CONVERSOR	78,50	78,50	PALMARES
2	410	und	6	43655	75203808 BUCHA DE BIELA	32,00	192,00	METAL LEVE
2	411	und	2	43656	538585 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	23,25	46,50	PALMARES
2	412	und	2	43657	564129 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	53,40	106,80	PALMARES
2	413	und	2	43658	585007 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	232,40	464,80	PALMARES
2	414	und	2	43659	1521218 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	36,80	73,60	PALMARES
2	415	und	2	43660	1521241 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	17,85	35,70	PALMARES
2	416	und	2	43661	3300403 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	21,90	43,80	PALMARES
2	417	und	2	43662	201966 BUCHA DO PATINHO TRAZEIRO	11,20	22,40	PALMARES
2	418	und	4	43663	119537 BUCHA DO SUPORTE DO EIXO	36,25	145,00	PALMARES
2	419	und	2	34412	112068 BUCHA PATIN DIANTEIRO	22,65	45,30	BRUNACCI
2	420	und	2	43665	111805 BUJÃO	27,20	54,40	WAS
2	421	und	2	43666	119469 BUJÃO	6,45	12,90	WAS
2	422	und	1	43667	219370 BUJÃO	5,20	5,20	WAS
2	423	und	1	43668	40K-04 BUJÃO	70,30	70,30	WAS
2	424	und	1	43669	3330465 BUZINA	51,10	51,10	BIBI
2	425	und	2	43670	566502 CABO BATERIA	80,60	161,20	INA
2	426	und	1	34417	3301104 CABO FREIO ESTACAIONARIO	102,00	102,00	CABOVEL
2	427	und	1	43671	556411 CABO REVERSÃO	114,20	114,20	CABOVEL
2	428	und	10	43672	106317 CALÇO DE REGULAGEM	1,85	18,50	WAS
2	429	und	10	43673	106318 CALÇO DE REGULAGEM	1,70	17,00	WAS
2	430	und	8	43674	215156 CALÇO DE REGULAGEM	1,70	13,60	WAS
2	431	und	10	43675	122567 CALÇO DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL	2,65	26,50	WAS
2	432	und	1	34418	3233392 CAMISA DE DIREÇÃO L.D	339,40	339,40	MSG
2	433	und	1	34419	3233391 CAMISA DIREÇÃO L.E	339,40	339,40	MSG
2	434	und	2	34421	672004 CAPA DO ROLAMENTO CONICO DO EIXO TRAS.	229,20	458,40	TINKEM
2	435	und	2	34425	662275 CAPA DO ROLAMENTO REGULAGEM DIFERENCIAL	143,60	287,20	TINKEM
2	436	und	2	34426	672181 CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO	186,30	372,60	TINKEM
2	437	und	1	34427	944168 CARDAN DA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	265,90	265,90	MERITOR
2	438	und	1	34429	946111 CARDAN DO CONVERSOR A TRANSMISSÃO	168,50	168,50	MERITOR
2	439	und	2	43676	106281 CHAPA DO SEMI EIXO TRAZEIRO	79,40	158,80	PAVONI
2	440	und	1	43677	3327274 CHAVE DE IGNIÇÃO	89,00	89,00	ZEN
2	441	und	1	43678	3330464 CHAVE DE LUZ	32,00	32,00	MARILIA
2	442	und	1	43679	3300396 CHAVE DE PARTIDA	62,90	62,90	MARILIA
2	443	und	2	34431	112072 CILINDRO RODA DIANTEIRO	181,60	363,20	GENAU
2	444	und	1	34430	945039 CILINDRO MESTRE	1.025,00	1.025,00	GENAU
2	445	und	2	34432	124251 CILINDRO RODA TRAZEIRO	165,10	330,20	GENAU
2	446	und	2	34433	116996 CJ. DE SATELITE DIFERENCIAL DIANTEIRO	1.200,00	2.400,00	EVOLUTEC
2	447	und	2	43680	106059 COLAR DE ENGREANAGEM DA RODA	759,80	1.519,60	PAVONI
2	448	und	2	43681	667277 CONE DO DIFERENCIAL	328,30	656,60	TINKEM
2	449	und	1	43682	550320 CONEXÃO	23,50	23,50	GENAU
2	450	und	1	43683	1521254 CONEXÃO	27,20	27,20	GENAU
2	451	und	2	43684	620235 CONEXÃO DE FREIO	36,25	72,50	GENAU
2	452	und	2	43685	944867 CONEXÃO DE FREIO	52,70	105,40	GENAU
2	453	und	1	43686	3300013 CONEXÃO DE FREIO	28,20	28,20	GENAU
2	454	und	1	34435	3301332 CONJUNTO FILTRO DE AR	487,80	487,80	FRAM
2	455	und	1	43687	3703467 COPO DO PURIFICADOR DE AR	10,70	10,70	FRAM
2	456	und	1	43688	003 997 56 92 CORREIA ALTERNADOR	74,50	74,50	GATES
2	457	und	1	43689	003 997 54 92 CORREIA DO MOTOR	83,90	83,90	GATES
2	458	und	1	43690	17K-08 COTOVELO DO HIDRAULICO	134,40	134,40	PAVONI
2	459	und	2	43691	554760 COXIM DO RADIADOR	7,35	14,70	BENFLEX
2	460	und	1	34437	233089 CREMALHEIRA DO TORQUE	170,00	170,00	PAVONI
2	461	und	1	43692	3319838 CRUZETA	204,60	204,60	MERITOR
2	462	und	2	43693	944862 CRUZETA DO CARDAN	112,75	225,50	MERITOR
2	463	und	2	43694	944866 CRUZETA DO CARDAN	135,90	271,80	MERITOR
2	464	und	2	34440	3319842 CRUZETA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	256,00	512,00	MERITOR
2	465	und	2	34441	3319843 CRUZETA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	160,60	321,20	MERITOR
2	466	und	1	43695	214924 CUBO DA TAMPA DO CONVERSOR	111,00	111,00	MERITOR
2	467	und	1	43696	214923 CUBO DO CONVERSOR	763,00	763,00	PAVONI
2	468	und	1	34442	215180 CUBO DO PACOTE DA TRANSM. FRENTE/ RÉ	430,00	430,00	PAVONI
2	469	und	1	34443	945034 CUICA DE FREIO CHEIA	458,10	458,10	WABCO
2	470	und	1	34444	3302311 CURVA DO SILENCIOSO	102,00	102,00	SILENTEC
2	471	und	1	34445	101261 DEFLETOR DO PINHÃO DOFERENCIAL DIANTEIRO	25,50	25,50	EVOLUTEC
2	472	und	1	34446	214925 DEFLETOR DO TORQUE	252,20	252,20	PAVONI
2	473	und	8	43697	3201071 DENTE DA LAMINA	166,60	1.332,80	TBM
2	474	und	24	43698	224772 DISCO LISO	22,60	542,40	UNITEC
2	475	und	28	34449	215178 DISCO SINTERIZADO DA TRANSMISSÃO	48,40	1.355,20	UNITEC
2	476	und	3	34451	214928 EIXO DE CIMA DO CONVERSOR DE TORQUE	114,75	344,25	EVOLUTEC
2	477	und	1	43699	571022 EIXO DE CIMA DO H	458,40	458,40	EVOLUTEC
2	478	und	2	34452	112077 EIXO DIANTEIRO	646,00	1.292,00	EVOLUTEC
2	479	und	1	34453	215184 EIXO DO PACOTE DA ALTA DA TRANSMISSÃO	247,45	247,45	EVOLUTEC
2	480	und	2	43701	112070 ELO DO PINO DE REGULAGEM DIANTEIRO	450,00	900,00	EVOLUTEC
2	481	und	2	34454	1503024 EMBOLO DO PISTÃO DA CAÇAMBA	134,40	268,80	MSG
2	482	und	2	43703	1503568 EMBOLO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	130,00	260,00	MSG
2	483	und	2	43704	1503026 EMBOLO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	130,00	260,00	MSG
2	484	und	1	34455	214951 ENGRENAGEM 41 DENTES DO ESTATOR	318,00	318,00	PAVONI
2	485	und	1	43705	214938 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	275,30	275,30	PAVONI
2	486	und	6	34456	109088 ENGRENAGEM SATELITE DA PLANETÁRIA	153,00	918,00	EVOLUTEC
2	487	und	2	43707	109050 ENGRENAGEM SOLAR	192,65	385,30	EVOLUTEC
2	488	und	12	43708	10J-12 ESFERA DO PINO DA PLANETARIA	3,50	42,00	TINKEM
2	489	und	12	43709	106352 ESPAÇADOR	20,80	249,60	ZEN
2	490	und	1	43710	3300180 ESPAÇADOR DA HELICE	53,95	53,95	ZEN
2	491	und	1	43711	214921 ESTATOR DO CONVERSOR	458,10	458,10	PAVONI

2	492	und	1	34458	229564 ESTATOR DO TORQUE	461,20	461,20	PAVONI
2	493	und	4	43713	112062 EXCENTRICO DO FREIO DIANTEIRO	5,60	22,40	PAVONI
2	494	und	2	43714	3301574 FAROL DIANTEIRO	44,00	88,00	CIBIÉ
2	495	und	2	43716	3303861 FAROL TRASEIRO	43,70	87,40	CIBIÉ
2	496	und	2	43717	75209267 FILTRO COMBUSTÍVEL	16,15	32,30	FRAM
2	497	und	1	43718	3522507 FILTRO DE AR EXTERNO	128,35	128,35	FRAM
2	498	und	2	43720	000 092 27 05 FILTRO DE COMBUSTIVEL	6,55	13,10	FRAM
2	499	und	2	43721	343 184 70 25 FILTRO DO MOTOR	23,80	47,60	FRAM
2	500	und	2	34461	1532444 FILTRO OLEO DO HIDRAULICO	140,80	281,60	FRAM
2	501	und	2	43722	215205 FILTRO TELA	25,20	50,40	FRAM
2	502	und	2	43723	3338859 FILTRO TRANSMISSÃO	99,50	199,00	FRAM
2	503	und	2	43724	117218 FLANGE ACOPLAMENTO	175,40	350,80	FRAM
2	504	und	1	43726	946110 FLANGE CARDAN	250,80	250,80	PAVONI
2	505	und	2	43727	214985 FLANGE DA TRANSMISSÃO	282,25	564,50	PAVONI
2	506	und	2	34465	214940 FLANGE DE BAIXO DO TORQUE	117,00	234,00	PAVONI
2	507	und	2	34466	562543 FLANGE DE BRONZE DO PISTÃO DE CAÇAMBA	187,40	374,80	PAVONI
2	508	und	1	43729	940093 FLANGE DO CARDAN	351,20	351,20	PAVONI
2	509	und	1	34469	942658 FLANGE DO CONVERSOR A TRANSMISSÃO	136,60	136,60	PAVONI
2	510	und	1	43730	112084 FLANGE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	351,95	351,95	PAVONI
2	511	und	1	43731	533814 FLEXÍVEL DIESEL	34,00	34,00	GENAU
2	512	und	4	34471	552350 FLEXIVEL FREIO	63,75	255,00	GENAU
2	513	und	2	43732	3300897 FORQUILHA DO CABO	39,10	78,20	GENAU
2	514	und	2	43733	3300894 FORQUILHA DO VARÃO	68,35	136,70	GENAU
2	515	und	20	34472	112287 GUIA CÔNICO	5,40	108,00	PAVONI
2	516	und	2	43735	958553 HASTE DO CILINDRO DE RODA	53,30	106,60	MSG
2	517	und	1	43734	526536 HASTE DO PISTÃO DA CAÇAMBA	624,54	624,54	MSG
2	518	und	1	34475	1520994 HASTE PISTÃO DIREÇÃO	607,15	607,15	MSG
2	519	und	1	34476	900509 HELICE DO MOTOR DE 5 PAS	248,10	248,10	HELBER
2	520	und	1	34477	3327450 HORIMETRO	99,60	99,60	FEM
2	521	und	1	43736	214920 IMPULSOR DO CONVERSOR	948,80	948,80	PAVONI
2	522	und	1	34478	214959 IMPULSOR DO TORQUE	355,00	355,00	PAVONI
2	523	und	1	43737	3302281 INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR	79,05	79,05	FEM
2	524	und	1	43738	224620 INTERRUPTOR DA SELETORA	255,30	255,30	PAVONI
2	525	und	1	43739	752 035 22 JG JUNTAS MOTOR MO352	269,70	269,70	SABÓ
2	526	und	2	43740	3303794 JG. EMBUCHAMENTO BARRA DIREÇÃO	122,40	244,80	PAVONI
2	527	und	1	43741	75203984 JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR DE AR	89,60	89,60	METAL LEVE
2	528	und	1	43742	75203784 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	493,85	493,85	METAL LEVE
2	529	und	1	43743	75203977 JOGO DE BRONZINA DO COMPRESSOR DE AR	57,00	57,00	METAL LEVE
2	530	und	1	43744	75203716 JOGO DE BUCHA DE COMANDO	70,00	70,00	METAL LEVE
2	531	und	1	43745	75203522 JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	269,70	269,70	SABÓ
2	532	und	2	34479	942405 JOGO DE LONA FREIO ESTACIONARIO	55,00	110,00	BRUNACCI
2	533	und	2	34480	945614 JOGO DE LONAS DIANTEIRA	82,10	164,20	BRUNACCI
2	534	und	1	43746	75203986 JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR	70,60	70,60	WABCO
2	535	und	2	34481	944217 JOGOS DE LONA TRASEIRA	83,45	166,90	BRUNACCI
2	536	und	1	34482	551906 JUNTA BOMBA TORQUE	7,00	7,00	WAS
2	537	und	4	43747	215164 JUNTA DA TAMPA TRANSMISSÃO	1,00	4,00	WAS
2	538	und	1	34484	215144 JUNTA DA TRANSMISSÃO	9,00	9,00	WAS
2	539	und	1	43749	214949 JUNTA DA VALVULA MODULADORA	6,15	6,15	WAS
2	540	und	2	43750	106282 JUNTA DO SEMI EIXO TRAZEIRO	5,00	10,00	WAS
2	541	und	1	34485	330177R JUNTA ESCAPAMENTO	5,90	5,90	WAS
2	542	und	1	43751	75213068 JUNTA ESCAPE	13,00	13,00	WAS
2	543	und	1	43752	75203764 JUNTA TAMPA VÁLVULA CORTIÇA	39,10	39,10	WAS
2	544	und	6	43753	344 030 12 37 KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTAO E ANEIS)	607,70	3.646,20	METAL LEVE
2	545	und	4	43754	427237 LAMPADA	4,20	16,80	GE
2	546	und	4	43755	506475 LAMPADA	3,55	14,20	GE
2	547	und	2	43756	3300350 LANTERNA TRASEIRA	31,70	63,40	MARILIA
2	548	und	1	43758	214962 LUVA BOMBA HIDRÁULICA	77,00	77,00	PAVONI
2	549	und	2	43759	214961 LUVA DA BOMBA DIREÇÃO E TORQUE	100,90	201,80	PAVONI
2	550	und	1	43760	3330061 MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	202,60	202,60	GATES
2	551	und	1	34491	536332 MANGUEIRA DO TORQUE AO FILTRO	58,50	58,50	GATES
2	552	und	2	43761	526847 MANGUEIRA HIDRAULICA	11,60	23,20	GATES
2	553	und	2	43762	536749 MANGUEIRA HIDRAULICA	57,20	114,40	GATES
2	554	und	2	43763	542626 MANGUEIRA HIDRAULICA	73,00	146,00	GATES
2	555	und	2	43764	556575 MANGUEIRA HIDRAULICA	81,35	162,70	GATES
2	556	und	2	43765	571176 MANGUEIRA HIDRAULICA	121,50	243,00	GATES
2	557	und	1	43766	574442 MANGUEIRA HIDRÁULICA	161,00	161,00	GATES
2	558	und	1	43767	3235168 MANGUEIRA HIDRÁULICA	131,70	131,70	GATES
2	559	und	1	34492	3300946 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	74,50	74,50	GATES
2	560	und	1	43768	3301270 MANGUEIRA RADIADOR	283,00	283,00	GATES
2	561	und	1	43769	3300601 MANOMETRO DE PRESSÃO DO AR	67,15	67,15	FEM
2	562	und	1	43770	3300470 MANOMETRO DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	140,50	140,50	FEM
2	563	und	5	34495	509772 MANOPLA DAS ALAVANCAS	5,10	25,50	PAVONI
2	564	und	1	43771	215191 MOLA DA TRANSMISSÃO	3,60	3,60	PAVONI
2	565	und	2	43772	943859 MOLA DO FREIO DO PATINHO DIANTEIRO	11,40	22,80	PAVONI
2	566	und	1	43773	106216 MOLA DO FREIO TRAZEIRO	25,80	25,80	PAVONI
2	567	und	4	34496	215179 MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	38,80	155,20	PAVONI
2	568	und	1	43774	116949 MOLA DO PATINHO DIANTEIRO	17,70	17,70	PAVONI
2	569	und	2	43775	100865 MOLA DO PATINHO TRAZEIRO	3,30	6,60	PAVONI
2	570	und	2	43776	106285 MOLA DO VEDADOR DO SEMI EIXO TRASEIRO	6,05	12,10	PAVONI
2	571	und	1	43777	900082058 MOTOR PARTIDA	1.500,00	1.500,00	BOSCH
2	572	und	20	43778	100970 PARAFUSO	3,50	70,00	FIBAM
2	573	und	2	43779	75213066 PARAFUSO	3,50	7,00	FIBAM
2	574	und	20	43780	1C-720 PARAFUSO	1,80	36,00	FIBAM
2	575	und	2	43781	853319 PARAFUSO CONEXÃO DO FREIO	18,00	36,00	FIBAM
2	576	und	2	43782	944966 PARAFUSO CONEXÃO DO FREIO	15,15	30,30	FIBAM
2	577	und	8	43783	126624 PARAFUSO DA CARCAÇA	8,50	68,00	FIBAM
2	578	und	16	43784	3301382 PARAFUSO DA CREMALHEIRA	19,90	318,40	FIBAM
2	579	und	25	43785	2C-824 PARAFUSO DA LATARIA	2,40	60,00	FIBAM
2	580	und	24	43786	1C-616 PARAFUSO DA TAMPA DO CONVERSOR	1,40	33,60	FIBAM

2	581	und	2	43787	2C-836 PARAFUSO DO COXIM	2,60	5,20	FIBAM
2	582	und	16	34498	2C 1048 PARAFUSOS DOS DENTES	7,65	122,40	FIBAM
2	583	und	4	43788	18C-872 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	3,80	15,20	FIBAM
2	584	und	4	43789	24C-656 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,90	19,60	FIBAM
2	585	und	4	43800	24C-864 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,50	18,00	FIBAM
2	586	und	4	43801	24C-880 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,55	18,20	FIBAM
2	587	und	4	43802	2C-672 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2,80	11,20	FIBAM
2	588	und	4	43803	2C-856 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	3,20	12,80	FIBAM
2	589	und	2	34499	542631 PINO	38,00	76,00	PALMARES
2	590	und	2	34500	587901 PINO	78,20	156,40	PALMARES
2	591	und	4	34501	112069 PINO DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	56,95	227,80	BRUNACCI
2	592	und	4	34502	106969 PINO DA SAPATA DE FREIO TRASEIRA	52,70	210,80	BRUNACCI
2	593	und	2	43804	536100 PINO DO EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	37,20	74,40	PALMARES
2	594	und	2	43805	514921 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	50,70	101,40	PALMARES
2	595	und	2	43806	568483 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	40,80	81,60	PALMARES
2	596	und	2	43807	587900 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	63,75	127,50	PALMARES
2	597	und	2	43808	590061 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	61,00	122,00	PALMARES
2	598	und	2	43809	1529902 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	52,00	104,00	PALMARES
2	599	und	4	43810	106373 PINO GUIA TRAZEIRO	3,40	13,60	PALMARES
2	600	und	2	43811	114173 PINO REGULAGEM DO PATINHO DIANTEIRO	6,00	12,00	PALMARES
2	601	und	2	43812	114169 PINO REGULAGEM DO PATINHO TRAZEIRO	4,25	8,50	PALMARES
2	602	und	1	43813	344 131 00 07 PISTÃO DO COMPRESSOR DE AR	236,00	236,00	DANA
2	603	und	4	34504	215177 PISTÃO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	267,40	1.069,60	DANA
2	604	und	2	43814	562700 PLACA	132,30	264,60	PAVONI
2	605	und	1	43815	240417 PLACA DA CREMALHEIRA	165,15	165,15	PAVONI
2	606	und	4	43816	224774 PLACA DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	119,00	476,00	PAVONI
2	607	und	1	43817	562544 PLACA DO PISTÃO DE CAÇAMBA	34,85	34,85	PAVONI
2	608	und	1	43818	562701 PLACA DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	13,80	13,80	PAVONI
2	609	und	1	34505	106286 PLACA DO VEDADOR DO SEMI EIXO	34,85	34,85	PAVONI
2	610	und	1	43819	75203364 POLIA DO MOTOR	535,20	535,20	ZEN
2	611	und	1	43820	3302312 PONTEIRA DO SILENCIOSO	51,85	51,85	SILENTEC
2	612	und	3	43821	75213069 PORCA	2,00	6,00	FIBAM
2	613	und	10	34506	64D-08 PORCA	1,00	10,00	FIBAM
2	614	und	6	43822	000 428 00 72 PORCA CANO FREIO	6,60	39,60	FIBAM
2	615	und	2	43823	101262 PORCA CASTELO	48,15	96,30	FIBAM
2	616	und	3	43824	201951 PORCA DA FLANGE	22,40	67,20	FIBAM
2	617	und	40	43825	103522 PORCA DA RODA	6,85	274,00	FIBAM
2	618	und	4	43826	114433 PORCA DO EIXO DIANTEIRO	45,30	181,20	FIBAM
2	619	und	8	43827	126612 PORCA DO PARAFUSO	1,80	14,40	FIBAM
2	620	und	12	43828	18D-08 PORCA DO PARAFUSO	1,80	21,60	FIBAM
2	621	und	16	43829	64D-10 PORCA DO PARAFUSO	1,05	16,80	FIBAM
2	622	und	40	43830	121062 PORCA DO PRISIONEIRO	7,15	286,00	FIBAM
2	623	und	3	34507	216058 PORCA DOS EIXOS DA TRANSMISSÃO	14,40	43,20	FIBAM
2	624	und	16	34508	64D 10 PORCAS DOS PARAFUSO DOS DENTES	3,20	51,20	FIBAM
2	625	und	6	43831	207647 PRISIONEIRO AÇO	4,70	28,20	FIBAM
2	626	und	24	43832	120218 PRISIONEIRO DE RODA	18,10	434,40	FIBAM
2	627	und	20	34509	116419 PRISIONEIRO DO SUPORTE DA PLANETÁRIA	4,10	82,00	FIBAM
2	628	und	1	43833	227265 REDUÇÃO DO RESPIRO	56,90	56,90	PAVONI
2	629	und	1	43834	3330423 RELE DA BUZINA	20,40	20,40	BOSCH
2	630	und	2	43835	3303792 REPARO CILINDRO CAÇAMBA	79,95	159,90	AGEL
2	631	und	2	34514	3303791 REPARO CILINDRO DIRECAO	80,50	161,00	AGEL
2	632	und	2	34515	3303793 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	75,90	151,80	AGEL
2	633	und	2	43836	32303793 REPARO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	100,30	200,60	AGEL
2	634	und	1	43837	945041 REPARO REF. FREIO 901470	163,70	163,70	AGEL
2	635	und	1	43838	211433 RESPIRO DO CONVERSOR	27,80	27,80	PAVONI
2	636	und	2	34531	128117 RTENTOR DA RODA TRAZEIRA	139,50	279,00	SABÓ
2	637	und	3	43839	225075 RETENTOR DA TRANSMISSÃO	16,00	48,00	SABÓ
2	638	und	2	43840	110897 RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO	46,50	93,00	SABÓ
2	639	und	1	43841	214941 RETENTOR DO CONVERSOR	89,00	89,00	SABÓ
2	640	und	1	43842	122732 RETENTOR DO MUNHÃO	47,40	47,40	AS
2	641	und	2	43843	106296 RETENTOR DO SEMI EIXO TRAZEIRO	19,55	39,10	SABÓ
2	642	und	2	34518	112055 RETENTOR RODA DIANTEIRA	34,00	68,00	SABÓ
2	643	und	2	43844	658985 ROLAMENTO CAPA DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	120,10	240,20	FAG
2	644	und	1	43845	675544 ROLAMENTO CAPA DA TRANSMISSÃO	55,00	55,00	FAG
2	645	und	2	43846	667278 ROLAMENTO CAPA DO DIFERENCIAL	191,00	382,00	FAG
2	646	und	1	43847	658988 ROLAMENTO CAPA DO MUNHÃO	210,80	210,80	FAG
2	647	und	1	43848	675548 ROLAMENTO CONE DA TRANSMISSÃO	80,00	80,00	FAG
2	648	und	1	43849	667276 ROLAMENTO CONE DO MUNHÃO	286,30	286,30	FAG
2	649	und	1	43850	214988 ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	108,30	108,30	FAG
2	650	und	1	43851	225603 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	305,40	305,40	FAG
2	651	und	1	43852	658016 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	222,90	222,90	FAG
2	652	und	2	43853	666559 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	219,40	438,80	FAG
2	653	und	1	43854	742002 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	307,75	307,75	FAG
2	654	und	1	43855	743439 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	250,40	250,40	FAG
2	655	und	1	43856	214596 ROLAMENTO DO CONVERSOR	200,40	200,40	FAG
2	656	und	3	43857	214956 ROLAMENTO DO CONVERSOR	39,60	118,80	FAG
2	657	und	4	34526	225079 ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO DA TRANSMIS.	56,16	224,64	FAG
2	658	und	1	34527	742056 ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO DO TORQUE	212,80	212,80	FAG
2	659	und	4	43858	225079 ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO DA TRANSMIS.	55,20	220,80	FAG
2	660	und	2	34529	675261 ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	253,40	506,80	FAG
2	661	und	1	44594	667466 ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO	201,20	201,20	FAG
2	662	und	348	43860	106351 ROLETE ENGRENAGEM DA PLANETARIA	0,90	313,20	FAG
2	663	und	4	34530	763451 ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	15,40	61,60	PAVONI
2	664	und	4	43861	861356 SANGRIA DE FREIO	6,40	25,60	PAVONI
2	665	und	2	34533	117248 SAPATA FREIO DIANTEIRO C/LONA	240,00	480,00	BRUNACCI
2	666	und	4	34534	118254 SAPATA FREIO TRAZEIRA	176,80	707,20	BRUNACCI
2	667	und	1	34535	3330025 SILENCIOSO	175,30	175,30	SILENTEC
2	668	und	4	34536	114450 SUPORTE DA PLANETÁRIA	600,00	2.400,00	EVOLUTEC
2	669	und	1	34537	214932 SUPORTE DO ESTATOR DO TORQUE	750,00	750,00	PAVONI

2	670	und	1	43862	215663 TAMBOR DA TRANSMISSÃO	1.500,00	1.500,00	PAVONI
2	671	und	2	43863	107646 TAMBOR DE FREIO DA RODA TRAZEIRA	710,80	1.421,60	EVOLUTEC
2	672	und	2	34539	112085 TAMBOR FREIO TRAZEIRO	568,00	1.136,00	EVOLUTEC
2	673	und	4	43864	215163 TAMPA DE SAIDA DA TRANSMISSÃO	147,20	588,80	PAVONI
2	674	und	1	43865	214922 TAMPA DO CONVERSOR	569,50	569,50	PAVONI
2	675	und	1	43866	525318 TAMPA DO RADIADOR	11,50	11,50	PAVONI
2	676	und	1	43867	1558644 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	108,65	108,65	CLICK
2	677	und	1	43868	569759 TAMPA TANQUE HIDRÁULICO	577,12	577,12	CLICK
2	678	und	1	43869	609733 TE DO FREIO	28,00	28,00	BRUNACCI
2	679	und	2	43870	TERMINAL BATERIA	8,35	16,70	PAVONI
2	680	und	2	43871	1301361 TERMINAL DO CABO REVERSÃO	25,50	51,00	CABOVEL
2	681	und	2	43872	1301362 TERMINAL DO CABO REVERSÃO	31,55	63,10	CABOVEL
2	682	und	1	43873	3300602 TERMOMETRO CONVERSOR	120,40	120,40	FEM
2	683	und	1	43874	3300600 TERMOMETRO DE TEMPERATURA DO MOTOR	107,40	107,40	FEM
2	684	und	4	34544	710776 TRAVA	1,70	6,80	WAS
2	685	und	4	43875	101274 TRAVA ARANHA	17,40	69,60	WAS
2	686	und	1	43876	214955 TRAVA DA TRANSMISSÃO	4,65	4,65	PAVONI
2	687	und	2	43877	223901 TRAVA DA TRANSMISSÃO	4,25	8,50	PAVONI
2	688	und	4	43878	659065 TRAVA DA TRANSMISSÃO	1,50	6,00	PAVONI
2	689	und	3	43879	224039 TRAVA DO CONVERSOR	3,80	11,40	PAVONI
2	690	und	4	43880	215190 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	1,40	5,60	PAVONI
2	691	und	8	43881	100878 TRAVA DO PATINHO TRAZEIRO	14,60	116,80	PAVONI
2	692	und	4	43882	654613 TRAVA DO ROLAMENTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	1,80	7,20	PAVONI
2	693	und	1	43883	224009 TRAVA DO SUPORTE DO ESTATOR	5,60	5,60	PAVONI
2	694	und	1	43884	946112 TUBO CARDAN	454,70	454,70	COPOCARDAN
2	695	und	1	34545	TE3121070 TUBO D ÁGUA	66,80	66,80	PAVONI
2	696	und	1	34546	TE3121072 TUBO D ÁGUA	66,80	66,80	PAVONI
2	697	und	2	43885	543740 TUBO DE FREIO LD	31,00	62,00	PAVONI
2	698	und	2	43886	543741 TUBO DE FREIO LE	28,00	56,00	PAVONI
2	699	und	1	43887	344 010 78 66 TUBO GUIA VARETA OM352A	39,00	39,00	PAVONI
2	700	und	12	43888	75203068 TUCHO DE VALVULA	22,30	267,60	METAL LEVE
2	701	und	1	43889	222684 TURBINA DO CONVERSOR	1.000,00	1.000,00	PAVONI
2	702	und	6	43890	75203854 VALVULA DE ADMISSÃO	34,60	207,60	METAL LEVE
2	703	und	1	43891	536539 VÁLVULA DE ALÍVIO	570,00	570,00	METAL LEVE
2	704	und	1	43892	215196 VALVULA DE DESENGATE DA SELETORA	60,00	60,00	METAL LEVE
2	705	und	6	43893	75203855 VALVULA DE ESCAPE	34,60	207,60	METAL LEVE
2	706	und	1	43894	507815 VALVULA DE SEGURANÇA	50,70	50,70	WAYSER
2	707	und	1	34548	556562 VALVULA DO PEDAL DE FREIO	334,60	334,60	KNORR
2	708	und	1	34549	214969 VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO TORQUE	728,40	728,40	PAVONI
2	709	und	1	43895	002 431 83 06 VÁLVULA REGULAGEM PRESSÃO	242,60	242,60	PAVONI
2	710	und	1	43896	3300351 VARÃO DO ACELERADOR	53,80	53,80	PAVONI
2	711	und	1	34550	568864 VARETA DO NIVEL DO DIESEL	48,50	48,50	PAVONI
2	712	und	1	34551	567741 VARETA DO NIVEL DO HIDRAULICO	23,70	23,70	PAVONI
2	713	und	1	43897	567864 VARETA DO NIVEL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	103,00	103,00	PAVONI
2	714	und	1	43898	352 010 20 72 VARETA NÍVEL ÓLEO	40,00	40,00	PAVONI
2	715	und	1	43899	3302655 VARETA ÓLEO TRANSMISSÃO	96,00	96,00	PAVONI
2	716	und	2	34552	106284 VEDADOR DE BORRACHA DO SEMI EIXO	28,00	56,00	SABÓ
2	717	und	2	43900	106283 VEDADOR DO SEMI EIXO TRAZEIRO	43,40	86,80	SABÓ
2	718	und	3	34554	206864 VEDADOR ÓLEO	32,20	96,60	SABÓ
2	719	und	1	43901	233088 VOLANTE DO MOTOR C/ CREMALHEIRA	1.400,00	1.400,00	SUZIN
3	720	und	2	34556	214-01436 ABRAÇADEIRA	4,20	8,40	WAS
3	721	und	2	34557	E067923 ABRAÇADEIRA	15,40	30,80	WAS
3	722	und	8	43902	214-02146 ABRAÇADEIRA	3,60	28,80	WAS
3	723	und	2	34558	TJG521151 ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	8,80	17,60	WAS
3	724	und	4	43903	214-00258 ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR	3,60	14,40	WAS
3	725	und	10	43904	S007098 ADITIVO RADIADOR	70,30	703,00	IZAGO
3	726	und	1	43905	E096297 ALTERNADOR	1.530,00	1.530,00	BOSCH
3	727	und	6	43906	376 030 02 24 ANÉIS PISTÃO MOTOR OM366A	128,30	769,80	METAL LEVE
3	728	und	2	43907	148930A1 ANEL	5,10	10,20	AGEL
3	729	und	2	43908	148975A1 ANEL	30,60	61,20	AGEL
3	730	und	10	43909	238-05222 ANEL	0,75	7,50	AGEL
3	731	und	2	34561	25K-40120 ANEL	3,50	7,00	AGEL
3	732	und	2	34562	58K-222 ANEL	6,10	12,20	AGEL
3	733	und	2	34563	A018024 ANEL	2,95	5,90	AGEL
3	734	und	2	34565	L033460 ANEL	35,70	71,40	AGEL
3	735	und	2	34566	L033542 ANEL	1,90	3,80	AGEL
3	736	und	10	43910	238-05225 ANEL	3,00	30,00	AGEL
3	737	und	2	43911	D080312 ANEL DO CONVERSOR	96,30	192,60	AGEL
3	738	und	6	34568	A17908 ANEL DO EMBOLO	26,90	161,40	AGEL
3	739	und	2	44626	A015442 ANEL ELÁSTICO	9,90	19,80	AGEL
3	740	und	4	43913	218-05010 ANEL 'O"	3,70	14,80	AGEL
3	741	und	6	43914	J928406 ANEL TAMPA VÁLVULA	9,90	59,40	AGEL
3	742	und	2	43915	L033514 ANEL TRAVA	13,30	26,60	AGEL
3	743	und	4	43916	148880A1 ANEL VEDAÇÃO	67,70	270,80	AGEL
3	744	und	4	43917	148889A1 ANEL VEDAÇÃO	107,70	430,80	AGEL
3	745	und	5	43918	A017908 ANEL VEDADOR	115,30	576,50	AGEL
3	746	und	6	43919	A017918 ANEL VEDADOR	41,30	247,80	AGEL
3	747	und	3	43920	A017925 ANEL VEDADOR	47,90	143,70	AGEL
3	748	und	2	43921	A017997 ANEL VEDADOR	17,85	35,70	AGEL
3	749	und	2	43922	A018012 ANEL VEDADOR	58,90	117,80	AGEL
3	750	und	2	43923	A027507 ANEL VEDADOR	20,25	40,50	AGEL
3	751	und	2	43924	D058178 ANEL VEDADOR	40,90	81,80	AGEL
3	752	und	3	43925	D077016 ANEL VEDADOR	74,20	222,60	AGEL
3	753	und	2	43926	E104229 ANEL VEDADOR	5,80	11,60	AGEL
3	754	und	4	43927	E114328 ANEL VEDADOR	12,95	51,80	AGEL
3	755	und	2	43928	L030039 ANEL VEDADOR	30,00	60,00	AGEL
3	756	und	2	43929	L033516 ANEL VEDADOR	12,90	25,80	AGEL
3	757	und	2	43930	S117892 ANEL VEDADOR	43,90	87,80	AGEL
3	758	und	2	43931	S300031 ANEL VEDADOR	40,80	81,60	AGEL

3	759	und	2	43932	T042352 ANEL VEDADOR	56,30	112,60	AGEL
3	760	und	24	43933	092-11062 ARRUELA	3,00	72,00	AGEL
3	761	und	18	43934	095-00010 ARRUELA	0,60	10,80	WAS
3	762	und	30	43935	095-21044 ARRUELA	23,65	709,50	WAS
3	763	und	2	43936	A015441 ARRUELA	27,50	55,00	WAS
3	764	und	4	43937	A016783 ARRUELA	2,35	9,40	WAS
3	765	und	24	43938	D036505 ARRUELA	8,00	192,00	WAS
3	766	und	12	43939	145138A1 ARRUELA DA PLANETARIA	19,20	230,40	WAS
3	767	und	2	43940	A025142 ARRUELA DA PLANETARIA	57,40	114,80	WAS
3	768	und	12	43941	A040145 ARRUELA DA PLANETARIA	6,50	78,00	WAS
3	769	und	24	43942	E097546 ARRUELA DA PLANETARIA	11,30	271,20	WAS
3	770	und	6	43943	145135A1 ARRUELA DE CALÇO	14,10	84,60	WAS
3	771	und	20	43944	L047559 ARRUELA DE CALÇO	11,75	235,00	WAS
3	772	und	20	43945	L047699 ARRUELA DE CALÇO	38,70	774,00	WAS
3	773	und	12	43946	B041199 ARRUELA TÉRMICA	2,20	26,40	WAS
3	774	und	1	43947	E068735 AUTOMÁTICO PARTIDA	154,40	154,40	ZEN
3	775	und	1	43948	E096259 BANCO DO OPERADOR	700,00	700,00	TRATORRES
3	776	und	2	43949	L047997 BATENTE LATERAL	19,30	38,60	BENFLEX
3	777	und	1	43950	E157841 BENDIX MOTOR PARTIDA	135,15	135,15	ZEN
3	778	und	2	43951	E155818 BOBINA	160,00	320,00	BOSCH
3	779	und	1	43952	E097391 BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	118,70	118,70	BEPO
3	780	und	1	43953	D043343 BOMBA ALIMENTADORA	445,60	445,60	BOSCH
3	781	und	1	43954	E155810 BOMBA D AGUA	414,00	414,00	UNIBOMBAS
3	782	und	2	43955	E155767 BRONZINA BIELA	180,50	361,00	METAL LEVE
3	783	und	4	34573	D033023 BUCHA	75,00	300,00	PALMARES
3	784	und	4	34574	L033024 BUCHA	18,70	74,80	PALMARES
3	785	und	2	43956	L046480 BUCHA	54,10	108,20	PALMARES
3	786	und	1	43957	222006 BUCHA AÇO	110,80	110,80	PALMARES
3	787	und	6	43958	E097976 BUCHA BIELA	12,50	75,00	METAL LEVE
3	788	und	2	43959	E068823 BUCHA COMANDO	54,60	109,20	PALMARES
3	789	und	2	43960	A018036 BUCHA DO VOLANTE	178,80	357,60	PAVONI
3	790	und	8	43961	D033024 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	23,50	188,00	PALMARES
3	791	und	2	43962	L015802 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	139,75	279,50	PALMARES
3	792	und	1	43963	L017466 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	60,60	60,60	PALMARES
3	793	und	1	43964	L033023 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	71,70	71,70	PALMARES
3	794	und	2	43965	L047560 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	109,10	218,20	PALMARES
3	795	und	2	43966	221-00025 BUJÃO	33,00	66,00	WAS
3	796	und	1	34575	L33574 BUJÃO	114,00	114,00	WAS
3	797	und	1	34576	E155965 CABO ACELERADOR	73,75	73,75	CABOVEL
3	798	und	1	34577	E097666 CABO AFOGADOR	87,00	87,00	CABOVEL
3	799	und	1	43967	E069784 CABO DE MARCHA	89,25	89,25	CABOVEL
3	800	und	1	43968	E158832 CABO DE REVERSÃO	111,35	111,35	CABOVEL
3	801	und	1	43969	L073770 CABO DO ACELERADOR	73,70	73,70	CABOVEL
3	802	und	2	43970	E096430 CABO DO TACOMETRO	46,50	93,00	CABOVEL
3	803	und	10	43971	A012956 CALÇO	3,30	33,00	BEJOL
3	804	und	2	43972	E096415 CALÇO	43,45	86,90	BEJOL
3	805	und	6	43973	E155775 CAMISA MOTOR	45,00	270,00	METAL LEVE
3	806	und	2	43974	A009840 CAPA DO ROLAMENTO	153,00	306,00	TINKEM
3	807	und	2	43975	A025222 CAPA DO ROLAMENTO	226,40	452,80	TINKEM
3	808	und	2	43976	A138433 CAPA DO ROLAMENTO	140,25	280,50	TINKEM
3	809	und	2	43977	L017463 CAPA DO ROLAMENTO EMBUCHAMENTO CENTRAL	78,75	157,50	TINKEM
3	810	und	1	43978	L033731 CAPA ROLAMENTO	283,30	283,30	TINKEM
3	811	und	1	43979	E068101 CHAVE DE PARTIDA	65,70	65,70	MARILIA
3	812	und	1	43980	384 545 70 08 CHAVE GERAL	148,20	148,20	ZEN
3	813	und	1	34579	A012985 CILINDRO DE RODA	158,10	158,10	GENAU
3	814	und	1	43981	N008695 CILINDRO MESTRE	1.411,00	1.411,00	GENAU
3	815	und	1	34580	L113007 CJ CILINDRO MESTRE COMPLETO	2.553,70	2.553,70	GENAU
3	816	und	2	43982	L030032 CONE ROLAMENTO	203,40	406,80	TINKEM
3	817	und	2	43983	L033736 CONE ROLAMENTO	453,00	906,00	TINKEM
3	818	und	2	43984	E068990 CONJUNTO DE SAPATA DO FREIO ESTACIONARIO	520,00	1.040,00	BRUNACCI
3	819	und	2	43985	L030029 CONTRA PINO	5,10	10,20	WAS
3	820	und	2	34584	E157661 CORREIA	40,50	81,00	GATES
3	821	und	2	43986	E155134 CORREIA DO MOTOR	50,00	100,00	GATES
3	822	und	2	34586	E158750 COXIM	23,80	47,60	GATES
3	823	und	2	34587	L124020 COXIM DO MOTOR	117,90	235,80	BENFLEX
3	824	und	4	34588	L046821 COXIM DO RADIADOR	14,40	57,60	BENFLEX
3	825	und	6	43987	L011236 COXIM PARAFUSO ESPECIAL	10,00	60,00	BENFLEX
3	826	und	2	43988	E159690 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	9,85	19,70	BENFLEX
3	827	und	2	35761	A019066 COXIM TRANSMISSAO	24,60	49,20	BENFLEX
3	828	und	1	43989	233089 CREMALHEIRA 16 FUROS	348,20	348,20	PAVONI
3	829	und	2	34592	E068763 CRUZETA CARDAN	291,85	583,70	SPICER
3	830	und	3	43990	3319843 CRUZETA CARDAN DIANTEIRO	211,75	635,25	SPICER
3	831	und	1	34593	E105058 CUBO ESTATOR	943,20	943,20	PAVONI
3	832	und	2	43991	A018034 CUBO TURBINA	118,70	237,40	PAVONI
3	833	und	1	34594	E069864 DEFLETOR	499,80	499,80	PAVONI
3	834	und	9	43992	E157559 DENTE DA LAMINA	274,25	2.468,25	TBM
3	835	und	2	43993	N008698 DIAFRAGMA	22,95	45,90	PAVONI
3	836	und	4	34596	148962A1 DISCO DE FREIO	97,70	390,80	UNITEC
3	837	und	2	43994	E069333 DISCO DE FREIO	432,90	865,80	UNITEC
3	838	und	4	34597	148903A1 DISCO DO DIFERENCIAL	136,60	546,40	UNITEC
3	839	und	36	43995	A017921 DISCO LISO	28,90	1.040,40	UNITEC
3	840	und	30	35805	D055252 DISCO SINTERIZADO	69,70	2.091,00	UNITEC
3	841	und	6	43996	S094326 DISCO SINTERIZADO	60,20	361,20	UNITEC
3	842	und	1	43997	11095 DISJUNTOR TÉRMICO FAROL 12V	71,30	71,30	BOSCH
3	843	und	1	43998	E096436 EIXO DE BAIXO DO H	1.221,30	1.221,30	BEJOL
3	844	und	1	43999	L047565 EIXO DE CIMA DO H	846,70	846,70	BEJOL
3	845	und	1	44000	E155140 EIXO DE COMANDO	1.069,80	1.069,80	BEJOL
3	846	und	1	44001	L033452 EIXO DO CONVERSOR	352,70	352,70	BEJOL
3	847	und	1	34600	L33452 EIXO DO ESTATOR	300,00	300,00	PAVONI

3	848	und	1	44002	G100438 EMBOLO DO PISTÃO DE BASCULAMENTO	147,60	147,60	MSG
3	849	und	1	44003	G100530 EMBOLO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	167,70	167,70	MSG
3	850	und	1	44004	G100442 EMBOLO DO PISTÃO DIREÇÃO	135,40	135,40	MSG
3	851	und	1	34602	E066027 EMBOLO PISTÃO BASC.	346,20	346,20	MSG
3	852	und	2	34604	L033573 ENCOSTO	44,20	88,40	J MALUCELLI
3	853	und	20	44005	219-00001 ENGRAXADEIRA	2,90	58,00	WAS
3	854	und	6	34605	A012901 ENGRENAGEM	47,30	283,80	BEJOL
3	855	und	1	34606	A012905 ENGRENAGEM	191,80	191,80	BEJOL
3	856	und	1	34608	L033462 ENGRENAGEM	281,90	281,90	BEJOL
3	857	und	12	44006	A012901 ENGRENAGEM SATELITE DA PLANETARIA	183,30	2.199,60	BEJOL
3	858	und	6	44007	145137A1 ENGRENAGEM DA PLANETARIA EIXO TRAZEIRO	236,30	1.417,80	BEJOL
3	859	und	2	44008	S096472 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	885,40	1.770,80	BEJOL
3	860	und	2	44009	145130A1 ENGRENAGEM SOLAR EIXO TRAZEIRO	304,60	609,20	BEJOL
3	861	und	2	44010	E155130 ESPAÇADOR DA HELICE	187,80	375,60	ZEN
3	862	und	1	44011	E105059 ESTATOR DO CONVERSOR	874,40	874,40	PAVONI
3	863	und	1	34610	J967188 ESTICADOR	191,80	191,80	ZEN
3	864	und	2	44012	E155112 FAROL DIANTEIRO	54,60	109,20	CIBIÉ
3	865	und	2	44014	E061592 FAROL TRASEIRO	54,60	109,20	CIBIÉ
3	866	und	4	34611	E097999 FILTRO	27,20	108,80	FRAM
3	867	und	4	44015	145215A1 FILTRO AR EXTERNO	78,70	314,80	FRAM
3	868	und	4	34612	149167A1 FILTRO AR EXTERNO	78,90	315,60	FRAM
3	869	und	4	44016	145216A1 FILTRO AR INTERNO	70,25	281,00	FRAM
3	870	und	4	34613	149166A1 FILTRO AR INTERNO	46,35	185,40	FRAM
3	871	und	4	44017	E066015 FILTRO COMBUSTIVEL	18,10	72,40	FRAM
3	872	und	4	44018	J903640 FILTRO COMBUSTÍVEL	54,70	218,80	FRAM
3	873	und	4	44019	J925274 FILTRO COMBUSTÍVEL	62,00	248,00	FRAM
3	874	und	4	44020	J930942 FILTRO COMBUSTÍVEL	77,90	311,60	FRAM
3	875	und	4	44021	J931063 FILTRO COMBUSTÍVEL	45,30	181,20	FRAM
3	876	und	4	34614	E061325 FILTRO DE AR	65,70	262,80	FRAM
3	877	und	4	44022	E155526 FILTRO DE AR EXTERNO	87,00	348,00	FRAM
3	878	und	4	44023	E155525 FILTRO DE AR INTERNO	42,50	170,00	FRAM
3	879	und	4	44024	E097543 FILTRO DO HIDRAULICO	152,10	608,40	FRAM
3	880	und	4	44025	E066082 FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	59,50	238,00	FRAM
3	881	und	4	44028	L104990 FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO	120,10	480,40	FRAM
3	882	und	4	44029	E156005 FILTRO MOTOR	27,70	110,80	FRAM
3	883	und	4	44030	L033482 FILTRO SUCÇÃO	143,00	572,00	FRAM
3	884	und	4	34615	D052932 FILTRO TRANSMISSÃO	77,30	309,20	FRAM
3	885	und	2	35841	149987A1 FLANGE	396,00	792,00	BEJOL
3	886	und	2	44031	E105010 FLANGE DA TRANSMISSÃO	194,60	389,20	BEJOL
3	887	und	2	44033	E096412 FLANGE DO DIFERENCIAL	393,00	786,00	BEJOL
3	888	und	2	44034	344 180 72 20 FLEXÍVEL TURBINA	99,00	198,00	PAVONI
3	889	und	2	44035	E061616 FUNIL DO PURIFICADOR DE AR	10,00	20,00	J MALUCELLI
3	890	und	12	44036	E068945 HASTE BALANCIM	104,80	1.257,60	MSG
3	891	und	1	34617	G033449 HASTE CILINDRO DIREÇÃO	394,50	394,50	MSG
3	892	und	1	44037	E097155 HELICE DO MOTOR	305,70	305,70	ZEN
3	893	und	1	44038	E105057 IMPULSOR DO CONVERSOR	1.509,00	1.509,00	FEM
3	894	und	1	44039	E097385 INDICADOR DE COMBUSTIVEL	132,00	132,00	FEM
3	895	und	1	44040	E097386 INDICADOR DE PRESSÃO DO AR	144,00	144,00	FEM
3	896	und	1	44041	E097387 INDICADOR DE PRESSÃO DO OLEO	128,00	128,00	FEM
3	897	und	1	44044	E097388 INDICADOR DE TEMPERATURA DA TRANSMISSÃO	100,00	100,00	FEM
3	898	und	1	44045	E097389 INDICADOR DE TEMPERATURA DE AGUA	112,00	112,00	FEM
3	899	und	1	44046	E068733 INDUZIDO	229,00	229,00	INDUTEC
3	900	und	1	44047	E155293 INTERRUPTOR TRANSMISSÃO	216,15	216,15	FEM
3	901	und	1	44048	E155820 JG ESCOVA MOTOR PARTIDA	104,00	104,00	BOSCH
3	902	und	1	44049	B048011 JG JUNTAS MOTOR	196,00	196,00	SABÓ
3	903	und	6	44050	E155765 JOGO BRONZINA DE MANCAL	319,00	1.914,00	METAL LEVE
3	904	und	2	44051	F062752 JUNTA	11,90	23,80	WAS
3	905	und	1	44052	J919601 JUNTA COMPRESSOR AR	20,70	20,70	WAS
3	906	und	2	35756	D053692 JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	13,00	26,00	WAS
3	907	und	2	44053	L033539 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	46,75	93,50	WAS
3	908	und	2	44054	L033566 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	38,00	76,00	WAS
3	909	und	2	44055	N006271 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	11,70	23,40	WAS
3	910	und	2	35822	D076997 JUNTA DA SELETORA	51,00	102,00	WAS
3	911	und	2	35785	L033476 JUNTA TRANSMISSAO	43,60	87,20	WAS
3	912	und	2	35786	S089620 JUNTA TRANSMISSAO	29,50	59,00	WAS
3	913	und	2	44056	S089671 JUNTA DA TRANSMISSÃO	17,80	35,60	WAS
3	914	und	2	35823	E097397 JUNTA DA SELETORA	67,00	134,00	WAS
3	915	und	2	44057	E096058 JUNTA DO ESCAPE	2,10	4,20	WAS
3	916	und	1	34624	D097397 JUNTA SELETORA	2,00	2,00	WAS
3	917	und	6	44058	J930906 JUNTA TAMPA VÁLVULA	20,40	122,40	WAS
3	918	und	6	44059	E097971 KIT PiSTÃO/ANEL/CAMISA MOTOR	410,25	2.461,50	METAL LEVE
3	919	und	2	44060	N006903 LUVA	123,25	246,50	J MALUCELLI
3	920	und	2	34628	148932A1 LUVA DIFERENCIAL	304,60	609,20	J MALUCELLI
3	921	und	2	44061	E064165 MANCAL CONJUNTO	166,30	332,60	J MALUCELLI
3	922	und	2	44062	E159075 MANGUEIRA	55,25	110,50	GATES
3	923	und	2	44063	E159098 MANGUEIRA	53,80	107,60	GATES
3	924	und	2	44064	E159099 MANGUEIRA	40,20	80,40	GATES
3	925	und	4	44065	E159105 MANGUEIRA	36,00	144,00	GATES
3	926	und	2	44066	L078612 MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	574,60	1.149,20	GATES
3	927	und	2	34630	L111301 MANGUEIRA CILINDRO HIDRÁULICO	160,70	321,40	GATES
3	928	und	4	44067	L111302 MANGUEIRA CIL. HIDRAULICO	198,55	794,20	GATES
3	929	und	2	34631	146241A1 MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	145,90	291,80	GATES
3	930	und	2	44068	352 997 13 82 MANGUEIRA CURVA TURBINA	77,20	154,40	GATES
3	931	und	2	44069	E155808 MANGUEIRA DA TURBINA	92,90	185,80	GATES
3	932	und	2	44070	L048030 MANGUEIRA DO AR	178,35	356,70	GATES
3	933	und	2	34632	147271A1 MANGUEIRA DO RADIADOR	60,90	121,80	GATES
3	934	und	2	44071	L050015 MANGUEIRA HIDRAULICA	94,00	188,00	GATES
3	935	und	1	44072	E095312 MANGUEIRA HIDRÁULICA	174,40	174,40	GATES
3	936	und	1	44073	E155261 MANGUEIRA HIDRÁULICA	375,40	375,40	GATES

3	937	und	2	34633	E156835 MANGUEIRA HIDRÁULICA	148,00	296,00	GATES
3	938	und	3	44074	E097786 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	92,30	276,90	GATES
3	939	und	2	34634	147272A1 MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	75,40	150,80	GATES
3	940	und	2	44075	E097706 MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	36,50	73,00	GATES
3	941	und	3	44076	E097850 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	69,20	207,60	GATES
3	942	und	2	44077	L033550 MOLA DA SELETORA	69,10	138,20	PAVONI
3	943	und	6	44078	L033487 MOLA DA TRANSMISSÃO	91,20	547,20	PAVONI
3	944	und	1	44079	E155737 MOTOR DE PARTIDA	1.245,25	1.245,25	BOSCH
3	945	und	6	44080	73181500 PARAFUSO	44,70	268,20	FIBAM
3	946	und	24	44081	026-01032 PARAFUSO	2,10	50,40	FIBAM
3	947	und	10	44082	026-01088 PARAFUSO	11,40	114,00	FIBAM
3	948	und	18	44083	028-01040 PARAFUSO	2,10	37,80	FIBAM
3	949	und	18	34636	148985A1 PARAFUSO	17,45	314,10	FIBAM
3	950	und	4	44084	A012938 PARAFUSO	1,80	7,20	FIBAM
3	951	und	2	44085	E096391 PARAFUSO	58,90	117,80	FIBAM
3	952	und	6	44086	E158694 PARAFUSO	72,10	432,60	FIBAM
3	953	und	6	44087	E158695 PARAFUSO	84,40	506,40	FIBAM
3	954	und	24	34637	E159385 PARAFUSO	2,75	66,00	FIBAM
3	955	und	16	44088	E096288 PARAFUSO CREMALHEIRA	23,50	376,00	FIBAM
3	956	und	4	34638	TJG521153 PARAFUSO ABRAÇ. CRUZETA CARDAN	6,50	26,00	FIBAM
3	957	und	5	44089	366 990 04 01 PARAFUSO CABEÇOTE	18,70	93,50	FIBAM
3	958	und	16	44091	E096288 PARAFUSO CREMALHEIRA B	10,20	163,20	FIBAM
3	959	und	12	44092	113-00262 PARAFUSO DA TAMPA DO CONVERSOR	2,00	24,00	FIBAM
3	960	und	8	44093	E095043 PARAFUSO DE AÇO	19,40	155,20	FIBAM
3	961	und	48	44094	A012112 PARAFUSO DE RODA	6,90	331,20	FIBAM
3	962	und	4	44095	013-01272 PARAFUSO DO COXIM	15,60	62,40	FIBAM
3	963	und	18	44096	E158385 PARAFUSO DO DENTE	20,60	370,80	FIBAM
3	964	und	12	44097	D080623 PARAFUSO DO DISCO DE FREIO	5,20	62,40	FIBAM
3	965	und	30	44098	013-00616 PARAFUSO LATARIA	0,80	24,00	FIBAM
3	966	und	8	44099	D077519 PASTILHA DO FREIO	54,60	436,80	BRUNACCI
3	967	und	1	34640	A040146 PINO	78,00	78,00	PALMARES
3	968	und	2	34641	E0159035 PINO	58,65	117,30	PALMARES
3	969	und	2	34642	E0159036 PINO	74,80	149,60	PALMARES
3	970	und	2	44100	E066294 PINO	107,10	214,20	PALMARES
3	971	und	2	44101	E158437 PINO	63,75	127,50	PALMARES
3	972	und	1	34644	E159036 PINO	71,60	71,60	PALMARES
3	973	und	4	34645	E159033 PINO CILINDRO DIREÇÃO	41,40	165,60	PALMARES
3	974	und	4	44102	E097547 PINO DA PLANETARIA	324,40	1.297,60	PALMARES
3	975	und	6	44103	145134A1 PINO DA PLANETARIA EIXO TRAZEIRO	79,50	477,00	PALMARES
3	976	und	4	34646	L047952 PINO DE DIREÇÃO	41,60	166,40	PALMARES
3	977	und	1	44104	L014050 PINO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	952,00	952,00	PALMARES
3	978	und	1	44105	L017468 PINO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	927,85	927,85	PALMARES
3	979	und	1	44106	L015725 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	110,80	110,80	PALMARES
3	980	und	2	44107	L015800 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	182,20	364,40	PALMARES
3	981	und	2	44108	L040421 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	103,90	207,80	PALMARES
3	982	und	1	44109	L047562 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	102,60	102,60	PALMARES
3	983	und	14	44110	366 991 00 62 PINO GUIA MANCAL MOTOR	9,00	126,00	J MALUCELLI
3	984	und	3	44111	E158960 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	410,25	1.230,75	DANA
3	985	und	8	44112	D077523 PISTÃO DE FREIO	63,20	505,60	DANA
3	986	und	2	44113	240417 PLACA CREMALHEIRA 16F	157,25	314,50	PAVONI
3	987	und	5	44114	A017919 PLACA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	136,65	683,25	PAVONI
3	988	und	2	44115	E095047 PLANETÁRIA	819,10	1.638,20	BEJOL
3	989	und	1	34647	E068571 POLIA	113,30	113,30	ZEN
3	990	und	1	44116	E068565 POLIA DO MOTOR	297,20	297,20	ZEN
3	991	und	2	44117	131-00043 PORCA	82,45	164,90	FIBAM
3	992	und	2	44118	148931A1 PORCA	129,20	258,40	FIBAM
3	993	und	10	44119	131-00656 PORCA	5,40	54,00	FIBAM
3	994	und	18	44120	131-01236 PORCA	6,40	115,20	FIBAM
3	995	und	18	34648	147496A1 PORCA	11,40	205,20	FIBAM
3	996	und	3	44121	E095045 PORCA DE AÇO	14,80	44,40	FIBAM
3	997	und	2	44122	L035921 PORCA DE AÇO	72,00	144,00	FIBAM
3	998	und	30	44123	025-00106 PORCA DO PARAFUSO	0,30	9,00	FIBAM
3	999	und	48	44124	A012522 PORCA DO PARAFUSO DE RODA	9,90	475,20	FIBAM
3	1000	und	18	44125	E157656 PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	6,40	115,20	FIBAM
3	1001	und	10	44126	A013131 PRISIONEIRO	46,45	464,50	FIBAM
3	1002	und	1	44127	E156758 REGULADOR ALTERNADOR	127,20	127,20	BOSCH
3	1003	und	2	34649	E095225 REPARO BOMBA HIDR. PRINCIPAL P30	123,80	247,60	AGEL
3	1004	und	4	44128	E068638 REPARO CIL. INCLINAÇÃO	180,75	723,00	AGEL
3	1005	und	4	44129	E096002 REPARO CIL. LEVANTAMENTO	96,90	387,60	AGEL
3	1006	und	2	34650	E066032 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	55,25	110,50	AGEL
3	1007	und	2	34651	E096001 REPARO CILINDRO DIREÇÃO	62,90	125,80	AGEL
3	1008	und	2	44130	G109423 REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	96,00	192,00	AGEL
3	1009	und	2	34652	E066042 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	61,20	122,40	AGEL
3	1010	und	2	44131	N008937 REPARO CILINDRO MESTRE	328,40	656,80	AGEL
3	1011	und	2	34653	E095669 REPARO CORINGA	79,50	159,00	AGEL
3	1012	und	4	34654	D077522 REPARO PINÇA FREIO	195,20	780,80	AGEL
3	1013	und	1	44132	E068140 RESERVATORIO DE OLEO FREIO	573,20	573,20	J MALUCELLI
3	1014	und	2	44133	N007134 RESPIRO DO CONVERSOR	36,80	73,60	WAS
3	1015	und	1	34656	946397 RETENTOR BOMBA HIDRÁULICA P30	37,15	37,15	SABÓ
3	1016	und	2	34657	148933A1 RETENTOR BORRACHA	123,40	246,80	SABÓ
3	1017	und	2	44134	D077023 RETENTOR DA FLANGE	87,30	174,60	SABÓ
3	1018	und	2	44135	A055817 RETENTOR DA TRANSMISSÃO	55,00	110,00	SABÓ
3	1019	und	2	35770	D087224 RETENTOR CONVERSOR	168,60	337,20	SABÓ
3	1020	und	8	44136	L035032 RETENTOR DO CUBO	157,25	1.258,00	SABÓ
3	1021	und	2	44137	E096411 RETENTOR DO DIFERENCIAL	48,70	97,40	SABÓ
3	1022	und	2	44138	344 997 00 46 RETENTOR TOMADA FORÇA	52,40	104,80	SABÓ
3	1023	und	4	34659	A55817 RETENTOR TRAS.TRANSMISSÃO	32,30	129,20	SABÓ
3	1024	und	1	35865	148928A1 ROLAMENTO	248,50	248,50	FAG
3	1025	und	1	44139	148936A1 ROLAMENTO	434,00	434,00	FAG

3	1026	und	1	44140	D040360 ROLAMENTO	105,10	105,10	FAG
3	1027	und	1	34664	N7276 ROLAMENTO	129,50	129,50	FAG
3	1028	und	1	44141	S089660 ROLAMENTO AGULHAS	39,25	39,25	FAG
3	1029	und	1	34667	D76994 ROLAMENTO CAIXA	123,25	123,25	FAG
3	1030	und	1	44142	L033732 ROLAMENTO CAPA DA RODA	231,20	231,20	TINKEM
3	1031	und	1	44143	E157729 ROLAMENTO CAPA DA TRANSMISSÃO	181,30	181,30	TINKEM
3	1032	und	1	44144	40399 ROLAMENTO CAPA DO DIFERENCIAL	294,60	294,60	TINKEM
3	1033	und	1	44145	S113921 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	266,30	266,30	TINKEM
3	1034	und	1	44146	L033737 ROLAMENTO CONE DA RODA '	412,25	412,25	TINKEM
3	1035	und	1	44147	D076994 ROLAMENTO CONE DA TRANSMISSÃO	141,10	141,10	TINKEM
3	1036	und	1	44148	A025224 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	328,40	328,40	TINKEM
3	1037	und	1	44149	A050197 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	335,50	335,50	TINKEM
3	1038	und	1	44150	L030387 ROLAMENTO DA PONTA DO PINHÃO	249,90	249,90	TINKEM
3	1039	und	1	44151	D063366 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	40,60	40,60	TINKEM
3	1040	und	1	44152	D077018 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	324,10	324,10	TINKEM
3	1041	und	1	44153	D077034 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	284,50	284,50	TINKEM
3	1042	und	1	44154	D077037 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	580,00	580,00	TINKEM
3	1043	und	1	44155	D077038 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	574,90	574,90	TINKEM
3	1044	und	1	44156	E157051 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	295,50	295,50	TINKEM
3	1045	und	1	44157	E157336 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	345,40	345,40	TINKEM
3	1046	und	1	44158	N007259 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	330,10	330,10	TINKEM
3	1047	und	1	44159	N007276 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	593,30	593,30	TINKEM
3	1048	und	1	44160	S089638 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	109,65	109,65	TINKEM
3	1049	und	1	44161	L030024 ROLAMENTO DE ESFERAS	374,85	374,85	TINKEM
3	1050	und	1	44162	L017462 ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	166,60	166,60	FAG
3	1051	und	1	34670	S89673 ROLAMENTO DUPLO	411,10	411,10	TINKEM
3	1052	und	1	35839	148897A1 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	317,90	317,90	FAG
3	1053	und	1	34671	N07276 ROLAMENTO EIXO ESTATOR	83,00	83,00	FAG
3	1054	und	93	44163	145136A1 ROLETES DO PINO DA PLANETARIA	1,25	116,25	FAG
3	1055	und	2	44164	L012570 ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	49,00	98,00	PALMARES
3	1056	und	8	44165	D077517 SANGRIA DE FREIO	7,20	57,60	WAS
3	1057	und	4	34673	D047524 SAPATA FREIO	101,15	404,60	BRUNACCI
3	1058	und	6	44166	B041109 SEDE ADMISSÃO	21,80	130,80	METAL LEVE
3	1059	und	6	44167	B041112 SEDE ESCAPE	19,00	114,00	METAL LEVE
3	1060	und	1	44168	E095049 SEMI EIXO TRASEIRO	800,00	800,00	BEJOL
3	1061	und	1	44169	L109945 SENSOR DE PRESSÃO DO AR	370,00	370,00	BOSCH
3	1062	und	4	44170	148963A1 SEPARADOR	60,00	240,00	ZEN
3	1063	und	9	34676	A17921 SEPARADOR	23,20	208,80	ZEN
3	1064	und	1	44171	E097648 SILENCIOSO	324,10	324,10	SILENTEC
3	1065	und	1	44172	A077797 SOLENÓIDE BOMBA INJETORA	162,90	162,90	BOSCH
3	1066	und	1	34678	J932530 SOLENÓIDE COMBUSTÍVEL	201,75	201,75	BOSCH
3	1067	und	1	44173	E155819 SUPORTE ESCOVA	40,80	40,80	BOSCH
3	1068	und	1	35782	D080314 SUPORTE ESTATOR	684,80	684,80	FEM
3	1069	und	1	44174	E068333 TACOMETRO	434,00	434,00	FEM
3	1070	und	1	44175	E068995 TAMBOR FREIO ESTACIONARIO	831,60	831,60	J MALUCELLI
3	1071	und	1	44176	E069984 TAMPA CILINDRO BASCULAMENTO	277,60	277,60	MSG
3	1072	und	1	44177	E068639 TAMPA DE COMBUSTIVEL	53,00	53,00	CLICK
3	1073	und	1	44178	352 015 02 01 TAMPA DISTRIBUIÇÃO (ALUMÍNIO)	160,90	160,90	PAVONI
3	1074	und	1	44179	D061953 TAMPA DO CONVERSOR	1.140,40	1.140,40	PAVONI
3	1075	und	1	44180	E069990 TAMPA DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	344,25	344,25	MSG
3	1076	und	1	44181	E069987 TAMPA DO PISTÃO DIREÇÃO	179,00	179,00	MSG
3	1077	und	1	44182	E060048 TAMPA DO RADIADOR	19,80	19,80	CLICK
3	1078	und	1	44183	L100349 TAMPA DO RESERVATORIO HIDRAULICO	89,00	89,00	CLICK
3	1079	und	1	44184	L114276 TAMPA DO VOLANTE	115,60	115,60	BRASMOTEC
3	1080	und	1	44185	E155524 TAMPA FILTRO AR	213,00	213,00	FRAM
3	1081	und	1	34680	J922900 TENSOR CORREIA	402,80	402,80	ZEN
3	1082	und	1	44186	000 991 02 20 TERMINAL ACELERADOR 5mm	6,80	6,80	PAVONI
3	1083	und	1	44187	A010329 TERMINAL DO CABO	12,75	12,75	PAVONI
3	1084	und	1	44188	E061267 TERMINAL DO CABO	39,10	39,10	PAVONI
3	1085	und	1	44189	E064262 TERMINAL ESFERICO	19,30	19,30	PAVONI
3	1086	und	2	44190	L033805 TRAVA	1,35	2,70	WAS
3	1087	und	2	44191	E097787 TUBO	188,40	376,80	INCODIESEL
3	1088	und	1	34682	L078024 TUBO CIL. LEV.	92,00	92,00	MSG
3	1089	und	2	44192	E068812 TUBO DE FREIO LD	30,60	61,20	INCODIESEL
3	1090	und	2	44193	E068814 TUBO DE FREIO LE	25,50	51,00	INCODIESEL
3	1091	und	1	34683	E157074 TUBO EXAUSTÃO	91,35	91,35	J MALUCELLI
3	1092	und	1	34684	E097671 TUBO SAÍDA	92,60	92,60	SILENTEC
3	1093	und	12	44194	E097983 TUCHO DE VALVULA	27,20	326,40	METAL LEVE
3	1094	und	1	44195	E105055 TURBINA DO CONVERSOR	1.300,00	1.300,00	PAVONI
3	1095	und	1	44196	E155141 TURBINA DO MOTOR	1.500,00	1.500,00	GARRET
3	1096	und	6	44197	B041198 VALVULA ADMISSÃO	21,25	127,50	METAL LEVE
3	1097	und	2	44198	352 180 03 15 VÁLVULA BOMBA ÓLEO	100,00	200,00	METAL LEVE
3	1098	und	1	44199	L103834 VALVULA DE ACIONAMENTO DO FREIO	220,00	220,00	VARGA
3	1099	und	1	44200	E155272 VALVULA DE PEDAL FREIO	550,00	550,00	VARGA
3	1100	und	2	44201	E158723 VALVULA DE PRESSÃO	320,00	640,00	WAYSER
3	1101	und	2	44202	L010392 VALVULA DE SEGURANÇA	85,00	170,00	WAYSER
3	1102	und	1	34687	L033552 VÁLVULA DESENG.AUTOMÁTICO	200,00	200,00	WAYSER
3	1103	und	6	44203	B041197 VALVULA ESCAPE	30,00	180,00	MATEL LEVE
3	1104	und	2	44204	000 074 76 84 VÁLVULA RETORNO B.BOMBA INJETORA	45,00	90,00	BOSCH
3	1105	und	1	44205	E155523 VÁLVULA TAMPA FILTRO DE AR	135,00	135,00	WAYSER
3	1106	und	1	44206	L077884 VARETA DO NIVEL DE OLEO TRANSMISSÃO	111,90	111,90	J MALUCELLI
3	1107	und	1	44207	E068822 VARETA NIVEL OLEO MOTOR	45,00	45,00	J MALUCELLI
3	1108	und	2	34688	D77000 VEDADOR	11,20	22,40	SABÓ
3	1109	und	6	34689	L033485 VEDADOR INTERNO	51,60	309,60	SABÓ
3	1110	und	1	34690	L74518 VOLANTE DIREÇÃO	429,80	429,80	BRASMOTEC
3	1111	und	1	44208	E069431 VOLANTE DO MOTOR	1.015,50	1.015,50	AUTOLINEA
5	1376	und	1	34950	7N1087 ABRAÇADEIRA	9,25	9,25	WAS
5	1377	und	2	34951	7S8735 ABRAÇADEIRA	10,20	20,40	WAS
5	1378	und	2	43465	1W2431 ABRAÇADEIRA TURBINA	65,15	130,30	WAS

5	1379	und	15	43466	215-4245 ADITIVO RADIADOR	185,90	2.788,50	CAT
5	1380	und	1	34952	1P9252 ANEL	12,00	12,00	AGEL
5	1381	und	4	34953	1T0234 ANEL	12,00	48,00	AGEL
5	1382	und	1	34954	2P1692 ANEL	5,40	5,40	AGEL
5	1383	und	4	34955	2P4511 ANEL	78,75	315,00	AGEL
5	1384	und	1	34956	2S8439 ANEL	2,80	2,80	AGEL
5	1385	und	1	34957	3D2824 ANEL	1,45	1,45	AGEL
5	1386	und	2	34958	3H1461 ANEL	1,00	2,00	AGEL
5	1387	und	2	34959	3J1907 ANEL	1,00	2,00	AGEL
5	1388	und	1	34960	3K1432 ANEL	18,70	18,70	AGEL
5	1389	und	1	34961	3P0814 ANEL	78,75	78,75	AGEL
5	1390	und	2	34962	3P5728 ANEL	10,30	20,60	AGEL
5	1391	und	2	34963	3P5859 ANEL	17,00	34,00	AGEL
5	1392	und	2	34964	4F7952 ANEL	5,60	11,20	AGEL
5	1393	und	2	34965	5F8000 ANEL	2,60	5,20	AGEL
5	1394	und	1	34966	6D0692 ANEL	23,80	23,80	AGEL
5	1395	und	3	34967	6F6673 ANEL	2,40	7,20	AGEL
5	1396	und	1	34968	7F8267 ANEL	117,00	117,00	AGEL
5	1397	und	2	34969	9F4446 ANEL	2,10	4,20	AGEL
5	1398	und	4	34970	2S0115 ARRUELA	2,75	11,00	WAS
5	1399	und	19	34971	3B4506 ARRUELA	0,85	16,15	WAS
5	1400	und	8	34972	3B4508 ARRUELA	0,85	6,80	WAS
5	1401	und	6	34973	8T4896 ARRUELA	0,45	2,70	WAS
5	1402	und	1	34975	2W8003 BOMBA DÁGUA	422,70	422,70	UNIBOMBAS
5	1403	und	1	34977	4W0788 BOMBA MANUAL	222,10	222,10	BOSCH
5	1404	und	10	34978	4W5738 BRONZINA	44,20	442,00	METAL LEVE
5	1405	und	4	34979	7N9342 BRONZINA	118,40	473,60	METAL LEVE
5	1406	und	16	34980	8N8220 BRONZINA	128,00	2.048,00	METAL LEVE
5	1407	und	4	34981	5T7132 BUCHA	81,00	324,00	PALMARES
5	1408	und	8	34982	7M4046 BUCHA	43,90	351,20	PALMARES
5	1409	und	2	34983	8N4110 BUCHA	40,50	81,00	PALMARES
5	1410	und	8	34984	9Y2991 BUCHA	31,60	252,80	PALMARES
5	1411	und	8	34985	9Y2992 BUCHA	31,60	252,80	PALMARES
5	1412	und	1	34986	9D1611 CABO DO GOVERNOR	183,30	183,30	CABOVEL
5	1413	und	5	34987	2G2321 CALÇO	6,90	34,50	CTP
5	1414	und	36	34988	2G6793 CALÇO	8,35	300,60	CTP
5	1415	und	12	34989	2G6794 CALÇO	5,60	67,20	CTP
5	1416	und	16	34990	6G4524 CALÇO	81,60	1.305,60	CTP
5	1417	und	1	43664	3E7859 CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA	693,30	693,30	CTP
5	1418	und	1	34991	2P1487 CINTA	19,00	19,00	CTP
5	1419	und	2	34992	2W6134 CINTA	5,50	11,00	CTP
5	1420	und	2	34993	1P1216 COLETOR DE E SCAPE	642,90	1.285,80	SILENTEC
5	1421	und	1	34994	4S8826 CORPO	394,70	394,70	CAT
5	1422	und	4	34995	3P0071 CORREIA	32,30	129,20	GOODYEAR
5	1423	und	4	34996	1G0395 Corrente	1.080,00	4.320,00	DAIDO
5	1424	und	1	34997	7N9145 CREMALHEIRA	806,00	806,00	CAT
5	1425	und	4	34998	3B4632 CUPILHA	2,35	9,40	WAS
5	1426	und	25	34999	3P0337 DISCO	48,15	1.203,75	CAT
5	1427	und	25	35000	6Y7981 DISCO	104,00	2.600,00	CAT
5	1428	und	15	35001	7T3137 DISCO	8,00	120,00	CAT
5	1429	und	15	35002	8P8682 DISCO	74,00	1.110,00	CAT
5	1430	und	6	35003	7G3450 ENGRENAGEM	43,90	263,40	ITR
5	1431	und	6	35004	7G3461 ENGRENAGEM	114,20	685,20	ITR
5	1432	und	2	35005	7N4791 ENGRENAGEM	437,75	875,50	ITR
5	1433	und	5	35006	9M9740 FILTRO	28,00	140,00	FRAM
5	1434	und	2	43700	245-6375 FILTRO AR EXTERNO	183,30	366,60	FRAM
5	1435	und	2	43702	245-6376 FILTRO AR INTERNO	177,90	355,80	FRAM
5	1436	und	2	35007	2S1285 FILTRO DE AR 1º	74,00	148,00	FRAM
5	1437	und	2	35010	4M8047 FITLRO DE AR 2º	142,50	285,00	FRAM
5	1438	und	2	35008	2Y8670 FILTRO DIESEL	37,70	75,40	FRAM
5	1439	und	2	43706	1R0762 FILTRO LUBRIFICANTE	166,30	332,60	FRAM
5	1440	und	2	43712	1R1807 FILTRO LUBRIFICANTE	114,50	229,00	FRAM
5	1441	und	4	35009	2Y8096 FILTRO LUBRIFICANTE	52,70	210,80	FRAM
5	1442	und	2	43715	326-1644 FILTRO SEDIMENTADOR	273,40	546,80	FRAM
5	1443	und	2	43719	328-3655 FILTRO TRANSMISSÃO	479,90	959,80	FRAM
5	1444	und	5	43725	201-1239 FIXADOR	20,40	102,00	CTP
5	1445	und	20	43728	215-4245 FLUÍDO RADIADOR GL4LT	121,00	2.420,00	CAT
5	1446	und	16	35011	2P1262 GUIA	13,65	218,40	CAT
5	1447	und	4	35012	5T2925 GUIA	44,20	176,80	CAT
5	1448	und	4	35013	5T8366 GUIA	95,80	383,20	CAT
5	1449	und	1	35014	5T8367 GUIA	121,70	121,70	CAT
5	1450	und	2	35015	3P0327 JG DE CALÇO	390,70	781,40	CAT
5	1451	und	4	35016	6V9928 JG DE REPARO	171,45	685,80	CAT
5	1452	und	2	35017	2M4108 JUNTA	2,00	4,00	CTP
5	1453	und	1	35018	3P0884 JUNTA	6,60	6,60	CTP
5	1454	und	2	35019	4P8915 JUNTA	196,60	393,20	CTP
5	1455	und	2	35020	5S6045 JUNTA	34,85	69,70	CTP
5	1456	und	2	35022	7W7544 JUNTA	60,35	120,70	CTP
5	1457	und	2	35023	8S1606 JUNTA	9,90	19,80	CTP
5	1458	und	2	35024	8S1963 JUNTA	32,60	65,20	CTP
5	1459	und	4	35025	8S8254 JUNTA	12,20	48,80	CTP
5	1460	und	4	35026	5D9553 LAMINA	598,40	2.393,60	TBM
5	1461	und	2	35027	2P3859 LUVA	19,00	38,00	CAT
5	1462	und	1	43748	351-0196 MANGUEIRA	391,00	391,00	GATES
5	1463	und	2	35028	6G2007 MANGUEIRA	117,00	234,00	GATES
5	1464	und	30	35029	2S5816 MOLA	2,85	85,50	CAT
5	1465	und	10	35030	9H5537 MOLA	2,80	28,00	CAT
5	1466	und	52	35031	3045 PARAFUSO	3,60	187,20	FIBAM
5	1467	und	2	35032	0S1571 PARAFUSO	1,00	2,00	FIBAM

5	1468	und	4	35033	0S1587 PARAFUSO	1,60	6,40	FIBAM
5	1469	und	4	35034	0S1594 PARAFUSO	1,10	4,40	FIBAM
5	1470	und	16	35035	4F8965 PARAFUSO	4,40	70,40	FIBAM
5	1471	und	6	35036	9B7237 PARAFUSO	3,45	20,70	FIBAM
5	1472	und	1	35037	8W5092 PINHÃO	287,60	287,60	ITR
5	1473	und	5	43757	201-1238 PINO	23,20	116,00	PALMARES
5	1474	und	6	35038	6B5464 PINO SUPORTE	30,60	183,60	PALMARES
5	1475	und	2	35039	3P5359 PISTÃO	161,50	323,00	CTP
5	1476	und	2	35040	3P0335 PLACA	99,70	199,40	CTP
5	1477	und	4	35041	6G3205 PLACA	78,50	314,00	CTP
5	1478	und	14	35042	8P8660 PLACA	105,70	1.479,80	CTP
5	1479	und	1	35043	9T7758 PLACA	122,40	122,40	CTP
5	1480	und	1	35044	9T7760 PLACA	202,60	202,60	CTP
5	1481	und	1	35045	3P0185 POLIA	431,20	431,20	CAT
5	1482	und	1	35046	7N0619 POLIA	515,90	515,90	CAT
5	1483	und	1	35047	9S6129 POLIA	171,70	171,70	CAT
5	1484	und	52	35048	3329 PORCA	1,25	65,00	FIBAM
5	1485	und	4	35049	2J3506 PORCA	3,90	15,60	FIBAM
5	1486	und	1	35050	7S6430 PRE PURIFICADOR	192,65	192,65	CTP
5	1487	und	2	35051	2W9152 RESPIRO	137,40	274,80	CTP
5	1488	und	2	35052	4F9653 RETENTOR	3,65	7,30	SABÓ
5	1489	und	2	35053	4L9822 RETENTOR	18,10	36,20	SABÓ
5	1490	und	2	35054	4W0452 RETENTOR	121,20	242,40	SABÓ
5	1491	und	2	35055	5S2106 RETENTOR	11,30	22,60	SABÓ
5	1492	und	2	35056	5S6296 RETENTOR	145,30	290,60	SABÓ
5	1493	und	2	35057	6V8082 RETENTOR	245,00	490,00	SABÓ
5	1494	und	2	35058	8C5210 RETENTOR	6,65	13,30	SABÓ
5	1495	und	4	35059	2N7609 ROLAMENTO	44,50	178,00	TINKEM
5	1496	und	2	35060	3L1425 ROLAMENTO	84,40	168,80	TINKEM
5	1497	und	3	35061	5M2054 ROLAMENTO	55,30	165,90	TINKEM
5	1498	und	3	35062	5M6126 ROLAMENTO	44,50	133,50	TINKEM
5	1499	und	2	35063	6H3957 ROLAMENTO	72,55	145,10	TINKEM
5	1500	und	1	35064	6K8088 ROLAMENTO	44,85	44,85	TINKEM
5	1501	und	2	35065	6Y0306 ROLAMENTO	139,40	278,80	TINKEM
5	1502	und	3	35066	8H9789 ROLAMENTO	54,65	163,95	TINKEM
5	1503	und	8	35067	2W4837 SEDE	19,00	152,00	CAT
5	1504	und	8	35068	7N4448 SEDE	23,50	188,00	CAT
5	1505	und	1	44013	187-1008 SENSOR ARTICULAÇÃO	1.000,00	1.000,00	CAT
5	1506	und	1	35069	4N7870 SILENCIOSO	145,30	145,30	SILENTEC
5	1507	und	6	35070	8J5299 SUPORTE ESCARIFICADOR	202,60	1.215,60	TBM
5	1508	und	12	35071	8W1749 TAMPA	27,50	330,00	CAT
5	1509	und	4	35072	4D4064 TERMINAL	89,00	356,00	CTP
5	1510	und	2	35073	7H3641 TERMINAL	81,30	162,60	CTP
5	1511	und	1	35074	2Y9681 TROCADOR	587,20	587,20	CAT
5	1512	und	2	35075	2Y8458 TUBO	66,00	132,00	CTP
5	1513	und	2	35076	8N7315 TUBO	168,80	337,60	CTP
5	1514	und	2	35077	8N7318 TUBO	178,20	356,40	CTP
5	1515	und	2	35078	4P8581 TUBO INJETOR	23,80	47,60	BOSCH
5	1516	und	2	35079	4P8582 TUBO INJETOR	23,80	47,60	BOSCH
5	1517	und	2	35080	4P8583 TUBO INJETOR	27,50	55,00	BOSCH
5	1518	und	2	35081	4P8584 TUBO INJETOR	22,10	44,20	BOSCH
5	1519	und	1	44090	312-3542 TUBO TURBINA	1,00	1,00	ITR
5	1520	und	1	35082	4N6860 TURBINA	2.500,00	2.500,00	CAT
5	1521	und	6	35083	1U3202 UNHA ESCARIFICADOR	103,40	620,40	TBM
5	1522	und	8	35084	6N9915 VALVULA	61,30	490,40	CAT
5	1523	und	8	35085	6N9916 VALVULA	81,80	654,40	CAT
5	1524	und	2	35086	58593 VEDADOR	0,55	1,10	SABÓ
5	1525	und	4	35087	2H3934 VEDADOR	2,50	10,00	SABÓ
5	1526	und	2	35088	2P1068 VEDADOR	51,60	103,20	SABÓ
5	1527	und	2	35089	2R0098 VEDADOR	55,00	110,00	SABÓ
5	1528	und	3	35090	3H0107 VEDADOR	1,85	5,55	SABÓ
5	1529	und	2	35091	3K0360 VEDADOR	0,90	1,80	SABÓ
5	1530	und	1	35092	3P0800 VEDADOR	35,10	35,10	SABÓ
5	1531	und	1	35093	3P0815 VEDADOR	24,30	24,30	SABÓ
5	1532	und	2	35094	3P5726 VEDADOR	79,60	159,20	SABÓ
5	1533	und	4	35095	3S5496 VEDADOR	3,70	14,80	SABÓ
5	1534	und	1	35096	4F9029 VEDADOR	0,45	0,45	SABÓ
5	1535	und	2	35097	4W3864 VEDADOR	22,00	44,00	SABÓ
5	1536	und	1	35098	5H3252 VEDADOR	2,20	2,20	SABÓ
5	1537	und	2	35099	5M7423 VEDADOR	2,60	5,20	SABÓ
5	1538	und	24	35100	5S6670 VEDADOR	4,45	106,80	SABÓ
5	1539	und	4	35101	7N8018 VEDADOR	5,75	23,00	SABÓ
5	1540	und	5	35102	8P0492 VEDADOR	9,90	49,50	SABÓ
5	1541	und	24	35103	9Y1798 VEDADOR	7,65	183,60	SABÓ
5	1542	und	1	35104	2Y8925 VENTILADOR	310,00	310,00	CAT
6	1543	und	2	35105	2779463 ABRAÇADEIRA	3,00	6,00	WAS
6	1544	und	4	35106	8T4986 ABRAÇADEIRA	4,60	18,40	WAS
6	1545	und	4	44216	106-5821 ABRAÇADEIRAS DAS MANGUEIRAS DO RADIADOR	20,70	82,80	WAS
6	1546	und	1	44217	6I9250 ADAPTADOR LADO DIREITO	264,60	264,60	CTP
6	1547	und	1	44218	6I9251 ADAPTADOR LADO ESQUERDO	264,60	264,60	CTP
6	1548	und	15	43466	215-4245 ADITIVO RADIADOR	181,30	2.719,50	CAT
6	1549	und	1	44211	9W3043 ALTERNADOR	1.551,00	1.551,00	BOSCH
6	1550	und	4	35108	5H1039 ANEL	18,00	72,00	AGEL
6	1551	und	2	44221	9K0360 ANEL	4,60	9,20	CTP
6	1552	und	9	44224	6I8390 ANEL DA PONTA DO PACOTE	18,70	168,30	CTP
6	1553	und	4	44228	117-3267 ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETÁRIA	69,25	277,00	CTP
6	1554	und	4	44229	4E0207 ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETÁRIA	69,70	278,80	CTP
6	1555	und	4	44230	9W9371 ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	3,60	14,40	CTP
6	1556	und	5	44231	9W9372 ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	18,80	94,00	CTP

6	1557	und	6	44232	4F7389 ANEL VEDADOR DA FLANGE DO DIFERENCIAL	1,80	10,80	CTP
6	1558	und	2	44233	8T5452 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	4,50	9,00	CTP
6	1559	und	5	44239	9W6904 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	1,15	5,75	CTP
6	1560	und	1	44241	9W9399 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	17,30	17,30	CTP
6	1561	und	1	44243	9W9436 ANEL VEDADOR DATRANSMISSÃO	23,50	23,50	CTP
6	1562	und	1	44661	2M2561 ANEL VEDADOR DO CONVERSOR	7,65	7,65	CTP
6	1563	und	1	44247	146-6317 ARRUELA	162,35	162,35	WAS
6	1564	und	24	44248	8R0249 ARRUELA DA PLANETÁRIA	32,00	768,00	CTP
6	1565	und	6	44249	5V0353 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	23,80	142,80	CTP
6	1566	und	6	44250	5V6454 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	14,45	86,70	CTP
6	1567	und	8	44251	8T5439 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	7,30	58,40	CTP
6	1568	und	32	44252	8T4121 ARRUELA DO PARAFUSO DA LATARIA	0,85	27,20	FIBAM
6	1569	und	1	44253	143-8498 BOMBA ALIMENTADORA	682,00	682,00	BOSCH
6	1570	und	1	35110	7C6438 BOMBA D AGUA DO MOTOR	1.538,75	1.538,75	UNIBOMBAS
6	1571	und	1	35112	2T3360 BOTÃO DO VOLANTE	55,80	55,80	BRSMOTEC
6	1572	und	1	35113	108-1770 BRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	8,90	8,90	WAS
6	1573	und	6	35114	7W9415 BRONZINA DE BIELA	105,40	632,40	METAL LEVE
6	1574	und	7	44254	101-1530 BRONZINA DE MANCAL	123,00	861,00	METAL LEVE
6	1575	und	2	44255	1F2743 BUCHA	23,80	47,60	PALMARES
6	1576	und	2	35115	9C5048 BUCHA	207,10	414,20	PALMARES
6	1577	und	2	35116	9C5049 BUCHA	229,50	459,00	PALMARES
6	1578	und	12	44256	9C6020 BUCHA DA ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	53,30	639,60	PALMARES
6	1579	und	4	44257	7V7412 BUCHA DE BIELA	34,60	138,40	METAL LEVE
6	1580	und	2	44258	3G2791 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	91,20	182,40	PALMARES
6	1581	und	2	44259	4V8639 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	83,90	167,80	PALMARES
6	1582	und	2	44369	6W9172 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	69,70	139,40	PALMARES
6	1583	und	2	44429	6W9173 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	127,20	254,40	PALMARES
6	1584	und	2	44430	8V8643 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	206,00	412,00	PALMARES
6	1585	und	2	44431	9C3848 BUCHA DO PINO DA ARTICULAÇÃO	345,95	691,90	PALMARES
6	1586	und	3	44432	6K2707 BUJÃO	240,80	722,40	WAS
6	1587	und	1	44433	9U0691 CABO DO FREIO ESTACIONÁRIO	143,95	143,95	CABOVEL
6	1588	und	2	44434	1T0092 CALÇO DO ROLAMENTO DO CONVERSOR	96,00	192,00	CTP
6	1589	und	2	44435	9C3849 CAPA BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	345,10	690,20	PALMARES
6	1590	und	2	44436	9C3853 CAPA BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	282,20	564,40	PALMARES
6	1591	und	2	44437	50469 CAPA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	307,10	614,20	TINKEM
6	1592	und	1	44438	1B3978 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	75,00	75,00	TINKEM
6	1593	und	1	44439	7D8637 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	133,70	133,70	TINKEM
6	1594	und	1	44442	9S7949 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	133,70	133,70	TINKEM
6	1595	und	1	44444	4L7249 CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	85,30	85,30	TINKEM
6	1596	und	1	44452	5L2031 CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	93,50	93,50	TINKEM
6	1597	und	1	44456	173-3064 CHAVE COMANDO VOLANTE ELÉTRICO	856,50	856,50	CAT
6	1598	und	1	35117	7N0718 CHAVE GERAL	73,30	73,30	CAT
6	1599	und	1	44459	8S7713 CHAVE PARTIDA	352,70	352,70	CAT
6	1600	und	1	44463	299-5839 CHAVE SELETORA	1.537,90	1.537,90	CAT
6	1601	und	2	44466	8R1892 COLAR DA PLANETÁRIA	174,50	349,00	CAT
6	1602	und	1	44468	331-8917 COLETOR	1.239,00	1.239,00	SILENTEC
6	1603	und	1	44469	1B3980 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	287,30	287,30	TINKEM
6	1604	und	1	44473	7D8636 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	279,00	279,00	TINKLEM
6	1605	und	1	44475	9S7950 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	305,00	305,00	TINKEM
6	1606	und	1	44479	6V3950 CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	277,00	277,00	TINKEM
6	1607	und	1	44481	6V7257 CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	289,85	289,85	TINKEM
6	1608	und	1	35118	2884641 CORREIA	294,00	294,00	GOODYEAR
6	1609	und	1	44484	130-3216 CORREIA ALTERNADOR	83,50	83,50	GOODYEAR
6	1610	und	1	44488	6N3843 CORREIA DO MOTOR	62,00	62,00	GOODYEAR
6	1611	und	2	35119	2201241 COXIM	134,95	269,90	BENFLEX
6	1612	und	2	35120	9w9930 COXIM	90,40	180,80	BENFLEX
6	1613	und	1	35121	2N1599 CREMALHEIRA DO VOLANTE	657,90	657,90	CTP
6	1614	und	1	35122	8V6435 CRUZETA	276,00	276,00	SPICER
6	1615	und	1	35123	9U3969 CRUZETA DO CARDAN	269,15	269,15	SPICER
6	1616	und	2	35124	104-6750 CRUZETA DO PINHÃO DA PLANETARIA	343,00	686,00	SPICER
6	1617	und	6	44490	9J3169 DENTE DA LÂMINA LONGO	95,20	571,20	TBM
6	1618	und	12	44491	6Y1300 DISCO DA TRANSMISSÃO	109,40	1.312,80	CAT
6	1619	und	8	44493	6Y7922 DISCO DA TRANSMISSÃO	50,70	405,60	CAT
6	1620	und	14	44495	6Y7968 DISCO DA TRANSMISSÃO	78,20	1.094,80	CAT
6	1621	und	14	44498	6Y5631 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	56,60	792,40	CAT
6	1622	und	8	44501	6Y8512 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	70,80	566,40	CAT
6	1623	und	12	44502	8E5556 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	93,20	1.118,40	CAT
6	1624	und	8	44519	8E8313 DISCO DE ENCOSTO DA TRANSMISSÃO	25,80	206,40	CAT
6	1625	und	4	35125	2694750 DISCO DE FREIO	281,35	1.125,40	CAT
6	1626	und	4	44521	126-7924 DISCO DE FREIO	318,75	1.275,00	CAT
6	1627	und	1	44522	9C3851 EIXO C/ FLANGE	281,90	281,90	ITR
6	1628	und	1	44523	8R2536 EIXO DA RODA DA PLANETÁRIA	796,15	796,15	ITR
6	1629	und	2	44524	8E5727 ENCOSTO DA MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	199,75	399,50	ITR
6	1630	und	4	44525	9W9718 ENCOSTO DA MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	212,20	848,80	ITR
6	1631	und	12	44526	3B8489 ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	14,45	173,40	WAS
6	1632	und	10	44527	3B84941 ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2,75	27,50	WAS
6	1633	und	1	44528	9W7761 ENGRENANGEM	525,00	525,00	ITR
6	1634	und	4	44529	107-6749 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	277,95	1.111,80	ITR
6	1635	und	4	44530	104-6747 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA GRANDE	407,40	1.629,60	ITR
6	1636	und	2	35126	1K8061 ESPAÇADOR	32,60	65,20	ZEN
6	1637	und	1	44531	2W7381 ESPAÇADOR DA POLIA	105,60	105,60	ZEN
6	1638	und	2	44212	109-7041 FAROL DIANT. COMPLETO	114,55	229,10	CIBIÉ
6	1639	und	2	44213	117-3468 FAROL TRASEIRO COMPLETO	114,30	228,60	CIBIÉ
6	1640	und	2	35128	2698325 FILTRO	125,50	251,00	FRAM
6	1641	und	2	35129	2735711 FILTRO	201,40	402,80	FRAM
6	1642	und	2	35130	2998229 FILTRO	191,80	383,60	FRAM
6	1643	und	2	35131	1R0770 FILTRO	163,20	326,40	FRAM
6	1644	und	2	44532	256-7902 FILTRO AR ANEXO	297,50	595,00	FRAM
6	1645	und	2	44533	256-7903 FILTRO AR INTERNO	145,90	291,80	FRAM

6	1646	und	2	44534	299-8229 FILTRO COMBUSTÍVEL	206,80	413,60	FRAM
6	1647	und	2	44535	8S9129 FILTRO DA CARCAÇA DA TRANSMISSÃO	85,00	170,00	FRAM
6	1648	und	2	35132	2567903 FILTRO DE AR EXT.	219,90	439,80	FRAM
6	1649	und	2	44536	6I2499 FILTRO DE AR EXTERNO	93,00	186,00	FRAM
6	1650	und	2	35133	2567902 FILTRO DE AR INT.	289,00	578,00	FRAM
6	1651	und	2	44537	6I2500 FILTRO DE AR INTERNO	42,50	85,00	FRAM
6	1652	und	2	44538	1R0714 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	94,35	188,70	FRAM
6	1653	und	2	44539	1R0751 FILTRO DO COMBUSTÍVEL	64,00	128,00	FRAM
6	1654	und	1	35134	1261818 FILTRO HIDRÁULICO	316,50	316,50	FRAM
6	1655	und	2	44540	462-1171 FILTRO LUBRIFICANTE	132,90	265,80	FRAM
6	1656	und	2	44541	273-5711 FILTRO RESPIRO MOTOR	192,10	384,20	FRAM
6	1657	und	2	35135	1749570 FILTRO SEPARADOR	94,70	189,40	FRAM
6	1658	und	2	34822	117-4089 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	73,80	147,60	FRAM
6	1659	und	2	44542	4B1663 FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL	106,15	212,30	FRAM
6	1660	und	2	44543	341-6643 FILTRO TRANSMISSÃO	303,70	607,40	FRAM
6	1661	und	2	35136	9T5916 FILTRO TRANSMISSÃO	163,10	326,20	FRAM
6	1662	und	8	44544	9Y8848 GUIA DE VÁLVULA	15,00	120,00	CTP
6	1663	und	1	44545	7N8253 HÉLICE DO MOTOR	361,25	361,25	HELBER
6	1664	und	1	44546	4N3700 HORÍMETRO	127,75	127,75	FEM
6	1665	und	1	44547	9X4285 INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	94,35	94,35	FEM
6	1666	und	1	44548	9X4284 INDICADOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA DO MOTOR	198,00	198,00	FEM
6	1667	und	1	44549	9X4283 INDICADOR DE TEMPERATURA DO CONVERSOR	119,00	119,00	FEM
6	1668	und	1	44550	9X6768 INDICADOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO HIDRÁULICO	120,70	120,70	FEM
6	1669	und	1	44551	1W0613 INDICADOR DE NÍVEL DO PURIFICADOR DE ÓLEO	75,35	75,35	FEM
6	1670	und	1	44552	3T6655 INTERRUPTOR DO LIMPADOR DO PÁRABRISA	191,25	191,25	BOSCH
6	1671	und	1	35138	KTR924 JG REPARO TRANSMISSÃO	165,15	165,15	AGEL
6	1672	und	1	44553	6K2701 JOGO DE CALÇOS DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	76,50	76,50	CTP
6	1673	und	2	35139	1418589 JUNTA	4,00	8,00	WAS
6	1674	und	4	35140	2799361 JUNTA	33,15	132,60	WAS
6	1675	und	2	44554	279-9361 JUNTA	72,25	144,50	WAS
6	1676	und	1	44555	4Y7349 JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	41,40	41,40	WAS
6	1677	und	1	44557	9Y4634 JUNTA DA TOMADA DE FORÇA	80,20	80,20	WAS
6	1678	und	1	44558	1U8846 JUNTA DA TRANSMISSÃO	54,40	54,40	WAS
6	1679	und	1	44559	7C7431 JUNTA DA TURBINA	4,80	4,80	WAS
6	1680	und	1	44560	115-4245 JUNTA DE ADMISSÃO	28,90	28,90	WAS
6	1681	und	2	44561	6I3034 JUNTA DE ESCAPE	81,30	162,60	WAS
6	1682	und	1	44562	6I4689 JUNTA DO CABEÇOTE	119,00	119,00	WAS
6	1683	und	1	44563	119-3072 Junta do Carter	44,50	44,50	WAS
6	1684	und	2	44565	7W9699 JUNTA DO COLETOR LATERAL	16,45	32,90	WAS
6	1685	und	2	35141	1456929 LANTERNA	77,00	154,00	MARILIA
6	1686	und	8	35142	4E5984 MANCAL	18,70	149,60	CTP
6	1687	und	1	35143	1851023 MANGOTE CURVO	222,00	222,00	GATES
6	1688	und	1	35144	1851030 MANGOTE CURVO	222,00	222,00	GATES
6	1689	und	1	44566	110-7559 MANGUEIRA DA TRANSMISSÃO	202,60	202,60	GATES
6	1690	und	1	44567	8R4301 MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	54,40	54,40	GATES
6	1691	und	1	44568	9C5271 MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	44,75	44,75	GATES
6	1692	und	2	44569	111-6950 MANGUEIRA HIDRAULICA	216,20	432,40	GATES
6	1693	und	2	44570	9C2418 MANGUEIRA HIDRAULICA	216,20	432,40	GATES
6	1694	und	2	44571	9C4752 MANGUEIRA HIDRAULICA	191,00	382,00	GATES
6	1695	und	2	44572	9C4753 MANGUEIRA HIDRAULICA	146,00	292,00	GATES
6	1696	und	1	44573	9U0296 MANGUEIRA HIDRAULICA	196,00	196,00	GATES
6	1697	und	1	44574	9U0297 MANGUEIRA HIDRAULICA	183,00	183,00	GATES
6	1698	und	1	44575	9V0297 MANGUEIRA HIDRÁULICA	158,00	158,00	GATES
6	1699	und	1	44576	4P9082 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	130,00	130,00	GATES
6	1700	und	1	44577	4P9083 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	191,00	191,00	GATES
6	1701	und	2	44578	8R9202 MANOPLA DAS ALAVANCAS DE COMANDO	53,50	107,00	CTP
6	1702	und	1	44580	8R2918 MANOPLA DO VOLANTE DE DIREÇÃO	20,40	20,40	CTP
6	1703	und	1	44581	159-3781 MOLA	69,70	69,70	CTP
6	1704	und	12	44582	8R2534 MOLA DA PLACA DO DISCO DE FREIO	7,60	91,20	CAT
6	1705	und	1	44583	3K7056 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	119,00	119,00	CAT
6	1706	und	1	44584	1V2772 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	111,35	111,35	CAT
6	1707	und	2	44585	3K7057 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	109,90	219,80	CAT
6	1708	und	1	44586	8E1278 MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	140,25	140,25	CAT
6	1709	und	1	44215	1G9963 MOTOR DE PARTIDA	985,15	985,15	BOSCH
6	1710	und	2	44587	5C8813 PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA	139,70	279,40	DYNA
6	1711	und	16	35145	4E5985 PARAFUSO	9,90	158,40	FIBAM
6	1712	und	6	35146	8T4170 PARAFUSO	8,60	51,60	FIBAM
6	1713	und	10	35147	8T4183 PARAFUSO	1,60	16,00	FIBAM
6	1714	und	12	35148	8T4186 PARAFUSO	0,70	8,40	FIBAM
6	1715	und	12	44588	8J2928 PARAFUSO DA LAMINA	13,00	156,00	FIBAM
6	1716	und	32	44597	8T4191 PARAFUSO DA LATARIA	6,10	195,20	FIBAM
6	1717	und	2	44598	4E3896 PARAFUSO DA TRAVA DO DIFERENCIAL	6,10	12,20	FIBAM
6	1718	und	12	44599	8T4192 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	1,15	13,80	FIBAM
6	1719	und	12	44600	8T6430 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	6,20	74,40	FIBAM
6	1720	und	12	44601	6V2317 PARAFUSO DO IMPULSOR	2,60	31,20	FIBAM
6	1721	und	8	44602	6V8197 PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	23,20	185,60	FIBAM
6	1722	und	1	44603	146-6315 PINO	141,40	141,40	PALMARES
6	1723	und	8	44604	8E6259 PINO	26,35	210,80	PALMARES
6	1724	und	4	44605	8R0248 PINO DA ENGRENAGEM DA PLANETARIA	94,90	379,60	PALMARES
6	1725	und	12	44606	9M4335 PINO DE ACIONAMENTO DA MOLA	16,40	196,80	PALMARES
6	1726	und	1	44607	5V4999 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	309,40	309,40	PALMARES
6	1727	und	1	44608	6W4772 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	383,35	383,35	PALMARES
6	1728	und	1	44609	9C3857 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	294,95	294,95	PALMARES
6	1729	und	1	44611	4V8655 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	230,00	230,00	PALMARES
6	1730	und	1	44613	4V8657 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	309,70	309,70	PALMARES
6	1731	und	1	44615	4V8661 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	157,25	157,25	PALMARES
6	1732	und	1	44616	4V8663 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	209,40	209,40	PALMARES
6	1733	und	2	44617	4V9901 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	172,55	345,10	PALMARES
6	1734	und	2	44619	7P1577 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	122,70	245,40	PALMARES

6	1735	und	1	44621	8Y7028 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	145,35	145,35	PALMARES
6	1736	und	12	44622	8T2925 PINO TRAVA DA PLANETARIA	2,95	35,40	CAT
6	1737	und	1	44623	1T0205 PINO TRAVA DO CONVERSOR	35,70	35,70	CAT
6	1738	und	4	44624	4H1440 PINO TRAVA DO CONVERSOR	38,00	152,00	CAT
6	1739	und	2	44625	4E4031 PINO TRAVA DO DIFERENCIAL	110,80	221,60	CAT
6	1740	und	8	44662	132-4763 PINO TRAVA UNHA COMPLETO	30,00	240,00	CAT
6	1741	und	1	35152	8E6558 PISTA E ROLETE	146,75	146,75	CAT
6	1742	und	1	35153	114-1071 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	486,70	486,70	DANA
6	1743	und	4	35154	6Y8157 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	178,95	715,80	DANA
6	1744	und	4	44664	143-4916 PISTÃO DO FREIO	704,60	2.818,40	DANA
6	1745	und	1	35156	1978896 PLACA DE REAÇÃO	420,10	420,10	CTP
6	1746	und	2	44665	170-4697 PLACA DO FREIO	837,00	1.674,00	CTP
6	1747	und	1	44666	9Y1748 POLIA DO MOTOR	308,50	308,50	ZEN
6	1748	und	2	44670	4E4155 PORCA DE AJUSTE DO DIFERENCIAL	110,20	220,40	FIBAM
6	1749	und	32	44671	8T4244 PORCA DO PARAFUSO	1,90	60,80	FIBAM
6	1750	und	12	44672	8J2933 PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	5,00	60,00	FIBAM
6	1751	und	4	44673	8R2535 PRATO DO DISCO DE FREIO	227,50	910,00	CAT
6	1752	und	1	44674	4M0310 PRÉ FILTRO DE AR DO PURIFICADOR	177,90	177,90	FRAM
6	1753	und	2	35157	12127746 PRÉ PURIFICADOR	195,80	391,60	FRAM
6	1754	und	1	44675	105-2063 REGULADOR VOLTAGEM	104,50	104,50	BOSCH
6	1755	und	6	44676	158-5089 RELE MINI 24V	52,10	312,60	SIEMENS
6	1756	und	1	44677	241-8368 RELE PARTIDA	1.246,50	1.246,50	SIEMENS
6	1757	und	2	35158	2578471 REPARO CIL. DIREÇÃO	81,80	163,60	AGEL
6	1758	und	4	35159	2341951 REPARO CIL. LEVANTE	171,10	684,40	AGEL
6	1759	und	4	35160	3212543R REPARO CIL. TOMBAMENTO	117,60	470,40	AGEL
6	1760	und	1	44679	RCI-924F REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	154,40	154,40	AGEL
6	1761	und	2	44681	RCC-924F REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA	92,00	184,00	AGEL
6	1762	und	2	44682	RCD-924F REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	114,75	229,50	AGEL
6	1763	und	2	44683	RCL-924F REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO	114,75	229,50	AGEL
6	1764	und	1	44684	9G5127 RESPIRO DA TRANSMISSÃO	29,20	29,20	CAT
6	1765	und	2	35161	1334294 RETENTOR	20,70	41,40	SABÓ
6	1766	und	1	44685	133-4294 RETENTOR	96,00	96,00	SABÓ
6	1767	und	2	35162	9H1129 RETENTOR	145,90	291,80	SABÓ
6	1768	und	2	44686	9H6079 RETENTOR	26,50	53,00	SABÓ
6	1769	und	2	44688	5J9969 RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	24,30	48,60	SABÓ
6	1770	und	1	44689	8C3091 RETENTOR DO MOTOR	33,40	33,40	SABÓ
6	1771	und	2	44690	2W1141 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	392,70	785,40	FAG
6	1772	und	2	44691	6Y4890 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	369,90	739,80	FAG
6	1773	und	1	44692	1T0334 ROLAMENTO DO CONVERSOR	210,00	210,00	FAG
6	1774	und	1	44693	6V4582 ROLAMENTO DO CONVERSOR	55,00	55,00	FAG
6	1775	und	2	44694	50471 ROLAMENTO DO EIXO DA TRANSMISSÃO	38,50	77,00	FAG
6	1776	und	1	44696	7C6450 SAIDA DO SILENCIOSO	76,80	76,80	SILENTEC
6	1777	und	1	44697	9C8682 SAPATA E LONA DO FREIO ESTACIONÁRIO	310,00	310,00	BRUNACCI
6	1778	und	1	44698	6V2455 SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO	650,00	650,00	BOSCH
6	1779	und	1	35163	2893233 SILENCIOSO	650,00	650,00	SILENTEC
6	1780	und	6	35164	1U0257 SUPORTE DO DENTE DA LAMINA	176,50	1.059,00	TBM
6	1781	und	1	35166	5L2952 TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	35,40	35,40	CLICK
6	1782	und	1	35167	6L8617 TAMPA DO RADIADOR	154,40	154,40	CLICK
6	1783	und	1	35168	7T2036 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	122,10	122,10	CLICK
6	1784	und	1	35169	9G9288 TAMPA DO TANQUE DO HIDRAULICO	270,90	270,90	CLICK
6	1785	und	2	35170	5P5291 TRAVA	5,15	10,30	WAS
6	1786	und	8	44703	8E6258 TRAVA	32,00	256,00	WAS
6	1787	und	12	35172	115-5327 TRAVA DO COLAR DA PLANETARIA	29,50	354,00	WAS
6	1788	und	1	35173	1H9106 TRAVA DO CONVERSOR	13,60	13,60	WAS
6	1789	und	1	35174	1T1401 TRAVA DO CONVERSOR	11,00	11,00	WAS
6	1790	und	1	35175	1T1795 TRAVA DO CONVERSOR	24,90	24,90	WAS
6	1791	und	1	35176	5K9064 TRAVA DO CONVERSOR	26,40	26,40	WAS
6	1792	und	2	35177	4E3897 TRAVA DO DIFERENCIAL	105,60	211,20	WAS
6	1793	und	2	44708	2K5957 TRAVA DO EIXO DA TRANSMISSÃO	106,80	213,60	WAS
6	1794	und	3	44709	8C3979 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	21,50	64,50	CAT
6	1795	und	6	44711	8C3982 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	17,60	105,60	CAT
6	1796	und	2	44712	8C4400 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	23,40	46,80	CAT
6	1797	und	2	44713	9U8875 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	31,70	63,40	CAT
6	1798	und	1	44714	9U9797 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	38,30	38,30	CAT
6	1799	und	2	35178	3025195 TUBO	176,60	353,20	SILENTEC
6	1800	und	8	44715	119-3061 TUCHO DE VALVULA	36,20	289,60	METAL LEVE
6	1801	und	1	35179	1T1801 TURBINA DO CONVERSOR	350,00	350,00	PAVONI
6	1802	und	8	44716	1U3252 UNHA LONGA CAÇAMBA	99,50	796,00	TBM
6	1803	und	6	35180	7W8064 VALVULA DE ADMISSÃO	44,00	264,00	METAL LEVE
6	1804	und	1	44721	3E6269 VALVULA DE CONTROLE DO GRUPO DA SELETORA	579,10	579,10	METAL LEVE
6	1805	und	6	35181	105-1779 VALVULA DE ESCAPE	53,50	321,00	METAL LEVE
6	1806	und	1	44723	8C3663 VÁLVULA GOVERNOR 24V	92,60	92,60	WAYSER
6	1807	und	1	44724	7W6249 VÁLVULA SOLENÓIDE	400,00	400,00	BOSCH
6	1808	und	1	35182	9Y0324 VARETA DO NIVEL DE ÓLEO DO MOTOR	85,65	85,65	CAT
6	1809	und	4	35183	1593589 VEDADOR	52,40	209,60	SABÓ
6	1810	und	4	35184	1656692 VEDADOR	44,20	176,80	SABÓ
6	1811	und	2	35185	9G531 VEDADOR	112,70	225,40	SABÓ
7	1812	und	4	35186	75287979 ABRAÇADEIRA	27,20	108,80	WAS
7	1813	und	8	35187	85803008 ABRAÇADEIRA	4,70	37,60	WAS
7	1814	und	1	35188	149560A1 ABRAÇADEIRA	9,00	9,00	WAS
7	1815	und	4	35189	214-1432 ABRAÇADEIRA	3,60	14,40	WAS
7	1816	und	1	35190	9968317 ALAVANCA 1ª/2ª	270,60	270,60	NEW HOLLAMD
7	1817	und	1	35191	9968318 ALAVANCA 3ª/4ª	270,60	270,60	NEW HOLLAND
7	1818	und	2	35192	9968287 ANEL	8,90	17,80	AGEL
7	1819	und	2	35193	9968295 ANEL	14,55	29,10	AGEL
7	1820	und	2	35194	9968297 ANEL	9,35	18,70	AGEL
7	1821	und	1	35195	9968301 ANEL	13,00	13,00	AGEL
7	1822	und	8	35196	9968226 ANEL ORING	3,75	30,00	ORION
7	1823	und	2	35197	9968279 ANEL ORING	12,80	25,60	ORION

7	1824	und	2	35198	9968296 ANEL ORING	9,15	18,30	ORION
7	1825	und	2	35199	9968298 ANEL ORING	4,80	9,60	ORION
7	1826	und	1	35200	14466880 ANEL ORING	1,50	1,50	ORION
7	1827	und	8	35201	70935175 ANEL ORING	0,20	1,60	ORION
7	1828	und	1	35202	75206842 ANEL ORING	0,20	0,20	ORION
7	1829	und	1	35203	75208192 ANEL ORING	3,80	3,80	ORION
7	1830	und	8	35204	80165202 ANEL ORING	0,55	4,40	ORION
7	1831	und	2	35205	81845713 ANEL ORING	9,50	19,00	ORION
7	1832	und	2	35206	81845714 ANEL ORING	9,50	19,00	ORION
7	1833	und	2	35207	81875252 ANEL ORING	19,10	38,20	ORION
7	1834	und	2	35208	81875253 ANEL ORING	16,30	32,60	ORION
7	1835	und	4	35209	85805711 ANEL ORING	2,50	10,00	ORION
7	1836	und	2	35210	9967673 ARRUELA	2,30	4,60	WAS
7	1837	und	2	35211	9967684 ARRUELA	11,00	22,00	WAS
7	1838	und	8	35212	14497121 ARRUELA	0,40	3,20	WAS
7	1839	und	4	35213	70930370 ARRUELA	0,30	1,20	WAS
7	1840	und	4	35214	83910977 ARRUELA	1,90	7,60	WAS
7	1841	und	4	35215	D35009 ARRUELA	0,60	2,40	WAS
7	1842	und	1	35216	9967994 ARRUELA ENCOSTO	18,70	18,70	WAS
7	1843	und	1	35217	9968006 ARRUELA ENCOSTO	18,70	18,70	WAS
7	1844	und	6	35218	9968084 ARRUELA PLANETARIA	5,45	32,70	WAS
7	1845	und	1	35220	75240702 BOIA TANQUE	64,00	64,00	BEPO
7	1846	und	1	35221	71100951 BOMBA ALIMENTADORA	119,90	119,90	BOSCH
7	1847	und	1	35222	71100619 BOMBA D'AGUA	225,80	225,80	UNIBOMBAS
7	1848	und	4	35224	75287906 BRONZINA BIELA INFERIOR	48,70	194,80	METAL LEVE
7	1849	und	4	35225	71100970 BRONZINA BIELA SUPERIOR	37,10	148,40	METAL LEVE
7	1850	und	2	35226	9967674 BUCHA	9,35	18,70	PALMARES
7	1851	und	1	35227	9967992 BUCHA	42,50	42,50	PALMARES
7	1852	und	1	35228	9968007 BUCHA	61,50	61,50	PALMARES
7	1853	und	4	35229	75248202 BUCHA	20,10	80,40	PALMARES
7	1854	und	1	35230	75288310 BUCHA	135,90	135,90	PALMARES
7	1855	und	1	35231	75311055 BUCHA	373,30	373,30	PALMARES
7	1856	und	4	35232	76021466 BUCHA	22,80	91,20	PALMARES
7	1857	und	2	35233	81800471 BUCHA	94,00	188,00	PALMARES
7	1858	und	4	35234	81901896 BUCHA	25,50	102,00	PALMARES
7	1859	und	2	35235	81901897 BUCHA	12,85	25,70	PALMARES
7	1860	und	4	35236	81902174 BUCHA	12,70	50,80	PALMARES
7	1861	und	4	35237	83902710 BUCHA	11,00	44,00	PALMARES
7	1862	und	4	35238	83910546 BUCHA	55,65	222,60	PALMARES
7	1863	und	4	35239	83910548 BUCHA	39,10	156,40	PALMARES
7	1864	und	2	35240	83910557 BUCHA	60,30	120,60	PALMARES
7	1865	und	6	35241	83910634 BUCHA	28,45	170,70	PALMARES
7	1866	und	2	35242	83910645 BUCHA	33,40	66,80	PALMARES
7	1867	und	2	35243	85700728 BUCHA	89,50	179,00	PALMARES
7	1868	und	4	35244	85801029 BUCHA	19,30	77,20	PALMARES
7	1869	und	2	35245	85801110 BUCHA	67,70	135,40	PALMARES
7	1870	und	4	35246	85803193 BUCHA	26,40	105,60	PALMARES
7	1871	und	2	35247	85803196 BUCHA	33,30	66,60	PALMARES
7	1872	und	2	35248	85803197 BUCHA	44,90	89,80	PALMARES
7	1873	und	1	35249	9967993 BUCHA AÇO	89,50	89,50	PALMARES
7	1874	und	1	35250	75312686 BUCHA COMANDO	107,65	107,65	METAL LEVE
7	1875	und	1	35251	75216315 BUZINA	43,00	43,00	BIBI
7	1876	und	1	35252	85821324 CABO	121,30	121,30	CABOVEL
7	1877	und	2	35253	85804646 CABO FREIO ESTACIONARIO	176,20	352,40	CABOVEL
7	1878	und	4	35254	8274447 CALÇO	4,00	16,00	NEW HOLLAND
7	1879	und	10	35255	9968262 CALÇO	21,60	216,00	NEW HOLLAND
7	1880	und	10	35256	79043234 CALÇO	5,20	52,00	NEW HOLLAND
7	1881	und	8	35257	9968041 CALÇO REGULAGEM	93,80	750,40	NEW HOLLAND
7	1882	und	4	35258	75311237 CAMISA DO PISTAO	70,55	282,20	MSG
7	1883	und	2	35259	81803420 CAPA DO ROLAMENTO	151,80	303,60	TINKEM
7	1884	und	2	35260	85805257 CILINDRO MESTRE FREIO	272,60	545,20	GENAU
7	1885	und	1	35261	85801976 COIFA GUARDA PO	256,15	256,15	BENFLEX
7	1886	und	2	35262	85802843 COIFA GUARDA PO	171,70	343,40	BENFLEX
7	1887	und	1	35263	85802847 COIFA GUARDA PO	155,00	155,00	BENFLEX
7	1888	und	2	35264	81803413 CONE DO ROLAMENTO	243,40	486,80	TINKEM
7	1889	und	1	35265	85817620 CONVERSOR DE TORQUE	1.977,00	1.977,00	NEW HOLLAND
7	1890	und	2	35266	85806008 COROA AÇO	654,90	1.309,80	NEW HOLLAND
7	1891	und	2	35267	71101604 CORREIA	122,00	244,00	GOODYEAR
7	1892	und	8	35268	75235715 COXIM	55,00	440,00	BENFLEX
7	1893	und	4	35269	85801941 COXIM	35,00	140,00	BENFLEX
7	1894	und	4	35270	117846A1 COXIM MOTOR	51,70	206,80	BENFLEX
7	1895	und	2	35271	81876885 CRUZETA	208,50	417,00	SPICER
7	1896	und	4	35272	9968410 CRUZETA CARDAN	53,30	213,20	SPICER
7	1897	und	4	35273	9968292 DEFLETOR	98,30	393,20	NEW HOLLAND
7	1898	und	8	35274	75238350 DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	66,80	534,40	TBM
7	1899	und	2	35275	9968288 DISCO	151,85	303,70	UNITEC
7	1900	und	8	35276	47123297 DISCO	35,60	284,80	UNITEC
7	1901	und	12	35277	9968289 DISCO AÇO	10,00	120,00	UNITEC
7	1902	und	8	35278	81874478 DISCO DE FREIO	32,30	258,40	UNITEC
7	1903	und	14	35279	9968290 DISCO SINTERIZADO	16,95	237,30	UNITEC
7	1904	und	1	35280	9968269 EIXO	1.621,80	1.621,80	BEJOL
7	1905	und	1	35281	85801002 EIXO CARDAN	1.171,50	1.171,50	BEJOL
7	1906	und	1	35282	71101609 EIXO COMANDO	1.999,80	1.999,80	BEJOL
7	1907	und	1	44710	75262694 ELEMENTO FILTRANTE	70,00	70,00	FRAM
7	1908	und	2	35283	9968294 EMBOLO	172,75	345,50	MSG
7	1909	und	1	35284	9968246 ENGRENAGEM	1.047,15	1.047,15	BEJOL
7	1910	und	1	35285	9968247 ENGRENAGEM	3.184,10	3.184,10	BEJOL
7	1911	und	6	35286	85806014 ENGRENAGEM	93,50	561,00	BEJOL
7	1912	und	2	35287	85817698 ENGRENAGEM	535,90	1.071,80	BEJOL

7	1913	und	1	35288	9968312 ESPAÇADOR	17,50	17,50	NEW HOLLAND
7	1914	und	4	35289	85803140 ESPAÇADOR	21,00	84,00	NEW HOLLAND
7	1915	und	1	35290	9968010 ESPAÇADOR DA FLANGE	55,25	55,25	NEW HOLLAND
7	1916	und	2	35291	85820138 ESPELHO RETROVISOR	980,00	1.960,00	BRASMOTECX
7	1917	und	2	35292	85819200 FAROL DIANTEIRO	720,00	1.440,00	CIBIÉ
7	1918	und	2	44717	71101596 FILTRO AR EXTERNO	94,00	188,00	FRAM
7	1919	und	2	44718	71101595 FILTRO AR INTERNO	47,80	95,60	FRAM
7	1920	und	2	44719	71101727 FILTRO COMBUSTÍVEL	47,80	95,60	FRAM
7	1921	und	2	35293	86989733 FILTRO HIDRAULICO	329,20	658,40	FRAM
7	1922	und	2	44720	71101726 FILTRO ÓLEO	68,10	136,20	FRAM
7	1923	und	2	35294	85817004 FILTRO OLEO MOTOR	36,80	73,60	FRAM
7	1924	und	2	35295	87439243 FILTRO SEPARADOR COMPLETO	500,00	1.000,00	FRAM
7	1925	und	2	44722	849993233 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	298,00	596,00	FRAM
7	1926	und	2	35296	73124631 FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	79,00	158,00	FRAM
7	1927	und	2	35297	75241002 FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	39,00	78,00	FRAM
7	1928	und	2	35298	9968359 FILTRO TRANSMISSAO	34,60	69,20	FRAM
7	1929	und	2	44725	71104191 FILTRO TRANSMISSÃO	49,90	99,80	FRAM
7	1930	und	1	35299	9968049 FLANGE	296,60	296,60	NEW HOLLAND
7	1931	und	2	35300	85805983 FLANGE INFERIOR FORJADA	90,34	180,68	NEW HOLLAND
7	1932	und	2	35301	85805980 FLANGE SUPERIOR FORJADA	95,00	190,00	NEW HOLLAND
7	1933	und	1	35302	9968300 FORQUILHA	271,70	271,70	NEW HOLLAND
7	1934	und	1	35303	9969205 FORQUILHA	144,00	144,00	NEW HOLLAND
7	1935	und	2	35304	85827069 FORQUILHA	315,00	630,00	NEW HOLLAND
7	1936	und	15	35305	70914465 GRAXEIRA	0,90	13,50	WAS
7	1937	und	15	35306	85805984 GRAXEIRA	0,40	6,00	WAS
7	1938	und	1	35307	85805992 HASTE CIL . DIREÇÃO	231,95	231,95	MSG
7	1939	und	1	35308	9968319 HASTE DA ALAVANCA	450,90	450,90	NEW HOLLAND
7	1940	und	1	35309	J357056 HASTE NIVEL OLEO MOTOR	160,60	160,60	NEW HOLLAND
7	1941	und	1	25590	87408557 HASTE NIVEL OLEO TRANSMISSAO	716,00	716,00	NEW HOLLAND
7	1942	und	8	35311	75287902 HASTE VALVULA	40,50	324,00	NEW HOLLAND
7	1943	und	1	35312	75264466 HELICE DO MOTOR	187,30	187,30	HELBER
7	1944	und	1	35313	73160099 INTERRUPTOR	41,60	41,60	BOSCH
7	1945	und	2	35314	83961542 INTERRUPTOR	276,35	552,70	BOSCH
7	1946	und	1	2871	85817672 INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	296,90	296,90	BOSCH
7	1947	und	4	25595	71101708 JOGO ANEIS	75,60	302,40	METAL LEVE
7	1948	und	4	44678	71100825 JUNTA	25,35	101,40	WAS
7	1949	und	4	44680	71100941 JUNTA	4,90	19,60	WAS
7	1950	und	4	25598	75287945 JUNTA	41,40	165,60	WAS
7	1951	und	6	25599	75287965 JUNTA	0,40	2,40	WAS
7	1952	und	4	35320	75287966 JUNTA	4,00	16,00	WAS
7	1953	und	4	35321	75287974 JUNTA	2,95	11,80	WAS
7	1954	und	2	35322	75312698 JUNTA	38,00	76,00	WAS
7	1955	und	1	35323	J283569 JUNTA	139,30	139,30	WAS
7	1956	und	1	35324	J283767 JUNTA	26,65	26,65	WAS
7	1957	und	1	35325	J931605 JUNTA	44,70	44,70	WAS
7	1958	und	1	35326	J938153 JUNTA	44,70	44,70	WAS
7	1959	und	1	35327	J938162 JUNTA	23,20	23,20	WAS
7	1960	und	1	35330	75286656 LUVA	266,90	266,90	WAS
7	1961	und	1	35331	75247178 MANGUEIRA	114,50	114,50	WAS
7	1962	und	1	35332	75249263 MANGUEIRA	139,00	139,00	GATES
7	1963	und	2	35333	85804640 MANGUEIRA	43,10	86,20	GATES
7	1964	und	1	44687	87800723 MANGUEIRA	242,50	242,50	GATES
7	1965	und	2	35334	J916166 MANGUEIRA TURBINA	84,00	168,00	GATES
7	1966	und	1	35335	85801502 MANOPLA	176,80	176,80	NEW HOLLAND
7	1967	und	1	35336	85802682 MANOPLA	903,00	903,00	NEW HOLLAND
7	1968	und	1	35337	85802947 MANOPLA COMPLETA	775,00	775,00	NEW HOLLAND
7	1969	und	2	35338	5153180 MOLA	10,00	20,00	NEW HOLLAND
7	1970	und	4	35339	9968293 MOLA	16,85	67,40	NEW HOLLAND
7	1971	und	2	35340	85819826 PALHETA LIMPADOR PARABRISA	140,00	280,00	DYNA
7	1972	und	6	35341	11107331 PARAFUSO	1,00	6,00	FIBAM
7	1973	und	4	35342	15982531 PARAFUSO	22,80	91,20	FIBAM
7	1974	und	2	35343	814-16110 PARAFUSO COXIM	1,50	3,00	FIBAM
7	1975	und	16	35344	75238351 PARAFUSO DENTE	8,50	136,00	FIBAM
7	1976	und	2	35345	9968074 PINO	6,65	13,30	PALMARES
7	1977	und	2	35346	9969206 PINO	89,80	179,60	PALMARES
7	1978	und	4	35347	75247594 PINO	55,00	220,00	PALMARES
7	1979	und	2	35348	83999466 PINO	53,00	106,00	PALMARES
7	1980	und	1	35349	85801026 PINO	130,00	130,00	PALMARES
7	1981	und	10	35350	85801056 PINO	36,00	360,00	PALMARES
7	1982	und	1	35351	85801076 PINO	130,00	130,00	PALMARES
7	1983	und	1	35352	85801079 PINO	150,00	150,00	PALMARES
7	1984	und	1	35353	85801087 PINO	390,00	390,00	PALMARES
7	1985	und	2	35354	85801262 PINO	72,00	144,00	PALMARES
7	1986	und	1	35355	85801309 PINO	93,00	93,00	PALMARES
7	1987	und	1	35356	85801310 PINO	162,00	162,00	PALMARES
7	1988	und	2	35357	85802975 PINO	35,70	71,40	PALMARES
7	1989	und	2	35358	85802993 PINO	5,80	11,60	PALMARES
7	1990	und	2	35359	85803002 PINO	97,45	194,90	PALMARES
7	1991	und	4	35360	85803005 PINO	136,15	544,60	PALMARES
7	1992	und	2	35361	85803141 PINO	77,00	154,00	PALMARES
7	1993	und	1	35362	85803194 PINO	16,70	16,70	PALMARES
7	1994	und	1	35363	85803246 PINO	7,50	7,50	PALMARES
7	1995	und	1	35364	85803635 PINO	650,00	650,00	PALMARES
7	1996	und	1	35365	85813469 PINO	94,60	94,60	PALMARES
7	1997	und	1	35366	85815517 PINO	162,00	162,00	PALMARES
7	1998	und	1	35367	85815607 PINO	335,00	335,00	PALMARES
7	1999	und	1	35368	85815696 PINO	163,00	163,00	PALMARES
7	2000	und	4	35369	71101705 PINO PISTAO	150,00	600,00	NEW HOLLAND
7	2001	und	5	35370	85801097 PINO TRAVA UNHA	22,95	114,75	NEW HOLLAND

7	2002	und	1	35371	85820909 PLACA	550,00	550,00	NEW HOLLAND
7	2003	und	4	35372	12574921 PORCA	0,95	3,80	FIBAM
7	2004	und	4	35373	14048221 PORCA	0,25	1,00	FIBAM
7	2005	und	2	35374	832-10416 PORCA	0,35	0,70	FIBAM
7	2006	und	16	35375	9968071 PORCA DO PRISIONEIRO	3,80	60,80	FIBAM
7	2007	und	16	35376	12164121 PORCA PARAFUSO	0,25	4,00	FIBAM
7	2008	und	4	35377	75261224 PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA	60,00	240,00	TBM
7	2009	und	10	44695	345 997 73 90 PRESILHA NYLON 30CM	1,30	13,00	WAS
7	2010	und	16	35378	9968070 PRISIONEIRO RODA	5,50	88,00	FIBAM
7	2011	und	2	35379	5183854 REGULADOR	270,00	540,00	BOSCH
7	2012	und	2	35380	85819355 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO	60,35	120,70	AGEL
7	2013	und	2	35381	85819358 REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA	88,70	177,40	AGEL
7	2014	und	2	35382	85819350 REPARO CILINDRO DA LANÇA	94,80	189,60	AGEL
7	2015	und	2	35383	85819353 REPARO CILINDRO DO GIRO	101,00	202,00	AGEL
7	2016	und	2	35384	85819356 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	61,50	123,00	AGEL
7	2017	und	2	35385	85819299 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA	94,00	188,00	AGEL
7	2018	und	2	35386	85819352 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO	57,20	114,40	AGEL
7	2019	und	1	35387	82003369 RESERVATORIO OLEO FREIO	164,20	164,20	NEW HOLLAND
7	2020	und	2	35388	9968357 RETENTOR	10,20	20,40	SABÓ
7	2021	und	1	35389	75286100 RETENTOR	1,55	1,55	SABÓ
7	2022	und	1	35390	75311053 RETENTOR	69,50	69,50	SABÓ
7	2023	und	2	35391	81875248 RETENTOR	4,90	9,80	SABÓ
7	2024	und	2	35392	83931281 RETENTOR	4,90	9,80	SABÓ
7	2025	und	4	35393	83931289 RETENTOR	4,00	16,00	SABÓ
7	2026	und	4	35394	85801025 RETENTOR	4,00	16,00	SABÓ
7	2027	und	2	35395	85824344 RETENTOR	50,00	100,00	SABÓ
7	2028	und	1	35396	85824346 RETENTOR	18,70	18,70	SABÓ
7	2029	und	2	35397	89824067 RETENTOR	4,95	9,90	SABÓ
7	2030	und	2	35398	495-81226 RETENTOR	1,80	3,60	SABÓ
7	2031	und	1	35399	J925529 RETENTOR	80,75	80,75	SABÓ
7	2032	und	2	35400	9968047 ROLAMENTO	137,70	275,40	TINKEM
7	2033	und	2	35401	9968268 ROLAMENTO	43,00	86,00	TINKEM
7	2034	und	2	35402	9968270 ROLAMENTO	151,60	303,20	TINKEM
7	2035	und	1	35403	9968277 ROLAMENTO	64,50	64,50	TINKEM
7	2036	und	3	35404	9968304 ROLAMENTO	120,70	362,10	TINKEM
7	2037	und	4	35405	85806002 ROLAMENTO	148,20	592,80	TINKEM
7	2038	und	18	35406	85806015 ROLETE PLANETARIA	0,55	9,90	NEW HOLLAND
7	2039	und	4	35407	75288033 SEDE VALVULA ADMISSAO	32,30	129,20	METAL LEVE
7	2040	und	4	35408	75288034 SEDE VALVULA ESCAPE	32,30	129,20	METAL LEVE
7	2041	und	2	35409	75262043 SILENCIOSO	519,00	1.038,00	SILENTEC
7	2042	und	1	35410	85813304 SOLENOIDE	151,30	151,30	BOSCH
7	2043	und	1	35411	9968241 TAMPA	203,00	203,00	NEW HOLLAND
7	2044	und	1	35412	75208372 TAMPA	88,00	88,00	NEW HOLLAND
7	2045	und	1	35413	75264114 TAMPA	6,90	6,90	NEW HOLLAND
7	2046	und	1	35414	79104494 TAMPA	83,60	83,60	NEW HOLLAND
7	2047	und	2	35415	85805974 TERMINAL COMPLETO FORJADO	262,90	525,80	NEW HOLLAND
7	2048	und	1	35416	75246312 TIRANTE	900,00	900,00	NEW HOLLAND
7	2049	und	4	35417	75245692 TRAVA	1,50	6,00	WAS
7	2050	und	4	35418	83911019 TRAVA	1,50	6,00	WAS
7	2051	und	6	35419	83911020 TRAVA	1,50	9,00	WAS
7	2052	und	4	35420	85801098 TRAVA	4,00	16,00	WAS
7	2053	und	1	35422	75263057 TUBO SILENCIOSO	140,00	140,00	SILENTEC
7	2054	und	1	35423	275967A2 TUBO SILENCIOSO	70,00	70,00	SILENTEC
7	2055	und	5	35424	85801096 UNHA	69,00	345,00	TBM
7	2056	und	1	35425	J903575 VALVULA	74,00	74,00	WAYSER
7	2057	und	4	35426	75311184 VALVULA ADMISSÃO	26,60	106,40	METAL LEVE
7	2058	und	1	35427	71101603 VALVULA TERMOSTATICA	50,37	50,37	METAL LEVE
9	2124	und	2	44384	900288 012000 ABRAÇADEIRA 9-13	4,15	8,30	WAS
9	2125	und	1	44385	300 690 023 ALTERNADOR	903,20	903,20	BOSCH
9	2126	und	4	35491	160212 ANEL	5,70	22,80	AGEL
9	2127	und	4	35492	480341 ANEL	4,30	17,20	AGEL
9	2128	und	4	35493	480342 ANEL	3,60	14,40	AGEL
9	2129	und	4	35494	481080 ANEL	4,40	17,60	AGEL
9	2130	und	4	35495	813611 ANEL	14,40	57,60	AGEL
9	2131	und	2	35496	813612 ANEL	9,40	18,80	AGEL
9	2132	und	8	35497	813613 ANEL	2,40	19,20	AGEL
9	2133	und	6	35498	813614 ANEL	2,65	15,90	AGEL
9	2134	und	6	35499	813615 ANEL	13,00	78,00	AGEL
9	2135	und	4	35500	813616 ANEL	23,80	95,20	AGEL
9	2136	und	6	35501	813620 ANEL	2,30	13,80	AGEL
9	2137	und	2	35502	813672 ANEL	1,00	2,00	AGEL
9	2138	und	10	35490	14453081 ANEL	4,15	41,50	AGEL
9	2139	und	10	35489	14453181 ANEL	4,15	41,50	AGEL
9	2140	und	2	44386	81 36 12 ANEL - A	18,00	36,00	AGEL
9	2141	und	8	44387	81 36 13 ANEL - A	4,60	36,80	AGEL
9	2142	und	6	44388	81 36 14 ANEL -A	4,60	27,60	AGEL
9	2143	und	4	44389	81 36 16 ANEL - A	38,10	152,40	AGEL
9	2144	und	1	44390	81 38 17 ANEL	3,80	3,80	AGEL
9	2145	und	2	44391	81 38 18 ANEL	3,80	7,60	AGEL
9	2146	und	2	44392	81 38 19 ANEL	3,70	7,40	AGEL
9	2147	und	1	44393	223 ANEL EXCÊNTRICO	140,00	140,00	AGEL
9	2148	und	20	35504	600009 ARRUELA	1,10	22,00	WAS
9	2149	und	2	35505	813582 ARRUELA	79,60	159,20	WAS
9	2150	und	1	35506	813866 BUCHA	311,75	311,75	PALMARES
9	2151	und	1	44394	26 47 81 CABO ACELERADOR	375,60	375,60	CABOVEL
9	2152	und	1	35507	255799 CARDAN	928,40	928,40	SPICER
9	2153	und	1	44395	25 57 99 CARDAN - A	629,30	629,30	SPICER
9	2154	und	1	35117	7N0718 CHAVE GERAL	163,40	163,40	BOSCH
9	2155	und	1	44396	300 030 079 CHAVE LUZ	2,15	2,15	MARILIA

9	2156	und	1	35508	813874 CILINDRO	1.542,15	1.542,15	GENAU
9	2157	und	1	35509	813635 CINTA COM LONA	391,65	391,65	BRUNACCI
9	2158	und	1	44397	813635 CINTA COM LONA - A	481,00	481,00	BRUNACCI
9	2159	und	3	35510	1104 COLA BRANCA	18,90	56,70	3M
9	2160	und	2	44398	300 334 133 CONEXÃO	80,75	161,50	MULLER
9	2161	und	2	35511	75206223 CORREIA MOTOR	54,30	108,60	GATES
9	2162	und	8	35512	366742 COXIM	178,00	1.424,00	BENFLEX
9	2163	und	2	44399	300 450 080 COXIM	228,50	457,00	BENFLEX
9	2164	und	1	44400	522 EIXO ACELERADOR BOMBA INJETORA	74,90	74,90	BOSCH
9	2165	und	1	44401	813863 EIXO BOMBA 21Z	1.218,25	1.218,25	BOSCH
9	2166	und	2	44402	81 38 49 ELO	255,60	511,20	KMC
9	2167	und	2	44403	300 085 109 FAROL DIANTEIRO	80,10	160,20	CIBIÉ
9	2168	und	2	44404	A037187 FILTRO CAV	29,50	59,00	FRAM
9	2169	und	2	43717	75209267 FILTRO COMBUSTÍVEL	29,80	59,60	FRAM
9	2170	und	2	44017	E066015 FILTRO COMBUSTIVEL	37,20	74,40	FRAM
9	2171	und	2	35514	335657 FILTRO HIDRÁULICO	172,80	345,60	FRAM
9	2172	und	1	44405	33 56 57 FILTRO HIDRÁULICO - A	199,90	199,90	FRAM
9	2173	und	2	44406	1851766 FILTRO LUBRIFICANTE	64,80	129,60	FRAM
9	2174	und	2	44407	8320220 FILTRO LUBRIFICANTE	98,85	197,70	FRAM
9	2175	und	4	35515	910432 GRAMPO U	39,95	159,80	MULLER
9	2176	und	2	35517	481095 GUIA	128,00	256,00	WAS
9	2177	und	2	35516	813856 GUIA ESPAÇADOR	54,15	108,30	WAS
9	2178	und	2	44440	81 38 56 GUIA ESPAÇADOR - A	47,00	94,00	WAS
9	2179	und	1	44441	300 750 033 HORÍMETRO	134,90	134,90	FEM
9	2180	und	1	44443	105-8034 INTERRUPTOR FREIO	118,00	118,00	BRUNACCI
9	2181	und	2	35518	481092 JUNTA	20,40	40,80	WAS
9	2182	und	2	35519	481093 JUNTA	20,40	40,80	WAS
9	2183	und	2	35520	813584 JUNTA	7,30	14,60	WAS
9	2184	und	3	35521	813593 JUNTA	9,90	29,70	WAS
9	2185	und	3	35522	813597 JUNTA	9,20	27,60	WAS
9	2186	und	4	35523	813633 JUNTA	18,40	73,60	WAS
9	2187	und	4	35524	813862 JUNTA	20,60	82,40	WAS
9	2188	und	2	35525	920934 JUNTA	20,30	40,60	WAS
9	2189	und	2	35526	920943 JUNTA	20,90	41,80	WAS
9	2190	und	1	44445	81 36 23 JUNTA	13,35	13,35	WAS
9	2191	und	4	44667	81 36 33 JUNTA - A	24,20	96,80	WAS
9	2192	und	4	44668	81 38 62 JUNTA - A	18,00	72,00	WAS
9	2193	und	2	44669	92 09 43 JUNTA - A	28,85	57,70	WAS
9	2194	und	1	44446	1 460 232 328 KIT SAPATA	346,50	346,50	BRUNACCI
9	2195	und	1	44447	3300946 MANGUEIRA	80,90	80,90	GATES
9	2196	und	3	44448	381 508 903 MANGUEIRA HIDRÁULICA	430,80	1.292,40	GATES
9	2197	und	3	44449	381 508 905 MANGUEIRA HIDRÁULICA	415,80	1.247,40	GATES
9	2198	und	3	44450	425 331 100 MANGUEIRA HIDRÁULICA	348,50	1.045,50	GATES
9	2199	und	12	35527	481084 MOLA	23,30	279,60	BMC
9	2200	und	12	35528	813625 MOLA	23,30	279,60	BMC
9	2201	und	18	35529	813853 MOLA	33,70	606,60	BMC
9	2202	und	12	44451	81 36 25 MOLA - A	37,00	444,00	BMC
9	2203	und	6	44454	81 38 53 MOLA - A	36,90	221,40	BMC
9	2204	und	1	44455	300 692 050 MOTOR PARTIDA	1.400,00	1.400,00	BOSCH
9	2205	und	2	44457	7123388 PALHETA BOMBA INJETORA	115,00	230,00	DYNA
9	2206	und	20	35530	500194 PARAFUSO	3,15	63,00	FIBAM
9	2207	und	12	35531	813573 PARAFUSO	4,50	54,00	FIBAM
9	2208	und	2	44458	81 38 24 PINO	130,00	260,00	PALMARES
9	2209	und	18	35532	481102 PISTÃO	138,20	2.487,60	DANA
9	2210	und	18	35533	813873 PISTÃO	138,20	2.487,60	DANA
9	2211	und	1	44460	81 38 78 PLACA	540,00	540,00	PAVONI
9	2212	und	2	35534	911055 PLACA AÇO	435,00	870,00	PAVONI
9	2213	und	2	44461	91 10 55 PLACA AÇO - A	380,00	760,00	PAVONI
9	2214	und	1	44462	81 38 67 PLACA AÇO ANTIHORÁRIA	450,00	450,00	PAVONI
9	2215	und	1	35535	481105 PLACA BRONZE	485,00	485,00	PAVONI
9	2216	und	2	35536	813870 PLACA GUIA	318,75	637,50	PAVONI
9	2217	und	2	35537	893010 PLACA MOTOR	310,00	620,00	METAL LEVE
9	2218	und	2	44464	89 30 10 PLACA MOTOR - A	300,00	600,00	METAL LEVE
9	2219	und	2	35538	481099 PLACA PISTÃO	335,00	670,00	METAL LEVE
9	2220	und	1	44465	48 10 99 PLACA PISTÃO - A	375,00	375,00	METAL LEVE
9	2221	und	4	35539	572003 PORCA	1,50	6,00	FIBAM
9	2222	und	12	35540	572008 PORCA	1,50	18,00	FIBAM
9	2223	und	20	35541	586019 PORCA	1,90	38,00	FIBAM
9	2224	und	1	44467	E065508 REGULADOR VOLTAGEM	55,30	55,30	BOSCH
9	2225	und	1	44470	300 750 036 RELÓGIO TEMPERATURA	83,80	83,80	FEM
9	2226	und	1	44471	9 401 087 817 REPARO	199,75	199,75	AGEL
9	2227	und	1	44472	9510231 REPARO MOTOR 22	200,00	200,00	AGEL
9	2228	und	4	35544	813622 RETENTOR	120,00	480,00	SABÓ
9	2229	und	1	44474	81 36 22 RETENTOR - A	190,00	190,00	SABÓ
9	2230	und	2	44476	813671 RETENTOR CÂMBIO	28,50	57,00	SABÓ
9	2231	und	1	44477	70730016 RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	44,50	44,50	SABÓ
9	2232	und	2	35543	79040176 RETENTOR RODA	79,30	158,60	SABÓ
9	2233	und	2	35545	480317 ROLAMENTO	311,95	623,90	FAG
9	2234	und	2	35546	481077 ROLAMENTO	289,70	579,40	FAG
9	2235	und	2	44478	48 03 17 ROLAMENTO - A	266,50	533,00	FAG
9	2236	und	2	44480	48 10 77 ROLAMENTO - A	247,30	494,60	FAG
9	2237	und	1	44482	1 234 332 300 ROTOR	229,50	229,50	DYNAPAC
9	2238	und	1	35547	481616 SELO MECÂNICO	379,35	379,35	METAL LEVE
9	2239	und	1	44483	48 16 16 SELO MECÂNICO - A	304,00	304,00	METAL LEVE
9	2240	und	1	44485	26 07 61 SOLENÓIDE DE ACIONAMENTO	1.800,00	1.800,00	BOSCH
9	2241	und	1	44186	000 991 02 20 TERMINAL ACELERADOR 5mm	13,30	13,30	SÃO SILVESTRE
9	2242	und	1	44486	7139-559P VÁLVULA	232,60	232,60	SÃO SILVESTRE
9	2243	und	2	44487	81 36 30 VÁLVULA RETENÇÃO	459,85	919,70	WAYSER
10	2244	und	1	35549	3146233 ALTERNADOR	1.086,50	1.086,50	BOSCH

10	2245	und	1	35579	490784 ARO	1.220,80	1.220,80	ARCARO
10	2246	und	1	35592	3585050 ASSENTO	471,20	471,20	TRATORRES
10	2247	und	2	35586	3147472 BARRA DE DIREÇÃO	134,30	268,60	SÃO SILVESTRE
10	2248	und	2	35548	70992191 BOMBA DE ÁGUA	169,00	338,00	UNIBOMBAS
10	2249	und	1	35591	3148762 BOMBA DE DIREÇÃO	287,80	287,80	HIDRODINAMICA
10	2250	und	1	35593	3145958 BOMBA HIDRÁULICA	1.232,70	1.232,70	HIDRODINAMICA
10	2251	und	2	35603	490445 BOTÃO	27,15	54,30	CLICK
10	2252	und	2	35589	898358 BRAÇO	92,80	185,60	SÃO SILVESTRE
10	2253	und	2	35590	1676664 BRAÇO	96,00	192,00	SÃO SILVESTRE
10	2254	und	2	35583	3145098 BRAÇO	83,00	166,00	SÃO SILVESTRE
10	2255	und	2	35584	3145099 BRAÇO	83,00	166,00	SÃO SILVESTRE
10	2256	und	1	44489	42821801103 CABO ACELERADOR BR600	151,00	151,00	CABOVEL
10	2257	und	1	35550	1876507 CONJUNTO FILTRO	79,90	79,90	FRAM
10	2258	und	1	35551	2801449 CONJUNTO FILTRO DE AR	176,20	176,20	FRAM
10	2259	und	1	35561	1691467 CONVERSOR	1.888,65	1.888,65	PAVONI
10	2260	und	1	35573	1664255 COROA E PINHÃO	1.319,50	1.319,50	ZF
10	2261	und	1	35558	1754427 CUBO	105,30	105,30	PAVONI
10	2262	und	1	35577	1860964 DISCO	41,10	41,10	UNITEC
10	2263	und	1	35578	1860965 DISCO	31,00	31,00	UNITEC
10	2264	und	2	35555	3147824 DISCO	380,00	760,00	UNITEC
10	2265	und	1	35588	1676665 EIXO	135,90	135,90	ZF
10	2266	und	1	35564	1754644 EIXO	40,00	40,00	ZF
10	2267	und	1	35572	1866531 EIXO	355,00	355,00	ZF
10	2268	und	1	35576	897005 ENGRENAGEM	200,00	200,00	ZF
10	2269	und	1	35563	1754643 ENGRENAGEM	39,70	39,70	ZF
10	2270	und	1	35557	1754678 ESTATOR	650,00	650,00	PAVONI
10	2271	und	3	35570	1687646 FILTRO	27,20	81,60	FRAM
10	2272	und	2	35595	1484052 FILTRO DE ÓLEO	27,70	55,40	FRAM
10	2273	und	2	35594	1484054 FILTRO DE ÓLEO	35,00	70,00	FRAM
10	2274	und	1	35585	3149300 HIDROSTÁTICO	1.400,00	1.400,00	MASSY FERGUSSON
10	2275	und	1	35571	1871925 LUVA	60,00	60,00	SÃO SILVESTRE
10	2276	und	2	35582	3149077 MANGA DE EIXO	330,00	660,00	SÃO SILVESTRE
10	2277	und	1	44492	843388 MANGUEIRA HIDRÁULICA	220,00	220,00	GATES
10	2278	und	1	44494	3412038 MANGUEIRA HIDRÁULICA	94,00	94,00	GATES
10	2279	und	2	35569	490703 MANOPLA	8,00	16,00	PAVONI
10	2280	und	1	35575	894769 PINHÃO	100,00	100,00	ZF
10	2281	und	2	35601	871129 PINO	76,85	153,70	PALMARES
10	2282	und	2	35602	871455 PINO	62,15	124,30	PALMARES
10	2283	und	2	35600	871456 PINO	52,20	104,40	PALMARES
10	2284	und	2	35599	871458 PINO	69,70	139,40	PALMARES
10	2285	und	2	35598	1484073 PINO	63,10	126,20	PALMARES
10	2286	und	2	35597	2757953 PINO	45,30	90,60	PALMARES
10	2287	und	1	35560	1754431 PISTA	70,40	70,40	FAG
10	2288	und	1	35559	1754432 PISTA	94,90	94,90	FAG
10	2289	und	1	35567	1754424 PISTÃO	97,90	97,90	DANA
10	2290	und	1	35554	887902 PLACA	210,00	210,00	PAVONI
10	2291	und	1	35562	1687111 PLACA	71,35	71,35	PAVONI
10	2292	und	4	35605	3176154 REPARO	43,90	175,60	AGEL
10	2293	und	4	35607	3176160 REPARO	55,40	221,60	AGEL
10	2294	und	4	35606	3176161 REPARO	60,35	241,40	AGEL
10	2295	und	4	35604	3176839 REPARO	56,10	224,40	AGEL
10	2296	und	4	35596	2710889 REPARO CAÇAMBA	39,30	157,20	AGEL
10	2297	und	1	35581	882261 RETENTOR	8,80	8,80	SABÓ
10	2298	und	2	35568	831962 ROLAMENTO	44,70	89,40	FAG
10	2299	und	2	35565	832098 ROLAMENTO	27,70	55,40	FAG
10	2300	und	1	35580	882554 ROLAMENTO	81,60	81,60	FAG
10	2301	und	2	35566	1021790 ROLAMENTO	46,30	92,60	FAG
10	2302	und	1	35574	1850909 ROLAMENTO	152,40	152,40	FAG
10	2303	und	1	35552	3412013 SILENCIOSO	75,90	75,90	SILENTEC
10	2304	und	2	35553	3146052 TERMÔMETRO	37,90	75,80	FEM
10	2305	und	1	44496	2802599 TUBO FLEXÍVEL RETORNO COMBUSTÍVEL	27,20	27,20	INCODIESEL
10	2306	und	1	35556	1754676 TURBINA	149,10	149,10	GARRET
10	2307	und	1	35587	2801777 VOLANTE	188,70	188,70	BRASMOTEC
12	3	und	1	35790	A055817 RETENTOR	35,00	35,00	SABÓ
12	4	und	2	35825	D077000 RETENTOR	5,00	10,00	SABÓ
12	5	und	1	35791	D077023 RETENTOR	15,20	15,20	SABÓ
12	2354	und	12	35711	75205186 ABRAÇADEIRA	2,70	32,40	WAS
12	2355	und	4	35739	79083845 ABRAÇADEIRA	3,30	13,20	WAS
12	2356	und	2	35734	75216396 ABRAÇADEIRA ESCAPE	10,50	21,00	WAS
12	2357	und	4	35836	148880A1 ANEL	5,00	20,00	AGEL
12	2358	und	4	35837	148889A1 ANEL	4,10	16,40	AGEL
12	2359	und	12	35861	148964A1 ANEL	0,50	6,00	AGEL
12	2360	und	12	35860	148965A1 ANEL	1,25	15,00	AGEL
12	2361	und	1	35776	D058178 ANEL	0,60	0,60	AGEL
12	2362	und	4	35864	73038765 ANEL RODA	14,50	58,00	NEW HOLLAND
12	2363	und	4	35853	148994A1 ANEL RODA	69,90	279,60	NEW HOLLAND
12	2364	und	5	43918	A017908 ANEL VEDADOR	14,95	74,75	AGEL
12	2365	und	6	43919	A017918 ANEL VEDADOR	17,60	105,60	AGEL
12	2366	und	1	43922	A018012 ANEL VEDADOR	5,80	5,80	AGEL
12	2367	und	4	35762	D076977 ANEL VEDAÇÃO	0,30	1,20	AGEL
12	2368	und	3	35821	D077016 ANEL VEDAÇÃO	4,75	14,25	AGEL
12	2369	und	1	35784	D080312 ANEL VEDAÇÃO	10,50	10,50	AGEL
12	2370	und	1	35783	E158262 ANEL VEDAÇÃO	39,60	39,60	AGEL
12	2371	und	1	35787	L030039 ANEL VEDAÇÃO	2,50	2,50	AGEL
12	2372	und	5	35814	L033485 ANEL VEDAÇÃO	5,60	28,00	AGEL
12	2373	und	3	35795	L033514 ANEL VEDAÇÃO	2,50	7,50	AGEL
12	2374	und	2	35808	L033516 ANEL VEDAÇÃO	5,75	11,50	AGEL
12	2375	und	4	35813	L033518 ANEL VEDAÇÃO	1,80	7,20	AGEL
12	2376	und	2	35826	L033562 ANEL VEDAÇÃO	0,30	0,60	AGEL

12	2377	und	2	35827	L033563 ANEL VEDAÇÃO	0,55	1,10	AGEL
12	2378	und	1	35792	S089712 ANEL VEDAÇÃO	0,15	0,15	AGEL
12	2379	und	1	35780	T042352 ANEL VEDAÇÃO	2,70	2,70	AGEL
12	2380	und	12	35678	70916966 ARRUELA	0,30	3,60	WAS
12	2381	und	1	35660	75216672 ARRUELA	20,00	20,00	WAS
12	2382	und	12	35856	148946A1 ARRUELA	1,90	22,80	WAS
12	2383	und	2	35867	148973A1 ARRUELA	32,00	64,00	WAS
12	2384	und	2	35732	75202826 ARRUELA DE ENCOSTO	161,60	323,20	WAS
12	2385	und	8	35846	148909A1 ARRUELA PLANETARIA	10,50	84,00	WAS
12	2386	und	1	35696	75266220 BANCO OPERADOR	957,60	957,60	TRATORRES
12	2387	und	1	35735	75285317 BOMBA D'AGUA	265,70	265,70	UNIBOMBAS
12	2388	und	1	35701	75251687 BOMBA DIREÇÃO	555,00	555,00	HIDRODINAMICA
12	2389	und	2	35682	8280391 BUCHA	38,30	76,60	PALMARES
12	2390	und	2	35681	75213179 BUCHA	72,35	144,70	PALMARES
12	2391	und	2	35665	75213660 BUCHA	113,80	227,60	PALMARES
12	2392	und	4	35671	75216645 BUCHA	69,00	276,00	PALMARES
12	2393	und	1	35651	75216668 BUCHA	107,70	107,70	PALMARES
12	2394	und	1	35647	75216676 BUCHA	71,60	71,60	PALMARES
12	2395	und	1	35644	75216695 BUCHA	117,10	117,10	PALMARES
12	2396	und	4	35669	75219071 BUCHA	43,20	172,80	PALMARES
12	2397	und	2	35667	75222645 BUCHA	75,00	150,00	PALMARES
12	2398	und	1	35731	75202549 BUCHA COMANDO	119,00	119,00	NEW HOLLAND
12	2399	und	5	35730	75202550 BUCHA COMANDO	65,50	327,50	NEW HOLLAND
12	2400	und	1	35729	75202554 BUCHA COMANDO	46,70	46,70	NEW HOLLAND
12	2401	und	2	35764	N006903 BUCHA CONVERSOR	40,75	81,50	NEW HOLLAND
12	2402	und	6	35728	75202836 BUCHA DE BIELA	50,25	301,50	METAL LEVE
12	2403	und	4	35838	148883A1 BUJAO	10,40	41,60	WAS
12	2404	und	1	35748	87724783 BUZINA	47,00	47,00	BIBI
12	2405	und	1	35741	75237846 CABO ACELERADOR	639,40	639,40	CABOVEL
12	2406	und	1	35742	75218792 CABO AFOGADOR	221,00	221,00	CABOVEL
12	2407	und	1	35699	75218118 CABO FREIO ESTACIONARIO	93,40	93,40	CABOVEL
12	2408	und	8	35657	75212860 CALÇO	4,25	34,00	NEW HOLLAND
12	2409	und	8	35656	75212861 CALÇO	4,30	34,40	NEW HOLLAND
12	2410	und	10	35666	75213654 CALÇO	2,00	20,00	NEW HOLLAND
12	2411	und	8	35789	S089704 CALÇO	3,60	28,80	NEW HOLLAND
12	2412	und	10	35844	148921A1 CALÇO DIFERENCIAL	39,10	391,00	NEW HOLLAND
12	2413	und	1	35698	A017982 CAMPANA FREIO ESTACIONARIO	1.418,00	1.418,00	ARCARO
12	2414	und	1	35747	79073031 CHAVE GERAL	349,90	349,90	MARILIA
12	2415	und	1	35755	75240428 CHAVE REVERSORA	79,30	79,30	NEW HOLLAND
12	2416	und	2	35793	D076994 CONE ROLAMENTO	259,25	518,50	TINKEM
12	2417	und	4	35871	148989A1 CONJUNTO ROLAMENTO	356,70	1.426,80	TINKEM
12	2418	und	4	35686	70900805 CONTRA PINO	0,30	1,20	WAS
12	2419	und	2	35708	75237360 CORREIA DO MOTOR	34,00	68,00	GATES
12	2420	und	4	35694	73125056 COXIM CAPO	7,80	31,20	BENFLEX
12	2421	und	2	35761	A019066 COXIM TRANSMISSAO	18,70	37,40	BENFLEX
12	2422	und	2	35835	75288906 CRUZETA CARDAN INTERMEDIARIO	125,50	251,00	SPICER
12	2423	und	3	35833	75313534 CRUZETA DO CARDAN TRAZEIRO	126,00	378,00	SPICER
12	2424	und	1	35774	E105058 CUBO	1.049,30	1.049,30	PAVONI
12	2425	und	1	35771	L033459 DEFLETOR	735,50	735,50	PAVONI
12	2426	und	6	35688	87359786 DENTE DA CONCHA	296,65	1.779,90	TBM
12	2427	und	4	35863	87442581 DISCO	121,50	486,00	UNITEC
12	2428	und	8	35845	148903A1 DISCO	97,20	777,60	UNITEC
12	2429	und	10	35842	148905A1 DISCO	41,00	410,00	UNITEC
12	2430	und	2	35849	148906A1 DISCO	47,30	94,60	UNITEC
12	2431	und	39	26095	A017921 DISCO AÇO	9,40	366,60	UNITEC
12	2432	und	16	35862	148963A1 DISCO FREIO	19,00	304,00	UNITEC
12	2433	und	6	35805	D055252 DISCO SINTERIZADO	21,00	126,00	UNITEC
12	2434	und	33	35804	S089718 DISCO SINTERIZADO	21,70	716,10	UNITEC
12	2435	und	4	35848	148910A1 EIXO PLANETARIA	44,20	176,80	BEJOL
12	2436	und	8	35847	148908A1 ENGRENAGEM	211,40	1.691,20	BEJOL
12	2437	und	3	35857	148947A1 ENGRENAGEM	983,20	2.949,60	BEJOL
12	2438	und	6	35870	148988A1 ENGRENAGEM	701,25	4.207,50	BEJOL
12	2439	und	2	35850	148907A1 ENGRENAGEM SOLAR	506,30	1.012,60	BEJOL
12	2440	und	2	35866	148972A1 ENGRENAGEM SOLAR	603,70	1.207,40	BEJOL
12	2441	und	2	35824	211-00011 ESFERA	1,00	2,00	TINKEM
12	2442	und	4	35683	75217637 ESPAÇADOR	12,45	49,80	ZEN
12	2443	und	1	35775	E105059 ESTATOR	286,85	286,85	PAVONI
12	2444	und	4	35695	87453264 FAROL	55,00	220,00	CIBIÉ
12	2445	und	2	44505	8321421 FILTRO AR EXTERNO	88,40	176,80	FRAM
12	2446	und	2	44506	8321422 FILTRO AR INTERNO	49,60	99,20	FRAM
12	2447	und	2	44507	71102255 FILTRO CLIMATIZADOR	108,50	217,00	FRAM
12	2448	und	2	35743	71101949 FILTRO COMBUSTIVEL	10,20	20,40	FRAM
12	2449	und	2	35706	75247062 FILTRO DE AR EXTRENO	68,75	137,50	FRAM
12	2450	und	2	35707	75247063 FILTRO DE AR INTERNO	26,60	53,20	FRAM
12	2451	und	2	44508	75209267 FILTRO DIESEL	7,00	14,00	FRAM
12	2452	und	2	35704	75213131 FILTRO HIDRAULICO	53,00	106,00	FRAM
12	2453	und	2	35705	75285228 FILTRO LUBRIFICANTE	80,75	161,50	FRAM
12	2454	und	2	35788	L033482 FILTRO TELA	89,00	178,00	FRAM
12	2455	und	2	35829	75313722 FILTRO TRANSMISSAO	114,75	229,50	FRAM
12	2456	und	1	35869	148915A1 FIXADOR	376,25	376,25	NEW HOLLAND
12	2457	und	1	35652	75216670 FLANGE	95,00	95,00	NEW HOLLAND
12	2458	und	1	35659	75216671 FLANGE	414,00	414,00	NEW HOLLAND
12	2459	und	2	35841	149987A1 FLANGE	341,70	683,40	NEW HOLLAND
12	2460	und	1	35794	E105010 FLANGE	215,95	215,95	NEW HOLLAND
12	2461	und	1	35834	75313650 FLANGE DO CARDAN	253,50	253,50	NEW HOLLAND
12	2462	und	20	35649	70914465 GRAXEIRA	0,90	18,00	WAS
12	2463	und	12	35716	75202628 GUIA DE VALVULA	28,60	343,20	METAL LEVE
12	2464	und	1	35740	75202771 HELICE DO MOTOR	285,90	285,90	MODEFER
12	2465	und	1	35751	75220416 HORIMETRO	85,85	85,85	FEM

12	2466	und	1	35772	E105057 IMPULSOR	1.534,50	1.534,50	PAVONI
12	2467	und	1	35727	75202574 JUNTA	0,65	0,65	WAS
12	2468	und	1	35702	75202740 JUNTA	1,60	1,60	WAS
12	2469	und	1	35820	D077022 JUNTA	4,15	4,15	WAS
12	2470	und	1	35831	L033539 JUNTA	9,35	9,35	WAS
12	2471	und	1	35830	L033566 JUNTA	6,95	6,95	WAS
12	2472	und	1	35832	N006271 JUNTA	5,60	5,60	WAS
12	2473	und	6	35720	75286439 JUNTA ADMISSAO	1,90	11,40	WAS
12	2474	und	6	35709	75202907 JUNTA CABEÇOTE	28,90	173,40	WAS
12	2475	und	1	35725	75285241 JUNTA CARTER	39,75	39,75	WAS
12	2476	und	1	35756	D053692 JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	2,80	2,80	WAS
12	2477	und	1	35822	D076997 JUNTA DA SELETORA	18,55	18,55	WAS
12	2478	und	2	35823	E097397 JUNTA DA SELETORA	17,45	34,90	WAS
12	2479	und	6	35719	75202928 JUNTA ESCAPE	1,80	10,80	WAS
12	2480	und	6	35710	75206973 JUNTA TAMPA DE VALVULA	12,90	77,40	WAS
12	2481	und	1	35721	75202575 JUNTA TAMPA DIANTEIRA	13,70	13,70	WAS
12	2482	und	1	35726	75202573 JUNTA TAMPA TRASEIRA	2,60	2,60	WAS
12	2483	und	1	35785	L033476 JUNTA TRANSMISSAO	8,90	8,90	WAS
12	2484	und	1	35786	S089620 JUNTA TRANSMISSAO	34,95	34,95	WAS
12	2485	und	2	35749	87623169 LUZ TRAZEIRA	37,65	75,30	MARILIA
12	2486	und	1	44447	3300946 MANGUEIRA	71,65	71,65	GATES
12	2487	und	1	35737	75237821 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	44,20	44,20	GATES
12	2488	und	1	35738	75237819 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	61,85	61,85	GATES
12	2489	und	1	44509	75210403 MANOMETRO MOTOR	44,50	44,50	FEM
12	2490	und	1	35752	75236103 MANOMETRO PRESAOA OLEO DO MOTOR	56,10	56,10	FEM
12	2491	und	1	35753	75236102 MANOMETRO PRESSAO OLEO TRANSMISSAO	51,25	51,25	FEM
12	2492	und	1	35757	4970504 MANOPLA	4,90	4,90	NEW HOLLAND
12	2493	und	1	35746	75251837 MANOPLA VOLANTE DE DIREÇÃO	183,60	183,60	NEW HOLLAND
12	2494	und	5	35802	A017925 MOLA	5,45	27,25	BMC
12	2495	und	5	35812	L033487 MOLA	14,10	70,50	BMC
12	2496	und	8	35662	11255931 PARAFUSO	1,40	11,20	FIBAM
12	2497	und	8	35676	70927172 PARAFUSO	1,20	9,60	FIBAM
12	2498	und	24	35777	113-262 PARAFUSO	0,50	12,00	FIBAM
12	2499	und	12	44510	4F3665 PARAFUSO DENTE	7,55	90,60	FIBAM
12	2500	und	12	35689	70921597 PARAFUSO DENTE	3,50	42,00	FIBAM
12	2501	und	2	35664	75213655 PINO	68,35	136,70	PALMARES
12	2502	und	1	35650	75216669 PINO	232,00	232,00	PALMARES
12	2503	und	1	35646	75216674 PINO	178,50	178,50	PALMARES
12	2504	und	2	35679	75218611 PINO	80,75	161,50	PALMARES
12	2505	und	2	35677	75218614 PINO	114,40	228,80	PALMARES
12	2506	und	4	35680	75219869 PINO	87,00	348,00	PALMARES
12	2507	und	2	35668	75222646 PINO	137,10	274,20	PALMARES
12	2508	und	4	35675	75239507 PINO	44,00	176,00	PALMARES
12	2509	und	2	35684	75239508 PINO	99,40	198,80	PALMARES
12	2510	und	2	35673	75239509 PINO	114,20	228,40	PALMARES
12	2511	und	2	35670	75255363 PINO	161,60	323,20	PALMARES
12	2512	und	1	35868	148916A1 PINO	30,90	30,90	PALMARES
12	2513	und	4	35674	A056393 PINO	29,30	117,20	PALMARES
12	2514	und	4	35685	75220634 PINO CILINDRO DIREÇÃO	38,50	154,00	PALMARES
12	2515	und	5	35801	E158955 PISTAO	106,15	530,75	DANA
12	2516	und	1	35658	75216665 PLACA	172,80	172,80	PAVONI
12	2517	und	1	35653	75216666 PLACA	172,80	172,80	PAVONI
12	2518	und	1	35645	75235320 PLACA	119,50	119,50	PAVONI
12	2519	und	3	35816	A017919 PLACA	67,70	203,10	PAVONI
12	2520	und	3	35766	147144A1 PLACA LISA	192,20	576,60	PAVONI
12	2521	und	1	35767	147145A1 PLACA MOTRIZ	54,40	54,40	PAVONI
12	2522	und	8	35663	12164121 PORCA	1,25	10,00	FIBAM
12	2523	und	12	35692	832-10410 PORCA	0,35	4,20	FIBAM
12	2524	und	12	44511	4K0367 PORCA LÂMINA 5/8	2,70	32,40	FIBAM
12	2525	und	12	35690	70911029 PORCA PARAFUSO DENTE	0,85	10,20	FIBAM
12	2526	und	24	35854	148953A1 PRISIONEIRO RODA DIANTEIRO	7,50	180,00	FIBAM
12	2527	und	24	35855	148985A1 PRISIONEIRO RODA TRASEIRO	4,60	110,40	FIBAM
12	2528	und	2	35760	75207931 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	57,80	115,60	AGEL
12	2529	und	2	35745	75287812 REPARO CILINDRO DIREÇÃO	47,20	94,40	AGEL
12	2530	und	2	35759	75286813 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	66,60	133,20	AGEL
12	2531	und	1	35724	75202804 RESPIRO	28,60	28,60	WAS
12	2532	und	1	35765	N007134 RESPIRO	25,80	25,80	WAS
12	2533	und	2	35654	75216667 RETENTOR	13,70	27,40	SABÓ
12	2534	und	2	35648	75216677 RETENTOR	8,30	16,60	SABÓ
12	2535	und	2	35840	148933A1 RETENTOR	16,00	32,00	SABÓ
12	2539	und	3	35810	L033488 RETENTOR	10,00	30,00	SABÓ
12	2540	und	3	35811	S089661 RETENTOR	7,25	21,75	SABÓ
12	2541	und	1	35770	D087224 RETENTOR CONVERSOR	93,50	93,50	SABÓ
12	2542	und	1	35722	75202512 RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	17,60	17,60	SABÓ
12	2543	und	4	35852	148940A1 RETENTOR RODA	123,70	494,80	SABÓ
12	2544	und	1	35723	75285246 RETENTOR TRASEIRO MOTOR	55,00	55,00	SABÓ
12	2545	und	2	25947	75216664 ROLAMENTO	32,00	64,00	FAG
12	2546	und	1	35865	148928A1 ROLAMENTO	117,00	117,00	FAG
12	2547	und	2	35851	148941A1 ROLAMENTO	720,00	1.440,00	FAG
12	2548	und	1	35798	A017912 ROLAMENTO	80,20	80,20	FAG
12	2549	und	1	35781	A017986 ROLAMENTO	19,00	19,00	FAG
12	2550	und	1	35797	A028236 ROLAMENTO	46,50	46,50	FAG
12	2551	und	2	35819	D077034 ROLAMENTO	205,10	410,20	FAG
12	2552	und	1	35815	D077038 ROLAMENTO	475,40	475,40	FAG
12	2553	und	1	35807	E157051 ROLAMENTO	136,30	136,30	FAG
12	2554	und	2	35769	E157336 ROLAMENTO	450,00	900,00	FAG
12	2555	und	1	35779	N007276 ROLAMENTO	110,50	110,50	FAG
12	2556	und	1	35809	S089646 ROLAMENTO	61,20	61,20	FAG
12	2557	und	1	35818	S089673 ROLAMENTO	1.000,00	1.000,00	FAG

12	2558	und	1	35817	S300039 ROLAMENTO	865,90	865,90	FAG
12	2559	und	2	35843	148936A1 ROLAMENTO DO PINHAO	240,00	480,00	FAG
12	2560	und	2	35839	148897A1 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	299,15	598,30	FAG
12	2561	und	1	35733	87748603 SAIDA ESCAPE	30,30	30,30	SILENTEC
12	2562	und	1	35697	D047524 SAPATA FREIO ESTACIONARIO	128,00	128,00	BRUNACCI
12	2563	und	6	35715	75285254 SEDE VALVULA ADMISSAO	24,90	149,40	METAL LEVE
12	2564	und	6	35714	75285255 SEDE VALVULA ESCAPE	24,90	149,40	METAL LEVE
12	2565	und	1	35750	75236112 SENSOR TEMPERATURA OLEO DO MOTOR	69,70	69,70	BOSCH
12	2566	und	1	35782	D080314 SUPORTE ESTATOR	670,00	670,00	PAVONI
12	2567	und	1	35736	75211492 TAMPA RADIADOR	7,90	7,90	CLICK
12	2568	und	1	35758	79104494 TAMPA RESERVATORIO DO HIDRAULICO	91,20	91,20	CLICK
12	2569	und	1	35754	75236105 TERMOMETRO EMPERATURA D'AGUA	55,50	55,50	FEM
12	2570	und	1	35661	10517171 TRAVA	0,30	0,30	WAS
12	2571	und	2	35778	A 027089 TRAVA	1,60	3,20	WAS
12	2572	und	1	35693	L102515 TRINCO DO CAPO	102,00	102,00	CLICK
12	2573	und	6	35717	75202625 TUCHO DE VALVULA	41,50	249,00	METAL LEVE
12	2574	und	1	35773	E105055 TURBINA	898,70	898,70	PAVONI
12	2575	und	1	35828	73071838 VALVULA	83,70	83,70	METAL LEVE
12	2576	und	6	35713	75202794 VALVULA ADMISSAO	72,00	432,00	METAL LEVE
12	2577	und	6	35712	75202796 VALVULA ESCAPE	72,00	432,00	METAL LEVE
12	2578	und	12	35718	75202624 VARETA VALVULA	28,30	339,60	NEW HOLLAND
12	2579	und	4	35672	75216644 VEDADOR	2,75	11,00	SABÓ
12	2580	und	4	35858	148938A1 VEDADOR	5,30	21,20	SABÓ
12	2581	und	4	35859	148939A1 VEDADOR	37,70	150,80	SABÓ
12	2582	und	6	35796	S300741 VEDADOR	7,60	45,60	SABÓ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87367354

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016

Ref. Pregão Presencial nº 106/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.509/0001-55, estabelecida à Rua Renê Camargo de Azambuja, 1479 – Jardim São Pedro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.809-000, Fone: (43) 3033-2556, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CERGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1012255-4/SSP-PR, CPF nº 101.326.439-87, residente à Rua Renê Camargo de Azambuja, 1479 – Jardim São Pedro, na cidade de Apucarana/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 106/2016,** devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	70	44733	CAMISETA MANGA CURTA, conforme especificações do Anexo II	14,90	1.043,00	CONF. APUCARANA
4	und	250	44734	CAMISETA MANGA CURTA, conforme especificações do Anexo II	12,50	3.125,00	CONF. APUCARANA
5	und	300	44735	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, conforme especificações do Anexo II	12,49	3.747,00	CONF. APUCARANA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 7.915,00** (sete mil novecentos e quinze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de Outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CDC1FDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2016

Ref. Pregão Presencial nº 106/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.508.941/0001-54, estabelecida à Avenida Governador Parigot de Souza, 554 – Sala 01 – Zona 01, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-300, Fone: (44) 3025-5576, neste ato legalmente representada pela Sra. **HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, RG nº 8.135.609-2/SSP-PR, CPF nº 039.351.119-75, residente à Avenida Governador Parigot de Souza, 554 – Sala 01 – Zona 01, na cidade de Maringá/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 106/2016,** devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	80	44732	COLETES EM ALFAIATARIA EM MICROFIBRA, conforme especificações do Anexo II	45,00	3.600,00	PONTO DOS UNIFORMES
6	und	130	44736	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, conforme especificações do Anexo II	12,98	1.687,40	PONTO DOS UNIFORMES
7	und	60	44737	CALÇA, conforme especificações do Anexo II	53,00	3.180,00	PONTO DOS UNIFORMES
11	und	100	44741	COLETE EM BRIM LEVE, conforme especificações do Anexo II	24,90	2.490,00	PONTO DOS UNIFORMES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 10.957,40** (dez mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de Outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7411C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2016

Ref. Pregão Presencial nº 106/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.159.962/0001-86, estabelecida à Rua Vitória, 338 0 Unidade 01 – Vila Esperança, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.020-320, Fone: (44) 3033-1350, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO CESAR PASSETTI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.954-821-0/SSP-PR, CPF nº 276.072.919-20, residente à Rua Vitória, 338 – Vila Esperança, na cidade de Maringá/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 106/2016,** devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	100	44731	COLETE EM TACTEL (TECIDO 100% POLIAMIDA), conforme especificações do Anexo II	23,98	2.398,00	GALERIA DOS ESPORTES
8	und	380	44738	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA GABARDINE LEVE, conforme especificações do Anexo II	20,95	7.961,00	GALERIA DOS ESPORTES
12	und	50	44742	CAMISA PÓLO MANGA CURTA, conforme especificações do Anexo II	19,98	999,00	GALERIA DOS ESPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 11.358,00** (onze mil trezentos e cinqüenta e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de Outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C2B0A4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2016

Ref. Pregão Presencial nº 106/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **SIGMA TÊXTILCONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.210.246/0001-03, estabelecida à Rua Piauí, 211 – Sala 38, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-420, Fone: (43) 3326-4669, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO JOSÉ OURIQUES**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.222.309/SSP-PR, CPF nº 932.151269-15, residente à Avenida Clarice de Lima Castro, 155 – Nova Olinda, na cidade de Londrina/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 106/2016,** devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	80	44739	CALÇA EM BRIM LEVE (FEMININO), conforme especificações do Anexo II	29,00	2.320,00	SIGMA TEXTIL
10	und	30	44740	CALÇA EM BRIM LEVE (MASCULINO), conforme especificações do Anexo II	29,00	870,00	SIGMA TEXTIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 3.190,00** (três mil cento e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de Outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:044A9EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Ref. Pregão Presencial nº 107/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.784.637/0001-44, estabelecida à Rua Campos Salles, nº 1222, Sala B, Vila São José, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, Fone (43) 3534-7100, neste ato legalmente representada pela Senhora **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI,** brasileira, casada, sócia proprietária, portadora do RG nº 4.360.817-7 e do CPF nº 816.360.759-91, residente à Alameda Ari Albino Coser, nº 332, Residencial Morumbi na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 107/2016,** devidamente homologado pelo Município em 07/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	LT	300	36652	Mata mato Glifosato NA	28,50	8.550,00	DUNN NA/NUFARM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1AF03360

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Ref. Pregão Presencial nº 102/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 24.582.776/0001-25, com sede à Avenida Americo Belay, 2396 – Jardim Toquio, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.025-811, Fone: (44) 3040-1204, representada pelo Sr. **FÁBIO L. DOS S. CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Americo Belay, 2396 – Jardim Toquio, na cidade de Maringá/PR, portador do RG nº 6.479.233-4/SSP-PR e do CPF nº 884.462.479-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 102/2016, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	KG	2.500	44630	Amido de milho, coloração branca, sem sabor, embalagem plástica leitosa de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega.	3,54	8.850,00	NUTRINGÁ
7	PCT	60.000	44634	Bolacha salgada, farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, fermento biológico e químico, lecitina de soja, ácido láctico e emulsificante. Apresentar identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto - embalagem de 400 g.	2,55	153.000,00	PRODASA
12	PCT	3.000	44639	Canjica branca, tipo 1, embalagem de 500 g., despeliculada, isentas de sujidades. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	2,00	6.000,00	NUTRINGÁ
15	KG	800	44642	Colorau, condimento preparado à base de colorau, fubá e óleo, de coloração vermelho alaranjado, isento de sujidades ou substâncias estranhas, embalagem de 1 kg, em embalagem plástica e transparente. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	3,85	3.080,00	NUTRINGÁ
21	PCT	1.000	44648	gelatina em pó, aroma artificial, sabor a escolher conforme pedido, embalagem de 1 kg, rendimento aproximado de 63 porções de 100g.	7,51	7.510,00	NUTRINGÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 178.440,00** (cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:58F96CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Ref. Pregão Presencial nº 102/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 72.272.149/0001-30, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 – Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.065-210, Fone: (44) 3266-7700, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Jocelino Kubitchek, 377 - Brasilia, na cidade de Ibiporã/PR, portador do RG nº 6.119.411-8/SSP-PR e do CPF nº 908.585.659-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2016**, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	PCT	3.800	44635	Bolacha tipo rosquinha, sabor coco, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, bicarbonato de sódio e de amônia, lecitina de soja, sal, aroma artificial de coco, acidulante, ácido lático. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto - embalagem de 335 g.	2,40	9.120,00	GALO
14	PCT	2.500	44641	Coco ralado, amêndoa de coco ralada sem adição de açúcar, embalagem de 100 g., de polietileno atóxica ou aluminizada. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	2,10	5.250,00	INGÁ
16	PCT	1.300	44643	Cravo da índia, de primeira qualidade, embalagem de 7 g., constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 90 % no prazo da entrega.	0,98	1.274,00	CATEMAR
17	LAT	4.000	44644	Ervilha em conserva, ervilha em água e sal, embalagem 2kg. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	9,90	39.600,00	GOIÁS VERDE
22	PCT	1.300	44649	Louro em folhas secas, obtida em espécimes vegetais genuínas, grãos sãos, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Pacote de 7 g. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	0,60	780,00	CATEMAR
23	PCT	900	44650	Macarrão com ovos, espaguete nº 08, massa de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma, contém glúten, embalagem de 500gr.	2,15	1.935,00	ORSI
24	PCT	600	44651	Macarrão parafuso, de sêmola de trigo duro enriquecido com ferro e ácido fólico, não conter leite e ovos na composição, apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses, embalagem de 500g.	2,05	1.230,00	ORSI
27	FR	5.500	44654	Óleo de soja, embalagem PET de 900 ml, coloração amarelada, transplante, com odor característico. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	3,00	16.500,00	COAMO
31	KG	3.000	44657	Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega.	0,75	2.250,00	UNIÃO
32	KG	1.000	44658	Suco em pó, contendo açúcar e agente turvante (xarope de glicose, amido modificado, açúcar, corante, dióxido de titânio e espessante goma xantana), acidulante ácido cítrico, antimuctante fosfato tricálcio, aromatizando aroma idêntico ao natural, regulado, embalagem de 1 kg.	4,80	4.800,00	NUTRINGÁ
33	LAT	900	44659	Sardinha em óleo comestível, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, envasado com cobertura (óleo comestível), a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade, produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça, com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso, acondicionado em latas de 250g. reforçadas, sem ferrugem e sem amassados, deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF, no momento da entrega deverá dispor de no mínimo 11 meses de validade.	4,30	3.870,00	PALMEIRA
34	PCT	1.400	44660	Trigo para kibe, embalagem plástica pacote de 500 g. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega.	1,90	2.660,00	CATEMAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 89.269,00** (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4FA8C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016

Ref. Pregão Presencial nº 102/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com sede à Avenida Ney Braga, 452 – Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP: 87.160-000, Fone: (44) 3245-2026, representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO ROTA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Avenida Ney Braga, 452 – Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu/PR, portador do RG nº 2.144.734-0/SSP-PR e do CPF nº 327.218.209-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2016**, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	PCT	1.600	44629	Amendoim em grão cru, tipo 1. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Deve conter data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega. Em embalagem de polietileno, contendo 500 gramas.	6,60	10.560,00	PIPOIM
10	PCT	1.500	44637	Canela em pó, embalagem de 7 g. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	0,55	825,00	CATEMAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 11.385,00** (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:39AE3CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2016

Ref. Pregão Presencial nº 102/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DMILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 4095 – Parque Industrial, na cidade de Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, Fone: (43) 3258-1806, representada pelo Sr. **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Paulo Magri, 526 – Jardim Itamarati, na cidade de Ibiporã/PR, portador do RG nº 7.117.145-0/SSP-PR e do CPF nº 024.007.639-76, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2016**, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	7.000	44628	Açúcar cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 kg, contendo externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega.	11,00	77.000,00	SUPER SUCAR
5	PCT	3.500	44632	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico), embalagem contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega - embalagem de 400 g.	2,60	9.100,00	RACINE
6	PCT	3.500	44633	Bolacha de maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto - embalagem de 400 g.	2,22	7.770,00	RACINE
13	CX	4.000	44640	Chá mate, embalagem de 250 g, folhas e talos de erva mate tostados, sãos, limpos e dissecados, em embalagem plástica condicionados em caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	3,33	13.320,00	D'MILLE
20	KG	2.200	44647	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	1,70	3.740,00	ZANIN
26	LAT	3.500	44653	Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal, em embalagem de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 90% no ato da entrega do produto.	10,21	35.735,00	GOIÁS VERDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 146.665,00** (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BCABCC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2016

Ref. Pregão Presencial nº 102/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MJD COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 23.418.160/0001-50, com sede à Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Jardim Olimpico, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.070-390, Fone: (44) 3025-3633, representada pela Sra. **VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Neo Alves Martins, 2397 – Apto 1001 - Centro, na cidade de Maringá/PR, portador do RG nº 1.456.833-6/SSP-PR e do CPF nº 388.786.159-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2016**, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	7.000	44628	Açúcar cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 kg, contendo externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega.	11,00	77.000,00	SUPER SUCAR
5	PCT	3.500	44632	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico), embalagem contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega - embalagem de 400 g.	2,60	9.100,00	RACINE
6	PCT	3.500	44633	Bolacha de maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto - embalagem de 400 g.	2,22	7.770,00	RACINE
13	CX	4.000	44640	Chá mate, embalagem de 250 g, folhas e talos de erva mate tostados, sãos, limpos e dissecados, em embalagem plástica condicionados em caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	3,33	13.320,00	D'MILLE
20	KG	2.200	44647	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	1,70	3.740,00	ZANIN
26	LAT	3.500	44653	Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal, em embalagem de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 90% no ato da entrega do produto.	10,21	35.735,00	GOIÁS VERDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 146.665,00** (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:86303B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016

Ref. Pregão Presencial nº 102/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 23.040.430/0001-32, com sede à Rua Paulino Siqueira Cortes, 2001 - Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-030, Fone: (41) 3382-4519, representada pelo Sr. **GUILHERME PUCHETTI POLAK**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Tenente Djalma Dutra, 2510 - Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, portador do RG nº 8.423.679-9/II-PR e do CPF nº 075.711.589-66, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2016**, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	PCT	500	44631	Aveia em flocos finos - produto resultante de moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Apresentar identificação do produto, data de embalagem. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega - embalagem de 500 g.	2,90	1.450,00	RED MILLS
19	LAT	1.800	44646	Fermento em pó - químico, latas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	1,50	2.700,00	BOLO BOM
30	PCT	600	44656	Sagu, embalagem de 500gr.	2,52	1.512,00	CASSAVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 5.662,00** (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:588F7DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2016

Ref. Pregão Presencial nº 102/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **POSSANI E PAULA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 02.831.729/0001-35, com sede à Avenida Iguaçu, 55 – Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.602-500, Fone: (43) 3256-1082, representada pela Sra. **MARINA BRUM POSSANI**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Antônio Huss, 179 – Arnaldo Busato, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 3.267.392-9/SSP-PR e do CPF nº 585.749.139-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2016**, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	PCT	9.000	44636	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	5,10	45.900,00	BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8BF65C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016

Ref. Pregão Presencial nº 102/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 24.028.878/0001-01, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-012, Fone: (43) 3122-1919, representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Brasília, 411 – Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana/PR, portador do RG nº 10.108.707-0/IFP- RJ e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2016**, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
25	PT	5.500	44652	Margarina vegetal, 500 g., com sal e 60% de lipídios, contendo vitamina A. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	2,80	15.400,00	COAMO
28	PCT	1.600	44655	Orégano, embalagem de 200 g. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	4,90	7.840,00	CATEMAR
29	PCT	500	36138	Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g.	2,30	1.150,00	LIANE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 24.390,00** (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:88AB1E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2016

Ref. Pregão Presencial nº 108/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **J.C. MUNGO & CIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 81.165.805/0001-97, estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 426, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, Fone (43) 3255-7575, neste ato legalmente representada pelo Senhor **CARLO AUGUSTUS MUNGO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.048.689-2 e do CPF nº 934.139.559-34, residente à Alameda Pé Vermelho, nº 50, Torre Lumiére, apto. 802, Condomínio Lharmonie, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2016, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2016.

Os preços consignados na Tabela de Preços Audatex sofrerão desconto, conforme tabela abaixo, devendo o valor final da NF/Fatura considerar apenas 02 (duas) casas decimais, procedendo-se o devido ajuste.

Lote	Item	Discriminação	% de desconto	% de desconto por lote
1	1	Veículos álcool, gasolina e flex com desconto de Peças Originais 20%	20,01	76%
	2	Veículos álcool, gasolina e flex com desconto de Peças Genuínas 20%	20,01	
	3	Veículos álcool, gasolina e flex com desconto de Peças de Reposição 35%	36,00	
2	1	Veículos leves à diesel com desconto de Peças Originais 20%	27,00	96%
	2	Veículos leves à diesel com desconto de Peças Genuínas 20%	27,00	
	3	Veículos leves à diesel com desconto de Peças de Reposição 35%	42,00	

a) %PO= Desconto de Peças Originais
b) %PG= Desconto de Peças Genuínas
c) %PR= Desconto de Peças de Reposição (paralela, genérica ou alternativa)
d) Peças Originais de Fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora.
e) Peças Genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca.
f) Peças de Reposição: aquelas do mercado paralelo, genuínas ou alternativas. É vedada a entrega de peças de procedência duvidosa.

Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O valor total estimado máximo do presente registro de preços é de R$ 503.470,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos e setenta reais). O Município efetuará somente o pagamento do produto solicitado e entregue, de forma parcelada, a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C48FD36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2016

Ref. Pregão Presencial nº 108/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.545.887/0001-01, estabelecida à Rua 21 de Abril, nº 196, Jardim União, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-560, Fone (43) 3251-1734, neste ato legalmente representada pela Senhora **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, administradora, portadora do RG nº 8.586.154-9 e do CPF nº 046.440.669-23, residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, nº 389, Jardim Santa Rita, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2016, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2016.

Os preços consignados na Tabela de Preços Audatex sofrerão desconto, conforme tabela abaixo, devendo o valor final da NF/Fatura considerar apenas 02 (duas) casas decimais, procedendo-se o devido ajuste.

Lote	Item	Discriminação	% de desconto	% de desconto por lote
3	1	Veículos pesados a diesel com desconto de Peças Originais 20%	60,00	200%
	2	Veículos pesados a diesel com desconto de Peças Genuínas 20%	80,00	
	3	Veículos pesados a diesel com desconto de Peças de Reposição 35%	60,00	

a) %PO= Desconto de Peças Originais
b) %PG= Desconto de Peças Genuínas
c) %PR= Desconto de Peças de Reposição (paralela, genérica ou alternativa)
d) Peças Originais de Fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora.
e) Peças Genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca.
f) Peças de Reposição: aquelas do mercado paralelo, genuínas ou alternativas. É vedada a entrega de peças de procedência duvidosa.

Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O valor total estimado máximo do presente registro de preços é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O Município efetuará somente o pagamento do produto solicitado e entregue, de forma parcelada, a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DADE41A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2016

Ref. Pregão Presencial nº 110/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **EDUARDO MARIANO FERREIRA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.202.600/0001-02, com sede à Rua Rio Purús, nº 188, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-040, Fone (43) 3062-0017, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO MARIANO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Rio Purús, nº 188, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, portador do RG nº 28.614.272-7 e do CPF nº 023.126.909-93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2016, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	60.000	44747	Impressão de gama de Carnês no formato 210x90 mm, capa e contracapa e papel colorido offset 90 g. e parcelas em papel branco 75 g., impressos a laser P&B simples. Acabamento: grampeados e lombados. Carnês de IPTU, com capa, contracapa, 1 protocolo de entrega, 1 cota única e 7 parcelas.	0,24	14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão e Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio do arquivo final para produção dos carnês e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:668C446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2016

Ref. Pregão Presencial nº 113/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 24.028.878/0001-01, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP 86.800-012, Fone: (43) 3122-1919, representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Brasília, 411 – Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana/PR, portador do RG nº 10.108.707-0/IFP- RJ e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 113/2016, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	12.500	44769	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislaçãao vigente, fermento biológico, maargarina e óleo vegetal, acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos.	8,18	102.250,00	RIO PAN
2	KG	10.000	44770	Pão francês, unidades de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica para panificação.	7,38	73.800,00	RIO PAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 176.050,00 (cento e setenta e seis mil e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será o constante no Anexo I e nos locais constantes no Anexo IV deste Edital e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:472E2B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2016

Ref. Pregão Presencial nº 115/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.331.847/0001-40, estabelecida à Estrada Pioneiro Raimundo Maiolini, KM 06, s/n, Caixa Postal 177, Residencial Bela Vista I, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19034-700, Fone (18) 3905-1244, neste ato legalmente representada pelo Senhor **WADIR OLIVETTI**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 3.603.884-2 e do CPF nº 127.376.588-53, residente à Rua José Dias Cintra, nº 49, Vila Ocidental, na cidade de Presidente Prudente – SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 115/2016,** devidamente homologado pelo Município em 23/11/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	150	44771	Tampa de ferro T-125 FFC (D=60 CM.)	113,00	16.950,00	OLIVETTINIL
2	und	100	44772	Conjunto Tamp de ferro T-125, com anel FCC (D=60CM.)	175,00	17.500,00	OLIVETTINIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento. O prazo de garantia dos equipamentos é de 1 (um) ano, contado a partir da entrega e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7D7FD8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2016

Ref. Pregão Presencial nº 123/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, Órgão Administrador, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da Detentora **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 24.028.878/0001-01, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP nº 86.800-012, Fone: (43) 3122-1919, representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Brasília, 411 – Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana/PR, CEP nº 86.804-400, portador do RG nº 10108707-0 e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual **fornecimento de alimentação com serviços de Buffet**, em eventos promovidos pela administração municipal, no período de doze meses, conforme os dados específicos abaixo citados e a documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 123/2016, devidamente homologado pelo Órgão Administrador em 02/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	500	30959	ALMOÇO/ JANTAR SIMPLES contendo: Arroz Branco, Arroz à Grega, Rondeli, Strogonofe de carne de boi, filet de frango, Salada verde, salpicão e salada de legumes grelhados, Sobremesa (Sorvete/Pudim) e Refrigerante e Água de 350ml ou Refrigerante de 2 lt para servir a vontade. O refrigerante deve ser de sabor coca e laranja com envasamento em plástico, contendo na composição: caramelo, extrato da planta coca ou suco/poupa de Laranja, poucos aromatizantes naturais e conservante e que tenha ácido para gosto azedinho e dióxido de carbono para sensação refrescante (coca-cola, fanta ou similar). Garçons em número de 1 para cada 40 convidados.	56,60	28.300,00
1	2	SER	500	30960	ALMOÇO/ JANTAR COMPLETO contendo: Tábua de Frios, Arroz Branco, Arroz à Grega, Rondeli, filet mignon, filet de frango, Salada verde, salpicão e salada de legumes grelhados, Sobremesa (Sorvete/Pudim/Mousse), Refrigerante, Cerveja (Skol, Brahma ou similar) e Água de 350ml ou Refrigerante de 2 lt para servir a vontade. O refrigerante deve ser de sabor coca e laranja com envasamento em plástico, contendo na composição: caramelo, extrato da planta coca ou suco/poupa de Laranja, poucos aromatizantes naturais e conservante e que tenha ácido para gosto azedinho e dióxido de carbono para sensação refrescante (coca-cola, fanta ou similar). Garçons em número de 1 para cada 35 convidados.	82,40	41.200,00
2	3	SER	1.000	30961	COFFEE-BREAK MÉDIO contendo: Café, Leite, Suco de caixinha (2 tipos), Refrigerante, Água de 350ml, pão de queijo. 2 tipos de Salgados Fritos, Mini Sanduíche Natural (Alface, presunto e queijo) e (Alface e patê de frango desfiado) com pão de forma ou pão sírio, 2 tipos de bolo doce.	25,40	25.400,00
2	4	SER	1.500	30962	COFFEE-BREAK COMPLETO contendo: Café, Leite, Chá, água de 350 ml, suco natural, refrigerante, pão de queijo, 2 tipos de salgado fritos, 2 tipos de salgados assados, mini sanduíche com pão natural ou com pão sírio, 2 tipos de Tortas Salgadas, 2 tipos e bolo doce. Garçons em número de 1 para cada 40 convidados.	34,40	51.600,00
3	5	SER	600	30963	RODÍZIO DE PIZZAS contendo No mínimo 8 (oito) sabores de pizzas salgados, 03 (três) sabores de pizzas doces, refrigerante (2 sabores), suco de caixinha (2 sabores), água de 350 ml.	44,00	26.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar à Detentora do Registro de Preços os valores abaixo definidos, perfazendo-se um total estimado de **R$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reis) em até 30 (trinta) dias, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme emissão de nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de execução/entrega de cada Buffet deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do Pedido emitido pela Secretaria competente.
O prazo de vigência da presente Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C2E8C7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2016

Ref. Pregão Presencial nº 109/2016.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua belo Horizonte, nº 176, Centro, na cidade de Cambé - PR, CEP nº 86.181-020, fone nº 43-32542468, cadastrada no CNPJ/MF 75.274.723/00031-14, representada pela Sra. **GRAZIELLY BOTTINI**, brasileira, solteira, gerente administrativo, residente na Avenida Inglaterra, nº 2, na cidade de Cambé - PR, portadora do RG nº 9.112.496-3 e do CPF nº 045.299.509-48, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2016, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	62	und	50	37204	CAMARA DE AR DE CARRINHO (CARRIOLA)	17,24	862,00	VONDER
5	63	und	4	37205	CARRINHO DE CARGA 800 KG	324,31	1.297,24	VONDER
5	64	und	30	37206	CARRIOLA C/ PNEU, CÂMARA, CAÇAMBA PVC	90,53	2.715,90	VONDER
5	65	und	50	37207	PNEU DE CARRINHO (CARRIOLA)	22,49	1.124,50	VONDER
23	197	KG	30	37342	ARAME GALVANIZADO Nº 12	8,14	244,20	BELGO
23	198	KG	100	37343	ARAME GALVANIZADO Nº 14	8,87	887,00	BELGO
23	199	KG	30	37344	ARAME GALVANIZADO Nº 16	9,52	285,60	BELGO
23	200	KG	30	37345	ARAME GALVANIZADO Nº 18	11,00	330,00	BELGO
23	201	KG	20	37346	ARAME GALVANIZADO Nº 20	8,80	176,00	BEM FINA
23	202	KG	20	37347	ARAME GALVANIZADO Nº 22	9,85	197,00	GERDAU
23	203	KG	50	37348	ARAME RECOZIDO Nº 12	4,48	224,00	VOTORANTIM
23	204	KG	400	37349	ARAME RECOZIDO Nº 18	5,39	2.156,00	VOTORANTIM
29	226	und	1.000	37372	COLUNA DE AÇO 5/16 X 6MT - 7X14	47,60	47.600,00	ARAMEPAR
39	309	und	200	37456	TRINCHA (BROCHA)	3,98	796,00	CONDOR
39	310	BD	10	37457	VEDACIT 18 LITROS	63,90	639,00	OTTO BAUMGART
39	311	GL	10	37458	VEDACIT 3,6 LITROS	22,66	226,60	OTTO BAUMGART
39	312	und	10	37459	VEDAJA 18KG	84,90	849,00	OTTO BAUMGART
39	313	und	10	37460	VEDAJA 4KG	29,90	299,00	OTTO BAUMGART
39	314	und	10	37461	VEDALIT 1 LITRO	16,21	162,10	OTTO BAUMGART
39	315	und	10	37462	VEDALIT 18 LITROS	98,51	985,10	OTTO BAUMGART
39	316	und	10	37463	VEDALIT 3,6 LITROS	30,06	300,60	OTTO BAUMGART
39	317	BD	10	37464	VEDAPREN 18 LITROS	206,78	2.067,80	OTTO BAUMGART
39	318	GL	10	37465	VEDAPREN 3,6 LITROS	47,47	474,70	OTTO BAUMGART

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 64.899,34 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado da emissão de requisição pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:526BC8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2016

Ref. Pregão Presencial nº 109/2016.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DEPOSITO ROLANDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2637, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-041, fone nº 43-3255-2000, cadastrada no CNPJ/MF 07.039.885/0001-81, representada pelo Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Carlos George, nº 10, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.010.646.874 e do CPF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2016, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200	37111	ARRUELA QUADRADA 5/8"	1,88	376,00	OLIPE
1	2	und	200	37112	ARRUELA ZINCADA LISA 1/2	0,28	56,00	INCA
1	3	und	200	37113	ARRUELA ZINCADA LISA 1/4	0,05	10,00	INCA
1	4	und	200	37114	ARRUELA ZINCADA LISA 3/8	0,10	20,00	INCA
1	5	und	200	37115	ARRUELA ZINCADA LISA 5/16	0,06	12,00	INCA
1	6	und	2.000	37116	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X40	0,30	600,00	FIX
1	7	und	2.000	37117	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X45	0,25	500,00	FIX
1	8	und	2.000	37118	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X50	0,21	420,00	FIX
1	9	und	2.000	37119	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X55	0,32	640,00	FIX

1	10	und	2.000	37120	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X65	0,36	720,00	FIX
1	11	und	2.000	37121	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X70	0,46	920,00	FIX
1	12	und	2.000	37122	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X75	0,39	780,00	FIX
1	13	und	2.000	37123	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X80	0,48	960,00	FIX
1	14	und	2.000	37124	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X90	0,59	1.180,00	FIX
1	15	und	2.000	37125	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/5X60	0,46	920,00	FIX
1	16	und	2.000	37126	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X40	0,13	260,00	FIX
1	17	und	2.000	37127	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X50	0,27	540,00	FIX
1	18	und	2.000	37128	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X60	0,14	280,00	FIX
1	19	und	2.000	37129	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X70	0,20	400,00	FIX
1	20	und	2.000	37130	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16X11 CM	0,28	560,00	FIX
1	21	und	300	37131	PARAFUSO VASO CR B-10	1,33	399,00	FIX
1	22	PC	500	37132	PORCA SEXTAVADA 1/2	0,36	180,00	CISER
1	23	PC	500	37133	PORCA SEXTAVADA 1/4	0,53	265,00	CISER
1	24	PC	500	37134	PORCA SEXTAVADA 3/8	0,13	65,00	CISER
1	25	PC	500	37135	PORCA SEXTAVADA 5/16	0,67	335,00	CISER
1	26	KG	15	37136	PREGO 10X10	9,01	135,15	PREGOS TOP
1	27	KG	40	37137	PREGO 12X12	6,93	277,20	PREGOS TOP
1	28	KG	30	37138	PREGO 15X15	5,92	177,60	PREGOS TOP
1	29	KG	40	37139	PREGO 17X21	7,03	281,20	PREGOS TOP
1	30	KG	300	37140	PREGO 18X24	7,52	2.256,00	PREGOS TOP
1	31	KG	300	37141	PREGO 18X27	7,94	2.382,00	PREGOS TOP
1	32	KG	50	37142	PREGO 19X36	7,57	378,50	PREGOS TOP
1	33	KG	50	37143	PREGO 22X48	7,06	353,00	PREGOS TOP
1	34	KG	50	37144	PREGO 25X72	8,80	440,00	PREGOS TOP
1	35	KG	25	37145	PREGO BORRACHUDO 1 KG	12,53	313,25	PREGOS TOP
1	36	KG	25	37146	PREGO BORRACHUDO 1/2 KG	6,38	159,50	PREGOS TOP
1	37	CX	20	37147	REBITE REPUXO 412 CAIXA 1000 PEÇAS	47,43	948,60	VONDER
1	38	und	3.000	37148	REBITE REPUXO 412 UNIDADE	0,10	300,00	VONDER
2	39	und	30	37149	BALDE DE PEDREIRO DE FERRO	10,59	317,70	VONDER
2	40	und	30	37150	BALDE DE PEDREIRO PVC	10,34	310,20	METASUL
3	41	und	200	37151	CABO P/ ENXADA	6,84	1.368,00	MARFIM
3	42	und	25	37152	CABO P/ MARTELO 23 CM	4,80	120,00	MARFIM
3	43	und	50	37153	CABO P/ PICARETA	9,55	477,50	MARFIM
3	44	und	50	37154	CABO PARA PÁ	7,37	368,25	MARFIM
3	45	und	20	37155	CAVADEIRA ARTICULADA	62,00	1.240,00	RAMADA
3	46	und	70	37156	ENXADA Nº 26	28,30	1.981,00	FUZIL
3	47	und	70	37157	ENXADA Nº 28	32,56	2.279,20	FUZIL
3	48	und	20	37158	MARTELO Nº 25	16,00	320,00	FERTAK
3	49	und	20	37159	MARTELO Nº 27	24,50	490,00	FERTAK
3	50	und	20	37160	MARTELO Nº 29	25,30	506,00	FERTAK
3	51	und	50	37161	PÁ BICO COM CABO Nº 4	25,20	1.260,00	TRAMONTINA
3	52	und	20	37194	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA	35,00	700,00	VONDER
3	53	und	20	37195	TESOURA DE GRAMA	18,50	370,00	FUZIL
6	66	MT	1.500	37208	CORDA SIZAL 10MM (3/8)M	1,19	1.785,00	VONDER
6	67	MT	1.500	37209	CORDA SIZAL 12MM (1/2)M	1,64	2.460,00	VONDER
7	68	und	30	37210	ESGUICHO 1/2" METAL	20,80	624,00	VONDER
7	69	und	20	37211	ESGUICHO PVC - TIPO PISTOLA	16,30	326,00	VONDER
8	70	und	30	37212	BROCA DE 10MM DE AÇO PARA MADEIRA	14,30	429,00	VONDER
8	71	und	30	37213	BROCA DE 10MM DE VIDEA	8,70	261,00	VONDER
8	72	und	25	37214	BROCA DE 5,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	3,60	90,00	VONDER
8	73	und	25	37215	BROCA DE 5,0MM DE VIDEA	3,80	95,00	VONDER
8	74	und	25	37216	BROCA DE 6,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	6,00	150,00	VONDER
8	75	und	25	37217	BROCA DE 6,0MM DE VIDEA	5,00	125,00	VONDER
8	76	und	25	37218	BROCA DE 8,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	8,50	212,50	VONDER
8	77	und	25	37219	BROCA DE 8,0MM DE VIDEA	5,90	147,50	VONDER
8	78	und	30	37220	LÂMINA DE SERRA STARRET	4,00	120,00	STARRET
8	79	und	50	37221	LIMA KF	10,40	520,00	KF
8	80	und	20	37222	LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA	3,40	68,00	KF
8	81	und	5	37223	SERROTE MÉDIO 22"	20,00	100,00	RAMADA
8	82	und	4	37224	TRENA 50 METROS	40,50	162,00	NOVE54
9	83	und	40	37225	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 1	0,97	38,80	INCA
9	85	und	40	37227	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 3/4	0,81	32,40	INCA
9	86	und	40	37228	ABRAÇADEIRA RSF 1"	1,22	48,80	INCA
9	87	und	50	37229	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	9,90	495,00	MAXSEAL
9	88	und	20	37230	ASSENTO ALMOFADADO COR A COMBINAR	76,42	1.528,40	DURIN
9	89	und	15	37231	ASSENTO PARA VASO INFANTIL COR A COMBINAR	19,42	291,30	TONDO
9	90	und	120	37232	ASSENTO VASO SANITARIO SIMPLES COR A COMBINAR	19,35	2.322,00	KRONA
9	91	und	30	37233	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 1 . 1/2	50,91	1.527,30	DOCOL
9	92	und	30	37234	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 3/4 (25 MM)	27,11	813,30	DOCOL
9	93	und	30	37235	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 (25 MM)	31,36	940,80	DOCOL
9	94	und	50	37236	BASE VALVULA	81,43	4.071,50	DOCOL
9	95	und	50	37237	BOIA CX ÁGUA 1/2	3,83	191,50	LUCONI
9	96	und	50	37238	BOIA CX ÁGUA 3/4	5,53	276,50	LUCONI
9	97	und	40	37239	BOLSA SANFONADA 40X2	4,25	170,00	ASTRA
9	98	und	200	37240	CAIXA DE DESCARGA COR A ESCOLHER	18,23	3.646,00	METASUL
9	99	und	20	37241	COLUNA LOUÇA	38,16	763,20	LOGASA
9	100	und	20	37242	LAVATÓRIO	53,81	1.076,20	LOGASA
9	101	und	100	37243	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC - S/ UNHO	2,21	221,00	LUCONI
9	102	und	30	37244	VASO SANITÁRIO COR A COMBINAR	84,92	2.547,60	STA MARINA
9	103	und	20	37245	VASO SANITARIO INFANTIL COR A COMBINAR	203,92	4.078,40	INCEPA
10	104	und	52	37246	ACABAMENTO DE REGISTRO 3/4	22,10	1.149,20	IMPERATRIZ
10	105	und	50	37247	ACABAMENTO DE VALVULA	24,19	1.209,50	PVC BRASIL
10	106	und	80	37248	ADAPTADOR 25X3/4	0,61	48,80	PVC BRASIL
10	107	und	50	37249	ADAPTADOR 50X1.1/2	1,81	90,50	PVC BRASIL
11	108	und	120	37250	ADESIVO 175G	10,12	1.214,40	AMANCO
11	109	und	20	37251	ADESIVO 75G	3,78	75,60	AMANCO
13	114	PC	6	37256	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS FIBRA	303,00	1.818,00	BAKOF
13	115	PC	5	37257	CAIXA D'AGUA 250 LITROS FIBRA	131,20	656,00	BAKOF

13	116	PC	4	37258	CAIXA D'AGUA 500 LITROS FIBRA	199,95	799,80	BAKOF
13	117	PC	10	37259	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	269,80	2.698,00	FORT LEV
13	118	PC	10	37260	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L	125,07	1.250,70	FORT LEV
13	119	PC	15	37261	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	154,50	2.317,50	FORT LEV
14	120	und	50	37262	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CR QD	12,15	607,50	ASTRA
14	121	und	20	37263	CAIXA SIFONADA 150X150X50 CR QD	22,05	441,00	PVC BRASIL
14	122	und	50	37264	CAPS ESGOTO 100MM	3,96	198,00	PVC BRASIL
14	123	und	80	37265	CAPS ESGOTO 40MM	1,75	140,00	PVC BRASIL
14	124	und	80	37266	CAPS ESGOTO 50MM	3,06	244,80	PVC BRASIL
14	125	und	150	37267	CAPS MARROM 25MM	0,54	81,00	PVC BRASIL
14	126	und	50	37268	CAPS MARROM 50MM	3,03	151,50	PVC BRASIL
14	127	und	20	37269	CAPS MARROM 60MM	4,01	80,20	PVC BRASIL
14	128	und	100	37270	JOELHO 40MM ESGOTO	0,77	77,00	PVC BRASIL
14	129	und	40	37271	JOELHO 45º 100 ESGOTO	3,11	124,40	PVC BRASIL
14	130	und	100	37272	JOELHO DE ESGOTO 100MM	2,52	252,00	PVC BRASIL
14	131	und	30	37273	JOELHO DE ESGOTO 150MM	17,91	537,30	PVC BRASIL
14	132	und	20	37274	JOELHO DE ESGOTO 200MM	35,91	718,20	PVC BRASIL
14	133	und	100	37275	JOELHO DE ESGOTO 50MM X 45MM	2,52	252,00	PVC BRASIL
14	134	und	20	37276	JOELHO DE ESGOTO 75MM	2,66	53,20	PVC BRASIL
14	135	und	30	37277	LUVA 100MM ESGOTO DE CORRER	9,27	278,10	PVC BRASIL
14	136	und	100	37278	LUVA DE ESGOTO 100MM	2,88	288,00	PVC BRASIL
14	137	und	100	37279	LUVA DE ESGOTO 40MM	0,85	85,00	PVC BRASIL
14	138	und	100	37280	LUVA DE ESGOTO 50MM	2,20	220,00	PVC BRASIL
14	139	und	10	37281	LUVA DE ESGOTO 75MM	2,79	27,90	PVC BRASIL
14	140	und	50	37282	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 100MM	2,88	144,00	PVC BRASIL
14	141	PC	20	37283	PONTEIRA ESGOTO (VÁLVULA RETENÇÃO)	19,35	387,00	PVC BRASIL
14	142	und	80	37284	TE ESGOTO 100MM	4,65	372,00	PVC BRASIL
14	143	und	40	37285	TE ESGOTO 150MM	26,53	1.061,20	PVC BRASIL
14	144	und	100	37286	TE ESGOTO 40MM	1,62	162,00	PVC BRASIL
14	145	und	100	37287	TE ESGOTO 50MM	4,10	410,00	PVC BRASIL
14	146	und	10	37288	TE ESGOTO 75MM	5,45	54,50	PVC BRASIL
14	147	BRR	30	37289	TUBO DE ESGOTO 150MM - 6M	97,80	2.934,00	PVC BRASIL
14	148	BRR	30	37290	TUBO DE ESGOTO 200MM - 6M	174,99	5.249,70	PVC BRASIL
14	149	BRR	200	37291	TUBO DE ESGOTO 40MM - 6M	14,63	2.926,00	PVC BRASIL
14	150	BRR	200	37292	TUBO DE ESGOTO 50MM - 6M	23,85	4.770,00	PVC BRASIL
14	151	BRR	50	37293	TUBO DE ESGOTO 75MM - 6M	34,13	1.706,50	PVC BRASIL
14	152	BRR	200	37294	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM - 6M	35,73	7.146,00	PVC BRASIL
15	153	und	20	37295	REGISTRO DE GAVETA 1,1/2 BRUTO	40,13	802,60	DECA
15	154	und	20	37296	REGISTRO DE GAVETA TIPO IMPERATRIZ 3/4 BRUTO	28,47	569,40	IMPERATRIZ
15	155	und	25	37297	REGISTRO ES PVC 1. 1/4	7,41	185,25	GENEBRE
15	156	und	25	37298	REGISTRO ES PVC 1/2	2,88	72,00	GENEBRE
15	157	und	25	37299	REGISTRO ES PVC 3/4	3,62	90,50	GENEBRE
15	158	und	25	37301	REGISTRO ES PVC S - 32MM	6,57	164,25	VIQUA
15	159	und	25	37202	CADEADO HASTE LONGA E- 35/50	9,31	232,75	VIQUA
15	160	und	25	37303	REGISTRO ES PVC S - 60MM	23,73	593,25	VIQUA
15	161	und	25	37304	REGISTRO ES PVC S - 75MM	73,37	1.834,25	VIQUA
15	162	und	25	37305	REGISTRO ES PVC S - 85MM	101,43	2.535,75	VIQUA
16	163	und	150	37306	REPARO VALVULA 4686-325	29,94	4.491,00	DECA
16	164	und	25	37307	REPARO VALVULA 4686-874	29,07	726,75	DECA
16	165	und	25	37308	REPARO VALVULA 4686-884	30,08	752,00	DECA
16	166	und	25	37309	REPARO VALVULA 4686-914-11/4	20,84	521,00	DECA
16	167	und	25	37310	REPARO VALVULA 4686-924	21,07	526,75	DECA
16	168	und	25	37311	REPARO VÁLVULA BOTÃO ACIONAR	34,50	862,50	DECA
17	169	und	10	37312	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	9,55	95,50	TYTAN
17	170	MT	150	37313	FITA IMPERMEÁVEL 10 CM	2,55	382,50	KIMANTA
17	171	MT	150	37314	FITA IMPERMEÁVEL 20 CM	6,00	900,00	KIMANTA
17	172	und	20	37315	SIKADUR 1KG	61,99	1.239,80	SIKA
17	173	und	30	37316	SIKAFLEX CINZA 300 ML	38,95	1.168,50	SIKA
17	174	und	30	37317	SILICONE 280GR, BRANCO	10,02	300,60	UNIMEV
17	175	und	30	37318	SILICONE 280GR, PRETO	10,02	300,60	UNIMEV
17	176	und	200	37319	SILICONE 50GR, BRANCO	2,90	580,00	UNIMEV
17	177	und	100	37320	SILICONE SELA BOND 300G	13,50	1.350,00	SALABOND
17	178	und	200	37323	SILICONE SELA BOND 50G	9,25	1.850,00	SELABOND
17	179	und	40	37324	VEDA CALHA 285GR	9,25	370,00	MUNDIAL
17	180	RL	50	37325	VEDA ROSCA 10M	1,65	82,50	POLYFITAS
17	181	RL	200	37326	VEDA ROSCA 18MM X 25M	3,45	690,00	POLYFITAS
17	182	RL	100	37327	VEDA ROSCA 18MM X 50M	4,20	420,00	POLYFITAS
17	183	und	100	37328	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	0,25	25,00	UNOPLASTIC
17	184	und	100	37329	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	0,35	35,00	UNOPLASTIC
18	185	und	10	37330	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO CROMADO	13,41	134,10	IMPERATRIZ
18	186	und	10	37331	SUPORTE P/ SABONETE CROMADO	15,59	155,90	IMPERATRIZ
19	187	und	15	37332	TORNEIRA ELÉTRICA 127/220V	47,46	711,90	ZAGONEL
20	188	und	20	37333	PROLONGADOR TORNEIRA 3/4X6 CM - CROMADO	6,50	130,00	BLUKIT
20	189	und	200	37334	TORNEIRA JD PVC 3/4	1,54	308,00	REBOUÇAS
20	190	und	40	37335	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	1,55	62,00	REBOUÇAS
21	191	PCT	80	37336	TORNEIRA JD. LONGA CR - 3/4"	13,37	1.069,60	IMPERATRIZ
22	192	und	150	37337	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1/4 V	48,58	7.287,00	IMPERATRIZ
22	193	und	40	37338	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL SIMPLES	18,95	758,00	IMPERATRIZ
22	194	und	50	37339	TORNEIRA PIA CANO LONGO BICA MÓVEL 1/4 V	31,25	1.562,50	IMPERATRIZ
22	195	und	15	37340	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 3 POR 1/2	7,75	116,25	FRANKE
22	196	und	15	37341	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 4 POR 1/3	15,75	236,25	FRANKE
24	205	M3	40	37350	AREIA FINA	86,25	3.450,00	N.L.
24	206	M3	60	37351	AREIA GROSSA	90,00	5.400,00	N.L.
24	207	M3	1.500	37352	AREIA MÉDIA	82,70	124.050,00	N.L.
24	208	und	50	37353	AREIA MÉDIA, CARRETA COM 25M³	1.900,00	95.000,00	N.L.
25	209	und	10.000	37354	BLOCO DE CONCRETO 14X9X39CM	2,14	21.400,00	IBL
25	210	und	6.000	37355	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	2,89	17.340,00	IBL
25	211	und	6.000	37356	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	1,84	11.040,00	IBL
25	212	und	300	37357	CAIXA DE CONCRETO COM TAMPA 30X30 CM	34,40	10.320,00	IBL

25	213	und	1.000	37358	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	2,80	2.800,00	IBL
25	214	und	6.000	37359	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	2,20	13.200,00	IBL
26	215	und	100	37360	CAIXA LUZ FERRO 4X4	1,90	190,00	PALOMAR
26	216	und	300	37361	CAIXA LUZ PVC2X4	0,43	129,00	PLASPEROLA
28	222	PC	200	37368	CANTONEIRA FORRO PVC MODULADO PEÇA DE 6 MT	16,25	3.250,00	BARIRI
28	223	PC	200	37369	CANTONEIRA FORRO PVC TIPO U PEÇA DE 6 MT	15,39	3.078,00	BARIRI
28	224	und	50	37370	EMENDA FORRO PVC - TIPO T	14,24	712,00	BARIRI
28	225	MT	1.000	37371	FORRO PVC ESPESSURA 8MM X 20CM ANTI-CHAMA	12,16	12.160,00	BARIRI
30	227	MT	1.000	37373	CAIBRO CAMBARÁ 5X5 CM	3,46	3.460,00	CAMBARÁ
30	228	MT	800	37374	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 CM	2,39	1.912,00	EUCALIPTO
30	229	MT	1.000	37375	CAIBRO IBIREMA 5X5 CM	4,41	4.410,00	PINUS
30	230	PC	500	37376	CAIBRO PINUS 5X5 CM PÇ 3MT	4,86	2.430,00	EUCALIPTO
30	231	und	200	37377	ESCORA EUCALIPTO 3MT	4,79	958,00	EUCALIPTO
30	232	und	200	37378	ESCORA EUCALIPTO 4MT	6,87	1.374,00	PINUS
30	233	MT	500	37379	FORRO PINOS	12,06	6.030,00	CEDRILHO
30	234	JG	100	37380	JOGO BATENTE 13X3 CM	67,41	6.741,00	CEDRILHO
30	235	JG	100	37381	JOGO BATENTE 14X3,5 CM	76,50	7.650,00	CEDRILHO
30	236	JG	30	37382	JOGO BATENTE 16X3,5 CM	86,31	2.589,30	CEDRILHO
30	237	JG	10	37383	JOGO BATENTE 18X3,5 CM	101,92	1.019,20	CEDRILHO
30	238	JG	10	37384	JOGO BATENTE 20X3,5 COM	132,21	1.322,10	CEDRILHO
30	239	cjt	200	37385	JOGO VISTA 5 CM	27,00	5.400,00	CEDRILHO
30	240	und	120	37386	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X10MM	22,50	2.700,00	MV
30	241	und	120	37387	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X12MM	28,08	3.369,60	MV
30	242	und	80	37388	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X14MM	33,86	2.708,80	MV
30	243	und	50	37389	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X17MM	41,03	2.051,50	MV
30	244	und	50	37390	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X20MM	47,56	2.378,00	MV
30	245	und	50	37391	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X6MM	15,00	750,00	MV
30	246	MT	500	37392	MEIA CANA CEDRILHO MESCLADO	5,14	2.570,00	CEDRILHO
30	247	MT	500	37393	MEIA CANA PINUS PÇ	5,24	2.620,00	PINUS
30	248	und	100	37394	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 60CM	101,11	10.111,00	INCOPOL
30	249	und	100	37395	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 70CM	101,11	10.111,00	INCOPOL
30	250	und	150	37396	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 80CM	101,11	15.166,50	INCOPOL
30	251	und	50	37397	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 90CM	123,19	6.159,50	INCOPOL
30	252	MT	10.000	37398	RIPÃO DE CAMBARÁ	3,14	31.400,00	CAMBARÁ
30	253	PC	4.000	37399	RIPÃO DE PINOS PÇ 3MT	2,30	9.200,00	PINUS
30	254	MT	200	37400	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 10 CM	7,27	1.454,00	CAMBARÁ
30	255	MT	250	37401	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 15 CM	5,34	1.335,00	CAMBARÁ
30	256	MT	250	37402	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 20 CM	6,90	1.725,00	CAMBARÁ
30	257	MT	250	37403	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 25 CM	13,71	3.427,50	CAMBARÁ
30	258	MT	250	37404	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 30 CM	10,95	2.737,50	CAMBARÁ
30	259	PC	500	37405	TÁBUA DE PINUS 10CM LARGURA PÇ 3MT	3,86	1.930,00	PINUS
30	260	PC	500	37406	TÁBUA DE PINUS 15CM LARGURA PÇ 3MT	5,80	2.900,00	PINUS
30	261	PC	500	37407	TÁBUA DE PINUS 20CM LARGURA PÇ 3MT	7,73	3.865,00	PINUS
30	262	PC	500	37408	TÁBUA DE PINUS 25CM LARGURA PÇ 3MT	9,66	4.830,00	PINUS
30	263	PC	500	37409	TÁBUA DE PINUS 30CM LARGURA PÇ 3MT	13,71	6.855,00	PINUS
30	264	MT	250	37410	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 10 CM	4,14	1.035,00	IBIREMA
30	265	MT	250	37411	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 15 CM	6,35	1.587,50	IBIREMA
30	266	MT	250	37412	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 20 CM	8,37	2.092,50	IBIREMA
30	267	MT	250	37413	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 25 CM	10,03	2.507,50	IBIREMA
30	268	MT	250	37414	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 30 CM	12,42	3.105,00	IBIREMA
30	269	MT	1.000	37415	VIGA CAMBARÁ 5X10CM	6,90	6.900,00	CAMBARÁ
30	270	MT	1.000	37416	VIGA CAMBARÁ 5X12CM	10,35	10.350,00	CAMBARÁ
30	271	und	1.000	37417	VIGA CAMBARÁ 5X15CM	12,15	12.150,00	CAMBARÁ
30	272	MT	400	37418	VIGA EUCALIPTO 5X10CM	4,23	1.692,00	EUCALIPTO
30	273	MT	1.000	37419	VIGA IBIREMA 5X10CM	7,92	7.920,00	IBIREMA
30	274	MT	1.000	37420	VIGA IBIREMA 5X12CM	13,95	13.950,00	IBIREMA
30	275	MT	1.000	37421	VIGA IBIREMA 5X15CM	12,06	12.060,00	IBIREMA
30	276	MT	1.000	37422	VIGA IBIREMA 5X25CM	21,15	21.150,00	IBIREMA
30	277	MT	1.000	37423	VIGA IBIREMA 5X30CM	25,65	25.650,00	IBIREMA
32	290	RL	30	37436	FITA ZEBRADA 180 MT	7,93	237,90	NOVE 54
33	291	LT	10	37437	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL 18 LITROS	182,57	1.825,70	OTTO
33	292	GL	10	37438	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL 3,6 LITROS	56,43	564,30	OTTO
34	293	MT	200	37439	LONA PRETA 150 MICRAS 6 MTS. LARG.	7,15	1.430,00	LONAX
34	294	MT	200	37440	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS. LARG.	9,25	1.850,00	LONAX
35	295	MT	500	37442	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 POLEGADA	1,08	540,00	BELPLAST
35	296	MT	500	37443	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POLEGADA	1,25	625,00	BELPLAST
35	297	MT	500	37444	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE	1,92	960,00	REALFLEX
35	298	MT	500	37445	MANGUEIRA MARROM 1 1/4 POLEGADA	2,74	1.370,00	MEGA
35	299	MT	500	37446	MANGUEIRA MARROM 1 POLEGADA	1,39	695,00	MEGA
35	300	MT	500	37447	MANGUEIRA MARROM 1/2 POLAGADA	0,60	300,00	MEGA
35	301	MT	500	37448	MANGUEIRA MARROM 2 POLEGADAS	5,38	2.690,00	MEGA
35	302	MT	500	37449	MANGUEIRA MARROM 3/4 POLEGADA	0,80	400,00	MEGA
36	303	und	500	37450	PARABOLT 1/4X1 3/4"	0,68	340,00	WORKER
36	304	und	500	37451	PARABOLT 5/16X2"	1,32	660,00	WORKER
37	305	und	10	37452	TAMPA DE FOSSA	109,00	1.090,00	MOLISAN
38	306	und	20.000	37453	TIJOLO 6 FUROS	0,32	6.400,00	SAPOPEMA
38	307	und	10.000	37454	TIJOLO COMUM	0,37	3.700,00	FIGUEIRA
38	308	und	2.000	37455	TIJOLO COMUM BATIDO NA AREIA	0,84	1.680,00	FIGUEIRA
40	319	SC	100	37466	ARGAMASSA 20 KG EXTERNA	15,54	1.554,00	CIMENTOLIT
40	320	SC	800	37467	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	7,34	5.872,00	CIMENTOLIT
40	321	SC	80	37468	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO EXTERNO	24,30	1.944,00	CIMENTOLIT
40	322	SC	80	37469	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO INTERNO	22,25	1.780,00	CIMENTOLIT
41	323	M2	400	37470	PASTILHA CERÂMICA 10 X 10 COR A ESCOLHER	25,30	10.120,00	STRUFALDI
41	324	M2	2.000	37471	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA PI4 TAMANHO E COR A ESCOLHER	10,14	20.280,00	LUME
42	325	PC	100	37472	PISO DE BORRACHA 50X50CM	7,40	740,00	ECOBOR
43	326	und	1.500	37473	REJUNTE 1KG	1,85	2.775,00	CIMENTOLIT
44	327	und	400	37474	CAPA DE BARRO PORTUGUESA	2,04	816,00	STA BARBARA
44	328	und	400	37475	CAPA DE BARRO ROMANA	2,04	816,00	STA BARBARA
44	329	und	300	37476	CAPA DE TELHA 6MM	21,76	6.528,00	CONFIBRA

44	330	und	6.000	37477	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	1,18	7.080,00	STA BARBARA
44	331	und	6.000	37478	TELHA DE BARRO ROMANA	1,18	7.080,00	STA BARBARA
44	332	und	200	37479	TELHA FIBROCIMENTO 1,22X1,10X6MM	19,00	3.800,00	CONFIBRA
44	333	und	500	37480	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10X6MM	23,80	11.900,00	CONFIBRA
44	334	und	200	37481	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	29,03	5.806,00	CONFIBRA
44	335	und	200	37482	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6MM	32,94	6.588,00	CONFIBRA
44	336	und	200	37483	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	37,36	7.472,00	CONFIBRA
44	337	und	200	37484	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50X4MM	10,50	2.100,00	CONFIBRA
44	338	und	100	37485	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	47,52	4.752,00	CONFIBRA
44	339	und	100	37486	TELHA FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	56,62	5.662,00	CONFIBRA
46	347	und	5	37494	COLA TACO 10 KG	128,90	644,50	PULVITEC
46	348	und	5	37495	COLA TACO 5 KG	68,39	341,95	PULVITEC
47	349	und	100	37496	CONJUNTO DE DOBRADIÇA COM 3 1/2	6,05	605,00	ALIANÇA
47	350	und	150	37497	FECHADURA BANHEIRO	26,57	3.985,50	ALIANÇA
47	351	und	300	37498	FECHADURA EXT COM CILINDRO	29,18	8.754,00	ALIANÇA
47	352	und	20	37499	FECHADURA INT - BOLA CR COM CILINDRO	26,84	536,80	ALIANÇA
47	353	und	20	37500	FECHADURA INTERNA	26,84	536,80	ALIANÇA
47	354	und	30	37501	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 120/926	39,91	1.197,30	ALIANÇA
47	355	und	30	37502	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 520	37,82	1.134,60	ALIANÇA
47	356	und	200	37503	MAÇANETA FECHADURA CROMADA	10,70	2.140,00	ALIANÇA
49	362	MT	200	37509	CORRENTE GALVANIZADA 6,0MM (1/4")	15,90	3.180,00	VONDER
49	363	MT	200	37510	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM (5/16")	24,90	4.980,00	VONDER
50	364	und	5	37511	ESCADA MADEIRA 13 D S/ SAPATA	159,95	799,75	PARANA
50	365	und	5	37512	ESCADA MADEIRA 15 D S/ SAPATA	169,65	848,25	PARANA
50	366	und	2	37513	ESCADA MADEIRA 19 D S/ SAPATA	201,00	402,00	PARANA
50	367	und	2	37514	ESCADA MADEIRA 21 D S/ SAPATA	230,00	460,00	PARANA
50	368	und	2	37515	ESCADA MADEIRA 25 D S/ SAPATA	335,00	670,00	PARANA
51	369	und	100	37516	BARRA ROSCADA 1/4	1,84	184,00	GALV
51	370	und	100	37517	BARRA ROSCADA 3/8	3,96	396,00	GALV
51	371	und	100	37518	BARRA ROSCADA 5/16	3,00	300,00	GALV
52	372	und	5.000	37519	BUCHA PVC 10MM	0,15	750,00	INVASA
52	373	und	500	37520	BUCHA PVC 12MM	0,22	110,00	INVASA
52	374	und	3.000	37521	BUCHA PVC 6MM	0,04	120,00	INVASA
52	375	und	10.000	37522	BUCHA PVC 8MM	0,10	1.000,00	INVASA
53	376	und	20	37523	BRAÇO CHUVEIRO PVC 30/40 CM	8,00	160,00	TRILHOBRAS
53	377	und	20	37524	BRAÇO DE CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30/40 CM	8,50	170,00	EXPAMBOX
54	378	GL	25	37525	ÁCIDO FIM DE OBRA 5 LITROS	18,80	470,00	FIM DE OBRA
55	379	und	6	37526	TANQUE CIMENTO 1B	128,00	768,00	MOLISAN
55	380	und	6	37527	TANQUE CIMENTO 2B	137,00	822,00	MOLISAN
55	381	und	6	37528	TANQUE CIMENTO REVESTIDO EM INOX 1B	184,00	1.104,00	BRASIL
55	382	und	6	37529	TANQUE CIMENTO REVESTIDO EM INOX 2B	251,00	1.506,00	BARSIL
56	383	und	10	37530	QUADRO DISJUNTORES SOBREPOR PVC 4 UNID.	12,50	125,00	AC&BRASIL
56	384	und	10	37531	QUADRO DISJUNTOS EMBUTIR PVC 4 UNID.	12,50	125,00	AC&BRASIL
56	385	und	10	37532	QUADRO DISJUNTOS EMBUTIR PVC 6 UNID.	15,90	159,00	AC&BRASIL
56	386	und	10	37533	QUADRO DISJUNTOS SOBREPOR PVC 6 UNID.	15,90	159,00	AC&BRASIL
57	387	und	10	37534	POSTE 7,20 P200	301,85	3.018,50	INCOPOSTE
57	388	und	40	37535	POSTE 7,20 P75	194,00	7.760,00	INCOPOSTE
57	389	und	15	37536	POSTE CONCRETO PADRÃO PM 100	214,90	3.223,50	INCOPOSTE
58	390	und	5	37537	PORTA CORRER 1,50M HORIZ.	719,49	3.597,45	RECORMAX
58	391	und	5	37538	PORTA CORRER 1,50M QUADR.	403,68	2.018,40	RECORMAX
58	392	und	5	37539	PORTA CORRER 2,00M HORIZ.	982,87	4.914,35	RECORMAX
58	393	und	5	37540	PORTA CORRER 2,00M QUADR.	621,96	3.109,80	RECORMAX
59	394	und	10	37541	VITRÔ BASCULANTE 60X40	62,74	627,40	RECORMAX
59	395	und	10	37542	VITRÔ BASCULANTE 60X60	81,55	815,50	RECORMAX
59	396	und	10	37543	VITRÔ BASCULANTE 60X80	101,35	1.013,50	RECORMAX
59	397	und	10	37544	VITRÔ QUADRICULADO 120X100	244,91	2.449,10	RECORMAX
59	398	und	10	37545	VITRÔ QUADRICULADO 150X100	298,58	2.985,80	RECORMAX
59	399	und	10	37546	VITRÔ QUADRICULADO 150X120	361,83	3.618,30	RECORMAX
59	400	und	10	37547	VITRÔ QUADRICULADO 200X100	405,19	4.051,90	RECORMAX
60	401	und	100	37548	LIXA FERRO 100	1,65	165,00	VONDER
60	402	und	100	37549	LIXA FERRO 80	1,65	165,00	VONDER
60	403	und	100	37550	LIXA MASSA 100	0,55	55,00	VONDER
60	404	und	100	37551	LIXA MASSA 120	0,50	50,00	VONDER
60	405	und	100	37552	LIXA MASSA 80	0,65	65,00	VONDER
61	406	und	200	37553	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	2,85	570,00	LUCONI
61	407	und	20	37554	ENGATE RÁPIDO PVC C/ BICO	3,88	77,60	LUCONI
61	408	und	30	37555	FLANGE MARROM PVC 25MM	2,91	87,30	PVC BRASIL
61	409	und	10	37556	FLANGE MARROM PVC 32MM	7,65	76,50	PVC BRASIL
61	410	und	15	37557	FLANGE MARROM PVC 40MM	7,56	113,40	PVC BRASIL
61	411	und	40	37558	FLANGE MARROM PVC 50MM	10,71	428,40	PVC BRASIL
61	412	und	100	37559	JOELHO 50 MARROM	2,21	221,00	PVC BRASIL
61	413	und	20	37560	JOELHO 60 MARROM	8,61	172,20	PVC BRASIL
61	414	und	20	37561	JOELHO 85 MARROM	44,31	886,20	PVC BRASIL
61	415	und	50	37562	JOELHO DE 50MM ESGOTO	55,57	2.778,50	PVC BRASIL
61	416	und	200	37563	JOELHO L R 3/4 AZUL	3,34	668,00	PVC BRASIL
61	417	und	200	37564	JOELHO L R 3/4X1/2 AZUL	1,82	364,00	PVC BRASIL
61	418	und	1.000	37565	JOELHO MARROM 25MM	0,32	320,00	PVC BRASIL
61	419	und	50	37566	LUVA 25MM DE CORRER	4,76	238,00	PVC BRASIL
61	420	und	10	37567	LUVA 85MM SOLDÁVEL MARROM	25,10	251,00	PVC BRASIL
61	421	und	150	37568	LUVA AZUL LR 3/4	3,08	462,00	PVC BRASIL
61	422	und	150	37569	LUVA AZUL LR 3/4 X 1/2	3,71	556,50	PVC BRASIL
61	423	und	50	37570	LUVA DE CORRER 50 MM MARROM	13,23	661,50	PVC BRASIL
61	424	und	100	37571	LUVA DE PVC MARROM 50MM	1,54	154,00	PVC BRASIL
61	425	und	10	37572	LUVA DE PVC MARROM 60MM	5,68	56,80	PVC BRASIL
61	426	und	1.000	37573	LUVA SOLDÁVEL 25MM MARROM	0,39	390,00	PVC BRASIL
61	427	und	100	37574	NIPEL 25MM	0,63	63,00	PVC BRASIL
61	428	und	50	37575	PLUG BRANCO PVC 1/2	0,34	17,00	PVC BRASIL
61	429	und	50	37576	PLUG BRANCO PVC 3/4	0,89	44,50	PVC BRASIL
61	430	und	30	37577	TE 100X75	5,60	168,00	PVC BRASIL

61	431	und	150	37578	TE 25MM PVC MARROM	0,46	69,00	PVC BRASIL
61	432	und	30	37579	TE 32MM PVC MARROM	1,53	45,90	PVC BRASIL
61	433	PC	30	37580	TE 40MM MARROM	3,23	96,90	PVC BRASIL
61	434	und	100	37581	TE 50MM PVC MARROM	3,88	388,00	PVC BRASIL
61	435	und	10	37582	TE 60MM PVC MARROM	9,68	96,80	PVC BRASIL
61	436	BRR	400	37583	TUBO 25MM PVC MARROM - 6M	8,40	3.360,00	PVC BRASIL
61	437	BRR	50	37584	TUBO 32MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	15,09	754,50	PVC BRASIL
61	438	BRR	20	37585	TUBO 40MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	17,17	343,40	PVC BRASIL
61	439	BRR	120	37586	TUBO 50MM PVC MARROM - 6M	27,00	3.240,00	PVC BRASIL
61	440	BRR	50	37587	TUBO 60MM PVC MARROM - 6M	44,15	2.207,50	PVC BRASIL
61	441	BRR	40	37588	TUBO 85MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	159,68	6.387,20	PVC BRASIL
61	442	und	30	37589	TUBO LIG. CROM. S/ ANEL 20CM	4,88	146,40	LUCONI
61	443	und	100	37590	TUBO LIG. PVC C/ ANEL 20CM	5,03	503,00	LUCONI
61	444	und	50	37591	TUBO P/ CX DESCARGA EXT	8,47	423,50	ASTRA
61	445	und	50	37592	TUBO P/ CX DESCARGA INT	5,39	269,50	ASTRA
61	446	und	100	37593	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA	3,43	343,00	ASTRA
62	447	und	30	37594	RALO PVC SIF QD CR	10,27	308,10	ASTRA
62	448	und	15	37595	SIFÃO SANFONADO CR	14,40	216,00	ASTRA
62	449	und	30	37596	SIFÃO SANFONADO DUPLO	8,58	257,40	ASTRA
62	450	und	200	37597	SIFÃO SANFONADO PVC	5,29	1.058,00	ASTRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.027.281,70 (um milhão vinte e sete mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado da emissão de requisição pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2016.

Ref. Pregão Presencial nº 109/2016.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DEPOSITO ROLANDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2637, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-041, fone nº 43-3255-2000, cadastrada no CNPJ/MF 07.039.885/0001-81, representada pelo Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Carlos George, nº 10, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.010.646.874 e do CPF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2016, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200	37111	ARRUELA QUADRADA 5/8"	1,88	376,00	OLIPE
1	2	und	200	37112	ARRUELA ZINCADA LISA 1/2	0,28	56,00	INCA
1	3	und	200	37113	ARRUELA ZINCADA LISA 1/4	0,05	10,00	INCA
1	4	und	200	37114	ARRUELA ZINCADA LISA 3/8	0,10	20,00	INCA
1	5	und	200	37115	ARRUELA ZINCADA LISA 5/16	0,06	12,00	INCA
1	6	und	2.000	37116	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X40	0,30	600,00	FIX
1	7	und	2.000	37117	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X45	0,25	500,00	FIX
1	8	und	2.000	37118	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X50	0,21	420,00	FIX
1	9	und	2.000	37119	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X55	0,32	640,00	FIX
1	10	und	2.000	37120	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X65	0,36	720,00	FIX
1	11	und	2.000	37121	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X70	0,46	920,00	FIX
1	12	und	2.000	37122	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X75	0,39	780,00	FIX
1	13	und	2.000	37123	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X80	0,48	960,00	FIX
1	14	und	2.000	37124	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X90	0,59	1.180,00	FIX
1	15	und	2.000	37125	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/5X60	0,46	920,00	FIX
1	16	und	2.000	37126	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X40	0,13	260,00	FIX
1	17	und	2.000	37127	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X50	0,27	540,00	FIX
1	18	und	2.000	37128	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X60	0,14	280,00	FIX
1	19	und	2.000	37129	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X70	0,20	400,00	FIX
1	20	und	2.000	37130	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16X11 CM	0,28	560,00	FIX
1	21	und	300	37131	PARAFUSO VASO CR B-10	1,33	399,00	FIX
1	22	PC	500	37132	PORCA SEXTAVADA 1/2	0,36	180,00	CISER
1	23	PC	500	37133	PORCA SEXTAVADA 1/4	0,53	265,00	CISER
1	24	PC	500	37134	PORCA SEXTAVADA 3/8	0,13	65,00	CISER
1	25	PC	500	37135	PORCA SEXTAVADA 5/16	0,67	335,00	CISER
1	26	KG	15	37136	PREGO 10X10	9,01	135,15	PREGOS TOP
1	27	KG	40	37137	PREGO 12X12	6,93	277,20	PREGOS TOP
1	28	KG	30	37138	PREGO 15X15	5,92	177,60	PREGOS TOP
1	29	KG	40	37139	PREGO 17X21	7,03	281,20	PREGOS TOP
1	30	KG	300	37140	PREGO 18X24	7,52	2.256,00	PREGOS TOP
1	31	KG	300	37141	PREGO 18X27	7,94	2.382,00	PREGOS TOP
1	32	KG	50	37142	PREGO 19X36	7,57	378,50	PREGOS TOP

1	33	KG	50	37143	PREGO 22X48	7,06	353,00	PREGOS TOP
1	34	KG	50	37144	PREGO 25X72	8,80	440,00	PREGOS TOP
1	35	KG	25	37145	PREGO BORRACHUDO 1 KG	12,53	313,25	PREGOS TOP
1	36	KG	25	37146	PREGO BORRACHUDO 1/2 KG	6,38	159,50	PREGOS TOP
1	37	CX	20	37147	REBITE REPUXO 412 CAIXA 1000 PEÇAS	47,43	948,60	VONDER
1	38	und	3.000	37148	REBITE REPUXO 412 UNIDADE	0,10	300,00	VONDER
2	39	und	30	37149	BALDE DE PEDREIRO DE FERRO	10,59	317,70	VONDER
2	40	und	30	37150	BALDE DE PEDREIRO PVC	10,34	310,20	METASUL
3	41	und	200	37151	CABO P/ ENXADA	6,84	1.368,00	MARFIM
3	42	und	25	37152	CABO P/ MARTELO 23 CM	4,80	120,00	MARFIM
3	43	und	50	37153	CABO P/ PICARETA	9,55	477,50	MARFIM
3	44	und	50	37154	CABO PARA PÁ	7,37	368,25	MARFIM
3	45	und	20	37155	CAVADEIRA ARTICULADA	62,00	1.240,00	RAMADA
3	46	und	70	37156	ENXADA Nº 26	28,30	1.981,00	FUZIL
3	47	und	70	37157	ENXADA Nº 28	32,56	2.279,20	FUZIL
3	48	und	20	37158	MARTELO Nº 25	16,00	320,00	FERTAK
3	49	und	20	37159	MARTELO Nº 27	24,50	490,00	FERTAK
3	50	und	20	37160	MARTELO Nº 29	25,30	506,00	FERTAK
3	51	und	50	37161	PÁ BICO COM CABO Nº 4	25,20	1.260,00	TRAMONTINA
3	52	und	20	37194	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA	35,00	700,00	VONDER
3	53	und	20	37195	TESOURA DE GRAMA	18,50	370,00	FUZIL
6	66	MT	1.500	37208	CORDA SIZAL 10MM (3/8)M	1,19	1.785,00	VONDER
6	67	MT	1.500	37209	CORDA SIZAL 12MM (1/2)M	1,64	2.460,00	VONDER
7	68	und	30	37210	ESGUICHO 1/2" METAL	20,80	624,00	VONDER
7	69	und	20	37211	ESGUICHO PVC - TIPO PISTOLA	16,30	326,00	VONDER
8	70	und	30	37212	BROCA DE 10MM DE AÇO PARA MADEIRA	14,30	429,00	VONDER
8	71	und	30	37213	BROCA DE 10MM DE VIDEA	8,70	261,00	VONDER
8	72	und	25	37214	BROCA DE 5,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	3,60	90,00	VONDER
8	73	und	25	37215	BROCA DE 5,0MM DE VIDEA	3,80	95,00	VONDER
8	74	und	25	37216	BROCA DE 6,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	6,00	150,00	VONDER
8	75	und	25	37217	BROCA DE 6,0MM DE VIDEA	5,00	125,00	VONDER
8	76	und	25	37218	BROCA DE 8,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	8,50	212,50	VONDER
8	77	und	25	37219	BROCA DE 8,0MM DE VIDEA	5,90	147,50	VONDER
8	78	und	30	37220	LÂMINA DE SERRA STARRET	4,00	120,00	STARRET
8	79	und	50	37221	LIMA KF	10,40	520,00	KF
8	80	und	20	37222	LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA	3,40	68,00	KF
8	81	und	5	37223	SERROTE MÉDIO 22"	20,00	100,00	RAMADA
8	82	und	4	37224	TRENA 50 METROS	40,50	162,00	NOVE54
9	83	und	40	37225	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 1	0,97	38,80	INCA
9	85	und	40	37227	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 3/4	0,81	32,40	INCA
9	86	und	40	37228	ABRAÇADEIRA RSF 1"	1,22	48,80	INCA
9	87	und	50	37229	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	9,90	495,00	MAXSEAL
9	88	und	20	37230	ASSENTO ALMOFADADO COR A COMBINAR	76,42	1.528,40	DURIN
9	89	und	15	37231	ASSENTO PARA VASO INFANTIL COR A COMBINAR	19,42	291,30	TONDO
9	90	und	120	37232	ASSENTO VASO SANITARIO SIMPLES COR A COMBINAR	19,35	2.322,00	KRONA
9	91	und	30	37233	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 1 . 1/2	50,91	1.527,30	DOCOL
9	92	und	30	37234	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 3/4 (25 MM)	27,11	813,30	DOCOL
9	93	und	30	37235	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 (25 MM)	31,36	940,80	DOCOL
9	94	und	50	37236	BASE VALVULA	81,43	4.071,50	DOCOL
9	95	und	50	37237	BOIA CX ÁGUA 1/2	3,83	191,50	LUCONI
9	96	und	50	37238	BOIA CX ÁGUA 3/4	5,53	276,50	LUCONI
9	97	und	40	37239	BOLSA SANFONADA 40X2	4,25	170,00	ASTRA
9	98	und	200	37240	CAIXA DE DESCARGA COR A ESCOLHER	18,23	3.646,00	METASUL
9	99	und	20	37241	COLUNA LOUÇA	38,16	763,20	LOGASA
9	100	und	20	37242	LAVATÓRIO	53,81	1.076,20	LOGASA
9	101	und	100	37243	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC - S/ UNHO	2,21	221,00	LUCONI
9	102	und	30	37244	VASO SANITÁRIO COR A COMBINAR	84,92	2.547,60	STA MARINA
9	103	und	20	37245	VASO SANITARIO INFANTIL COR A COMBINAR	203,92	4.078,40	INCEPA
10	104	und	52	37246	ACABAMENTO DE REGISTRO 3/4	22,10	1.149,20	IMPERATRIZ
10	105	und	50	37247	ACABAMENTO DE VALVULA	24,19	1.209,50	PVC BRASIL
10	106	und	80	37248	ADAPTADOR 25X3/4	0,61	48,80	PVC BRASIL
10	107	und	50	37249	ADAPTADOR 50X1.1/2	1,81	90,50	PVC BRASIL
11	108	und	120	37250	ADESIVO 175G	10,12	1.214,40	AMANCO
11	109	und	20	37251	ADESIVO 75G	3,78	75,60	AMANCO
13	114	PC	6	37256	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS FIBRA	303,00	1.818,00	BAKOF
13	115	PC	5	37257	CAIXA D'AGUA 250 LITROS FIBRA	131,20	656,00	BAKOF
13	116	PC	4	37258	CAIXA D'AGUA 500 LITROS FIBRA	199,95	799,80	BAKOF
13	117	PC	10	37259	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	269,80	2.698,00	FORT LEV
13	118	PC	10	37260	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L	125,07	1.250,70	FORT LEV
13	119	PC	15	37261	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	154,50	2.317,50	FORT LEV
14	120	und	50	37262	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CR QD	12,15	607,50	ASTRA
14	121	und	20	37263	CAIXA SIFONADA 150X150X50 CR QD	22,05	441,00	PVC BRASIL
14	122	und	50	37264	CAPS ESGOTO 100MM	3,96	198,00	PVC BRASIL
14	123	und	80	37265	CAPS ESGOTO 40MM	1,75	140,00	PVC BRASIL
14	124	und	80	37266	CAPS ESGOTO 50MM	3,06	244,80	PVC BRASIL
14	125	und	150	37267	CAPS MARROM 25MM	0,54	81,00	PVC BRASIL
14	126	und	50	37268	CAPS MARROM 50MM	3,03	151,50	PVC BRASIL
14	127	und	20	37269	CAPS MARROM 60MM	4,01	80,20	PVC BRASIL
14	128	und	100	37270	JOELHO 40MM ESGOTO	0,77	77,00	PVC BRASIL
14	129	und	40	37271	JOELHO 45º 100 ESGOTO	3,11	124,40	PVC BRASIL
14	130	und	100	37272	JOELHO DE ESGOTO 100MM	2,52	252,00	PVC BRASIL
14	131	und	30	37273	JOELHO DE ESGOTO 150MM	17,91	537,30	PVC BRASIL
14	132	und	20	37274	JOELHO DE ESGOTO 200MM	35,91	718,20	PVC BRASIL
14	133	und	100	37275	JOELHO DE ESGOTO 50MM X 45MM	2,52	252,00	PVC BRASIL
14	134	und	20	37276	JOELHO DE ESGOTO 75MM	2,66	53,20	PVC BRASIL
14	135	und	30	37277	LUVA 100MM ESGOTO DE CORRER	9,27	278,10	PVC BRASIL
14	136	und	100	37278	LUVA DE ESGOTO 100MM	2,88	288,00	PVC BRASIL
14	137	und	100	37279	LUVA DE ESGOTO 40MM	0,85	85,00	PVC BRASIL
14	138	und	100	37280	LUVA DE ESGOTO 50MM	2,20	220,00	PVC BRASIL

14	139	und	10	37281	LUVA DE ESGOTO 75MM	2,79	27,90	PVC BRASIL
14	140	und	50	37282	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 100MM	2,88	144,00	PVC BRASIL
14	141	PC	20	37283	PONTEIRA ESGOTO (VÁLVULA RETENÇÃO)	19,35	387,00	PVC BRASIL
14	142	und	80	37284	TE ESGOTO 100MM	4,65	372,00	PVC BRASIL
14	143	und	40	37285	TE ESGOTO 150MM	26,53	1.061,20	PVC BRASIL
14	144	und	100	37286	TE ESGOTO 40MM	1,62	162,00	PVC BRASIL
14	145	und	100	37287	TE ESGOTO 50MM	4,10	410,00	PVC BRASIL
14	146	und	10	37288	TE ESGOTO 75MM	5,45	54,50	PVC BRASIL
14	147	BRR	30	37289	TUBO DE ESGOTO 150MM - 6M	97,80	2.934,00	PVC BRASIL
14	148	BRR	30	37290	TUBO DE ESGOTO 200MM - 6M	174,99	5.249,70	PVC BRASIL
14	149	BRR	200	37291	TUBO DE ESGOTO 40MM - 6M	14,63	2.926,00	PVC BRASIL
14	150	BRR	200	37292	TUBO DE ESGOTO 50MM - 6M	23,85	4.770,00	PVC BRASIL
14	151	BRR	50	37293	TUBO DE ESGOTO 75MM - 6M	34,13	1.706,50	PVC BRASIL
14	152	BRR	200	37294	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM - 6M	35,73	7.146,00	PVC BRASIL
15	153	und	20	37295	REGISTRO DE GAVETA 1,1/2 BRUTO	40,13	802,60	DECA
15	154	und	20	37296	REGISTRO DE GAVETA TIPO IMPERATRIZ 3/4 BRUTO	28,47	569,40	IMPERATRIZ
15	155	und	25	37297	REGISTRO ES PVC 1. 1/4	7,41	185,25	GENEBRE
15	156	und	25	37298	REGISTRO ES PVC 1/2	2,88	72,00	GENEBRE
15	157	und	25	37299	REGISTRO ES PVC 3/4	3,62	90,50	GENEBRE
15	158	und	25	37301	REGISTRO ES PVC S - 32MM	6,57	164,25	VIQUA
15	159	und	25	37202	CADEADO HASTE LONGA E- 35/50	9,31	232,75	VIQUA
15	160	und	25	37303	REGISTRO ES PVC S - 60MM	23,73	593,25	VIQUA
15	161	und	25	37304	REGISTRO ES PVC S - 75MM	73,37	1.834,25	VIQUA
15	162	und	25	37305	REGISTRO ES PVC S - 85MM	101,43	2.535,75	VIQUA
16	163	und	150	37306	REPARO VALVULA 4686-325	29,94	4.491,00	DECA
16	164	und	25	37307	REPARO VALVULA 4686-874	29,07	726,75	DECA
16	165	und	25	37308	REPARO VALVULA 4686-884	30,08	752,00	DECA
16	166	und	25	37309	REPARO VALVULA 4686-914-11/4	20,84	521,00	DECA
16	167	und	25	37310	REPARO VALVULA 4686-924	21,07	526,75	DECA
16	168	und	25	37311	REPARO VÁLVULA BOTÃO ACIONAR	34,50	862,50	DECA
17	169	und	10	37312	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	9,55	95,50	TYTAN
17	170	MT	150	37313	FITA IMPERMEÁVEL 10 CM	2,55	382,50	KIMANTA
17	171	MT	150	37314	FITA IMPERMEÁVEL 20 CM	6,00	900,00	KIMANTA
17	172	und	20	37315	SIKADUR 1KG	61,99	1.239,80	SIKA
17	173	und	30	37316	SIKAFLEX CINZA 300 ML	38,95	1.168,50	SIKA
17	174	und	30	37317	SILICONE 280GR, BRANCO	10,02	300,60	UNIMEV
17	175	und	30	37318	SILICONE 280GR, PRETO	10,02	300,60	UNIMEV
17	176	und	200	37319	SILICONE 50GR, BRANCO	2,90	580,00	UNIMEV
17	177	und	100	37320	SILICONE SELA BOND 300G	13,50	1.350,00	SALABOND
17	178	und	200	37323	SILICONE SELA BOND 50G	9,25	1.850,00	SELABOND
17	179	und	40	37324	VEDA CALHA 285GR	9,25	370,00	MUNDIAL
17	180	RL	50	37325	VEDA ROSCA 10M	1,65	82,50	POLYFITAS
17	181	RL	200	37326	VEDA ROSCA 18MM X 25M	3,45	690,00	POLYFITAS
17	182	RL	100	37327	VEDA ROSCA 18MM X 50M	4,20	420,00	POLYFITAS
17	183	und	100	37328	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	0,25	25,00	UNOPLASTIC
17	184	und	100	37329	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	0,35	35,00	UNOPLASTIC
18	185	und	10	37330	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO CROMADO	13,41	134,10	IMPERATRIZ
18	186	und	10	37331	SUPORTE P/ SABONETE CROMADO	15,59	155,90	IMPERATRIZ
19	187	und	15	37332	TORNEIRA ELÉTRICA 127/220V	47,46	711,90	ZAGONEL
20	188	und	20	37333	PROLONGADOR TORNEIRA 3/4X6 CM - CROMADO	6,50	130,00	BLUKIT
20	189	und	200	37334	TORNEIRA JD PVC 3/4	1,54	308,00	REBOUÇAS
20	190	und	40	37335	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	1,55	62,00	REBOUÇAS
21	191	PCT	80	37336	TORNEIRA JD. LONGA CR - 3/4"	13,37	1.069,60	IMPERATRIZ
22	192	und	150	37337	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1/4 V	48,58	7.287,00	IMPERATRIZ
22	193	und	40	37338	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL SIMPLES	18,95	758,00	IMPERATRIZ
22	194	und	50	37339	TORNEIRA PIA CANO LONGO BICA MÓVEL 1/4 V	31,25	1.562,50	IMPERATRIZ
22	195	und	15	37340	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 3 POR 1/2	7,75	116,25	FRANKE
22	196	und	15	37341	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 4 POR 1/3	15,75	236,25	FRANKE
24	205	M3	40	37350	AREIA FINA	86,25	3.450,00	N.L.
24	206	M3	60	37351	AREIA GROSSA	90,00	5.400,00	N.L.
24	207	M3	1.500	37352	AREIA MÉDIA	82,70	124.050,00	N.L.
24	208	und	50	37353	AREIA MÉDIA, CARRETA COM 25M³	1.900,00	95.000,00	N.L.
25	209	und	10.000	37354	BLOCO DE CONCRETO 14X9X39CM	2,14	21.400,00	IBL
25	210	und	6.000	37355	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	2,89	17.340,00	IBL
25	211	und	6.000	37356	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	1,84	11.040,00	IBL
25	212	und	300	37357	CAIXA DE CONCRETO COM TAMPA 30X30 CM	34,40	10.320,00	IBL
25	213	und	1.000	37358	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	2,80	2.800,00	IBL
25	214	und	6.000	37359	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	2,20	13.200,00	IBL
26	215	und	100	37360	CAIXA LUZ FERRO 4X4	1,90	190,00	PALOMAR
26	216	und	300	37361	CAIXA LUZ PVC2X4	0,43	129,00	PLASPEROLA
28	222	PC	200	37368	CANTONEIRA FORRO PVC MODULADO PEÇA DE 6 MT	16,25	3.250,00	BARIRI
28	223	PC	200	37369	CANTONEIRA FORRO PVC TIPO U PEÇA DE 6 MT	15,39	3.078,00	BARIRI
28	224	und	50	37370	EMENDA FORRO PVC - TIPO T	14,24	712,00	BARIRI
28	225	MT	1.000	37371	FORRO PVC ESPESSURA 8MM X 20CM ANTI-CHAMA	12,16	12.160,00	BARIRI
30	227	MT	1.000	37373	CAIBRO CAMBARÁ 5X5 CM	3,46	3.460,00	CAMBARÁ
30	228	MT	800	37374	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 CM	2,39	1.912,00	EUCALIPTO
30	229	MT	1.000	37375	CAIBRO IBIREMA 5X5 CM	4,41	4.410,00	PINUS
30	230	PC	500	37376	CAIBRO PINUS 5X5 CM PÇ 3MT	4,86	2.430,00	EUCALIPTO
30	231	und	200	37377	ESCORA EUCALIPTO 3MT	4,79	958,00	EUCALIPTO
30	232	und	200	37378	ESCORA EUCALIPTO 4MT	6,87	1.374,00	PINUS
30	233	MT	500	37379	FORRO PINOS	12,06	6.030,00	CEDRILHO
30	234	JG	100	37380	JOGO BATENTE 13X3 CM	67,41	6.741,00	CEDRILHO
30	235	JG	100	37381	JOGO BATENTE 14X3,5 CM	76,50	7.650,00	CEDRILHO
30	236	JG	30	37382	JOGO BATENTE 16X3,5 CM	86,31	2.589,30	CEDRILHO
30	237	JG	10	37383	JOGO BATENTE 18X3,5 CM	101,92	1.019,20	CEDRILHO
30	238	JG	10	37384	JOGO BATENTE 20X3,5 COM	132,21	1.322,10	CEDRILHO
30	239	cjt	200	37385	JOGO VISTA 5 CM	27,00	5.400,00	CEDRILHO
30	240	und	120	37386	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X10MM	22,50	2.700,00	MV
30	241	und	120	37387	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X12MM	28,08	3.369,60	MV

30	242	und	80	37388	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X14MM	33,86	2.708,80	MV
30	243	und	50	37389	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X17MM	41,03	2.051,50	MV
30	244	und	50	37390	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X20MM	47,56	2.378,00	MV
30	245	und	50	37391	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X6MM	15,00	750,00	MV
30	246	MT	500	37392	MEIA CANA CEDRILHO MESCLADO	5,14	2.570,00	CEDRILHO
30	247	MT	500	37393	MEIA CANA PINUS PÇ	5,24	2.620,00	PINUS
30	248	und	100	37394	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 60CM	101,11	10.111,00	INCOPOL
30	249	und	100	37395	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 70CM	101,11	10.111,00	INCOPOL
30	250	und	150	37396	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 80CM	101,11	15.166,50	INCOPOL
30	251	und	50	37397	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 90CM	123,19	6.159,50	INCOPOL
30	252	MT	10.000	37398	RIPÃO DE CAMBARÁ	3,14	31.400,00	CAMBARÁ
30	253	PC	4.000	37399	RIPÃO DE PINOS PÇ 3MT	2,30	9.200,00	PINUS
30	254	MT	200	37400	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 10 CM	7,27	1.454,00	CAMBARÁ
30	255	MT	250	37401	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 15 CM	5,34	1.335,00	CAMBARÁ
30	256	MT	250	37402	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 20 CM	6,90	1.725,00	CAMBARÁ
30	257	MT	250	37403	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 25 CM	13,71	3.427,50	CAMBARÁ
30	258	MT	250	37404	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 30 CM	10,95	2.737,50	CAMBARÁ
30	259	PC	500	37405	TÁBUA DE PINUS 10CM LARGURA PÇ 3MT	3,86	1.930,00	PINUS
30	260	PC	500	37406	TÁBUA DE PINUS 15CM LARGURA PÇ 3MT	5,80	2.900,00	PINUS
30	261	PC	500	37407	TÁBUA DE PINUS 20CM LARGURA PÇ 3MT	7,73	3.865,00	PINUS
30	262	PC	500	37408	TÁBUA DE PINUS 25CM LARGURA PÇ 3MT	9,66	4.830,00	PINUS
30	263	PC	500	37409	TÁBUA DE PINUS 30CM LARGURA PÇ 3MT	13,71	6.855,00	PINUS
30	264	MT	250	37410	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 10 CM	4,14	1.035,00	IBIREMA
30	265	MT	250	37411	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 15 CM	6,35	1.587,50	IBIREMA
30	266	MT	250	37412	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 20 CM	8,37	2.092,50	IBIREMA
30	267	MT	250	37413	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 25 CM	10,03	2.507,50	IBIREMA
30	268	MT	250	37414	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 30 CM	12,42	3.105,00	IBIREMA
30	269	MT	1.000	37415	VIGA CAMBARÁ 5X10CM	6,90	6.900,00	CAMBARÁ
30	270	MT	1.000	37416	VIGA CAMBARÁ 5X12CM	10,35	10.350,00	CAMBARÁ
30	271	und	1.000	37417	VIGA CAMBARÁ 5X15CM	12,15	12.150,00	CAMBARÁ
30	272	MT	400	37418	VIGA EUCALIPTO 5X10CM	4,23	1.692,00	EUCALIPTO
30	273	MT	1.000	37419	VIGA IBIREMA 5X10CM	7,92	7.920,00	IBIREMA
30	274	MT	1.000	37420	VIGA IBIREMA 5X12CM	13,95	13.950,00	IBIREMA
30	275	MT	1.000	37421	VIGA IBIREMA 5X15CM	12,06	12.060,00	IBIREMA
30	276	MT	1.000	37422	VIGA IBIREMA 5X25CM	21,15	21.150,00	IBIREMA
30	277	MT	1.000	37423	VIGA IBIREMA 5X30CM	25,65	25.650,00	IBIREMA
32	290	RL	30	37436	FITA ZEBRADA 180 MT	7,93	237,90	NOVE 54
33	291	LT	10	37437	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL 18 LITROS	182,57	1.825,70	OTTO
33	292	GL	10	37438	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL 3,6 LITROS	56,43	564,30	OTTO
34	293	MT	200	37439	LONA PRETA 150 MICRAS 6 MTS. LARG.	7,15	1.430,00	LONAX
34	294	MT	200	37440	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS. LARG.	9,25	1.850,00	LONAX
35	295	MT	500	37442	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 POLEGADA	1,08	540,00	BELPLAST
35	296	MT	500	37443	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POLEGADA	1,25	625,00	BELPLAST
35	297	MT	500	37444	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE	1,92	960,00	REALFLEX
35	298	MT	500	37445	MANGUEIRA MARROM 1 1/4 POLEGADA	2,74	1.370,00	MEGA
35	299	MT	500	37446	MANGUEIRA MARROM 1 POLEGADA	1,39	695,00	MEGA
35	300	MT	500	37447	MANGUEIRA MARROM 1/2 POLAGADA	0,60	300,00	MEGA
35	301	MT	500	37448	MANGUEIRA MARROM 2 POLEGADAS	5,38	2.690,00	MEGA
35	302	MT	500	37449	MANGUEIRA MARROM 3/4 POLEGADA	0,80	400,00	MEGA
36	303	und	500	37450	PARABOLT 1/4X1 3/4"	0,68	340,00	WORKER
36	304	und	500	37451	PARABOLT 5/16X2"	1,32	660,00	WORKER
37	305	und	10	37452	TAMPA DE FOSSA	109,00	1.090,00	MOLISAN
38	306	und	20.000	37453	TIJOLO 6 FUROS	0,32	6.400,00	SAPOPEMA
38	307	und	10.000	37454	TIJOLO COMUM	0,37	3.700,00	FIGUEIRA
38	308	und	2.000	37455	TIJOLO COMUM BATIDO NA AREIA	0,84	1.680,00	FIGUEIRA
40	319	SC	100	37466	ARGAMASSA 20 KG EXTERNA	15,54	1.554,00	CIMENTOLIT
40	320	SC	800	37467	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	7,34	5.872,00	CIMENTOLIT
40	321	SC	80	37468	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO EXTERNO	24,30	1.944,00	CIMENTOLIT
40	322	SC	80	37469	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO INTERNO	22,25	1.780,00	CIMENTOLIT
41	323	M2	400	37470	PASTILHA CERÂMICA 10 X 10 COR A ESCOLHER	25,30	10.120,00	STRUFALDI
41	324	M2	2.000	37471	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA PI4 TAMANHO E COR A ESCOLHER	10,14	20.280,00	LUME
42	325	PC	100	37472	PISO DE BORRACHA 50X50CM	7,40	740,00	ECOBOR
43	326	und	1.500	37473	REJUNTE 1KG	1,85	2.775,00	CIMENTOLIT
44	327	und	400	37474	CAPA DE BARRO PORTUGUESA	2,04	816,00	STA BARBARA
44	328	und	400	37475	CAPA DE BARRO ROMANA	2,04	816,00	STA BARBARA
44	329	und	300	37476	CAPA DE TELHA 6MM	21,76	6.528,00	CONFIBRA
44	330	und	6.000	37477	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	1,18	7.080,00	STA BARBARA
44	331	und	6.000	37478	TELHA DE BARRO ROMANA	1,18	7.080,00	STA BARBARA
44	332	und	200	37479	TELHA FIBROCIMENTO 1,22X1,10X6MM	19,00	3.800,00	CONFIBRA
44	333	und	500	37480	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10X6MM	23,80	11.900,00	CONFIBRA
44	334	und	200	37481	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	29,03	5.806,00	CONFIBRA
44	335	und	200	37482	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6MM	32,94	6.588,00	CONFIBRA
44	336	und	200	37483	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	37,36	7.472,00	CONFIBRA
44	337	und	200	37484	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50X4MM	10,50	2.100,00	CONFIBRA
44	338	und	100	37485	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	47,52	4.752,00	CONFIBRA
44	339	und	100	37486	TELHA FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	56,62	5.662,00	CONFIBRA
46	347	und	5	37494	COLA TACO 10 KG	128,90	644,50	PULVITEC
46	348	und	5	37495	COLA TACO 5 KG	68,39	341,95	PULVITEC
47	349	und	100	37496	CONJUNTO DE DOBRADIÇA COM 3 1/2	6,05	605,00	ALIANÇA
47	350	und	150	37497	FECHADURA BANHEIRO	26,57	3.985,50	ALIANÇA
47	351	und	300	37498	FECHADURA EXT COM CILINDRO	29,18	8.754,00	ALIANÇA
47	352	und	20	37499	FECHADURA INT - BOLA CR COM CILINDRO	26,84	536,80	ALIANÇA
47	353	und	20	37500	FECHADURA INTERNA	26,84	536,80	ALIANÇA
47	354	und	30	37501	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 120/926	39,91	1.197,30	ALIANÇA
47	355	und	30	37502	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 520	37,82	1.134,60	ALIANÇA
47	356	und	200	37503	MAÇANETA FECHADURA CROMADA	10,70	2.140,00	ALIANÇA
49	362	MT	200	37509	CORRENTE GALVANIZADA 6,0MM (1/4")	15,90	3.180,00	VONDER
49	363	MT	200	37510	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM (5/16")	24,90	4.980,00	VONDER
50	364	und	5	37511	ESCADA MADEIRA 13 D S/ SAPATA	159,95	799,75	PARANA

50	365	und	5	37512	ESCADA MADEIRA 15 D S/ SAPATA	169,65	848,25	PARANA
50	366	und	2	37513	ESCADA MADEIRA 19 D S/ SAPATA	201,00	402,00	PARANA
50	367	und	2	37514	ESCADA MADEIRA 21 D S/ SAPATA	230,00	460,00	PARANA
50	368	und	2	37515	ESCADA MADEIRA 25 D S/ SAPATA	335,00	670,00	PARANA
51	369	und	100	37516	BARRA ROSCADA 1/4	1,84	184,00	GALV
51	370	und	100	37517	BARRA ROSCADA 3/8	3,96	396,00	GALV
51	371	und	100	37518	BARRA ROSCADA 5/16	3,00	300,00	GALV
52	372	und	5.000	37519	BUCHA PVC 10MM	0,15	750,00	INVASA
52	373	und	500	37520	BUCHA PVC 12MM	0,22	110,00	INVASA
52	374	und	3.000	37521	BUCHA PVC 6MM	0,04	120,00	INVASA
52	375	und	10.000	37522	BUCHA PVC 8MM	0,10	1.000,00	INVASA
53	376	und	20	37523	BRAÇO CHUVEIRO PVC 30/40 CM	8,00	160,00	TRILHOBRAS
53	377	und	20	37524	BRAÇO DE CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30/40 CM	8,50	170,00	EXPAMBOX
54	378	GL	25	37525	ÁCIDO FIM DE OBRA 5 LITROS	18,80	470,00	FIM DE OBRA
55	379	und	6	37526	TANQUE CIMENTO 1B	128,00	768,00	MOLISAN
55	380	und	6	37527	TANQUE CIMENTO 2B	137,00	822,00	MOLISAN
55	381	und	6	37528	TANQUE CIMENTO REVESTIDO EM INOX 1B	184,00	1.104,00	BRASIL
55	382	und	6	37529	TANQUE CIMENTO REVESTIDO EM INOX 2B	251,00	1.506,00	BARSIL
56	383	und	10	37530	QUADRO DISJUNTORES SOBREPOR PVC 4 UNID.	12,50	125,00	AC&BRASIL
56	384	und	10	37531	QUADRO DISJUNTOS EMBUTIR PVC 4 UNID.	12,50	125,00	AC&BRASIL
56	385	und	10	37532	QUADRO DISJUNTOS EMBUTIR PVC 6 UNID.	15,90	159,00	AC&BRASIL
56	386	und	10	37533	QUADRO DISJUNTOS SOBREPOR PVC 6 UNID.	15,90	159,00	AC&BRASIL
57	387	und	10	37534	POSTE 7,20 P200	301,85	3.018,50	INCOPOSTE
57	388	und	40	37535	POSTE 7,20 P75	194,00	7.760,00	INCOPOSTE
57	389	und	15	37536	POSTE CONCRETO PADRÃO PM 100	214,90	3.223,50	INCOPOSTE
58	390	und	5	37537	PORTA CORRER 1,50M HORIZ.	719,49	3.597,45	RECORMAX
58	391	und	5	37538	PORTA CORRER 1,50M QUADR.	403,68	2.018,40	RECORMAX
58	392	und	5	37539	PORTA CORRER 2,00M HORIZ.	982,87	4.914,35	RECORMAX
58	393	und	5	37540	PORTA CORRER 2,00M QUADR.	621,96	3.109,80	RECORMAX
59	394	und	10	37541	VITRÔ BASCULANTE 60X40	62,74	627,40	RECORMAX
59	395	und	10	37542	VITRÔ BASCULANTE 60X60	81,55	815,50	RECORMAX
59	396	und	10	37543	VITRÔ BASCULANTE 60X80	101,35	1.013,50	RECORMAX
59	397	und	10	37544	VITRÔ QUADRICULADO 120X100	244,91	2.449,10	RECORMAX
59	398	und	10	37545	VITRÔ QUADRICULADO 150X100	298,58	2.985,80	RECORMAX
59	399	und	10	37546	VITRÔ QUADRICULADO 150X120	361,83	3.618,30	RECORMAX
59	400	und	10	37547	VITRÔ QUADRICULADO 200X100	405,19	4.051,90	RECORMAX
60	401	und	100	37548	LIXA FERRO 100	1,65	165,00	VONDER
60	402	und	100	37549	LIXA FERRO 80	1,65	165,00	VONDER
60	403	und	100	37550	LIXA MASSA 100	0,55	55,00	VONDER
60	404	und	100	37551	LIXA MASSA 120	0,50	50,00	VONDER
60	405	und	100	37552	LIXA MASSA 80	0,65	65,00	VONDER
61	406	und	200	37553	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	2,85	570,00	LUCONI
61	407	und	20	37554	ENGATE RÁPIDO PVC C/ BICO	3,88	77,60	LUCONI
61	408	und	30	37555	FLANGE MARROM PVC 25MM	2,91	87,30	PVC BRASIL
61	409	und	10	37556	FLANGE MARROM PVC 32MM	7,65	76,50	PVC BRASIL
61	410	und	15	37557	FLANGE MARROM PVC 40MM	7,56	113,40	PVC BRASIL
61	411	und	40	37558	FLANGE MARROM PVC 50MM	10,71	428,40	PVC BRASIL
61	412	und	100	37559	JOELHO 50 MARROM	2,21	221,00	PVC BRASIL
61	413	und	20	37560	JOELHO 60 MARROM	8,61	172,20	PVC BRASIL
61	414	und	20	37561	JOELHO 85 MARROM	44,31	886,20	PVC BRASIL
61	415	und	50	37562	JOELHO DE 50MM ESGOTO	55,57	2.778,50	PVC BRASIL
61	416	und	200	37563	JOELHO L R 3/4 AZUL	3,34	668,00	PVC BRASIL
61	417	und	200	37564	JOELHO L R 3/4X1/2 AZUL	1,82	364,00	PVC BRASIL
61	418	und	1.000	37565	JOELHO MARROM 25MM	0,32	320,00	PVC BRASIL
61	419	und	50	37566	LUVA 25MM DE CORRER	4,76	238,00	PVC BRASIL
61	420	und	10	37567	LUVA 85MM SOLDÁVEL MARROM	25,10	251,00	PVC BRASIL
61	421	und	150	37568	LUVA AZUL LR 3/4	3,08	462,00	PVC BRASIL
61	422	und	150	37569	LUVA AZUL LR 3/4 X 1/2	3,71	556,50	PVC BRASIL
61	423	und	50	37570	LUVA DE CORRER 50 MM MARROM	13,23	661,50	PVC BRASIL
61	424	und	100	37571	LUVA DE PVC MARROM 50MM	1,54	154,00	PVC BRASIL
61	425	und	10	37572	LUVA DE PVC MARROM 60MM	5,68	56,80	PVC BRASIL
61	426	und	1.000	37573	LUVA SOLDÁVEL 25MM MARROM	0,39	390,00	PVC BRASIL
61	427	und	100	37574	NIPEL 25MM	0,63	63,00	PVC BRASIL
61	428	und	50	37575	PLUG BRANCO PVC 1/2	0,34	17,00	PVC BRASIL
61	429	und	50	37576	PLUG BRANCO PVC 3/4	0,89	44,50	PVC BRASIL
61	430	und	30	37577	TE 100X75	5,60	168,00	PVC BRASIL
61	431	und	150	37578	TE 25MM PVC MARROM	0,46	69,00	PVC BRASIL
61	432	und	30	37579	TE 32MM PVC MARROM	1,53	45,90	PVC BRASIL
61	433	PC	30	37580	TE 40MM MARROM	3,23	96,90	PVC BRASIL
61	434	und	100	37581	TE 50MM PVC MARROM	3,88	388,00	PVC BRASIL
61	435	und	10	37582	TE 60MM PVC MARROM	9,68	96,80	PVC BRASIL
61	436	BRR	400	37583	TUBO 25MM PVC MARROM - 6M	8,40	3.360,00	PVC BRASIL
61	437	BRR	50	37584	TUBO 32MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	15,09	754,50	PVC BRASIL
61	438	BRR	20	37585	TUBO 40MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	17,17	343,40	PVC BRASIL
61	439	BRR	120	37586	TUBO 50MM PVC MARROM - 6M	27,00	3.240,00	PVC BRASIL
61	440	BRR	50	37587	TUBO 60MM PVC MARROM - 6M	44,15	2.207,50	PVC BRASIL
61	441	BRR	40	37588	TUBO 85MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	159,68	6.387,20	PVC BRASIL
61	442	und	30	37589	TUBO LIG. CROM. S/ ANEL 20CM	4,88	146,40	LUCONI
61	443	und	100	37590	TUBO LIG. PVC C/ ANEL 20CM	5,03	503,00	LUCONI
61	444	und	50	37591	TUBO P/ CX DESCARGA EXT	8,47	423,50	ASTRA
61	445	und	50	37592	TUBO P/ CX DESCARGA INT	5,39	269,50	ASTRA
61	446	und	100	37593	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA	3,43	343,00	ASTRA
62	447	und	30	37594	RALO PVC SIF QD CR	10,27	308,10	ASTRA
62	448	und	15	37595	SIFÃO SANFONADO CR	14,40	216,00	ASTRA
62	449	und	30	37596	SIFÃO SANFONADO DUPLO	8,58	257,40	ASTRA
62	450	und	200	37597	SIFÃO SANFONADO PVC	5,29	1.058,00	ASTRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.027.281,70 (um milhão vinte e sete mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado da emissão de requisição pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A244BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2016

Ref. Pregão Presencial nº 109/2016.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 1.313, Barra Funda, na cidade de Apucarana - PR, CEP nº 86.800-520, fone nº 43-3422-7070, cadastrada no CNPJ/MF 05.261.204/0001-08, representada pelo Sr. **FERNANDO MATHEUS VANZELLA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Osório Ribas de Paula, nº 1400, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 8.188.691-1, e do CPF nº 071.027.319-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2016, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	54	und	30	37196	CADEADO HASTE CURTA E- 20	6,73	201,90	3F
4	55	und	30	37197	CADEADO HASTE CURTA E- 25	7,97	239,10	3F
4	56	und	150	37198	CADEADO HASTE CURTA E- 30	9,23	1.384,50	3F
4	57	und	150	37199	CADEADO HASTE CURTA E- 35	10,89	1.633,50	3F
4	58	und	300	37200	CADEADO HASTE CURTA E- 40	14,61	4.383,00	GOLD
4	59	und	30	37201	CADEADO HASTE LONGA E- 30/75	18,91	567,30	PADO
4	60	und	30	37202	CADEADO HASTE LONGA E- 35/50	21,92	657,60	PADO
4	61	und	20	37203	CADEADO HASTE LONGA E- 35/75	24,15	483,00	PADO
27	217	SC	4.000	37362	CAL 20KG CONSTRUÇÃO	7,84	31.360,00	SEREIA
27	218	SC	1.500	37363	CAL 8KG PINTURA	5,71	8.565,00	SEREIA
27	219	SC	3.500	37364	CIMENTO C/ 50KG TIPO "CAUÊ"	23,35	81.725,00	SUPREMO
27	220	SC	2.000	37366	CIMENTO C/ 50KG TIPO "VOTORAN"	23,35	46.700,00	SUPREMO
27	221	und	2.000	37367	FIXADOR CAL PINTURA 150 ML	0,92	1.840,00	GLOBOFIX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 179.739,90 (cento e setenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado da emissão de requisição pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E15F10B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2016

Ref. Pregão Presencial nº 109/2016.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **KAUÊFER**

COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 5.068, Gleba Rib. Pinguim, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.055-405, fone nº 44-3025-5576, cadastrada no CNPJ/MF 81.172.371/0001-52, representada pelo Sr. **SYLVIO CARLOS FRANCO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 5068, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 3.411.222-3 e do CPF nº 588.332.779-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2016, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
31	278	und	600	37424	ESTRIBO 4,2 12X27	0,65	390,00	ARCELORMITTAL
31	279	und	600	37425	ESTRIBO 7X17	0,36	216,00	ARCELOMITTAL
31	280	BRR	300	37426	FERRO 12M (10MM) 3/8 CA-50	21,90	6.570,00	ARCELORMITTAL
31	281	BRR	150	37427	FERRO 12M (12,5MM) 1/2 CA-50	33,30	4.995,00	ARCELORMITTAL
31	282	BRR	50	37428	FERRO 12M (16MM) 5/8 CA-50	54,30	2.715,00	ARCELORMITTAL
31	283	BRR	700	37429	FERRO 12M (4,2MM) 4,2 CA-60	4,29	3.003,00	ARCELORMITTAL
31	284	BRR	500	37430	FERRO 12M (5MM) 3/16 CA-50	6,20	3.100,00	ARCELORMITTAL
31	285	BRR	300	37431	FERRO 12M (6,3MM) 1/4 CA-50	9,50	2.850,00	ARCELORMITTAL
31	286	BRR	1.000	37432	FERRO 12M (8MM) 5/16 CA-50	15,25	15.250,00	ARCELORMITTAL
31	287	und	300	37433	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 15X15	23,80	7.140,00	ARCELORMITTAL
31	288	und	300	37434	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 20X20	17,15	5.145,00	ARCELORMITTAL
31	289	und	500	37435	MALHA FERRO 2X3 MT 4,2 MM 15X15	35,25	17.625,00	ARCELORMITTAL
45	340	MT	400	37487	CHAPA GALVANIZADA 28X35	9,80	3.920,00	CSN
45	341	MT	400	37488	CHAPA GALVANIZADA 28X40	10,70	4.280,00	CSN
45	342	MT	400	37489	CHAPA GALVANIZADA 28X50 CM	12,45	4.980,00	CSN
45	343	MT	300	37490	CHAPA GALVANIZADA 28X60 CM	16,02	4.806,00	CSN
45	344	MT	300	37491	CHAPA GALVANIZADA 28X70 CM	18,70	5.610,00	CSN
45	345	und	100	37492	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00X1,20M	61,79	6.179,00	CSN
45	346	und	100	37493	CHAPA GALVANIZADA Nº 28 - 2,00X1,20M	52,25	5.225,00	CSN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 103.999,00 (cento e três mil novecentos e noventa e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado da emissão de requisição pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:78AC1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2016

Ref. Pregão Presencial nº 109/2016.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **NUNES & DE MARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasilia, nº 2815, Parque ABC II, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.025-180, fone nº 43-3324-3460, cadastrada no CNPJ/MF 78.921.798/0001-00, representada pelo Sr. **NILSON DE MARI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Villa Boas, nº 738, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 1.583.207 e do CPF nº 349.200.729-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2016, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	110	und	150	37252	BUCHA REDUÇÃO 50X40 MM	1,18	177,00	FORTLEV
12	111	und	100	37253	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	3,12	312,00	FORTLEV
12	112	und	50	37254	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75	5,83	291,50	FORTLEV
12	113	und	50	37255	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150X100	10,79	539,50	FORTLEV

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado da emissão de requisição pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2D4BD803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2016

Ref. Pregão Presencial nº 109/2016.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PEDREIRA GUARAVERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Lote 42B, S/N, na cidade de Ibiporã - PR, CEP nº 86.200-000, fone nº 43-3375-9700, cadastrada no CNPJ/MF 04.144.773/0002-83, representada pelo Sr. **RODRIGO CORRÊA BASTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, residente na rua Antonio Fabrício Ribeiro, Qd. 12 e LT 32, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.010.289-0 e do CPF nº 006.770.049-74, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2016, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
48	357	M3	800	37504	PEDRA 1	52,00	41.600,00	GUARAVERA
48	358	M3	300	37505	PEDRA 1/2	52,00	15.600,00	GUARAVERA
48	359	M3	1.000	37506	PEDRA 7/8	52,00	52.000,00	GUARAVERA
48	360	M3	100	37507	PEDRA BRITA 2	52,00	5.200,00	GUARAVERA
48	361	M3	300	37508	PEDRISCO	52,00	15.600,00	GUARAVERA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado da emissão de requisição pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:36DCC4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***6/2017***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO E ATENDIMENTO AO PSF: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais e Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLINICA.**

FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLINICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PSF Contratação de Médico clínico geral para atendimento ao programa Saúde da família. Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 40 horas semanais; Horários: 07h30mm às 11h:30mm; 13h00mm às 17h00mm; Atribuições do Médico, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, além de outras que se fizerem necessárias: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;		MS	12,00	12.428,92	149.147,04

		II -realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, man-tendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI -contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.					
1	2	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO DIURNO Atendimento médico - plantão diurno - 4 horas. Segunda a Sexta - feira horários: 07h00mm às 07h30mm; 11h30mm às 13h00mm; 17h00mm às 19h00mm;		UN	365,00	290,00	105.850,00
2	1	ATENDIMENTO MÉDICO-PLANTÃO NOTURNO/SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS Atendimento médico - Plantão 12 horas. Segunda a Sexta-Feira; horarios: 19h00mm às 07h00mn; Sábados/Domingos e Feriados: Horarios: 07h00mm às 19h00mn; 19h00mn às 07h00mn;		PL	550,00	809,09	444.999,50
TOTAL							699.996,54

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 699.996,54 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C3F1AE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARIO BUENO	0089107038	CUIDADOR SOCIAL	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3190BB20